

COLEÇÃO PENSANDO A SEGURANÇA PÚBLICA

Volume 1

**HOMICÍDIOS NO BRASIL:
REGISTRO E FLUXO DE INFORMAÇÕES**

**Brasília - DF
Ministério da Justiça
2013**

Presidenta da República

Dilma Rousseff

Ministro da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretária Executiva

Márcia Pelegrini

Secretária Nacional de Segurança Pública

Regina Maria Filomena De Luca Miki

**Diretora do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e
Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública**

Isabel Seixas de Figueiredo

Diretor Nacional do Projeto BRA/04/029

Guilherme Zambarda Leonardi

COLEÇÃO PENSANDO A SEGURANÇA PÚBLICA
Volume 1

**HOMICÍDIOS NO BRASIL:
REGISTRO E FLUXO DE INFORMAÇÕES**

Organização: Isabel Seixas de Figueiredo, Cristina Neme e Cristiane do Socorro Loureiro Lima

Brasília - DF
Ministério da Justiça
2013

2013 © Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial. As pesquisas apresentadas refletem as opiniões dos seus autores e não do Ministério da Justiça.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília, DF, CEP 70.064-900.

Disponível em <http://portal.mj.gov.br>

ISBN: 978-85-85820-27-5

Tiragem: 1.000 exemplares

Impresso no Brasil

Coleção Pensando a Segurança Pública - Volume 1

Edição e Distribuição

Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Segurança Pública

Organização

Isabel Seixas de Figueiredo, Cristina Neme e Cristiane do Socorro Loureiro Lima

Diagramação e Projeto Gráfico

Emerson Soares Batista Rodrigues, Filipe Marinho de Brito e Robson Niedson de Medeiros Martins

Equipe Responsável

Coordenação:

Cristina Neme, Cristiane do Socorro Loureiro Lima

Consultoras:

Lucia Eilbaum, Anna Lúcia Santos da Cunha

Equipe de Apoio:

Aline Alcarde Balestra, Ana Carolina Ribeiro Vieira Santos, Cecília Maria de Souza Escobar, Cristiane Torisu Ramos, Jefferson Fernando Barbosa, Luciane Patrício Braga de Moraes, Marina Rodrigues Fernandes de Sousa, Rogers Elizando Jarbas

363.2

R337

Homicídios no Brasil: registro e fluxo de informações/ organização: Isabel Seixas de Figueiredo, Cristina Neme e Cristiane do Socorro Loureiro Lima. – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2013.
409 p. : il. – (Coleção Pensando a Segurança Pública ; v. 1)

ISBN : 978-85-85820-27-5

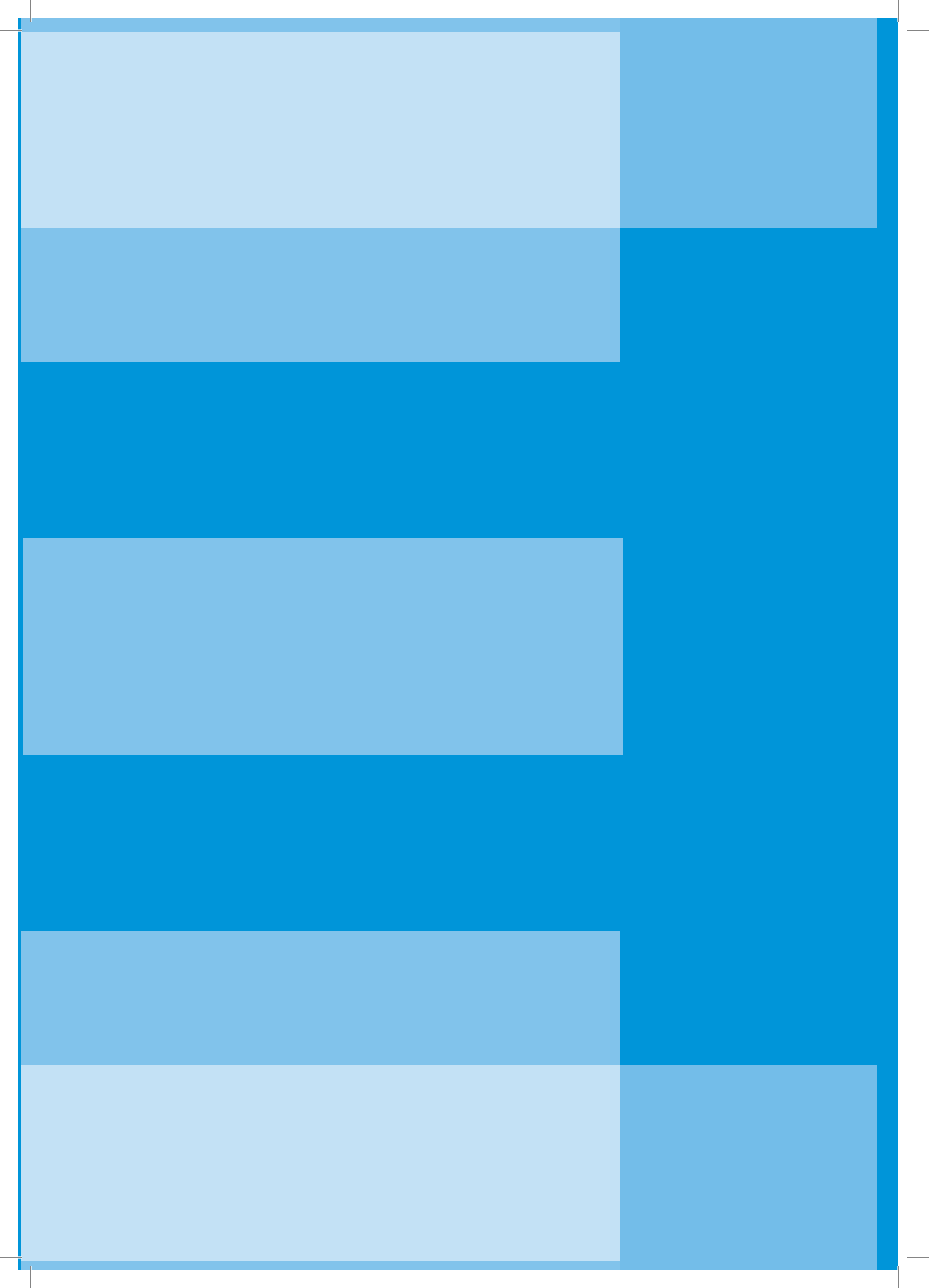
1. Segurança pública, Brasil. 2. Política de segurança, Brasil. 3. Crime contra a vida. 4. Perícia (processo penal), Brasil. I. Figueiredo, Isabel Seixas de, org. II. Neme, Cristina, org. III. Lima, Cristiane do Socorro Loureiro, org. IV. Brasil. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

CDD

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça

SUMÁRIO

Apresentação	07
1 - O homicídio em três cidades brasileiras	09
Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas	
2 - Diagnóstico de homicídios : um estudo comparado sobre os crimes de homicídio e latrocínio investigados pela polícia judiciária e julgados pelo poder judiciário em Recife-PE, Jaboatão dos Guararapes-PE e Fortaleza-CE, de 2007 a 2009.....	73
Associação Caruaruense de Ensino Superior e Universidade Federal de Pernambuco	
3 - O impacto dos laudos periciais no julgamento de homicídio de mulheres em contexto de violência doméstica ou familiar no Distrito Federal	142
ANIS - Instituto de Bioética Direitos Humanos e Gênero	
4 - Fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídio doloso no Rio de Janeiro	195
Universidade Federal do Rio de Janeiro	
5 - Prova pericial no estado de Sergipe: a (des)funcionalidade do sistema de Justiça criminal.....	277
Universidade Federal de Sergipe	
6 - Mortes violentas no Brasil: uma análise do fluxo de informações.....	329
Associação Cultural e de Pesquisa Noel Rosa	



APRESENTAÇÃO

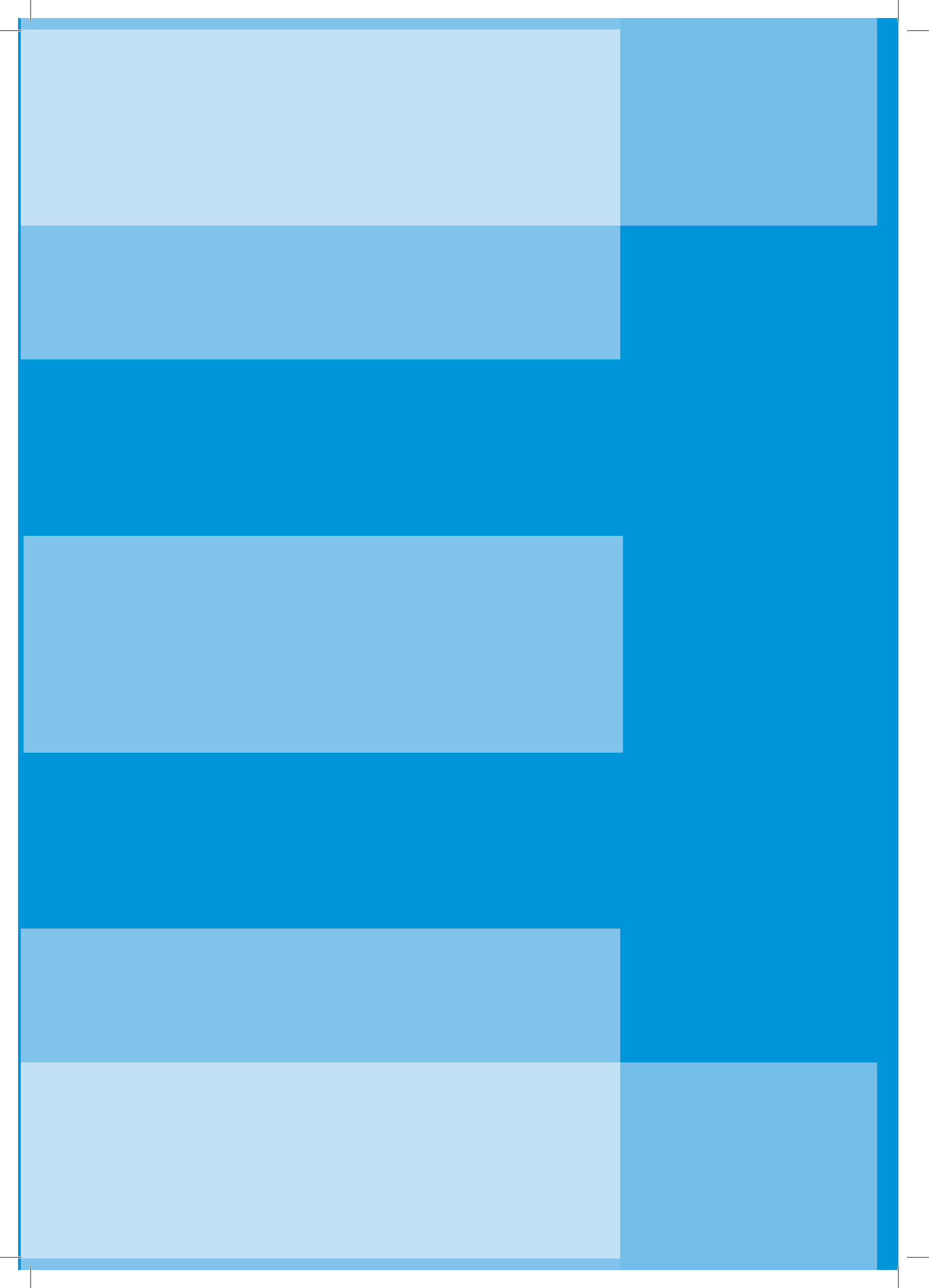
O Projeto “Pensando a Segurança Pública”, desenvolvido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), busca estabelecer parcerias para realização de pesquisas no campo da Segurança Pública e da Justiça Criminal, em temas considerados prioritários para o governo federal. A metodologia se beneficia do projeto de sucesso “Pensando o Direito”, realizado pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça também em parceria com o PNUD. Além de fomentar a execução de pesquisas em temas centrais no âmbito da Segurança Pública e da Justiça criminal, o Projeto visa buscar mais informações sobre questões centrais para as ações da Senasp e auxiliar na avaliação de projetos que vem sendo desenvolvidos, fundamentando seu redirecionamento quando necessário.

Esta publicação tem a finalidade de compartilhar os resultados alcançados com o Projeto e fomentar o debate sobre temas considerados fundamentais para as políticas públicas de segurança. Este volume da Coleção Pensando a Segurança Pública apresenta os resultados de pesquisas relacionadas à investigação e ao fluxo do registro e processamento dos homicídios. Os dois primeiros textos apresentam diagnósticos de homicídios em Guarulhos-SP, Maceió-AL, Belém-PA, Recife-PE, Jaboatão dos Guararapes-PE e Fortaleza-CE. Os textos seguintes focam especificamente a questão da produção da prova pericial e buscam, na medida do possível, aferir seu impacto na prestação jurisdicional. Por fim, o último texto traz uma análise do fluxo do registro de homicídios nas cidades Rio de Janeiro, Salvador e Maceió, sendo um tema fundamental para identificar lacunas que são uma das responsáveis pelo descompasso das estatísticas sobre homicídios produzidas pelo sistema de saúde e pelo sistema de segurança.

A Senasp agradece a cada uma das instituições parceiras e espera que esta publicação auxilie no aprofundamento do debate de um modelo de segurança pública mais eficiente e pautado pelo respeito aos direitos humanos.

Boa leitura!

Regina Maria Filomena de Luca Miki
Secretária Nacional de Segurança Pública



1

O HOMICÍDIO EM TRÊS CIDADES BRASILEIRAS

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS¹

RESUMO

A presente pesquisa versa sobre o homicídio em três cidades brasileiras: Guarulhos, Belém e Maceió. Nas três localidades eleitas para o estudo, procurou-se conhecer o perfil das vítimas e dos autores dos crimes de homicídio, bem como o contexto em que a violência letal ocorre, para compreender o fenômeno do homicídio. Com vistas a esse objetivo, a dinâmica da investigação policial também foi levada em consideração. O material empírico acessado pela pesquisa é constituído principalmente por boletins de ocorrência e inquéritos policiais, que receberam tratamento quantitativo e qualitativo. Além disso, foram realizadas entrevistas semi-dirigidas para resgatar a percepção dos profissionais que atuam na área. Esta publicação traz os principais resultados da pesquisa e proposições elaboradas a partir desse levantamento.

PALAVRAS-CHAVES: Homicídio. Guarulhos. Belém. Maceió. Investigação Policial.

ABSTRACT

This research is dedicated to the homicide in three Brazilian cities: Guarulhos, Belém and Maceió. In these three locations chosen for the study, we aimed to know the victim's and the offender's profile and also the context in which lethal violence takes place in order to understand this phenomenon. To achieve this purpose the police investigation is nevertheless taken into account. The empirical data produced by the research corresponds to crime reports and other police documentation on the crime, which were considered under quantitative and qualitative approaches. Besides that, there were semi-structured interviews to capture the professionals perceptions. This publication provides the main research results and propositions concerning this inquiry.

KEYWORDS: *Homicide. Guarulhos. Belém. Maceió. Police investigation.*

1. INTRODUÇÃO

As discussões encetadas em torno do tema da segurança pública e da criminalidade corriqueiramente mobilizam a figura do homicídio como o crime de maior gravidade e que suscita maior medo na população, ainda que não seja, no caso brasileiro, aquele ao qual se destina maior pena.² A percepção da violência liga-se estreitamente ao fenômeno do homicídio, que corresponde à cristalização da sensação de insegurança que se encontra

¹ Equipe de pesquisa: Heloisa Estellita (coordenadora), Carolina Cutrupi Ferreira, Fernanda Emy Matsuda

² Considerando as penas cominadas, o tipo penal extorsão mediante sequestro com resultado morte (art. 159, par. 3º, do CP) tem as penas privativas de liberdade mais altas da legislação brasileira (24 a 30 anos de reclusão). Ressalte-se que se trata de crime patrimonial.

difusa por toda a sociedade. Pesquisa do IPEA³ revelou que é grande a preocupação com o homicídio: tanto o dado relativo ao país (62,4%) quanto o dado que se refere às regiões mostram que a maioria das pessoas entrevistadas afirmou ter “muito medo de ser vítima de assassinato”, tendo a região nordeste concentrado o maior número de respostas nesse sentido (72,9%). É inegável a contribuição da mídia nesse processo, ao amplificar as notícias e reverberar o pânico. Não se trata, contudo, de uma intuição totalmente infundada.

De acordo com dados da ONU,⁴ para o ano de 2009, o Brasil é o campeão mundial em homicídios em números absolutos (43.909) e, com uma taxa de 22,7 homicídios para cada 100 mil habitantes, ocupa o terceiro lugar no *ranking* da América do Sul, atrás somente da Venezuela (49,0/100 mil hab.) e da Colômbia (33,4/100 mil hab.). No período entre 1980 e 2010, no Brasil morreram mais de um milhão de pessoas, em proporção superior a países com conflitos armados, como aponta Waiselfisz.⁵ É preciso ressaltar que o fenômeno do homicídio não se apresenta de forma homogênea por todo o território brasileiro. É bastante razoável supor, tendo em conta a diversidade social, econômica, política e cultural abrangida pelas fronteiras nacionais, que o homicídio tem configurações específicas em cada localidade.

Tabela 1. Taxas de homicídio (por 100 mil hab.) no Brasil por regiões em 2010

Região	Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sudeste	Sul
Taxa	37,4	34,0	30,2	19,0	23,6

Fonte: Waiselfisz (2011).

A presente pesquisa buscou contemplar essa heterogeneidade, elegendo para estudo três municípios de diferentes regiões do país: Guarulhos (Região Sudeste), Belém (Região Norte) e Maceió (Região Nordeste). O projeto inicial de pesquisa propôs atender quatro objetivos interligados: (1) verificar quais são as vítimas preferenciais, (2) classificar os homicídios por tipo e motivação, (3) construir um perfil dos autores (sexo, idade, profissão, registro criminal etc.) e (4) identificar os padrões socioeconômicos das cidades para explorar suas possíveis ligações com os homicídios.

A escolha destas três cidades obedeceu a dois critérios.

O primeiro consistente em estudar cidades com diferentes percursos de aumento ou redução no número de mortes por violência letal intencional nos últimos anos. Segundo o Mapa da Violência⁶, entre os anos de 2002 e 2006, Guarulhos consolidou uma queda brusca no número de mortes, com redução de 804 para 487 óbitos/ano. Belém, no mesmo período, manteve o número de mortes por ano em

3 Sistema de Indicadores de Percepção Social (2012), disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf. Último acesso em 07.07.2012.

4 Global study on homicide (2011).

5 WAISELFSZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2012 – os novos padrões da violência homicida no Brasil, São Paulo: Instituto Sangari, 2011, p. 21.

6 Waiselfisz, op. cit.

um patamar estável (média de 450 óbitos/ano). Maceió⁷, por sua vez, registrou um crescimento exponencial de mortes: no mesmo período de quatro anos, houve aumento de 511 para 899 óbitos/ano.

O segundo critério considerou um aspecto prático: a facilidade de acesso aos boletins de ocorrência e inquéritos policiais. Durante a redação do projeto, contatos preliminares foram realizados com funcionários da Polícia Civil das três cidades, para obter informações a respeito da viabilidade de desenvolvimento da pesquisa. O contato inicial foi fundamental para o planejamento da pesquisa, dado que o cronograma de trabalho inicial era de seis meses e que seriam necessárias viagens para a coleta do material. O estabelecimento da comunicação previamente ao início efetivo das atividades facilitou o acesso ao material e a realização de entrevistas, à exceção da cidade de Maceió – após o contato preliminar houve dificuldade para o agendamento das atividades relativas ao trabalho de campo.

Nas três localidades, procurou-se conhecer o perfil das vítimas e dos autores dos crimes de homicídio, bem como o contexto em que a violência letal ocorre para compreender o fenômeno do homicídio. Com vistas a esse objetivo, a dinâmica da investigação policial também foi levada em consideração. Como será visto adiante, a disposição bastante irregular das informações e as particularidades de cada localidade obrigaram a adoção de estratégias diferentes e impossibilitaram a consecução da pesquisa tal como inicialmente planejada. É o que sucedeu com o estudo quantitativo, por exemplo, que acabou sendo limitado pelo fato de muitas informações não estarem disponíveis para consulta.

Contudo, por se tratar de uma incursão em terreno pouco explorado, acredita-se que os resultados da pesquisa contribuem para a compreensão de um fenômeno tão complexo quanto o homicídio. Além disso, o mapeamento das dificuldades encontradas, que correspondem em alguma medida à própria deficiência do sistema de registro das informações, pode ser considerado um resultado de pesquisa útil para o desenvolvimento de futuras ações.

Este documento concentra os resultados da pesquisa e está dividido em quatro partes. Na primeira parte, que cuida da “Metodologia”, são apresentadas as frentes metodológicas utilizadas, as dificuldades encontradas e as atividades desenvolvidas. O item “Pesquisa” trata dos dados obtidos a partir do material empírico acessado em Guarulhos, Belém e Maceió. Primeiramente, procede-se ao desenho de um panorama sintético acerca da situação socioeconômica de cada um dos municípios, a partir de informações do Censo 2010 e das Prefeituras. Em seguida, são expostos e discutidos os dados quantitativos e qualitativos consolidados a partir de boletins de ocorrência, inquéritos policiais e bases de dados fornecidas pelos órgãos da Polícia

7 O crescente número de homicídios em Alagoas e, mais especificamente, na cidade de Maceió vem sendo objeto de análise por diversos órgãos, com grande repercussão na mídia. De acordo com o Mapa da Violência de 2012, que considera dados de óbitos do sistema de saúde, Alagoas é o estado da federação com a maior taxa de homicídio em todo o país, perfazendo 66,8 por cem mil habitantes. No relatório de 2011, o estado também aparece na liderança do *ranking* nacional da violência com 60,3 e em 2010 com 59,6. O sociólogo Carlos Martins enfatiza a precariedade na apuração dos crimes: “a precariedade dos instrumentos de segurança pública é evidenciada em relatórios oficiais, nos quais se constatam, pelos números, a ineficiência do aparato público na resolução dos casos de homicídios no estado. Em 2005 a capital, Maceió, registrou 667 homicídios, entretanto apenas 52 foram apurados; em 2006 foram 938 homicídios com 36 apurados; em 2007 foram 930 homicídios e 27 apurados; em 2008 o número de homicídios aumenta para 1.123, com apenas 104 apurados”. “As altas taxas de homicídios em Alagoas”, Luís Nassif Online, 28.08.2012.

Civil. Posteriormente, aborda-se a questão da motivação e ensaia-se uma tipologia que se baseia nas impressões da equipe diante do material consultado. Na sequência, no item “Proposições”, o relatório traz algumas sugestões para formulação de políticas, subsidiadas pelas descobertas da pesquisa. Por fim, em “Considerações finais”, resgatam-se os principais pontos aduzidos no relatório e sinalizam-se questões que podem ser exploradas por outros futuros trabalhos sobre o tema.

2. METODOLOGIA

Para dar conta do cenário a ser abordado pela pesquisa, o trabalho dividiu-se em duas frentes metodológicas. A primeira consistiu no levantamento de informações quantitativas a partir dos boletins de ocorrência (adiante, BOs) e dos inquéritos policiais (adiante, IPs) referentes a homicídios dolosos, tendo como recorte temporal o primeiro semestre de 2010, para as cidades de Belém e Maceió, e também o segundo semestre do mesmo ano para a cidade de Guarulhos. A diferença entre os recortes temporais justifica-se em razão de o número de IPs da cidade de Guarulhos, durante o primeiro semestre de 2010 (82 IPs), ser muito inferior ao número de registros nas demais cidades no mesmo período.

Inicialmente, foi feito um estudo exploratório para conhecer o número de casos e a organização do material nas cidades escolhidas para o estudo. As informações inicialmente obtidas davam conta de que em Maceió havia 1.082 casos, em Belém, 411, e em Guarulhos, 200. Dada a dimensão de casos relativos ao crime de homicídio em cada localidade, adotou-se como estratégia de pesquisa o sorteio de amostras para Maceió e Belém e a consideração do universo total de casos em Guarulhos. A coleta de informações se deu por meio do preenchimento de um formulário concebido especialmente para a pesquisa e que procurou contemplar os perfis das vítimas e dos autores, o contexto em que ocorreu o homicídio e, ainda, detalhes da investigação (como a realização de perícias, depoimentos de testemunhas, pedidos de prisão preventiva) e o desfecho do inquérito policial. Construiu-se uma base de dados que foi sendo paulatinamente alimentada com as informações dos formulários, que foram processadas com uso de *software* específico.⁸

Também foram utilizados métodos qualitativos de pesquisa, como entrevistas com funcionários da Polícia Civil⁹. Essas entrevistas possibilitaram acessar as percepções dos profissionais a respeito das ocorrências de homicídios e esclarecer de que maneira se dá o registro da informação. As entrevistas seguiram o modelo semidirigido, segundo o qual o pesquisador se vale de um roteiro de perguntas, mas não fica adstrito a ele, podendo estimular o entrevistado a ir além das respostas. Paralelamente, a pesquisa se valeu da análise documental, tanto de documentos oficiais quanto de inquéritos policiais, e da revisão bibliográfica sobre o tema.

8 Statal Package for the Social Sciences (SPSS), versão 13.0.

9 A proposta inicial de trabalho previa a realização de grupos focais com atores do sistema e com pessoas que tivessem o mesmo perfil das vítimas. Segundo sugestão da SENASP, houve substituição por entrevistas em profundidade: “sugere-se reavaliar [...] essa opção, considerando a possibilidade de realização de entrevistas qualitativas, já que talvez o aspecto coletivo dos grupos focais dificulte o fluxo de informações no caso dos segmentos sociais” (Considerações sobre o produto inicial, 9 de fevereiro de 2012, p. 2). Durante o desenvolvimento da pesquisa e o contato com os profissionais da Polícia Civil, a equipe foi alertada sobre eventuais problemas, especialmente de segurança, na realização de entrevistas com pessoas que tivessem o mesmo perfil da vítima de homicídio. A principal ressalva feita por funcionários nas três cidades, é que as regiões com maior número de mortes não seriam suficientemente seguras e apropriadas para a realização de entrevistas. Além disso, foi destacado que os moradores da região provavelmente não colaborariam, em função do medo. Por tal motivo e cientes de que este dado não implicaria em prejuízo para a pesquisa, optamos por não realizar entrevistas com pessoas com o perfil das vítimas e priorizamos a elaboração de mapas de georreferenciamento do local de residência e de morte das vítimas, bem como a apreensão qualitativa dos IPs.

O trabalho de campo em Belém e em Maceió envolveu duas viagens para cada localidade, sendo a primeira destinada a contatos institucionais, apresentação da pesquisa e acesso a informações preliminares, e a segunda para a realização de entrevistas e obtenção de dados. Como Guarulhos é uma cidade contígua a São Paulo, foram feitas cerca de dez visitas. As particularidades de cada cidade no que se refere à sistematização do material para o qual se voltou a pesquisa demandaram as devidas adaptações.

É importante destacar que houve diferenças no tocante aos contatos institucionais. A relação com a Divisão de Homicídios em Guarulhos foi feita de forma direta, isto é, a equipe telefonou para o delegado seccional e o delegado responsável pela Divisão explicou a pesquisa e rapidamente foi concedida a autorização para que o trabalho fosse iniciado, inclusive com a colaboração irrestrita dos funcionários. Foi disponibilizada uma sala para consulta aos documentos, que já se encontravam separados quando da primeira visita à delegacia. Assim, a dificuldade de lidar com um grande volume de papel – pois não existe, como será visto a seguir, qualquer informatização no registro – foi amenizada pela solicitude encontrada na Divisão de Homicídios.

O contato em Belém também ocorreu sem percalços: no final de fevereiro, uma das pesquisadoras se dirigiu à Capital paraense, onde teve a oportunidade de se encontrar com o Secretário de Segurança Pública, com a Corregedora da Polícia Civil e com funcionários do Setor de Estatística da Polícia Civil. Todos se mostraram bastante entusiasmados em cooperar com a pesquisa e, na ocasião, foi disponibilizada uma planilha de dados da Polícia Civil com o número de procedimentos de inquérito instaurados durante o primeiro semestre de 2010, que foi usada para o desenho da amostra de inquéritos.

Diferentemente do que ocorreu em relação às outras duas cidades escolhidas para o estudo, o contato institucional com a Polícia Civil em Maceió foi mais difícil e demorado. Foram diversas as tentativas de obter informações preliminares e de agendamento de uma visita, o que só foi feito no início de abril. Houve, desse modo, um atraso considerável na obtenção de informações para o desenho da amostra e, ainda, para a alimentação do banco de dados da pesquisa e para todas as tarefas decorrentes desse processo. É importante destacar, todavia, que em nenhum momento o acesso aos dados foi negado, tampouco houve expressa oposição à pesquisa. O horário de funcionamento do setor de estatística (das 8h às 14h) e a falta de resposta aos *emails* e aos telefonemas da equipe de pesquisa contribuíram para que a comunicação fosse difícil.

Em Guarulhos, o controle dos IPs é feito em um livro onde estão indicados data de instauração, nomes das vítimas, quem é o(a) escrivão(ã) responsável, prazos, se em andamento ou arquivado. Não há bases de dados e todo o procedimento é registrado em papel. Assim, a coleta de dados foi feita com a consulta dos IPs *in loco*, isto é, na sede da Divisão de Homicídios. O livro de registros informava a abertura de 200 IPs em 2010 e os volumes foram previamente separados por funcionários da Polícia Civil, cuja colaboração foi fundamental para o levantamento. Após a leitura dos inquéritos, foram excluídos aqueles que não tratavam do crime de homicídio doloso (ou seja, homicídio culposo, morte natural, suicídio, falso testemunho, obstrução da justiça etc.), os que se referiam a homicídios ocorridos fora de Guarulhos (municípios de Arujá e Santa Isabel) e os que versavam sobre ocorrências anteriores a 2010.¹⁰

¹⁰ A única exceção é um caso ocorrido em 29 de dezembro de 2010.

Ao final, 132 IPs adequavam-se ao recorte da pesquisa. Muitos não estavam disponíveis para consulta, frequentemente porque haviam sido encaminhados para a Justiça (estavam “no prazo”, com o promotor de justiça ou com o juiz). Por conseguinte, apenas as cópias desses IPs puderam ser consultadas e em grande parte delas não havia vários documentos importantes para a pesquisa, como laudos periciais, assentadas de testemunhas e relatórios finais. O mesmo ocorreu com as autuações provisórias, que apresentavam poucas peças do inquérito. Procurando superar essa dificuldade, a equipe retornou algumas vezes à delegacia na tentativa de acessar os IPs e obter o máximo de informações.

Em Maceió, o setor de estatística da Polícia Civil centraliza a contabilidade dos crimes no Estado de Alagoas e dedica especial atenção aos crimes violentos letais intencionais (CVLI), que incluem outros tipos penais além do homicídio (suicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, resistência, tentativa de homicídio e morte a esclarecer). O setor alimenta uma planilha com dados sobre a ocorrência e as vítimas, tendo como fontes o sistema da Polícia Civil de Alagoas (SISPOL), o Instituto Médico-Legal e até mesmo notícias veiculadas pela imprensa. O SISPOL é alimentado pelos funcionários lotados nas delegacias de polícia e em muitos casos foram observados problemas no preenchimento, especialmente no atinente ao boletim de ocorrência, que geralmente descreve de forma muito sucinta tanto o evento e suas circunstâncias quanto os perfis da vítima e do autor. Os profissionais que atuam na área têm consciência desse problema:

Esse [a alimentação do banco de dados] é um grande calcanhar de Aquiles da polícia. Quem faz essa alimentação é o policial civil. Antes era o escrivão, mas já faz mais de dez anos que não há concurso para esse cargo, então hoje qualquer um faz o BO. Assim, chega para nós um BO mal preenchido, cheio de lacunas. Isso dificulta muito. Os policiais acham que estão fazendo um favor ao preencher um BO, e fazem de qualquer jeito, deixando de preencher inclusive campos fechados. [...] Motivação, por exemplo, é um dado que quase nunca é preenchido. (trecho de entrevista com funcionário 1 da Polícia Civil de Alagoas)

A partir da planilha fornecida pelo setor de estatística, foram escolhidos os casos que se referiam ao objeto da pesquisa: homicídios dolosos ocorridos em 2010 em Maceió. Após a seleção da amostra, foram preenchidas partes do formulário, sobretudo em relação à vítima (sexo, idade, cor, profissão, estado civil, endereço de residência). Contudo, era necessário proceder à leitura dos inquéritos para conhecer o perfil dos autores, os detalhes da investigação e seu desfecho.

A Polícia Civil conta com a Central de Inquéritos Policiais e Administrativos (CIPA), que concentra todos os inquéritos já encerrados e funciona, portanto, como um grande arquivo. Está em andamento o projeto de digitalização dos inquéritos que são recebidos, o que é muito interessante em termos da facilidade de acesso e de preservação das informações. No momento da coleta de dados, todavia, eram poucos os inquéritos sobre homicídios dolosos. Na CIPA, foram disponibilizados para consulta da equipe todos os IPs referentes ao período de janeiro a junho de 2010 que estavam digitalizados. Desses 177 IPs, 55 diziam respeito à amostra e as informações que eles traziam subsidiaram a alimentação do banco. Contudo, muitos inquéritos se apresentavam de forma bastante incompleta – sem laudos, relatórios parciais e finais. Mesmo assim, esses inquéritos foram objeto de uma aproximação qualitativa.

De acordo com entrevista realizada com a pessoa responsável pela central,¹¹ às delegacias é solicitada periodicamente, por meio de ofício, a remessa dos inquéritos finalizados. Todavia, as equipes das delegacias não enviam os inquéritos ou o fazem com muita demora, não havendo, desse modo, uma centralização eficiente dos casos encerrados na CIPA. Diante da necessidade de acessar os inquéritos, indagou-se se seria possível obtê-los diretamente nas delegacias de polícia, o que foi pronta e fortemente desestimulado: a pessoa responsável pela central afirmou que “seria perda de tempo”, porque os delegados iriam colocar entraves ao acesso e, ao final, não iriam colaborar.

Com vistas à obtenção de outras informações que não constassem da planilha do Setor de Estatísticas, foram solicitados os boletins de ocorrência dos casos da amostra e sua leitura possibilitou o preenchimento de mais alguns campos do formulário. Ao fim e ao cabo, porém, os formulários referentes a esta localidade padecem de maior incompletude quando comparados aos das demais localidades, especialmente no que tange à dinâmica da investigação (laudos, assentada de testemunhas, relatório final). Vinte boletins de ocorrência não foram localizados no banco de dados da Polícia Civil e, por conseguinte, apenas as informações da planilha do setor de estatística foram acessadas.

Em Belém, a equipe teve acesso a uma planilha de dados, disponibilizada pelo setor de estatística da Polícia Civil do Estado do Pará. A planilha continha os principais dados do Sistema Integrado de Informação de Segurança Pública (SISP), *software* desenvolvido com o objetivo de integrar as informações produzidas pelos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará. O SISP funciona via *web*, ou seja, os funcionários da Polícia Civil alimentam os dados sobre os procedimentos, cuja tramitação pode ser visualizada em outras delegacias. Assim, todo o sistema de Segurança Pública do Estado do Pará é informatizado.

Selecionaram-se apenas os procedimentos instaurados na circunscrição de Belém, que inclui a cidade e os distritos de Mosqueiro, Outeiro e Icoaraci. Após a seleção desses procedimentos, foram excluídos aqueles que tratavam de lesão corporal seguida de morte, homicídio culposo, tentativa, crimes conexos (como roubo) e atos infracionais. Muito embora todo o sistema seja informatizado, o responsável pelo setor de estatística relatou problemas na alimentação dos dados pelos funcionários dos distritos policiais. Quando foi realizado o levantamento para esta pesquisa, percebeu-se que havia lacunas nos procedimentos, ou seja, nem todas as peças dos autos de inquérito estavam disponíveis *on-line*. Além disso, a maior parte dos dados necessários para a caracterização inicial da vítima acabou prejudicada, pois campos como “cor” e “escolaridade” raramente estavam preenchidos. O funcionário informou estar ciente do problema e indicou que providências estão sendo tomadas no sentido de conscientizar os funcionários que trabalham diretamente com o SISP sobre a importância de manter o sistema atualizado:

Vou explicar como se faz a qualificação do banco de dados: a gente exporta o banco de dados do SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública) para um novo programa, Excel, e em cima desse banco é feita a leitura e a criação do nosso próprio banco de dados. Aí são feitas as alterações de classificação. A partir disso existe um banco de dados específico para mortes, mas é um

11 Entrevista com funcionário 2 da Polícia Civil de Alagoas.

banco estático. [...] Agora estamos entrando em um processo de normatização e padronização de todos os bancos de dados. (trecho de entrevista com funcionário 1 da Polícia Civil de Belém)

O contato inicial da equipe com o material empírico de Guarulhos permitiu perceber que muitas vítimas eram assassinadas em lugares próximos às suas residências. Para saber se esse fenômeno também ocorria nas outras cidades, optou-se pela construção de representações gráficas que pudessem facilitar a visualização dos locais de residência das vítimas e dos locais de ocorrência dos homicídios. Após levantamento e sistematização dos dados em Guarulhos, Maceió e Belém, elaborou-se, então, o georreferenciamento desses pontos. Embora muitos inquéritos não trouxessem dados sobre o endereço da vítima, a construção dos mapas se revelou extremamente útil para vislumbrar a distribuição geográfica dos crimes de homicídio nas três cidades.

2.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DÉFICIT DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA

A maior parte da produção teórica sobre políticas de segurança pública defronta-se com a questão sobre a fonte de dados produzidos e a respectiva correspondência destes dados com a realidade. No Brasil, existem duas fontes principais de dados sobre homicídios: as certidões de óbito declaradas pelos sistemas de saúde estadual e municipal, posteriormente consolidada pelo Ministério da Saúde, e os boletins ou registros de ocorrências das Polícias Cíveis dos Estados.

Com frequência, as informações destas fontes não coincidem entre si, pois são construídas a partir de metodologias diversas, e “cada uma delas possui certos problemas de validade e confiabilidade”.¹²

Os dados sobre homicídios do sistema de saúde limitam-se às vítimas, pois contemplam apenas informações sobre o óbito, e não sobre as circunstâncias em que o crime ocorreu. O processo de coleta destas informações é realizado de forma homogênea em todo o País, a partir de critérios internacionais estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID).

A base destes dados é formada pelas declarações de óbito preenchidas por médicos e coletadas por meio de cartórios. A informação de cada Estado alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), cuja série temporal de dados sobre homicídios inicia em 1979. Para Ignacio Cano e Eduardo Ribeiro, “uma vez que a declaração de óbito é necessária para o sepultamento do corpo e para a emissão de certidões de óbito pelos cartórios, há razões para acreditar que a cobertura do sistema é razoavelmente alta, pelo menos nas áreas mais desenvolvidas”.¹³

Para a estimação do total de crimes de homicídio utiliza-se a classificação do sistema de “mortes por agressão”. Ignacio Cano e Eduardo Ribeiro¹⁴ relatam ao menos três problemas nas informações coletadas pelo SIM. O primeiro deles é a cobertura incompleta, ou seja, a existência de mortes que não são comunicadas ou registradas. Este fator pode decorrer tanto da ausência do cadáver quanto da falta de comunicação oficial da morte. A carência de informações sobre a

12 CANO, Ignacio; RIBEIRO, Eduardo (2007), “Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas” in Homicídios no Brasil. CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (orgs.), Rio de Janeiro: FGV Editora, p. 52.

13 Cano e Ribeiro, op. cit., p. 54.

14 Idem.

circunstância da morte é um segundo problema para esta fonte e decorre da imprecisão da perícia (cadáver em estado avançado de decomposição), ou de erros médicos ou de processamento de dados. Por fim, as mortes violentas podem ser causadas por acidente, homicídio ou suicídio. Todavia, sua identificação pelo sistema de saúde pode ser impossível. Isso explica o fato de que em muitas declarações de óbito não consta o tipo (causa) de morte.

Já os registros policiais baseiam-se em critérios jurídicos ou operacionais de cada Polícia Civil. Neste sentido, nem toda morte intencional pode ser classificada como crime de homicídio. São exemplos, dentre outros, o crime de latrocínio (roubo seguido de morte), morte por resistência à prisão ou casos de “morte suspeita”, classificação à parte realizada pela polícia quando não são claras as circunstâncias do óbito.

As informações policiais caracterizam-se por registrar o fato, mas não o óbito em si. Assim, caso uma ocorrência seja registrada inicialmente como lesão corporal e, dias depois, a pessoa venha a falecer em decorrência dos ferimentos, é pouco provável que o registro policial seja alterado para crime de homicídio.¹⁵

As informações policiais carecem de padronização entre as delegacias de uma mesma cidade, o que ocorre também entre outras cidades e Estados da federação. Poucas delegacias preocupam-se em elaborar manuais de procedimentos e classificação de crimes, a qual fica a critério da autoridade policial (delegado de polícia).

Como mencionado, a presente pesquisa foi desenvolvida a partir da sistematização de dados obtidos em BOs e IPs. Para além das dificuldades relatadas para a obtenção dos documentos, o levantamento das informações foi problemático, uma vez que constatamos que a carência de padronização no preenchimento e, ainda, o não preenchimento de diversos campos (que ficam, portanto, em branco) eram constantes.

Os documentos analisados nas três cidades permitem afirmar que a falta de treinamento dos profissionais que trabalham com o registro de ocorrências policiais e a depreciação em relação à própria função desempenhada dentro das Polícias Cíveis refletem no preenchimento dos dados. A falta de controle externo e do trabalho de consistência posterior das informações também contribui para este quadro.

Por tal motivo, muitos dados construídos e apresentados neste documento vêm acompanhados da indicação “sem informações” ou “informações prejudicadas”, o que certamente relativiza os resultados obtidos. Em alguns casos, o número reduzido de informações coletadas implicou na forma de apresentação dos dados ao longo deste texto: determinadas informações são apresentadas em números absolutos e não em percentuais, pois inferiores a um por cento do total de dados referentes àquele conjunto.

Nas três cidades, os dados sobre a vítima são os mais detalhados (nome, sexo, idade, residência). Cor¹⁶ é uma categoria problemática, pois, além de ser poucas vezes identificada, sua classificação varia ao longo dos autos do inquérito. Assim, uma pessoa pode ser de cor “parda” no BO e “negra” no laudo de exame necroscópico. Aparentemente,

¹⁵ Ibidem, p. 54.

¹⁶ Optou-se pelo uso da categoria “cor” em detrimento de “raça” ou “etnia” porque os documentos produzidos pelas polícias usualmente a adotam para descrever o suspeito ou indiciado, a partir de uma classificação que não é autoatribuída, juntamente com outras características físicas como altura, compleição física, cor dos olhos, presença de sinais ou tatuagens, tipo e comprimento de cabelo, entre outras.

estado civil e escolaridade são campos preenchidos indiscriminadamente, ou deixados em branco.

Os dados sobre o indiciado são ainda mais escassos e a maior parte deles está disponível apenas quando há indiciamento direto – acusado se entrega à autoridade policial ou cumpre prisão processual. Esses dados são semelhantes aos coletados sobre a vítima (nome, sexo, idade, residência).

Particularmente preocupante é a carência de informações sobre a relação de vítima e acusado com o sistema de justiça criminal e a relação entre ambos, ou seja, se eram conhecidos ou não, dados estes que são essenciais para a elucidação dos crimes e para a compreensão do fenômeno do homicídio, a partir da consolidação de dados estatísticos regionais e nacionais. Informações dessa natureza permitem acessar a existência ou não de conflitos anteriores ao desfecho fatal e são, por conseguinte, essenciais para a construção de políticas de prevenção.

3. PESQUISA

Neste item se apresentam os resultados da pesquisa, baseada na coleta de dados quantitativos, na leitura dos inquéritos policiais e nas entrevistas. Primeiramente, são abordados os dados obtidos em cada cidade, procurando mapear também as dificuldades encontradas. Optou-se por expor os dados quantitativos relativos a cada cidade e, posteriormente, tratar do tópico que faz uma proposta de análise qualitativa sobre a motivação dos crimes de homicídio objeto da pesquisa, abrangendo de forma conjunta as situações encontradas nas três localidades.

3.1. GUARULHOS

Guarulhos é o segundo maior município paulista em população, com 1.221.979 habitantes (IBGE, Censo 2010). Excluindo-se as capitais brasileiras, Guarulhos é o município mais populoso do Brasil. A cidade está localizada na Região Metropolitana de São Paulo (distância de 17 km do centro da capital), entre duas grandes rodovias nacionais: a Via Dutra, eixo de ligação São Paulo-Rio de Janeiro, e Rodovia Fernão Dias, que liga São Paulo a Belo Horizonte. O município também é cortado pela Rodovia Ayrton Senna, uma das mais modernas do país, que facilita a ligação de São Paulo ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, e está a 108 km do Porto de Santos.¹⁷

Dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que a população da cidade dobrou entre os anos 1980 a 2000 (de 532.726 para 1.072.717 habitantes). Resultados preliminares do Censo realizado no ano de 2010 indicam que praticamente toda a população da cidade reside em zonas urbanas (98,0% de urbanização). Homens representam 48,6% do total da população, enquanto as mulheres constituem 51,6%.

¹⁷ Disponível em <http://www.guarulhos.sp.gov.br>. Último acesso em 07.09.2012.

Tabela 2. Distribuição da população residente em Guarulhos por cor ou raça (2010)

Cor ou raça	Número	Porcentagem
Branca	653.565	53,5
Preta	76.757	6,3
Parda	474.314	38,8
Amarela	15.301	1,3
Indígena	1.434	0,1
Sem declaração	608	0,0
Total	1.221.979	100,0

Fonte: IBGE, Censo 2010.

Em 2007, a renda *per capita* da cidade foi de R\$ 22.202,46 (IBGE, Censo 2010). No ano de 2009, Guarulhos ocupou, em potencial de consumo, a décima segunda posição no *ranking* nacional e a segunda no Estado de São Paulo. Trata-se do segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de São Paulo e o nono maior PIB do País. Seu PIB supera o de dez Estados da Federação (Rondônia, Acre, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe).

Segundo dados disponíveis no portal eletrônico da cidade, a economia local destaca-se pela atuação em setores como logística, comércio, serviços e indústrias metamecânica, farmacêutica, eletroeletrônica e alimentícia. O comércio desempenha papel importante na economia do Município, que conta com mais de 17.500 estabelecimentos comerciais formais, dos mais variados ramos e portes (MTE, Relação Anual de Informações Sociais, 2008).

Em relação aos dados acerca do número de mortos por violência letal intencional, o Mapa da Violência revela que, entre os anos de 2002 e 2008, a cidade teve redução de 804 para 487 óbitos, com dados obtidos a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

A presente pesquisa contempla o levantamento realizado na delegacia especializada de Guarulhos de 132 casos registrados como homicídio doloso, ocorridos entre 29 de dezembro de 2009 e 28 de dezembro de 2010, com IPs instaurados exclusivamente no ano de 2010. Em relação à divisão administrativa da Polícia Civil do Estado de São Paulo, tem-se que:

Guarulhos faz parte do DEMACRO [Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo], que abrange as regiões metropolitanas de São Paulo. Essas regiões são formadas, cada uma, por uma delegacia seccional. Cada seccional, de acordo com o número de homicídios e de agentes, decide se cria ou não uma delegacia de homicídios. O DHPP está no DECAP, o Departamento da Capital, que investiga todos os homicídios da capital, salvo interior e grande São Paulo. Essa é a divisão: Capital, DHPP; regiões metropolitanas, SHPP, se existir, organizado através de portaria. [...] Aqui em Guarulhos, há o SHPP, para homicídios de autoria desconhecida, e as delegacias distritais para homicídio de autoria conhecida ou homicídio tentado. (trecho de entrevista com funcionário 1 da Polícia Civil de Guarulhos)

Em relação ao material de pesquisa, é importante ressaltar que, de início, percebeu-se que os BOs e os relatórios das autoridades policiais traziam poucas informações sobre a caracterização do fato e da vítima. Todavia, encontrou-se uma peça relevante para compreender as condições em que o crime ocorreu: a reconhecimento visuográfica do crime, peça inquisitória criada pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e aplicado em todas as delegacias especializadas em homicídios no Estado de São Paulo.¹⁸

A reconhecimento visuográfica é preenchida pelos investigadores que se dirigiram ao local do crime e contém dados sobre o local do crime, data e hora de ocorrência dos fatos, da comunicação da equipe de homicídios e da chegada da equipe ao local, com anotações de informações relevantes. Em seguida, contém a qualificação completa da vítima, com os principais dados identificadores e o registro ou não de antecedentes criminais, qualificação de autores e testemunhas. Os demais campos referem-se às peculiaridades do local do crime, tais como as condições climáticas, acidentes geográficos, aspecto geral do local, existência de câmeras de segurança, perfil dos moradores e a existência ou não de estabelecimentos comerciais. Posteriormente, especificam-se as informações sobre a arma, caso alguma seja encontrada, e sobre as condições em que o cadáver foi encontrado.

O último campo é, provavelmente, um dos mais importantes para o encaminhamento das investigações pela autoridade policial. Trata-se do campo “impressão pessoal da equipe”, no qual é possível vislumbrar as principais suspeitas dos investigadores a partir de eventuais curiosos ou testemunhas presenciais no local, as particularidades em que o corpo foi encontrado e até eventuais manifestações sobre crimes semelhantes ou propostas de encaminhamento nas investigações. A seguir estão três exemplos sobre a impressão pessoal da equipe de investigadores encontrados na coleta dos dados:

[O local] é próprio para execução de pessoas e/ou abandono de cadáveres, dado que é uma rua de terra com escassas residências – distantes uma das outras – sem iluminação pública e por tais peculiaridades, não é comum a circulação de pedestres no logradouro, mormente em período noturno. (Guarulhos, IP 128/2010)

O cadáver encontrava-se na calçada, ao lado da motocicleta de sua propriedade [...] e de um capacete branco e azul. Em conversa com as testemunhas não presenciais acima citadas, soubemos que a vítima fazia ‘bico’ de segurança nas empresas da rua e que gostava de conversar com vários policiais militares que fazem ronda na área, e que talvez quisesse dar a falsa ideia de que também era um PM. A testemunha [...] nos informou que a vítima, seu pai, fazia segurança em um mercado no Jardim Uirapuru, sem saber precisar onde se localiza exatamente tal mercado e que há cerca de um mês, a vítima impediu um assalto nesse estabelecimento e prendeu um dos assaltantes. Segundo familiares, a vítima tinha acabado de sair da casa da mãe no nº2 da rua onde se deram os fatos, ocasião em que escutaram um barulho de moto e, em seguida, alguns tiros, levando a crer que o(s) algoz(es) estavam em uma motocicleta e que seu(s) assassino(s) estariam à espreita para executá-lo ou talvez assaltá-lo, tendo a vítima reagido e sendo morta por isso. (Guarulhos, IP 82/2010)

Estranhamos a quantidade de perfurações existentes no corpo e não haver estojos de munição pelo local. [...] Outro fato estranho é a genitora não ter

18 Para mais detalhes sobre a criação deste instrumento e a aplicação para os crimes de homicídios e outros crimes, ver Marco Antônio Desgualdo, “Reconhecimento visuográfica e a lógica na investigação criminal”, 2006.

ouvido os disparos, o que indica, se ela não estiver faltando com a verdade, que o autor, provavelmente, fazia uso de uma arma com supressor. (Guarulhos, IP 67/2010)

Há que ressaltar que, embora a existência da peça de reconhecimento visuográfica do crime seja um instrumento importante para o levantamento dos dados nesta pesquisa, em grande parte dos IPs analisados muitos campos estavam em branco ou preenchidos como “prejudicados”. O mesmo ocorreu em muitos BOs. Estes fatores aliados à constatação de que em poucos inquéritos houve indiciamento de suspeitos ou de autoria conhecida dificultou a identificação de um perfil do autor e da relação entre a vítima e o autor do crime. Por tais motivos é que os dados que foram coletados nesta cidade têm mais informações sobre as circunstâncias do crime, dados objetivos da vítima e eventuais características subjetivas (usuária de drogas ou bebidas alcoólicas, envolvimento com atividade criminosa ou algum conflito etc.) em detrimento de dados sobre o autor e sua relação com a vítima.

Inicialmente, são apresentados dados quantitativos sobre vítimas, indiciados e sobre a investigação criminal como um todo (diligências realizadas, solicitação de perícias e existência ou não de relatório final da autoridade policial).

Mais de 80% das mortes foram comunicadas, via COPOM (Comando de Operações da Polícia Militar), à Polícia Militar, que fez a comunicação à Delegacia Especializada de Homicídios da Polícia Civil. Além desses casos, mas em menor número, foram registradas comunicações realizadas por populares e pela Guarda Civil Metropolitana à Polícia Civil, denúncias anônimas e um caso de prisão em flagrante. A partir da comunicação realizada, foi instaurada a portaria de abertura do inquérito policial.

Até o momento da coleta dos dados desta pesquisa, apenas nº 67 IPs (50,8%) policiais tinham relatório final, de um total de 132 inquéritos. Contudo, deve-se ressaltar que se trata de um dado inconcluso, uma vez que o levantamento foi feito a partir de cópias de inquérito policiais encaminhados ao Poder Judiciário e autuações provisórias.

Em relação aos dados gerais dos homicídios investigados, é maior o número de crimes em que houve morte de apenas uma vítima (94,7%), e menor, quando havia duas vítimas (5,3%).

De acordo com Desgualdo, “o início das investigações pela polícia civil parte de premissas de acordo com a profundidade da notícia inicial do delito, dividindo-se em delitos de autoria conhecida e desconhecida”.¹⁹ A imensa maioria dos inquéritos policiais analisados (94,7%) trazia boletins de ocorrência em que havia “autoria desconhecida”.

As informações disponíveis na reconhecimento visuográfica e no boletim de ocorrência auxiliaram na coleta de dados sobre o local do crime e o que foi apreendido no local. De acordo com estes documentos, em 79,5% dos casos os inquéritos policiais foram instaurados sobre mortes cujos locais foram preservados por policiais militares. Nos demais casos há registro de socorro à vítima (que faleceu no hospital) e, por tal razão, o local não foi preservado.

¹⁹ Op. Cit., p. 7.

Quanto ao ponto em que o corpo da vítima foi encontrado, vale destacar que o preenchimento deste campo levou em consideração os dados disponíveis, prioritariamente, na reconhecimento visuográfica, já que este documento traz campos de preenchimento aberto e croquis que descrevem as condições do local e outros detalhes sobre o cadáver. A maior parte das vítimas foi encontrada na rua (65,9%), em residências (12,9%) e em terrenos baldios ou córregos. Em geral, estes locais caracterizam-se por serem regiões para “desova de cadáveres” e, conforme constatação dos investigadores de polícia que se dirigiram aos locais, há casos em que a execução da vítima pode ter ocorrido em local diverso daquele onde o corpo foi encontrado. Isto dificulta o trabalho de investigação policial e de levantamento de testemunhas presenciais e não presenciais, assim como o levantamento das circunstâncias em que ocorreu o crime. Houve ainda casos em que a vítima foi encontrada em abrigo do ponto de ônibus, campos de futebol, dentro de veículo e em parque público.

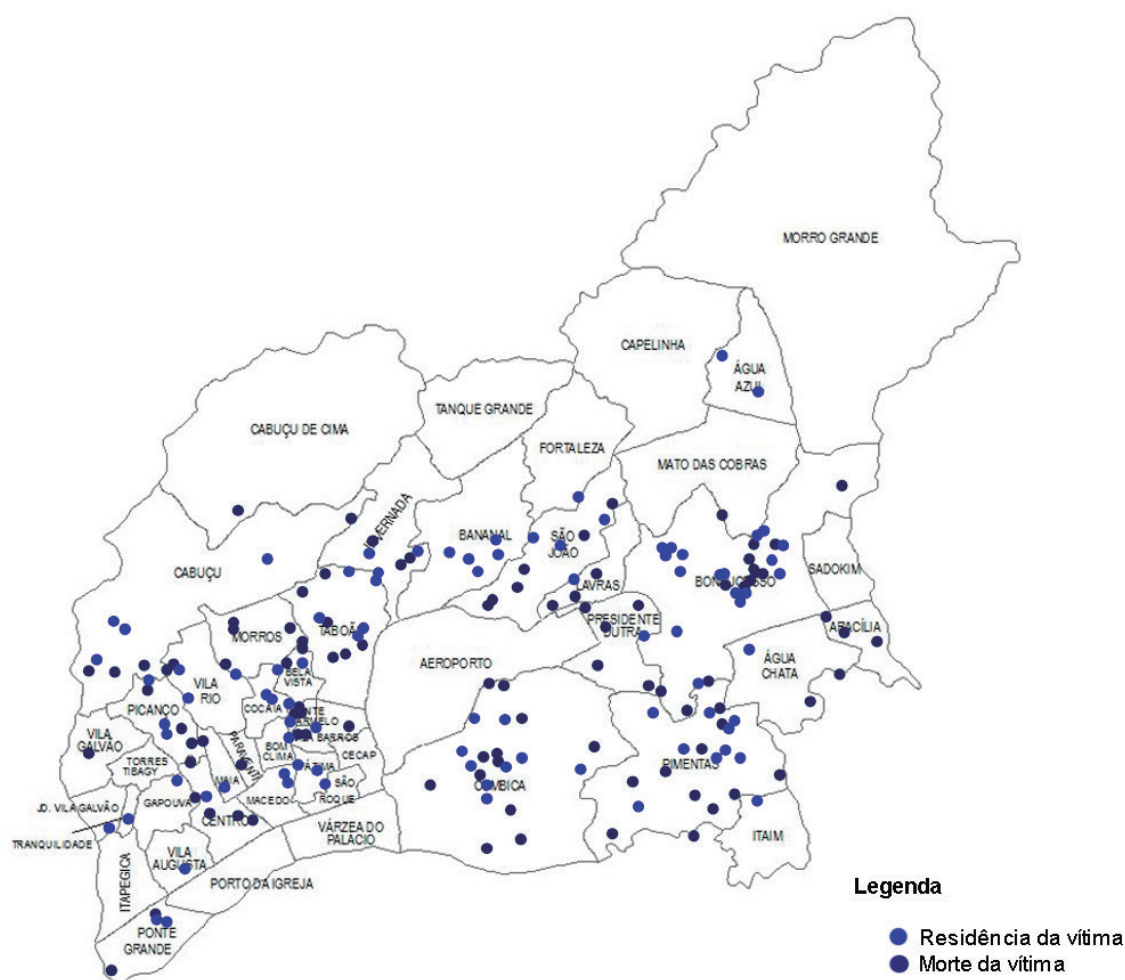
Há poucos registros de apreensão da arma do crime (6,9%), sejam elas de fogo, armas brancas (canivetes ou facas) ou outros instrumentos, como cordas, garrafas, pedras, enxadas e rastelo. Também são escassos os registros de apreensão de drogas no local do crime (6,1%), o que chega a contrastar com o número de casos em que se menciona a dependência química da vítima ou possíveis mortes por decorrência de dívidas ou tráfico de drogas (ver item c abaixo). Nos IPs em que foi relatada a apreensão de substâncias e posterior investigação pericial, constata-se a apreensão de cocaína (62,5% do total de apreensões) e crack (25,0% do total de apreensões).

A figura abaixo representa o local da ocorrência do homicídio e o da residência das vítimas na cidade de Guarulhos, no ano de 2010. O mapa evidencia que muitas vítimas foram mortas próximas ao local de sua residência ou no mesmo bairro. Vale notar, também, que de modo geral, as mortes concentram-se em locais de grande urbanização (região central da cidade).

Como muitas informações sobre a qualificação da vítima são incompletas ou não são preenchidas pelos agentes de investigação, dados sobre sexo, cor, idade, naturalidade, endereço, ocupação, escolaridade da vítima e relação com o sistema de justiça criminal levam em consideração os dados disponíveis no conjunto dos documentos do inquérito policial. Ou seja, as informações sobre a vítima foram coletadas na portaria de instauração do IP, no BO, na reconhecimento visuográfica, folha de antecedentes (quando presente), laudos periciais, assentadas de testemunhas e relatório final de inquérito. Ainda assim, é possível observar que algumas dessas informações apresentam um elevado percentual de dados indisponíveis (“não informa”). Isso significa que não foram encontradas quaisquer menções sobre os dados nos documentos disponíveis no inquérito.

Nos 132 IPs analisados, foram contabilizadas 139 vítimas, majoritariamente do sexo masculino (91,3%). Em dois casos, foram mortos casais heterossexuais. Em um inquérito, foram encontrados dois corpos carbonizados dentro de um veículo (IP 23/2010), sem identificação até aquele momento da investigação, os quais foram classificados à parte.

Figura 1. Mapa de distribuição dos locais de ocorrência e de residência das vítimas (Guarulhos)



Fonte: Polícia Civil do Estado de São Paulo e DireitoGV.

Duas vítimas do sexo feminino eram menores de 16 anos, enquanto as demais mulheres tinham idades entre 20 e 35 anos, além de uma mulher de 51 anos. Quanto ao sexo masculino, percebe-se que os jovens entre 15 e 30 anos estão mais propensos a serem vítimas de homicídio (51,6%). A pesquisa deparou-se com muitos IPs em que não constava a idade da vítima (“não informa”), situações em que esta não é identificada ou há omissão do dado.

Conforme mencionado anteriormente, em alguns IPs foi possível perceber diferentes classificações da cor da vítima. Enquanto o BO indicava uma cor, os laudos referiam-se a cor diversa. Uma vez constatados dados conflitantes, considerou-se, em nossos registros, a cor indicada nos laudos periciais, posto que elaborados por peritos e, portanto, mais precisos quanto a este item. Das 139 vítimas, mais da metade são de cor parda (43,8%) e preta (15,8%), enquanto as vítimas de cor branca representam 32,3% do total. Em comparação com a população residente em Guarulhos, nota-se que pardos e pretos estão sobrerrepresentados entre as vítimas de homicídio, ao passo que brancos são proporcionalmente menos afetados por esse tipo de violência.

Mais da metade das vítimas nasceu em municípios da região sudeste (58,2%), enquanto 27,3% são imigrantes da região nordeste do país. Não foram registradas

vítimas de outras regiões, muito embora haja um percentual relevante de dados indisponíveis sobre sua naturalidade (14,5%). Das vítimas, 20,1% nasceram na própria cidade de Guarulhos e 17,9%, na cidade de São Paulo. À exceção de São Paulo, o Estado de origem mais comumente registrado foi Pernambuco (15,8%).

Outros dois elementos que auxiliam na caracterização das vítimas são o estado civil e a ocupação. A maior parte das informações disponíveis no boletim de ocorrência designa o estado de “solteiro” como o mais frequente. Contudo, em inúmeras situações percebeu-se que, embora a vítima fosse qualificada como “solteira”, a “amásia” ou a “convivente” eram testemunhas nas investigações. Nestas situações, considerou-se a situação de fato da vítima, e não apenas a mencionada no boletim.

Quanto à ocupação, aproximadamente 32% das vítimas estavam empregadas. Prevalece o exercício de profissões que prescindem de qualificação profissional, sendo mais recorrente as de ajudante, ajudante geral, auxiliar geral e pedreiro. Cerca de 8% das vítimas estavam desempregadas na data do crime. De modo geral, este campo foi preenchido a partir das informações fornecidas pelas testemunhas, que relatavam a vida pregressa da vítima e sua ocupação. Em poucos boletins de ocorrência havia menção a este dado e, por tal razão, quase 30% dos inquéritos não mencionam ocupação ou profissão exercida pela vítima.

O *déficit* de informações sobre a escolaridade é ainda maior: apenas 49% dos inquéritos mencionam o grau de instrução da vítima. Quando mencionada, a escolaridade concentra-se na formação do ensino fundamental incompleto e completo. Apenas uma vítima possuía ensino superior incompleto e nenhuma tinha formação superior completa.

Um dado relevante para a identificação do perfil de vítima e autor e a relação entre ambos é a passagem destes indivíduos pelo sistema de justiça criminal. Contudo, neste campo constatou-se um grande *déficit* de informações disponíveis nos inquéritos. Conforme indicado anteriormente, a obtenção de informações sobre a relação da vítima com o sistema de justiça considerou elementos presentes no boletim de ocorrência, na reconhecimento visuográfica, na folha de antecedentes criminais, testemunhos e no relatório final da autoridade policial. Ainda assim, mais de 30% dos inquéritos não trazem qualquer indicação a respeito. Quando há menção ao dado, nota-se um elevado percentual de vítimas sem qualquer relação com o sistema de justiça criminal e de vítimas com antecedentes criminais. Para fins desta classificação, “com antecedentes criminais” corresponderia a situações jurídicas nas quais a pessoa respondeu a inquérito policial ou processo judicial, sem trânsito em julgado da sentença condenatória. “Com condenação”, por sua vez, diria respeito ao fato de a pessoa ter sido condenada de modo definitivo, tendo havido ou não cumprimento de pena.

Há que ressaltar, entretanto, que apenas os registros presentes na folha de antecedentes foram considerados por esta pesquisa, ainda que tenham sido encontradas nos autos menções de testemunhas sobre a vida pregressa da vítima.

Além disso, a partir dos depoimentos das testemunhas foram colhidos elementos acerca da relação da vítima com drogas. Em 25,2% dos casos, menciona-se o uso de drogas pela vítima, e seu “envolvimento com drogas” em 9,6% dos IPs.

Do total de 132 IPs analisados, em apenas 20 deles há indiciamento e, nestes, 30 indivíduos foram indiciados. As próximas tabelas consideram este total de 30 indiciados. Majoritariamente são indivíduos do sexo masculino (93,3%) e na faixa etária de 18 a 30 anos.

Assim como registrado no item sobre a cor da vítima, muitos inquéritos apresentavam informações contraditórias sobre a cor do indiciado. Ainda assim, é possível dizer que predominam indiciados de cor branca ou parda (53,2%). Frise-se o elevado percentual de informações indisponíveis sobre o dado, que é de um terço. Enquanto mais de 58% das vítimas eram naturais da região sudeste do Brasil, mais de 63% dos indiciados pertencem a esta região, sendo que aproximadamente um terço nasceu em Guarulhos. Assim como constatado no perfil das vítimas, prevalecem indiciados solteiros (86,6%).

Os dados sobre a escolaridade dos indiciados mostram que possuem, em geral, qualificação educacional equivalente à média das vítimas, ou seja, ensino fundamental completo (até a oitava série). Embora tenha sido registrada uma vítima com ensino superior incompleto, não foram indiciados quaisquer indivíduos com ensino superior (completo ou em curso). Cerca de 40% dos indiciados estavam empregados na data do crime, enquanto que 16% declararam-se desempregados. Dez por cento dos indiciados declararam a ocupação “estudante”.

O *déficit* de informações sobre a relação do indiciado com o sistema de justiça criminal compromete quaisquer inferências. Mais de 60% dos inquéritos com indiciamento não indicam a existência ou não de condenações ou antecedentes criminais. Quando há menção, predomina o indiciamento de primários (oito inquéritos).

Quando existe indiciamento de algum indivíduo, a autoridade policial realiza o seu interrogatório e, a seguir, inquire sobre sua vida pregressa. Dentre as questões realizadas, questiona-se o uso de drogas pelo indivíduo e local de residência. Depoimentos de testemunhas ou outras fontes foram desconsiderados nestes itens. Na hipótese de o indivíduo não comparecer à delegacia e ocorrer o indiciamento indireto, o formulário sobre vida pregressa também é preenchido de forma indireta, o que resulta em grande quantidade de campos, como uso de drogas, não preenchidos (“não informa”).

Além das características sobre a(s) vítima(s) e o(s) indiciado(s), o escopo desta pesquisa também foi identificar, quando possível, a relação entre ambos. Consideraram-se todas as relações mencionadas entre todas as vítimas e todos os indiciados. Ou seja, para um inquérito que investiga a morte de uma vítima e apresenta três indiciados, entende-se que existem três relações a serem abordadas (vítima com indiciado 1, vítima com indiciado 2 e vítima com indiciado 3).

Da leitura dos dados percebe-se a prevalência de crimes cometidos entre pessoas conhecidas (total de 27 relações) em detrimento de crimes entre desconhecidos (total de seis relações). Dentre as relações entre conhecidos, destacam-se aquelas de natureza casual (conhecidos casuais no bairro, no local de trabalho, “conhece de vista” etc.) e de vizinhança (total de seis relações). Relações de natureza conjugal (companheiro, namorado ou ex-namorado, amante ou relação sexual eventual) somam cinco relações.

Na categoria “outra relação”, consta o caso de crime envolvendo o tio de um devedor da vítima.

Os dados sobre a investigação referem-se aos meios de prova e instrumentos periciais utilizados durante o desenvolvimento do inquérito policial. Como a equipe de pesquisa trabalhou com inquéritos policiais e cópias de inquéritos, houve casos em que nem todas as peças estavam disponíveis. Neste caso, optou-se por indicar como “não informa”.

A maior parte dos laudos periciais disponíveis nos autos refere-se a exame necroscópico do cadáver, exame perinecroscópico de local e exame de peça balística. Em casos específicos, a autoridade policial requisitou ao Instituto de Criminalística o exame de confronto balístico, de forma a averiguar a correspondência de projéteis e armas de fogo de outros inquéritos.

Outro meio de prova muito utilizado nas investigações é coleta de depoimento de testemunhas que presenciaram o crime (presenciais) e daquelas que conhecem o histórico da vítima, como familiares, vizinhos, colegas de trabalho ou conhecidos (não presenciais). Outros meios de prova são as denúncias anônimas e as declarações sigilosas de testemunhas, colhidas nos termos do Provimento 32/2000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Antes do indiciamento de acusados, é praxe da investigação realizar assentada, colhendo a versão dos fatos narrada pelos suspeitos. O percentual de declarações de suspeitos é reflexo de crimes em que não havia testemunhas presenciais e de vítimas não identificadas. O mesmo pode ser afirmado quanto à representação por prisão temporária ou preventiva. Enquanto a prisão temporária é requerida pela autoridade policial no curso das investigações, quando um suspeito está se esquivando dos investigadores ou ameaçando testemunhas, a prisão preventiva é requerida no relatório final da autoridade policial, ou seja, após o indiciamento do suspeito.

Até o momento do término da coleta de dados, apenas metade dos inquéritos policiais investigados possuía relatório final. Ainda assim, é possível perceber que, nos inquéritos em que há relatório, poucos deles trazem elucidacões sobre a autoria do crime e um número ainda menor traz esclarecimentos acerca da motivação.

3.2. BELÉM

Belém é a capital do Estado do Pará, com uma população de 1.392.031 habitantes (IBGE, Censo 2010). A cidade possui a maior densidade demográfica da Região Norte, e constitui o maior aglomerado urbano da região amazônica.

O Município está dividido em oito distritos administrativos e 71 bairros, que se espalham em uma porção continental e por 39 ilhas. O contingente populacional na área urbana representa uma taxa de urbanização muito superior à observada para o conjunto da Amazônia e para o Estado do Pará (IBGE, Censo 2010).

Na economia da região, destacam-se atividades de comércio, serviços e turismo, com crescimento constante da atividade industrial, especificamente indústrias alimentícias, navais, metalúrgicas, pesqueiras, químicas e madeireiras.²⁰ A partir de dados do Ministério do Trabalho, é possível observar o crescimento do comércio e da construção civil na capital e na região metropolitana entre 1998 e 2002 (MTE, RAIS, 2002). A cidade de Belém emprega quase metade de toda a população do Estado do Pará.

Nesta cidade, foram sistematizados e analisados 168 inquéritos policiais instaurados entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2010. Conforme explicitado na “Metodologia” desta pesquisa, estes documentos consistem em uma amostra estatística do total de procedimentos instaurados na cidade de Belém, mais os distritos de Outeiro, Icoaraci e Mosqueiro, no referido período.

Enquanto em Guarulhos o levantamento de dados foi realizado por meio de consulta aos autos físicos dos inquéritos, em Belém as peças dos autos são disponibilizadas no sistema eletrônico SISP. Isto quer dizer que a equipe teve acesso a todos o material que estava *on-line*, sem realizar consulta aos processos físicos. O tópico anterior deste texto detalha as dificuldades e limitações da obtenção desses dados. Muitos documentos estavam indisponíveis (como relatório final da autoridade policial, por exemplo) e a descrição inicial do crime e da vítima estava incorreta, em alguns casos. Outros campos, todos preenchidos em meio eletrônico pelos funcionários da Polícia Civil, estavam em branco.

Vale dizer que há informações indisponíveis ou lacunosas relativas ao responsável pela comunicação do crime, número de averiguados, preservação do local do crime e apreensão de armas ou drogas no local do crime. Alguns dados sobre vítimas e indiciados também são bastante imprecisos, a saber, local de residência, naturalidade, idade, cor, escolaridade, estado civil, relação com o sistema de justiça criminal e relação entre vítimas e indiciados. Os dados sobre laudos periciais restringem-se às referências no relatório final, uma vez que o SISP não oferece a íntegra dos laudos periciais. Há também situações em que o procedimento foi encerrado no sistema (ou seja, o relatório foi remetido ao Poder Judiciário), mas o relatório final estava indisponível para consulta.

Neste sentido, a construção dos dados dos inquéritos analisados tem percentuais muito elevados de “nada consta”. Além dos dados quantitativos, o georreferenciamento dos locais de residência e de morte de vítimas e indiciados também restou prejudicado. Em poucos inquéritos havia referência ao local de residência da vítima e do indiciado e, por tal motivo, o mapa de Belém apresenta um número maior de pontos relativos ao local de morte em comparação com aqueles sobre residência da vítima.

Dentre os IPs analisados, foi possível perceber que, diferentemente das cidades de Guarulhos e de Maceió, a Polícia Civil de Belém não adota a reconhecimento visuográfica do local do crime, instrumento que se revelou bastante útil na condução das investigações. Além disso, quando existe menção aos laudos periciais, ela se restringe ao relatório final da autoridade policial. Não foram encontrados inquéritos em que as perícias tiveram o condão de auxiliar nas investigações ou na produção de provas contra o autor.

²⁰ Dados disponíveis em <http://www.belem.pa.gov.br/>.

As ocorrências de mortes em Belém concentram-se aos sábados, domingos e segunda-feira (56,6%), na faixa de horário das 18 às 24 horas (44,0%), e da 0 às 6 horas (24,4%). Na grande maioria dos casos, os crimes ocorrem na rua (95,8%) e, em menor escala, em estabelecimentos comerciais (2,4%), a saber, bares e boate.

Prevalecem os crimes cometidos com arma de fogo (76,8%) e com armas cortantes ou perfurantes (13,7%), como facas e peixeira. Outros crimes foram cometidos com outros meios: perna-mancas (travessas de madeira), veículo automotor (ação dolosa), gargalos de garrafa ou, ainda, sem instrumentos (mortes por linchamento).

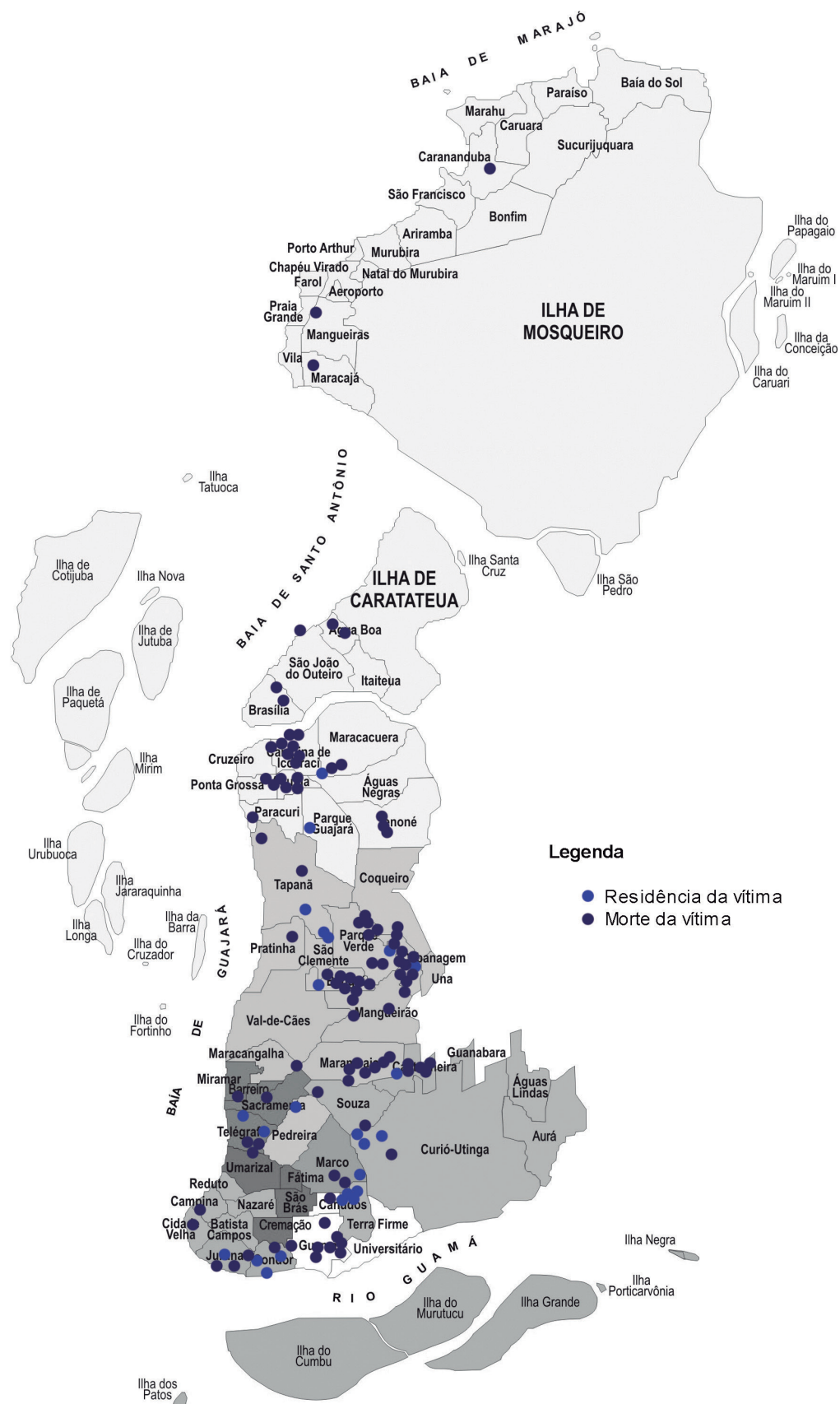
A grande maioria dos crimes é de autoria desconhecida (94,7%), excetuando-se os casos de prisão em flagrante, de autoria conhecida, que perfazem 5,3%. Os casos consultados dizem respeito a crimes com apenas uma vítima fatal – há inquiridos que tratam de situações com vítima fatal e vítima(s) sobrevivente(s) –, à exceção de um único IP que versa sobre um caso com duas vítimas, em que “populares comentavam que os autores do crime eram em número de três e estavam todo encapuzados, comentavam também que as duas mortes foram a mando de um indivíduo que queria vingar a morte de dois integrantes de sua gangue, ocorridas momentos antes deste crime”.

As vítimas são homens (96,4%), com relevante percentual de crimes contra adolescentes (17,3%) e jovens adultos, de idade entre 18 e 29 anos (57,9%). São indivíduos solteiros (56,5%) ou conviventes (11,9%) e poucas testemunhas relataram estar a vítima formalmente casada ou divorciada. Assim como foi possível perceber a partir dos dados em relação às vítimas de Guarulhos, a escolaridade dos mortos em Belém é bastante deficiente, concentrando-se os crimes contra pessoas com ensino fundamental incompleto (38,7%) ou completo (11,3%), e ensino médio incompleto (7,1%). Não constam dados sobre vítimas com ensino superior, incompleto ou completo.

Dos poucos dados disponíveis, sabe-se que as vítimas são naturais da Região Norte, na maior parte das vezes da própria região metropolitana de Belém. Os dados sobre a relação da vítima com o sistema de justiça criminal também estão prejudicados. Não constavam quaisquer menções sobre vida pregressa do indiciado nos documentos produzidos pela autoridade policial. Algumas testemunhas, no entanto, faziam eventuais referências sobre a vítima “viver no mundo do crime”, “preso por assalto”, “foragido”, sem mais detalhes sobre condenações.

A figura a seguir é um mapa dos distritos da cidade de Belém com a indicação dos principais locais de residência da vítima e da morte. Como se pode perceber, a maior parte dos crimes concentra-se nos bairros Icoaraci, Agulha, Cabanagem, Terra Firme e Guamá. Embora não seja possível visualizar uma correspondência precisa entre local de residência e de morte da vítima, é perceptível que as vítimas morrem no mesmo bairro em que vivem. Ainda que de forma preliminar, é possível concluir que as mortes possam decorrer de relações interpessoais entre a vítima e conhecidos, como parentes e vizinhos, ou ainda, mortes planejadas em que o autor conhecia a rotina da vítima, ou ao menos o local onde morava. Contudo, o mais provável é que estas regiões correspondam a bairros carentes de infraestrutura, em que as vítimas convivem com integrantes de gangues ou de organizações criminosas voltadas para o tráfico de drogas.

Figura 2. Mapa de distribuição dos locais de ocorrência e de residência das vítimas (Belém)



O perfil do indiciado é bastante semelhante ao da vítima, apresentado acima. São homens (95,5%), com idade entre 18 e 29 anos (79,9%) e, apesar da ínfima quantidade de casos em que a informação estava disponível (cerca de 30,0%), pardos (21,0%). Vale ressaltar que, dentre os indiciados, consta a menção no relatório final a crimes praticados em concurso de pessoas com menores de 18 anos. Embora estes jovens tenham sido submetidos aos procedimentos de apuração de atos infracionais, optou-se por incluir os três casos de envolvimento de adolescentes nos crimes de homicídio de Belém.

Dados disponíveis sobre estado civil e escolaridade dos indiciados revelam que estes são, em sua maioria, solteiros (52,2%) ou conviventes (12,2%). Assim como as vítimas, indiciados têm baixa escolaridade, com ensino fundamental incompleto (47,7%), ensino fundamental completo (4,5%) ou ensino médio incompleto (7,7%). Na sua maioria, são indivíduos nascidos no Pará, Rondônia e Amapá (51,1%).

Poucos inquéritos têm informações disponíveis sobre a relação do indiciado com o sistema de justiça criminal e a declaração de que seria usuário de drogas. Quando existe alguma referência, descobriu-se que 5,5% dos indiciados têm antecedentes criminais e 7,7% declaram ser usuários de drogas e/ou bebidas alcólicas.

Em relação a Guarulhos, pode-se observar que há um número maior de indiciamentos na cidade de Belém. Uma das hipóteses para justificar este fenômeno pode ser o maior índice de resolubilidade dos inquéritos na cidade de Belém, em relação a Guarulhos, bem como o maior número de confissões e prisões em flagrante e de crimes com mais de um indiciado.

Assim como em Guarulhos, a maior parte dos crimes de homicídio decorre de relações entre conhecidos, ainda que casualmente, e relações conjugais, como relacionamento de namorados e companheiros. Vale ressaltar que um dos crimes ocorreu com vítima e autora que mantinham relacionamento homossexual, evento não registrado em Guarulhos entre os casos analisados. Frise-se que poucas informações sobre relação entre vítima e indiciado eram precisas; logo, quando não especificada a relação e se percebia pelos depoimentos que ambos se conheciam, optou-se por classificar estas situações como “conhecidos casualmente”.

Quase metade dos inquéritos policiais tem relatório final (47,0%). Este dado deve ser interpretado com cautela, pois, conforme esclarecido acima, nem todos os documentos do inquérito policial estão disponíveis no SISP. Ainda assim, é possível perceber que dentre os inquéritos em que há relatório, a menor parte deles traz elucidações sobre a autoria do crime (48,1%) e sobre a motivação (41,7%).

3.3. MACEIÓ

A capital de Alagoas tem a menor população das três cidades escolhidas para este estudo: 932.748 habitantes, sendo 46,8% homens e 53,2%, mulheres (IBGE, Censo 2010). Entre 1991 e 2010, a população passou por incremento de quase 50,0%. Impulsionado pelo turismo, o setor de serviços é responsável por

79,0% do PIB. Segundo informações do IPEA para o Estado de Alagoas,²¹ a renda *per capita* aumentou 36,6% entre 2001 e 2009 (de 247,70 reais para 338,30 reais), permanecendo, entretanto, abaixo da renda do conjunto dos estados do Nordeste. Em relação à situação de trabalho, a taxa de desemprego de Alagoas era de 10,2% em 2009, resultado que decorre sobretudo do alto desemprego urbano. Embora a porcentagem da população em situação de pobreza extrema²² em 2009 (15,3%) seja menor em comparação com o dado de 2001 (24,4%), a queda é menos acentuada que a constatada na Região Nordeste (de 21,7% para 11,0%) e no Brasil (de 10,5% para 5,2%).

Maceió apresenta, segundo dados do Instituto Sangari²³ para o ano de 2010, a maior taxa de homicídios do Brasil, que corresponde a 109,9/100 mil habitantes. Entre 2000 e 2010, o número de homicídios cresceu 184,7%, em direção contrária à tendência verificada no País, que no período registrou queda de 13,3%. Com 1.025 homicídios em 2010, Maceió concentra praticamente metade de todas as ocorrências desse tipo no Estado de Alagoas, que pode ser considerado muito violento: 11 de seus municípios estão entre os 100 que apresentam maiores taxas de homicídio, dos quais cinco estão na região metropolitana de Maceió.

Na capital de Alagoas, a seleção da amostra foi feita a partir da planilha fornecida pelo setor de estatísticas da Polícia Civil, conforme mencionado anteriormente. O sorteio resultou em 220 vítimas de homicídio doloso. Houve duas situações em que duas vítimas da amostra foram mortas em uma mesma ocorrência e um caso que tratava de ato infracional. O levantamento resultou na coleta de informações relativas a 217 ocorrências que resultaram na morte de 230 vítimas. Os crimes aconteceram entre 1º de janeiro de 2010 e 30 de junho de 2010 no município de Maceió, havendo concentração de ocorrências nos bairros de Benedito Bentes (12,9%), Tabuleiro do Martins (12,5%), Jacintinho (8,6%), Levada (8,6%) e Vergel do Lago (6,0%). Quase metade (46,5%) dos crimes ocorreu à noite, das 18 às 24 horas, e a maioria (55,3%), no fim de semana (sexta-feira, sábado e domingo).

Em 10,1% dos casos a autoria era inicialmente conhecida, tendo havido prisão em flagrante (em sete de 22 casos de autoria conhecida) ou testemunhas presenciais que reconheceram o autor. Do total de ocorrências estudadas, em relação a 8,3% delas não foi possível obter informação sobre a situação do inquérito policial, em 1,4% não houve instauração de inquérito policial, 53,0% estavam em andamento e 36,9% haviam sido arquivadas. Destas, menos da metade apresentava relatório final com indicação de autoria (32 casos de 80 relatados).

De acordo com o material acessado, a maioria dos crimes ocorre em logradouro público, não raro nas proximidades da casa da vítima, e em residências. Estabelecimentos comerciais e quadras de esportes também apareceram como locais de crime. Houve ainda situações em que a cena do crime foi alterada, ocultando-se o corpo da vítima, o que ocorreu com a desova em lago ou canal pluvial (três casos) e com o enterro do cadáver em cova rasa (um caso).

21 Situação Social nos Estados – Alagoas, disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal>. Último acesso em 09.09.2012.

22 Renda mensal *per capita* inferior a 67,07 reais.

23 Waiselfisz, op. cit.

Considerando a amostra, houve um caso em que foi encontrada uma ossada, sem a identificação da vítima até o momento da coleta, e um caso em que o corpo já se encontrava em estado de putrefação. Assim, a grande maioria das vítimas foi encontrada pouco tempo após o crime ser cometido ou, ainda, foi morta na presença de testemunhas. Um crime ocorreu em uma cela do sistema prisional e outro, em um lugar caracterizado como “boca de fumo” (ponto de venda de droga).

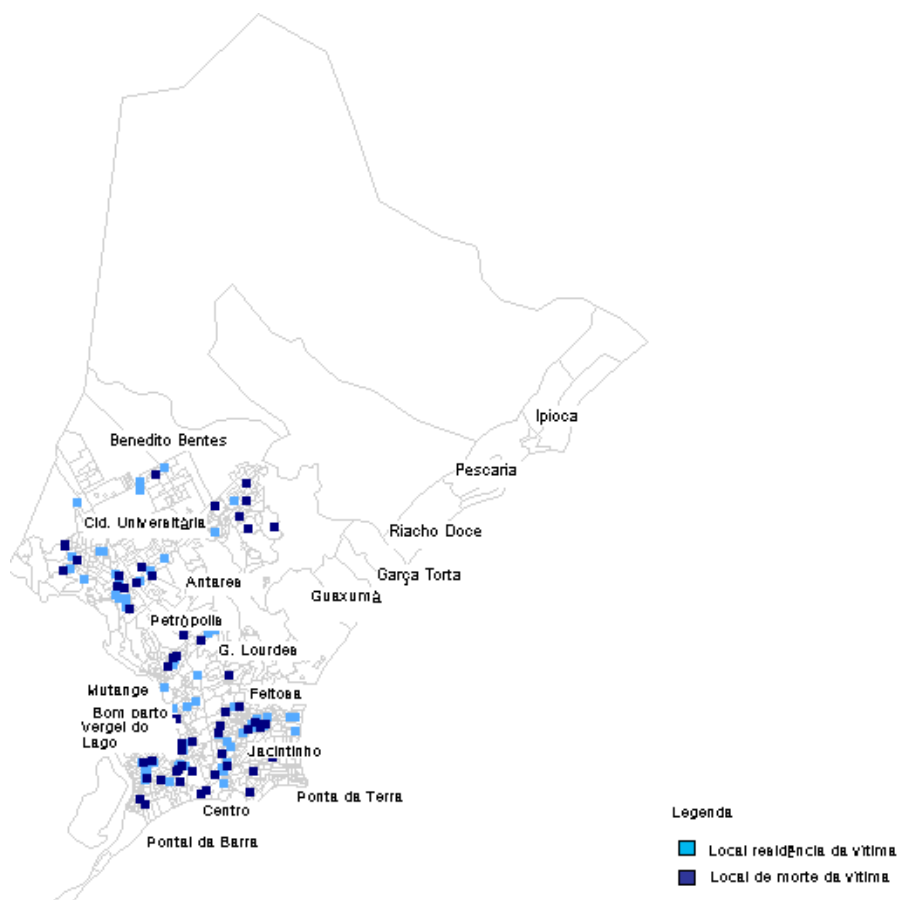
Na maior parte das vezes, o homicídio ocorreu por disparo de arma de fogo (86,6%) e, em menor número, houve uso de facas e peixeiras e outros instrumentos contundentes e perfuro-cortantes (7,4%). Outros meios, como paus, pedras, martelo e bastão foram utilizados em 2,3% dos casos. Em 3,7% dos casos, a morte não foi provocada por instrumentos. O IP 31/2010, por exemplo, versa sobre uma briga entre dois indivíduos cujo desfecho foi a morte de um pelo outro, que provavelmente pisoteara a cabeça da vítima. Quando a polícia chegou, atendendo a pedido de testemunhas da briga, o autor estava com os pés sujos de sangue.

No material coletado, são descritas situações de extrema violência, como o caso do corpo do homem encontrado em um depósito, algemado, com marcas de queimadura e perfurações por projéteis de arma de fogo, indicando que antes de morrer a vítima foi submetida a tortura (BO 0013-E/10-0783). Outro caso que causa perplexidade é o de um homem que dormia na calçada, foi morto com paus, pedras, martelo e bastão e teve o corpo arrastado por um veículo por mais de 80 metros, deixando um rastro de sangue na rua (BO 0013-B/10-0528). Em ambos os casos a autoria dos crimes permanecia desconhecida até o final da coleta de dados.

De acordo com a planilha de informações do setor de estatística, dentre todos os homicídios dolosos registrados no primeiro semestre (514) de 2010, havia 15 vítimas que eram moradores de rua: quatro deles morreram por espancamento, quatro por arma branca e sete por arma de fogo. Essa classificação promovida pelo setor de estatística quanto à “condição social da vítima” é muitas vezes determinante para compreender a dinâmica do crime e, por conseguinte, pensar soluções para o problema. Há a preocupação com o registro de crimes cometidos contra homossexuais: em 2010, quatro foram assassinados (apenas um foi sorteado para a amostra), sendo três por arma branca e um por espancamento. Dos quatro casos, três foram considerados homofóbicos.

A pesquisa se deteve sobre as informações relativas às vítimas fatais, e não às vítimas de tentativas de homicídio ou de crimes ligados à ocorrência. Segundo o levantamento realizado, os homens são maioria (92,6%) entre as vítimas. O dado sobre o sexo não estava disponível em relação a três vítimas. Além disso, trata-se de pessoas jovens: a faixa de idade de 18 a 25 anos abrange 40,0% dos casos, seguida da faixa de 26 a 30 anos, que concentra 20,0% dos casos. A moda para a idade da vítima é 18 anos, que perfaz 7,0% dos casos. A vítima mais jovem era uma menina de quatro anos de idade, morta na mesma ocorrência que o irmão de 17, e a mais velha, um homem de 66 anos de idade.

Figura 3. Mapa de distribuição dos locais de ocorrência e de residência das vítimas (Maceió)



Tendo em vista o bairro de moradia das vítimas, afere-se que o número de casos sem informação é bastante grande (20,7%) e os mais comumente registrados são Tabuleiro do Martins (12,5%), Benedito Bentes (9,1%), Jacintinho (9,1%), Vergel do Lago (6,5%), Cidade Universitária (3,4%) e Clima Bom (3,4%). Por conseguinte, percebe-se que há uma sobreposição entre os locais de ocorrência do crime e os de residência da vítima, ao menos no que diz respeito a quatro bairros (Benedito Bentes, Tabuleiro do Martins, Jacintinho e Vergel do Lago).

De acordo com o registro feito pela Polícia Civil, 93,5% das vítimas eram pardas, 3,0%, brancas e em outros 3,0% não constava informação. Em um único caso a vítima foi classificada como preta. Por conseguinte, face aos dados do Censo 2010, de acordo com os quais 54,4% da população residente em Maceió são de pardos, há uma evidente desproporção entre as vítimas de homicídio, que são quase em sua totalidade pardas.

Tabela 3. Distribuição da população residente em Maceió por cor ou raça (2010)

Cor ou raça	Número	Porcentagem
Branca	342.747	36,7
Preta	69.689	7,5
Parda	506.976	54,4
Amarela	10.916	1,2
Indígena	2.420	0,2
Sem declaração	0	0,0
Total	932.748	100,0

Fonte: IBGE, Censo 2010.

Em relação ao estado civil da vítima, os dados apontam que a maioria era solteira (84,8%), havendo 4,8% de casados e 4,3% de “amasiados”. Todavia, é preciso destacar que os registros nem sempre retratam a situação conjugal corrente, prevalecendo as classificações baseadas no estado civil. Em grande parte dos casos, o boletim de ocorrência afirmava que a vítima era solteira, mas dentre as testemunhas estava sua companheira (“amásia”). O dado sobre a pouca idade não explica o alto índice de solteiros porque se constatou com frequência a existência de arranjos conjugais, mesmo entre vítimas que tinham menos de 18 anos de idade.

É interessante observar que a violência estava presente nas vidas de algumas vítimas mesmo antes da ocorrência sob exame: ora já haviam sido vítimas de algum crime, ora agiam de forma violenta. Exemplos extraídos dos casos estudados são ilustrativos dessa percepção. O IP 86/2010 trata da morte de um adolescente de 15 anos de idade que foi alvejado e socorrido ao hospital, onde faleceu dois dias depois. A mãe relata que o filho já havia sido vítima de disparos de arma de fogo menos de um ano antes da ocorrência, juntamente com outro jovem que morreria na ocasião, por conta da subtração de jacas. Em outro caso, testemunhas afirmaram que o dono de um bar foi morto pelos mesmos indivíduos que dias antes haviam tentado subtrair o estabelecimento e foram frustrados pela vítima. Outra situação diz respeito a um casal de irmãos de 14 e 18 anos de idade que foram assassinados um mês após o homicídio de seu pai. Por outro lado, em ao menos dois casos constava dos documentos consultados que as vítimas eram conhecidos matadores, autoras de vários homicídios (IPs 107/2010 e 62/2010). Já a morte de um homem de 62 anos de idade, vítima de bala perdida enquanto comercializava mercadorias em uma feira, chama a atenção pelo contraste com esses casos.

Conforme explicado no item “Metodologia”, o acesso às informações dos inquéritos policiais foi muito restrita e, portanto, os dados a seguir devem ser tomados com ressalvas, já que não se referem a todo o montante de casos que se pretendia estudar. Além disso, mesmo quando os IPs foram disponibilizados, a incompletude foi muito recorrente. Considerando os casos em que havia indiciamento (29 IPs), foram indiciadas 42 pessoas, sendo 40 homens e duas mulheres. Prevalecem pessoas com faixa de idade entre 18 e 25 anos de idade (22 casos), solteiras (21 casos), pardas (14 casos) e com baixa escolaridade (13 alfabetizados e 14 com ensino fundamental).

Um dos propósitos da pesquisa era elucidar a relação entre vítima e autor e em que medida essa relação define a dinâmica do homicídio. Os dados são insuficientes para dar conta desse objetivo de forma quantitativa, mas é possível delinear algumas observações a partir do material consultado.

Em três casos, o autor do crime foi, segundo depoimento do próprio acusado ou de testemunhas, um amigo próximo da vítima. No primeiro caso, a vítima foi encontrada em uma cova rasa em um sítio, um local afastado do movimento. Segundo confissão do autor, ele e a vítima sempre foram amigos, mas haviam se desentendido fazia pouco tempo: a vítima fazia uso excessivo de bebida alcoólica e, sob efeito da embriaguez, tenderia a brigar. O homem de 26 anos não desconfiou do amigo que o convidou para “tomar um trago”, sendo que ele já havia planejado matá-lo e ali enterrá-lo, para o que levou uma pá consigo. O segundo caso envolve dois amigos que estavam no momento do crime morando juntos. Os relatos colhidos no IP dão conta de que ambos teriam envolvimento com atividades criminosas. A vítima foi morta na própria cama, com disparo de arma de fogo, tendo o autor subtraído diversos pertences da vítima, inclusive seu celular, trancado a casa e se evadido. Um terceiro episódio diz respeito ao homicídio de um jovem de 17 anos, que havia sido convidado para uma festa pelo amigo. Ao chegar ao lugar combinado, o amigo e um comparsa atiraram contra a vítima, que agonizou e faleceu no meio da rua.

Também foram flagradas situações em que a relação entre a vítima e o autor se baseia no crime, sobretudo o tráfico de drogas. Em uma delas, um homem de 48 anos de idade foi morto por três pessoas ligadas ao tráfico de drogas porque teria com eles uma dívida no valor de sessenta reais. Em outras duas situações, as vítimas foram assassinadas em meio a disputas por pontos de venda de droga. Um caso abordado pela pesquisa foi o homicídio de um preso em um instituto penitenciário por outros dois.

Ao menos 10 das 42 pessoas indiciadas ostentavam antecedentes criminais e pelo menos uma já havia cumprido pena privativa de liberdade. Alguns indiciados haviam sido presos, no curso da investigação, por outro delito, como porte ilegal de arma, latrocínio e formação de quadrilha. Um dos indiciados durante o interrogatório policial confessou, além do homicídio referente ao IP pesquisado, outros dois homicídios.

Assim como ocorre em relação a Belém e Guarulhos, há coincidências no tocante ao perfil de vítimas e autores de homicídios. Em Maceió, a confirmação dessa percepção se deu de forma bastante concreta: dois homens indiciados haviam sido mortos no curso da investigação.

4. PARA ALÉM DO INDICIAMENTO: PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO SOBRE A MOTIVAÇÃO NOS CRIMES DE HOMICÍDIO

A classificação desenvolvida neste tópico da pesquisa considera os depoimentos de testemunhas sobre a vida pregressa e contemporânea da vítima na data do homicídio (envolvimento com o uso de drogas e/ou álcool, brigas passadas, conflitos conjugais

etc.), assim como eventuais informações presentes no inquérito policial que permitam esboçar um perfil da vítima e, quando possível, do autor e a relação entre ambos.

Importante ressaltar que esta proposta de classificação baseia-se na impressão pessoal do pesquisador da leitura do material coletado. Como explicitado acima, o desenvolvimento dos inquéritos policiais tem a participação de inúmeros atores (autoridade policial, investigadores, escrivães, testemunhas presenciais e não presenciais, autor do crime etc.), que apresentam discursos e representações subjetivas do que ocorreu. Assim sendo, pode-se dizer que qualquer estudo que se proponha a analisar a motivação de crimes de violência letal intencional deve considerar a existência de ao menos três “filtros de subjetividade”: (i) a percepção das testemunhas sobre a vítima, o autor e a provável motivação do crime; (ii) a percepção dos agentes de investigação criminal (investigadores, escrivães e autoridade policial) sobre o depoimento das testemunhas e de outros elementos do crime (antecedentes criminais de vítima e autor, particularidades do crime ou do local) e a representação destas percepções dentro dos procedimentos existentes (assentadas de testemunhas, relatório do inquérito policial, diligências investigativas); e (iii) a percepção do pesquisador que analisa o material textual criado pelos agentes de investigação criminal durante toda a investigação policial (materializado nos autos de inquérito policial).

É evidente, portanto, que qualquer classificação da motivação dos crimes de homicídio resume-se à tentativa de classificar representações subjetivas das testemunhas, dos agentes de investigação sobre as manifestações de testemunhas e de outros elementos relacionados ao crime e do pesquisador deste conjunto de percepções. Em síntese, pode-se dizer que as classificações constituem tentativas de padronização de fatos sociais multifacetados e que, no caso dos crimes de homicídio, são reconstruídos a partir da perspectiva dos atores envolvidos no procedimento de inquérito policial.

A classificação para a motivação dos crimes de violência letal intencional surgiu a partir do próprio material empírico coletado. Nem todos os inquéritos policiais puderam ser classificados, pois apenas parte deles continha elementos relevantes a partir dos quais se pode tentar compreender a motivação do homicídio.

Ainda assim, alguns depoimentos evidenciaram a realidade das pessoas que vivem em bairros denominados “submundo do crime” em que impera “a lei do silêncio” por conta de ameaças de morte. Testemunhas relatam “temer por sua integridade física, uma vez que mora num local muito perigoso, dos quais [sic] são ameaçados constantemente” (Belém, IP 10/2010.000172-9). “As pessoas no bairro da Terra Firme, por ser considerado um bairro de zona vermelha, temem represálias dos marginais que aqui residem, dificultando com isso as investigações” (Belém, IP 10/2010.000176-0).

Alguns dos moradores destes bairros lidam diretamente com crimes e mortes violentas. Podem ser familiares envolvidos em assaltos e roubos, filhos viciados em drogas ou que participam de gangues ou apenas ter conhecimento do funcionamento de uma boca de fumo na rua.

Segundo testemunhas, a esposa de um amigo da vítima foi assaltada e amigo e vítima foram atrás dos assaltantes quando foram surpreendidos por eles que os receberam a bala; a vítima foi assassinada (Belém, IP 239/2010.000171-0).

Ex-esposa da vítima relata que o relacionamento não deu certo, pois ‘estava envolvido no submundo do crime, pois praticava vários assaltos na área [...], antes de assassinado teria tentado matar a declarante’; ‘era viciado em drogas e possuía vários inimigos’. Não há suspeitos ou indícios dos motivos. (Belém, IP 10/2010.000176-0)

[...] Reside na Passagem Garrincha, na última casa do lado esquerdo, antes do Campo de futebol do Cristal, ao lado do Beco, inclusive este imóvel seria utilizado como Boca de Fumo e que lá teriam armas pesadas, tendo o trio após o fato delituoso em tela devido às constantes rondas da Polícia Militar, fugido do local. (Belém, IP 10/2010.000092-4)

Ao mesmo tempo, lidam com mortes de pessoas próximas da família, seja por engano, ou por envolvimento com o crime:

Está passando por um sofrimento muito grande, visto que, na data de 15 de fevereiro de 2010, mataram seu filho, e no dia 28 de fevereiro de 2010, ceifaram com a vida de seu outro filho, de 18 anos de idade, no Bairro do Tapanã, o qual teria sido morto enganado, pois a pessoa que queriam matar era seu colega, que evadiu-se [sic] deixando a vítima ser morta. (Belém, IP 10/2010.000092-4)

[...] Sendo esta companheira da vítima antes de sua morte, também foi morta neste bairro do Guamá cerca de seis meses depois da morte da vítima, mas afirma a declarante que esta morte de nada tem haver com o procedimento em questão. (Belém, IP 327/2010.000293-4).

Em outros inquéritos, verifica-se uma situação ambígua, em que a população parece temer a própria polícia: no IP 59/2010 (Maceió) consta que “pessoas se evadiram do local com a chegada da polícia”, e no IP 83/2010 (Maceió), que “a vítima foi encontrada por populares, que tentaram reanimá-la, mas fugiram quando se aproximou a viatura da PM”.

Outras duas ocorrências sugerem certa descrença nas instituições, especialmente na polícia. Em uma delas, um homem foi morto por um vizinho com uma foice, ação que quase resultou no esquarteramento da vítima. Tendo o autor fugido, um policial decidiu fazer campana próximo à sua residência. Quando o autor chegou à sua casa e foi preso em flagrante delito, a população promoveu seu linchamento, a despeito da presença da polícia no local. Na outra ocorrência, um homem, segundo depoimentos, sem inimizades no bairro onde morava, foi morto por um conhecido com uma facada, o que provocou grande comoção e, igualmente, o linchamento por pessoas da vizinhança. O autor do homicídio teve que ser hospitalizado.

Assim, a partir do material empírico coligido pela pesquisa, é possível depreender a crise de legitimidade da polícia, que se expressa ora no receio da população em colaborar com a investigação e ter a proteção necessária, ora na desconfiança em relação à realização da justiça, que culmina no linchamento.

A seguir, inicia-se uma análise qualitativa do material coletado nas cidades de Guarulhos, Belém e Maceió, de acordo com as categorias de crimes motivados por (i) envolvimento com o tráfico de drogas; (ii) vingança ou rixa pelo consumo de bebidas alcoólicas; (iii) circunstâncias passionais; (iv) relações interpessoais; (v) envolvimento de agentes de segurança pública em sentido amplo (policiais federais, militares, civis ou guardas civis metropolitanos), (vi) ação de grupos de extermínio ou execuções sumárias

e (vii) relações econômicas ou dívidas. O último item dedica-se a apresentar (viii) casos de flagrante e confissão do autor.

4.1. ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS

Dois inquéritos foram instaurados na Delegacia Especializada de Homicídios de Guarulhos entre os meses de abril e maio de 2010 para investigar duas mortes relacionadas ao tráfico de drogas.

Aparentemente, os crimes envolveram dois traficantes de drogas, sendo um deles também usuário. A primeira vítima “estava em um estágio muito avançado do uso de drogas e seu organismo já não respondia mais sem o uso de entorpecente”. Um amigo da vítima relata que, na data dos fatos, a vítima estava próxima ao local do crime, vendendo drogas quando um indivíduo dirigiu-se até eles e disse que estava comprometido com policiais a entregar cinco mil reais e “a cabeça do patrão”, ou seja, outro traficante. Este indivíduo afirmou que estava sendo procurado, e por isso alertou a vítima a tomar cuidado. Horas depois, um carro com três indivíduos parou para comprar drogas com a vítima, deu a volta na rua e, ao retornar, efetuou disparos de arma de fogo contra aquela, que morreu no local.

As investigações conduzidas em outro inquérito descobriram que esta primeira vítima havia sido morta por engano, confundida com outro traficante que disse estar sendo procurado. Além disso, descobriu-se que esta segunda morte também tinha relação com uma dívida de seiscentos reais com o gerente da “biqueira”, além da dívida de cinco mil reais mencionada antes. Testemunha sigilosa afirmou que o autor dos crimes também é um traficante, namorado de mulher que fazia a coleta do dinheiro do tráfico do bairro. O motivo da morte da vítima seria porque estava traficando para outro grupo.

Uma morte por envolvimento com o tráfico no bairro de Cabanagem, em Belém, revela que a ação dos traficantes na região é de conhecimento comum dos moradores do bairro, que inclusive sabem detalhes das ações destes indivíduos como mandantes de mortes. Investigações na região revelaram que

Há no Bairro da Cabanagem uma organização criminosa que tem por escopo comandar o tráfico de drogas e execuções no referido bairro, implantando o verdadeiro terror na população, eis que constantemente praticam homicídios, principalmente de autores de furto e roubo; bem como de desafetos ligados ao tráfico de drogas, com intuito de evitar a presença da polícia e, por conseguinte, facilitar a comercialização de entorpecente no Bairro.

É salutar enfatizar que o Bairro da Cabanagem, nas últimas décadas, sempre foi marcado por cenários de uma onda desenfreada de crimes com derramamento de sangue e atrocidades, muitos ainda largados à sorte da impunidade e a falta do braço forte do Estado.

Não obstante ser a idéia de matança, macabra e insensata, como é todo o processo vicioso dos crimes praticados por integrantes de organizações criminosas que se evoluem de forma tortuosa em nosso Estado, o resultado desse tipo de delito apresenta efeitos danosos a toda sociedade em que se registra esse tipo de crime, pois o pânico se instala no bairro, tornando as pessoas surdas e cegas, incrédulas pelo medo, dificultando sobremaneira

qualquer investigação, em razão da dificuldade de se localizar testemunhas que possam contribuir em sua apuração.

É notório que esses criminosos, desfrutam de certo poder imperativo nas comunidades onde atuam, exercendo influência, achando-se inalcançável pelas normas legais estabelecidas pelo Estado, afrontando a Polícia e Justiça, fazendo suas próprias leis, impondo a 'pena de morte' aos seus desafetos, deixando um rastro de sangue por onde passam, causando verdadeiro temor no Bairro onde convivem e praticam seus delitos. (Belém, IP 486/2010.000009-5)

O trecho a seguir é o depoimento de uma testemunha que relata a ação dos traficantes no bairro de Cabanagem. Embora o trecho seja longo, vale reproduzi-lo para se compreender o envolvimento, ainda que indireto, de moradores nas ações dos traficantes da região e a convivência diária com represálias feitas por eles:

O tráfico de drogas no bairro da Cabanagem é bastante intenso e os traficantes determinam a execução de pessoas que estejam atrapalhando a comercialização de substância entorpecente.

[...] Abastecem os bairros da Cabanagem, Sideral, Benguí, Águas Lindas, Aurá, Quarenta Horas, Guamá e Marituba. A droga é confeccionada pelo próprio pessoal de DOTE, os quais recebem o material e o refinam. Os imóveis de BRAGANTINO e DOTE são colocados em nome de funcionários, para não chamar atenção, uma vez que possuem vários imóveis na Cabanagem e em outros bairros, como supermercado, casas para locação, transporte alternativo, mercadinhos;

[...] Se reuniram no dia 15 de junho do corrente ano, na casa do traficante conhecido por ISAÍAS, **os quais estão planejando a morte de um Delegado, pela importância de duzentos a quatrocentos mil reais, pois o mesmo constantemente combate o tráfico na Cabanagem.** Sabe desses fatos porque a sua parente contou a sua genitora e a mesma é companheira de um filho de traficante. Na casa de outro traficante, localizada no Bairro da Cabanagem, tinha drogas e armamento dentro da casa, no dia em que o mesmo Delegado prendeu alguns traficantes no bairro.

No dia 13 de junho do corrente ano, por volta de 10:00 horas da manhã, a declarante estava em frente a sua residência, quando presenciou a chegada da nacional conhecida por JAQUE, a qual é traficante que comanda o Bairro da Sideral, chegar na casa do traficante GATO LOUCO e na oportunidade este sacou uma pistola e colocou na cabeça de JAQUE e perguntou a mesma 'o que tu tá fazendo aqui vagabunda?'

Depois desse fato JAQUE retornou rondando a casa de GATO LOUCO, o qual é irmão da vítima deste procedimento, cerca de quatro vezes, pois inclusive retornou a pé, de bicicleta, motocicleta e por último de carro tipo siena prateado. Que, por volta 15:30 horas, chegou uma motocicleta contendo dois nacionais, os quais estavam de capacetes e uma carro tipo siena prateado contendo no interior dois nacionais desconhecidos.

Dois nacionais que estavam na motocicleta desceram do veículo e foram em direção a casa de GATO LOUCO [...] empurraram a porta e viram o irmão de dele deitado no sofá assistindo jogo da copa e em seguida efetuaram cerca de seis disparos em direção à vítima, o qual faleceu no local. Juntamente com esses homens desconhecidos, encontrava-se JAQUE [...] que logo após empreendeu fuga.

Este fato ocorreu, pois GATO LOUCO, cerca de três semanas atrás, atirou no irmão de JAQUE que havia assaltado no Bairro da Cabanagem a nacional JANE, irmã de MIGUEL; Que GATO LOUCO é traficante no Bairro da Cabanagem e que é associado com os traficantes do Bairro da Terra Firme, precisamente

com os traficantes ligados a TANDER, o qual foi assassinado ano passado em agosto, o qual foi morto por JACK e o nacional ANDREI.

[...] Os familiares de TANDER foram para este endereço no dia em que mataram o nacional ANDREI, o qual foi morto na Mansão do Forro, com cerca de trinta disparos de arma de fogo.

Há na Cabanagem também os traficantes conhecidos por BOCA e JACARÉ, o megatraficante DOTE e ZÉ PAULO, o qual estava preso por assalto a banco e saiu para passar a semana santa e não mais retornou e está foragido, porém sempre aparece no bairro com carro preto picape.

ZÉ PAULO manda executar assaltantes que praticam roubo e furtos no Bairro, pelo fato de estarem atrapalhando a venda de entorpecente. Manda executar principalmente pessoas ligadas ao grupo dos MIRIENSES.

Há também o traficante conhecido por BOLÃO o qual vende drogas e também é assaltante no Bairro e está intimamente ligado ao traficante ZÉ PAULO.

O nacional conhecido por GLAUCIO é o fornecedor de pistolas, revólveres e fuzil para os traficantes e assaltantes do Bairro.

[...] **A população da Cabanagem possui temor em colaborar com a polícia, pois teme represálias. A declarante sabe de todos esses fatos, pois além de conviver no Bairro,** informa que no dia 22 de fevereiro os nacionais GRAFITE, FOGAL e PELADO e JONATHAN roubaram um mototaxista em frente à casa da declarante e esta socorreu o mototaxista e em seguida levaram a motocicleta do mesmo e então mototaxistas foram atrás dos MIRIENSES e executaram o nacional conhecido por DEL e então no dia seguinte os MIRIENSES, sob comando de JONATHAN, FOGAL e GRAFITE tentaram invadir a casa da declarante e como não conseguiram efetuaram vários disparos, sendo que atingiu a mão e o rosto de seu filho. O projétil está alojado na cabeça de seu filho até hoje e o mesmo está fazendo tratamento médico.

[...] **A vítima era uma pessoa trabalhadora e não era envolvida no mundo do crime...** (textuais).

No dia 14 de junho do corrente ano, estava na loja de sua irmã quando presenciou o nacional GATO LOUCO correr em direção ao jornaleiro e efetuar cerca de sete disparos de arma de fogo. O primeiro disparo foi na cabeça do jornaleiro que caiu no chão e depois terminou de efetuar outros disparos na direção do jornaleiro. O fato ocorreu porque o jornaleiro, por volta de 8 horas da manhã, saiu comentando no Bairro “olha o crime da Cabanagem foi acerto de conta”. Por volta das 12 horas o jornaleiro já havia vendido todo o jornal e ainda chegou a falar com o homicida GATO LOUCO e disse ao mesmo que lamentava a morte da vítima deste procedimento. ‘GATO LOUCO ficou revoltado porque o jornaleiro disse que era acerto de contas e então resolveu executá-lo’ (textuais). (Belém, IP 486/2010.000009-5, grifamos)

Em Maceió, vários IPs versando sobre homicídios trazem informações sobre o tráfico de drogas e em particular sobre a matança causada pela disputa por pontos de venda de droga. Inclusive dois dos casos abordados na pesquisa trazem a disputa por pontos de drogas como a principal motivação para os homicídios e nos dois IPs as pessoas investigadas como autores são as mesmas, havendo coincidência no indiciamento de duas delas.

O contundente relato de [testemunha] nos dá os contornos de uma ‘guerra entre galeras’, na qual o assassinato parece ser a palavra de ordem, e durante a qual muitas pessoas, inclusive inocentes, ainda podem morrer (Maceió, IP 20/2010).

A planilha do setor de estatísticas indica que 12 das 514 vítimas de homicídio nos seis primeiros meses de 2010 foram mortas por causa do envolvimento com drogas, seja porque tinham dívidas com traficantes (como flagrado no caso da amostra já descrito anteriormente), seja porque estavam envolvidas em disputas por pontos de venda de drogas.

4.2. CRIMES CAUSADOS PELO CONSUMO DE ÁLCOOL OU DROGAS

Nos inquéritos policiais das cidades de Guarulhos, Belém e Maceió foram encontrados ao menos dez casos cujas mortes têm relação com o uso de álcool pela vítima ou autor, ou ainda tratam de crimes ocorridos dentro de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas (como bares, bailes, shows etc.). Todos estes crimes envolveram vítimas do sexo masculino, na faixa etária dos 20 aos 40 anos.

Uma morte envolvendo o uso de álcool foi fruto de uma tentativa de agressão por parte da vítima – caracterizada como alcoólatra pelas testemunhas –, que no dia do crime parou em um bar para “tomar pinga” e, após sua saída, esbarrou em dois indivíduos, tendo um deles pedido desculpas. A vítima, alcoolizada, revidou com xingamentos diversos, perseguindo as duas pessoas com um estilete. Minutos depois, a vítima foi encontrada caída ao solo, morta, por disparos de arma de fogo (Guarulhos, IP 79/2010).

O IP 41/2010 contém relato acerca de uma vítima que “tudo que ganhava gastava nas drogas e vivia em botecos”, morta após uma briga com um conhecido dentro de uma Casa do Norte. Testemunhas relataram morte por vingança pelo autor, uma vez que ambos haviam brigado dias antes e trocado ameaças de morte. No dia do crime, o autor armou tocaia do lado de fora do restaurante, chamando a vítima para fora “para se entenderem”. Ao sair, a vítima sofreu pauladas até a morte por três indivíduos, inclusive pelo autor do crime. Ao longo das investigações foi realizado o pedido de decretação de prisão temporária dos suspeitos e, posteriormente, todos foram indiciados pelo crime (Guarulhos, IP 41/2010).

Outro inquérito que merece destaque envolve um crime ocorrido por vingança dentro de bar. De acordo com depoimentos de familiares, a vítima foi encontrada morta em frente ao comércio da família, um bar improvisado na garagem de casa. A vítima estava desempregada, sofria de alcoolismo e, após um acidente vascular cerebral, perdeu parte da locomoção motora. Testemunhas relataram que o autor já havia tentado matar a vítima outras duas vezes, porque queria beber de graça no bar e a vítima não permitia. O suspeito prometia pagar a conta e não o fazia, agindo de forma semelhante em outros bares e ameaçando seus donos com faca peixeira. Um dia antes do crime, o suspeito ameaçou a mãe da vítima, pois queria beber sem pagar, e disse “eu só não te dou um tiro na cara agora porque não estou armado aqui”.

Ao longo das investigações do IP 41/2010, o irmão da vítima dirigiu-se à delegacia especializada e relatou que o suspeito foi procurá-lo e lhe disse: “você é o culpado dos policiais do setor de homicídios haver comparecido em minha residência e revisado minhas coisa [sic]. Na primeira oportunidade que tiver eu vou te matar. [...] só não te mato agora porque estou desarmado”.

Contudo, outras testemunhas indicaram que o suspeito não estava próximo ao local e horário do crime. Foi feito pedido de decretação de prisão temporária contra ele, posteriormente revogado. Ao fim e ao cabo, o relatório final da autoridade policial não traz indiciados.

A pesquisa registrou um crime cometido pelo autor, que estava sob o efeito de drogas, contra seu avô. A avó do autor contou que ele seria usuário de drogas e já havia furtado o avô antes, sendo que, em uma das vezes, a quantia foi superior a mil reais. Relatou ainda que o neto, ora autor, teria ouvido uma conversa do avô dizendo que guardava a carteira com dinheiro debaixo do colchão da cama. Dias depois o avô foi encontrado morto, na sala de sua residência, sem indícios de arrombamento da casa.

Cerca de um mês depois do crime o autor se entregou em uma delegacia do interior de São Paulo, confessando o crime. Durante seu interrogatório, disse que

não estava se sentindo bem com sua consciência, não conseguia dormir direito, razão pela qual resolveu se entregar para a polícia desta cidade. Esclarece o interrogado que quando matou seu avô estava sob efeito das drogas, o mesmo até pensou em se entregar antes, porém, estava com receio tanto da polícia quanto de seus familiares. (Guarulhos, IP 164/2010)

Nas informações da vida pregressa do autor consta que “está arrependido pois quando passou o efeito da droga não acreditava no que tinha feito” (Guarulhos, IP 164/2010).

Em outro crime, testemunha relata que, na data dos fatos, houve uma briga no bar da vítima. Uma das pessoas que bebia no bar pegou uma garrafa de cerveja e tentou jogar no autor do crime, quando este sacou de um revólver para atirar. A vítima, dono do bar, “se aproximou e pegou o revólver do autor” e entregou-a para outra pessoa. Em razão da briga, a vítima quis fechar o bar e disse aos autores que deviam duas cervejas, quando um deles “sacou de um revólver e fez vários disparos em direção à vítima”. Relatos indicam que ambos os autores estavam alcoolizados (Belém, IP 231/2010.000074-6).

Em uma ocorrência registrada em Maceió, um corpo foi encontrado em uma vala próxima a um canal de águas pluviais. O homem de 33 anos de idade havia sido vítima de cinco disparos na cabeça e estava há dias desaparecido. A mãe, assim que soube da morte, declarou aos investigadores que seu filho tinha problemas com bebida alcoólica e que, quando a consumia em excesso, “esculhambava” as pessoas e tornava-se muito agressivo. Ela relatou inclusive que menos de um ano antes do homicídio a vítima já havia sido vitimada por disparos de arma de fogo, tendo sobrevivido (Maceió, IP 53/2010).

Também em Maceió, o IP 44/2010 tentava elucidar o homicídio de um homem de 44 anos que estava assistindo a uma partida de futebol quando foi alvejado por três indivíduos não identificados que desceram de um veículo. A ex-companheira da vítima, em seu depoimento, declara que a morte deve ter decorrido de uma discussão ou briga, pois a vítima, “sempre que bebia, arrumava confusão e era tido como brigão, inclusive o próprio [vítima] comentava que tinha sangue muito doce para arrumar brigas”.

O IP 23/2010, por seu turno, traz o relato da morte de um homem de 38 anos que, segundo seus familiares, “tinha como profissão a de vigilante e não tinha

nenhuma inimizade declarada, entretanto fazia uso de bebidas alcoólicas e, uma vez embriagado, causava muita confusão, se desentendendo com todos”. Três dias antes de seu assassinato, a vítima havia brigado com sua companheira, que teria ido para a casa da mãe. Testemunhas afirmaram que o homem ficou praticamente três dias no bar que frequentava normalmente, consumindo bebida e jogando sinuca. Nesse meio tempo, a ex-companheira apareceu acompanhada por policiais para retirar pertences pessoais que estavam na casa. No terceiro dia após a separação, a vítima teria pegado umas garrafas de cerveja no bar para ir beber na casa de um amigo, mas antes disse ao amigo que iria “resolver um problema” e levou consigo uma peixeira. Foi até a casa da ex-sogra, onde se encontrava a ex-companheira, e causou uma confusão. Quando estava retornando para a casa do amigo, a vítima foi surpreendida por dois homens, um deles vestido de mulher (era Carnaval), e foi alvejada na rua, agonizando à vista dos transeuntes. Testemunhas indicaram que um dos autores seria o irmão da ex-companheira da vítima.

4.3. CIRCUNSTÂNCIAS PASSIONAIS

Em ao menos seis inquéritos policiais de Belém e Guarulhos a principal motivação para o cometimento do crime foi de caráter passional. Em geral, são casos com vítimas de ambos os sexos e que decorreram do término de relacionamentos, por ciúmes ou retaliações.

Nos inquéritos em que a vítima é do sexo feminino, constam relatos de crimes cometidos por companheiros que não aceitaram a proposta de término do relacionamento ou que a vítima estivesse com outra pessoa. No IP 18/2010 de Guarulhos, por exemplo, a vítima estava com sua amiga, em um parque público da cidade, quando encontrou o autor do crime, seu ex-namorado e pai de sua filha. Em determinado momento, a vítima foi esfaqueada e morreu a caminho do hospital, enquanto o autor fugiu do local. As investigações levantaram dois boletins de ocorrência contra o autor formulados pela vítima. Em um deles há o registro de uma ameaça feita pelo ex-namorado, que disse à vítima “vou te matar e depois tomar chumbinho”. Pessoas próximas à vítima relataram que a motivação para o crime foi o ciúme que o autor possuía da vítima, a qual estava com um novo namorado.

Em outro caso, a vítima foi encontrada morta no interior de uma fossa de três metros de profundidade, localizada no quintal de uma casa. A mulher vitimada foi morta por asfixia com um fio de carregador de celular. O local do crime era de propriedade de seu colega de trabalho e amante, e constavam boletins de ocorrência registrados pela vítima contra o autor por ameaças de morte proferidas por ele, quando ela tentava encerrar o relacionamento.

O autor do crime é descrito por seus familiares como uma pessoa que “tinha o hábito de ingerir bebida alcoólica e tornava-se pessoa muito violenta, chegando a quebrar objetos no interior da casa”. Já os familiares da vítima relatam que ela sofria agressões físicas e ameaças desde os primeiros encontros, e o autor chegava a dizer a ela que “se ela não fosse dele não seria de mais ninguém”. O autor fugiu do local do crime, sendo deferido pedido para decretação de sua prisão temporária. Após meses de investigação, o autor se apresentou espontaneamente à delegacia especializada, quando foi indiciado e interrogado, tendo exercido seu direito ao silêncio (Guarulhos, IP 43/2010).

O IP 129/2010 de Guarulhos investiga um crime cometido contra um rapaz de 25 anos, cuja principal suspeita recai sobre sua ex-mulher. Ambos tiveram um relacionamento amoroso durante quatro anos, mas a vítima ainda procurava a mulher, tinha crises de ciúme e ligava inúmeras vezes para seu celular. Na noite do crime, a ex-mulher teria saído com amigas e rapazes para uma casa noturna. Enquanto estava lá, recebeu a ligação da vítima, perguntando onde ela estava. Na mesma noite a vítima e um amigo passaram em frente à casa da ex-mulher, e lá viram um automóvel desconhecido parado há algum tempo. Segundo relato de seu amigo, a vítima foi abrir a porta do carro, quando foi alvejada por disparos de arma de fogo e morta a caminho do hospital.

Relatos das amigas e da ex-mulher reforçavam o histórico de ciúmes e obsessão pela vítima. Mas uma das testemunhas chegou a mencionar que a ex-mulher estava com um novo namorado, e ele havia sido visto próximo ao local do crime na noite dos fatos. A autoridade policial representou pela expedição de busca e apreensão domiciliar na casa deste namorado. O inquérito continuava em andamento no momento do encerramento da coleta de dados.

Outro caso semelhante envolve a morte de um homem que viveu maritalmente com uma mulher mais velha, a qual era uma pessoa “possessiva, agressiva e de comportamento alterado”. Depois de muitas brigas, ambos se separaram, quando então ela tentou matá-lo com uma faca. Desde então passou a fazer ameaças de morte contra a vítima. Esta iniciou novo relacionamento e mudou-se para a casa da nova companheira em uma segunda-feira, tendo sido morto na quarta-feira da mesma semana. Um dia antes de sua morte, a ex-mulher ligou para a vítima e disse: “a felicidade de vocês vai durar pouco”. Na data dos fatos, a vítima e o indiciado do crime haviam se desentendido em um jogo de bilhar. O indiciado teria dito “fala otário, diz que tu vai criar um filho que não é teu?”, referindo-se à então atual companheira que tinha um filho de outro relacionamento. A vítima disse “sim, e daí se for por isso, tu também tá criando filho dos outros [sic]”. A resposta da vítima deixou o indiciado aborrecido, o qual disse, quando saía do local: “peraí filha da puta, tu vai provar que o filho é meu”. Em seguida apareceu munido de arma de fogo e disparou contra a vítima. A mãe da vítima suspeita que a ex-mulher seja a mandante do crime, pois o indiciado é concunhado da ex-mulher, e o cunhado o teria ajudado a fugir (Belém, IP 247/2010.000319-0).

Outra investigação detém-se sobre a morte de uma garota de 15 anos pelo seu namorado. Em testemunho, a irmã relatou o medo que a vítima tinha do namorado, tendo lhe dito em uma oportunidade que ele seria o responsável se algo lhe acontecesse. A vítima disse “que não podia terminar o namoro, tinha medo, ele não deixaria ela ficar com outra pessoa”, “ele tem coragem de me matar”.

Testemunhas relatam ameaças proferidas pelo autor contra a vítima, coagindo-a a manter o relacionamento. Uma vez chegou a declarar para a família da vítima que era do “comando”, em referência ao Primeiro Comando da Capital, e que incendiaria a casa.

Durante as investigações o autor do crime mudou-se para o Estado de Pernambuco, e lá foi preso em flagrante pela prática do crime de latrocínio. Em interrogatório no local, o autor confessou o crime cometido contra a vítima e a ocultação do cadáver. Segundo sua versão dos fatos, a motivação para o crime seria a tentativa da vítima de encerrar o relacionamento (Guarulhos, IP 93/2010).

Os casos que envolvem vítimas do sexo masculino aparentemente foram motivados por ciúme. A namorada da vítima do IP 22/2010 de Guarulhos, por exemplo, relata uma briga ocorrida em um bar entre a vítima e outro indivíduo motivada por ciúmes, tendo este último proferido ameaça de que iria matar o casal. Contudo, nenhum suspeito foi encontrado e no relatório final da autoridade policial não constam indiciamentos.

Um dos poucos inquéritos em que houve indiciamento de uma mulher envolve uma mãe de três filhos, casada, que mantinha relacionamento extraconjugal com a vítima. Como ambos brigavam muito, decidiram romper o relacionamento. A autora, sua irmã e a vítima estavam em uma banca de venda de churrasquinho, com visíveis sinais de ingestão de bebida alcoólica, quando a irmã da autora começou a passar mal e pediu à vítima que a levasse a um hospital, mas ele disse que a obrigação de socorrê-la era de sua irmã. Autora e vítima passaram a trocar ofensas verbais mútuas, quando a vítima avançou em direção de sua ex-namorada, que já estava armada com a faca de cortar churrasco que pegou na banca de churrasquinho, a qual aplicou um golpe no abdômen da vítima. Depois do fato, a autora fugiu e confessou o crime para a irmã, e pediu para que esta assumisse o crime, por ter menos de 18 anos de idade, mas esta recusou (Belém, IP 255/2010.000141-2).

4.4. RELAÇÕES INTERPESSOAIS

Na categoria “relações interpessoais” foram classificados todos os casos que envolvem conflitos entre familiares, vizinhos ou conhecidos e não tiveram motivação econômica ou passional. A segunda parte deste item detém-se nos relatos de crimes motivados por vingança ou rixa.

Em um dos casos, a vítima foi um homem de 41 anos, que “não fazia uso de drogas, mas era portadora de distúrbios mentais”. Por tal motivo, um boletim de ocorrência foi registrado contra a vítima pelo crime de lesão corporal, há cerca de um ano. O autor, irmão da vítima, confessou em interrogatório o cometimento do crime, afirmando que estava sob efeito de álcool e que o fez porque “a vítima lhe dava trabalho”. Disse estar arrependido e que queria cumprir sua pena com dignidade. Muito embora o autor tenha relatado estar sob efeito de álcool no momento do crime, entende-se que não tenha sido este o motivo determinante, pois o próprio autor relatou ameaças e o histórico de agressões da vítima contra ele (Guarulhos, IP 25/2010).

Em outra situação, a vítima participava de um bingo dançante, “quando sua tia bateu a quina, gritando para o promotor suspender o sorteio para conferir a cartela. No mesmo instante, um dos indiciados também alegou ter batido junto com ela”. A partir daí surgiu uma discussão envolvendo a vítima com outro indiciado, visto que a vítima estava na posse da cartela premiada e levava a cartela para o promotor do evento. No fim do evento, “todos começaram a se retirar, quando dois indiciados passaram a lançar cadeiras e mesas”. Minutos depois, a vítima estava em sua residência, quando o local foi invadido pelos indiciados, estando um deles armado com um gargalo de garrafa. Dentro da residência da vítima, desferiram-lhe vários tapas e socos, tendo ainda o indiciado aplicado na vítima um golpe com o gargalo da garrafa, próximo ao pescoço. Em seguida,

os três indiciados retiraram a vítima da residência e, em via pública, deram continuidade às agressões físicas, com chutes, tapas e pontapés, oportunidade em que o indiciado aplicou vários golpes no tórax da vítima com o gargalo de garrafa, para em seguida fugirem do local, deixando a vítima agonizando no chão (Belém, IP 255/2010.000278-7).

Em outra situação, aparentemente banal, testemunhas relatam que, no sábado à tarde, o indiciado fazia churrasco na frente de casa com a família e vizinhos. A vítima estava em um bar em frente, onde bebia na companhia de uma mulher. Esta mulher afirma que o filho do indiciado saiu de sua casa e foi indagar à vítima a razão de estar olhando para o local, quando houve uma discussão entre ambos, seguida de luta corporal, momento em que chegava ao local o companheiro dela, que saiu em favor da vítima. A seguir, o indiciado viu o filho em desvantagem, empunhou a faca do churrasco e investiu contra ele, desferindo-lhe um único golpe na região abdominal.

O indiciado sustentava versão diferente, dizendo que “a vítima teria ido à frente de sua casa, onde se sentou na cadeira que estava usando, momento em que lhe pediu que saísse para usar a cadeira e, assim a vítima levantou-se e foi para o bar onde estava antes”. Logo após, seu colega foi para o bar, onde se desentendeu com um parente da mulher, ocasião em que o indiciado e seu filho foram ao local para apaziguar. Nesse instante, a vítima saiu do bar e foi para cima do indiciado e lhe aplicou um soco no peito, jogando-o ao chão.

Após ser agredido, o indiciado foi em sua casa buscar a faca, com a intenção, segundo ele, apenas de intimidar a vítima, a qual bradava já ter assassinado outra pessoa e “para matar outro não lhe custava nada”. Então a vítima avançou em direção ao indiciado e ambos passaram a travar luta corporal, pois a vítima queria lhe tomar a faca e, com medo de ser desarmado, golpeou a vítima e correu para sua casa, jogando a faca no quintal. Atestados juntados ao IP confirmavam o envolvimento anterior da vítima com o crime (Belém, IP 255/2010.000406-2).

4.5. VINGANÇA OU RIXA

Dentro da categoria de relações interpessoais existem também crimes praticados por vingança. Trata-se de mortes em que não é possível identificar um perfil específico da vítima ou do autor. Dos casos encontrados na pesquisa, os crimes de homicídio praticados por vingança envolvem “defesa da honra” ou restabelecimento de situação de igualdade entre autor e vítima.

Como exemplo, pode-se citar a motivação causada por vingança na morte de um filho. Um homem foi morto na rua por disparo de arma de fogo, e testemunhas não presenciais relataram à polícia que o autor do crime seria um desafeto da vítima, porque o filho do autor foi morto e culpava a vítima por isso. As circunstâncias em que teria ocorrido o crime contra o filho do autor não foram esclarecidas ao longo das investigações. Contudo, na folha de antecedentes criminais da vítima constavam condenações pelos crimes de tentativa de roubo, roubo consumado, dano contra patrimônio da União, tráfico de drogas, extorsão mediante sequestro praticada em quadrilha e homicídio simples (Guarulhos, IP 20/2010).

Em geral, as mortes que envolvem defesa da honra são o resultado de mal entendidos por conta do uso excessivo de bebidas alcoólicas. Em um destes casos investiga-se o crime cometido entre vizinhos que passaram o dia conversando e ingerindo bebidas. Em certo momento, ambos estavam alterados, quando a vítima chamou, em voz alta, o autor de “pedófilo”. O autor passou a agredir fisicamente a vítima, ingressou em sua residência e pegou uma faca para matá-lo (Guarulhos, IP 158/2010).

Em outro caso, vítima e suspeito trabalhavam em uma obra de construção civil, no final do dia, saíram para beber em um bar. Segundo uma das testemunhas, o autor teria confessado a ele o cometimento do crime, motivado por uma briga que havia ocorrido durante a madrugada da mesma noite. “Eu matei sim, primeiro ele tinha me dado dois tapas na minha cara e durante a madrugada, eu acordei [com a vítima] colocando o pênis na minha boca”. Neste inquérito houve indiciamento indireto do suspeito e relatório final com pedido de prisão preventiva (Guarulhos, IP 006/2010).

O IP 56/2010 de Guarulhos investiga a morte de um homem após dois dias de sua saída da prisão. A vítima foi morta a cerca de 40 metros da portaria da empresa onde trabalhava, dez minutos depois do fim do expediente. Testemunhas relataram que a vítima havia se envolvido com uma mulher que teria engravidado e, assim, assumira informalmente a paternidade, mas ainda assim se desentendia com ela por conta do pagamento de pensão alimentícia. Antes do crime, o irmão da mulher foi até o local de trabalho da vítima e tentou agredi-lo com uma faca e a vítima, em legítima defesa, revidou e foi condenada por tentativa de homicídio. Colegas de trabalho relataram ter visto a mulher inúmeras vezes na porta da empresa, quando então teria dito “se ele não ficar comigo ele não ficará com mais ninguém, eu mando os caras dar um jeito nele”. Outra testemunha disse que “ouviu dizer” que o namorado da filha foi o executor do crime, a mando da mulher, pela falta de pagamento de pensão. O inquérito continuava em andamento ao término da pesquisa (Guarulhos, IP 56/2010).

Outro caso classificado como crime por vingança trata do crime contra um homem encontrado morto à beira de um barranco. Seu primo, em testemunho, disse que aproximadamente um ano antes do crime, ele e a vítima haviam se desentendido com vizinhos durante um jogo de futebol. Esse conflito ensejou o registro de um boletim de ocorrência por ameaça e lesão corporal e, segundo o primo da vítima, os agressores foram condenados ao pagamento de cestas básicas. No dia seguinte ao da audiência, um dos indivíduos ameaçou a vítima, dizendo “o BO não acabou, está apenas começando”. Em outra ocasião, a vítima se envolveu em uma briga no baile *funk*, agredindo dois adolescentes. Quando deixava o local, depoente e vítima ouviram “aquilo não iria ficar assim, e que ele iria cobrar”.

Dias depois, um destes jovens agredidos foi até a casa da vítima, e ambos começaram a discutir. A vítima chegou a pedir desculpas, mas o adolescente não aceitou. Tanto os envolvidos na briga do jogo de futebol quanto no baile negaram envolvimento no crime e não houve indiciamento (Guarulhos, IP 122/2010).

O IP 88/2010 (Guarulhos) é outro inquérito cuja motivação principal é a vingança, sendo a vítima, uma prostituta, encontrada morta no banheiro de sua residência. Segundo reconhecimento visuográfica,

[a vítima] estava seminua (camiseta apenas), decúbito ventral, pernas abertas, apresentando lesões cortocontusas na têmpora direita, ferimento no nariz, hematomas no rosto, vergões no pescoço. Havia, na região da vagina e ânus pasta de dente, aproximadamente 1/3 da quantidade de um tubo comum. No quarto principal da residência notamos a presença de sangue nas paredes, roupas e colchão (há indícios que houve luta corporal entre vítima e autor neste cômodo), além de haver rastro provavelmente de sangue o qual atravessava a residência (do quarto até o banheiro), indicando que a vítima fora arrastada.

No local foi encontrado um pino de plástico utilizado para acondicionamento de substância entorpecente.

[...] Através de vizinhos apuramos que K. morava sozinha no local, mas afirmaram que era comum o 'entra e sai' de homens e mulheres tanto de dia quanto de noite.

Testemunha sigilosa contou que autor e vítima do crime eram usuários de substância entorpecente, e que o primeiro sempre procurava a vítima quando queria manter relações sexuais e usar drogas. No dia dos fatos, a testemunha disse que a vítima atacou o autor com uma faca, mas este tomou a faca e lhe desferiu golpes na barriga. Além disso, tampou a boca da vítima com as mãos e arrastou o corpo até o banheiro, deixando-a agonizar até a morte. No mesmo relato, a testemunha disse que o autor assumiu a autoria do delito e afirmou que depois de praticá-lo retornou algumas vezes para a casa da vítima com o fim de consumir drogas, e todas as vezes que retornava "chutava o corpo da vítima de tanta raiva". A vítima estava grávida de cinco meses do autor, que sabia da gravidez.

A testemunha disse acreditar que a motivação do crime seja vingança do autor contra a vítima. Isto porque a mãe da vítima viveu com o tio do autor e, após ambos morrerem, a vítima tinha interesse no terreno de propriedade deste tio.

O IP 239/2010.000288-3, da cidade de Belém, contém o relato de um crime aparentemente motivado por vingança, em que o autor foi preso em flagrante após atropelar a vítima. Segundo relatos de testemunhas presenciais, o carro do autor passou na rua cantando pneus e abalroou uma moto, "fazendo com que os ocupantes da moto fossem projetados ao asfalto e em seguida, o carro desgovernado, veio colidir na lateral esquerda de outro veículo estacionado. Em seguida, o motorista imprimiu maior velocidade no seu veículo, passando sobre as pernas de uma das vítimas".

O autor saiu em fuga, deixando as vítimas estateladas no asfalto. Uma das testemunhas, ao ver que o motorista não prestara socorro, saiu em seu encalço e, quando estava prestes a alcançá-lo, foi surpreendida com uma "fechada". O motorista desceu do carro e tentou agredir as testemunhas, que conseguiram imobilizá-lo e o colocaram em seu carro para conduzi-lo à delegacia. A mesma testemunha afirma que o autor "quis e assumiu o risco de produzir o evento criminoso não havendo um simples acidente de trânsito, pois pelo que assistiu o motorista 'arrancou' o carro e atropelou a moto, derrubando seus ocupantes e ainda passou por cima da perna da vítima". A vítima sobrevivente mencionou que a vítima fatal "teve uma rixa com o motorista e momentos antes houvera uma troca de ofensas entre ambos".

Em Maceió (BO 13-C/10-0920), um homem de 28 anos foi assassinado e as informações iniciais do caso, que ainda não foi concluído, dão conta de que provavelmente houve vingança, pois a vítima teria matado o próprio tio dez dias antes de sua morte. Em outro episódio (IP 31/2010), uma mulher de 40 anos teria sido morta, de acordo com relato de testemunha, porque teria se recusado a fazer um empréstimo para outra mulher. O dinheiro seria usado para visitar o marido dessa mulher, detido em uma unidade prisional em Alagoas. Um dos relatos colhidos aponta que a ordem de execução da mulher teria partido do sistema prisional, mas o IP foi encerrado sem que a autoria fosse desvendada.

A ocorrência de que trata o IP 17/2010, em que um rapaz de 18 anos de idade matou outro de 21, foi motivada por um roubo anterior: a vítima teria roubado quatrocentos reais do autor e teria lhe dado um tapa. Havia testemunhas presenciais do fato, mas o autor conseguiu se evadir. Porém, foi preso em flagrante por outro crime, uma tentativa de homicídio, o que possibilitou seu indiciamento direto. Em outro caso semelhante (IP 52/2010), os autores, antes de dispararem contra a vítima, a teriam acusado de roubo. Testemunhas reconheceram os indivíduos. Ao que tudo indica, a morte foi motivada pela subtração de uma bicicleta.

4.6. ENVOLVIMENTO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Esses inquéritos versam sobre crimes em que agentes de segurança pública (policiais federais, policiais militares, policiais civis ou guardas civis metropolitanos) são suspeitos ou vítimas de crimes de homicídio.

O IP 3/2010 traz a narrativa de uma vítima que foi policial militar, mas acabou se envolvendo com atividades criminosas. Segundo testemunho de seu irmão e esposa da vítima,

Na maioridade, seu irmão entrou para a Polícia Militar Rodoviária Estadual, e lá permaneceu durante uns doze anos, sendo exonerado e ficando preso por dois anos por receptação, ao sair do Romão Gomes o depoente comprou uma moto para a vítima trabalhar como motoboy [...].

[...] todavia, o mesmo não conseguia se livrar da marginalidade, consumia drogas, o que deixava a família bastante preocupada, não durou muito quando [a vítima] foi preso novamente, agora acusado pela própria esposa de ter estuprado a própria filha. Ultimamente o mesmo estava cumprindo pena em Sorocaba, como tinha conseguido indulto de Natal, o mesmo voltou para casa no dia 24/11/2009.

[depoimento da esposa] [a vítima] saiu de casa no dia 02/01/2010, por volta das 22h e não mais foi visto com vida. Quando este estava saindo de casa, a depoente perguntou para o mesmo o que ia fazer, este respondeu: 'eu tenho uma parada pra resolver, vou fazer a cena do loco, vou fazer uma goma', a depoente sem entender a gíria de seu amásio, disse para o mesmo não sair, este respondeu que não poderia evitar pois se não 'os caras vinham pra cima'.

A investigação conduzida neste inquérito policial não chegou a nenhum indiciado. Contudo, o relatório final da autoridade policial indica que “haja vista que a vítima, por estar no mundo do crime por muito tempo, tinha muitos inimigos que poderiam ter ceifado sua vida. Diante disso, não foi possível elucidar os motivos e a autoria do crime investigado” (Guarulhos, IP 003/2010).

Já o IP 165/2010, de Guarulhos, investiga a possibilidade de crime de execução no caso de resistência à prisão. A partir de um ofício do Ministério Público, a delegacia especializada investiga a morte de uma vítima que foi presa em flagrante por roubo à residência e, segundo a versão dos policiais militares envolvidos, teria resistido à prisão. Segundo depoimento da mãe da vítima:

Que por volta das 2h aproximadamente a depoente começou a ouvir muitos tiros, acordando muito assustada: Nisto passou um rapaz na rua que gritava 'ô, mãe do [vítima], o [vítima] levou um tiro, a polícia levou ele com um tiro na perna'.

[...] Que de imediato saiu para a rua e em uma viela onde encontrou várias viaturas da Polícia Militar e em uma delas, uma viatura de porte pequeno, estavam três rapazes dentro, algemados. Que havia um policial militar na porta da viatura que disse a depoente que seu filho havia sido levado por outra viatura para o 7º DP, mas não disse os motivos da detenção. Que a depoente correu para sua casa a fim de pegar seus documentos e da vítima e ao sair na rua novamente ouviu comentários de populares de que a vítima havia levado um tiro na perna que foi desferido pelos policiais. De imediato dirigiu-se ao P.A. Paraíso onde encontrou vítima já sem vida e com vários tiros pelo corpo. Que no hospital, dentro do quarto havia vários policiais militares, mas nenhum explicou as razões de seu filho levar tanto tiro.

Até a última consulta realizada em maio de 2012, referido inquérito ainda estava em andamento e com diligências pendentes.

O IP 63/2010 (Guarulhos) investiga a morte de um rapaz de 18 anos que supostamente foi morto por guardas civis metropolitanos. Segundo relato de dois amigos que o acompanhavam na noite do crime, os três andavam na rua, quando surgiu um veículo ocupado por dois indivíduos, sem identificação, mandando que eles parassem, apontando armas de fogo em sua direção. Um destes indivíduos agrediu um rapaz, chutando e pisando em sua cabeça. Ao mesmo tempo, o outro indivíduo conversava com a vítima que, naquele momento, portava uma arma de brinquedo.

Os rapazes relatam que em momento algum os indivíduos se identificaram, e tampouco se chamavam pelo nome. Enquanto eram abordados, passou na rua uma viatura do Patrulhamento Tático Móvel da Polícia Militar, que parou para averiguar o que ocorria. Somente nesse instante os indivíduos se identificaram como pertencentes à Guarda Civil Metropolitana. Antes de ir embora, os policiais militares pediram aos indivíduos para liberarem os rapazes, pois não havia indícios de que faziam alguma coisa que justificasse a medida.

Minutos depois chegaram ao local três viaturas da Guarda Municipal de Guarulhos e mais um carro sem identificação. O indivíduo que agrediu um dos rapazes deu ordem para revistarem um dos rapazes e a vítima, além de algemá-los e encaminhá-los ao 7º DP.

No distrito policial, um dos indivíduos disse à vítima "eu queria que você corresse pois você tem essa daí e eu tenho vinte [em relação à arma de brinquedo]". No transcorrer do registro da ocorrência, um dos guardas municipais ligou para a família de um dos averiguados para dizer que ele ficaria detido no 7º DP. Ao ouvir esta afirmação, o guarda foi advertido pelo escrivão: quem decidiria sobre a detenção seria o delegado, de acordo com testemunho de uma policial civil que presenciou o fato ocorrido na delegacia de polícia.

Dois rapazes foram liberados, mas a vítima permaneceu dentro da delegacia por mais alguns instantes. Enquanto aguardavam do lado de fora, ambos perceberam que a mesma viatura da Guarda Civil que os conduziu até a delegacia circulava em frente ao local e os indivíduos encaravam a ambos.

Os rapazes foram embora e a vítima, liberada em seguida. Outra testemunha, que encontrou a vítima na rua após a ocorrência, disse que ambos conversaram e, após andar cerca de quinhentos metros, ouviu disparos de arma de fogo e viu passar uma moto ocupada por dois homens, que gritaram para a testemunha voltar para o local. Lá encontrou a vítima morta por disparos de arma de fogo.

Aparentemente, durante as investigações, foi levantada a hipótese de que os guardas civis envolvidos na ocorrência tivessem praticado o crime a mando do dono de um bar, que havia brigado com a vítima anteriormente. Os guardas civis foram ouvidos e negaram envolvimento com o crime. Até a data da redação deste relatório, o inquérito policial estava em andamento, e a última diligência realizada foi um pedido de laudo de confronto balístico dos projéteis encontrados no local do crime e da arma de um dos guardas civis.

Ainda em relação à cidade de Guarulhos, é importante destacar que a violência promovida por integrantes das polícias foi lembrada por um dos entrevistados:

Cada dia que passa surgem mais casos envolvendo policiais militares. [...] São execuções mesmo, não são casos de exercício da função ou bico. [...] A PM tem a sensação de 'carta branca' para seus atos. Depois o capitão veio aqui reclamar que eu era perseguidor de PM, que aquilo era uma grande injustiça. Então a maioria dos casos envolvendo PM é execução pura, a chamada limpeza do bairro. Também há os casos de execução relacionadas aos bicos, por exemplo, execução do indivíduo que roubou o mercadinho. (trecho de entrevista com funcionário 1 da Polícia Civil de Guarulhos)

Em Maceió há apenas um caso em que foi possível identificar o envolvimento de um agente do Estado: trata-se do homicídio de um guarda municipal, que estava em uma festa em uma casa de shows. O guarda era um dos organizadores da festa e teria se recusado a vender cerveja a um dos presentes, cuja namorada era ex-parceira do guarda em uma quadrilha junina, o que o teria irritado. Durante a festa, segundo relatos das testemunhas presenciais, os três estavam sentados em uma mesa e os ex-parceiros de dança seguiam conversando, enquanto o namorado da mulher parecia incomodado, especialmente quando o guarda sentou-se em seu lugar. Testemunhas disseram que dois homens se aproximaram do guarda quando ele se dirigia ao seu veículo e o alvejaram.

4.7. AÇÃO DE GRUPOS DE EXTERMÍNIO OU ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Inúmeros inquéritos instaurados em Guarulhos, Belém e Maceió trazem características de crimes praticados por organizações criminosas ou gangues de rua. Trata-se de homicídios em que as vítimas apresentam características semelhantes entre si (Guarulhos) ou que os relatos de testemunhas são bastante parecidos para crimes cometidos em uma mesma região, atribuindo-se frequentemente a motivação do crime à "rixa". Estes casos, frequentes na cidade de Belém, são curiosos porque as mortes e os autores são de conhecimento geral dos moradores do bairro, os quais relatam que, mesmo após o cometimento dos crimes,

estes indivíduos permanecem no bairro, seja cometendo outros crimes de homicídio, sejam praticando crimes contra o patrimônio (roubos e furtos) ou ameaças.

Um exemplo ocorreu dentro de um colégio, por volta de 19h45. Quatro indivíduos entraram na escola e renderam todos na sala em sala, mandando todo mundo ficar deitado, como que procurando por alguém. Logo após encontrarem a vítima e atirarem contra ela, saíram correndo para a rua. Um amigo da vítima contou que existe uma rixa entre os moradores da Rua Muruci com os da parte de cima do bairro da Cabanagem e do bairro do Sideral. Os envolvidos na prática do crime eram moradores da Rua Muruci, e a rixa pode ter sido o motivo do crime (Belém, IP 292/2010.000034-4).

No IP 231/2010.000048-8, também de Belém, testemunhas relataram que a vítima morreu a tiros e com golpes de gargalo de garrafa por conta de uma rixa entre o pessoal da passagem Gaiapós com moradores da passagem Santa Lúcia. Amigo da vítima diz que, meses atrás, três indivíduos que fazem parte da galera da passagem Santa Lúcia assassinaram seu colega, o que teria acirrado mais ainda os ânimos entre as gangues. Reconheceu o declarante que há alguns anos chegou a participar da gangue da passagem Gaiapós, contudo, resolveu abandonar a gangue, continuando apenas com a amizade de alguns dos membros da passagem Gaiapós.

Ao menos 11 inquéritos policiais instaurados em Guarulhos investigaram crimes de homicídio cujos cadáveres das vítimas apresentaram características semelhantes de execução: mãos e pés amarrados por fios ou barbantes, sinais de morte por asfixia ou por disparos de arma de fogo e corpos enrolados em lençol ou cobertor e jogados em local diverso da execução do crime (como córrego ou terreno baldio). Uma hipótese levantada pelos investigadores é que esse *modus operandi* de execução das vítimas tenha relação com algum grupo de extermínio ou organização criminoso.

Dentre os crimes praticados, percebe-se que as descrições do encontro do cadáver na reconhecimento visuográfica são semelhantes, *v.g.*:

A vítima encontrava-se enrolada em um cobertor, com as mãos amarradas, em posição fetal e a mesma corda que prendia seus braços também estava envolta em seu pescoço. A vítima provavelmente foi morta em outro lugar vindo o corpo a ser 'desovado ali'. (Guarulhos, IP 157/2010)

A vítima encontrava-se caída em decúbito dorsal, em um matagal próximo à estrada, o mesmo apresentava ferimentos na região do braço e na face, e com as mãos amarradas com fio de luz, próximo do corpo havia uma poça de sangue, no local trata-se de uma estrada de terra sem iluminação. (Guarulhos, IP 185/2010)

Equipe acionada a local de homicídio sendo localizada vítima na margem de córrego divisa entre município de Guarulhos/São Paulo, debaixo de viaduto acesso à Rod. Fernão Dias.

Apresentava diversas perfurações aparentemente produzidas por disparos de arma de fogo nas costas, rosto, pescoço, pé e cotovelo, além de escoriações na barriga e costas e sinais de enforcamento (havia um elástico tipo 'aranha' perto do pescoço).

A vítima não possuía quaisquer tipos de documentos que pudessem auxiliar na sua identificação. Apresentava 50 anos de idade e apresentava tatuagens no peito.

[...] Analisando o sítio dos fatos concluímos que vítima provavelmente fora morta em local diverso e posteriormente jogada em córrego em questão, dificultando ainda mais a identificação do local exato da possível desova. (Guarulhos, IP 003/2010)

Em apenas três casos foram encontradas e apreendidas drogas ilegais com a vítima. Nestes três inquéritos, foram encontrados “ependorfs” (recipiente plástico para guardar drogas) com cocaína, sempre em pequenas quantidades (um, três e cinco recipientes). Ainda assim, não se pode dizer que haja relação entre a morte da vítima e o uso de drogas, pois estes recipientes podem ter sido colocados estrategicamente para desviar o foco das investigações:

O *modus operandi* do autor do crime é muito parecido com os homicídios praticados em 16/09/2010, no campo do [nome do campo], localizado em [nome do local], ambos cometidos nesta municipalidade, atendidos por esta equipe e registrados respectivamente no 3º e 7º DP. Todas as vítimas tinham as mesmas características, eram negros, magros, com indumentária em estado de conservação ruim, à exceção da vítima de hoje, aparentando até serem moradores de rua, não portavam nenhum documento. No primeiro caso, de 16/09, junto ao corpo foi encontrado um cachimbo para fumar crack, a vítima identificada do homicídio da estrada [nome da estrada], segundo seu irmão, possuía distúrbios mentais, já a vítima de hoje foram encontrados junto ao corpo três cápsulas de cocaína, sendo que uma delas estava vazia, o que causou certa estranheza, pois após o uso do alcalóide, o toxicômano descarta a cápsula, uma vez que poderia ser questionado se fosse abordado por policiais portando o objeto vazio. Diante de tal evidência, talvez os objetos foram colocados junto ao corpo para desviar o foco das investigações. (IP 157/2010)

No IP 128/2010, de Guarulhos, a mulher de uma dessas vítimas testemunhou os últimos momentos antes do seu desaparecimento:

Que, na noite do dia 11 para o dia 12 de agosto, [a vítima] ficou em sua casa, sendo certo que no dia 12, por volta das 13h30, a depoente estava no piso superior (sobrado), quando ouviu vozes, percebendo que cerca de oito homens haviam invadido sua casa e do piso inferior gritavam para que [a vítima] descesse, dizendo ‘a casa caiu, a casa caiu’, a princípio se intitulando policiais: que, assustada a depoente tentou descer as escadas, mas um deles mandou que ficasse onde estava afirmando que não eram policiais, apenas queriam ‘ter uma conversinha com [a vítima]’, esclarecendo ainda que [a vítima] era sempre chamado pelo nome; que, depois disso saíram de sua casa e levaram [a vítima] para local ignorado;

[...] Somente no dia 13 foi que a depoente recebeu a notícia através do irmão [da vítima] que o corpo de seu namorado havia sido localizado no Instituto Médico Legal de Guarulhos.

O policial militar que atendeu a esta ocorrência descreve o encontro do cadáver de forma bastante parecida com as relatadas anteriormente: “se deparou com um rapaz sem vida, enrolado em um cobertor, com as pernas amarradas ao pescoço, jogado em um pequeno córrego; que a vítima não portava qualquer documento de identificação e apresentava ferimentos provocados por arma de fogo”.

As vítimas tinham entre 15 e 50 anos, a maioria era parda ou preta (apenas uma vítima branca) e não possuía quase nenhum dado registrado sobre ocupação e escolaridade. O único traço predominante no perfil das vítimas é a passagem pelo sistema penitenciário ou sócio-educativo, de acordo com indicações na folha de antecedentes

criminais ou relatos de testemunhas: “possuía antecedentes criminais pela prática de roubo e ainda era usuário de drogas, mais precisamente cocaína” (Guarulhos, IP 51/2010); “seu filho já esteve preso por roubo ficando detido por volta de cinco anos, cumpriu pena e foi morar com sua amásia” (Guarulhos, IP 150/2010).

O crime investigado no IP 148/2010, de Guarulhos, destoa desse perfil. A vítima foi encontrada nas mesmas circunstâncias indicadas acima, mas, segundo testemunho de seu irmão, não havia quaisquer antecedentes criminais e tampouco fazia uso de drogas.

A vítima tinha problemas mentais [esquizofrenia] [...]. Aqui a família procurava dar a medicação correta para eu irmão e evitava que o mesmo saísse de casa para algum lugar mais longe, dadas as circunstâncias de sua saúde, [a vítima] se limitava a somente a dar voltas na praça, ir a uma quadra ou mesmo um parquinho ali do bairro, todavia retornava cedo. No dia dos fatos o mesmo saiu de casa por volta das 17h sem dizer para onde ia [...] e no IML identificou o corpo de seu irmão.

Em nenhum desses inquéritos foram identificados suspeitos ou houve indiciamento. Em geral, as vítimas destes casos estavam sem qualquer documento que permitisse sua identificação. Assim, as investigações caracterizaram-se, inicialmente, pela procura de boletins de ocorrência de desaparecimento de pessoa na região ou pela indicação do IML, de familiares que reconheceram o corpo para comparecerem à delegacia especializada de homicídios. Contudo, há casos em que não consta boletim de ocorrência por desaparecimento, tampouco procura por familiares. Nestas situações, há o relatório final do delegado sem a identificação da vítima (Guarulhos, IP 26/2010, IP 142/2010, IP 157/2010).

Outros dois inquéritos trazem, no depoimento de testemunhas, relatos sobre a ação de “matadores” do bairro, indicando-os como possíveis suspeitos do cometimento do crime em investigação. Aparentemente, não é mencionada eventual relação destes indivíduos com o tráfico de drogas, mas os relatos destes crimes se caracterizam por motivação de conflitos em relações interpessoais e a fama de ser o responsável por mortes na região:

Que [a vítima] trabalhava em um bar pertencente ao tio dela [...] que no dia 15.06.2010 alguns moradores do bairro se reuniram no referido bar onde fizeram arrecadação de dinheiro, a fim de assistirem o jogo do Brasil, e com o dinheiro arrecadado fizeram um churrasco. Dentre esse moradores estava FULANO e BELTRANO. Que no decorrer dos acontecimentos, FULANO ingeria muita cerveja, sendo certo que quebrou cerca de cinco copos, indo pedir para [a vítima] mais um copo, e ela se recusou a dar alegando que ele já havia quebrado muitos copos; [...] Que todos assistiam ao jogo na rua, em frente ao bar, sendo que após este fato, FULANO entrou para dentro do bar já com arma em punho tipo revólver cal. 38 e foi em direção à vítima que começou a chorar e entrou em desespero. Neste momento, o namorado dela [também vítima] entrou e pediu a FULANO para não matá-la, que ainda, todos que ali estavam, inclusive familiares dela, pediram que ele não cometesse tal delito, o que acabou sendo acatado por FULANO naquele momento.

[...] Que FULANO ainda ficou mais um tempo no bar e depois foi embora, antes porém ele xingou muito [a vítima] de ‘vagabunda, você não é nada e não pode fazer isso comigo’[sic]

[...] Que no dia 20.06.2010 o depoente soube deste crime através de comentários que surgiram no bairro, de que haviam matado a vítima e seu namorado, sendo eles mortos dentro do carro [do namorado], e quem teria matados as vítimas seriam FULANO e BELTRANO em razão dos fatos ocorridos no bar.

[...] Que FULANO é matador, sempre anda armado com revólver cal. 38 e já esteve preso uma vez; Que FULANO e BELTRANO são parceiros no mundo do crime e a atuação deles no bairro é matar por matar, não havendo razões ou motivos para isso. Que pelo que sabe são apenas usuários de álcool.

Este caso, relatado nas investigações do IP 98/2010 de Guarulhos, culminou com o indiciamento indireto dos suspeitos pelo crime, sem que eles tivessem sido encontrados.

Outro crime semelhante é narrado no IP 97/2010, no qual uma testemunha conta sua versão dos fatos, aparentemente praticado pelo mesmo suspeito do IP 98/2010, ambos cometidos em Guarulhos. Neste inquérito, o suspeito também foi indiciado indiretamente:

Num certo dia, [a vítima] foi a uma festa ali no bairro onde tinha muitas pessoas, em determinado momento começou a usar cocaína, quando foi visto por uma pessoa de alcunha FULANO, este uma pessoa violenta e temida no bairro, com vários homicídios já praticados, ao ver [a vítima] consumindo cocaína, como não gosta de pessoas viciadas, começou a discutir com o mesmo, chegando ao ponto de puxar uma arma para matar [a vítima].

[...] então [a vítima] foi embora, entretanto FULANO saiu logo em seguida, minutos depois, ouviu-se disparos de arma de fogo, populares saíram para ver o que acontecia quando encontraram o corpo [da vítima] defronte a uma padaria ali próximo].

Em Maceió, embora o material disponível seja muito mais restrito do que nas outras duas localidades, é possível verificar um padrão nas ocorrências, o qual é indicativo da ação de grupos de extermínio. Em vários casos (como os IPs 16/2010, 58/2010 e 83/2010), dois indivíduos desconhecidos chegaram de bicicleta e efetuaram disparos contra as vítimas, homens jovens. Testemunhas presenciais relataram a inexistência de discussão anterior e atribuíram a execução a dívidas de drogas, hipótese que não restou comprovada, entretanto. A ação de extermínio parece caracterizar outra ocorrência, que resultou na morte de um adolescente de 15 anos e que teve uma vítima sobrevivente de 16 anos (Maceió, IP 7/2010). Ambos foram supostamente alvejados por um homem que desempenhava a função de vigia de supermercado e testemunhas também relataram que ao menos um dos jovens praticava furtos na região.

4.8. RELAÇÕES ECONÔMICAS OU DÍVIDAS

De modo geral, os crimes classificados sob essa categoria foram praticados, ao que tudo indica, entre conhecidos, motivados por conflito relativo a pagamento de dívidas econômicas (pagamento de valores ou entrega de bens), ou agiotagem, ou mesmo dívidas entre usuários e traficantes de drogas.

O IP 111/2010, por exemplo, investiga a morte de um homem que sofria ameaças por conta de pendências com um carro. A vítima vendera um carro antigo ao suspeito do crime, mas deixou pendente a entrega da documentação do veículo. Um dia ambos brigaram e o suspeito teria lhe dito “hoje você almoça, mas não janta”. Ainda não foi descoberta a identidade deste indivíduo (Guarulhos, IP 111/2010).

Outro caso envolve um acerto de contas pela prática de agiotagem pela vítima. Esta estava almoçando em uma Casa do Norte quando uma moto parou na frente do restaurante, os dois ocupantes desceram e um deles fez um disparo de arma de fogo contra a vítima. A esposa da vítima contou que ambos eram proprietários de uma mercearia e a vítima praticava agiotagem. Quando as pessoas não pagavam os valores emprestados, a vítima pegava bens móveis no valor da dívida, ou como garantia ou para saldar a dívida. Ainda que não soubesse informar mais detalhes sobre a prática, ela menciona a possibilidade de o crime ter sido motivado por alguém que pediu dinheiro à vítima e não podia pagar (Guarulhos, IP 137/2010).

Homicídios motivados por dívidas de usuários de drogas com traficantes são de difícil identificação, uma vez que a família e conhecidos pouco sabem sobre os relacionamentos das vítimas e raramente o traficante é encontrado. Os testemunhos, nesses casos, mencionam que a vítima seria usuária de drogas, ainda que não se saiba de eventuais dívidas contraídas para sustentar o vício (Guarulhos, IP 33/2010, IP 59/2010). Como se trata de vítimas que já tinham um relacionamento difícil com familiares, que pouco sabem sobre suas vidas, as investigações policiais pouco avançam na elucidação do crime. Nenhum dos inquiridos que mencionava a suspeita de “dívida de drogas” teve indiciamento.

Um dos inquiridos policiais de Maceió traz um exemplo de crime de homicídio associado à motivação econômica. Um homem de 30 anos de idade, comerciante, era casado e tinha uma amante de 17 anos de idade. Um dia saiu de casa dizendo à esposa que ia fechar um negócio relacionado a um imóvel e que logo retornaria, o que não aconteceu. Segundo a amante, ela e o homem haviam combinado um encontro em sua casa e, como ele não apareceu, foi até uma praça próxima à residência. Ela teria visto o amante na rua, sendo alvejado por dois ocupantes de uma motocicleta. Os suspeitos foram qualificados e, em depoimento na delegacia, um deles teria dito que a jovem havia dito que a vítima estaria portando o dinheiro relativo à venda de um imóvel e que ela seria a mentora do crime de roubo. Na escassa documentação disponível não há qualquer menção ao encontro dessa suposta quantia que a vítima traria consigo, tampouco ao indiciamento de autores do crime.

4.9. FLAGRANTE E CONFISSÕES DE AUTORES

Um dos poucos casos de prisão em flagrante envolve o crime cometido por uma mulher contra seu companheiro. A indiciada relata que vivia maritalmente há aproximadamente dois anos com a vítima e desde o início o relacionamento foi cheio de intrigas, pois a vítima era acostumada a sair para se divertir e voltar no dia seguinte. Na data dos fatos, a vítima passou o dia ingerindo bebida alcoólica em sua residência e, por volta das 19h, autora e vítima dirigiram-se até o bar do irmão da vítima onde beberam várias cervejas. Mais tarde, ambos retornaram para sua casa, sendo que a vítima passou a insistir para que fossem se divertir em uma casa noturna. A indiciada se recusou e começaram a discutir. Neste momento a vítima deu tapas e um empurrão na autora que, para se defender, pegou uma faca tipo peixeira e esfaqueou a vítima duas vezes nas costas. Logo após perceber que feriu o companheiro, a autora pediu ajuda a dois rapazes, os quais o socorreram. Na delegacia, afirma que se arrependeu do ato

praticado e se entregou aos policiais militares juntamente com a arma do crime (Belém, IP 5/2010.000302-9).

Os casos em que houve confissão do autor do crime não apresentam um perfil definido de autor e vítima, mas em geral são crimes praticados sob forte emoção, em decorrência de um “excesso” por parte do autor ou por conta de ameaças de morte pela vítima ao autor.

No IP 14/2010.000155-1, relata-se uma festa de Carnaval de Rua, em Belém, momento no qual a vítima se aproximou de um grupo de rapazes – no qual se incluía o autor – e tentou participar da conversa. Sem êxito, a vítima passou a mão no pênis do autor, por cima da calça. O autor reagiu e disse “vai pra lá, seu viado [sic]” e se afastou, mas a vítima fez outra investida com os mesmos gestos e tentou dar um soco no autor, que deu vários socos na vítima. Testemunhas relatam que a vítima era “reconhecidamente homossexual” e que “aparentava ter ingerido bebida alcoólica”. O autor confessou o crime na delegacia.

Em outro caso, o indiciado afirmou que “a vítima era marginal perigoso”, tinha tomado de assalto a sua genitora, de quem roubou um telefone celular e a bolsa, tendo o declarante procurado ter uma conversa com a vítima para que o mesmo devolvesse os pertences de sua mãe, o que foi negado, e ainda o ameaçou de morte. Dias depois a vítima foi presa e, cerca de um ano depois, ganhou liberdade e passou a dizer na rua em que iria matar o indiciado. Certa noite, época de Carnaval, estava armado com um revólver calibre 38 e se deslocou para o local onde a vítima estava bebendo. Assim que o viu, esperou ele se afastar das outras pessoas e lhe desferiu vários tiros, correndo em seguida. Meses depois, descobriu que a vítima morreu por causa dos tiros, e então se dirigiu à delegacia para confessar o crime (Belém, IP 10/2010.000083-3).

Há também casos envolvendo retaliações a ameaças formuladas pela vítima contra o autor. Em um deles, a vítima criou certa rixa contra o autor, por razão desconhecida e sempre que lhe encontrava fazia ameaças de morte à sua pessoa. No dia de 25 de dezembro de 2009, encontrava-se em frente à residência da mulher, quando foi surpreendido com a chegada da vítima em um veículo dirigido por outro indivíduo não identificado, ambos armados para lhe matar. O indiciado conseguiu correr a tempo para dentro da residência, não sendo atingido pelo disparo efetuado por um dos integrantes do veículo, quando então “passou a temer por sua vida, onde sabia que a qualquer momento poderia ser morto pela vítima, e que ela estava pagando pessoas para informarem seu paradeiro, dizendo que iria lhe executar”. Diz “estar arrependido por este crime que praticou, pois não conseguiu dormir tranquilo, até pensando que a qualquer momento a vítima pudesse invadir sua casa e lhe matar com sua família” (Belém, IP 247/2010.000057-4).

Em Maceió, sete pessoas foram presas em flagrante, em sete ocorrências diferentes. Em uma delas (IP 49/2010), foram alvejados dois homens – um deles morreu, enquanto o outro, sobreviveu aos disparos. A vítima sobrevivente foi ouvida por policiais no hospital, antes de ser transferida para a Unidade de Tratamento Intensivo, e forneceu a identidade dos dois autores, um adulto e um adolescente, este com 17 anos de idade. O homem foi preso em flagrante delito em sua residência

e o adolescente, que já contava com passagem pelo sistema sócio-educativo por furto e porte ilegal de arma, foi apreendido, juntamente com uma arma calibre 38, a qual estava municada.

Em uma segunda ocorrência com prisão em flagrante (IP 44/2010), policiais em uma viatura foram avisados por pessoas que haviam presenciado um crime que um homem havia atirado em outro e havia empreendido fuga. Ao avistar o suspeito correndo, os policiais atiraram contra ele, sem acertá-lo, e iniciaram a perseguição. Uma vez detido, o homem negou o crime, mesmo carregando consigo uma arma municada, calibre 38, com uma munição a menos no tambor. Reconhecido por testemunhas presenciais, o homem foi preso em flagrante e indiciado.

No IP 31/2010, já mencionado neste relatório, policiais que estavam no posto de um terminal rodoviário foram chamados por pessoas para verificar uma briga entre dois homens, sendo que, ao chegarem ao local, se depararam com um indivíduo pulando sobre a cabeça de outro. A vítima foi socorrida, mas faleceu no hospital.

Uma quarta ocorrência (IP 27/2010) envolve um homem que, segundo consta do IP, estava quebrando tudo em sua casa, quando outro tentou contê-lo. Houve uma discussão e o segundo homem resolveu se afastar e, na esquina, foi alcançado pelo primeiro, que o ameaçava com uma picareta. O homem reagiu e lhe deu uma facada. Pessoas que presenciaram a cena revoltaram-se e iniciaram o linchamento do autor, que foi socorrido por uma viatura da polícia, levado ao hospital e preso em flagrante. O IP 31/2010 também registra a tentativa de linchamento contra o homem que praticou homicídio com uma foice e foi preso por policial após campana em frente à sua residência.

Outra prisão em flagrante (IP 19/2010) decorreu de um homicídio ocorrido em um circo, tendo um funcionário bem querido pelos demais sido morto por um homem que há pouco tempo prestava serviços para a empresa. Testemunhas relataram que a vítima já havia sido ameaçada anteriormente pelo autor, que também dizia ter matado várias pessoas “a pancadas”. Logo após a morte o autor teria reportado a presença de um homem estranho no local, bem como simulado embriaguez. A polícia efetuou a prisão em flagrante com base nos depoimentos dos demais funcionários do circo, que não presenciaram o crime em si, mas, sim, as ameaças.

O último caso de prisão em flagrante é conhecido apenas pelo boletim de ocorrência, já que o inquérito não estava disponível para consulta. O BO 0013-D/0177 é extremamente sucinto na descrição do fato, permitindo saber apenas que um homem de 26 anos de idade foi preso em flagrante pelo homicídio de um homem de 18 anos de idade.

Entre os casos acessados pela pesquisa em Maceió, vale mencionar o homicídio de um homem de 23 anos, que foi solucionado porque o autor fez uma ligação para a polícia e relatou ter entrado em luta corporal com a vítima, que estava armada. O autor teria tomado a arma e efetuado o disparo contra a vítima. Embora as informações do BO sejam bastante confusas e incompletas, parece que o autor era sogro da vítima (BO 0013-C/10-0022).

5. PROPOSIÇÕES

O levantamento, sistematização e análise dos dados e investigações sobre homicídios nas cidades de Guarulhos, Maceió e Belém permitem elaborar algumas considerações sobre os procedimentos adotados pela Polícia Civil na investigação dos crimes e na divulgação dos dados sobre perfil da vítima e, de forma acessória, sobre a própria organização da corporação. Este tópico do relatório dedica-se a apresentar algumas sugestões para formulação de políticas públicas e de aplicabilidade dos resultados obtidos nesta pesquisa.

As sugestões apresentadas neste espaço não têm a pretensão de exaurir o debate mais amplo sobre investigação policial e modelos de estrutura e funcionamento da Polícia Civil em cada Estado hoje.

Obviamente, pensar em aumento de eficiência de funcionários exige uma reflexão sobre a própria organização da corporação em cada Estado, as competências e atribuições e a capacitação e incentivos profissionais de cada funcionário para atuar. Os investimentos em formação policial e remuneração adequada devem ser a prioridade dentro das Polícias Civis hoje, uma questão presente nas três cidades analisadas.

Contudo, determinadas práticas existentes em cada uma das cidades que foram objeto da pesquisa podem auxiliar, ao menos no curto prazo, no incremento da solução dos crimes de homicídio e no melhor funcionamento das instituições policiais.

Neste item elaboramos algumas sugestões sobre (a) políticas públicas segundo motivação do crime de homicídio, (b) funcionamento da Polícia Civil e sua relação com os demais órgãos do sistema de justiça criminal (Ministério Público e Poder Judiciário) e (c) procedimento de investigação de crimes de homicídio.

5.1. POLÍTICAS PÚBLICAS SEGUNDO A MOTIVAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO

O item III deste relatório de pesquisa traz os principais dados acerca das investigações dos crimes de homicídio, perfil da vítima e do indiciado – quando há – além da provável motivação de alguns casos. A partir destes dados sobre a vítima e o indiciado, formulamos algumas sugestões para a prevenção dos crimes de homicídio nas três cidades sob estudo.

A vítima tem perfil semelhante nas três cidades. São jovens adultos (de 18 a 30 anos), do sexo masculino e de baixa escolaridade (até ensino fundamental completo). Dentre as motivações mais frequentes estão envolvimento nos crimes de tráfico de drogas (mais intensamente em Guarulhos), vingança, violência doméstica e gangues de jovens (mais intensamente em Belém). A impressão que se tem a partir dos dados disponíveis para Maceió é que a violência fatal parece ter um caráter mais difuso em termos de motivação, havendo tanto casos de vítimas e autores envolvidos com tráfico de drogas, quanto crimes ocasionados por motivos banais.

Muitos dos crimes investigados em Guarulhos, Belém e Maceió ocorreram no interior de bares ou em eventos com bebidas alcoólicas (festas, churrascos etc.), ou em suas proximidades, ou na direção de veículos automotores em estado de embriaguez. É tentadora a ideia de criar medidas como a limitação do horário de funcionamento de bares, mas é preciso, acima de tudo, buscar alternativas que não sejam cerceadoras dos direitos dos cidadãos. Campanhas educativas e fortalecimento da rede de serviços para tratamento do abuso de álcool (como os CAPS-AD e os AAs) são, assim, medidas preventivas à violência (inclusive não letal) que devem ser privilegiadas. Outra medida pode ser orientar proprietários dos estabelecimentos a limitar a venda de bebidas alcoólicas a pessoas em estado de embriaguez (nos termos do Art. 63 da Lei de Contravenções Penais).

Diante da leitura do material, parece ser apropriada a difusão de campanhas veiculadas na televisão e outros meios para prevenção de crimes provocados por motivos fúteis ou de caráter passional. Neste sentido, cumpre destacar o papel das associações de bairro e Centros Integrados de Cidadania (em São Paulo) para a promoção de campanhas educativas.

Quanto aos crimes de homicídio motivados por vingança ou violência doméstica, fatos comuns nas cidades de Belém e Guarulhos, respectivamente, sugere-se o acompanhamento mais apurado dos envolvidos em registros de ocorrências de crimes sexuais, ameaça, lesão corporal ou crime contra a honra (ainda que sem a representação da vítima), a fim de evitar retaliações pelo autor do crime que levem à morte da vítima. Em caráter preventivo, é importante verificar se os envolvidos na ocorrência criminal têm acesso a armas de fogo e, em caso positivo, restringi-lo, a exemplo do previsto na Lei Maria da Penha.

O alto percentual de crimes praticados com armas de fogo em situações cotidianas (brigas entre vizinhos, violência doméstica etc.) evidencia a necessidade de intensificação de campanhas de desarmamento de armas de fogo e armas brancas. Além disso, o registro de ocorrências de porte ilegal de arma deveria contemplar investigações mais amplas sobre a origem da arma apreendida, de forma a localizar focos de compra e venda de armamento ilegal.

Muitos dos inquéritos da cidade de Guarulhos apontaram como motivação para o crime de homicídio o tráfico de drogas, seja por conta de mortes cometidas por pessoas sob efeito de drogas, dívidas de usuários com traficantes e conflitos entre traficantes. Como medida preventiva de outros crimes relacionados ao tráfico, é imprescindível criar e fortalecer programas especializados no tratamento e recuperação de dependentes químicos, assim como identificar as principais rotas de tráfico em bairros nos quais as mortes por este motivo sejam mais frequentes.

Quanto aos crimes praticados por gangues, relatados por inúmeras testemunhas da cidade de Belém e em menor número em Maceió, sugere-se a intensificação do policiamento preventivo nestas áreas, além da formulação de políticas sociais na região. Da leitura dos inquéritos foi possível perceber que estas gangues envolvem jovens – muitos deles menores de 18 anos –, o que demanda uma resposta não penal para o tratamento do problema. Neste sentido, deve-se intensificar a relação entre polícia

e comunidade, de modo que as pessoas sintam-se seguras para realizar denúncias,²⁴ além de se pensar em policiamento preventivo em locais e horários de maior ocorrência de crimes. No âmbito social, sugere-se a criação de espaços comunitários, como o funcionamento de escolas e parques em horários estendidos e nos finais de semana, oferecendo alternativas de lazer.

5.2. FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL E RELAÇÃO COM ÓRGÃOS DE JUSTIÇA CRIMINAL

As Polícias Civil e Militar estão subordinadas ao Poder Executivo estadual. Deste modo, é natural pensar que a dinâmica institucional entre as instituições e com os demais órgãos do sistema de justiça criminal varie de Estado para Estado.

Os órgãos de perícia, em alguns Estados, também estão subordinados diretamente aos Poderes Executivos estaduais (especificamente à Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social). Em outros Estados, são órgãos subordinados à estrutura da Polícia Civil. Nos Estados de São Paulo, Pará e Alagoas os órgãos de perícia estão subordinados diretamente à Secretaria de Segurança Pública.

O estudo nas cidades de Guarulhos, Maceió e Belém chamou a atenção para as atribuições que as Polícias Cíveis desempenham e os canais de comunicação entre elas e outros órgãos.

Uma das atribuições da Polícia Civil consiste no atendimento da população em delegacias ou distritos, nos quais são registradas as ocorrências de infrações criminais. Uma vez comunicado o delito, a autoridade policial (delegado de polícia) deverá instaurar um inquérito policial para investigação do crime e, quando necessário, requisitar perícias e laudos técnicos. Esta etapa do procedimento requer uma comunicação entre a autoridade policial e os órgãos de polícia científica. No decorrer das investigações, novos objetos ou evidências podem ser úteis à elucidação do crime. Nesses casos, novas comunicações devem ser realizadas entre polícia civil e científica.

A Polícia Civil relaciona-se com o Poder Judiciário e o Ministério Público em diversas etapas da investigação e do processo criminal. Durante a investigação, os pedidos de prisão processual (comunicação de prisão em flagrante, decretação de prisão temporária ou preventiva), medidas de quebra de sigilo bancário ou telefônico e outros procedimentos que interfiram na esfera de direitos dos envolvidos no crime devem passar pelo crivo do promotor de justiça e do juiz.

Uma vez concluído, o inquérito policial é encaminhado ao Poder Judiciário, que o remete ao Ministério Público. O promotor pode (i) requerer o arquivamento, (ii) pedir novas diligências ou (iii) formular e apresentar a denúncia a partir do relatório final da autoridade policial.

²⁴ Neste sentido, ver item deste relatório de pesquisa que sugere a criação de instrumento normativo de proteção às testemunhas.

Durante o procedimento criminal e após a sentença, a Polícia Civil também será responsável pelo cumprimento de medidas cautelares de busca e apreensão e cumprimento de mandados de prisão.

Há, portanto, diversos pontos de contato entre a atuação da Polícia Civil e os outros órgãos de justiça criminal. É fato que a Polícia Civil exerce um papel tão (ou mais) relevante dentro da persecução penal quanto os demais órgãos. Ainda assim, trata-se de uma instituição que, de modo geral, caracteriza-se pelos baixos vencimentos (se comparados ao Ministério Público e ao Judiciário), carência de recursos materiais e humanos e de controle pela sociedade civil.

Enquanto os órgãos do Judiciário e do Ministério Público têm se esforçado em criar índices e indicadores de transparência e produtividade nas repartições, este fenômeno ocorre de forma muito mais lenta no âmbito policial. Um dos fatores que explica a falta de transparência nas investigações da polícia hoje são as condições precárias de trabalho, onde a informatização dos procedimentos ainda é incipiente e poucos profissionais são capacitados para fazê-la.

Muito provavelmente este também seja um dos motivos para que poucos dados criminais sejam sistematizados e divulgados à população. As Polícias Cíveis das cidades de Belém e Maceió preocupam-se com a construção e sistematização de dados sobre locais de crimes e perfil da vítima de crimes de homicídio. A alimentação desses bancos de dados é realizada pelo próprio escrivão de polícia, no momento do registro da infração.

Já em relação à cidade de Guarulhos, os funcionários e o delegado da divisão de homicídios relatam a precariedade nas instalações, a falta de instrução para o manejo em programas de computador e até para a organização do trabalho interno. A dinâmica de trabalho (que deve ser semelhante em outras estruturas da Polícia Civil) poderia ser otimizada com a capacitação dos funcionários para o uso da informática e fixação de diretrizes no levantamento de dados sobre as ocorrências policiais.

Maceió e Belém têm o cuidado na sistematização de dados sobre os crimes de homicídio e vítimas, mas, assim como Guarulhos, as poucas informações disponíveis são subutilizadas pelas autoridades policiais na prevenção de novos crimes ou na proposta de políticas públicas mais amplas, com foco em determinado perfil de vítimas (por exemplo, a elaboração de políticas sociais para redução dos homicídios motivados por homofobia ou violência doméstica).

Em certa medida, o contato com os profissionais responsáveis em criar e sistematizar dados criminais nas três cidades revelou que poucos deles têm consciência da importância e do alcance que seu trabalho pode ter, e muitas vezes descuidam da precisão e rigor científico que estes dados exigem para a formulação de políticas públicas.

Um exemplo deste fenômeno é relatado pelo Diretor de Estatística da Polícia Civil do Estado do Pará. Todas as informações sobre os procedimentos instaurados (inquéritos) devem ser cadastradas em um sistema eletrônico, de acesso a todos os escrivães e delegados de polícia nos distritos, além dos funcionários dos setores administrativos da Polícia Civil. Todas as informações sobre procedimentos (portaria,

assentadas, requerimentos e relatório final) devem ser cadastradas neste sistema, além da caracterização inicial do crime, com dados gerais sobre local da infração e a vítima.

Segundo relato desse diretor, o sistema é deficiente porque nem todos os funcionários dos distritos policiais preocupam-se em alimentar o sistema com os arquivos do inquérito. Assim, quando a equipe desta pesquisa procedeu ao levantamento dos procedimentos, em muitos deles faltavam peças processuais, inclusive o relatório final (embora o processo já tivesse sido remetido ao Poder Judiciário). Além disso, há problemas no preenchimento pelos funcionários de dados iniciais sobre a vítima e a caracterização do local (o campo “cor da vítima”, por exemplo, é preenchido em pouquíssimos procedimentos).

Ainda assim, a informatização dos procedimentos policiais e a integração do sistema de segurança pública com os órgãos da Justiça (Ministério Público e Poder Judiciário) na cidade de Belém pode ser um exemplo a ser aplicado em outras cidades brasileiras. Os entrevistados nesta pesquisa relevaram o grande esforço institucional da Polícia Civil em colocar este sistema em funcionamento dentro do próprio órgão e na incorporação de dados sobre os antecedentes criminais de vítima e indiciado, além dos laudos periciais de cada procedimento.

A maior transparência nos procedimentos internos e de investigação da Polícia Civil também pode ter o efeito positivo de controlar o andamento dos procedimentos e facilitar a comunicação da polícia com outros órgãos da justiça criminal, seja no pedido de exames periciais ou em requisições do Ministério Público e do Poder Judiciário. Além disso, a condução das investigações criminais e o cumprimento de determinações judiciais podem ser realizados de forma mais efetiva e rápida.

O investimento em iniciativas de modernização da estrutura da Polícia Civil deve vir acompanhado da criação de parâmetros mínimos para comparação entre ocorrências policiais nas cidades brasileiras. A existência de 27 sistemas estaduais diferentes de classificação de delitos, além da diferença entre os registros realizados pelas Polícias Civil e Militar e diversos sistemas de coleta (Datusus e Secretarias de Segurança Pública, por exemplo) impede a uniformização de conteúdos nos relatórios estatísticos de cada Estado e, por consequência, impede o desenho de um perfil de crime ou vítima e as experiências e boas práticas realizadas pelas polícias na investigação de homicídios.

Neste sentido, é fundamental criar e estabelecer boletins de registro de ocorrência padronizados a serem aplicados em todos os Estados e, além disso, promover a capacitação dos funcionários sobre a importância do preenchimento adequado destes instrumentos para a construção de políticas públicas e o incentivo à padronização de procedimentos na investigação e condução dos trabalhos da Polícia Civil.

Por fim, sugerem-se medidas de monitoramento dos espaços urbanos mais violentos, com o policiamento comunitário e o trabalho conjunto das Polícias Militar e Civil na prevenção de crimes. Investimentos nos setores de inteligência da polícia também podem ser úteis na elucidação de crimes com o mesmo perfil.

5.3. PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

A partir da leitura dos boletins de ocorrência e inquéritos policiais das três cidades foi possível constatar que a maior parte dos inquéritos em que há indiciamento de acusado ocorre em duas situações, quais sejam, casos de prisão em flagrante ou de autoria conhecida (confissão do autor, condução do acusado à polícia por populares etc.).

Nos casos em que a autoria é desconhecida, a condução das investigações depende muito das circunstâncias em que foi noticiado o crime. Nos crimes em que existe preservação do local, as investigações concentram-se na localização e depoimentos de testemunhas presenciais e na elaboração de laudos periciais (levantamento de local de crime, exame necroscópico da vítima e exame de peça)²⁵. No caso de crimes em que houve socorro à vítima (não há preservação do local do crime) ou no caso de “desova” de corpos, as chances de se encontrar o autor do crime reduzem drasticamente. A perícia restringe-se ao exame do corpo e as testemunhas presenciais raramente são encontradas (quando existem). Além disso, muitos corpos encontrados são enterrados sem identificação, ante a falta de procura de familiares ou conhecidos. Em alguns casos, não há sequer como iniciar a investigação do crime.

Neste sentido, uma das diretrizes propostas pela Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da cidade de São Paulo no “Plano de Combate aos Homicídios Dolosos” (2001) é o desvendamento da autoria delitiva em até 48 horas dá prática do evento. Consolidou-se a ideia de que o decorrer do tempo é prejuízo decisivo para a investigação policial. Assim, uma ação rápida da Polícia Civil passa pela prioridade absoluta ao levantamento profissional do local de crime, a coleta de materiais (projéteis, estojos, manchas de sangue etc.) e a apreensão do estado emocional das pessoas vinculadas ao homicídio, como testemunhas, parentes e amigos da vítima e, principalmente, os suspeitos.

O aprimoramento na eficiência e rapidez do corpo policial após a comunicação do crime pode ser determinante na solução de um caso de autoria desconhecida.

A seguir, fazemos algumas observações sobre os meios de prova utilizados nas investigações policiais e sugestões para maior eficiência na solução de crimes de homicídio.

5.3.1. Meios de prova

Da leitura dos IPs das cidades analisadas foi possível perceber que o principal meio de prova utilizado nas investigações de crimes de homicídio são os depoimentos de testemunhas que presenciaram o crime e, com maior frequência, de testemunhos de conhecidos da vítima ou moradores próximos ao local do crime.

Muitos dos inquéritos policiais instaurados em Belém tiveram investigações prejudicadas por conta da ausência de depoimentos de testemunhas ou familiares. Na grande maioria dos inquéritos analisados, menciona-se que as testemunhas se recusam

²⁵ Ainda assim, Mingardi lembra que o local pode estar mal preservado, por razões diversas, dentre as quais ausência de condições materiais para preservação, a cultura de mexer no corpo e no local e violação intencional do local. O policial militar, embora responsável pela preservação do local do crime, “tem uma pequena carga horária de seu curso de formação dedicada à criminologia, não são todos que sabem a efetiva necessidade de preservar o local do crime” (2006, p. 14).

a ir depor por medo de represálias, ou por residir em “local em que impera a lei do silêncio”.

Para garantir a segurança de testemunhas, a Polícia Civil do Pará busca respaldo na lei 9.807/1999 (Lei de Proteção às Vítimas e Testemunhas). Ao menos no material analisado, não foram encontrados pedidos de proteção deferidos.

No dia 02 de março de 2010, a testemunha, pediu proteção conforme a Lei 9.807/99, onde solicitamos ao SDDH, nessa mesma data, porém no dia 23 de março de 2010, recebemos o Ofício 30/2010/SEJUDH/PROVITA, exarando decisão de indeferimento ao nosso pedido, entendendo o Conselho, não estarem configurados os requisitos legais de real ameaça. (Belém, IP 247/2010.000133-1)

As investigações realizadas no âmbito da Delegacia de Homicídios de Guarulhos se valem do disposto no Provimento nº 32, de 2000, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O provimento regulamenta o disposto em lei sobre a adoção de medidas de proteção às vítimas e testemunhas, especialmente aquelas expostas a grave ameaça ou que estejam coagidas em razão de colaborarem com investigação ou processo criminal:

Art. 3º As vítimas ou testemunhas coagidas ou submetidas a grave ameaça, em assim desejando, não terão quaisquer de seus endereços e dados de qualificação lançados nos termos de seus depoimentos. Aqueles ficarão anotados em impresso distinto, remetido pela Autoridade Policial ao Juiz competente juntamente com os autos do inquérito após edição do relatório. No Ofício de Justiça, será arquivada a comunicação em pasta própria, autuada com, no máximo, duzentas folhas, numeradas, sob responsabilidade do Escrivão.

Art. 4º Na capa do feito serão lançadas duas tarjas vermelhas, que identificam tratar se de processo onde vítimas ou testemunhas postularam o sigilo de seus dados e endereços, consignando se, ainda, os indicadores da pasta onde depositados os dados reservados.

O depoimento de testemunhas sigilosas em determinadas investigações conduzidas em Guarulhos foram fundamentais para o desfecho do caso, uma vez que estas testemunhas são presenciais ou conhecem os prováveis autores do crime. Neste sentido, entende-se que a criação de instrumentos normativos para assegurar o sigilo de testemunhas e vítimas sobreviventes nas cidades de Belém e Maceió possa ser uma estratégia interessante para produção de prova testemunhal nas investigações.

Outro meio de prova presente em todas as investigações diz respeito aos laudos periciais, produzidos pela polícia científica. A polícia técnico-científica é especializada em produzir, por meio da análise científica de vestígios produzidos e deixados durante a prática de delitos, a prova técnica oficial. Esta, segundo dispõe o Art. 158 do CPP, é indispensável nos crimes que deixam vestígio, ainda que haja a confissão do crime.

O conjunto dos elementos materiais relacionados com a infração penal permite provar a ocorrência de um crime, determinando de que forma ele ocorreu. Quando possível e necessário, o laudo pericial identificará todas as partes envolvidas (vítima, criminoso e outras pessoas que de alguma forma tenham relação com o delito).

Em geral, a polícia técnico-científica compõe-se do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal de cada Estado.

A partir dos inquéritos que investigam crimes de homicídio, pode-se observar que a maior parte das perícias requisitadas ao Instituto de Criminalística refere-se ao “levantamento de local do crime”, ou seja, “todo o local em que configure uma infração penal e exija as providências da polícia”.²⁶ Este levantamento exige o isolamento e a preservação de um local de crime por um profissional de segurança pública, de forma a garantir a realização de um exame de corpo de delito eficiente, por um perito oficial.

O delegado de polícia, ao instaurar a portaria de abertura do inquérito policial, requer o laudo necroscópico. Trata-se de um exame macro e microscópico, realizado por um médico legista, após a morte de um indivíduo, com a finalidade de caracterizar a causa do óbito, apontar doenças associadas e esclarecer os traumas sofridos pela vítima. Do ponto de vista jurídico, o laudo deverá apontar a materialidade do crime.

Além do pedido destes exames, a Delegacia de Homicídios de Guarulhos faz diversas requisições aos órgãos de perícia,²⁷ com o intuito de desvendar semelhanças entre crimes com o mesmo *modus operandi* ou com armas de mesmo calibre ou de objetos encontrados no local do crime. Nos inquéritos analisados, houve requisições de perícias de exame de peça balística (identificação da arma e do calibre), confronto balístico (entre a arma de fogo apreendida e os projéteis ou cápsulas recuperados no próprio processo ou em outros procedimentos contra o possível autor do crime), exame toxicológico da vítima (apurar consumo de álcool e/ou drogas), exame perinecroscópico e exame de objetos (números da agenda do celular, ou últimas ligações da vítima, por exemplo).

Ainda que a realização das provas técnicas seja bastante requerida pela delegacia de Guarulhos, há inúmeros relatórios finais dirigidos ao Poder Judiciário enunciando a demora na produção de laudos periciais. Em entrevista, o delegado da divisão de homicídios da cidade relatou as dificuldades no diálogo institucional da Polícia Civil com os órgãos de perícia técnica. As dificuldades na comunicação interinstitucional e a demora dos resultados dos laudos periciais foram os principais apontamentos feitos pelo delegado.

Além disso, ele menciona que as investigações que exigem urgência na produção de provas (suspeito foragido ou em prisão temporária, ou assassinatos em série, por exemplo) acabam sendo instruídas sem os laudos periciais, tornando a investigação policial mais frágil. Assim, muitos suspeitos não são indiciados ou tem

26 Disponível em: <http://www.cpc.pa.gov.br/index.php/instituto-de-criminalistica-#>.

27 O Estado de São Paulo criou, em 1998, a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), com a função de coordenar os trabalhos do “Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal, editando normas, ações conjuntas e na implementação de políticas de atendimento à população”. O órgão é dirigido por um superintendente (cargo exclusivo de peritos - perito criminal ou médico-legista) e atua em todo o território do Estado de São Paulo. A SPTC está subordinada diretamente à Secretaria de Segurança Pública e coopera com as Polícias Civil e Militar e do Departamento Estadual de Trânsito (Detran). Sua função principal é auxiliar os trabalhos da polícia civil e o sistema judiciário. Antes da criação da SPTC, a polícia civil era o órgão responsável pelo Instituto de Criminalística e pelo Instituto Médico Legal.

sua prisão temporária ou preventiva não decretada por ausência de provas²⁸.

Em Maceió, quando ocorre o fato é acionada a delegacia de plantão. No momento da coleta de informações para a pesquisa, eram três delegados, cada qual com sua equipe de plantão. Segundo funcionário entrevistado, a Polícia Civil é muito cobrada pela PM quanto à presença obrigatória do delegado no local do homicídio, de acordo com a previsão legal, o que não é possível dada a insuficiência de quadros diante do elevado número de ocorrências.

O Instituto de Criminalística (IC) e o Instituto Médico-Legal (IML)²⁹ são igualmente acionados para comparecer ao local da ocorrência. De acordo com os inquéritos policiais acessados, a equipe da delegacia preenche – ainda que de forma pouco frequente e incompleta – o formulário de reconhecimento visuográfica, que contém campos de descrição do local e da vítima e de impressões sumárias a partir dessas informações e dos relatos das testemunhas, se presentes. O IC, por seu turno, procede ao levantamento do local, e o corpo é encaminhado ao IML para realização do laudo cadavérico. Como afirmado neste relatório, o acesso aos IPs foi restrito e mesmo aqueles que foram consultados não apresentavam toda a documentação. Foram constatados poucos laudos provenientes do IC e do IML. Contudo, é possível afirmar que os laudos se apresentavam de forma muito completa e detalhada. No material da pesquisa não havia nenhuma referência ou laudo de exame de balística, apesar de a maioria das mortes ter sido causada por disparo de arma de fogo.

Em relação aos inquéritos policiais da cidade de Belém, nenhum deles constava a íntegra dos laudos periciais solicitados (porque indisponíveis no sistema *on-line* da Polícia Civil), e as poucas referências sobre as provas técnicas apareceram no relatório final da autoridade policial. Ao que se pôde constatar, os delegados de polícia quase sempre faziam apenas pedidos de exame de local de crime e de laudo necroscópico.³⁰

Contudo, dos inquéritos analisados, a maior parte deles tem relatório final sem que os laudos técnico-periciais tenham sido juntados. Ou seja, muito embora o pedido de perícia criminal tenha sido solicitado pelo delegado, as investigações são encerradas e o relatório final é encaminhado ao Poder Judiciário sem os resultados técnicos.

Por outro lado, as entrevistas com funcionários da Polícia Civil do Estado do Pará revelam que a comunicação entre as autoridades policiais e os funcionários da

28 Fora do escopo desta pesquisa, é de conhecimento a precariedade nas instalações dos órgãos de perícia criminal nos estados brasileiros. Segundo Mingardi, “a sub-utilização da prova pericial se deve tanto à ausência de elementos para perícia em virtude da não preservação do local quanto à precariedade tecnológica. Um exemplo já clássico da precariedade tecnológica diz respeito às impressões digitais. A coleta de digitais, empregada pela polícia há mais de 100 anos, tem utilidade limitada pela falta de um banco digital que possa ser usado para comparação das impressões encontradas no local. Em regra, as únicas impressões colhidas são as do morto, para confirmar sua identificação. Em dois casos estudados houve coleta de outras digitais: em um deles de um copo em que poderia haver as digitais do autor e em outro de um interruptor de luz” (MINGARDI, 2006, p. 25).

29 A Perícia Oficial de Alagoas (anteriormente denominado Centro de Perícias Forenses) é órgão de execução da Secretaria de Estado da Defesa Social que tem como função coordenar as atividades desenvolvidas pelas perícias criminais do estado por meio dos trabalhos do Instituto de Criminalística, do Instituto de Identificação e do Instituto Médico-Legal. Atualmente, a Perícia é desvinculada da Polícia Civil e trabalha em estreita cooperação com todos os órgãos de segurança pública do Estado e com a justiça de Alagoas.

30 Assim como em São Paulo, os órgãos de perícia criminal do estado do Pará têm autonomia em relação aos demais quadros da Polícia Civil do Estado. O “Centro de Perícias Científicas Renato Chaves” é a autarquia responsável pela perícia oficial no Estado do Pará, e é composto pelo Instituto Médico Legal (IML) e pelo Instituto de Criminalística (IC). Por se tratar de uma autarquia, o centro de perícias é dotado de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e técnica, muito embora esteja vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (Segup/PA). Os institutos têm a finalidade de coordenar, disciplinar e executar a perícia cível e criminal do estado do Pará, e volta-se à assistência do sistema de segurança pública, ministério público, ao poder judiciário e aos cidadãos.

polícia técnico-científica é mais fluida que no Estado de São Paulo. Uma das explicações possíveis para esta comunicação interinstitucional está na localização geográfica de cada órgão.

Enquanto em São Paulo as instalações físicas de cada órgão estão distribuídas por toda a cidade (ou em várias cidades), na cidade de Belém as estruturas administrativas da Polícia Civil e da Polícia Científica estão localizadas no mesmo prédio, o que diminui os obstáculos para comunicação e solicitações.³¹ Além disso, a autonomia administrativa, financeira e funcional da Polícia Científica em Belém parece ser positiva para a independência dos trabalhos técnicos.

Ainda assim, a análise dos inquéritos nestas cidades revela que a demora na produção de laudos periciais prejudica o andamento das investigações e o índice de resolução dos crimes. Em muitos casos, quando os laudos são juntados aos autos de inquérito, o suspeito já não reside mais no mesmo local, está foragido ou já praticou outros crimes. Ainda que este tema extrapole o objeto do presente relatório de pesquisa, é evidente a importância dos trabalhos técnico-científicos na investigação de crimes, especialmente de homicídio, que deixa vestígios. Por tal razão, o trabalho pericial deve estar afinado com os trabalhos da Polícia Civil, o que implica na construção de canais de comunicação mais sólidos e transparentes dentro de cada órgão e entre as polícias, e fortalecido pela autonomia administrativa, financeira e funcional desses institutos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou identificar o perfil de vítimas e indiciados de homicídio, bem como a motivação para o cometimento dos crimes em três cidades brasileiras – Guarulhos, Belém e Maceió. Procedemos à análise quantitativa e qualitativa de boletins de ocorrência e inquéritos policiais instaurados no primeiro semestre de 2010, realizamos entrevistas com funcionários da polícia civil que atuam nas investigações de crimes de homicídio e aqueles que trabalham com as estatísticas do setor.

Um dos objetivos era entender as relações que antecederam o cometimento do crime, ainda que de forma imprecisa. Como pretendíamos identificar a motivação do crime, se tornou fundamental compreender a relação entre vítima e indiciado.

Para tanto, analisamos relatos das testemunhas e outros documentos presentes no inquérito que pudessem dar pistas sobre a relação entre ambos – se eram conhecidos ou não, conhecidos casualmente, amigos, vizinhos, parentes, namorados, casados, ex-companheiros, relações criminosas etc. Optamos por considerar quaisquer referências, ainda que vagas, na caracterização desse perfil.

Acreditamos que o desenvolvimento de pesquisas dedicadas à compreensão da motivação dos crimes de homicídio seja uma primeira e importante etapa na elaboração

³¹ A notícia “Pronasci libera recursos para Centro de Perícias Forenses em Alagoas” revela que uma das demandas da Perícia Oficial de Alagoas é a construção de um complexo com todos os órgãos do centro, e reconhece a possibilidade de maior rapidez na execução dos trabalhos da polícia técnica: “Já existe um terreno cedido pelo próprio Estado para que possamos construir um complexo que aglutine todos os órgãos do Centro de Perícias Forenses, o que facilitará sobremaneira a agilidade nos trabalhos”. Disponível em: <http://www.alagoas24horas.com.br/conteudo/?vCod=90264>.

de políticas públicas para prevenção de crimes letais intencionais. Embora esta pesquisa também contemplasse um estudo quantitativo dos dados acerca do crime e da vítima, a análise dos dados apenas confirmou a existência de um perfil de vítima já conhecido pela literatura especializada no tema.

Nas três cidades, a maior parte das vítimas são homens jovens (entre 15 e 30 anos), solteiros, com pouca escolaridade (até ensino fundamental completo) e que residem em áreas periféricas da cidade.

Por tal razão, demos especial enfoque à coleta e análise de dados qualitativos sobre a motivação do crime. Era necessário entender as causas de mortalidade de pessoas com um perfil tão parecido, o que fazia a diferença entre ser aquele que mata ou que morre.

O primeiro dado que nos chamou a atenção foi a maior incidência dos crimes nos bairros em que as vítimas residiam. Embora não seja possível afirmar com precisão, as narrativas presentes nas investigações indicam que as vítimas morrem perto de sua residência: na frente de casa, na mesma rua, no mesmo bairro. O georreferenciamento dos mapas de locais revela ainda a concentração dos mesmos nas regiões mais carentes de infraestrutura de cada cidade, onde vivem pessoas com condições de renda e moradia mais precárias que em outras regiões.

Estes dados não permitem dizer que os homicídios ocorrem somente entre pessoas pertencentes a estratos socioeconômicos mais baixos, mas é inegável que os crimes se concentram em localidades e situações em que o Estado é menos atuante, e cujo foco volta-se às políticas públicas de segurança de combate aos crimes contra o patrimônio.

Outro dado relevante é que o indiciado também apresenta o mesmo perfil da vítima, além de residir na mesma região. Significa dizer que as possibilidades de vítima e indiciado se conhecerem são grandes e, como vimos acima, não é exagero pensar que as mortes podem ser resultado de algum desentendimento por embriaguez ou mal entendido, e não apenas mais uma manifestação de criminalidade violenta.

Neste sentido, pode-se dizer que o homicídio não se trata de um fenômeno unívoco. Conforme pudemos observar no item III deste trabalho, diferentes etiologias caracterizam os homicídios, tais como as mortes passionais, causadas pelo uso de álcool ou drogas, motivados pelo preconceito racial ou sexual, ou o envolvimento com o tráfico de drogas ou com organizações criminosas. As variáveis que compõem os crimes são mais complexas, e a construção de políticas públicas de prevenção deve considerar a multiplicidades de fatores para obter sucesso na redução de mortes.

A confirmação dos dados acima descritos exige novos estudos sobre perfil de vítima e indiciado. Conforme relatamos ao longo de todo este trabalho, a carência de dados sobre a relação entre ambos e a passagem pelo sistema de justiça criminal ficou muito comprometida nas três cidades. Ao mesmo tempo em que esta pesquisa traz importantes contribuições para se compreender a motivação dos crimes de homicídios, ela inaugura uma pauta de novas pesquisas que devem concentrar-se sobre a relação entre vítimas e indiciados.

A elaboração de dados quantitativos sobre o perfil de vítima é relevante para o desenho de políticas públicas mais amplas, voltadas para jovens de baixa escolaridade ou àqueles usuários de álcool e drogas, por exemplo. Contudo, a identificação e compreensão das causas (motivação) podem criar um arsenal de informações sobre os crimes que permitam a criação de políticas públicas específicas e que podem contribuir para uma redução efetiva no número de mortes decorrentes de crimes letais intencionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CANO, Ignácio; RIBEIRO, Eduardo (2007), “Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas” in *Homicídios no Brasil*. CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira (orgs.), Rio de Janeiro: FGV Editora.

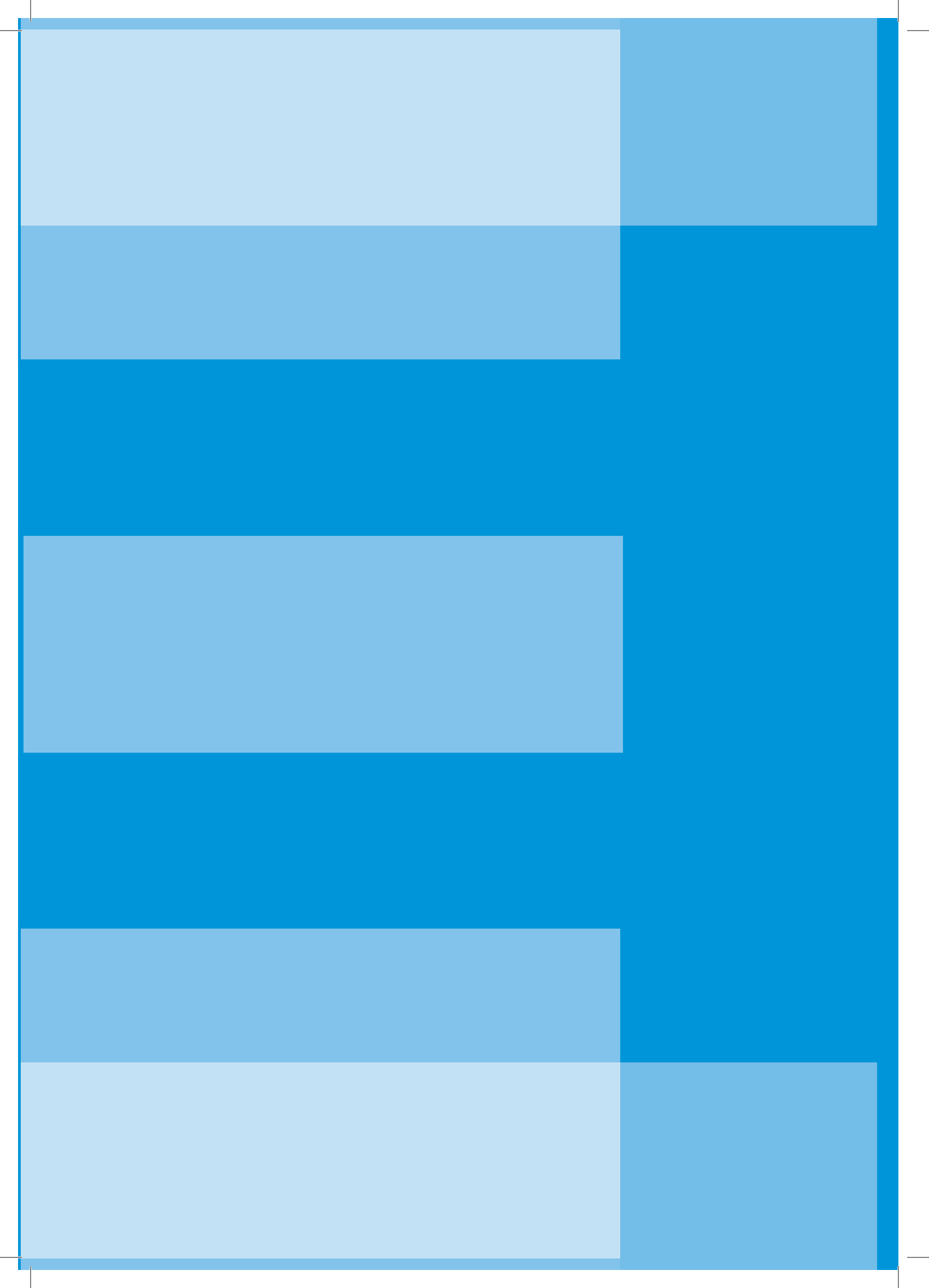
DESGUALDO, Marco Antônio. *Reconhecimento visuográfica e a lógica na investigação criminal*. 2006. Disponível em: http://www2.policiacivil.sp.gov.br/x2016/modules/mastop_publish/files/files_4ca23424cfaa.pdf. Último acesso em 10.09.2012.

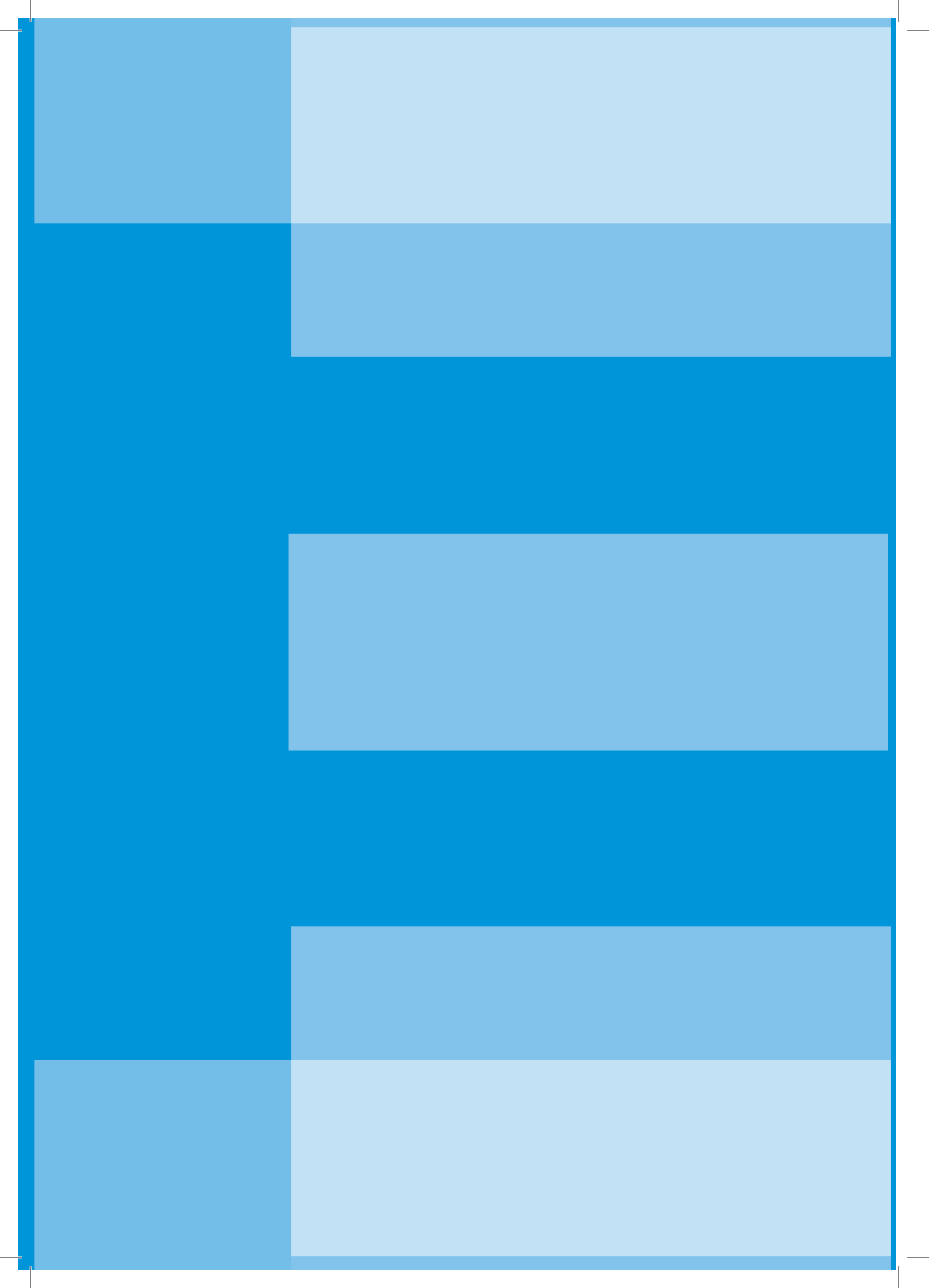
MINGARDI, Guaracy. *A Investigação de Homicídios: a construção de um modelo*. Brasília: Ministério da Justiça; 2005.

WASELFISZ, Julio Jacobo (2011). *Mapa da violência 2012 – os novos padrões da violência homicida no Brasil*, São Paulo: Instituto Sangari.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Tabela 1. Taxas de homicídio (por 100 mil hab.) no Brasil por regiões em 2010	10
Tabela 2. Distribuição da população residente em Guarulhos por cor ou raça (2010)	19
Figura 1. Mapa de distribuição dos locais de ocorrência e de residência das vítimas (Guarulhos)	23
Figura 2. Mapa de distribuição dos locais de ocorrência e de residência das vítimas (Belém)	29
Figura 3. Mapa de distribuição dos locais de ocorrência e de residência das vítimas (Maceió)	33
Tabela 3. Distribuição da população residente em Maceió por cor ou raça (2010)	34





2

DIAGNÓSTICO DE HOMICÍDIOS:

um estudo comparado sobre os crimes de homicídio e latrocínio investigados pela polícia judiciária e julgados pelo poder judiciário em Recife-PE, Jaboatão dos Guararapes-PE e Fortaleza-CE, de 2007 a 2009

ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO¹

RESUMO

O presente artigo busca contribuir para a ampliação do debate em torno dos números alarmantes da violência urbana, em especial, os crimes de homicídio e latrocínio ocorridos nas cidades do Recife, Jaboatão dos Guararapes e Fortaleza, partindo da comparação dos dados da Polícia, por meio das Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social dos Estados de Pernambuco e do Ceará, e daqueles fornecidos pelo Ministério Público, por intermédio de suas Centrais de Inquérito, que recebem todos os inquéritos policiais concluídos pela Polícia Judiciária e, finalmente, na comparação dos dados coletados nas Varas do Tribunal do Júri das cidades objeto da pesquisa, a partir da análise das atas de julgamento. Ao analisar o perfil dos crimes, a pesquisa apontou alguns indicativos sobre as populações mais vulneráveis, indicando aspectos sociais, econômicos, políticos, de gênero, idade, aspectos étnico-raciais, violência doméstica, motivações, meios empregados na execução dos crimes, local mais comum das ocorrências, profissão dos envolvidos, escolaridade, entre outras variáveis. O trabalho também verificou os resultados dos julgamentos realizados pelas Varas do Tribunal do Júri das cidades pesquisadas. A pesquisa teve como recorte temporal os anos de 2007, 2008 e 2009, e como instituições pesquisadas a Polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário, sendo as Centrais de Estatística as fornecedoras dos dados - GACE (SDS/Pernambuco) e CENEST (SSPDS/Ceará). O estudo foi realizado a partir da pesquisa quali-quantitativa², e a pesquisa de campo foi efetivada a partir da utilização de instrumentos variados como questionários, entrevistas, pesquisa documental, levantamento em banco de dados oficiais das centrais de inquéritos dos Ministérios Públicos de Recife, Fortaleza e Jaboatão dos Guararapes, departamentos oficiais de estatísticas do Estado de Pernambuco e do Ceará, além dos depoimentos de profissionais das DHPPs de cada Estado. Os resultados apontam para o reconhecimento da necessidade de maiores investimentos públicos em políticas de repressão e prevenção de homicídios; identificam necessidade de maiores investimentos humanos, tecnológicos e de infraestrutura nas polícias estaduais; e, um amplo descompasso entre o trabalho policial e o julgamento dos crimes nas Varas do Júri das cidades objeto da pesquisa em tela.

PALAVRAS-CHAVES: Homicídio. Latrocínio. Inquérito Policial. Tribunal do Júri. Vulnerabilidade Social.

ABSTRACT

This paper contributes for the discussion about the urban violence, with main focus in the homicide and armed robbery followed by death occurred in the cities of Recife, Jaboatão dos Guararapes and Fortaleza, throughout comparison of the security forces data. Those informations were provided by the Public Safety Secretary of the Pernambuco and Ceará States, the Office of the Prosecutor (by the "Centrais de Inquérito"), and the Jury's branch of the cities studied. By analyzing the crimes' profiles, the research pointed some significant data about the more vulnerable social groups, and in a specific concern about the social, economic, political, gender, age and ethnical etymology and also about domestic violence, motivation, means used, most common sites of the crimes, and the type of occupation and level of education of the people involved. Another aim of this paper is to verify the results of the judgments made by the Criminal Jury

1 Equipe de pesquisa: Ademario Andrade Tavares (coordenador), Adrielmo de Moura Silva, Ana Maria de Barros, Ana Maria Tavares Duarte, Dalson Britto, Fernando Gomes de Andrade, Maria Perpétua Socorro Dantas Jordão, Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley.

2 A pesquisa é quali-quantitativa, pois envolve tanto instrumentos de coleta de dados da pesquisa qualitativa (entrevistas em profundidade, caderno de campo e pesquisa documental), quanto instrumentos da pesquisa quantitativa (questionários e estatísticas consolidadas dos Estados do Ceará e Pernambuco).

in the researched cities, and compare the rate between condemnations and absolutions, and also linking those results with gender of defendants and victims. It is important to highlight the huge unconformity between the number of criminal investigations and the number of cases that actually are taken into trial. The research was produced using the data of the 2007-2009 period, provided by the GACE (SDS/Pernambuco) and CENEST (SSPDS/Ceará). The study was produced from a qualitative and quantitative approach, and the field research was made using several tools, like questionnaires, interviews, documental research, analysis of data provides by the States' databank and testimonies from the responsible police officers in each State. The final results indicates that it is mandatory the rise of Public spent on homicide repression and prevention policies, specially by investing in human resources and infra-structure of the States's safety forces. Another important conclusion is the enormous gap between the polices' investigations and the trial cases presented in the Jury branches of the appointed cities.

KEYWORDS: *Homicide. Robbery. Police investigation. Jury. Social vulnerability.*

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E PERCURSO METOLÓGICO

O presente artigo apresenta as reflexões sobre os resultados de seis meses e meio de trabalho do grupo de pesquisa sobre Diagnóstico dos Homicídios, sob a responsabilidade dos pesquisadores das Faculdades ASCES e UFPE. A pesquisa pretendeu refletir sobre a distância entre os números oficiais de homicídio e latrocínio nas cidades de Recife e Fortaleza, bem como nas cidades da região metropolitana destas grandes capitais, respectivamente Jaboatão dos Guararapes e Caucaia, nos Estados de Pernambuco e Ceará. Buscou-se traçar um paralelo entre as duas capitais nordestinas com semelhanças econômicas, políticas e sociais, que são centros de turismo e desenvolvimento regional, mas também apresentam grandes índices de violência urbana quando observados os dados referentes aos homicídios que atingem principalmente as populações mais vulneráveis.

Em um momento em que o Nordeste aponta para um crescimento econômico maior do que outras regiões do país, Recife e Fortaleza exercem um papel de destaque no cenário político nacional. Ao mesmo tempo, são capitais que apresentam inúmeras contradições sociais, como áreas de turismo que atraem não apenas turistas, mas também ações criminosas, especialmente contra o patrimônio (em localidades mais ricas) e a vida (nos espaços de maior vulnerabilidade social). Desta forma, as duas cidades, com realidades semelhantes, estão expostas aos desafios do enfrentamento de uma criminalidade cada vez mais letal e articulada, que exige maiores investimentos por parte do Sistema de Segurança Pública. As regiões metropolitanas destas cidades acabam sofrendo, por repercussão, os impactos desta dinâmica da criminalidade, refletindo muitas das características das capitais a que estão vinculadas. Em ambos os Estados, especialmente nas cidades pesquisadas, confirma-se o que a vasta literatura nas áreas de Direitos Humanos e Segurança Pública há muito já apontavam: a mortalidade em massa de jovens das áreas mais segregadas, com baixo investimento em políticas sociais e infraestrutura, demonstrando que a relação entre a criminalidade e a pobreza deve ser compreendida também a partir dos baixos índices de desenvolvimento humano, em especial dos locais onde convivem lado a lado vítimas e criminosos.

Os objetivos principais da pesquisa em tela foram: a) diagnosticar os crimes de *homicídio* e *latrocínio* a partir de estudo comparativo dos Inquéritos Policiais e dos Processos Judiciais julgados no período de 2007 a 2009 no Tribunal do Júri das cidades

do Recife, Jaboatão dos Guararapes e Fortaleza, identificando as zonas com alto índice de criminalidade de cada cidade, revelando os setores sociais que convivem de maneira aproximada com a violência, utilizando-se variáveis distintas como grau de instrução, raça, gênero e etnia, graus de vulnerabilidade social, além de classe econômica, sendo possível, por meio dessa análise, identificar o perfil dos autores e vítimas da violência; b) comparar o resultado dos julgamentos dos crimes de homicídio a partir dos dados coletados nas atas do Júri das cidades pesquisadas, observando-se variáveis como: quantitativo de absolvição, condenação, desclassificação e adiamento dos júris; sexo de autores e vítimas; confrontando as informações dentro do recorte temporal estabelecido pela pesquisa; c) analisar a relação entre o quantitativo dos crimes de homicídio, a partir dos dados fornecidos pelas centrais de estatísticas das polícias de Pernambuco e do Ceará, e compará-los com o quantitativo de julgamentos realizados pelas Varas do Tribunal do Júri das cidades pesquisadas, discutindo os desafios das políticas de segurança pública no que diz respeito à resolutividade dos crimes, iniciada com os trabalhos de investigação policial, passando pelo envio do inquérito policial à Justiça e, finalmente, se encerrando com o julgamento pelo Poder Judiciário.

Foi discutida a contradição da Política de Segurança Pública do Estado Brasileiro a partir da constatação de que todos os investimentos em programas de aperfeiçoamento de recursos humanos, de melhoramento tecnológico, de monitoramento na prevenção e de repressão ao crime tornam-se inócuos frente ao parco aparelhamento do Poder Judiciário com relação aos recursos humanos e infraestruturais necessários para garantir maior celeridade e resolutividade às demandas encaminhadas pela Polícia Judiciária, mostrando descompasso entre o tempo de resolutividade da Polícia Judiciária e do Poder Judiciário.

Verificou-se que a exigência de cumprimento de metas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vem contribuindo para acelerar o trabalho de julgamento dos acusados nas Varas do Júri, a partir das estatísticas de produtividade dos juízes, bem como para possibilitar a existência de dados estatísticos que permitem o acompanhamento do trabalho do Poder Judiciário a partir do fluxo dos processos em andamento e concluídos em cada Vara.

Foram levantados documentos dos Estados de Pernambuco e do Ceará que apontam diretrizes políticas para o acompanhamento das estatísticas de homicídios e latrocínios, bem como os programas de controle preventivo e repressivo da violência e seus impactos na diminuição da incidência destas ações criminosas. Também foi observada a composição dos Conselhos de Sentença nas cidades objeto da presente pesquisa, bem como o resultado das decisões proferidas pelos mesmos.

A pesquisa científica é uma tentativa de aproximação da realidade, e ela possibilitou esta aproximação. Assim, as Ciências Humanas e Sociais não buscam apenas estabelecer relações causais, “necessitam mergulhar mais subjetivamente na realidade para compreender os seus fenômenos, interpretar relações, as tramas, as teias de informações, o sentido e o significado que tornam os fatos mais inteligíveis”³.

A escolha de um caminho científico supõe que, para estudar um fenômeno cientificamente, este deve ser medido. Em outras palavras, o fenômeno deve ser perceptível, sensível e classificável, ainda que o cientista social possa trabalhar com conceitos teoricamente abstratos, tais como: amor, aprendizagem e qualidade

3 MINAYO, M.C. O desafio do conhecimento. SP: Hucitec. RJ: Abrasco, 2000, p. 252-253.

de vida; antes de estudá-los empiricamente, deve procurar comportamentos, estímulos, características ou fatos que representem fazer estes conceitos.⁴

Um olhar significativo para este estudo foi fornecido por Thiollen⁵, quando alerta para a necessidade de se entender que o papel da pesquisa não se deve limitar a falar em determinados interlocutores e produzir um discurso diferente, mas trabalhar sobre os discursos por meio de análises e interpretações.

A abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador; justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados através de uma metodologia qualitativa, e há outros que exigem diferentes enfoques, e conseqüentemente, uma metodologia de conotação qualitativa⁶

No entanto, é necessário cruzar os elementos quantitativos e qualitativos. Gramsci⁷ demonstra sua preocupação com esta relação ao afirmar que, se o pesquisador quer trabalhar sobre a quantidade, desenvolver o aspecto “corpóreo” do real, não significa que se pretenda esquecer a “qualidade”, mas, ao contrário, que se deseja colocar o problema qualitativo de maneira mais concreta e realista, isto é, deseja-se desenvolver a qualidade pelo único modo no qual tal desenvolvimento é controlável e mensurável, compreendendo que os fenômenos qualitativos podem ser mensurados e essa mensuração amplia as possibilidades de compreensão dos fenômenos estudados. Nesse sentido, também não se detecta oposição antagônica entre quantidade e qualidade pela “possibilidade de uma modalidade de transformar dados qualitativos em elementos quantificáveis”⁸. O trabalho com o Diagnóstico de Homicídios obrigou o grupo de pesquisa a lidar tanto com dados qualitativos como com quantitativos, numa perspectiva mista de estratégias de investigação, trabalhando a narrativa dos sujeitos numa tentativa de compreensão de como estes se relacionam e percebem o objeto de estudo no qual estão diretamente envolvidos. Nesse sentido, para a execução e o desenvolvimento das variadas fases da pesquisa, foram escolhidos os instrumentos de coleta de dados listados abaixo.

As estratégias metodológicas utilizadas foram:

a) *Entrevista livre*, escolhida pela valorização dos pontos de vista dos sujeitos, razão pela qual foram escolhidos, intencionalmente (estando no momento da coleta de dados da pesquisa em lugar privilegiado, os sistemas de organização e execução das políticas de segurança pública de cada Estado) profissionais que estão na hierarquia de poder de decisão. Este instrumento também viabiliza a análise, por meio dos depoimentos dos agentes públicos, de suas crenças, seus sistemas de valores, percepções, angústias e pontos de vista sobre o tema em estudo neste trabalho⁹.

Pelas entrevistas podemos identificar condições estruturais, sistemas de valores, normas e símbolos. Ao mesmo tempo, tem a magia de transmitir, através do porta-voz, as representações de grupos de terminados, em condições históricas, sócio econômicas e culturais específicas¹⁰.

4 RICHARDSON, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1989, p. 21.

5 THIOLLENT, Michel. Metodologia de pesquisa – ação. São Paulo: Cortez, 1994.

6 RICHARDSON, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1989, p. 38.

7 GRAMSCI, Antônio. Concepção dialética da histórica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

8 RICHARDSON, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 2. Ed. São Paulo : Atlas, 1989, p. 38.

9 A apresentação das entrevistas com os atores que compuseram a amostra encontram-se no texto do produto parcial enviado no mês de maio de 2012.

10 RICHARDSON, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 2. Ed. São Paulo : Atlas, 1989, p. 110.

b) *Caderno de campo* como base para o registro das observações cotidianas, complementando os dados não coletados nas entrevistas, questionários e documentos. O caderno registra as observações pessoais dos pesquisadores sobre as visitas, os espaços institucionais, as relações com os entrevistados, as dificuldades, avanços e retrocessos do processo de coleta de dados. *“O diário de campo é pessoal e intransferível sobre ele o pesquisador se debruça no intuito de construir detalhes no seu somatório que vai congrega os diferentes momentos da pesquisa”*¹¹.

A seleção dos sujeitos ocorreu a partir da amostra intencional. O critério de inclusão foi o de sujeitos diretamente ligados ao Sistema de Segurança Pública de cada Estado pesquisado e que venham participando diretamente das ações de combate, controle e mensuração dos casos de homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte. *“A escolha a intencional dos sujeitos se dá na medida em que estes atores possam trazer informações substanciais sobre o assunto em pauta”*¹².

A amostra compreendeu os seguintes sujeitos: Pernambuco - Chefe de Polícia Civil, Gestor da DHPP e Chefe do GACE; Ceará - Diretor do CIOPS, Chefe da Divisão de Homicídios e Chefe do CENEST.

Os documentos oficiais consultados foram: dados estatísticos fornecidos pela CENEST relativos aos crimes de Homicídio e Latrocínio ocorridos na cidade de Fortaleza, de 2007 a 2009; para a análise documental e elaboração das planilhas, gráficos e tabelas, foram trabalhados os dados estatísticos fornecidos pela GACE e CENEST referentes aos CVLIs ocorridos no período de 2007 a 2009 (Homicídios, Latrocínios e Lesões Corporais Seguidas de Morte); dados enviados pelas Centrais de Inquéritos dos Ministérios Públicos de Recife e Fortaleza. Também foram consultadas as Revistas do Governo do Estado de Pernambuco contendo informações sobre os resultados do Pacto pela Vida por semestre, atas de julgamento de quatro Varas do Tribunal do Júri da cidade de Fortaleza, atas de julgamento de cinco Varas do Tribunal do Júri da Cidade de Recife, atas de julgamento de duas Varas do Tribunal do Júri da cidade de Jaboatão dos Guararapes, e estatísticas enviadas ao CNJ com a produtividade de cada Vara de Tribunal do Júri, das cidades de Fortaleza, Recife e Jaboatão dos Guararapes.

Como técnica de análise dos dados, foi feita análise de conteúdo, que passou pela fase de descrição de dados para chegar à comparação dos mesmos, configurando o método quali-quantitativo. A comparação não se limitou às falas dos sujeitos, em respeito à ética no cruzamento de informações qualitativas e quantitativas. Os dados quantitativos foram transformados em tabelas e gráficos, descritos inicialmente, a partir da utilização do Programa SPSS, versão 19 (*Statistical Package for Social Sciences*), a partir da coleta de dados nos questionários fechados, preenchidos com as informações recebidas do GACE sobre o Estado de Pernambuco, e do CENEST, do Ceará, além dos demais documentos listados.

Partiu-se para o **caso concreto** que envolve as cidades de Recife e Jaboatão dos Guararapes, comparando-as com Fortaleza, como casos isolados e comparados,

11 MINAYO, M.C. O desafio do conhecimento. São Paulo : Hucitec. Rio de Janeiro : Abrasco, 2000, p. 64

12 TURATO, E.R. Tratado de metodologia clínico-qualitativo. Construção teórica – epistemológica, discussão comparada e aplicação à área de saúde e humanas. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 304.

trabalhando com o estudo de caso. Vale a pena ressaltar que tornou-se impossível a comparação dos dados entre as cidades de Jaboatão dos Guararapes e de Caucaia em face do não fornecimento das informações nesta última cidade.

A comparação das realidades, no caso do tema da segurança pública, permite observar como a ação do Sistema de Justiça, desde as políticas de repressão policial, e da condução dos inquéritos, até o julgamento dos processos, possibilitam amarração no sistema de punibilidade dos crimes cometidos. Ao mesmo tempo que permite verificar como os processos travam no poder judiciário, mesmo quando foram apurados pela polícia e atendendo às metas dos programas de segurança pública dos Estados, a pesquisa comparada, neste caso, se constitui numa alternativa que permite compreender de forma mais clara a complexidade do fenômeno social estudado.

As metodologias alternativas procuram andar ao contrário, ou seja, partir da realidade social na sua complexidade, na sua totalidade quantitativa e qualitativa, na sua marcha histórica e humana, mas também dotada de horizontes subjetivos, e depois construir métodos adequados para captá-la e transformá-la¹³.

O uso da comparação de dados entre Recife, Jaboatão dos Guararapes e Fortaleza como estratégia de pesquisa, a princípio, despertou desconfiança, principalmente nas autoridades policiais cearenses que demoraram a fornecer os dados para a realização da pesquisa. Dificuldade esta que não foi verificada em Fortaleza e Recife em relação aos dados do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Em relação à polícia pernambucana, as dificuldades só ocorreram no final da segunda parte da pesquisa, pois inicialmente foram obtidos com facilidade os dados quantitativos referentes ao recorte temporal estudado, fornecidos pela GACE. Entretanto, ao solicitar os dados quantitativos referentes aos acusados dos inquéritos com autoria identificada, os mesmos foram negados, por meio de parecer do Chefe de Polícia do Estado de Pernambuco, que seguiu o entendimento do gestor da Delegacia de Homicídios e negou qualquer informação sob a alegação do direito constitucional dos indiciados ao sigilo dos dados dos inquéritos, mesmo com a intervenção da SENASP.

Quando não mais se tinha esperança de conseguir os dados estatísticos da cidade de Fortaleza, mesmo após intervenção da SENASP, os mesmos chegaram via *internet*, o que deixou o grupo extremamente satisfeito por poder dar continuidade ao trabalho. Outra dificuldade foi o cronograma da pesquisa, que teve um período muito curto para sua realização. A equipe teve que se dividir para a coleta de dados em duas capitais e em duas cidades de região metropolitana, sendo que, em relação a Caucaia/CE¹⁴, não houve sucesso, pois os dados estavam indisponíveis para realização do estudo.

13 DEMO, Pedro. Metodologia científica em ciências sociais. São Paulo : Atlas, 2009, p. 229.

14 A servidora do arquivo geral do Fórum de Caucaia, no Ceará, relatou que não teria encontrado especificamente os documentos requisitados, pois todos os processos antigos se encontram no prédio do antigo Fórum, o qual fica no centro da cidade. Informou ainda que apenas duas pastas com algumas sentenças da 2ª Vara Criminal, dos anos de 2007 e 2008, e uma outra pasta referente às sentenças da 3ª Vara Criminal, de 2008, foram localizadas. Analisando as pastas apresentadas não foi localizada qualquer sentença referente aos crimes ora pesquisados, ou seja, de homicídio ou latrocínio. Foram localizadas sentenças de roubo, furto, ameaça, tráfico de drogas, entre outros crimes. Por fim, a servidora relatou que a mudança aconteceu no final de 2010 e que ainda não houve a preocupação de se catalogar esses dados e de organizar os processos antigos, o que tornou impossível localizar as atas de júri no lapso de 2007 a 2009, como também não há como localizar todas as sentenças de latrocínio nesse período, pois são muitas pastas em total desorganização, o que faria com que a servidora, que trabalha sozinha naquele setor, levasse muito tempo para desenvolver essa atividade, ultrapassando, e muito, o cronograma de apresentação de resultados desta pesquisa.

Apesar do prazo curto para conclusão da pesquisa, esta apresentou resultados significativos. A investigação realizada mostrou como se organiza a estrutura, a repressão, a prevenção aos crimes violentos e letais, do seu acontecimento até o seu julgamento, em duas capitais nordestinas (Recife e Fortaleza), e em uma cidade da região metropolitana do Recife (Jaboatão dos Guararapes). Apesar de se registrarem inúmeros esforços descritos pelos sujeitos, também verificados *in loco*, tanto no Estado de Pernambuco como no Estado do Ceará (com mais investimentos na investigação e no aparelhamento policial), depois que os inquéritos saem da esfera da investigação e se transformam em processos, amargam uma longa espera para o julgamento, o que por si só macula a celeridade já obtida nos planos de combate à criminalidade dos Estados estudados.

Abaixo, destacam-se alguns recortes especiais da pesquisa:

- *Recorte temporal*: inicialmente, o projeto se propôs a levantar dados de inquéritos policiais e processos judiciais de crimes de Homicídio e Latrocínio no período de 2007 a 2009. Foram obtidas várias informações sobre os inquéritos dentro deste período no que se refere aos dados gerais (exemplo: número de vítimas, faixa etária, cor, local da morte, nome da mãe e instrumentos do crime). Entretanto, quando se analisam as especificidades (exemplo: perícia feita na arma do crime, conclusão do inquérito, autoria do fato, número do inquérito, profissão da vítima e do acusado), encontram-se várias barreiras, uma vez que dentro deste período registraram-se mais de oito mil ocorrências, e no ano de 2007 não havia ainda uma sistematização detalhada das informações. Levando-se em consideração o tempo de realização da pesquisa, o tamanho da amostra, o número de componentes do grupo, e a complexidade das variáveis, optou-se por trabalhar o recorte temporal dos anos de 2008 e 2009. Não se excluiu o ano de 2007, mas é necessário esclarecer que nesse período as informações, apesar de existirem, são menos volumosas que os dados dos anos seguintes. Foi mantido o recorte temporal, mas o ano de 2007 aparecerá como vetor de início das organizações dos sistemas de dados, não sendo objeto de ampla análise. No âmbito do Poder Judiciário, entretanto, foi possível verificar com detalhamento o ano de 2007, haja vista o acesso à ampla documentação sobre os processos julgados neste ano.

- *Recorte espacial*: inicialmente, quando do envio do projeto, o intuito era de trabalhar os dados de Recife e Fortaleza e suas regiões metropolitanas. Entretanto, em virtude do cronograma da SENASP e das dificuldades vivenciadas no trabalho de campo para a coleta de dados, o grupo optou, sem ferir a proposta do edital e na intenção de garantir um resultado eficiente, por pesquisar a cidade de Recife e, dentro de sua região metropolitana, a cidade de Jaboaatão dos Guararapes. No Ceará pesquisou-se a cidade de Fortaleza e, dentro de sua região metropolitana, Caucaia¹⁵.

- *Instituições pesquisadas*: além das instituições previstas na pesquisa (Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social, Poder Judiciário), no decorrer dos trabalhos notou-se a necessidade de incluir o Ministério Público, uma vez que é o órgão responsável pela administração das Centrais de Inquérito para onde são encaminhados os Inquéritos Policiais concluídos. Uma vez entregues pela Polícia Judiciária, os Inquéritos seguem para denúncia por parte dos Promotores de Justiça. Assim, era necessário fechar o círculo das

¹⁵ Jaboaatão dos Guararapes e Caucaia são consideradas das duas cidades mais violentas das Regiões Metropolitanas de Recife e Fortaleza, respectivamente.

informações (Polícia-Ministério Público-Judiciário) para que no cruzamento dos dados pudessem apresentar mais um elemento de segurança.

- *Tipos de casos analisados*: homicídios e latrocínios. Entretanto, como a pesquisa trabalha com Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), foi incluída mais um tipo penal a ser analisado: a Lesão Corporal Seguida de Morte, uma vez que no banco de dados da SDS de Pernambuco há muitas informações sobre esta espécie de crime, sendo oportuno trazê-las para a pesquisa, pois mesmo que sua ocorrência seja bem inferior aos demais crimes, em termos quantitativos, o perfil de vítimas, agressores, motivações, instrumentos utilizados, entre outras informações, são relevantes no contexto estudado. É importante frisar que este dado é meramente informativo, na medida em que aparece apenas nas estatísticas da GACE/PE, não servindo como elemento de comparação com a cidade de Fortaleza.

- *Variáveis trabalhadas*: tanto no questionário sobre os Inquéritos Policiais como nos Processos Judiciais colaciona-se uma sequência de variáveis que foram verificadas no decorrer da aplicação dos questionários. Algumas delas foram adaptadas, e outras, retiradas, em face da dificuldade de coleta destes dados, que são muito específicos em relação a cada caso, sendo que, em alguns, nem a própria instituição objeto da pesquisa teria condições técnicas e humanas de aferir. No questionário dos Inquéritos Policiais, por exemplo, a verificação de existência de perícia na arma do crime foi substituída pela variável que verifica o dia da semana em que o fato ocorreu. Outro exemplo é a variável do estado civil da vítima, substituída pela variável que verifica o momento do dia em que o fato ocorreu (exemplo: dia ou noite). Outras modificações com relação às variáveis que foram substituídas no decorrer da pesquisa podem ser observadas na apresentação compilada dos dados.

2. INICIANDO A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM RECIFE E FORTALEZA A PARTIR DOS SUJEITOS ENTREVISTADOS

O Estado de Pernambuco possui o Programa Pacto pela Vida, que completou cinco anos em maio de 2012. O programa consiste em uma proposta de política de segurança transversal e integrada em articulação permanente com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembléia Legislativa, os Municípios e a União¹⁶. O ponto cerne das atividades propostas pelo Programa é a articulação das ações para o combate à criminalidade. A análise dos processos de homicídio doloso e latrocínio que chegam à Vara do Júri e as Varas Criminais comuns é fundamental para detectar se o “Pacto pela Vida” está cumprindo o papel para o qual se propõe. Quanto aos resultados, o aludido sítio relata:

Desde o lançamento do Pacto pela Vida, em maio de 2007, o Governo de Pernambuco acompanha semanalmente todos os 138 projetos incluídos no programa e faz balanços mensais sobre o andamento de cada um. Isso permite um monitoramento ágil e a possibilidade de correção de rumos em caso de entraves internos ou externos para a execução das metas previstas.¹⁷

¹⁶ Disponível em <http://www.pactopelavida.pe.gov.br>. Acesso em 13/10/2011.

¹⁷ Disponível em <http://www.pactopelavida.pe.gov.br/prestacao-de-contas>. Acesso em 13/10/2011.

Com relação ao Estado do Ceará, não foi possível visualizar, pelo portal da SSPDS, iniciativas pontuais e incisivas ao combate à criminalidade, por meio de programas de segurança e de política comunitária, demonstrando, dessa maneira e em comparação ao Estado de Pernambuco, um distanciamento maior da população cearense em relação a essas informações.

A partir da contextualização dos homicídios e latrocínios¹⁸ foi possível detectar os dados empíricos nos dois Estados, por meio da observação e do levantamento de dados referentes a grupos de gênero, raça, cor, faixa etária e vulnerabilidade. Assim, com os dados dos julgamentos realizados pelo júri popular que foram objeto da pesquisa documental dos processos julgados, foi possível identificar numericamente aqueles inquéritos que, ao se tornarem processos, cumpriram todo o fluxo de procedimentos (da instauração da investigação policial até o julgamento do acusado pelo Poder Judiciário). Nos inquéritos que tiveram o triste destino do arquivamento, pôde-se verificar o perfil de réus e vítimas, além da motivação dos crimes¹⁹.

Levantar a discussão acerca da violência é questão de utilidade pública, haja vista tratar-se de problemática que dissemina o medo, impõe custos socioculturais e políticos, além de gerar reações pautadas igualmente na violência. É necessário trazer neste artigo as contribuições dos entrevistados, atores sociais de extrema relevância, pois em cada Estado estudado estes sujeitos estão situados no centro da organização da estrutura da Segurança Pública. Figuram, compreendem e movimentam a prevenção e repressão ao crime. Assim, parte-se da compreensão de alguns atores, discorrendo sobre as informações fornecidas, neste momento, pelo coordenador do CIOPS²⁰.

Na entrevista, o coronel informou que em Fortaleza há 84 câmeras instaladas monitorando as ruas. O CIOPS atende 09 municípios e as informações chegam até a Central pelo número de telefone 190. Na hipótese de chegar uma informação, por exemplo, de lesão corporal (imagine-se o caso de uma pessoa baleada, vítima de violência) por telefone ou por meio de cognição imediata, o procedimento operacional padrão é a passagem da informação para o “grupo de despacho” (viatura), que parte para o local da ocorrência. Constatado o fato e estando a vítima em risco iminente de morte, chama-se o SAMU para proceder ao socorro ou, uma vez ocorrendo o óbito, para confirmá-lo. Em caso de morte, a entrada do corpo no IML se dá mediante uma guia cadavérica expedida pela delegacia e uma guia cadavérica expedida pelo IML. Em caso de homônimo, a definição da identificação é feita pelo nome da mãe. Ocorrendo morte, se a informação chega como “estrito cumprimento de dever legal”, registrado por meio de um auto de resistência à prisão, este óbito não é contabilizado como dado de homicídio.

Para fins de registro do local do crime, é considerado o local onde se deu a ocorrência. Também é considerado, para fins de inserção na base de dados, o dia do fato e não o dia da morte

18 SOARES, Gláucio Ary Dillon. Não Matarás: desenvolvimento, desigualdade e homicídios. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 67.

19 Nos crimes de latrocínio, a etapa de verificação da motivação será bem simplificada, pois o próprio tipo penal já determina que a motivação da morte da vítima se deu em face do patrimônio, objeto central do delito. No Código Penal o crime de latrocínio encontra-se no capítulo que trata especificamente dos crimes contra o patrimônio, sendo considerado doutrinariamente como uma forma qualificada do crime de roubo, uma vez que no § 3º do Art. 157 o legislador definiu novos limites mínimo e máximo para a punição deste delito.

20 Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS), que integra os seguintes órgãos: a Polícia Militar do Ceará, o Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, a Polícia Civil do Ceará, a Polícia Rodoviária Federal, a Perícia Forense do Ceará, a Guarda Municipal de Fortaleza, a Defesa Civil do Estado de Fortaleza, o Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Sindionibus e a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza.

da vítima. Os dados estatísticos saem do CIOPS e são encaminhados para o setor de estatística da SSPDS (CENEST). O CIOPS está diretamente subordinado ao Secretário de Segurança e recebe as viaturas que a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros colocam à disposição do sistema. No Ceará, a perícia criminal é independente e pertence à SSPDS. Os peritos não são policiais. A visão é de que a perícia, ao ser vinculada a uma polícia, ficaria viciada ao olhar de quem a faz. A articulação da Polícia Civil e da Polícia Militar é feita no CIOPS por meio do Coordenador Operacional de Serviço²¹.

Relata o entrevistado que outro município com um alto índice de criminalidade é o de Maracanaú, que forma um conjunto industrial que apresenta índice de homicídios maior que Caucaia. Afirma, também, que esta tem tradição de violência. Assevera que os dados que prevalecem são os da CENEST, e que não há apresentação de dados pelo CIOPS se não houver o nome da vítima do fato. Com isso, só há apresentação desta informação se houver a identificação da pessoa que morreu, dando maior respaldo aos dados. A partir daí, o CIOPS faz um levantamento das “Guias Cadavéricas” e do IML.

O entrevistado também ressaltou o problema das pessoas que sofrem algum tipo de agressão e que são levadas para os hospitais com vida, mas que vêm a óbito em decorrência das lesões. Inicialmente, esse tipo de fato é tratado como mera lesão corporal, mas que no fim se traduz como lesão corporal seguida de morte, o que faz com que não exista a informação dessa morte na base de dados do CIOPS²², entrando apenas na base de dados do IML.

O CIOPS tem a coordenação das viaturas operacionais na cidade, chegando a informação do fato que na maioria das vezes como lesão corporal (pessoa baleada), pessoa vítima de violência, ou então a informação chega indicando a localização de um cadáver. Normalmente essa informação chega pelo 190 ou por meio de cognição imediata. Após esse momento, o procedimento é a passagem da informação para o “grupo de despacho” (viatura), que parte para o local da ocorrência para a constatação do fato. Constatando o fato e estando a vítima à beira da morte, chama-se o SAMU para proceder ao socorro ou para confirmar o óbito. Caso a vítima esteja em condições de locomoção imediata será essa feita, pela própria polícia. Quando a vítima se encontra em situação grave se notifica o SAMU para não agravar ainda mais a situação da vítima. Muito dificilmente as viaturas flagram alguma ocorrência, normalmente são os populares que informam a ocorrência. Informa o entrevistado que o CIOPS é subordinado ao Secretário de Segurança e que atua em conjunto com as três forças (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros). Outra informação relevante é de que existem as viaturas do projeto comunitário “Rondas do Quarteirão” onde a população tem acesso direto às viaturas, podendo ainda ligar para a viatura e falar com o policial, sendo todas as conversas gravadas. Assim, quando um cidadão liga para essa viatura informando sobre uma ocorrência, o policial informa ao CIOPS sobre essa ocorrência naquele momento. Em seguida o CIOPS informa a delegacia de homicídios que mantém um delegado de plantão, podendo ser acionado o IML quando a polícia requisita a perícia, sendo também informado o delegado titular da área onde ocorreu o fato quando a ocorrência se dá no horário comercial (Coordenador do CIOPS).

Em Recife, para compreender o funcionamento das ações policiais e a investigação dos CVLI's, dois departamentos foram foco das entrevistas: DHPP e GACE. Buscou-se, pela entrevista, compreender o funcionamento e a organização do DHPP e como

21 Os detalhes sobre estas informações estão contidos na transcrição da entrevista com o gestor do CIOPS.

22 Pelo que pode entender na narrativa, já que não existe de qualquer dado, é que o crime de Lesão Corporal Seguida de Morte não entra na estatística dos índices de violência no Estado do Ceará, ao contrário do que ocorre no Estado de Pernambuco, onde esse dado é contemplado nas estatísticas dos CVLI.

as articulações entre os vários setores que tratam da segurança pública no Estado de Pernambuco vêm funcionando e apresentando resultados.

A DHPP surgiu em 2007, mas só em 2008 assumiu o modelo de departamento e com atribuição exclusiva na apuração dos CVLI's (Crimes Violentos Letais Intencionais). Dentro dessa sigla temos homicídio, latrocínio e a lesão corporal seguida de morte e esses crimes podem ser tentados ou consumados. O atendimento ao local do crime é importantíssimo nessa filosofia de trabalho do DHPP, pois prioriza tanto as evidências, os vestígios latentes, quando os ânimos, seja das vítimas, seja das testemunhas. Naquele momento do fato é muito mais fácil a coleta desses vestígios, os quais são perdidos com o passar do tempo. O êxito da investigação é prejudicado quando aqueles dados não são colhidos naquele momento e tenta-se priorizar ou dar uma atenção maior a esse local do crime. Quando o DHPP é acionado pelo CIOPS, uma equipe multidisciplinar se desloca para esses locais, formada pelo delegado, escrivão de polícia, agentes de polícia, peritos criminais e papiloscopistas. Os peritos criminais observam o local do crime a dinâmica do mesmo, enquanto os peritos papiloscopistas tentam resgatar as impressões digitais e realizar as perícias iconográficas, chamada de "retrato falado", o depoimento das testemunhas ou da própria vítima, quando se trata de crime tentado (tentativa de homicídio), e ela pode narrar as características o autor. O Estado de Pernambuco se destacou dos demais Estados pelos seus índices de resolução. Para se ter uma ideia, pegando esses dois últimos meses - janeiro e fevereiro deste ano - nós tivemos na capital 55 homicídios em janeiro e enviamos para a justiça, com autoria, quarenta inquéritos; então, nós tivemos uma resolução de 73% comparando ocorrências *versus* procedimentos encaminhados com autoria. Já em fevereiro, nós tivemos 100%; nós tivemos 39 homicídios e enviamos para a justiça 39 inquéritos com apontamento de autoria. O que acontece: se você somar janeiro e fevereiro, você tem 173, dividido por 2, vai dar uma média de 86%, comparando ocorrências e crimes consumados *versus* inquéritos remetidos de homicídios ou lesões corporais seguidas de morte ou latrocínios, também consumados. Faz um comparativo de consumado com consumado e aí o Estado de Pernambuco tem esse índice de sempre fica em torno de 80%. Essa comparação é que os outros Estados, mesmo o Estado de São Paulo, que já foi referência para Pernambuco quando da formatação do DHPP, hoje tem um índice aproximado de 44% de resolução (Chefe do DHPP).

Em seguida, o entrevistado chama a atenção para que sempre se atente para o local do crime, pois a partir da ação articulada das polícias e dos peritos é possível chegar mais rápido a um resultado eficaz com relação à identificação da autoria delitiva, ou seja, da identificação do suspeito.

É com essa atenção ao local do crime de homicídio que se tenta conseguir mais indícios, mais vestígios, e se tenta fechar o inquérito no tempo mais rápido possível. Caso isso não seja possível, ainda nessa fase de atendimento ao local do crime no momento em que a Força Tarefa de homicídios se desloca, que é essa equipe multidisciplinar, esse inquérito segue com todas essas informações para a delegacia, com atribuição para apuração de acordo com a área. Então, na capital do Recife, nós temos 5 Delegacias de Homicídios cobrindo essa capital. De acordo com os bairros, esse inquérito segue para essa delegacia que hoje possui um titular, um delegado adjunto e, em média, 15 policiais, escrivães e agentes de polícia. Essa mudança de 2007 pra cá no desempenho do departamento e que eu tive a oportunidade de estar como gestor, fez com que outros órgãos que participam do sistema de justiça criminal, como o Ministério Público, o Judiciário, tivessem que se adaptar a essa atual fase por que passa a polícia, essa melhora (...) houve também o aumento das Varas do Tribunal do Júri, de 2 para 4, de 100%. Então, hoje, o Judiciário e o Ministério Público estão se adaptando para atender a essa demanda, o aumento dessa demanda e quando eu falo em demanda, falo também em qualificação dessas investigações, a gente já percebe também um número elevado de denúncias do Ministério Público, quando o MP denuncia

através de um inquérito que seguiu do DHPP com a autoria, ele chancela aquela investigação, como se dissesse que ela está perfeita. Então, paralelo a isso, algumas operações foram criadas, gestadas durante o atual governo, que são operações que visam à captura. Temos a operação “Malhas da Lei”, e a operação “Juízo”. A operação “Juízo ou Mandados” é aquela operação em que o delegado faz gestão junto a esses órgãos, no sentido que aquela decretação de uma representação criminal, a decretação prisão saia no tempo hábil, ou seja, diminui a sensação de impunidade no momento que aquele autor do homicídio é investigado. O que a gente tem tentado é estreitar esse lapso temporal entre a ocorrência do evento morte e a prisão do autor, mas entendendo que esse sistema de justiça criminal depende de outros órgãos, como o Ministério Público e o Judiciário, exceto se a prisão for em flagrante; aí o processo é totalmente diferente, por que se o réu, entre aspas, porque o termo só é utilizado já em Juízo, mas já se encontra preso, o autor do crime é preso em flagrante. Quando isso não ocorre, que é a maioria dos casos, a gente depende desse andamento processual e quando isso ocorre e retorna para a polícia em forma de mandado de prisão, só nos cabe cumprir no tempo mais exíguo possível (Chefe do DHPP).

Neste depoimento, uma questão que chama a atenção é a percepção de que o tempo é de fundamental importância para se chegar à autoria, e que é esta articulação que no Estado de Pernambuco tem mobilizado os profissionais a atingirem resultados positivos. Significativo é também o reconhecimento da necessária articulação com o Ministério Público e com o Poder Judiciário.

Outro aspecto que se percebe nos depoimentos colhidos está relacionado às precárias condições pertinentes a recursos humanos, tecnológicos e de infraestrutura para o funcionamento das ações da polícia. O grupo de pesquisa pôde identificar o desenho de cada cidade na organização da prevenção aos crimes de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, e os desafios dos profissionais de segurança pública.

Há uma Divisão de Homicídios que tem competência por todo o Estado do Ceará. Sobre a estrutura do CIOPS, sobre a formação das equipes, o entrevistado respondeu que o CIOPS recebe as viaturas da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiro que esses as deixam em disposição. Esse procedimento faz com que o CIOPS fique informado sobre a área na qual as viaturas se encontram, para que o CIOPS possa ter um controle mais efetivo das atividades. O CIOPS recebe o nome do motorista e dos policiais que estão na viatura, sendo todas as viaturas da polícia militar monitoradas, havendo uma articulação entre as viaturas da Polícia Civil e Militar por meio do CIOPS²³. Quem faz a articulação dos serviços operacionais é o Coordenador Operacional de Serviços, que é da Polícia Militar em virtude do maior número de viaturas, sendo que o da Polícia Civil só é acionado quando é encontrada uma ocorrência com relação a homicídio ou a furto de veículos em uma determinada área, mantendo contato com o delegado da região informando que chegou um grande número de ocorrências naquela área. Mesmo assim também é acionada a Polícia Militar para a prevenção ostensiva ou para inteligência da Secretaria de Segurança, todas essas ações visam dar mais ênfase a uma determinada área. No local do fato quando identificado o óbito é acionado o carro do IML (Rabecão) que recolhe o corpo e passa pela delegacia da área, se o crime ocorrer em horário comercial, ou na divisão de homicídios, se a ocorrência for em outro horário, para informar da existência do corpo e o delegado providenciar uma guia cadavérica de encaminhamento. O controle do CIOPS para dados estatísticos da vítima é ocorrência gerada no próprio CIOPS, a guia cadavérica e a guia de necropsia feita no IML. Quando a Polícia Militar chega ao local vai averiguar se foi trote, o que dificilmente acontece. Outra possibilidade é de quando da chegada da unidade policial a vítima já ter

23 Foi informado que as viaturas dispõem de equipamento de monitoramento eletrônico através de câmeras instaladas no seu interior e na parte exterior. Não nos foi informado o quantitativo de viaturas com o equipamento já em funcionamento.

sido socorrida por populares. Já no caso de homicídio com o “corpo estendido no chão” procuram-se testemunhas para se chegar a autoria, sabendo se tinha pessoas de moto, se tinha alguém na garupa da moto. Assim, com a colheita dessas informações, o policial já repassa para o CIOPS, que entra em contato com o delegado para saber se o mesmo já está se dirigindo para o local do fato e se há necessidade de acionar a perícia (...). Indagado se há alguma diferenciação no procedimento ao se identificar a possibilidade de ser um latrocínio e não um homicídio, o entrevistado falou que não cabe ao CIOPS fazer essa distinção e sim à Polícia Civil, o CIOPS faz apenas um tipo de boletim de ocorrência do que a população relata no momento do fato. Há um SIP (Sistema de Informação Policial) onde são unificadas as informações do procedimento. Com isso o entrevistado relatou novamente a questão de falta de parâmetro para as pesquisas. Em dado Estado pode apresentar uma queda no número de homicídios mas que esses não são verdadeiros em virtude de um possível aumento de latrocínios naquele Estado. Nos casos de “estrito cumprimento de dever legal” (que no Ceará se dá o nome de “auto de resistência à prisão”), esses dados não vão para a estatística, pois trata-se de uma morte justificável, uma vez que o policial se encontra em serviço, e esse tipo de ocorrência não seria em grande número, mas é relevante (Coordenador do CIOPS).

Essa informação é muito importante e controversa, pois cabe ao Poder Judiciário analisar a presença, ou não, da excludente de ilicitude (estrito cumprimento do dever legal), e não à autoridade administrativa. Quem deve chegar a essa conclusão é o Judiciário, que levará ou não o acusado ao Tribunal do Júri. Ao questionar o DHPP do Estado de Pernambuco sobre o mesmo tema (mortes ocorridas em situação de estrito cumprimento de dever legal, também chamadas administrativamente de “auto de resistência”), foi dada a mesma informação coletada no Estado do Ceará, qual seja, que esse tipo de ocorrência não entra na estatística dos homicídios. É importante notar que não são poucas as mortes que ocorrem em situação de confronto com a polícia, onde, de fato, há resistência no momento da abordagem policial. Entretanto, há situações onde são claros os indícios de abuso no uso da força por parte da polícia, sendo preocupante essa postura das Secretarias de Segurança dos dois Estados no tratamento dispensado aos homicídios ocorridos em situação de confronto policial.

Quando uma pessoa sobrevive a um homicídio e é levada para o hospital, mas chega a óbito em mês diverso daquele em que sofreu a ação, esses dados vão ser juntados ao mês em que ocorreu a ação delituosa. (Coordenador do CIOPS)

É possível observar maior investimento nas duas cidades na articulação entre as polícias e na modernização da gestão em segurança pública, mas elas ainda esbarram em algumas dificuldades, como se pode observar no depoimento a seguir:

Em 2008 nós tivemos um incremento, delegados novos foram nomeados do último concurso e esses delegados passaram por uma capacitação extra-academia, de onde saíram aptos a exercer a titularidade de qualquer delegacia, mas aqui no DHPP eles foram capacitados para investigar a apuração de crimes violentos. O viés foi dado na capacitação suplementar desses policiais, delegados, agentes, escrivães, foi nessa capacitação para investigação específica de crimes violentos e letais intencionais, que é o CVLI; então, passou por inteligência, por perícia criminal, investigação policial, gestão para resultados; a polícia teve uma capacitação, alguns delegados foram capacitados, antes de exercer algum cargo de gestores, que foi o meu caso, a capacitação de gestão por resultados, através do INDG (Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial). Trouxeram essa noção de criação de metas, de diretrizes, do atingimento dessas metas, do acompanhamento desse processo, conseguiram tornar essa parte teórica de gestão em prática. O DHPP

foi o grande laboratório. Eu acho que você não vai encontrar essa interação entre esses dois tipos de polícia funcionando tão bem quanto o Estado de Pernambuco. Mas essa interação com a PM, essa co-irmã agindo, onde cada uma respeita os limites da atribuição da outra, não há invasão de atribuição, não há usurpação de atribuição, mas há uma conjuntura de integração daquele resultado, até porque a divisão hoje territorial de gestão dessas áreas em 8 territórios, elas compreendem um gestor da Polícia Civil, um gestor da Polícia Militar e um do Corpo de Bombeiros. Se não estiverem afinados, o resultado não vem, é preciso que o policiamento ostensivo, preventivo, faça o seu papel, atendendo aqueles focos de atuação que geralmente são criados através das ocorrências e investigações que a polícia civil consegue exaurir; então, quem vai dizer exatamente onde nós temos uma ocorrência maior de homicídios não é só o BO, porque eu posso ter um crime por algum motivo, uma violência doméstica, um crime de proximidade que não traduz a ação de um grupo de extermínio, por exemplo, e aí eu posso através dessas informações, não direcionar as ações da PM, mas de alguma forma dizer que no planejamento dela ela deve inserir aquela informação, até para que ela tenha uma eficiência maior (...). Como o Estado é dividido em 8 territórios e esses territórios formados por 26 áreas integradas de segurança, que é a chamada AIS, e por que integrada? Porque nessa área funcionarão: um gestor da Polícia Civil, um gestor da Polícia Militar e um gestor do Corpo de Bombeiros. Por isso se chama área integrada de segurança e a gente tem a menor unidade operacional de ambas as polícias, que é a circunscrição, que no interior é o município e na capital, alguns bairros ou um bairro. Então, pra cada unidade dessa você tem um policial civil que responde ao nível de gestão por ela e um correlato militar, geralmente um oficial (Chefe do DHPP).

O Chefe do DHPP, além de demonstrar como o Estado de Pernambuco vem estruturando a gestão da Segurança Pública a partir desta articulação com as polícias, enfoca também a relevância do trabalho pericial. Mas é interessante destacar que em Pernambuco houve um incremento na formação dos gestores e preocupação com o cumprimento de metas.

A perícia, também nesse processo de gestão, tem um prazo. As perícias vinculadas à apuração de homicídios, por exemplo, elas têm um prazo de 10 dias. Como é que foi fixado esse prazo? Porque a Lei Processual penal ela me diz que o réu preso, ou aquele que é preso em flagrante, é preciso encaminhar o inquérito no máximo em 10 dias, então esse é o prazo também para a polícia científica. Ela teve que se adaptar a isso, os peritos criminais, como você percebe, eles já trabalham conosco no local do crime, então a gente já tem peritos que seguem para o local junto com os policiais civis. O Estado está viabilizando um prédio maior. Hoje, a agente tem uma estrutura aqui de mil e quatrocentos e poucos metros quadrados de área construída e o estado procura uma área de três a quatro mil metros quadrados. As nossas operações de repressão qualificada são aquelas operações que têm o objetivo de numa ação só capturar todos os integrantes de uma organização criminosa, voltada para o homicídio, elas às vezes são operacionalizadas em uma outra unidade, como o Grupo de Operações Especiais, porque aqui nós não temos como fazer, o estado está se preparando, até porque entende a necessidade, hoje, do departamento, de ampliar as suas ações e aí está esse processo de viabilizar uma nova estrutura. Em 2009/2010, 56 delegados foram nomeados e foram capacitados aqui no DHPP, para a investigação de crimes violentos letais intencionais, investigações de crimes violentos; essas equipes foram montadas, com delegados, escrivães e agentes, para compor onde o DHPP não tem atribuição, as equipes de repressão ao CVLI; então, são equipes que trabalham com a mesma filosofia do Departamento, só que em áreas onde o departamento não tem atribuição exclusiva; ele até pode trabalhar, mas de forma concorrente. Então ele saiu com a mesma filosofia e hoje a gente já percebe, também, a redução nessas áreas onde essas equipes atuam, com a missão exclusiva de apurar esses crimes, nenhum outro,

apenas esses crimes. Essa relação prossegue até na condenação...Hoje, nós temos uma câmara de articulação, onde o Judiciário e o Ministério Público têm assento permanente, nós nos reunimos todas as quinta-feiras, na SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, com representantes do Judiciário e do Ministério Público que entendem essa demanda da polícia, essa necessidade de agilidade; o presidente do Tribunal é muito solícito, sempre que é demandado, a gente não tem dificuldade de acesso ao Ministério Público, nem ao Judiciário, agora a gente entende que a mudança de qualidade na polícia civil foi muito rápida, então esse órgãos, hoje, estão meio que se adaptando a essa nova polícia, essa polícia mais ágil, com índice de resolução, de eficiência muito maior do que era visto há um bom tempo; há também por parte desses órgãos, eu diria, uma boa vontade de atender a esses anseios da polícia civil, mas eles também precisam se reestruturar pra receber essa demanda. Frequentemente, a gente percebe juízes e promotores mencionando o Pacto pela Vida, a necessidade de contratação de juízes e promotores para atender a essa demanda, que não se dá apenas pelo trabalho da DHPP, mas hoje em todas as unidades da Polícia Civil se vê uma eficiência maior na elucidação de crimes (Chefe do DHPP).

O entrevistado transparece a dificuldade que outros órgãos enfrentam em acompanhar os resultados do Pacto pela Vida, pois nem o Ministério Público, nem o Sistema Penitenciário ou o Poder Judiciário conseguem caminhar no mesmo ritmo.

A SERES (Secretaria de Ressocialização do Estado de Pernambuco) também tem assento permanente nas reuniões do Pacto pela Vida, sempre leva essa demanda, mas aí há a necessidade de construção, mesmo, de novos presídios, porque esse trabalho da polícia, infelizmente, ou felizmente, a gente não pode frear (...) é o que ocorre hoje com o Ministério Público e o Judiciário, estão se adequando e o sistema de, a SERES, também vai ter que adequar a essa nova polícia, a essa polícia com metas a atingir, muito semelhante a qualquer empresa privada; você hoje vê que a polícia trabalha como qualquer empresa que precisa dar lucro e aí qual o lucro da polícia hoje? A redução da criminalidade. Você vê que até a nomenclatura diretor, hoje, é gestor, embutindo, ou inculcando já na mentalidade desses novos policiais que ingressam ou daqueles que já faziam parte, dessa necessidade de um processo de gestão, mesmo, para resultados. Então hoje, o policial não se preocupa só em prender ou capturar. Ele se preocupa em capturar, sim, mas capturar com eficiência ainda mais, aquele que é contumaz naquela ação, pra que o resultado daquela ação seja eficiente e responsável. Nós tivemos nesse período, em 2010, a maior operação de repressão qualificada da história do Estado de Pernambuco, que foi a “Pernambuco pela Vida”, foram 67 homicidas capturados no início da manhã de uma quarta-feira, então quando você faz uma operação dessa, você captura seis facções distintas que tinham como atividade principal o narcotráfico e suplementar o homicídio, isso como forma de se fixar no território, de comandar um território, você vê que o efeito é imediato (grifos dos autores). Aí você começa a observar as pessoas se encorajando, confiando, acreditando naquela polícia, que ela vai dar resultado. A polícia, pra que atingisse esse nível de eficiência, que nem sempre se traduz na sensação de segurança, que eu considero também muito atrelada, também, a essa massificação midiática da violência; você vê que os números, a gente retroage alguns meses aos idos de 96/97, esse índice de criminalidade recai ao ponto de você voltar no tempo, digamos assim, mas essa sensação de segurança da população, por essa necessidade de veiculação da violência, você liga a TV e agora você tem programas à tarde, também, então, por mais que você reduza essa sensação de segurança, ela não vem no mesmo passo, ela demora mais um pouco, agora, a credibilidade a gente sente bem próxima, as pessoas se encorajam, elas vêm, elas fazem denúncias, elas acompanham pra ver o que é que deu (Chefe do DHPP).

Em Fortaleza também foram colhidas informações que possibilitaram entender as ações de combate à criminalidade e de como se dá a articulação entre os órgãos de segurança pública para garantir a redução dos dados de violência naquela capital.

O CIOPS está vinculado ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social sendo obrigado a prestar conta ao mesmo de todas as informações das polícias que estão vinculadas ao CIOPS. Sendo encaminhadas as informações à Secretaria de Segurança, fazendo a ressalva que a Polícia Municipal apenas tem uma parceria de troca de informações, não havendo qualquer hierarquia. Informou ainda que há 08 (oito) instituições ligadas ao CIOPS, sendo elas: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, SAMU, Guarda Municipal, AMC, Perícia Forense, Sindeonibus (que é uma parceria/convênio entre o sindicato dos motoristas e cobradores de ônibus para ter um sistema de segurança integrado com o CIOPS, no qual todos os ônibus tem um sistema de GPS e sinal do pânico, para no caso de alguma ocorrência o CIOPS já tomar as devidas providências)... A polícia especializada fica a cargo da Polícia Civil, que tem um representante no CIOPS, mas que não tem uma participação direta nas decisões, apenas há uma troca de informações, como também há representantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Todos os dados são encaminhados para a CENEST (Central de Estatística), que tem os dados oficiais, havendo um acompanhamento desses apenas de forma indireta... Relatou que a relação com os outros órgãos é excelente, pois não há hierarquia entre os mesmos, mas uma grande organização entre eles, informando ainda que por ser uma polícia militar nunca encontrou problema com as outras instituições policiais, pois sempre trabalhou com parcerias. A coordenação do CIOPS já foi feita por delegados de polícia, por coronéis da Marinha e do Exército, sendo que por ter um número maior de PM se tornou melhor ter a frente um policial militar, mas isso não tornou o cargo exclusivo de um PM. O CIOPS já tem 13 anos de atuação na cidade de Fortaleza, mas que hoje padece de uma melhor estrutura, uma vez que desde que foi criado ainda mantém o mesmo prédio que hoje é pequeno para o tamanho da importância do mesmo. Informou ainda que há um novo projeto de um novo Centro de Controle com a construção de um prédio dentro da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), com quatro andares para comportar melhor a estrutura do CIOPS (Coordenador do CIOPS).

O entrevistado narrou as ações de prevenção e repressão ao crime na cidade de Fortaleza e como esta articulação entre os sistemas de comunicação e a ação policial tem possibilitado maior efetividade e resolutividade do trabalho policial.

Existe na cidade de Fortaleza um videomonitoramento que é de responsabilidade da CIOPS, sendo que existem 84 (oitenta e quatro) câmeras montadas na cidade de Fortaleza. Por falta de estrutura o monitoramento do "Ronda das Viaturas" e do videomonitoramento são feitos na sede da SSPDS. Mesmo apresentando essa falta de estrutura, informou que o governo está preocupado com isso e já se encontra construindo novos locais com estruturas para 20 a 30 anos, pois o novo IML que está para terminar de ser construído é um grande prédio que vai comportar muito bem a estrutura do IML por vários anos, como também a Delegacia de Homicídios que se encontra com uma estrutura com a mesma ideia... Relatou que o IML tem uma estrutura própria não está ligada diretamente a Polícia Civil, tendo como coordenador um Perito Geral que está a frente dessa divisão da polícia. Sendo que em 1999 quando o então governador Tasso Jereissati, implementou o projeto "Ceará Seguro" que tinha como coordenador o William Joseph Bratton, que era o Chefe de Polícia de Nova Iorque, identificou que seria melhor que a Polícia Forense não fosse ligada diretamente a Polícia Civil para não haver uma contaminação de uma pela outra, pois a independência geraria um melhor desenvolvimento dos trabalhos... Foi relatado que existe uma academia

de segurança pública, onde são formados os policiais militares, policiais civis e do corpo de bombeiros, sendo essa gerida pelo reitor professor da Universidade Federal. Este profissional gestor, Wagner Barreto (Reitor da Universidade de Segurança – Academia de Segurança Pública), veio da Universidade Federal do Ceará e fazia um estudo no LEV (Laboratório de Estudo da Violência). Essa Academia é montada por professores que fazem parte da própria polícia, que preparam os futuros policiais com as suas próprias experiências e também apresentam uma qualificação específica para tanto (Coordenador do CIOPS).

Ainda para compreender melhor a realidade de Fortaleza, foi entrevistado o Delegado de Polícia Diretor da Divisão de Homicídios daquela cidade, que completou o relato da estrutura da investigação naquela capital, especificando neste momento os procedimentos nos crimes de homicídio.

A divisão de homicídios tem a sua área de atuação delimitada pela cidade de Fortaleza e que anteriormente tinha como objetivo alcançar a região metropolitana, como também havia a pretensão de instalar núcleos DHPP em outras regiões do Ceará, só que há uma carência muito grande quanto ao efetivo, assim a área de trabalho em função destas dificuldades, ficou limitada a Fortaleza. Quando acontece um crime esse não é identificado de imediato como homicídio e sim como um crime de morte violenta. Assim se especifica se é um crime violento de autoria conhecida, ou se é de autoria desconhecida, ou por fim se é uma morte violenta acidental, por suicídio, afogamento, entre outros. Na delegacia de homicídios há 08 delegados (um diretor, outro direto adjunto e mais seis delegados). Existe a necessidade de no mínimo mais 04 delegados para que pudesse haver escala que possibilitasse sempre ter 04 delegados plantonistas. Informou que existe equipe especializada, mas não há um efetivo suficiente (...). Se dirigem ao local do crime o delegado, dois inspetores e um escrivão. A Perícia é um órgão independente da Polícia Civil, sendo que o delegado é quem aciona o IML para os casos de morte violenta. Mesmo sendo um órgão independente, a perícia forense está vinculada a SSPDS. A perícia não tem hierarquia com o chefe da Polícia Civil e sim há no referido órgão da Polícia Geral que é o coordenador da Polícia Científica (...). As delegacias da região são competentes para apurar o fato e a essas fica a atribuição de instaurar o inquérito policial. A Delegacia de Homicídios esta subordinada ao Departamento de Polícia Especializada. Em relação a situação de como é o desenvolvimento das atividades no local do homicídio e depois que a PM faz o isolamento do local, informou que a CIOPS é que aciona a Delegacia de Homicídios para que essa se dirija para o local do fato, pois esse é o órgão que centraliza todas as informações dos fatos delitivos. Quando acontece uma morte violenta, a atribuição inicial é da Delegacia de Homicídios, sendo definido o tipo penal no decorrer da investigação que se dá inicialmente na Delegacia de Homicídios, principalmente quando é um crime de autoria desconhecida. Quando for tipificado como latrocínio será encaminhado o inquérito policial para a delegacia da circunscrição, podendo ainda ir para a Delegacia de Roubos e Furtos. A delegacia tem estrutura física adequada, pois o prédio é grande e bem estruturado com equipamentos de boa qualidade para o bom desenvolvimento das atividades, mas o que realmente atrapalha o desenvolvimento das atividades é a carência de recursos humanos, que no momento são insuficientes para as atividades e os desafios que área enfrenta. Informou que tem um concurso em tramitação para 700 inspetores de polícia o que poderá melhorar as condições de trabalho (Delegado diretor da divisão de homicídios).

Outra entrevista foi realizada com a GACE (Gerência de Análise Criminal e Estatística) de Pernambuco, sendo ouvido o estatístico responsável, que explicou

detalhadamente a metodologia utilizada para a coleta das informações e como ocorre a alimentação do banco de dados. A narrativa nos mostra a complexidade do trabalho para que se chegue a números mais próximos à realidade dos CVLI's em Recife.

Tem um sistema de informação denominado de sistema multifonte. Essa é uma forma de caracterizar esse sistema, porque o mesmo tem diversas fontes de informação que alimentam o banco de dados que vai compor a estatística única do Estado, de homicídios. Esse sistema começou por volta de 2003, em um contexto de menos facilidade de acesso a informações. Ainda não se encontrava no referido setor, sabe que o dado era menos trabalhado. Segundo informa, na época o SINPOL – o Sindicato dos Policiais, os agentes da polícia civil também coletavam informações fazendo o papel de oposição, de controle externo, controle social externo às atividades da Secretaria (...). A Secretaria foi fundada em 1999 para coordenar a Polícia Civil e Militar. Dessa forma, a Secretaria divulgava o número das estatísticas de homicídios que eram basicamente as estatísticas das delegacias e o SINPOL contestava tais números, informando que naquele final de semana havia morrido mais gente, tinha ocorrido um número maior de assassinatos. O SINPOL se encaminha até o IML, contavam os cadáveres necropsiados com o resultado da necropsia confirmando homicídio e contavam os assassinatos, apresentando um número divergente. Era um negócio de doido, porque ainda vinha a estatística da polícia militar, que fazia o isolamento dos cadáveres quando acontecia o crime e fazia a estatística própria dela e dava um terceiro número. O resultado é que havia inúmeras divergências de números, dados que acabavam não sendo confiáveis por conta da falta de uniformização e sistematização dos trabalhos realizados (...). A partir de então estava sendo implantado o sistema INFOPOL, com base nos BO's – Boletins de Ocorrência, em que estava se desenvolvendo um processo para que houvesse a substituição do livro de queixa pelo BO. Nesse ínterim, a empresa que implantou o INFOPOL, juntamente com os técnicos da GACE, perceberam que se estava fazendo uma conta diferenciada. O pessoal interno da GACE começou a fazer o cruzamento de informações; como se via que o SINPOL utilizava uma fonte divergente, mas que era válida também, então começaram a ver caso a caso, comparando a estatística da polícia civil com a estatística do IML, fazendo a necropsia, então se chegava a um número maior de homicídios. Com isso, o banco de dados, historicamente, conseguiu captar aqueles casos que eram subnotificados (Chefe da GACE).

Diante das dificuldades detectadas para se obter um dado seguro, o entrevistado revela como o seu trabalho e de sua equipe possibilitou a melhoria do sistema de organização dos dados.

Ao chegar na GACE fui analisando e consegui explicar as diferenças nas delegacias, do IML e da polícia civil (...) Basicamente, a principal causa das divergências dos dados era que nas delegacias não se dá muita importância aos casos de homicídios que são removidos para hospital em que as vítimas vêm a falecer nos hospitais. Na época o sistema era precário de comunicação; como historicamente no Brasil, a gente não pode generalizar, mas os crimes contra a vida nunca tiveram prioridade nas polícias, nem no governo, na política pública de segurança, como um todo. Então, as polícias refletem isso aí, quando não há uma prioridade, elas também não priorizam. Como não eram prioritários, dentre os homicídios, os menos prioritários eram aqueles que a autoridade policial não era deslocada, porque quando tem um corpo no chão, no meio da rua, a autoridade policial ela é chamada, tem protagonismo e tem que tirar o corpo da rua. Nos casos que vão para hospital acabam sendo mais escondidos, porque no hospital, na emergência, têm muitos feridos entrando. Então, o baleado que falece vai para o necrotério, do necrotério vai pro IML, ninguém viu nada, nesse caminho, já escapou um pouco. Essa é uma interpretação que faz o estatístico entrevistado, faz de por que não são priorizadas essas mortes (...). Quando chegou o Pacto pela Vida, a nova gestão começou em janeiro, com o governador Eduardo Campos e o Pacto pela Vida, como primeiro plano de segurança do Estado foi formalmente implantado em maio de 2007, em que a meta era reduzir a mortalidade violenta intencional, se viu essa necessidade de fortalecer essa estatística de homicídio. Já existia uma portaria que definia que a polícia civil e o IML eram as fontes principais do sistema. (Chefe da GACE).

A narrativa do Chefe do GACE demonstra como uma organização mais racional das ações da polícia em Recife vêm possibilitando chegar a números confiáveis do ponto de vista estatístico, para que se possa desenvolver, a partir destes dados, uma política de repressão que envolva as polícias e demais instituições de segurança que estão vinculadas ao pacto pela vida.

Hoje em dia são 4 portas de entrada, quatro órgãos imperativos e isso reflete a superação de um problema: a subnotificação, que em alguns estados é um problema muito grave e pode chegar a 15%, 20%, fazendo uma estimativa, passando a ter um novo problema de supernotificação. O quer dizer, que se começou a suspeitar, que às vezes quando se recebe cada dia, 20 nomes por uma fonte, 15 pela outra, 20, há que se fazer uma abstração, percebe-se que não é tão fácil como aparenta... Outra característica das mortes violentas é que tem muitos cadáveres com identidades desconhecidas, você tem muitos nomes desconhecidos e é só mais um nome no papel, é fácil você pensar que são dois casos diferentes, aí você tem Manoel da Silva pela polícia civil, o IML vai dizer que é pessoa desconhecida e a PM pode dizer um terceiro nome. Assim, a solução pensada foi do projeto da pulseira de cadáver, pulseira de identificação de cadáver justamente, que esta pulseira fosse colocada no local do crime ou no hospital. Essa pulseira sendo numerada e que esse número fosse replicado em formulários que fossem distribuídos entre os atores envolvidos, são essas fontes, que são as nossas fontes de informação (...). Então quando a informação chega nos relatórios de cada dia, você já tem o nome, acompanhado do número; então, se chega o dado de alguém com identidade desconhecida 4538, tenho Manoel da Silva 4538, eu sei de que se trata do mesmo caso. Isso dá uma grande segurança e é a vantagem da citada pulseira. Na nossa concepção a pulseira fecha o círculo do sistema, era o elemento que estava faltando para resolver o problema tanto da subnotificação, como da supernotificação. Quando se está rastreando casos, facilita muito esse número, porque na hora você já vê que se trata do mesmo caso. Para o entrevistado não é possível afirmar que havia um problema de supernotificação, mas que havia o risco de que isso acontecesse eventualmente... Foi definido que todo corpo que fosse enviado ao IML, ele pudesse receber o número antes de entrar. Nesse caso, a preocupação se estendeu aos homicídios e para as outras mortes violentas com uma preocupação especial com acidentes de trânsito que vêm aumentando também e que vem sendo um problema de saúde pública; o Estado está gastando muito com cirurgias, mortes a esclarecer, os suicídios seguem essa numeração. Esta identificação é denominada de NIC – Número de Identificação de Cadáver e tem uma portaria que normatiza isso, definindo três conceitos: a pulseira de identificação de cadáver, o boletim e o número. O número está tanto no boletim como na pulseira. Foi um processo complexo, sofisticado, que quebrou muito a cabeça da equipe. Não fosse por essa fragmentação, talvez a gente não precisasse dessa pulseira. Quando você vê outros países que têm as polícias que fazem o ciclo completo, que é a parte preventiva, a parte repressiva etc (...). Em junho de 2009 foi implantada experimentalmente a pulseira no DHPP e no Hospital da Restauração, porque o DHPP tem as forças tarefas: capital, metropolitana norte e sul, então, qualquer morte violenta de homicídio intencional, tem um serviço que é 24 horas. Eles têm a obrigação de ir lá, colher as provas, fazer as primeiras investigações, interrogar as primeiras testemunhas, então o trabalho da força-tarefa, a polícia civil, o delegado junto com a sua equipe, vai junto com os peritos criminais do IC e finalmente chega o IML que recolhe o corpo. (Chefe da GACE).

Assim, mesmo que as polícias e os peritos atuem em conjunto para que não haja divergências entre os dados apresentados pelas suas investigações, o papel de cada um na cena do crime e na investigação policial ainda são distintos.

A PM somente vai fazer com que ninguém se aproxime. Já o IC quando chega lá, pode tocar no corpo. Em tese, o perito criminal é o único autorizado pelo delegado para poder fazer a colheita dos vestígios, das provas, ele pode girar o corpo, para ver o que tem detrás do corpo, encontrar algum instrumento, vai pegar os cartuchos das balas, ele pode até colocar a mão, pegar a carteira do morto, para ver se encontra a identidade, é assim, então se viu que não teria nenhum inconveniente profissional para poder

colocar essa pulseira. Então, se decidiu que o boletim de cadáver poderia ser como o formulário padrão pra se coletar as informações principais sobre aquele cadáver, havendo uma boa recepção, os peritos gostaram também, viram que era uma forma de qualificar um pouco mais o seu trabalho, porque isso tem haver até com a questão da custódia da prova, que o corpo do cadáver é a prova material do crime. Então, tem toda uma construção intelectual pra definir o que é custódia da prova, de certa forma tem que chegar, tem que ter uma segurança de quando chegar na justiça, nesse caso não chega à justiça, vai pro IML, então existem problemas, por que eles têm que no laudo reduzir por escrito tudo que eles observam, as conclusões, agora acontecem casos de um corpo que se encaminha ao IML chega com o nome de fulano e no IML chega como cicrano, então essa questão é complicada, como será que tem troca de nomes por engano, por má fé, então essa pulseira deu mais credibilidade a esse processo de custodiar a prova. A gente dá muita importância às estatísticas policiais ao local do crime, que é onde a polícia encontra, onde é cometido o crime. (Chefe da GACE)

Para o entrevistado, uma das reflexões importantes para entender os dados produzidos pela investigação policial e pelo DATASUS, deve-se levar em conta o lugar do óbito, pois o local do crime não é o lugar da morte quando esta ocorre em hospital, como informa o relato a seguir:

Quando você vai pro DATASUS, você vai observar que a estatística se centra no local do óbito ou no local da residência da vítima; então o local do óbito, é quando o óbito se consuma no hospital já tem essa distorção, porque a vítima pode levar um tiro em Jaboatão, ser socorrida para o HR (Hospital da Restauração), o local do óbito vai ser o Derby, então no passado já teve essa lenda de que o Derby foi o bairro mais violento da cidade e quando foram apurar era por conta do HR. Observou-se que na Região Metropolitana, quase 25% dos casos de homicídios são consumados em unidade hospitalar. Hoje em dia há as UPAS, já descentralizou isso, mesmo assim continua sendo um percentual elevado nesses casos que são socorridos, tentam salvar e acabam falecendo. Isso pode dar uma distorção grade. Por exemplo, o mapa da violência do Instituto Sangari, de um argentino chamado Júlio Jacob, a cada ano publica o mapa da violência no Brasil, mapa da violência nos municípios brasileiros; quando se abre a estatística dele, aí aparece Pernambuco, Recife, 1.300 homicídios, aí quando você vai pra a estatística do Estado, para o local do crime, Recife, 800 homicídios, então, 1000, isso nos últimos anos dá uma diferença de 300 casos. Então nos hospitais, houve um trabalho de entender o que acontece? O perito criminal faz a colheita das provas, dos vestígios, ele entende que ele só tem que ir no local do crime, aí um de cada quatro casos vai falecer no hospital. Então esses casos de hospital ele entende que hospital não é local do crime, aí ele não vai ao hospital (Chefe da GACE).

Em relação a essa dificuldade sobre a obtenção do dado no hospital, o entrevistado relata como vem sendo encaminhada a solução:

Atualmente, na Polícia Civil, pelo DHPP, o delegado manda ir pro hospital, porque lá no hospital ele vai encontrar familiares, vai conversar com os familiares, algumas testemunhas, inclusive quando é muito recente, e o crime acabou de ser cometido, a família está com raiva, quer justiça, quer vingança, aí pode até falar, mais na frente, pode voltar a trás, então é importante a presença inicial da polícia civil pra poder colher algum tipo de informação nesse sentido, mas o perito criminal não vai, porque já lá não tem provas, no hospital; só tem no corpo, na cena do crime (...). Então, o que acontece é que a equipe quebrou a cabeça, como é que a vai fazer para colocar a pulseira nos hospitais. Foi uma ideia aqui da gerência

estatística. No passado se diz que em 2002/2003 tinha um gestor do IML que dizem que parece que ele tentou implantar uma coisa semelhante, mas que ele teve muito boicote por parte dos órgãos operativos e nós tivemos dificuldades no início, porque quando coloca a pulseira, aí tem que distribuir os boletins, os formulários da pulseira, os BIC's (Boletim de Identificação de Cadáver). O BIC hoje tem 4 vias, uma para cada órgão operativo. O ideal é que estejam todos reunidos. Enfim, voltando para a questão do hospital, se pensou que a solução era que no posto policial fosse resolvido. No entanto, é para o necrotério que vão os mortos no hospital. Lá o funcionário do necrotério seria quem colocasse essa pulseira, porque se pensou, que nos grandes hospitais públicos, como o HR, o HRA, há um posto da Polícia Civil, só que os policiais não vão tocar no cadáver para colocar a pulseira, não é uma função deles, e se fizessem isso, o SINPOL não aceitaria, haveria provavelmente algum conflito de função, se percebeu então que a solução seria chamar o pessoal da saúde. Ocorreram reuniões para que o projeto fosse apresentado ao Secretário de Saúde, chamou-se o secretário executivo, e os demais, chegou-se até o hospital, em julho 2009 implantando-se experimentalmente no DHPP e no HR que é o principal hospital de emergências do Nordeste. Então, de 2009 em diante, a gente foi vendo que era viável, o projeto funcionava, que tinha lógica, há casos que haviam alguns desencontros, mas que basicamente o negócio andava, o gestor da SDS percebeu a necessidade de estender esse projeto pra todo o Estado e aí tivemos que quebrar, de novo, mais a cabeça, como implantar a pulseira em outras situações, em contextos rurais, por exemplo, onde não tem IML, não tem IC, não tem Força Tarefa de homicídios, você tem simplesmente a Polícia Civil e a Polícia Militar, aí como faz a perícia do corpo? (Chefe da GACE)

As dificuldades enfrentadas para padronizar as ações na capital e no interior são muitas, o que revela não apenas as dificuldades vivenciadas para que os hospitais e necrotérios seguissem os mesmos protocolos para a investigação policial e o encaminhamento dos corpos para serem submetidos às autópsias para identificação da *causa mortis*.

Nos hospitais do interior, pelo Código de Processo Penal se estabelece que o delegado nomeará dois peritos "ad hoc", se eu não me engano, então são dois médicos que passam por ali, e ele manda fazer e depois qualquer bom advogado derruba na justiça para defender um criminoso que matou alguém, mas mesmo assim se pensou no interior. A decisão é de que delegado circunscricional da área ficaria responsável por administrar essas pulseiras e boletins, chegando no local do crime ele teria que se articular com a funerária que vai recolher o corpo, então antes de recolher é só colocar a pulseira e o preenchimento seria de responsabilidade do delegado ou do policial. Aquele corpo depois vai pra o hospital; foi uma forma encontrada de universalizar para toda a situação (...). Essa base de dados começou no ano zero em 2003, teve alguns problemas, mas de 2004 em diante já é o dado consistente, a metodologia é essa de cruzamento de dados da Civil e do IML, que dá uma consistência e de lá pra cá, é possível avaliarmos a confiabilidade do número dessa redução, é porque você tem fontes estatísticas independentes, como são o setor de segurança, que é estatística do Estado e a estatística do setor saúde, o DATASUS, exatamente, então são estatísticas que são independentes, porque não há interferências do Secretário de Segurança com o Secretário da Saúde. Quando você analisa Unidades da Federação, então você observa que a maioria das pessoas que são socorridas, que levam tiro, vamos dizer assim, no território de Pernambuco, elas são socorridas em Pernambuco, pode ter alguma situação excepcional, mas basicamente, 99%, então o que quer dizer com isso: quando você compara o local do crime, que é a nossa estatística, com a estatística do local do óbito, em relação aos Estados, você vai ver que em Pernambuco não há distorção, pelo contrário, os números apontam um registro maior de casos do que os próprios números do DATASUS. E nós temos um terceiro local que é o local do crime que é o principal. Das três opções, é a principal pra você

pensar políticas de prevenção ou de repressão qualificada do crime saber onde exatamente estão acontecendo os crimes (Chefe da GACE).

Uma das questões importantes diz respeito à participação dos municípios na gestão dos programas de segurança pública, buscando maior articulação e resultados, bem como que os mesmos não sejam perdidos com o tempo, pois muitas vezes os esforços governamentais podem parar por falta de investimento, pela descontinuidade administrativa ou pela falta de envolvimento da sociedade. Sobre a questão, trazemos uma narrativa importante.

Pra que este quadro melhore ainda mais, tem que haver o envolvimento da municipalidade, você vê que onde falta saneamento, onde não há iluminação, essa presença do Estado ou do Município, digamos assim, você sente que essa criminalidade ela tende a ocupar o espaço de ausência. Semana passada nós recebemos aqui o chefe da Polícia Civil de Alagoas e o da Polícia Militar, o comandante geral de lá, também solicitando a capacitação dos policiais de lá, estão querendo formatar o DHPP lá, nos moldes do nosso e a gente está para recepcionar a semana que vem esses profissionais, capacitá-los e eles retornarão pra Alagoas. Nós recepcionamos aqui 16 Estados, eles vem, eles têm a capacitação, mas se não houver interesse do governo, eles não conseguem implementar. Aqui, a sugestão, tanto ela vem (...) tanto eu faço sugestões ao comandante da Polícia Militar da área, como ele traz informações também da área. Como é que um delegado diz a um juiz que precisa que aquilo tenha prioridade e o juiz entende que aquilo não é uma cobrança pessoal, é uma necessidade, como é que o juiz diz, também, que é necessário que o delegado aprimore aquilo ali para que o inquérito chegue com uma eficiência maior e tudo isso ocorre lá, as pessoas se desarmam e tentam resolver. O plano de ação é colocado, porque ali você vai ter representantes das 26 áreas, então eu posso ter uma ação que cabe muito bem aqui na capital, mas não se adéqua tão bem ao sertão. Eu posso ter uma ação que dá certo do litoral ao sertão ; o foco de atuação, por exemplo, cabe em qualquer área, ou seja, se eu não tenho recursos humanos suficientes pra ocupar todo o território, eu vou seguir a “mancha criminal”, o mapa de guerra, eu vou atuar onde a incidência é maior (grifo nosso). É como você centrar fogo, fazer uma quimioterapia na célula cancerígena sem ter que ofender, se fosse possível fazer sem ofender o resto do organismo, você tenta incisivamente atingir aquela área pra reduzir. Aí, uma outra área para onde o crime pode migrar, passa a apresentar deficiência, aí você volta sua força para ali e você consegue, quando o nível de gestão está muito bem afinado, você consegue perceber até que uma organização mudou a atividade criminal; se antes ela traficava e agora por uma repressão maior ao tráfico de drogas, ela migra pra o assalto, você percebe que houve uma diminuição das ocorrências em vendas ou pontos de compra de tráfico e um aumento de assalto, aí você se volta pra o CVP (Crimes Violentos ao Patrimônio); você combate até acompanhar essa quadrilha e conseguir deter todos os integrantes; você, de fato, tira de circulação aquela organização; você consegue perceber que ela não só migrou, como ela mudou a atuação, pra “prestar um outro serviço” (Chefe do DHPP).

As entrevistas revelam uma profunda relação, tanto dos profissionais de Fortaleza como do Recife, com o funcionamento e a organização do sistema de segurança. Os investimentos em recursos humanos e tecnológicos são evidenciados nas duas cidades, porém em Recife é mais perceptível que o Pacto pela Vida tem conseguido articular, de forma mais próxima (apesar das dificuldades relatadas), Polícias, Ministério Público e Poder Judiciário, no debate e na proposição das soluções. No entanto, é necessário identificar que tais avanços do Pacto pela Vida também se explicam pelo modelo de gestão e pelo cumprimento de metas, mas

principalmente pela articulação das instituições na cadeia do Sistema de Justiça do Estado de Pernambuco.

3. PESQUISA – ANÁLISE QUANTITATIVA DOS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS NAS CIDADES DO RECIFE (REGIÃO METROPOLITANA - JABOATÃO DOS GUARARAPES), E FORTALEZA, DE 2007 A 2009

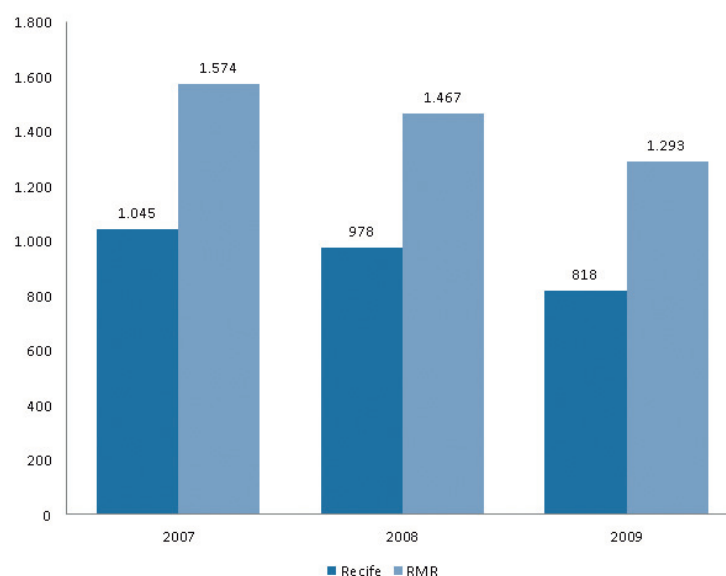
3.1. ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS FORNECIDOS PELA GACE DE PERNAMBUCO

Os dados a seguir dizem respeito às informações prestadas pela Gerência de Análise Criminal e Estatística de Pernambuco (GACE) acerca da atuação das Polícias no Recife e Região Metropolitana.

Tabela 1 – Número de CVLI por região do fato (2007-2009)

Região do fato	N	%
Recife	2.841	39,60
RMR ¹	4.334	60,40
Total	7.175	100,0

Gráfico 1 – Número de CVLI por região do fato (por ano)



Da análise do gráfico acima percebe-se que, após a implantação do Pacto pela Vida, exatamente no ano de 2007 (que coincide com o início da pesquisa, mediante a nossa proposta temporal 2007/2009), há um decréscimo na taxa de CVLI anualmente, tanto na cidade do Recife como em sua Região Metropolitana.

Tabela 2 – Estatística descritiva da taxa de CVLI (2007-2009)²⁴

N	min	max	média	desvio padrão ²
42	17,16	173,80	69,20	35,21

No total, o banco de dados conta com 42 entradas, contemplando os quatorze municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR²⁵), no período entre 2007 e 2009. A menor taxa (17,16) foi observada em Araçoiaba durante o ano de 2009. No outro oposto, a maior taxa foi registrada em Itamaracá (173,80), em 2008. A média geral do período foi de 69,20, com um desvio padrão de 35,21.

Tabela 3 – Estatística descritiva da taxa de CVLI (por ano)

2007			2008			2009		
média	desvio padrão	coef. variação	média	desvio padrão	coef. variação	média	desvio padrão	coef. variação
77,94	38,40	0,49	68,20	36,30	0,53	61,46	31,15	0,51

Observa-se que em 2007 a taxa média de CVLI foi de 77,94, com um desvio padrão de 38,40 e um coeficiente de variação²⁶ de 0,49. Em 2008, a média passou para 68,20, com um desvio padrão de 36,30 e um coeficiente de variação²⁷ de 0,53. Por fim, em 2009, o termo médio foi de 61,46, com um desvio padrão de 31,15 e um coeficiente de variação de 0,51. Comparativamente, a menor média foi observada em 2009, enquanto que o ano de 2008 apresenta a distribuição mais assimétrica, com um coeficiente de variação de 0,53.

Enquanto o círculo preto representa a média da taxa de CVLI, as barras ilustram o intervalo de confiança em torno da média. Quanto maior o intervalo, menos precisa é a estimativa. Quanto menor o intervalo, maior é o nível de precisão da estatística observada. Como pode ser observado, registra-se uma clara tendência de redução da taxa de CVLI por 100 mil habitantes durante o período analisado (2007-2009), passando de 77,94, em 2007, para 61,46, para 2009.

24 A taxa foi calculada da seguinte forma: número de crimes intencionais letais contra vida/total/100.000. Quanto maior a taxa, maior é a incidência dessa modalidade criminal.

25 A Região Metropolitana do Recife (RMR) é composta pelos seguintes municípios: Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.

26 O desvio padrão é uma medida de dispersão dos valores em torno da média. Quanto maior o seu valor, maior é o grau de heterogeneidade dos casos vis-à-vis ao valor da média. Quanto menor, mais homogênea é a distribuição dos casos em torno do termo médio. É importante destacar que essa medida não deve ser utilizada para comparar dispersões de amostras diferentes, sendo mais prudente empregar o coeficiente de variação.

27 O coeficiente de variação é o resultado da divisão do desvio padrão pela média. Por ser uma medida ponderada, pode ser utilizado para comparar distribuições com médias diferentes. Quanto maior o coeficiente de variação, mais heterogênea é a distribuição em torno da média.

Gráfico 2 – Taxa de CVLI (por ano)

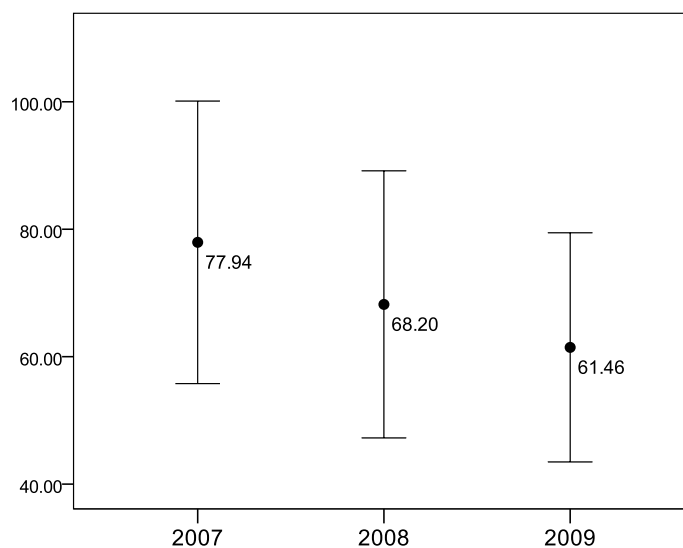
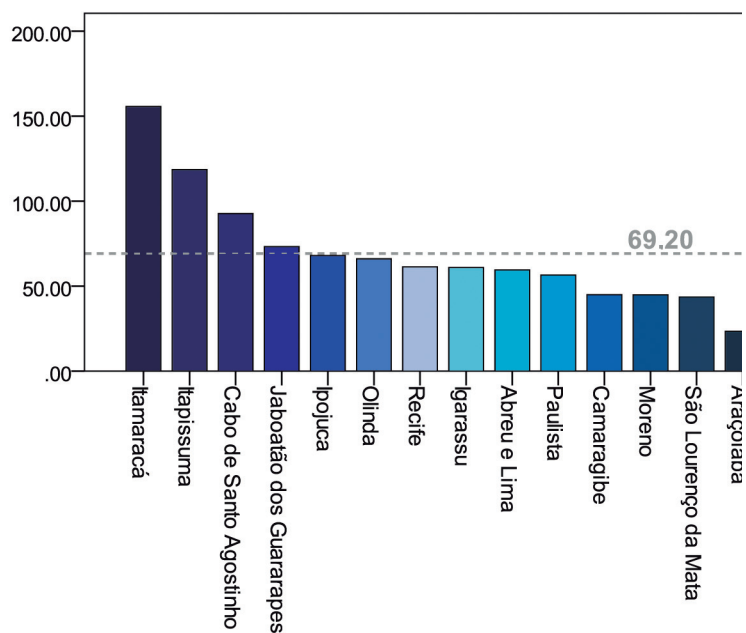


Gráfico 3 – Taxa decrescente de CVLI por município (2007-2009)



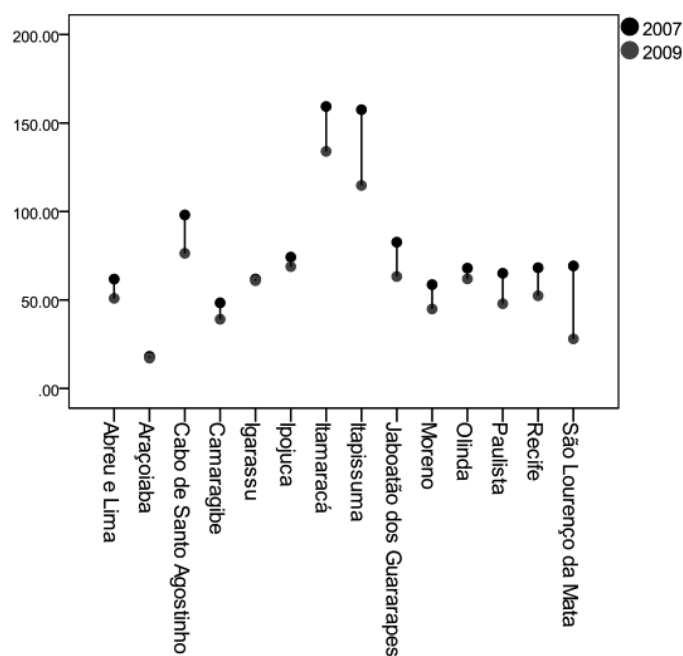
A linha pontilhada representa a média da taxa de CVLI durante o período analisado (2007-2009): 69,20. Os municípios de Itamaracá, Itapissuma, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes se encontram acima da média. No outro oposto, Araçoiaba, São Lourenço da Mata e Moreno apresentam, comparativamente, as menores taxas agregadas de CVLI.

Tabela 4 – Taxa de CVLI por município (2007-2009)

Município	2007	2008	2009	Dif (07-09)
Abreu e Lima	61,81	65,85	50,90	-10,91
Araçoiaba	18,16	34,73	17,16	-1,00
Cabo de Santo Agostinho	98,08	103,54	76,35	-21,73
Camaragibe	48,39	47,19	39,10	-9,29
Igarassu	61,87	59,84	60,88	-0,99
Ipojuca	74,21	60,76	68,86	-5,35
Itamaracá	159,34	173,80	133,99	-25,35
Itapissuma	157,54	83,24	114,73	-42,81
Jaboatão dos Guararapes	82,66	73,86	63,32	-19,34
Moreno	58,68	30,85	44,92	-13,76
Olinda	67,96	68,38	61,92	-6,04
Paulista	65,09	56,32	47,91	-17,18
Recife	68,21	63,16	52,38	-15,83
Sao Lourenço da Mata	69,25	33,29	28,02	-41,23
Média	77,94	68,20	61,46	-16,48

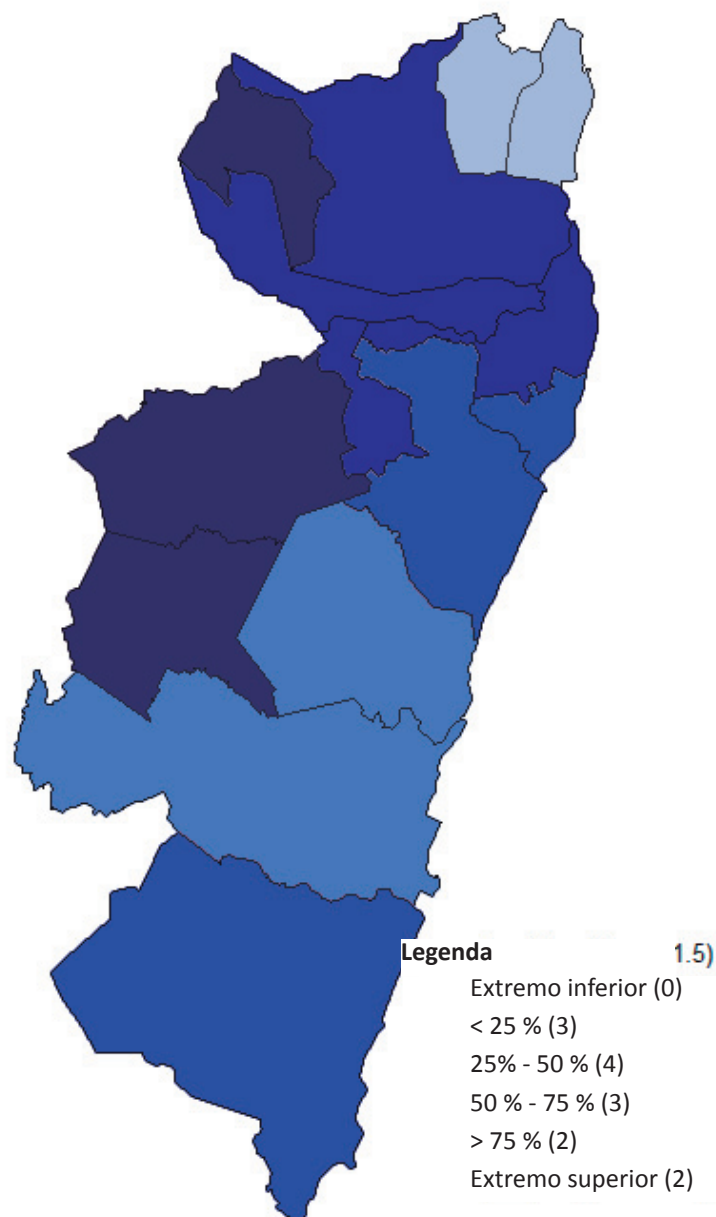
Em termos agregados, observa-se uma redução de 16,48 da taxa de CVLI, passando de 77,94, em 2007, para 61,46, em 2009. Individualmente, todos os municípios observados também apresentaram reduções na taxa de CVLI. As mais expressivas reduções foram registradas em Itapissuma (-42,81) e São Lourenço da Mata (-41,23).

Gráfico 4 – Redução da taxa de CVLI (2007-2009)



Os círculos pretos representam a taxa de CVLI em 2007. Os círculos cinzas representam a taxa de CVLI em 2009. A distância entre os círculos ilustra a redução da taxa no período analisado. Quanto maior a amplitude, maior é a redução observada.

Figura 1 – Distribuição espacial da taxa média de CVLI (2007-2009)

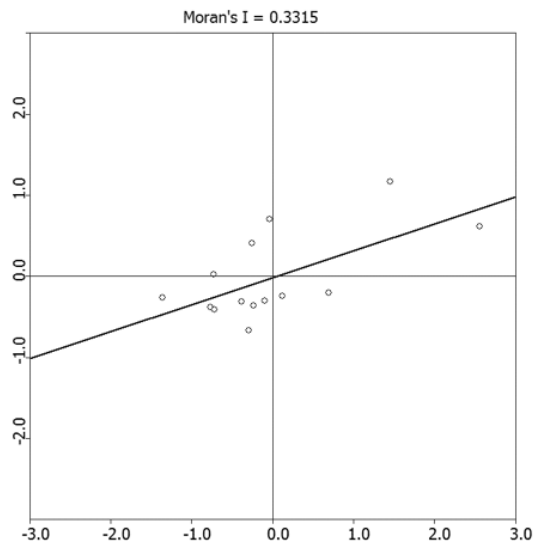


O mapa acima ilustra a distribuição da taxa média de CVLI por 100 mil habitantes em cada município da RMR em termos de desvio padrão, ou seja, em termos de distância da média geral do período analisado (69,20). Comparativamente, quanto mais acima da média (mais escuro), mais violento é o município. Quanto mais abaixo da média (mais azul), menor é a taxa de CVLI observada. Para contextualizar os dados mapeados acima, destaca-se o mapa dos municípios que compõem a RMR:

Figura 1.1 – Mapa político da Região Metropolitana do Recife



Figura 2 – Autocorrelação espacial (índice de Moran)²⁸

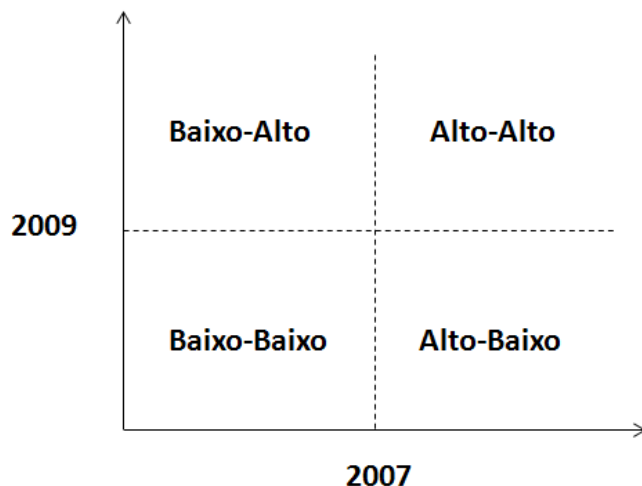


Os dados sugerem a existência de uma autocorrelação espacial positiva de 0,3315, com um p-valor de 0,02 após 99 permutações. Isso quer dizer que municípios que estão espacialmente próximos tendem a apresentar taxas semelhantes de CVLI. Em termos de planejamento de políticas públicas, esses resultados sugerem que a ação

²⁸ O conceito de autocorrelação espacial se baseia na primeira lei da Geografia elaborada por Waldo Tobler: "todas as coisas são parecidas, mas coisas mais próximas se parecem mais que coisas mais distantes". Dessa forma, o fenômeno da autocorrelação espacial pode ser definido como a situação em que observações espacialmente próximas apresentam valores semelhantes e o principal objetivo da análise espacial é mensurar acuradamente essa relação. A estatística Moran's I varia entre -1 e 1. Valores próximos de 1 indicam autocorrelação espacial positiva. Escores próximos a -1 sugerem autocorrelação espacial negativa. Finalmente, valores próximos a 0 indicam que a distribuição da variável é espacialmente aleatória.

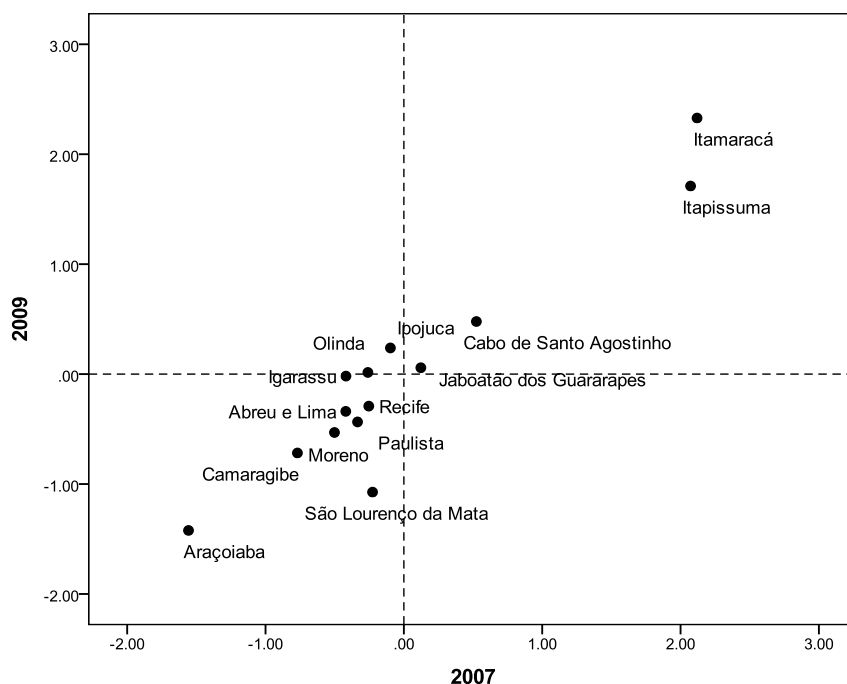
focalizada em municípios circunvizinhos pode ser uma alternativa eficiente no combate a essa modalidade criminal.

Figura 3 – Modelo de distribuição temporal da taxa de CVLI



A figura acima representa um modelo temporal para analisar a taxa de CVLI entre 2007 e 2009. Enquanto o eixo horizontal representa a taxa em 2007, o eixo vertical representa a taxa em 2009. Em termos de segurança pública, o desejável é que a maior parte dos municípios esteja no quadrante inferior esquerdo (baixo-baixo).

Gráfico 5 – Distribuição temporal da taxa de CVLI



A taxa de CVLI foi padronizada de tal sorte que a média é igual a zero e a distância entre as observações é medida em termos de desvio padrão. Quanto mais longe da linha pontilhada, maior a diferença do município para a média do ano. No quadrante superior-direito (alto-alto) estão os municípios que, tanto em 2007 quanto

em 2009, apresentaram taxa de CVLI acima da média do grupo. São representativos desse padrão as cidades de Itamaracá, Itapissuma, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes. Por outro lado, no quadrante inferior-esquerdo (baixo-baixo) estão os municípios que apresentaram taxas de CVLI, tanto em 2007 quanto em 2009, abaixo da média do grupo. Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata, entre outros, ilustram esse padrão.

Tabela 5 – Número de CVLI por gênero (2007-2009)

Gênero	N	%
Masculino	6.723	93,70
Feminino	451	6,30
Desconhecido	1	0,00
Total	7.175	100,0

De acordo com os dados, 93,70% do número de CVLIs ocorridos durante o período analisado (2007-2009) referem-se a pessoas do gênero masculino, totalizando 6.723 mortes. Para as mulheres, esse indicador é de 6,30%, perfazendo 451 casos.

Tabela 6 – Número de CVLI por gênero (por ano)

Gênero	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Masculino	2.469	94,30	2.301	94,10	1.953	92,52
Feminino	149	5,70	144	5,89	158	7,48
Desconhecido	1	0,04	-	-	-	-
Total	2.619	100,00	2.445	100,00	2.111	100,00

Consoante os dados acima, no período que compreende os anos de 2007 a 2009, o número CVLI representado para o gênero masculino decaiu anualmente, enquanto que os referentes ao gênero feminino sofreram uma diminuição do ano de 2007 para o ano de 2008, e voltaram a elevar-se no ano de 2009.

Tabela 7 – Número de CVLI por natureza jurídica (2007-2009)

Natureza jurídica	N	%
Homicídio	6.993	97,46
Latrocínio	176	2,45
Lesão corporal seguida de morte	6	0,08
Total	7.175	100,00

De acordo com os dados do período de 2007 a 2009, o número de homicídios²⁹ representa 97,46% (6.993 dos casos de CVLI's), quando em comparação aos latrocínios³⁰ (2,45% - 176 dos casos) e às lesões corporais seguidas de morte (0,08% - 06 dos casos).

²⁹ Ver o art. 121 do Código Penal

³⁰ Ver art. 157, § 3º do Código Penal.

Tabela 8 – Número de CVLI por natureza jurídica (por ano)

Natureza jurídica	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Homicídio	2.554	97,52	2.381	97,38	2.058	97,49
Latrocínio	65	2,48	62	2,54	49	2,32
Lesão corporal seguida de morte	-	-	2	0,08	4	0,19
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

Conforme os dados referentes ao número de CVLI's e no que se refere ao crime de homicídio, não houve variação substancial do ponto de vista percentual. Entretanto, quando da observação do número de casos por ano, constata-se uma diminuição considerável, alcançando o índice 97,52% (2.554 casos) para o ano de 2007, 97,38% (2.381 casos) para o ano de 2008 e 97,49% (2.058 casos) para o ano de 2009. Já os dados pertinentes ao crime de latrocínio demonstram uma diminuição de 65 casos no ano 2007, de 62 casos em 2008, e de 49 casos em 2009. Quanto à lesão corporal seguida de morte, há o início dessa atividade delitiva em 2008, com 2 casos, os quais representam 0,08% do universo estudado, progredindo para 4 casos, em 2009, representando um valor percentual de 0,19%.

Tabela 9 – Número de CVLI por período do dia (2007-2009)

Período do dia	N	%
Manhã	1.130	15,75
Tarde	1.649	22,98
Noite	2.585	36,03
Madrugada	1.806	25,17
Não informado	5	0,07
Total	7.175	100,0

De acordo com os dados apresentados, a tendência é um aumento do número de CVLI no período da noite.

Tabela 10 – Número de CVLI por período do dia (por ano)

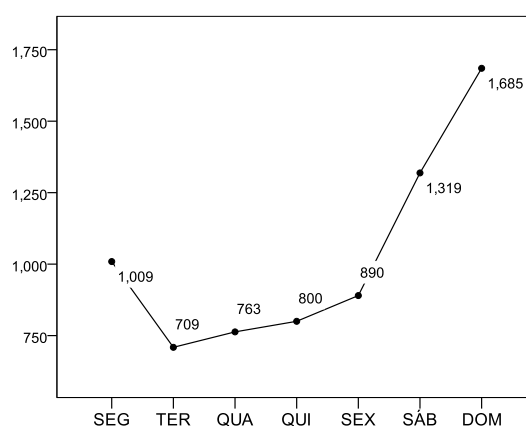
Período do dia	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Manhã	463	17,68	383	15,66	284	13,45
Tarde	565	21,57	585	23,93	499	23,64
Noite	881	33,64	893	36,52	811	38,42
Madrugada	706	26,96	583	23,84	517	24,49
Não informado	4	0,15	1	0,04	-	-
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

A mesma tendência para o aumento do número de CVLI no período da noite se repete quando da análise anual.

Tabela 11 – Número de CVLI por dia da semana (2007-2009)

Dia da semana	N	%
Segunda-feira	1.009	14,06
Terça-feira	709	9,88
Quarta-feira	763	10,63
Quinta-feira	800	11,15
Sexta-feira	890	12,40
Sábado	1.319	18,38
Domingo	1.685	23,48
Total	7.175	100,0

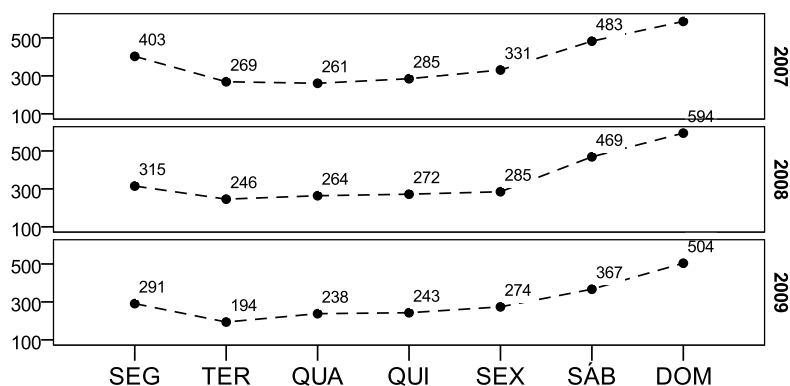
Gráfico 6 – Número de CVLI por dia da semana (2007-2009)



De acordo com os dados, a taxa de CVLI's aumenta no período que compreende o fim de semana, sábados (1.319 casos) e domingos (1.685 casos), mantendo ainda uma taxa elevada na segunda-feira (1.009 casos), no período de referência 2007/2009.

Tabela 12 – Número de CVLI por dia da semana (por ano)

Dia da Semana	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Segunda-feira	403	15,39	315	12,88	291	13,78
Terça-feira	269	10,27	246	10,06	194	9,19
Quarta-feira	261	9,97	264	10,80	238	11,27
Quinta-feira	285	10,88	272	11,12	243	11,51
Sexta-feira	331	12,64	285	11,66	274	12,98
Sábado	483	18,44	469	19,18	367	17,39
Domingo	587	22,41	594	24,29	504	23,87
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

Gráfico 7 – Número de CVLI por dia da semana (por ano)

Tabela 13 – Número de CVLI por idade aparente da vítima (2007-2009)

Idade aparente	N	%
Adolescente (13-17)	685	9,55
Adulto-Jovem (18-30)	4.417	61,56
Adulto (31-65)	1.966	27,40
Criança (1-12)	17	0,24
Idoso (acima de 65)	42	0,59
Recém-nascido	2	0,03
Não informado	46	0,64
Total	7.175	100,0

Consoante os dados acima, 61,56% das vítimas de CVLI's estão na faixa etária dos 18 aos 30 anos (adulto-jovem), somando a quantidade de 4.417 casos. Em seguida, com 27,40 pontos percentuais, adultos com idade entre 31 e 65 anos.

Tabela 14 – Número de CVLI por idade aparente da vítima (por ano)

Idade Aparente	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Adolescente (13-17)	244	9,32	229	9,37	212	10,04
Adulto-Jovem (18-30)	1.631	62,28	1.489	60,90	1.297	61,44
Adulto (31-65)	691	26,38	697	28,51	578	27,38
Criança (1-12)	8	0,31	6	0,25	3	0,14
Idoso (acima de 65)	21	0,80	8	0,33	13	0,62
Recém-nascido	2	0,08	-	-	-	-
Não informado	22	0,84	16	0,65	8	0,38
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

De acordo com os dados, com relação ao número de CVLI's em relação a adulto-jovem, em 2007 observa-se 1.631, em 2008, 1.489, e em 2009, 1.297 casos. Mesmo assim, os índices percentuais mantêm-se na escala de 62,28% para 2007, 60,90% para

2008 e 61,44% para 2009, ou seja, assumindo os maiores percentuais por faixa etária, sendo seguidos apenas pela idade aparente adulto (31-65), com taxas de 26,38% para 2007, 28,51% para 2008 e 27,38% para 2009.

Tabela 15 – Estatística descritiva da idade exata da vítima (2007-2009)

N	min	max	média	desvio padrão
7.123	4	99	27,54	10,11

No que diz respeito à idade exata da vítima, existe informação para 7.123 casos. A menor idade observada de uma vítima de CVLI foi de quatro anos. Por outro lado, a vítima mais longeva dessa modalidade criminal tinha 99 anos. A média é de 27,54, com um desvio padrão de 10,11.

Gráfico 8 – Histograma da idade exata da vítima

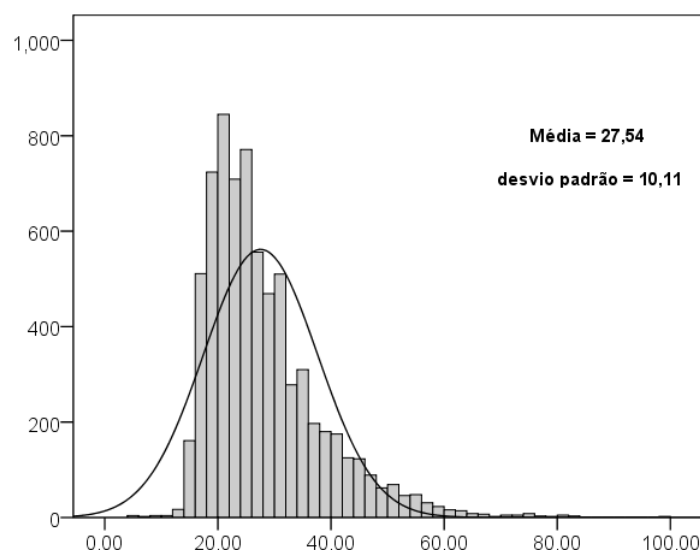
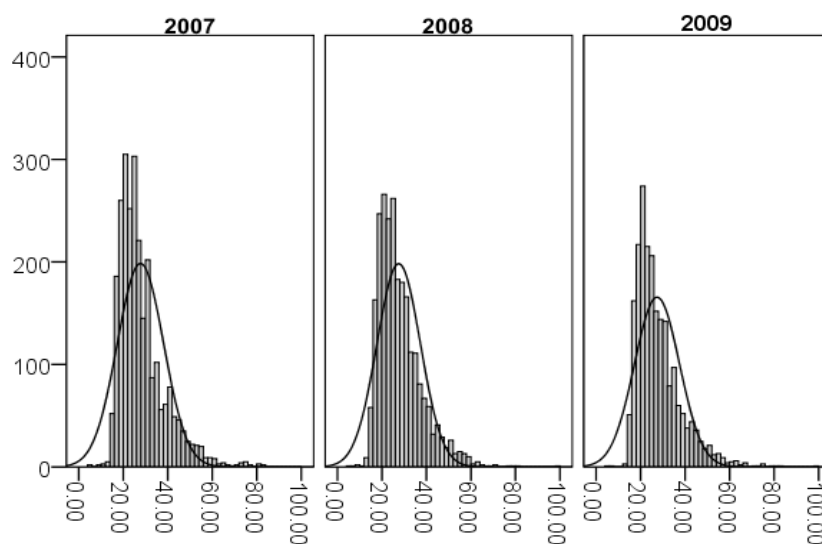


Tabela 16 – Estatística descritiva da idade exata da vítima (por ano)

2007			2008			2009		
Média	desvio padrão	coef. Variação	média	desvio padrão	coef. variação	média	desvio padrão	coef. variação
27,72	10,42	0,38	27,52	9,76	0,35	27,36	10,13	0,37

Gráfico 9 – Histograma da idade exata da vítima (por ano)

Tabela 17 – Número de CVLI por objeto utilizado na vítima (2007-2009)

Objeto utilizado	N	%
Arma branca	477	6,65
Arma de fogo	6.258	87,22
Outros tipos de objeto	440	6,13
Total	7.175	100,0

Os CVLI's foram praticados, no período 2007 a 2009, a uma taxa percentual de 87,22% com arma de fogo, seguidos por 6,65% com arma branca e 6,13% com outros tipos de objeto, denotando que as armas de fogo são o instrumento predominante nestas práticas delitivas.

Tabela 18 – Número de CVLI por objeto utilizado na vítima (por ano)

Objeto Utilizado	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Arma branca	152	5,80	182	7,44	143	6,77
Arma de fogo	2.316	88,43	2.106	86,13	1.836	86,97
Outros tipos de objeto	151	5,77	157	6,42	132	6,25
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

Gráfico 10 – Número de CVLI por objeto utilizado na vítima (por ano)

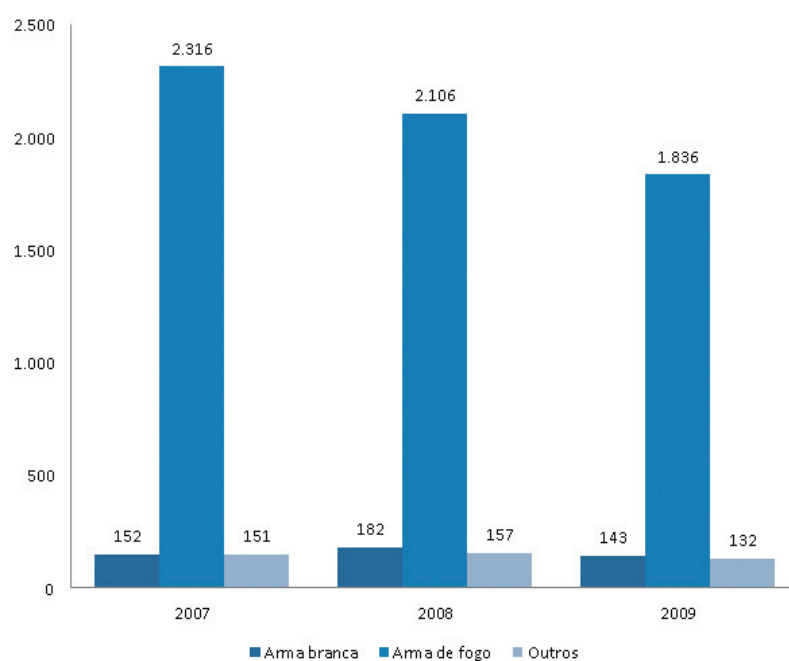


Tabela 19 – Número de CVLI por grupo de motivação (2007-2009)

Grupo de motivação	N	%
Atividades criminais	962	13,41
Conflitos na comunidade	485	6,76
Conflitos afetivos ou familiares	139	1,94
CVP resultante em morte	175	2,44
Excludente de ilicitude	89	1,24
Outras	49	0,68
Não informado	5.276	73,53
Total	7.175	100,0

Observa-se que em 73,53% dos casos não foi possível identificar a motivação que produziu a CVLI. Das causas observadas, 13,41% dizem respeito a atividades criminais, totalizando 962 mortes.

Tabela 20 – Número de CVLI por grupo de motivação (por ano)

Grupo de Motivação	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Atividades criminais	296	11,30	199	8,14	467	22,12
Conflitos na comunidade	155	5,92	117	4,79	213	10,09
Conflitos afetivos ou familiares	31	1,18	60	2,45	48	2,27
CVP resultante em morte	66	2,52	62	2,54	47	2,23
Excludente de ilicitude	11	0,42	43	1,76	35	1,66
Outras	6	0,23	17	0,70	26	1,23
Não informado	2.054	78,43	1.947	79,63	1.275	60,40
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

Na tabela 20, os crimes violentos letais intencionais são investigados levando em consideração a motivação para a prática delitiva, de grande importância para a demonstração do chamado elemento subjetivo do tipo, ou seja, qual o motivo que impulsionou o agente rumo à prática do crime. Como resta perceptível, a principal razão para as CVLI's parte da própria atuação criminosa, desaguando na morte dos envolvidos, seguida por conflitos na comunidade, também com uma incidência relevante, obtendo um acréscimo no período estudado.

Tabela 21 – Número de CVLI por estado civil da vítima (2007-2009)

Estado civil	N	%
Amasiado	322	4,49
Casado	326	4,54
Divorciado	18	0,25
Separado	22	0,31
Solteiro	1.738	24,22
Viúvo	12	0,17
Não informado	4.737	66,02
Total	7.175	100,0

Consoante demonstram as tabelas 21 e 22, quanto ao estado civil das vítimas, seja a amostra observada por ano ou analisada como um todo, a maior parte das vítimas diz respeito a pessoas solteiras. É importante esclarecer que o dado encontra-se deficitário, haja vista o maior percentual (66,02%) tratar do estado civil não informado das vítimas.

Tabela 22 – Número de CVLI por estado civil da vítima (por ano)

Estado civil	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Amasiado	77	2,94	112	4,58	133	6,30
Casado	96	3,67	129	5,28	101	4,78
Divorciado	1	0,04	5	0,20	12	0,57
Separado	7	0,27	7	0,29	8	0,38
Solteiro	458	17,49	782	31,98	498	23,59
Viúvo	4	0,15	6	0,25	2	0,09
Não informado	1.976	75,45	1.404	57,42	1.357	64,28
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

Tabela 23 – Número de CVLI por cor da pele da vítima (2007-2009)

Cor da pele	N	%
Amarela	1	0,01
Branca	67	0,93
Negra	77	1,07
Parda	6.853	95,51
Não informado	177	2,47
Total	7.175	100,0

Como não poderia deixar de ser, em um país de dimensões continentais e compreendido pelo misticismo racial, o que se previa com relação à cor das vítimas foi ratificado pela pesquisa, nas tabelas 23 e 24. De um universo de 100% da amostra, na tabela 23, 95,51% das vítimas são de cor parda. Se institucionalmente o racismo predomina para a detecção dos suspeitos, não é possível deixar de averiguar e discutir as dimensões das desigualdades raciais no Brasil, desaguando na certeza de que há, verdadeiramente, um mito sobre essa aparente democracia racial, porquanto vítimas e autores de crime dizem respeito, em sua maior parte, às pessoas de cor parda, seguidas por pessoas negras.

Tabela 24 – Número de CVLI por cor da pele da vítima (por ano)

Cor da Pele	2007		2008		2009	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Amarela	v	-	-	-	1	0,05
Branca	21	0,80	17	0,70	29	1,37
Negra	11	0,42	32	1,31	34	1,61
Parda	2.536	96,83	2.353	96,24	1.964	93,04
Não informado	51	1,95	43	1,76	83	3,93
Total	2.619	100,0	2.445	100,0	2.111	100,0

3.2. ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS FORNECIDOS PELO CENEST DO CEARÁ

Inicia-se, agora, a análise dos dados fornecidos pela Central de Estatística do Ceará (CENEST), no que diz respeito aos homicídios ocorridos em Fortaleza, no período de 2007 a 2009.

Tabela 25 - Homicídio doloso em Fortaleza por tipo de arma

Arma utilizada	Ano		
	2007	2008	2009
Branca	145	69	89
Fogo	593	657	791
Outro Meio	60	51	35
Não informado	0	0	1
Total	798	777	916

Fonte: SIP/CIOPS/CENEST

Como é possível averiguar, através da tabela acima, a incidência dos homicídios dolosos por tipo de arma demonstra que a arma de fogo é o meio mais utilizado para a prática dessa modalidade delitiva. Para tanto, não custa informar que do universo de 798 crimes ocorridos em 2007, 593 foram praticados com a utilização de arma de fogo, repetindo o mesmo cenário nos anos subsequentes, coincidindo, inclusive, com as estatísticas para o Estado de Pernambuco.

Tabela 26 - Homicídio doloso em Fortaleza por sexo e faixa etária

Idade	Ano								
	2007			2008			2009		
	M	F	NI	M	F	NI	M	F	NI
0 Até 11 anos	3	1	0	3	0	0	2	0	0
12 Até 17 anos	78	7	0	95	5	0	111	6	0
18 Até 24 anos	304	12	0	260	6	0	336	7	0
25 Até 29 anos	136	4	0	132	9	0	147	7	0
30 Até 34 anos	69	3	0	90	5	0	91	4	1
15 Até 64 anos	146	16	0	133	15	0	157	13	0
Acima de 65 anos	8	4	0	10	1	0	3	2	0
Não informado	7	0	0	13	0	0	28	0	1
Total	751	47	0	736	41	0	875	39	2

Fonte: SIP/CIOPS/CENEST

Na tabela 26, estatisticamente resta demonstrado que os homicídios dolosos são praticados em sua grande parte contra vítimas do sexo masculino, com idade entre 18 até 24 anos, continuando um *quantum* ainda alto para os indivíduos do sexo masculino com

idade entre 25 e 29 anos, havendo um decréscimo para estes com idade entre 30 e 34 anos, e voltando a aumentar para a idade dos 35 até os 64 anos. No que diz respeito às vítimas do sexo feminino, quanto à idade, há uma incidência maior de homicídios dos 35 aos 64 anos.

Tabela 27 - Homicídio doloso em Fortaleza por raça

Raça	Ano		
	2007	2008	2009
Amarela	0	0	1
Branca	0	0	15
Indígena	0	0	1
Parda	0	0	160
Preta	0	0	5
Não informada	798	777	734
Total	798	777	916

Fonte: SIP/CIOPS/CENEST

Quanto aos homicídios dolosos por raça praticados em Fortaleza, não é possível informar com precisão qual a maior incidência destes, ante a ausência dos dados com relação aos anos de 2007 e 2008. No que diz respeito ao ano de 2009, há um maior número de vítimas de cor parda, seguidas pela branca e preta.

Tabela 28 - Homicídio doloso em Fortaleza por grau de instrução

Instrução	Ano		
	2007	2008	2009
Não Alfabetizado	0	0	20
Alfabetizado	0	0	174
1º grau incompleto	0	0	113
1º grau completo	0	0	73
2º grau incompleto	0	0	13
2º grau completo	0	0	34
Superior incompleto	0	0	0
Superior completo	0	0	0
Não informado	798	777	489
Total	798	777	916

Fonte: SIP/CIOPS/CENEST

Mais uma vez, em razão da escassez de informações fornecidas, não é possível fazer uma análise sobre o grau de instrução das vítimas, com relação aos anos de 2007 e 2008. Já os dados do ano de 2009 revelam que há uma quantidade considerável de vítimas alfabetizadas e com 1º grau incompleto. Já na tabela 29 os dados que dizem respeito ao estado civil das vítimas informam que a maioria destas são solteiras.

Tabela 29 - Homicídio doloso em Foraleza por estado civil

Estado Civil	Ano		
	2007	2008	2009
Solteiro(a)	0	0	371
Amasiado(a)	0	0	4
Casado(a)	0	0	57
Divorciado(a)	0	0	7
Viúvo(a)	0	0	1
Não informado	798	777	476
Total	798	777	916

Os crimes ocorreram, com grande frequência, em vias públicas, correspondendo, de um universo de 537 homicídios praticados em 2009, 308 em via pública, contrastando com os 43 que ocorreram dentro da residência.

Tabela 30 - Homicídio doloso em Foraleza por tipo de local do fato

Local	Ano		
	2007	2008	2009
Bar, Restaurante, Etc	0	0	5
Campo de Futebol(Subúrbio)	0	0	1
Casa Comercial	0	0	7
Escola, Colégio, Universidade	0	0	1
Habitação Coletiva	0	0	1
Hospital, Clínica, Etc	0	0	7
Praça	0	0	3
Residência Particular	0	0	43
Terreno Boldio	0	0	2
Via Férrea	0	0	1
Via Pública	0	0	308
Não informado	798	777	537
Total	798	777	916

Fonte: SIP/CIOPS/CENEST

Por fim, a tabela 31 tem por escopo informar qual a profissão das vítimas de homicídios no ano de 2009, chamando atenção os seguintes dados: das 526 vítimas, 87 eram estudantes, seguidas por 47 serventes e 11 autônomos, sendo os demais distribuídos entre as diversas profissões.

Tabela 31 - Homicídio doloso em Foraleza por tipo de profissão em 2009*

Profissão	Qtde	Profissão	Qtde	Profissão	Qtde
Adesivador(a)	1	Encanador	1	Servente	47
Agricultor(a)	5	Entregador	5	Serviços Gerais	7
Ajudante de Caminhão	2	Estampador	1	Taxista	2
Ajudante de Manutenção	1	Estudante	87	Téc. em Eletrônica	2
Aposentado(a)	3	Feirante	3	Téc. em Informática	1
Artesão(ã)	1	Ferreiro	1	Treinador de Goleitos	1
Artista Plástico	1	Fiscal	1	Vendedor	9
Atendente	3	Forneiro	1	Vendedor Ambulante	8
Autônomo	11	Flanelinha	2	Vigilante	6
Aux. Administrativo	1	Funileiro	1	Zelador(a)	3
Aux. de Cozinha	2	Garçom	5	Não informado	526
Aux. de Laboratório	1	Gari	2		
Aux. de Serviço Gerais	2	Jardineiro	3		
Aux. de Produção	2	Marceneiro	2		
Aux. Técnico	1	Marchante	3		
Aux. de Carpinteiro	2	Mecânico	8		
Aux. de Lavanderia	1	Mestre de Obra	1		
Aux. de Mercânico	2	Metalúrgico	3		
Balconista	1	Militar	7		
Barraqueiro	1	Moto Taxista	4		
Borracheiro	1	Motoboy	3		
Cabelereiro	4	Motorista	6		
Camelô	4	Operador de Maquinas	2		
Capataz	1	Operário	2		
Carpinteiro	1	Ourives	1		
Carroceiro	5	Padeiro	1		
Caseiro	1	Pedreiro	15		
Castanheiro	1	Pescador	3		
Chapeiro	1	Pintor	10		
Chaveiro	2	Pipoqueiro	1		
Churrasqueiro	1	Pizzaiolo	1		
Cobrador	1	Porteiro	2		
Comerciante	10	Publicitário	1		
Costureiro(a)	4	Recepcionista	1		
Cozinheiro(a)	1	Reciclador(a)	6		
Desempregado(a)	3	Representante	1		
Desocupado	2	Sacoleiro(a)	1		
Doméstica	2	Salgadeira(a)	1		
Dona de Casa	5	Sapateiro	1		
Eletricista	4	Serigráfico	1		
Embalador	1	Serigrafista	4		

Quando se faz uma análise de dados, seu escopo é corroborar ou refutar o que teoricamente foi construído. No caso em análise, resta muito claro que a construção teórica é reforçada pelas estatísticas que demonstram que os problemas de base, como educação e moradia, são os grandes impulsionadores da criminalidade, sem deixar de acrescentar que é assustadora a incidência de homicídios entre jovens do sexo masculino, em vias públicas.

3.3. ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS FORNECIDOS PELA CENTRAL DE INQUÉRITOS DO RECIFE (MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO)

As informações a seguir são resultado dos dados fornecidos pela Central de Inquéritos do Recife e dizem respeito à quantidade de CVLI's ocorridos durante os anos de 2007, 2008 e 2009 na Cidade do Recife. Como resta perceptível, a partir do Pacto pela Vida há um aumento considerável na quantidade de homicídios e latrocínios no Estado, em números, o que pode indicar uma maior elucidação dos crimes e o envio destes para o Judiciário.³¹

Tabela 32 – Dados da Central de Inquéritos do Recife (2007 a 2009)

	Geral			
	2007	2008	2009	Total
Homicídio	275	0	5	1418
Latrocínio	4	0	1	34
Lesão Corporal Seguida de Morte	0	0	7	17

3.4. ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS FORNECIDOS PELA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE FORTALEZA (MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ)

As informações a seguir são resultado dos dados fornecidos pela Central de Inquéritos de Fortaleza e dizem respeito, apenas, ao ano de 2009, cujos inquéritos policiais foram distribuídos entre as cinco Varas do Júri existentes. De acordo com a tabela 32, no ano de 2009 foram distribuídos 1.012 inquéritos referentes a crimes violentos letais intencionais. Destes, 301 são por homicídio simples; 551 por homicídio qualificado; 122 por homicídio tentado; 4 por latrocínio e 34 por lesão corporal seguida de morte.

Como é possível perceber, há uma incidência maior dos homicídios qualificados, que são aqueles descritos no § 2º do Art. 121 do Código Penal Brasileiro, em que o legislador atribui, pelo grau de hediondez da conduta, uma pena maior. São os homicídios praticados por motivo torpe, fútil e mediante paga ou promessa de recompensa; com emprego de veneno, fogo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel ou de que

³¹ O Ministério Público do Estado de Pernambuco utiliza um sistema de dados denominado "Arquimedes", que faz um apanhado por tipo penal da quantidade de inquéritos policiais remetidos às Centrais de Inquéritos para o oferecimento da denúncia.

possa resultar perigo comum; à traição, de emboscada ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime.

Tabela 33 – Dados da Central de Inquéritos de Fortaleza (2009)

2009	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	Total por tipo penal
Homicídio Simples	62	72	64	57	46	301
Homicídio Qualificado	104	107	115	111	114	551
Homicídio Tentado	17	20	28	29	28	122
Latrocínio	1	0	1	0	2	4
Lesão Corporal Seguida de morte	11	5	4	5	9	34
Total por ações distribuídas por Vara	195	204	212	202	199	

A 1ª Vara do Júri registrou um ajuizamento de 195 novos casos no ano de 2009. Entretanto, houve 46 sentenças prolatadas com julgamento de mérito e 49 sentenças prolatadas sem julgamento de mérito, o que totaliza um *quantum* de 95 sentenças para um acúmulo de 195 inquéritos novos no ano.

A 2ª Vara do Júri, por sua vez, registrou um ajuizamento de 204 novos inquéritos, para um total de 57 sentenças prolatadas com julgamento de mérito e 145 sentenças prolatadas sem julgamento de mérito, o que totaliza um *quantum* de 202 sentenças para 204 novos inquéritos.

Com relação à 3ª Vara do Júri, houve um ajuizamento de 212 novos inquéritos. Quanto às sentenças prolatadas, estas foram 63 com julgamento de mérito e 154 sem julgamento de mérito, totalizando um *quantum* de 217 sentenças para 212 novos inquéritos.

A 4ª Vara do Júri apresentou um ajuizamento de 202 novos inquéritos. Contabilizou-se 26 sentenças prolatadas com julgamento de mérito e 127 prolatadas sem julgamento de mérito, somando um número total de 153 sentenças para 202 novos inquéritos.

Por fim, a 5ª Vara do Júri registrou 199 novos inquéritos, entretanto não foram obtidos os dados pertinentes às estatísticas.

3.5. ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS DO JUDICIÁRIO DO RECIFE/PE

Os dados a seguir dizem respeito às informações coletadas nas Varas do Júri do Recife dentro do recorte temporal proposto³². De acordo com o Gráfico 11, nos anos de

³² Os números constantes na parte inferior das figuras correspondem às Varas nas quais foram realizadas a pesquisa, com relação aos anos de 2007 a 2009.

2007 a 2009, na cidade do Recife, a 1ª Vara do Júri registrou um total de 446 vítimas, seguida em quantidade pela 2ª Vara, com 349 vítimas, pela 4ª Vara, com 185 vítimas e, por fim, pela 3ª Vara, com 120 vítimas, repetindo a incidência com relação ao número de réus por Vara, conforme o gráfico 12.

Gráfico 11 – Número total de vítimas por Vara (2007-2009)

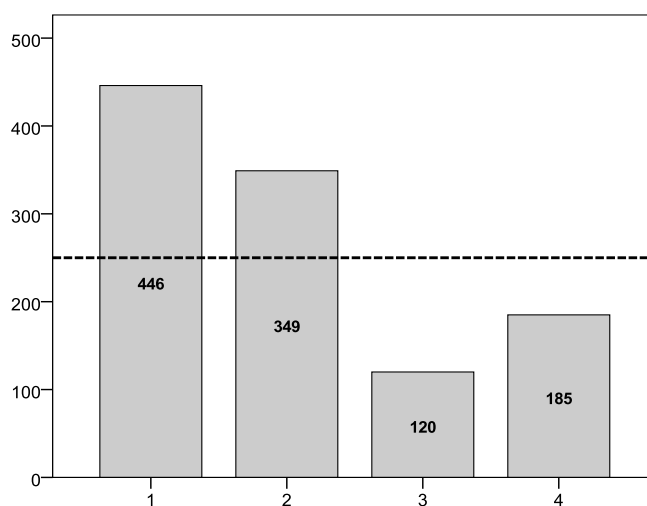
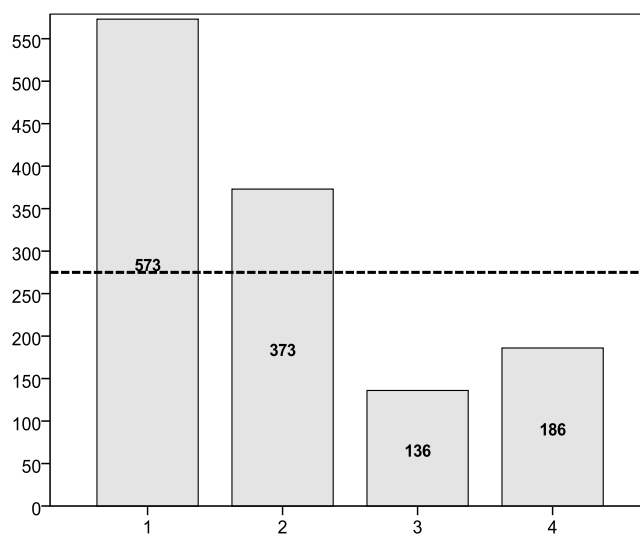


Gráfico 12 – Número total de réus por Vara (2007-2009)



Seguem os gráficos 13 e 14, que trazem o número total de vítimas e réus nos anos de 2007 a 2009, visualizados por mês. É importante ressaltar que o dado, aqui, é cheio, uma vez que os números apresentados correspondem aos três anos do recorte temporal da pesquisa. Não se pode deixar de observar que os meses de outubro, novembro e dezembro registram o maior índice da prática de crimes letais intencionais. Em contrapartida, o mês de julho apresenta o menor quantitativo de incidências.

Gráfico 13 – Número total de vítimas por mês (2007-2009)

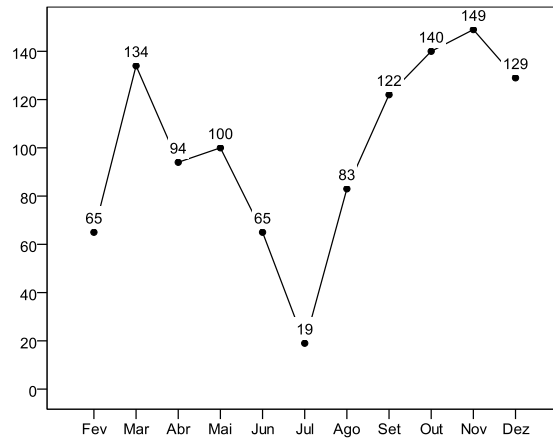
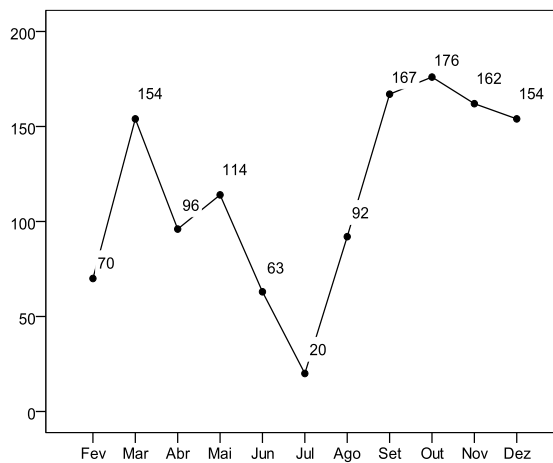


Gráfico 14 – Número total de réus por mês (2007-2009)



Consoante a tabela 34, percebe-se que, em média, há uma vítima por ação penal julgada, correspondendo a um valor médio 1,24 com um desvio padrão³³ de 0,870.

Tabela 34 – Número de vítimas por processo julgado (2007-2009)

total	min	max	Média	desvio padrão
1.100	1	14	1,24	0,876

No gráfico 5, há um acréscimo na quantidade de vítimas por processo julgado por ano, com um aumento no índice de vítimas por processo a cada ano, o que pode ser fruto do Pacto pela Vida, uma vez que, a partir do momento em que há uma maior elucidação dos casos na polícia, estes ao chegarem ao Judiciário têm a possibilidade de serem denunciados e, conseqüentemente, julgados.

³³ O desvio padrão é uma medida de dispersão dos valores em torno da média. Quanto maior o seu valor, maior é o grau de heterogeneidade dos casos vis-à-vis o valor da média. Quanto menor, mais homogênea é a distribuição dos casos em torno do termo médio.

Gráfico 5 – Número de vítimas por processo julgado (por ano)

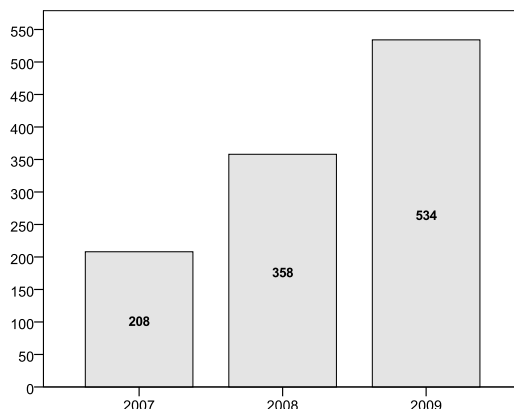


Tabela 35 – Número de vítimas por processo julgado (por Vara)

Vara	total	min	max	média	desvio padrão
1	446	1	14	1,25	1,075
2	349	1	6	1,26	0,718
3	120	1	3	1,13	0,438
4	185	1	6	1,26	0,845

Consoante dados da Tabela 36 e do Gráfico 16, há uma média de um réu por processo julgado. Fica muito claro o aumento da quantidade de réus por processo julgado por ano, cujas razões possivelmente podem também ser atribuídas ao Pacto pela Vida, porquanto a partir do momento em que se descobre a autoria, esse indiciado é denunciado pelo Ministério Público e, caso recebida a denúncia pelo magistrado, ele se tornará réu, sendo submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, já que estamos diante de crimes de competência privativa da Vara do Tribunal do Júri.

Tabela 36 – Número de réus por processo julgado (2007-2009)

total	min	max	média	desvio padrão
1.268	1	15	1,39	0,988

Gráfico 16 – Número de réus por processo julgado (por ano)

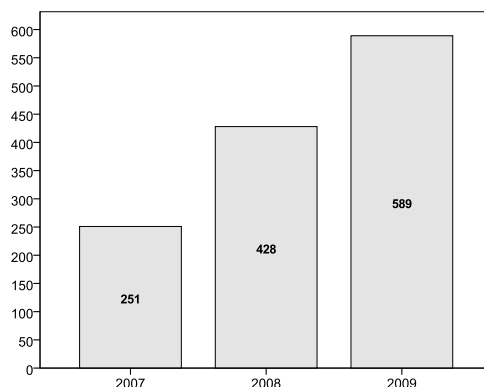


Tabela 37 – Número de réus por processo julgado (por Vara)

Vara	Total	min	Max	média	desvio padrão
1	573	1	15	1,55	1,297
2	373	1	5	1,34	0,769
3	136	1	3	1,20	0,485
4	186	1	5	1,25	0,636

As tabelas 38 e 39 denotam que de 100% dos protagonistas dos processos julgados, 53,20% correspondem aos réus, e 46,80%, às vítimas. Do universo de 2.392 partes, 90,90% pertencem ao sexo masculino, e 8,20%, ao feminino.

Tabela 38 – Frequência das partes

Parte	N	%
Vítima	1.120	46,80
Réu	1.272	53,20
Total	2.392	100,0

Tabela 39 - Frequência por sexo

Sexo	N	%
Não informado	23	1,0
Feminino	195	8,20
Masculino	2.174	90,90
Total	2.392	100,0

Em consonância com as tabelas 40 e 41, cerca de 13,80% das vítimas de homicídio são do sexo feminino, contrastando com um percentual de 3,20% dos réus do sexo feminino, apontando para a constatação de que as mulheres são mais vítimas que autoras de crimes violentos letais intencionais.

Tabela 40 - Frequência das vítimas por sexo

Sexo	N	%
Não informado	23	2,10
Feminino	154	13,80
Masculino	943	84,20
Total	1.120	100,0

Tabela 41 - Frequência dos réus por sexo

Sexo	N	%
Feminino	41	3,20
Masculino	1.231	96,80
Total	1.272	100,0

A tabela 42 informa o resultado dos processos por Vara. A 1ª Vara do Júri apresentou um total de 571 réus julgados. Destes, 35,38% foram condenados, o que corresponde a 202 réus, em detrimento de 168 que foram absolvidos (29,42%). Também é importante registrar que 198 julgamentos foram adiados, o que corresponde a 34,68%.

A 2ª Vara do Júri apresentou um número total de 378 réus submetidos a julgamento. Destes, 43,65% foram absolvidos, em detrimento de 35,45% que foram condenados, observando-se, assim, que há uma inversão na qualidade dos julgamentos, porquanto aqui a incidência é maior de absolvições.

Quanto à 3ª Vara do Júri, esta apresentou um total de 169 réus submetidos a julgamento. Destes, 50% foram condenados, 35,29% foram absolvidos e, com relação a 12,50%, houve o adiamento.

Por fim, a 4ª Vara do Júri levou a julgamento, no ano de 2009, 186 réus, dos quais 34,95% foram condenados e 30,65% foram absolvidos. A Vara registrou, ainda, um número alto de adiamentos – 29,03%, o que corresponde a 54 Sessões do Júri.

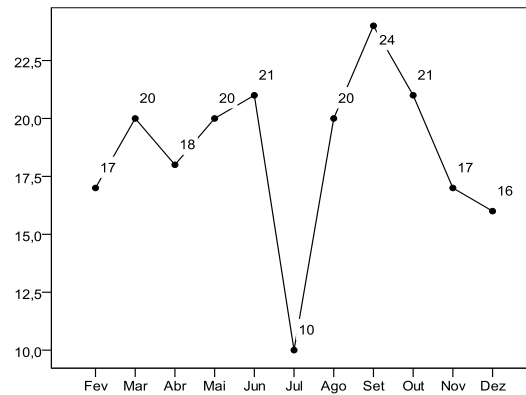
Tabela 42 – Resultado dos processos por Vara (Recife)

Resultado	1ª		2ª		3ª		4ª	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Absolvido	168	29,42	165	43,65	48	35,29	57	30,65
Adiado	198	34,68	65	17,20	17	12,50	54	29,03
Condenado	202	35,38	134	35,45	68	50,00	65	34,95
Prescrito	-	-	-	-	-	-	4	2,15
Extinção da punibilidade	-	-	4	1,06	2	1,47	-	-
Sem informação	1	0,18	5	1,32	1	0,74	2	1,08
Desclassificado	2	0,35	4	1,06	-	-	4	2,15
Exame psicológico	-	-	1	0,26	-	-	-	-
Total	571	100,0	378	100,0	169	100,0	186	100,0

3.6. ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS DO JUDICIÁRIO DE FORTALEZA/CE

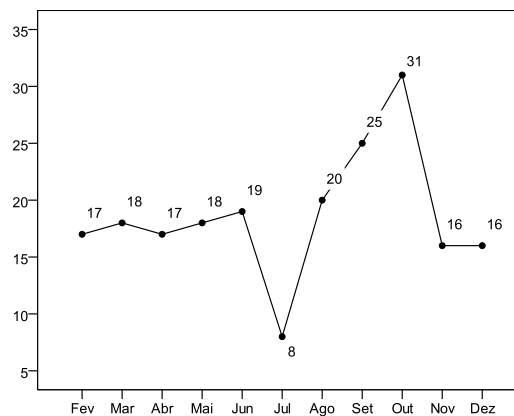
Os dados a seguir dizem respeito às informações coletadas nas Varas do Júri de Fortaleza dentro do recorte temporal proposto. O gráfico 17 aponta o número total de vítimas por mês, das Varas do Júri de Fortaleza, sendo o dado cheio, por meio do qual se pode asseverar que há um aumento na quantidade de homicídios nos meses de setembro e outubro, correspondendo aos mesmos meses de incidência das Varas do Júri do Recife, o que coincide com o início do verão nas cidades litorâneas e, por consequência, à saída dessas pessoas de suas residências para as vias públicas.

Gráfico 17 – Número total de vítimas por mês (2007-2009)



O gráfico 18 repete a constatação da figura anterior, demonstrando que também é repetida a incidência do aumento da prática delitiva violenta letal nos meses de setembro e outubro, e a diminuição das ocorrências no mês de julho.

Gráfico 18 – Número total de réus por mês (2007-2009)



Em consonância com as Tabelas 43 e 44, em média há um réu e uma vítima por processo julgado, considerado o desvio padrão³⁴ correspondente.

Tabela 43 – Número de vítimas por processo julgado (2007-2009)

total	min	max	média	desvio padrão
204	1	3	1,06	0,274

Tabela 44 – Número de réus por processo julgado (2007-2009)

total	min	max	média	desvio padrão
205	1	10	1,06	0,658

As Tabelas 45 e 46 denotam que de 100% dos protagonistas dos processos julgados, 50,10% correspondem aos réus, e 49,90%, às vítimas. Do universo de 409 partes, 90,0% pertencem ao sexo masculino, e 10,0%, ao feminino.

³⁴ O desvio padrão é uma medida de dispersão dos valores em torno da média. Quanto maior o seu valor, maior é o grau de heterogeneidade dos casos vis-à-vis o valor da média. Quanto menor, mais homogênea é a distribuição dos casos em torno do termo médio.

Tabela 45 – Frequência das partes

Parte	N	%
Vítima	204	49,90
Réu	205	50,10
Total	409	100,0

Tabela 46 - Frequência por sexo

Sexo	N	%
Feminino	41	10,0
Masculino	368	90,0
Total	409	100,0

Em consonância com as tabelas 47 e 48, cerca de 15,20% das vítimas de homicídio são do sexo feminino, contrastando com um percentual de 4,90% dos réus do sexo feminino, apontando para a constatação de que as mulheres são mais vítimas que autoras de crimes violentos letais intencionais.

Tabela 47 - Frequência das vítimas por sexo

Sexo	N	%
Feminino	31	15,20
Masculino	173	84,80
Total	204	100,0

Tabela 48 - Frequência dos réus por sexo

Sexo	N	%
Feminino	10	4,90
Masculino	195	95,10
Total	205	100,0

Também foi possível realizar pesquisa nas Varas do Júri de Fortaleza, com relação aos dados enviados para o Conselho Nacional de Justiça, no sentido de apreciar a produtividade das Varas, o grau de morosidade das mesmas e o acúmulo de trabalho³⁵. Na figura 3 e na tabela 7, tem-se a percepção da quantidade de processos no aguardo de uma decisão que, diga-se, tem que passar pelo crivo do Conselho de Sentença, mediante julgamento popular pelo Tribunal do Júri. Como será visto adiante, a quantidade de processos que acumulam mês a mês não é superada pela quantidade de julgamentos e de sentenças de mérito³⁶ prolatadas pelos magistrados, gerando sempre um déficit na execução das atividades das Varas do Júri.

35 Os números constantes na parte inferior das figuras correspondem às Varas nas quais foi possível realizar pesquisa, com relação aos anos 2007 a 2009.

36 Entende-se sentença de mérito o ato do juiz pelo qual julga a causa em seu mérito de forma parcial ou plena, acolhendo ou rejeitando os seus pedidos, total ou parcialmente,

Gráfico 19 - Total de processos do Foro Criminal

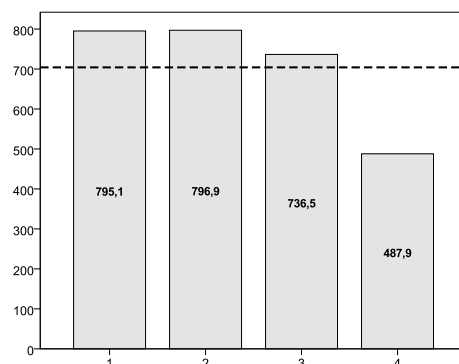


Tabela 49 - Número de processos do Foro Criminal (por Vara)

Vara	total	min	max	média	desvio padrão
1	28.625	700	852	795,14	43,865
2	28.690	735	863	796,94	41,537
3	26.513	684	807	736,47	26,086
4	15.757	413	553	477,48	44,24

É importante esclarecer que os inquéritos policiais são distribuídos para uma das Varas do Júri e, só a partir de então, irão se tornar processo, com o oferecimento da denúncia pelo representante do Ministério Público. A quantidade de inquéritos vindos do mês anterior informa que estes processos não foram denunciados e estão no aguardo de uma manifestação por parte, primeiro, do Ministério Público e, posteriormente, do magistrado.

Gráfico 20 - Número de inquéritos vindos do mês anterior (por Vara)

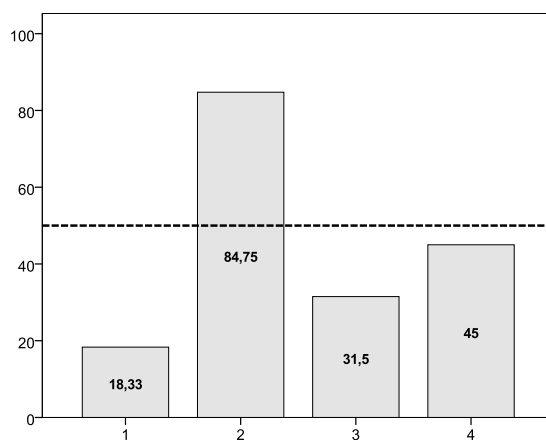


Tabela 50 - Número de inquéritos vindos do mês anterior (por Vara)

vara	total	min	max	média	desvio padrão
1	660	3	34	18,33	7,552
2	3.051	2	150	84,75	47,963
3	1.134	2	105	31,50	18,379
4	1.485	28	76	45,00	12,935

O gráfico 21 diz respeito aos inquéritos policiais que não se tornaram Ação Penal, por diversas razões:

a) arquivamento do inquérito, que só pode ser realizado pelo Juiz de Direito. A autoridade policial não pode arquivar autos de inquérito. Precisa, antes, submetê-lo ao Judiciário para apreciação;

b) a redistribuição ocorre quando conclui-se que o Delegado de Polícia, quando do indiciamento, equivocou-se e, averiguando que o tipo penal é outro, envia-se o inquérito para ser distribuído para a Vara competente;

c) a última situação apresentada diz respeito aos inquéritos que voltam para a delegacia para a realização de diligências (cotas ministeriais), seja com relação ao fato em si, seja com relação aos protagonistas do crime ou outras circunstâncias que restaram inconclusas e necessitam de melhor averiguação.

Gráfico 21 – Número de inquéritos arquivados, redistribuídos e remetidos para delegacia (diligências) no mês

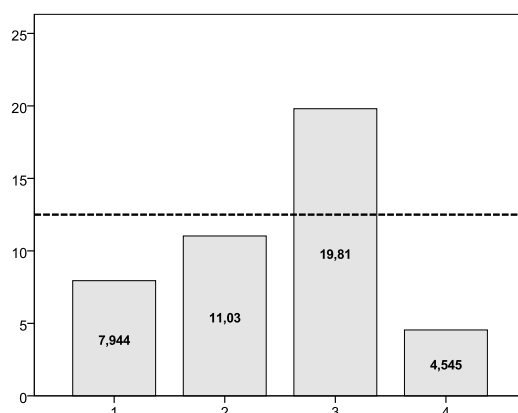


Tabela 51 - Número de inquéritos arquivados, redistribuídos e remetidos para delegacia (diligências) no mês (por Vara)

vara	total	min	max	média	desvio padrão
1	286	0	18	7,94	4,684
2	386	1	45	11,03	8,807
3	713	0	95	19,81	17,164
4	150	0	24	4,55	5,740

O gráfico 22 e a tabela 52 revelam um índice muito baixo de sentenças prolatadas com resolução de mérito, ou seja, aquelas em que o magistrado decide sobre a relação jurídica em si. Já as sentenças sem julgamento de mérito são aquelas que o juiz decide por encerrar a discussão da causa, entretanto, não adentra na relação jurídica em si.

Gráfico 22 – Sentenças prolatadas com julgamento de mérito (por Vara)

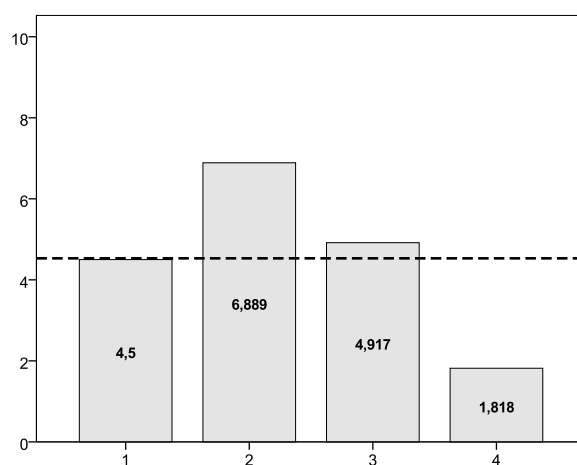


Tabela 52 - Sentenças prolatadas com julgamento de mérito (por Vara)

Vara	total	min	max	média	desvio padrão
1	162	0	10	4,50	2,731
2	248	0	13	6,89	4,166
3	177	0	12	4,92	2,822
4	60	0	6	1,82	1,467

De acordo com os Gráficos 22 e 23, há um número muito baixo de sentenças prolatadas nas quatro Varas do Júri analisadas na cidade de Fortaleza, seja com ou sem julgamento de mérito.

Gráfico 23 – Sentenças prolatadas sem julgamento de mérito (por Vara)

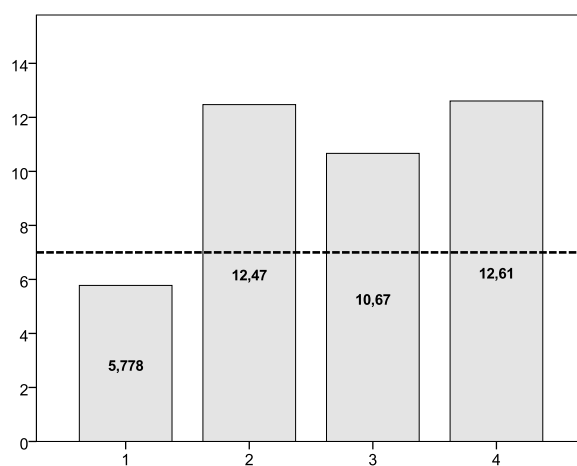


Tabela 53 - Sentenças prolatadas sem julgamento de mérito (por Vara)

Vara	total	min	max	média	desvio padrão
1	208	0	19	5,78	3,950
2	449	0	33	12,47	5,863
3	384	3	26	10,67	5,077
4	416	0	37	12,61	7,004

Foi possível, por inúmeras razões (que estão expostas no corpo do texto do presente artigo), a obtenção de dados com relação apenas às 3ª e 4ª Vara do Júri³⁷. Em Fortaleza, mesmo diante da escassez de informações, resta claro, por meio da Tabela 54, que o índice de condenações supera consideravelmente o índice de absolvições, sendo, para a 3ª Vara do Júri, 74,34% de condenações, em detrimento de 13,16% de absolvições.

Tabela 54 – Resultado dos processos por Vara (Fortaleza)

Resultado	3ª		4ª	
	N	%	N	%
Absolvido	20	13,16	8	15,09
Adiado	17	11,18	45	84,90
Condenado	113	74,34	-	-
Acusado falecido	1	0,66	-	-
Desclassificado	1	0,66	-	-
Total	152	100,0	53	100,0

3.7. ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS DO JUDICIÁRIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

A cidade de Jaboatão dos Guararapes encontra-se na Região Metropolitana do Recife. É importante a sua análise em razão das inúmeras problemáticas vivenciadas pela mesma com relação aos índices de criminalidade e ao inchaço populacional. A tabela 55 apresenta a informação que, nos anos de 2007 a 2009, das 302 partes integrantes dos processos, 56% são réus, e 44%, vítimas.

Tabela 55 – Frequência das partes

Parte	N	%
Vítima	132	44,00
Réu	169	56,00
Total	301	100,0

³⁷ É importante esclarecer que, quanto aos dados das Varas do Júri de Fortaleza, com relação à 1ª e 5ª Vara, não foi possível a coleta dos dados por inúmeras razões, dentre elas, pelas dificuldades estruturais das Varas, que não mantinham um arquivo em razão do pequeno espaço para comportar, inclusive, os processos em andamento; seja pela quantidade de pessoal. Com relação à 2ª Vara do Júri, os dados foram colhidos, entretanto, a imprecisão das informações não possibilitou que fosse gerado sequer o dado cheio para análise.

Ainda caminhando na análise dos dados, conforme as tabelas 56 e 57, repete-se o quadro visualizado para Recife e Fortaleza, quanto ao gênero. Dos 169 autores de homicídio, 166 são do sexo masculino, correspondendo a um valor percentual de 98,2%, enquanto que 1,2% pertencem ao sexo feminino, ou seja, apenas 3 mulheres, revelando que para o crime violento letal intencional, ainda é o homem quem mais o pratica.

Tabela 56 - Frequência das vítimas por sexo

Sexo	N	%
Não informado	115	87,20
Feminino	3	2,3
Masculino	14	10,5
Total	132	100,0

Tabela 58 - Frequência dos réus por sexo

Sexo	N	%
Não informado	1	0,6
Feminino	2	1,2
Masculino	166	98,2
Total	169	100,0

No que diz respeito ao julgamento proferido pelo Tribunal do Júri, a tabela 59 apresenta o resultado dos processos por Vara, adequando-se à média dos julgamentos observados para Recife e Fortaleza. Mais uma vez, a incidência de condenações sobre absolvições é alta, em um *quantum* de 57,40% de condenações para 27,22% de absolvições.³⁸

Tabela 59 – Resultado dos processos por Vara (Jaboatão dos Guararapes)

Resultado	1ª	
	N	%
Absolvido	46	27,22
Adiado	24	14,20
Condenado	97	57,40
Desclassificado	2	1,18
Total	169	100,0

3.8. COMPARATIVO ENTRE AS CIDADES PESQUISADAS

É perceptível na tabela 60 que o Recife apresenta o maior índice de homicídios, correspondendo a 77,10% do total levantado, seguido de Fortaleza, com 13,20%, e Jaboatão dos Guararapes, com 9,70%, para o recorte temporal da pesquisa.

³⁸ Em Jaboatão só há 2 varas e a segunda foi instalada em janeiro de 2012.

Tabela 60 – Frequencia das partes por cidade

Cidade	N	%
Recife	2.392	77,10
Fortaleza	409	13,20
Jaboatão dos Guararapes	301	9,70
Total	3.102	100,0

De acordo com a tabela 61, há um equilíbrio na quantidade de réus e vítimas, o que demonstra que, em geral, há a prática de homicídio por um réu e contra uma única vítima.

Tabela 61 – Frequencia das partes por tipo

Parte	N	%
Vítima	1.456	46,90
Réu	1.646	53,10
Total	3.102	100,0

Conforme demonstra a tabela 62, a grande maioria, seja de réus, seja de vítimas corresponde ao sexo masculino.

Tabela 62 – Frequencia das partes por sexo

Sexo	N	%
Não informado	139	4,50
Feminino	241	7,80
Masculino	2.722	87,70
Total	3.102	100,0

Mais uma vez, fica claro o equilíbrio na quantidade de autores do delito para a de vítimas, conforme o gráfico 24 demonstra pelo comparativo entre as cidades pesquisadas.

Os gráficos 25 e 26 reforçam o que já havia sido demonstrado anteriormente, no sentido de afirmar que a quantidade de mulheres envolvidas na violência contra a vida é inferior se comparada com a quantidade de homens autores e vítimas desse tipo de crime.

No gráfico 27, percebe-se que o número de condenações supera o de absolvições, seguido, entretanto, pelo número de julgamentos que são adiados.

Gráfico 24 – Comparativo do tipo de parte por cidade

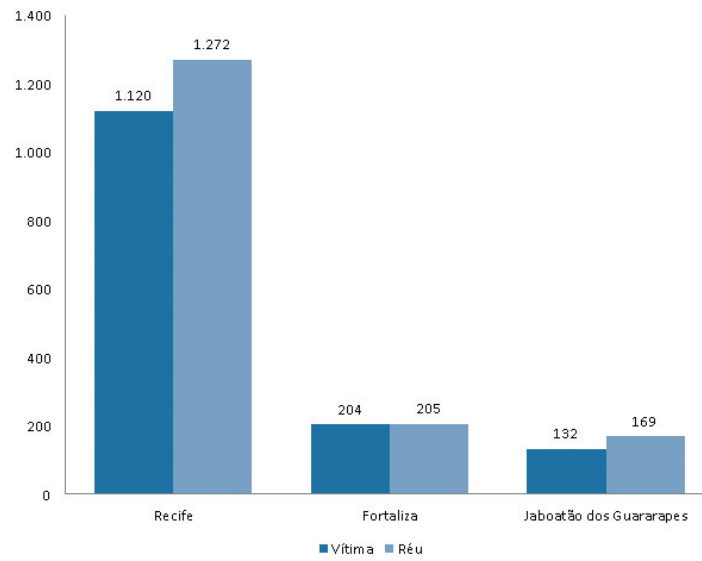


Gráfico 25 – Comparativo do tipo de parte por sexo

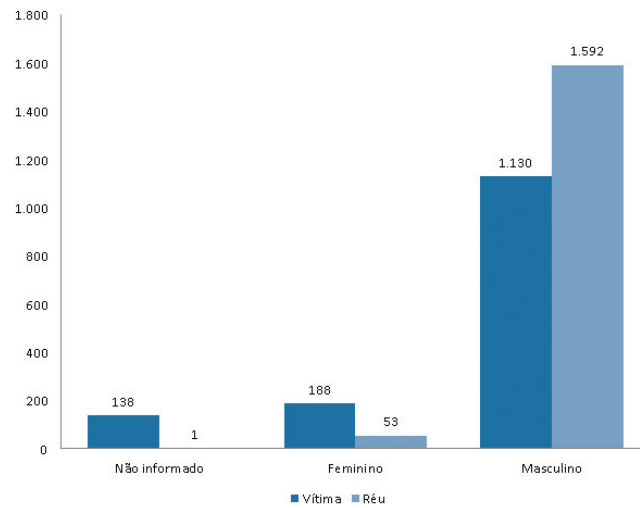


Gráfico 26 – Comparativo do sexo das partes por cidade

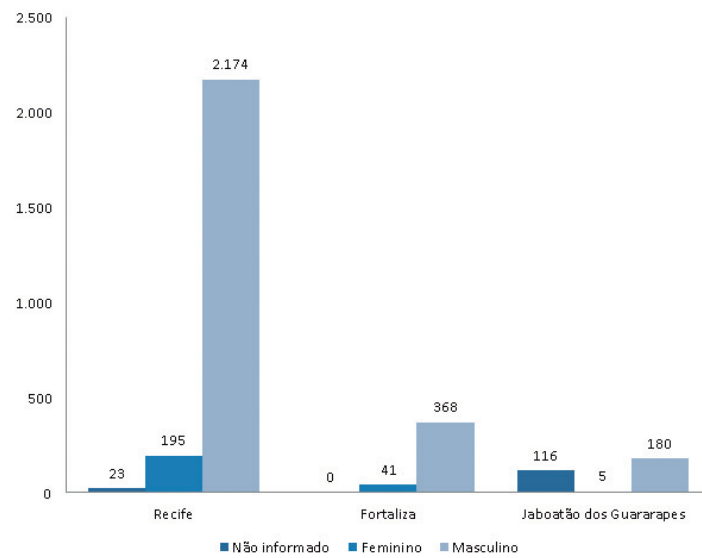
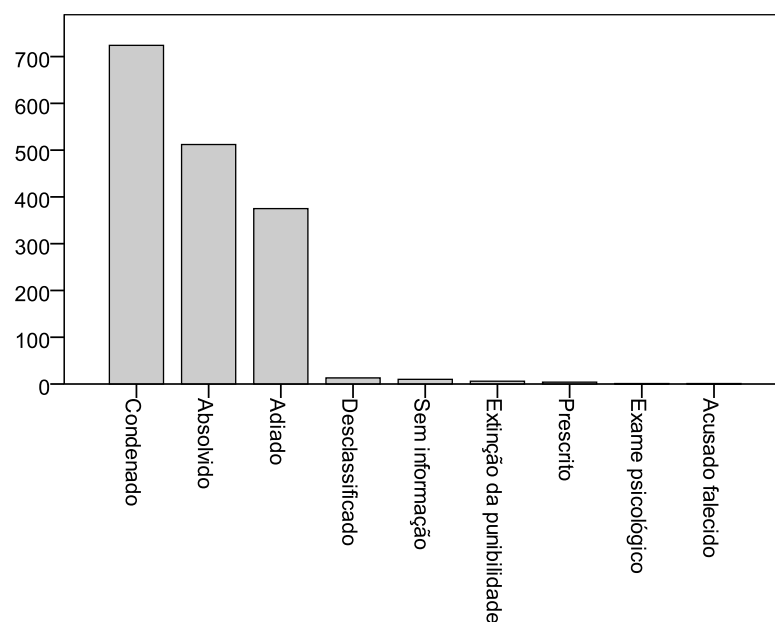


Gráfico 27 - Resultado dos processos (decrecente)



Por fim, a tabela 63 demonstra que a cidade de Fortaleza é a que mais profere julgamentos condenatórios no Tribunal do Júri, com uma média percentual de 77,10%, seguida por Jaboatão, com 57,40%, e por Recife, como a cidade que profere mais julgamentos absolutórios, dentre as analisadas, com 36,90% de condenações. Recife também é a cidade que tem mais júris adiados, com 334 adiamentos, o que representa 26,30% dos dados coletados.

Tabela 63 – Resultado dos processos por cidade

Resultado	Recife		Fortaleza		Jaboatão dos Guararapes	
	N	%	N	%	N	%
Absolvido	438	34,50	28	13,70	46	27,20
Adiado	334	26,30	17	8,30	24	14,20
Condenado	469	36,90	158	77,10	97	57,40
Prescrito	4	0,3	-	-	-	-
Extinção da punibilidade	6	0,5	-	-	-	-
Sem informação	9	0,7	-	-	-	-
Acusado falecido	-	-	1	0,5	-	-
Desclassificado	10	0,8	1	0,5	2	1,2
Exame psicológico	1	0,1	-	-	-	-
Total	1.271	100,0	205	100,0	169	100,0

4. ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS DO JÚRI

Ao dar início ao presente trabalho, constatou-se a necessidade de situar como objeto do presente estudo o Poder Judiciário, mais precisamente as Varas Privativas do Tribunal do Júri, por compreender-se que o Sistema de Segurança Pública dever ser estudado em sua integralidade. Estudar o fluxo nos procedimentos administrativos que envolvem a investigação dos crimes de homicídios por parte da polícia implica em verificar que a consequência da conclusão de cada inquérito é a sua remessa para o Judiciário, dando início a um novo ciclo jurídico e administrativo.

É relevante estudar o fluxo dos processos de crimes de homicídio julgados pelo Tribunal do Júri nas cidades estudadas, sendo observados alguns dados importantes. O número de julgamentos realizados no período do recorte temporal desta pesquisa é muito inferior ao número de inquéritos que são recebidos pelas Centrais de Inquérito, ou mesmo, ao número de homicídios que ocorreram nestes três anos. Além de poucos julgamentos anualmente realizados, há um número considerável de adiamentos das sessões do Júri, prejudicando ainda mais a marcha dos processos.

Outros fatores observados foram o resultado dos julgamentos, entre condenações e absolvições, o sexo de réus e vítimas, sendo demonstrado que, assim como constatado nos números fornecidos pela polícia, os homens figuram como a grande maioria dos réus que chegam a julgamento, sendo válido ressaltar um dado interessante, o de que, entre as três cidades estudadas, a que possui mais mulheres homicidas é a de Fortaleza. Outra importante informação fornecida pelos chefes de secretaria das Varas estudadas é o fato de que os Conselhos de Sentença são em sua ampla maioria composta de funcionários públicos. A participação do cidadão como jurado no Tribunal do Júri está prevista em lei, podendo atuar como juiz pessoas entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta) anos.

Além da obrigação de participar do júri, o cidadão ou cidadã para ele convocado poderá ser responsabilizado criminalmente como qualquer juiz togado, podendo ser acusado da prática de crimes tais como: concussão, corrupção ou prevaricação³⁹, que podem vir a ocorrer durante sua atuação como juiz de fato.⁴⁰ Um dos pré-requisitos para a atuação no júri é a idoneidade moral do jurado, previsto no Art. 436 do CPP, o qual determina que *“os jurados serão escolhidos entre os cidadãos de notória idoneidade”*, ou seja, o juiz presidente, que é o responsável em alistar os candidatos na lista de jurados⁴¹, deveria conhecer a conduta moral e social do cidadão para que este possa gozar de uma *“presunção de idoneidade”*, como afirma Lenio Streck, o que na prática é impossível, sendo este critério de escolha ambíguo, como tantos outros critérios ou parâmetros de comportamentos previstos na lei penal.⁴²

39 A concussão é prevista no art. 316 do CP e refere-se à conduta do agente público quando este exige para si ou para um terceiro, de forma direta ou indireta, vantagem em razão da função exercida, mesmo que esteja fora da função ou antes de assumi-la. Já a corrupção (art. 317 do CP) ocorre quando o agente público solicita ou recebe, para si ou para terceiro, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou aceita promessa de tal vantagem. Também poderá o agente público praticar tal ato fora de sua função ou antes mesmo de assumi-la. Na prevaricação (art. 119 do CP), o agente público retarda, ou deixa de praticar indevidamente, ato de ofício, ou o pratica contra disposição expressa na lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

40 NUCCI, Guilherme de Souza. Roteiro prático do júri. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1997, p. 21.

41 MARREY, Adriano. FRANCO, Alberto Silva. STOCO, Rui. Teoria e prática do júri. 7 Ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000. p. 87.

42 É comum, num rápido manuseio do Código Penal, encontrar com termos como: mulher honesta, justificável confiança, legítima defesa, injusta provocação, entre outros.

A definição-atribuição-de-sentido do que seja um cidadão notoriamente idôneo é responsabilidade do juiz-presidente do júri, que é o encarregado de alistar os candidatos a jurados. O magistrado recebe sugestão de promotores, escrivães e advogados, principalmente daqueles bacharéis com maior circulação nos fóruns. Que os jurados historicamente têm pertencido às camadas dominantes é afirmação que, ainda hoje, pode ser feita com certa tranqüilidade.⁴³

Essa “qualidade” claramente subjetiva, de ser o jurado alguém de notória idoneidade, termina por reificar uma espécie de perfil padrão de conselho de sentença. No caso específico das cidades estudadas, a maioria dos jurados pertencem a uma única classe: a dos funcionários públicos, e que estes se revezam periodicamente nas listas de jurados. Essa situação naturalmente cria um abismo entre dois mundos: o dos julgadores e o dos julgados. Essa distância entre a realidade do réu e do juiz de fato pode trazer consequências para o julgamento, além de desvirtuar a ideia originária do Júri, onde deveria o cidadão ser julgado pelos seus pares.

Em termos formais, todos têm o direito e o dever de servirem como jurados; em termos reais, também os jurados são escolhidos por membros do grupo jurídico e podem acabar se tornando, como em Campinas, um corpo mais ou menos estável ao longo dos anos e composto, em sua maioria, por certas categorias profissionais (advogados, médicos, engenheiros, etc.).⁴⁴

Entretanto, observando os manuais de direito processual penal, ou aqueles que tratam especificamente do júri popular, verificou-se que boa parte dos doutrinadores penais concordam, elogiam e procuram até justificar a presunção de idoneidade necessária aos jurados, uma vez que dispendo destas qualidades, os mesmos julgariam com mais sabedoria e isenção. Na obra *Teoria e Prática do Júri*, do autor Adriano Marrey, se encontra o comentário do jurista Borges da Rosa, citado na obra, sobre a escolha dos jurados para compor a lista anual do júri popular:

A idoneidade exigida significa ‘aptidão’, ‘capacidade’, tanto moral como intelectual. Na lista de jurados só deverá ser incluído o cidadão que tiver idoneidade moral e intelectual. Tanto vale dizer que o corpo de jurados se deve compor de cidadãos mais notáveis do município por seus conhecimentos, experiência, retidão de conduta, independência e elevação de caráter.⁴⁵

O mais interessante da classificação de idoneidade acima é que não se explica de que forma o juiz presidente do júri irá mensurar a inteligência e a moral dos cidadãos do seu município, e pior ainda, havendo tal mensuração, em quais parâmetros objetivos seriam medidos os critérios de escolha para os componentes do júri, já que teria de escolher entre os que têm mais ou menos conhecimento. Daí, indagar-se-ia: conhecimento sobre o quê? Experiência de quê ou em quê? Retidão de conduta em que sentido? Elevação de caráter? Se pode entender que, neste aspecto, a norma processual é preconceituosa, acabando por reificar nos julgamentos do júri apenas um corpo permanente, formado em sua totalidade por pessoas, cuja presunção de idoneidade está impressa exclusivamente em sua função laboral ou no *status* social. Estudar o Tribunal do Júri é lidar com o paradigma da Segurança Pública também, e com um problema ainda mais grave, o de defender quem provavelmente violou o bem maior protegido pelo Direito e pelo Estado: a vida.

43 STRECK, Lenio Luiz. *Tribunal do júri, símbolos e rituais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 98.

44 CORRÊA, Mariza. *Morte em família*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983, p. 39.

45 ROSA, Borges. Apud. MARREY, Adriano. FRANCO, Alberto Silva. *Teoria e prática do júri*. 7 Ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000, p. 145.

Acerca da discussão que envolve miséria e violência, ZALUAR⁴⁶ afirma que:

Deve-se discutir, na perspectiva da complexidade, como a pobreza e a falta de emprego para os jovens pobres se relacionam com os mecanismos e fluxos institucionais do sistema de Justiça na sua ineficácia no combate ao crime organizado. Esse atravessa todas as classes sociais e está conectado aos negócios legais e aos governos. Além disso, a urbanização muito rápida não permite que as práticas sociais urbanas de tolerância e civilidade sejam difundidas entre os novos habitantes das cidades nem que os valores morais tradicionais sejam interiorizados do mesmo modo pelas novas gerações da cidade. Assim, muitos homens jovens e pobres se tornaram vulneráveis às atrações do crime-negócio por causa da crise em suas famílias, muitas dessas incapazes de lidar com os conflitos surgidos na vida urbana mais multifacetada e imprevisível. Vulneráveis também por causa do abismo entre adultos e jovens, por causa do sistema escolar ineficaz, além da falta de treinamento profissional, adicionado aos postos de trabalho insuficientes. E tornaram violentos em razão da falta de socialização na civilidade e nas artes da negociação, próprias do mundo urbano cosmopolita mais diversificado e menos segmentado em grupos fechados de parentesco ou localidade.

Não é possível, como se torna bastante perceptível na fala de Zaluar, dissociar miséria e violência. Logicamente, também não se pode pensar que a população pobre vai praticar crime por ser pobre. A grande questão, o ponto crucial encontra-se na vulnerabilidade que decorre dessa pobreza: a estigmatização. Ou seja, essa condição de estar à margem na sociedade do consumo. Uma gama de invisíveis que busca sair dessa condição de invisibilidade por meio da prática delitiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Segurança Pública é um direito humano elencado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e adotado na Constituição Federal de 1988. O processo de redemocratização do Brasil foi infelizmente acompanhado do crescimento da violência, e na jovem democracia brasileira o sentimento de medo, motivado pelos dados de homicídios, não permite ao cidadão brasileiro experimentar de forma plena suas liberdades democráticas.

Nesse sentido, é impossível conviver numa sociedade democrática banalizando as altas taxas de homicídios e latrocínios sem que se discutam caminhos democráticos para a solução deste problema social. Ao longo deste estudo, foram apresentadas as realidades de três cidades: Fortaleza, Recife e Jaboatão dos Guararapes, por intermédio dos dados coletados e dos sujeitos envolvidos na pesquisa. Realizaram-se análises objetivas destas realidades e apresentaram-se algumas conclusões: apesar dos esforços dos governos em combater a violência, os dados de homicídios nas cidades pesquisadas ainda são assustadores, comprometendo a vida democrática e apontando para o extermínio das populações vulneráveis, em especial os jovens das áreas de segregação sócio-espacial excluídas de políticas sociais que os retirem da vulnerabilidade social e permitam sua inclusão em programas de educação, geração de renda, cultura, esporte e lazer.

Tal situação viola os direitos fundamentais destas populações em situação de risco, onde discutir políticas para a juventude, a educação para a paz e a solução de

46 ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. In Estudos Avançados 21, 2007, p. 35.

conflitos em comunidades para reduzir os crimes de proximidade podem ser entendidos como direitos difusos. Atualmente, com a emergência dos direitos difusos, os quais atingem grupo indeterminado, a sociedade de massas, pós-moderna, não identifica o indivíduo nem o grupo que será atingido; está presente o conceito de futuras gerações, não mais como a dimensão civilista de nascituro⁴⁷, mas todas aquelas pessoas que um dia usufruirão do patrimônio terrestre. São os direitos fundamentais de 3ª dimensão, direitos de solidariedade e fraternidade que ultrapassam os limites do individualismo (tônica da 1ª dimensão) ou de grupos determinados (2ª dimensão), onde seus titulares são indeterminados, abrangendo a todos os seres humanos, inclusive os que ainda nem existem, mas um dia existirão (futuras gerações)⁴⁸.

Os direitos de 3ª dimensão são os direitos de solidariedade ou fraternidade, como meio ambiente equilibrado ecologicamente, direito ao progresso, à paz, à autodeterminação dos povos, ao desenvolvimento, de comunicação e outros direitos difusos que pertencem às chamadas futuras gerações. Há quem correlacione as três dimensões de direitos fundamentais com o lema da Revolução Francesa: Liberdade (referindo-se à primeira dimensão), Igualdade (segunda dimensão) e Fraternidade (terceira dimensão)⁴⁹.

Destaca-se o fato de sua titularidade ser coletiva ou difusa e de certo modo indefinida e indeterminável, desprendendo-se do homem enquanto indivíduo e ligando-se ao conceito de futuras gerações. Vale ressaltar que seu catálogo é extremamente aberto, vago e diversificado e conduz a uma heterogeneidade dos “direitos”, exemplificados onde uns são mais densificáveis que outros⁵⁰. Não obstante a fluidez e heterogeneidade, BOBBIO suscita dúvidas acerca da qualificação desses “direitos” como verdadeiros direitos fundamentais⁵¹. O grupo de pesquisa concorda com o autor italiano, por entender que nessa dimensão há um abuso da expressão “direito” quando exemplifica em seu rol a paz, o desenvolvimento e a autodeterminação dos povos; antes, são *princípios* norteadores da condução do Estado nos planos interno e internacional como textualmente encontramos nos art. 4º e 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Assim, como seria acolhido por estas dimensões o direito à segurança pública? A segurança pública é um direito humano inquestionável das populações do presente e das gerações futuras.

MIRANDA entende existir “três ou quatro gerações” de direitos fundamentais: “a dos direitos de liberdade; a dos direitos sociais; a dos direitos ao ambiente e à autodeterminação, aos recursos naturais e ao desenvolvimento; e, ainda, a dos direitos relativos à bioética, à engenharia genética, à informática e a outras utilizações das modernas tecnologias”⁵². Há autores que falam em 4ª dimensão, quais sejam, direito à democracia direta, pluralismo e à informação⁵³, ou mesmo o direito dos povos, os quais pressupõem o dever de todos os Estados colaborarem⁵⁴.

47 SCAFF, Fernando Facury. Cidadania e imunidade tributária. In: FRANCO FILHO, Georgeton de Sousa (Coord.). Presente e futuro das relações de trabalho: estudos em homenagem a Roberto Araújo de Oliveira Santos. São Paulo: LTR, 2000, p. 110.

48 MORAIS, José Luís Bolsan de. Do direito social aos interesses transindividuais – O Estado e o direito na ordem contemporânea. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996, p. 166.

49 FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 57.

50 Via de regra não haveria sérios problemas em se normatizar, proteger e garantir o direito ao meio ambiente, mas o mesmo não podemos dizer do “direito à paz”, por exemplo.

51 BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p.10.

52 MIRANDA, Jorge. Manual de direito constitucional. Vol IV, Coimbra: Coimbra, 2000, p. 25.

53 BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 524.

54 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 1998, p. 362.

É importante frisar que as dimensões de direitos são harmonizadas e não excludentes⁵⁵. Para ilustrar a afirmação, imagine o direito fundamental à vida, principal objeto deste estudo: o Estado - em condições normais - não pode investir contra a vida de ninguém (direito de defesa, negativo, 1ª dimensão), entretanto, para que exista vida é preciso também garantir a saúde (direito prestacional, positivo, 2ª dimensão), pois não é inteligível defender a tese que haja pleno respeito pela vida humana sem que exista o oferecimento prestacional do serviço sanitário para assegurá-la e protegê-la. Nesse viés, observa-se a importância devida à construção de hospitais e conseqüente aumento no número de leitos, aparelhamento moderno, médicos suficientes e bem remunerados, distribuição gratuita de medicamentos para os indivíduos que não possuam recursos financeiros para adquiri-los, tudo isso promovendo e respeitando a vida. Ademais, o meio ambiente deve estar equilibrado (direitos difusos, 3ª dimensão), pois a poluição e degradação do meio ambiente ameaça a saúde e a vida dos seres humanos⁵⁶.

Essa articulação de políticas públicas deveria ser transplantada para garantir o direito à segurança pública, na medida em que o aparelho coercitivo do Estado deve conspirar para a garantia de uma vida segura, sustentável e digna para todas as pessoas. Assim, pensar o combate aos crimes violentos no Brasil, passa necessariamente pela garantia de um mundo comum às pessoas mais expostas ao extermínio. O tratamento dos crimes de homicídio e latrocínio deve ser encarado como uma realidade que compromete a vida democrática, por impedir que grupos com menores possibilidades de participar da sociedade de consumo e da inclusão social tenham seus direitos garantidos como membros da comunidade de seres humanos.

No estudo dos homicídios das três cidades predominam as mortes de jovens do sexo masculino, confirmando um padrão de cultura e patriarcalismo que é vigente no nosso país. “Em que ser homem é se arriscar, enfrentar os perigos, usar armas, possuir carros potentes, praticar esportes radicais, além da ocupação do espaço público. Se estabelece uma conexão entre masculinidade, virilidade, competição e violência”⁵⁷. Nessa exposição em que os jovens se transformam nesse sujeito difuso, exposto à violência, sendo vítimas e autores dos crimes violentos, é perceptível um viés que envolve gênero e violência nestes contextos de desigualdade e opressão.

É nos espaços públicos – ruas, bares e outros locais públicos – que se perpetram os homicídios masculinos e é no espaço do lar que ocorre a maioria dos homicídios femininos. Além disso, os homicídios masculinos são em grande maioria perpetrados por homens desconhecidos, enquanto os agressores das mulheres são conhecidos, ex-companheiros, companheiros são os responsáveis pelos crimes contra as mulheres⁵⁸.

Quanto à questão da segregação sócio-espacial, fica claro que na exposição aos crimes violentos, em particular os homicídios, estão mais vulneráveis os jovens do sexo masculino que moram em áreas de periferia e favelas, sendo pobres, negros ou pardos,

55 “Na contramão da assertiva que defendemos, HAREK, citado por Peces-Barba afirma: “... los viejos derechos civiles y los nuevos derechos sociales y económicos no pueden simultáneamente prevalecer, por ser de hecho incompatibles. No cabe imponer legalmente los nuevos derechos sin conculcar al mismo tiempo ese orden liberal que los viejos derechos civiles propician...” MARTÍNEZ, Gregório Peces-Barba. Curso de derechos fundamentales. Madrid: Boletín oficial del Estado, 1999, p. 66.

56 ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. O constitucionalismo contemporâneo e a instrumentalização para a eficácia dos direitos fundamentais. In: Revista Trimestral de Direito Público nº16, 1996, p. 45.

57 SOUZA, E. R. Masculinidade e violência no Brasil. Contribuições para a reflexão no campo da saúde. Scielo/Brasil. Revista de Ciência e Saúde Coletiva. Vol.10, N.1, RJ: Jan/Mar, 2005. P. 4

58 Idem, p. 9.

desempregados e de baixa escolaridade. Nesta mesma idade, os jovens das demais classes sociais não estão expostos a esta situação de vulnerabilidade (nos casos de homicídios), o que reforça a conclusão de que se estes jovens assassinados maciçamente nas capitais estudadas vivessem em espaços sociais que ofertassem dignidade aos mesmos, provavelmente não seriam vítimas nem alvos dos processos violentos que os transformaram em dados estatísticos.

Quanto à resolutividade dos crimes de homicídio, percebemos não haver uma lógica de efetividade no desfecho dos procedimentos que permeiam a investigação e o julgamento, porque há uma apartação dos procedimentos nas fases policial e judicial, como se a última fosse desarticulada dos fins esperados pela sociedade, cuja expectativa não se debruça em aguardar apenas a condenação dos acusados, mas principalmente em ver os casos sendo levados à esfera de decisão. Senão ficará a sensação de que *“a polícia prende e a justiça sequer julga”*. O que faz necessário verificar que tal situação gera uma sensação de impunidade na medida em que o tempo entre a entrega do inquérito nas centrais e o julgamento do acusado pode ser muito longo ou mesmo não acontecer.

As centrais de inquérito mostram com seus dados que em face da intensificação das políticas de Segurança Pública em Fortaleza e Recife houve um aumento considerável no número de inquéritos encaminhados às Varas Criminais, fruto de uma maior pressão dos mecanismos de investigação, entre os anos pesquisados. Não é que entre 2007 e 2009 a violência tenha apenas aumentado consideravelmente. É importante que se verifique que tanto o Pacto pela Vida, em Pernambuco, como os programas de melhoramento do Sistema de Segurança do Ceará, a exemplo do Ronda do Quarteirão, têm suas implantações a partir do ano de 2007 e, naturalmente, são responsáveis por uma maior repressão à criminalidade, elevando o número de pessoas indiciadas e de inquéritos, sendo que, estas políticas criminais abarrotaram o Sistema Penitenciário, dificultando ainda mais a gestão das prisões, que já estavam superlotadas, além do impacto do aumento na quantidade de processos nas Varas Criminais, as quais não estavam preparadas para esta nova realidade. Ou seja, não houve modernização das Varas Criminais, nem o aumento de servidores, promotores de justiça e juízes para o atendimento desta nova demanda que ampliou a quantidade de processos.

O trabalho reflete a encruzilhada que vive o sistema de Segurança Pública brasileiro, que ou se moderniza desde a esfera policial à judicial, ou conviverá com a ineficiência de um Sistema de Justiça fragmentado e inconcluso. Ainda sobre as Varas do Júri, foi importante observar que mesmo apresentando semelhanças em seus procedimentos administrativos, a organização das listas de jurados que compõem os conselhos de sentença são construídas de formas diferentes nas cidades estudadas. Mesmo que o perfil dos Jurados seja preponderantemente formado por funcionários públicos de carreira, em Fortaleza quase não existem jurados vindos do funcionalismo público federal, sendo a maioria funcionários com vínculo estadual ou municipal. Ainda em Fortaleza, a forma de recrutamento dos jurados é diferenciada, onde a maioria se dirige às Varas para se inscreverem para participar dos julgamentos. Há uma atitude voluntária.

Em Recife, a grande maioria dos jurados são funcionários públicos federais que são recrutados por meio de listas enviadas às Varas do Júri pelas repartições

públicas, a pedido dos juízes, ou mesmo das listas fornecidas pela Justiça Eleitoral. São encontrados poucos funcionários públicos estaduais e quase nenhum municipal. Há uma atitude coercitiva no chamamento destes jurados para compor os Conselhos de Sentença. Essa realidade mostra que o julgamento pelo Tribunal do Júri nem sempre aproxima o réu dos seus pares, pois, diante da profissionalização do Conselho de Sentença, há um distanciamento da realidade social, cultural e principalmente econômica de quem julga e de quem é julgado, principalmente porque funcionários públicos são representantes da classe média, que se sente vitimizada pela criminalidade violenta. O mais grave é que não há uma homogeneidade baseada no princípio da pluralidade, que deveria estar presente na composição do Conselho de Sentença, ocasionando, conseqüentemente, uma distorção na finalidade para a qual o júri foi criado, qual seja, que os criminosos acusados por crimes dolosos contra a vida fossem julgados pelos seus iguais.

Quanto às polícias: diante da realidade complexa estudada, verifica-se existir uma boa sistemática na compilação dos dados referentes aos números da violência; com relação aos recursos humanos, ainda há uma carência no efetivo para a investigação policial, isso no que diz respeito à Polícia Judiciária. Foram ouvidos dos gestores das Delegacias de Homicídios das cidades de Recife e Fortaleza um lamento com relação aos aspectos que se contradizem. Em Fortaleza, o gestor da Divisão de Homicídios questionou o pouco efetivo de policiais, peritos criminais e delegados, ao mesmo tempo em que goza de uma excelente estrutura física para acomodar um capital humano do qual não dispõe. Já o gestor da Delegacia de Homicídios do Recife dispõe de uma equipe técnica em quantidade compatível com as necessidades da instituição, mas essa equipe trabalha em meio a condições físicas precárias, uma vez que aquela delegacia não atende à imensa demanda recebida cotidianamente.

Nos casos acima descritos, são necessários maiores investimentos dos poderes públicos. Em Fortaleza, na abertura de concursos públicos para a contratação de recursos humanos da área de segurança pública; em Recife, na melhora da estrutura física da Delegacia de Homicídios, bem como das delegacias de uma forma geral, pois é fato notório no Estado de Pernambuco as precárias condições de funcionamento de Delegacias de Polícia e dos Institutos Médico-Legais.

Como já indicado anteriormente, também é necessário que se reveja a não inclusão nas estatísticas das mortes provocadas no embate entre policiais e criminosos, mortes estas categorizadas, tanto em Pernambuco quanto no Ceará, como “estrito cumprimento de dever legal”. Num contexto de proteção aos Direitos Humanos, a letalidade das ações policiais está no centro das preocupações das políticas de promoção de Segurança Pública, e a exclusão das mesmas falseia a análise da real violência dignosticável em todas áreas pesquisadas.

O grupo não poderia deixar de sugerir uma tentativa de maior flexibilização no acesso às informações por parte dos gestores da polícia, que ainda padecem de um autoritarismo na esfera de decisão, o qual contamina toda a instituição e dificulta o trabalho sério realizado pelos próprios órgãos do Sistema de Justiça, a exemplo da sonegação de informações aos pesquisadores deste grupo, mesmo com a intervenção do Ministério da Justiça.

Quanto ao Ministério Público: o sistema de armazenamento de dados, denominado Arquimedes, é utilizado pelo Estado de Pernambuco, todavia, não compila as informações qualitativas presentes nas denúncias. No Estado do Ceará ainda não houve a implantação do Arquimedes, o que está sendo aguardado pelo Ministério Público daquele Estado. As Centrais de Inquéritos merecem maior atenção dos gestores do Sistema de Segurança Pública, pois são uma excelente fonte de dados e de informações na ponte entre os inquéritos e as ações penais. Nesse sentido, é necessário chamar a atenção dos gestores em Segurança Pública para olharem para as centrais de inquéritos como uma rica fonte de informações quantitativas e qualitativas que poderão subsidiar ações efetivas no que se refere ao controle das informações sobre crimes violentos, apontando caminhos para ações preventivas e repressivas.

Quanto ao Judiciário: nessa esfera do sistema de Segurança Pública houve mais facilidade no acesso às informações, mas, ao mesmo tempo, uma precariedade na sistemática de arquivamento de dados e documentos e dos recursos humanos na realização das atividades, o que gera morosidade na tramitação das ações e, conseqüentemente, nos julgamentos. É importante que o Poder Judiciário seja auxiliado na criação de mecanismos para uma melhoria em suas rotinas administrativas. A quantidade de julgamentos adiados, associado à demora no julgamento das demandas, fazem com que o trabalho de celeridade da polícia na conclusão dos inquéritos e elucidação dos crimes fique a mercê de uma esfera de decisão engessada. Para que ocorra uma melhora considerável na efetividade das ações do Judiciário é necessário o aumento do número de Juízes e de servidores, uma diminuição no ritualismo excessivo que cerca o julgamento pelo Tribunal do Júri, um melhor aparelhamento das Varas e uma sistematização nas rotinas administrativas.

As políticas de Segurança Pública devem se ater ao Sistema de Justiça como um todo, na medida em que o engessamento do Poder Judiciário fere o acesso à Justiça, principalmente dos réus pobres que constituem a maioria dos prisioneiros do país, e o sentimento de justiça da população, a qual espera que os crimes violentos sejam julgados, e apenas o julgamento destes crimes possibilita a compreensão de que as ações entre polícia e justiça estariam articuladas.

As políticas de Segurança Pública são focadas, primordialmente, nos aspectos repressivos e de controle tecnológico que buscam antecipar as condutas violentas. No entanto, é necessário e urgente que a perspectiva preventiva de políticas de Segurança Pública também incluam as ações político-pedagógicas que atuam na difusão de modelos de cultura de paz, de mediação de conflitos, de gestão democrática, de confronto ao vandalismo, e que se utilizem de estratégias lúdicas, de cidadania, de recreação, esporte e lazer nas áreas mais pobres das cidades estudadas. Além da implantação de escolas de tempo integral e de referência, que mantenham os jovens vulneráveis sob a proteção social do Estado, impedindo que estes sejam recrutados pelo crime ou vítimas da criminalidade violenta.

Na conclusão deste trabalho se colacionam algumas reflexões de Hannah Arendt⁵⁹, que escreveu apenas um artigo sobre a educação (“A crise da educação”) que

59 ARENDT, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. São Paulo: Perspectiva, 1978, p. 67.

se encontra na obra “Entre o passado e o futuro”. A autora chama a atenção para o desafio de educar pessoas no momento em que os interesses comuns são os interesses particulares em conflito. Denuncia que os valores públicos foram sendo substituídos pelos valores privados, numa relação de valor de troca. Entende crise como oportunidade de superação a partir da reflexão crítica e da busca de soluções conjuntas, e defende que a essência da educação é a *natalidade*. O ser está ligado a um mundo privado e a um mundo público, ao qual está ligado pela vida em sociedade por meio do mundo simbólico e das realizações materiais que recebe da tradição e da educação.

Assim, “o direito a ter direitos” na esfera pública da educação significa preparar as pessoas para receber o mundo como herança e deixá-la para as gerações futuras melhorada, com a marca da responsabilidade por si e pelos outros, diferenciando direito de privilégio, que só cria e aprofunda as desigualdades. A autora compreende que a igualdade é um processo de construção, e que podemos até ser livres, mas a igualdade requer um mundo comum em direitos e oportunidades, e que só se chega à igualdade na luta política pelo “direito a ter direito”.

A desumanização do outro pelos processos excludentes demonstra que desconhecemos a importância de viver em um mundo comum. Compartilhamos da indiferença de nossa época, nosso silêncio é nossa aprovação, mesmo que inconsciente, para que o privilégio substitua o direito. Resulta na banalização da barbárie, da invisibilidade e da indiferença social, favorecendo a “banalidade do mal”. Os processos excludentes que começam nos preconceitos e que podem chegar ao extermínio, à eliminação do diferente que é considerado em nossa sociedade “incômodo e sem lugar no mundo”. Nesse sentido, o estudo sobre homicídios e latrocínios deve provocar, tanto no Estado como no cidadão, o sentimento incômodo de que é impossível conviver em uma democracia plena banalizando o extermínio de seres humanos.

REFERÊNCIAS

ARENDT, H. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva, 1978.

BOBBIO, N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, P. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 1997.

CANOTILHO, J J G. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 1998.

CORRÊA, M. Morte em família. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

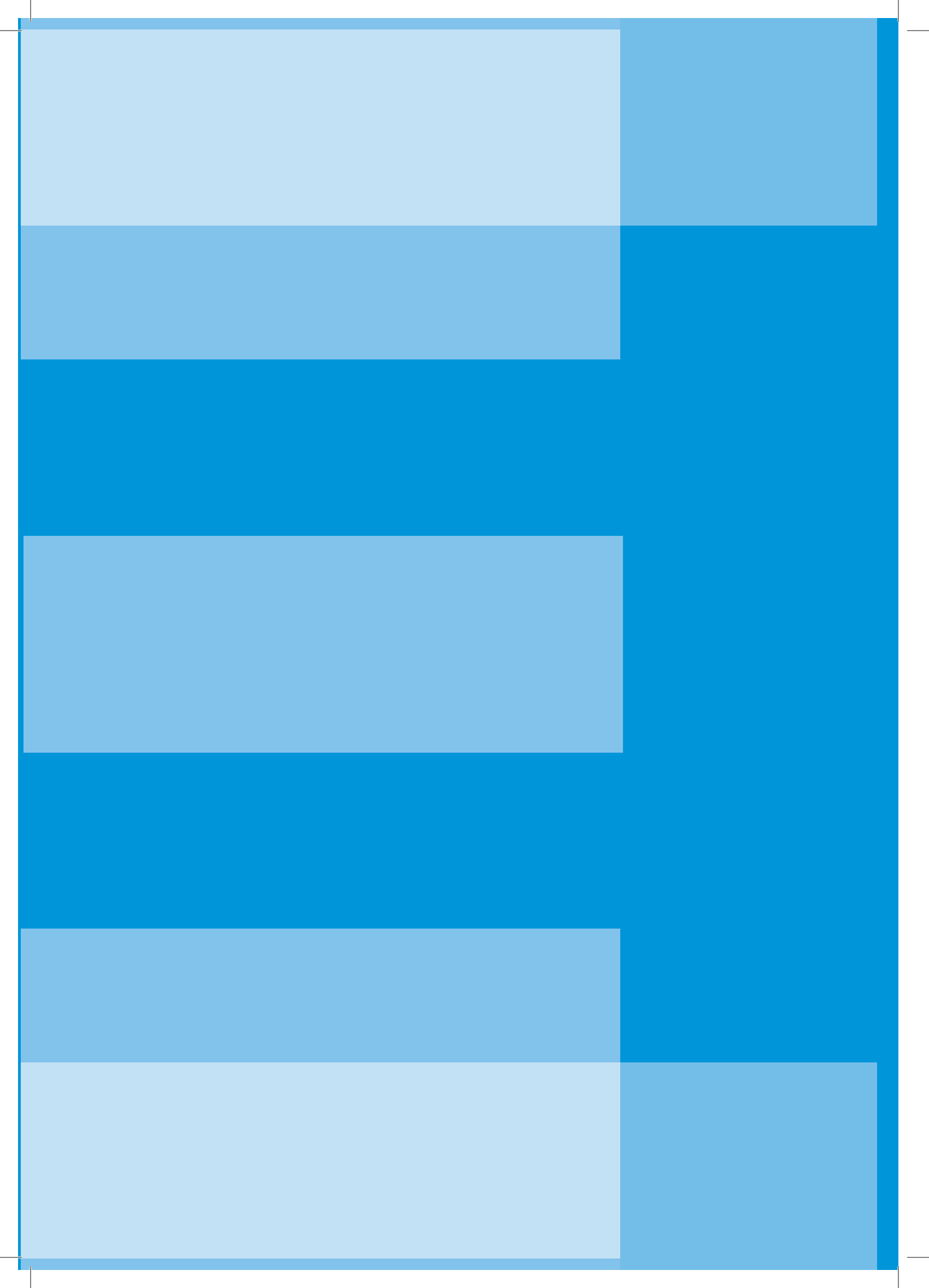
DEMO, P. Metodologia científica em ciências sociais. SP: Atlas, 2009, p. 229.

FERREIRA FILHO, M, G. Direitos humanos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 1999.

FILHO, J.C. dos Santos e GAMBOA, Silvio S. Pesquisa educacional: quantidade-qualidade. São Paulo: Questões de Nossa Época, Cortez, 1995.

GRAMSCI, Antônio. Concepção dialética da histórica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

- MARREY, Adriano. FRANCO, Alberto Silva. STOCO, Rui. Teoria e prática do júri. 7 Ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- MINAYO, M,C. O desafio do conhecimento. SP: Hucitec. RJ: Abrasco, 2000.
- MIRANDA, Jorge. Manual de direito constitucional. Vol IV, Coimbra: Coimbra, 2000.
- MORAIS, J, L, B. Do direito social aos interesses transindividuais – O estado e o direito na ordem contemporânea. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Roteiro prático do júri. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1997.
- PACTO PELA VIDA. Disponível em: <http://www.pactopelavida.pe.gov.br/prestacao-de-contas>. Acesso em 13/10/2011.
- ROCHA, C, L A. O Constitucionalismo contemporâneo e a instrumentalização para a eficácia dos direitos fundamentais. In. Revista dos Trimestral de Direito Público n. 16, 1996.
- RICHARDSON, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1989.
- ROSA, Borges. Apud. MARREY, Adriano. FRANCO, Alberto Silva. STOCO, Rui. Teoria e prática do júri. 7 Ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- SCAFF, Fernando Facury. Cidadania e imunidade tributária. In: FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa (Coord.). Presente e futuro das relações de trabalho: estudos em homenagem a Roberto Araújo de Oliveira Santos. São Paulo: LTR, 2000.
- SOUZA, E. R. Masculinidade e violência no Brasil. Contribuições para a reflexão no campo da saúde. Scielo/Brasil. Revista de Ciência e Saúde Coletiva. Vol.10, N.1, RJ: Jan/Mar, 2005.
- STRECK, Lênio Luiz. Tribunal do Júri, símbolos e rituais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- THIOLLENT, Michel. Metodologia de pesquisa – Ação. São Paulo: Cortez, 1994.
- TURATO, Egberto Ribeiro. Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa- construção teórico-epistemologica, discussão comparada e aplicação nas áreas de saúde a humanas. Rio de Janeiro:Vozes, 2003.
- ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. In Estudos Avançados 21, 2007.



3

O IMPACTO DOS LAUDOS PERICIAIS NO JULGAMENTO DE HOMICÍDIO DE MULHERES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR NO DISTRITO FEDERAL

ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA DIREITOS HUMANOS E GÊNERO¹

RESUMO

O artigo apresenta pesquisa realizada sobre o homicídio de mulheres no Distrito Federal entre os anos de 2006 e 2011. A partir dos laudos cadavéricos das mulheres mortas nesse período, os inquéritos policiais e ações penais foram buscados para análise. No caso das ações penais com trânsito em julgado, nas quais houve violência doméstica e familiar, os processos judiciais foram analisados em profundidade tendo como norte o impacto dos laudos periciais, a aplicação da Lei Maria da Penha e a presença da mídia.

PALAVRAS-CHAVE: Homicídio. Mulheres. Violência doméstica e família. Lei Maria da Penha. Tribunal do Júri. Perícia Forense. Mídia.

ABSTRACT

The paper presents the results of a research on women homicides in Distrito Federal, Brazil, between 2006 and 2011. Beginning with the analysis of the autopsy reports of murdered women in this period, the criminal proceedings were searched and analyzed. In the case of criminal proceedings in which domestic and familiar violence were detected, the judicial files were analyzed closely, with the focus on the Forensic Report, the application of Maria da Penha Law and the media presence.

KEYWORDS: Homicide. Women. Violence against women. Court jury. Forensic science service. Expert reports. Maria da Penha Law. Media.

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa sobre o fluxo pericial no julgamento de homicídio de mulheres em contexto de violência doméstica e familiar teve como objetivo geral avaliar o impacto dos laudos periciais no julgamento de crimes de homicídio de mulheres, vitimadas pela violência doméstica e familiar no Distrito Federal (DF). O problema de pesquisa foi investigar de que forma os laudos periciais foram utilizados nos casos de homicídios de mulheres, ocorridos após a publicação da Lei nº. 11.340 de 2006, a Lei Maria da Penha.

Os objetivos específicos da pesquisa foram: a) levantar os casos de homicídios de mulheres no Instituto Médico Legal - DF no período de 2006 a 2011; b) separar

¹ Equipe de pesquisa: Debora Diniz (coordenadora), Janaína Penalva (coordenadora), Malthus Galvão (coordenador), Sinara Gumeri, Bruna Costa, Esther Weyl, Maria Luiza Rodrigues, Miryam Mastrella, Fabiana Paranhos, João Neves e Sandra Costa

deste grupo os casos de homicídios de mulheres por violência doméstica e familiar no IML-DF no período de 2006 a 2011; c) levantar as ocorrências policiais relativas aos casos identificados, a fim de certificar os casos em que há violência doméstica ou familiar; d) levantar laudos criminalísticos, laudos papiloscópicos e laudos de DNA relativos aos casos identificados de homicídio de mulheres por violência doméstica e familiar; e) recuperar os processos judiciais dos casos de homicídio de mulheres por violência doméstica e familiar nas Varas dos Tribunais de Júri do DF; f) verificar quais são as perícias que constam dos processos dos casos de homicídio de mulheres por violência doméstica e familiar; g) analisar a qualidade do laudo pela presença de elementos essenciais e desejáveis (tais como estruturação do laudo, ilustrações ou exames laboratoriais); h) analisar como os policiais, promotores, juízes, defensores públicos, advogados e o júri interpretam as perícias que acompanham os processos de homicídios de mulheres por violência doméstica e familiar entre 2006 e 2011; i) analisar, comparativamente, o uso das perícias nos casos de homicídio de mulheres enquadrados na Lei Maria da Penha e nos demais casos com trânsito em julgado de homicídios de mulheres no referido período no Distrito Federal. Para cumprir tais objetivos foi realizada pesquisa empírica por técnica de estudo de caso, com uso de métodos mistos sequenciais em duas fases no Distrito Federal (DF).

A pesquisa foi aprovada no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Brasília. A primeira etapa da pesquisa de cunho quantitativo, exploratório e descritivo recuperou todos os laudos cadavéricos de mulheres mortas em situação de violência no DF entre setembro de 2006 a setembro de 2011. A primeira fase consistiu na aplicação de questionário eletrônico aos laudos cadavéricos para se obter o perfil das mulheres. A etapa seguinte previa a checagem das informações constantes dos laudos com os boletins de ocorrência dos homicídios para se identificar os casos de violência doméstica e familiar. Todavia, considerando os limites temporais da pesquisa e a possibilidade de acesso aos boletins de ocorrência no bojo dos processos judiciais analisados, optou-se por uma fusão de etapas, seguindo o trabalho em direção à identificação dos processos judiciais.

O levantamento dos processos judiciais respectivos foi realizado nas 12 Varas de Tribunal do Júri do DF. Os Tribunais do Júri possuem competência constitucional para julgar os crimes dolosos contra a vida, conforme art. 5º, XXXVIII, alínea “d”, da Constituição Federal de 1988. Com a publicação da Lei Maria da Penha, foram criados os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar, com competência cível e criminal para o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Diante disso, alguns juízes passaram a entender que todos os crimes, inclusive de homicídio, cometidos no contexto de violência doméstica e familiar, após a publicação da Lei n. 11.340/06, deveriam ser processados até a fase de pronúncia nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar. Após a fase de formação da culpa, com o réu pronunciado, os autos iriam para a vara do tribunal do júri². O Superior Tribunal de Justiça se pronunciou acerca

2 Conforme STJ. HC nº 73.161 - SC. Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora Convocada – TJMG), Quinta Turma, julgado em 29 ago. 2007, DJ 17 set. 2007: “HABEAS CORPUS – CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA PROCESSADO PELO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – NULIDADE – NÃO OCORRÊNCIA – LIBERDADE PROVISÓRIA – CRIME HEDIONDO – IMPOSSIBILIDADE – ORDEM DENEGADA. - Ressalvada a competência do Júri para julgamento do crime doloso contra a vida, seu processamento, até a fase de pronúncia, poderá ser pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em atenção à Lei 11.340/06.(...) - Denegaram a ordem, ressalvado o posicionamento da Relatora.”

desse conflito e pacificou o entendimento de que a competência deveria ser aquela estabelecida pela Lei de Organização Judiciária de cada Estado³.

No caso do Distrito Federal, a competência é exclusivamente do Tribunal do Júri, em função do que determina a Lei de Organização Judiciária (Lei n. 11.697/2008, art. 19, I)⁴. Foram consultados processos durante a pesquisa em que a questão relativa à competência foi debatida, como o da Ação Penal n.º 2008.07.1.008725-5. Nesse caso, seguiu-se o posicionamento do STJ, de forma que foi decidido que, em função da disposição expressa da Lei de Organização Judiciária do DF, todos os casos de crime doloso contra a vida devem tramitar, desde a fase de inquérito, na vara do tribunal do júri. Assim, no âmbito do TJDF, não há a possibilidade de ações penais de processamento de crime de homicídio tramitarem no juizado ou vara especializada de violência contra a mulher, sendo integralmente assegurada a competência constitucional do tribunal do júri.

A segunda etapa da pesquisa, de cunho quanti-qualitativo e avaliativo, se organizou em três etapas: 1. Levantamento dos processos (ações penais e inquéritos policiais) nas Varas dos Tribunais do Júri do DF e aplicação de questionário simplificado naqueles processos encontrados; 2. Identificação de quais desses processos referiam-se a um homicídio com violência doméstica e familiar e possuíam trânsito em julgado para fotocópia 3. Análise em profundidade dos casos referidos no item 2, tendo como foco a apropriação das perícias pelos diferentes atores dos processos nas etapas de investigação, instrução e julgamento. O estudo em profundidade sobre o fluxo pericial no julgamento de crime de homicídio de mulheres por violência doméstica e familiar foi feito apenas nas ações penais com trânsito em julgado.

Os homicídios considerados como ocorridos no contexto de violência doméstica e familiar foram aqueles em que o crime foi cometido no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação, nos termos do art. 5º da Lei Maria da Penha. Dessa forma, a relação entre o réu e a vítima foi o fator determinante para classificação dos processos como homicídio por violência doméstica e familiar e de interesse para a pesquisa em profundidade. A pesquisa classificou os processos encontrados e não apenas seguiu a aplicação concreta da Lei no caso concreto. No questionário simplificado aplicado para identificação dos processos, havia as seguintes opções de relação entre réu e vítima: a) marido ou companheiro; b) ex-marido ou ex-companheiro; c) pai; d) irmão; e) padrasto; f) filho; g) homem que conviva de forma permanente no espaço da casa e da família; h) outro.

Na opção (a) foram considerados, além dos maridos e companheiros, todas as pessoas que mantivessem qualquer vínculo amoroso e afetivo com as vítimas. Além

3 Conforme STJ. HC nº 121.214 - DF. Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma, julgado em 19 mai. 2009, Dje 08 jun. 2009: "PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS . HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. JUIZADO ESPECIAL. COMPETÊNCIA. CONSTRANGIMENTO. RECONHECIMENTO. 1. Estabelecendo a Lei de Organização Judiciária local que cabe ao Juiz-Presidente do Tribunal do Júri processar os feitos de sua competência, mesmo antes do ajuizamento da ação penal, é nulo o processo, por crime doloso contra a vida - mesmo que em contexto de violência doméstica - que corre perante o Juizado Especial Criminal. 2. Ordem concedida para anular o processo a partir do recebimento da denúncia, encaminhando-se os autos para o 1º Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, foro competente para processar e julgar o feito." (grifos acrescidos).

4 Lei n. 11.697/2008: "Art. 19. Compete ao Juiz-Presidente do Tribunal do Júri: I – processar os feitos da competência do Tribunal do Júri, ainda que anteriores à propositura da ação penal, até julgamento final;"

disso, incluiu-se um caso em que a denúncia apontava como relação homoafetiva entre vítima e ré, mas a acusada terminou impronunciada, assim como outros denunciados. O processo foi incluído na análise qualitativa, mesmo com ausência de julgamento final (art. 366 do CPP), porque o laudo cadavérico apontava uso de meio cruel e a vítima estava grávida de um feto de 14 semanas. A denúncia requer também a condenação pelo crime de aborto e apontava a existência de relação homoafetiva entre a vítima e uma das denunciadas. O cenário de extrema crueldade do crime ficou explícito no laudo cadavérico. Da mesma forma, a opção (b) englobou os casos em que a relação era de ex- amantes e de ex- namorados. A opção (h) foi utilizada nos casos em que o homicídio não ocorreu em razão da violência doméstica e familiar. Dentre esses processos, havia situações diversas de motivação para o crime, uma causa frequente foram homicídios cometidos em razão de dívidas de drogas e para assegurar a impunidade de outros crimes (a mulher vítima seria testemunha). Houve também casos de outras mulheres acusadas de homicídio por motivações afetivas como ciúme do (ex-) namorado, (ex-) marido, (ex-) companheiro.

Como resultados da pesquisa, foram integralmente executados os objetivos específicos (a), (b), (d), (e), (f), (g), (h). O objetivo (c) mostrou-se desnecessário, pois todos os dados do boletim de ocorrência constavam nos processos, de forma que o esforço para obtê-los não se justificaria. No tópico 3, a pesquisa quantitativa será apresentada. Esse tópico está dividido em três itens: no item 3.1, expõe a pesquisa quantitativa com os laudos cadavéricos, no item 3.2, constam os dados da pesquisa quantitativa com os processos, no item 3.3, a comparação entre os homicídios praticados com violência doméstica e familiar e os demais casos será apresentada, a partir dos laudos cadavéricos. No tópico 3.4, algumas considerações sobre casos especiais e a qualidade dos laudos em geral será desenvolvida. No 3.5, serão expostos considerações sobre os homicídios não processados. Esse item está subdividido em uma breve análise dos dados obtidos a partir dos boletins de ocorrência relativos a casos de mulheres em que os inquéritos e ações penais não foram localizadas. E uma breve exposição sobre os inquéritos que foram fotocopiados. O tópico 4 corresponde a pesquisa qualitativa nas ações penais com trânsito em julgado. O item 4.1 discorre sobre a análise do fluxo pericial, o item 4.2 aborda a aplicação da Lei Maria da Penha nesse cenário e o item 4.3 faz a análise da repercussão de mídia nos ações penais analisadas. As hipóteses que guiaram a pesquisa serão expostas nos itens analíticos, conforme a apresentação e análise dos dados.

2. METODOLOGIA

Os laudos cadavéricos das mulheres mortas em situação de violência utilizados na pesquisa somam 337 casos. O número de laudos recebidos pelo Instituto Médico-Legal da Polícia Civil do DF realizados no período entre 2006 e 2011 foi 347. Ocorre que em 4 casos, os laudos encaminhados eram de homens; em 3 casos, os laudos estavam repetidos; em 1 caso, o laudo era de lesão corporal; em 1 caso, o laudo não continha informações suficientes; e em 1 caso o laudo era de natimorto, um feto de 27 semanas, não computado na pesquisa. Com a cópia de todos esses laudos, o instrumento eletrônico foi formulado e pré-testado em 40% do universo. O instrumento aplicado buscou informações demográficas e sociais dos laudos e as informações necessárias

ao teste de escore para aferição da qualidade do laudo. O questionário eletrônico foi aplicado por quatro pesquisadoras, treinadas e compromissadas eticamente.

Todos os meios de busca dos processos relativos aos homicídios foram utilizados. Todavia, ao final, restaram 82 mulheres mortas cujos processos não foram encontrados. Há algumas hipóteses que serão exploradas em seção própria, mas o mais provável é que os laudos cadavéricos de grande parte dessas mulheres tenham sido encaminhados para as circunscrições judiciárias dos Estados vizinhos para processamento do crime. Não raro, há mortes nos hospitais do DF relativas a homicídios que ocorreram em Goiás ou Minas Gerais.

Vale mencionar que em 04 casos os laudos não apresentaram nenhuma identificação da vítima (nome ou nome provável), o que impossibilitou a busca de seus respectivos processos. Paralelamente aos procedimentos de localização e consulta de processos judiciais, foi realizada pesquisa sobre a forma como a divulgação na mídia dos homicídios de mulheres é articulada nos processos judiciais pelo atores do processo, conforme detalhado em seção específica.

Foram montadas duas equipes de pesquisa - formadas por duas pesquisadoras em cada - que visitaram 12 varas do Tribunal do Júri para aplicação do questionário simplificado em todos os processos encontrados nas varas ou nos arquivos do TJDFT relativos aos homicídios em questão. Não foi possível aplicar o questionário simplificado aos inquéritos que estavam nas delegacias no momento da coleta ou que estavam conclusos ao Desembargador relator do caso ou advogado. O referido instrumento foi formulado para coleta apenas dos dados mais objetivos do processo e permitiu a busca de informações sobre a relação entre o réu e a vítima, a menção à violência doméstica ou familiar e sobre a tramitação processual. Os processos em que o homicídio ocorreu em situação de violência doméstica e familiar e havia trânsito em julgado foram todos fotocopiados para análise em profundidade em um questionário completo.

O questionário foi aplicado em todas as ações penais e inquéritos disponíveis, o que representou a verificação do homicídio de 180 mulheres. O objetivo da busca foi obter um panorama mais completo das mortes violentas de mulheres no DF. Como a análise em profundidade teve como alvo as ações penais com trânsito em julgado, nas quais fosse possível observar o fluxo das perícias, os inquéritos só foram analisados quando estavam disponíveis nas varas ou no arquivo, situação de exceção considerando que os inquéritos, regra geral, estavam nas delegacias de polícia.

O termo processo se refere tanto as ações penais de homicídio e latrocínio quanto aos inquéritos. Apenas quando essa diferença traz impacto à análise, há registro no texto. Os homicídios duplos (em que duas mulheres foram mortas num mesmo crime) ou triplos (em que três mulheres foram mortas em um mesmo crime) foram contados conforme o número de vítimas, já que o parâmetro analítico são as mulheres e não os processos. O fato dos crimes estarem em um mesmo processo não altera o foco da pesquisa, qual seja, a identificação do processamento do homicídio de cada uma das mulheres assassinadas identificadas pelo laudo cadavérico.

3. PESQUISA SOBRE O FLUXO PERICIAL NO JULGAMENTO DE HOMICÍDIOS

3.1. LAUDOS CADAVÉRICOS – PERFIL DAS MULHERES MORTAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO DF

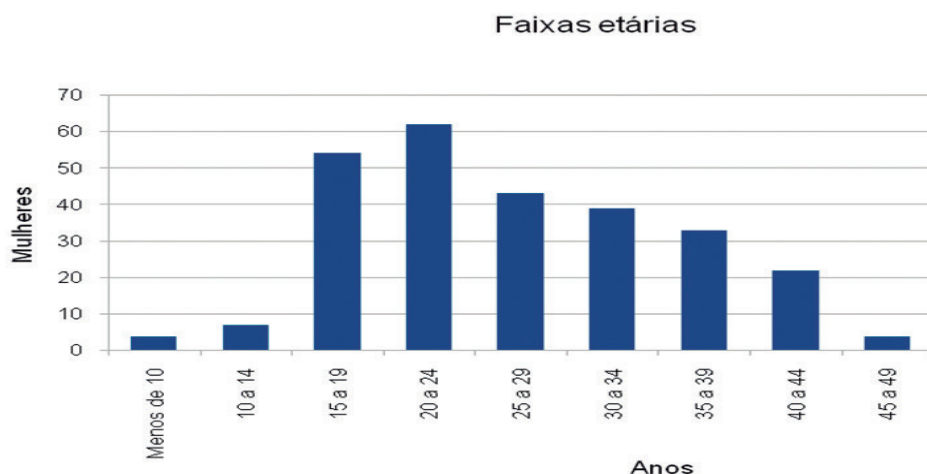
A análise dos dados coletados por meio do questionário dos laudos cadavéricos permitiu traçar um perfil demográfico das mulheres mortas no DF entre 2007 e 2011. Na tabela abaixo é possível identificar o local da morte das mulheres, conforme as regiões administrativas do DF. Esse dado foi obtido a partir da localização da delegacia que encaminhou o pedido de realização da perícia ao IML. Considerando a competência territorial das delegacias de polícia, foi possível correlacioná-las com o local da morte. Os resultados demonstram que Brasília, Ceilândia, Planaltina e Gama são as regiões administrativas com maior número de mulheres mortas. Vale ressaltar que essa correlação não é absoluta, considerando, por exemplo, que os hospitais registram mortes decorrentes de fatos que não ocorreram naquele local.

Tabela 1: Local da Morte

Local da Morte	
Região Administrativa	Mulheres
Brasília	56
Ceilândia	39
Planaltina	32
Gama	28
Taguatinga	26
Santa Maria	23
Samambaia	22
Recanto das Emas	21
Sobradinho	17
Brazlândia	15
Paranoá	15
São Sebastião	10
Guará	8
Riacho Fundo	6
SIA	6
Vicente Pires	4
Cruzeiro	3
Núcleo Bandeirante	3
Lago Norte	2
Planaltina de Goiás	1

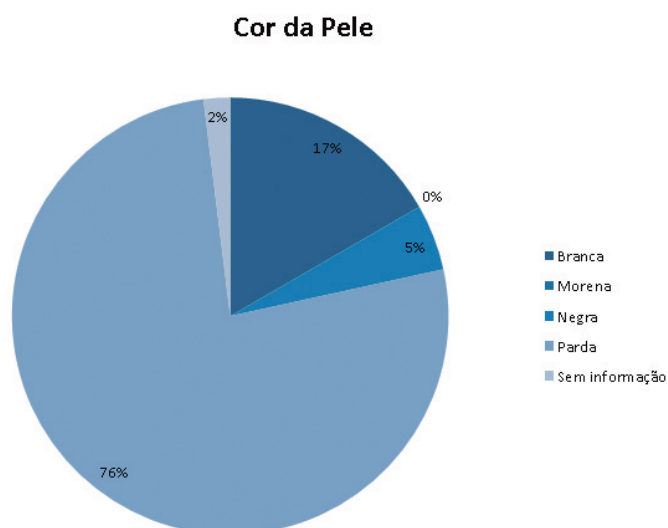
A idade das mulheres demonstra maior incidência de mortes entre 20 e 24 anos. 169 mulheres, ou seja, mais de 50% do total de mulheres, morreram com menos de 30 anos de idade. Onze vítimas eram meninas com menos de 14 anos. Uma delas morreu aos seis anos e uma aos nove anos. Há um caso de um bebê degolado.

Gráfico 1: Faixa Etária das Mulheres



Do total de mulheres mortas, 76% foram consideradas pardas pelos médicos-legistas da Polícia Civil do DF. Os dados foram obtidos a partir dos laudos, considerando a informação inserida pelo perito. Vale esclarecer que essa informação consta em dois locais do formulário dos laudos: na identificação da vítima, informação menos segura, posta nos laudos como transcrição automática do disposto no boletim de ocorrência; e na descrição das características do cadáver realizada pelo perito. Quando as informações não eram coincidentes, optou-se pela definição do perito.

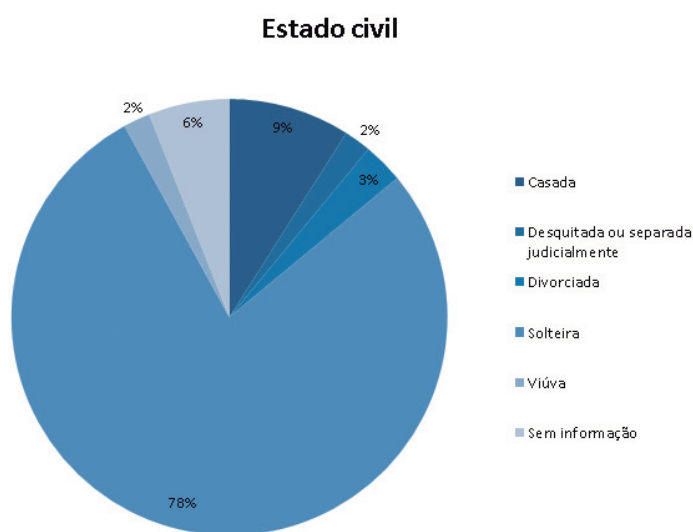
Gráfico 2: Cor da Pele das Mulheres



Mulheres brancas somam 17% dos casos e 5% das mulheres mortas eram negras. Em 2% dos casos não há informação.

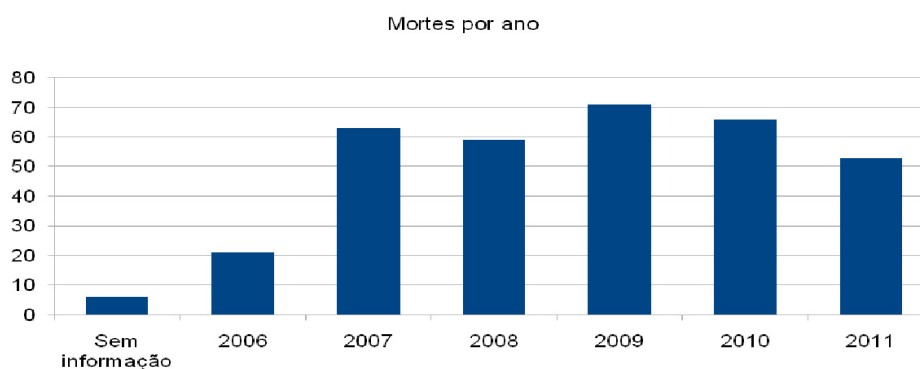
Quanto ao estado civil, 78% das mulheres eram solteiras e 9% casadas, conforme observa-se abaixo. Em 6% dos casos, os laudos não traziam informações. Somando-se os casos de separação e divórcio, 5% das mulheres encontravam-se separadas ou divorciadas quando foram mortas.

Gráfico 3: Estado Civil das Mulheres



O pico de mortes aconteceu em 2009, quando 71 mulheres foram assassinadas no Distrito Federal. Em 2010, esse número diminuiu um pouco, com 65 mulheres mortas.

Gráfico 4: Mortes por Ano



Em geral, há uma média de 55 mulheres mortas por ano. Vale destacar que no ano de 2006 foram analisados apenas os laudos realizados a partir do mês de setembro, quando o sistema tornou-se informatizado. Por isso, o número inferior de mortes nesse ano apenas ocorre porque o número de laudos analisados nesse ano é inferior.

Um dos quesitos do laudo, conforme já mencionado, é a resposta sobre o uso de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel. Esse quesito visa definir uma das possíveis qualificadoras do crime de homicídio. No questionário aplicado, cada um dos itens foi identificado de forma separada, já que o perito indica qual o meio usado quando responde afirmativamente a esse quesito. Dessa forma, em 85% dos laudos, os peritos indicam que não há elementos para definir o uso as qualificadoras. Nos demais casos, ou seja, em 14%, a maior incidência é “outro meio insidioso ou cruel”. Fogo é atestado em 4 casos e tortura em apenas 1 caso. Asfixia são 10 casos. A altíssima porcentagem de resposta “não há elementos” aponta para um problema na estruturação do laudo.

Há duas possíveis explicações para o alto número de resposta “sem elementos” ao quesito sobre o uso de meio cruel ou insidioso nesse caso. Uma explicação seria que esse é um espaço de avaliação do perito sobre a forma como o crime foi cometido que não pode ser concluída apenas com a perícia no cadáver. Nesse sentido, o quesito poderia ser mais específico e considerar se há indícios médico-periciais de que houve uso de meio cruel ou insidioso. Outra hipótese é que essa resposta tem um peso importante na definição das qualificadoras do crime e, portanto, na pena que será aplicada, e isso atua como um inibidor da resposta positiva. Essa é uma questão que merece uma investigação detalhada com os médicos peritos.

Em 55% dos casos as mulheres foram alvejadas e em 26% dos casos foi utilizada arma branca. Do total, 3% (11) mulheres assassinadas estavam grávidas, segundo os laudos cadavéricos. Das grávidas, 9 eram solteiras, 1 era casada e no outro caso não havia informação. Em relação as vítimas de até 14 anos, em 2 casos houve uso de meio cruel.

Em 39% dos casos o laudo cadavérico apontou que a vítima foi hospitalizada antes do óbito. Essa informação foi obtida a partir da descrição do laudo. Registros como a presença de lençol hospitalar ou a narrativa de procedimentos médicos recentes indicaram que a mulher pode ter recebido assistência médica ou simplesmente ter o registro de óbito no hospital. De toda sorte, em dois casos não foi possível saber se houve assistência médica antes do óbito.

Para a análise da qualidade do laudo, buscou-se informações sobre a realização de exame uterino e coleta de material biológico. Considerando a importância desses itens na investigação da ocorrência de crimes sexuais e outros desdobramento correlacionados à identificação genética do autor do fato, correlacionou-se tal variável com o sexo do perito que realizou o exame. Os resultados não foram relevantes, todavia. Independentemente do sexo do perito, a maioria realizou exame uterino, mas não colheu amostras biológicas, conforme se observa nos gráficos abaixo:

Gráfico 5: Peritos Homens

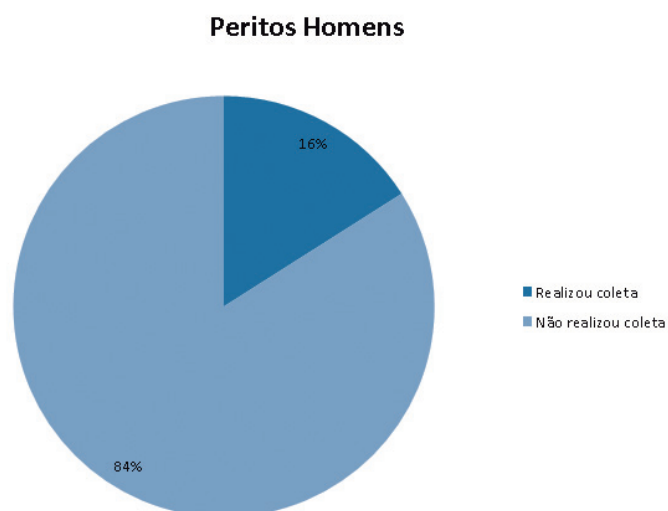
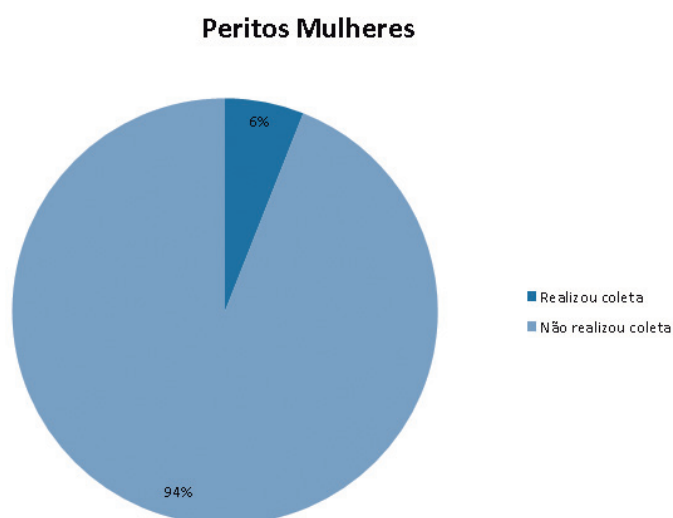
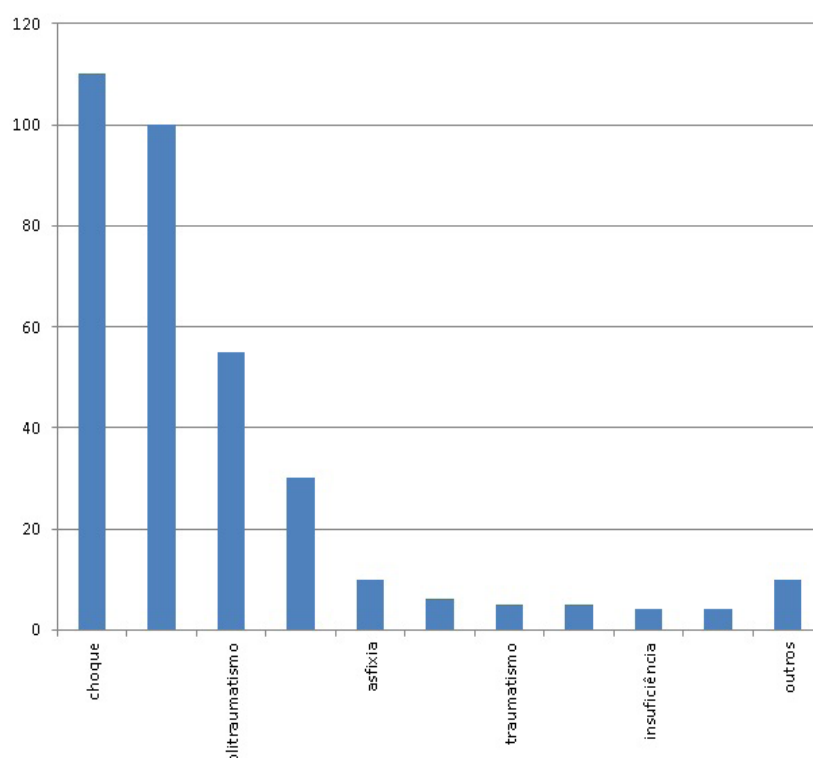


Gráfico 6: Peritos Mulheres



Quanto à causa da morte, a lista original da causa da morte apresentava mais de 40 tipos (entre nomes e grafias diferentes) que foram reduzidas para 11 (10 casos individualizados mais a categoria “outros”, abarcando casos que ocorreram apenas 1 ou 2 vezes), conforme gráfico abaixo. É importante ressaltar que as categorias anatômicas de causas (tipo traumatismo cranioencefálico - TCE, ou traumatismo torácico) podem se intercrusar com causas mais descritivas, tipo choque hipovolêmico ou septicemia. Isto é, um TCE pode provocar um choque hipovolêmico ou uma septicemia. A resposta no laudo depende então de como o perito trabalha com as categorias. Por isso, essa é uma informação que encontra limites de padronização na própria ausência de um padrão fixo usado pelos peritos.

Gráfico 7: Causa da Morte



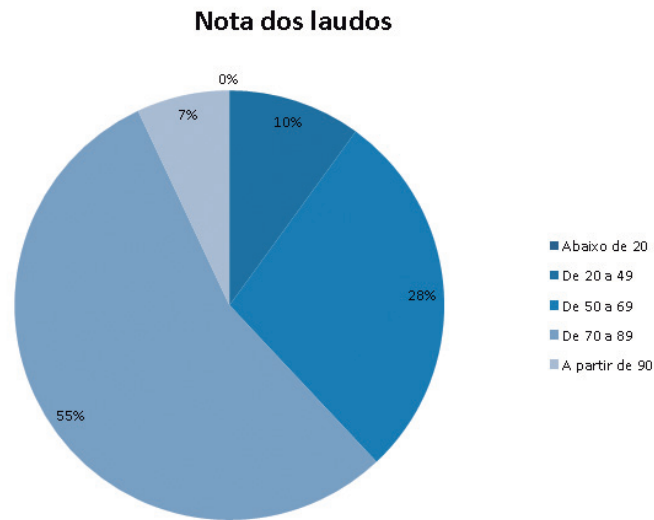
3.2. TESTE DE ESCORE DO LAUDO CADAVERÍCO

O teste de escore dos laudos cadavéricos seguiu a seguinte metodologia. O instrumento é composto por 12 questões que indagavam sobre a descrição constante do laudos sobre a presença de vestes, adereços e esmaltes, peso e estatura, rigidez cadavérica e livores de hipostase, realização de exame uterino e coleta de amostras biológicas em genitais. O item de descrição das lesões teve uma pontuação crescente (entre 1-3 pontos). Foi identificado se havia exame de alcoolemia e exame toxicológico. Cada um desses itens recebeu a pontuação proporcional ao peso que desempenha para que o laudo cadavérico reflita as condições do exame do cadáver necessárias a se obter o maior número de informações sobre o homicídio que possam advir das condições do corpo.

Nas questões cujas respostas são “sim” ou “não”, o “sim” recebeu a pontuação máxima do item e o “não” a nota zero. Apenas no item sobre a descrição das lesões houve uma nota básica, intermediária e avançada, proporcionalmente ao valor do item (40 pontos). Vale ressaltar que os itens que tinham pontuação própria não foram considerados novamente na descrição das lesões.

A nota média dos laudos encontrada foi de 69,36 e a mediana foi de 72, o que representa uma avaliação positiva dos laudos cadavéricos realizados pela Polícia Civil do Distrito Federal. Para demonstrar a distribuição das notas, o gráfico abaixo mostra as notas em grupos de notas abaixo de 20, notas entre 20 a 29, entre 50 a 69, entre 70 e 89 e a partir de 90 pontos.

Gráfico 8: Nota dos Laudos



A boa avaliação dos laudos coincide com os resultados encontrados na análise qualitativa dos processos com trânsito em julgado, no qual se observou um número alto de condenações. Conforme será detalhado em item próprio, a linguagem técnica dos laudos cadavéricos parece impermeável para juízes, promotores e advogados. A grande força do laudo cadavérico é mesmo de comprovar a materialidade do fato. Em poucos casos, avançou-se na interpretação e uso do que estava disposto nesse laudo.

Quando a perícia ganha força nos processos, regra geral, as citações são de laudos com linguagem e descrição menos técnica, como o laudo de local de morte violenta. Um exemplo claro é o número de tiros ou de facadas que as mulheres sofreram. Apenas com o apoio da medicina legal é possível entender em detalhes a descrição das lesões e até o número de facadas ou tiros que a mulher sofreu. A denúncia raramente é precisa neste ponto, até porque na maioria dos casos esse laudo não está nos autos no momento da denúncia.

A nota média dos laudos cadavéricos foi comparada nos processos com trânsito em julgado com violência doméstica e nos casos de violência em geral. Essa comparação tem um universo mais restrito, composto apenas pelos homicídios de 180 mulheres, casos em que o processo foi analisado e foi possível conhecer o cenário do crime. Assim, a média dos laudos cadavéricos dos processos com violência doméstica e familiar é de 65,00, enquanto nos casos de violência em geral é de 72,30. De toda sorte, a mediana nos dois casos é de 70 e 72 respectivamente, ou seja, não há grandes diferenças.

Quanto ao tempo, regra geral, os laudos cadavéricos foram produzidos logo após a morte, no mesmo dia ou no dia seguinte. Essa comparação foi feita com base na data da morte constante do próprio laudo. Com exceção dos casos de cadáveres em decomposição, não se observou atrasos na realização desse laudo. Quanto ao modo de realização do laudo cadavérico, dois peritos assinaram todos os laudos analisados.

Parece haver certo padrão na realização do laudo. Observou-se, por exemplo, que não há diferenças significativas entre as perícias realizadas por peritas do sexo feminino e peritos do sexo masculino. Comparadas as frequências com que peritas e peritos realizaram exame uterino e coleta de amostras biológicas em órgãos genitais das mulheres – dois itens importantes no caso de homicídio de mulheres – as diferenças foram inexpressivas.

Em uma análise em profundidade dos laudos, realizada com o objetivo de identificar questões relevantes para o julgamento do crime, verificou-se que em 17 casos a descrição pericial por si só alertava para questões sobre a condição social da mulher, sobre o dolo do autor do fato e sobre indícios de violência de gênero. Esse tipo de análise isolada do laudo, fora de contexto do crime, teve como objetivo observar as potencialidades do laudo cadavérico, que pode apontar detalhes importantes sobre a vítima ou sobre a forma como a violência ocorreu e até mesmo fornecer informações que podem contribuir para definição do dolo do autor do fato. Por essa análise, observou-se que em 17 casos a descrição das lesões constantes do laudo cadavérico trouxe especificidades importantes sobre os homicídios.

Um dos laudos apontou que a vítima sofreu golpes de arma branca no pescoço, todavia o processo judicial relativo a sua morte não foi identificado. Em dois outros casos, o destaque adveio da multiplicidade de lesões de arma branca sofridas pelas vítimas. Houve um caso de vítima grávida, uma vítima com gravidez mencionada no boletim de ocorrência mas não confirmada pela perícia, um laudo de possível homicídio seguido de suicídio do agressor e ainda um laudo com suspeita de violência sexual seguida de morte, em que a vítima era qualificada como moradora de rua. Esses 06 processos foram identificados, mas eram inquéritos policiais e estavam nas delegacias ou arquivados quando a equipe visitou as respectivas varas, de modo que não foram analisados.

Dos casos com destaque em que foi possível analisar os autos, há 04 casos de vítimas grávidas, um caso com grande número de lesões provocadas por arma branca, um caso de suspeita de violência sexual, um caso de possível atropelamento, um laudo de vítima criança (seis anos), um laudo que apontava lesões consistentes com queimaduras antigas e outro caso de laudo que apontava vítima lesionada com arma branca no pescoço. Nesses casos, todos os processos judiciais foram devidamente identificados, analisados e incluídos, quando pertinentes, no recorte de processos com violência doméstica e familiar.

Cabe detalhar ainda o caso de 01 laudo que apontou, na seção “histórico”, que o agressor era ex-companheiro da vítima, informação incomum nos laudos cadavéricos.

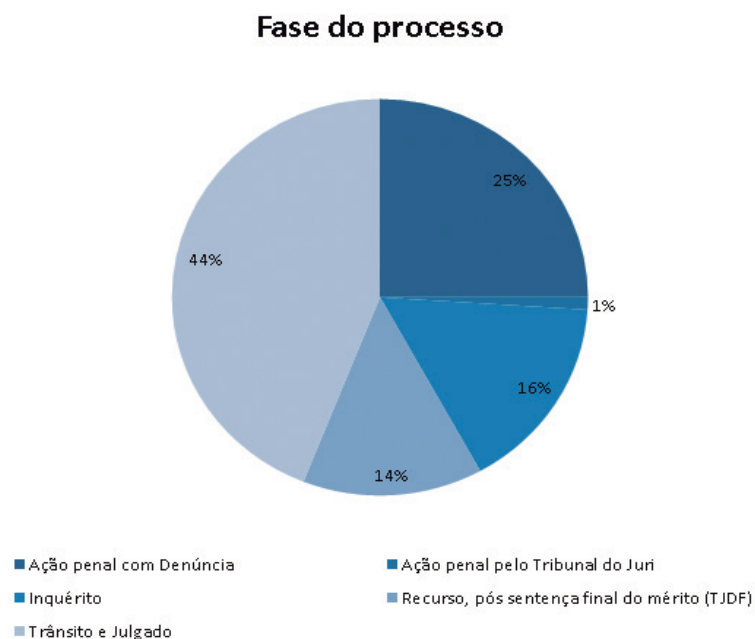
Houve apenas um caso em que o laudo apontou o uso de tortura na prática do crime. O processo ainda não foi julgado, mas o réu está pronunciado como incurso no art. 121, parágrafo 2, incisos I, III e IV e art. 211 do Código Penal. A mulher nesse caso foi agredida e jogada em um buraco em uma rodovia, quando seu companheiro ateou fogo ao corpo, ela ainda estava viva.

3.3. PROCESSOS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES

Na etapa de localização de processos judiciais relativos às mortes de mulheres no DF entre setembro de 2006 e setembro de 2011, realizada junto às varas dos Tribunais do Júri, Varas Criminais, Arquivo Central e órgãos julgadores do TJDF, foram efetivamente identificados os processos relativos a 255 das 337 mulheres. Dentre essas 255 mulheres mortas, foi aplicado um questionário simplificado para 180 mulheres. O questionário simplificado é aquele construído para obtenção de dados gerais sobre todos os processos que foram identificados e acessados. Destaca-se que o número final de questionários aplicados a processos judiciais é 176, um número menor porque houve 01 processo referente ao homicídio de 03 mulheres, e 02 processos referentes ao homicídio de 02 mulheres em cada.

Os 75 processos identificados e localizados nos quais não houve a aplicação do questionário incluem inquéritos em trâmite nas delegacias, processos conclusos ao juiz, processos redistribuídos para outras circunscritões judiciais, etc. Dos 180 casos de homicídio de mulheres analisados (em 176 processos, conforme anteriormente detalhado), 88% eram ações penais e 12% eram inquéritos policiais. Quanto à fase processual em que se encontravam os processos, 38% tinham trânsito em julgado; 21% tinham denúncia recebida; 14% tinham pronúncia; outros 14% estavam em fase recursal após sentença de mérito; e 1% tinha apenas decisão de mérito proferida pelo Tribunal do Júri.

Gráfico 9: Fase do Processo



Os inquéritos não foram objeto prioritário desta pesquisa, uma vez que constituem uma fase inicial e investigativa, em que a autoridade policial apura materialidade e indícios de autoria do ato infracional cometido, não permitindo, portanto, a avaliação do objeto principal da pesquisa, qual seja, a análise em profundidade do fluxo dos laudos periciais no processamento e julgamento de crimes de homicídio. Por isso, só foram analisados inquéritos cujos autos estavam disponíveis nas varas no momento das visitas, o que resultou em 24 inquéritos consultados (12% do total de

processos). Destaca-se que em 11 casos, quase metade dos inquéritos, a autoria apontava para situações de violência doméstica e familiar: os agressores foram maridos ou companheiros em 7 casos, e ex-maridos ou ex-companheiros em 4 casos.

Ainda dentre os 11 inquéritos referentes a homicídios de mulheres cometidos em situação de violência doméstica e familiar que foram analisados, cumpre ressaltar que 05 foram seguidos pelo suicídio do agressor, gerando a extinção da punibilidade (nos termos do art. 107, I, do Código Penal) e conseqüente arquivamento ainda em fase de inquérito (antes do recebimento da denúncia).

Dentre os processos analisados, 95% tramitavam em uma das 12 varas do Tribunal do Júri do DF. Ressalta-se que houve, no entanto, 8 processos localizados e analisados tramitando em Varas Criminais do DF; em todos esses casos, as mulheres foram vitimadas em crimes de latrocínio (roubo seguido de morte, previsto no art. 157, §3º, do Código Penal). Apesar de esses crimes não constituírem objeto da pesquisa, o instrumento foi aplicado aos processos sempre que as varas criminais localizavam-se próximas às varas do Tribunal do Júri visitadas e não apresentavam restrições à consulta dos autos.

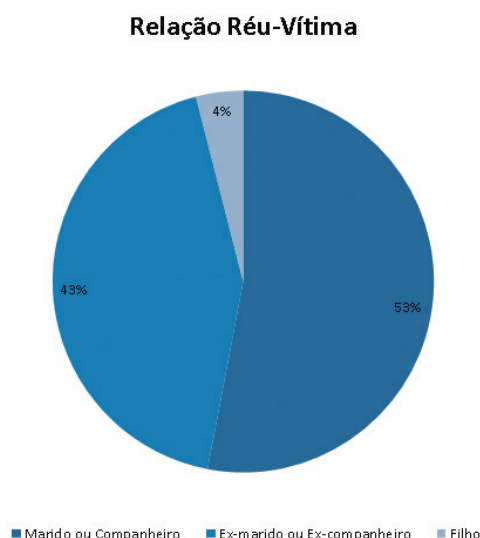
Tabela 2: Homicídios por Vara do Tribunal do Júri

Tribunal do Júri	Processos	
Tribunal do Júri de Brasília	26	15%
Tribunal do Júri de Ceilândia	23	13%
Tribunal do Júri de Samambaia	25	15%
Tribunal do Júri de Taguatinga	19	11%
Tribunal do Júri do Gama	18	10%
Tribunal do Júri de Sobradinho	14	8%
Tribunal do Júri de Planaltina	13	8%
Tribunal do Júri do Paranoá	11	6%
Tribunal do Júri de Santa Maria	9	5%
Tribunal do Júri de Brazlândia	8	5%
Tribunal do Júri de São Sebastião	5	3%
Tribunal do Júri de Núcleo Bandeirante	1	0.6%
Total	172	100%
Varas Criminais	Processos	
Segunda Vara Criminal de Ceilândia	2	25%
Sexta Vara Criminal de Brasília	2	25%
Quinta Vara Criminal de Brasília	1	13%
Segunda Vara Criminal de Samambaia	1	13%
Terceira Vara Criminal de Ceilândia	1	13%
Vara criminal do Paranoá	1	13%
Total	8	100%

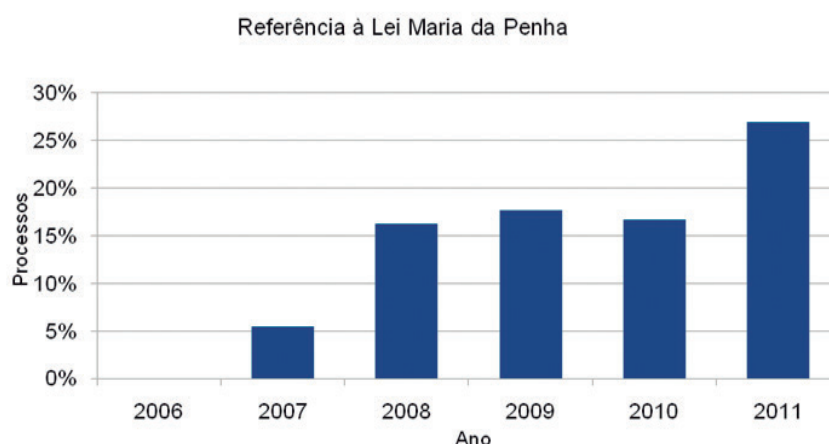
Nos processos analisados, entendeu-se que o crime envolvia violência doméstica ou familiar quando a relação entre o réu e a vítima apontava nesse sentido. A pesquisa não considerou a presença da agravante referida na condenação ou em outra peça processual, a avaliação pautou-se por essa relação objetiva entre as partes. Foram considerados processos com violência doméstica e familiar aqueles em que o réu foi apontado como sendo “marido ou companheiro”, “ex-marido ou ex-companheiro”, “pai”, “filho”, “irmão” ou “padrasto”, “homem que conviva de forma permanente no espaço da casa e da família” da vítima. Já os processos em que o homicídio foi considerado sem a presença de violência doméstica e familiar foram aqueles em que a relação entre réu e vítima era diversa das anteriormente mencionadas, descrita no instrumento sob a categoria “outro”, que reuniu diversos casos de agressão (como nas mortes relacionadas a dívidas por consumo de drogas, vingança e disputas entre gangues etc).

Constatou-se que 45% dos 180 casos de mulheres mortas analisados pela pesquisa ocorreram em situação de violência doméstica e familiar; desse número, 70 são ações penais e 11 são inquéritos. Em 53% dos casos, o agressor era marido ou companheiro da vítima; em 43%, o agressor era ex-marido ou ex-companheiro; e em 4% dos casos, o agressor era filho da vítima. Cumpre destacar ainda que em apenas 33% dos casos houve menção expressa da Lei Maria da Penha nas peças do processo, o que sinaliza o baixo impacto que tal marco legal tem tido no processamento e julgamento de homicídios de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme será desenvolvido posteriormente.

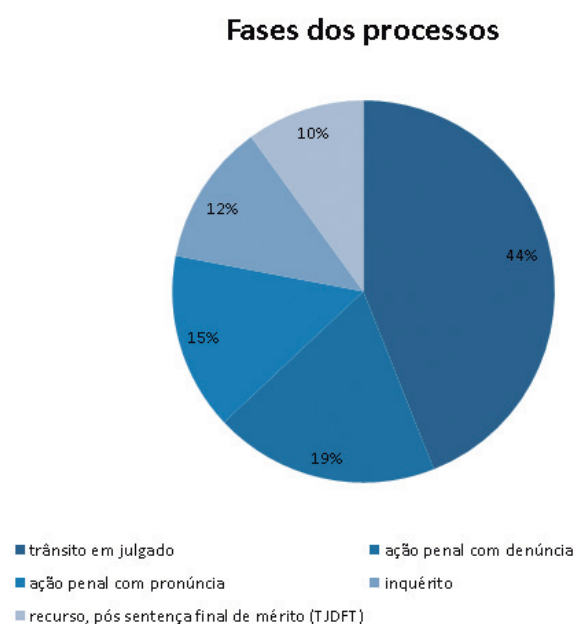
Gráfico 10: Relação Réu-Vítima



Outra questão importante é a evolução no tempo das referências à lei, conforme se observa no gráfico abaixo, observou-se uma tendência positiva, de maior aplicação da lei no tempo.

Gráfico 11: Referência à Lei Maria da Penha

Quanto à fase processual, 44% dos processos com violência doméstica e familiar analisados haviam transitado em julgado; 19% eram ações penais com denúncia; 15% tinham decisão de pronúncia; 12% eram inquéritos e 10% estavam em fase recursal, após sentença de mérito proferida pelo Tribunal do Júri.

Gráfico 12: Fase dos Processos

Os processos com violência doméstica e familiar analisados estavam distribuídos entre 11 varas do tribunal do júri do DF, conforme tabela abaixo. Na vara do tribunal do Júri do Gama tramitava o maior percentual de processos com violência doméstica e familiar, 16% do total. A vara do tribunal do júri do Paranoá e de São Sebastião apresentaram os menores percentual de processos com violência doméstica e familiar, com 4% dos casos em cada um.

Tabela 3: Homicídios com violência doméstica ou familiar por vara

Tribunal do Júri	Processos com VDF	
Tribunal do Júri de Brasília	9	11%
Tribunal do Júri de Ceilândia	9	11%
Tribunal do Júri de Samambaia	10	12%
Tribunal do Júri de Taguatinga	9	11%
Tribunal do Júri do Gama	13	16%
Tribunal do Júri de Sobradinho	9	11%
Tribunal do Júri de Planaltina	7	9%
Tribunal do Júri do Paranoá	3	4%
Tribunal do Júri de Santa Maria	4	5%
Tribunal do Júri de Brazlândia	5	6%
Tribunal do Júri de São Sebastião	3	4%
Tribunal do Júri de Núcleo Bandeirante	0	-
Total	81	100%

3.4. COMPARAÇÃO ENTRE AS MORTES EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E OS OUTROS CASOS

Conforme já exposto, a aplicação do instrumento de pesquisa nos processos relativos aos 180 casos de homicídios de mulheres permitiu estabelecer dois grupos de análise para a pesquisa: homicídios ocorridos em contexto de violência doméstica e familiar e homicídios ocorridos em contexto de violência em geral. A partir de tal recorte, foi possível revisitar os dados coletados nos laudos cadavéricos referentes às mortes de mulheres cujas ações penais foram localizadas e propor análises comparativas dos perfis das mulheres mortas com violência doméstica ou familiar e mulheres mortas com violência em geral.

Nesse sentido, no universo possível de comparação, qual seja, 180 casos de homicídio, destaca-se que não há diferenças na incidência de mortes quanto à faixa etária, cor/raça e estado civil. Não há diferenças entre os homicídios com violência doméstica e familiar ou violência em geral: em ambos os cenários houve mais mortes entre a faixa etária de 20 a 24 anos, solteiras e pardas.

O ano de 2008 concentrou o maior número de homicídios ocorridos com violência doméstica e familiar (25% das mortes) seguido de 2010. As mortes ocorridas com violência em geral tiveram maior incidência no ano de 2007 (23%).

Tabela 4: Quadro Comparativo de Idade

Idade	Processos com VDF		Processos sem VDF	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Menos de 10	0	-	3	3%
10 a 14	0	-	2	2%
15 a 19	6	7%	17	17%
20 a 24	19	23%	21	21%
25 a 29	14	17%	13	13%
30 a 34	14	17%	15	15%
35 a 39	12	15%	6	6%
40 a 44	7	9%	6	6%
45 a 49	4	5%	2	2%
50 a 54	1	1%	3	3%
55 a 59	1	1%	2	2%
60 ou mais	2	2%	4	4%
Sem informação	1	1%	5	5%
Total	81	100%	99	100%

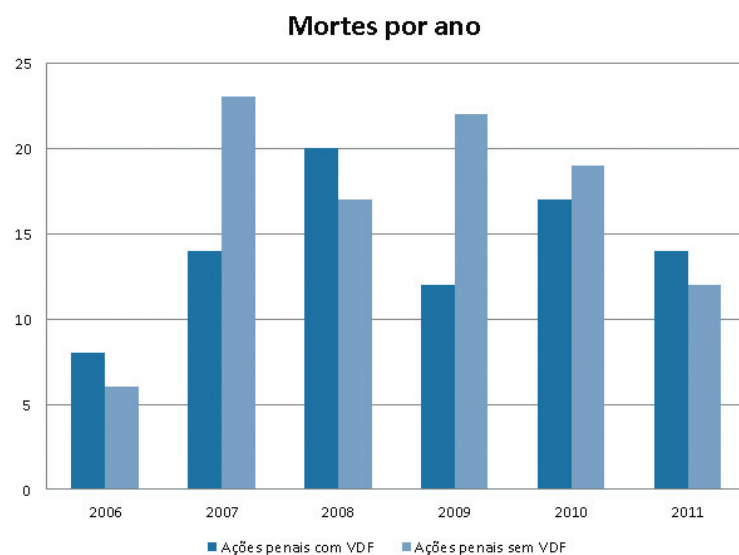
Tabela 5: Quadro comparativo de cor de pele

Cor ou raça	Processos com VDF		Processos sem VDF	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Parda	62	77%	75	76%
Branca	14	17%	19	19%
Negra	2	2%	4	4%
Morena	1	1%	0	0%
Sem informação	2	2%	1	1%
Total	81	100%	99	100%

Tabela 6: Quadro comparativo de estado civil

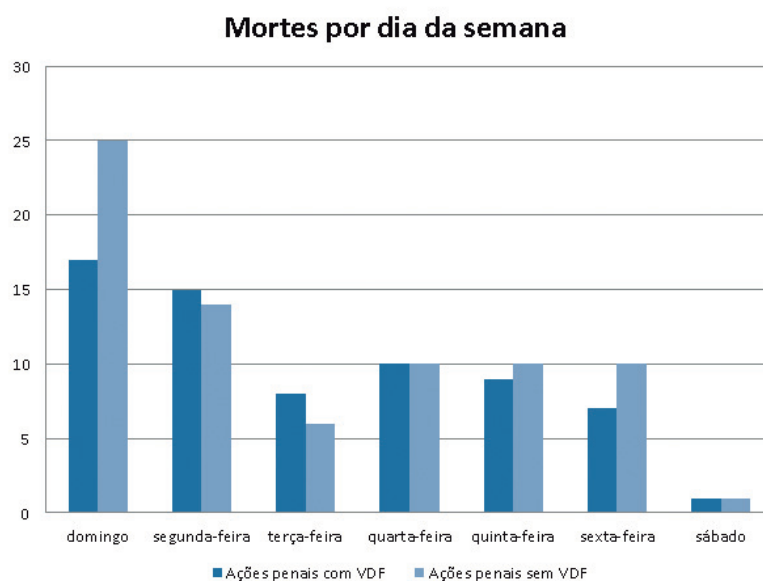
Estado civil	Processos com VDF		Processos sem VDF	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Solteira	56	69%	84	85%
Casada	14	17%	5	5%
Desquitada ou separada judicialmente	5	6%	1	1%
Viúva	3	4%	2	2%
Divorciada	2	2%	3	3%
Sem informação	1	1%	4	4%
Total	81	100%	99	100%

Gráfico 13: Mortes por Ano



Quanto aos dias da semana em que as mortes ocorreram, também não há diferenças substantivas. A concentração de incidências é nos finais de semana: os homicídios com violência doméstica e familiar ocorreram principalmente nos sábados (17%), domingos (19%) e segundas-feiras (19%); os homicídios com violência em geral também se concentraram nos sábados (22%), domingos (22%) e segundas-feiras (13%)

Gráfico 14: Mortes por dia da semana



Os resultados mais relevantes da comparação dizem respeito ao uso de arma branca ou arma de fogo: enquanto nas mortes decorrentes de violência doméstica e familiar houve uso de arma branca em 42% dos casos e vítimas alvejadas por disparos de arma de fogo em 38%, nos casos ocorridos sem violência doméstica as mortes em que houve uso de arma de fogo somam 64% dos casos, enquanto o uso de arma branca é descrito em apenas 20% dos casos, conforme os gráficos na próxima página:

Gráfico 15: Uso de Arma Branca

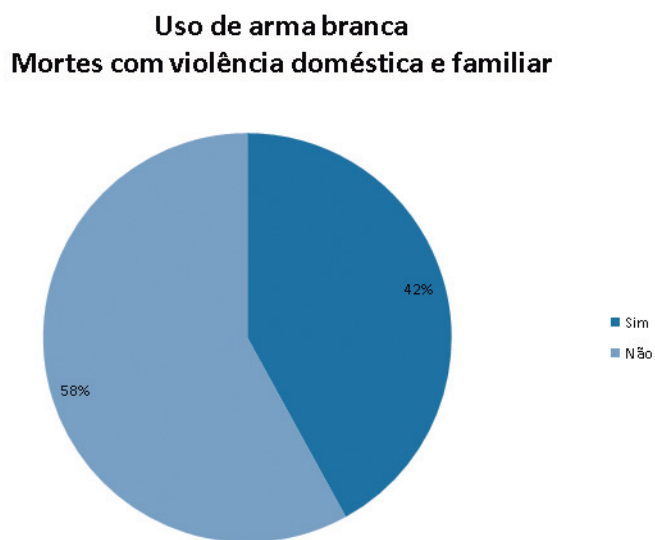
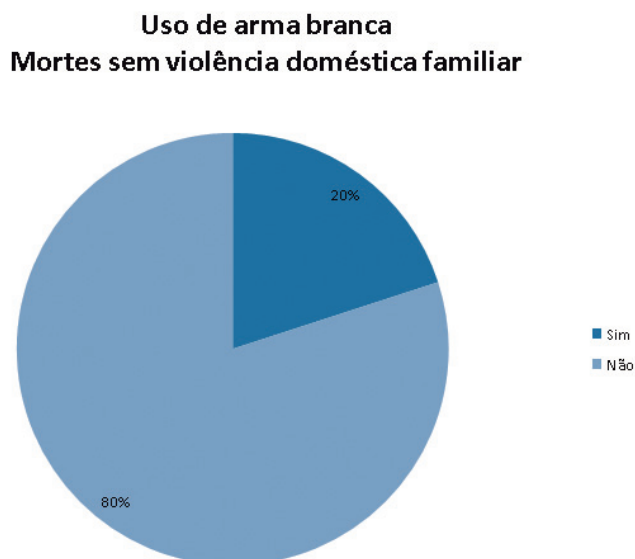


Gráfico 16: Uso de Arma Branca



Destaca-se, por fim, que as vítimas estavam grávidas em 6% dos casos de violência doméstica e familiar; nos demais casos, a porcentagem cai para 2%.

Gráfico 17: Uso de arma de fogo

Uso de armas de fogo
Mortes com violência doméstica e familiar

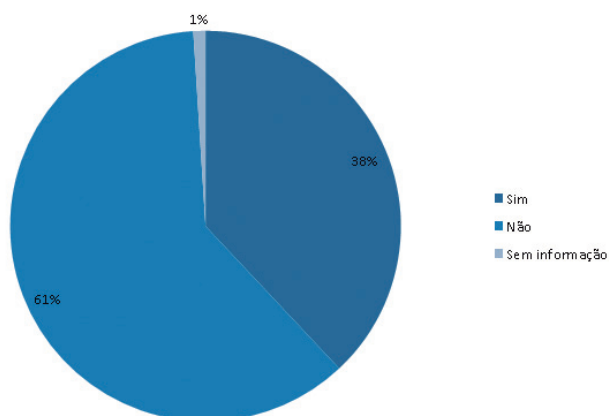


Gráfico 18: Uso de arma de fogo

Uso da arma de fogo
Mortes sem violência doméstica e familiar

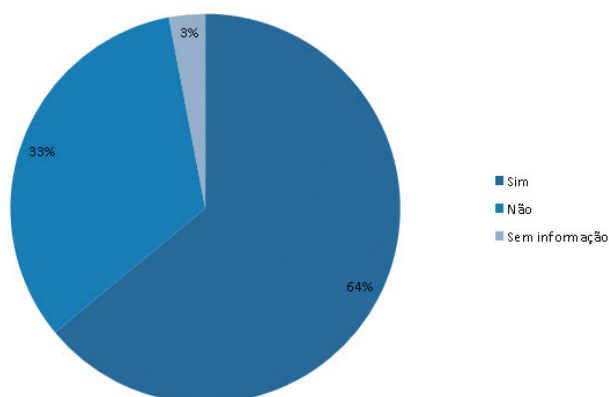
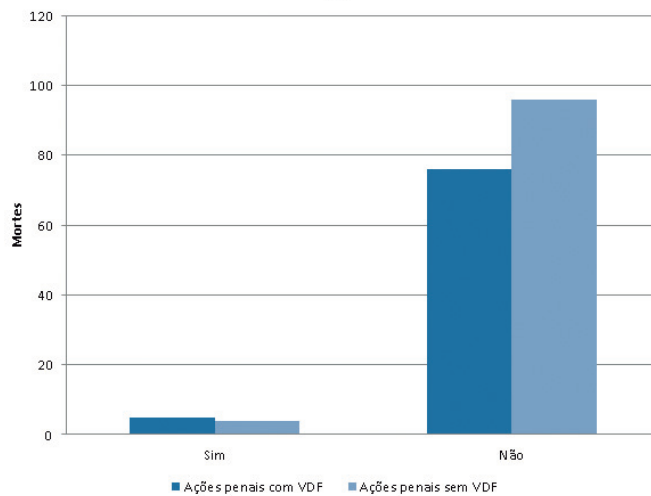


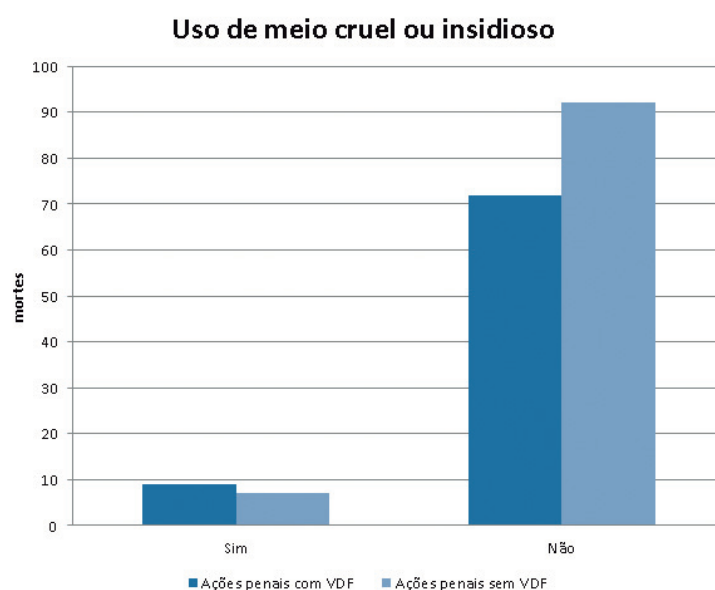
Gráfico 19: Vítimas Grávidas

Vítimas grávidas



Quanto à avaliação da perícia sobre o uso de meio cruel ou insidioso, comparativamente, houve mais homicídios cruéis nos casos de violência doméstica e familiar. Registre-se que essa comparação tem como base a resposta ao quesito dada pelo médico perito e não a condenação do réu pelo tribunal do júri, a fonte de todas as comparações são as informações dos laudos cadavéricos.

Gráfico 20: Mortes com crueldade



3.5. HOMICÍDIOS SEM JULGAMENTO

Conforme relatado, 82 homicídios restaram sem identificação de processamento. Retomando, dentre os 337 mulheres constantes dos laudos cadavéricos, foram identificados os processos de 255 mulheres (processos é expressão ampla que inclui inquéritos ou ações penais para os fins da pesquisa). Nesse universo, aplicou-se o instrumento em 176 processos (relativos a 180 mulheres). Quanto aos 157 homicídios restantes, para 75 mulheres, o processamento do crime foi encontrado, mas em 82 casos não se logrou êxito em identificar nem o inquérito policial, nem a ação penal (apenas alguns boletins de ocorrência foram encontrados). Em síntese, ao final, restaram 157 mulheres sem análise sobre processos, das quais temos apenas informações do laudo cadavérico.

3.6. INQUÉRITOS POLICIAIS ANALISADOS

Dos 24 inquéritos que estavam nas varas e, por isso, foram consultados pela pesquisa, em 11 casos, quase a metade do total, os agressores foram companheiros ou ex-companheiros. Dentre os 11 inquéritos referentes a homicídios de mulheres cometidos em situação de violência doméstica e familiar que foram analisados, 05 foram seguidos pelo suicídio do autor do fato. Certamente há outros casos de suicídio em seguimento ao homicídio com violência doméstica e familiar e a pesquisa em

profundidade com as ações penais com trânsito em julgado revelou mais 3 casos de tentativa de suicídio após o homicídio.

As informações são poucas nesses casos, mas há dois casos em Sobradinho e três em Taguatinga. Há um caso em que o homem de 22 anos de idade mata sua ex-companheira de 20 anos de idade com várias facadas no pescoço e depois se enforca. As testemunhas narram que o casal estava em processo de separação há aproximadamente um mês. Há oitiva de testemunhas, laudos cadavéricos de ambos e laudo de exame de local de morte violenta, no qual a correlação entre o homicídio e o suicídio é relatada.

Um segundo caso também de Sobradinho, o autor do fato atea fogo em sua companheira e depois em si mesmo. Havia duas crianças, filhas da mulher, dentro de casa e que afirmaram que o homem iniciou o incêndio para matar a mulher e si mesmo. As testemunhas narram que o autor ameaçava se matar se a mulher terminasse o relacionamento. Há, no inquérito policial, laudos cadavéricos e perícia necropapiloscópica.

Em um dos casos de Taguatinga, havia registros policiais da mulher no contexto da Lei Maria da Penha por ameaça de morte e violação de domicílio. Há laudos cadavéricos e necropapiloscópico, laudo de exame de local de morte violenta, no qual toda a dinâmica do evento é esclarecida. Também em Taguatinga, um policial rodoviário mata sua namorada com um tiro e depois se mata, em razão do fim do relacionamento. Não há relatos de desentendimentos anteriores entre o casal de jovens, os pais da mulher prestam depoimentos positivos quanto ao comportamento do homem, mas a descoberta de bilhetes e cartas demonstra que o homem premeditou o homicídio e suicídio. Há laudos cadavéricos e a perícias de local de morte violenta e balística. O outro caso de Taguatinga, um policial civil mata sua companheira e se mata em razão de desentendimentos correlacionados ao relacionamento, separação e à pensão alimentícia. As perícias realizadas foram importantes para o esclarecimento do homicídio seguido de suicídio.

Por fim, vale esclarecer que possíveis explicações para a não localização do processamento do homicídio de 82 mulheres incluem: (a) insuficiência dos sistemas de busca aos quais essa pesquisa teve acesso para identificação dos processos pelo nome da vítima, (b) casos de segredo de justiça, nos quais os sistemas exigem um acesso privilegiado (muitos desses casos supõe-se que tramitem em varas da infância e juventude), (c) processamento do homicídio em outros Estados da federação, próximos ao DF, (d) ausência de processamento do crime, mortes que não originaram inquéritos e ações penais.

Assim, a ressalva é que a pesquisa não pode afirmar que esses 82 homicídios de mulheres estejam sem julgamento, já que pode haver julgamento em outra circunscrição judiciária (o Tribunal de Justiça de Goiás é o mais provável) e julgamentos nas varas da infância e juventude. De toda forma, excluindo essas duas hipóteses mais prováveis, os demais casos podem ser de subnotificação, em que as mortes não deflagaram inquéritos e casos sem julgamento.

Quanto aos homicídios que podem estar sendo processados em outros Estados, apenas a título de teste, uma consulta dos nomes das mulheres não encontradas no sistema de busca processual do site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás permitiu identificar possíveis correspondências para 6 vítimas; como os autos não foram devidamente consultados, a correspondência não pode ser confirmada.

3.6.1. Boletim de ocorrência – Breve análise

No contexto dos limites da pesquisa quanto à identificação de 82 homicídios, essa seção pretende abordar brevemente os casos de homicídio em que, além do laudo cadavérico, foi possível acessar os boletins de ocorrência. Registre-se que esses são boletins de ocorrência identificados pela pesquisa durante seu desenvolvimento.

Durante as tentativas de identificação dos 82 homicídios que restavam sem identificação do inquérito policial ou da ação penal, a equipe da pesquisa entrou em contato com a DEAM-DF. Foi então realizada consulta ao sistema unificado de registro de ocorrências da Polícia Civil, na sede da DEAM-DF, e 17 boletins de ocorrência localizados, foram analisados por meio de instrumento específico, visando à identificação do perfil da mulher vitimada em tais casos e o contexto da violência ocorrida.

As perguntas de tal questionário incluíram idade, cor/raça e estado civil da vítima, uso de arma de fogo ou arma branca e menção à violência sexual. Com as poucas informações presentes nesse documento não foi possível avançar nas conclusões, mas o objetivo era tentar uma maior aproximação do cenário dos crimes, além daquela descrita nos laudos cadavéricos.

Considerando esses limites, a análise dos referidos boletins permite destacar as seguintes informações: em 05 casos há menção de encaminhamento dos BOs a delegacias de outros estados (Planaltina de Goiás-GO, Cidade Ocidental-GO, Buritis-MG, Vitória-BA e Formosa-GO); em 03 casos há menção a possível ocorrência de violência sexual; em 02 casos há menção de adolescentes identificados como autores dos atos infracionais registrados (o que pode ter desencadeado a proteção do segredo da justiça aos processos deles decorrentes); em 01 caso, a vítima teria morrido em decorrência de latrocínio. Mesmo com as informações acrescidas a esses 17 casos pelos BOs, não foi possível localizar os inquéritos/ações penais correspondentes. Dentre os BOs, há 1 caso de desaparecimento de pessoa, 5 homicídios, 1 latrocínio, 10 casos de localização, busca e remoção de cadáver.

Mas há questões interessantes que surgiram a partir dos boletins de ocorrência, como a morte de uma mulher de 71 anos que em que o corpo foi encontrado parcialmente carbonizado e que o relato no boletim é de suicídio. Há menção à realização de perícia no local e o processo foi localizado e o caso reconhecido como suicídio. De toda sorte, a nota do laudo cadavérico desse caso é 26, ou seja, muito abaixo da média que é 69,63.

Há um Boletim de Ocorrência sobre desaparecimento de uma menina de 13 anos. O pai narra que o vizinho, também menor, já havia tentado obrigá-la a entrar no carro do pai para uma possível fuga. Esse BO encontrado não relata um crime de homicídio, mas

no universo da pesquisa há o laudo cadavérico dessa vítima. O BO de desaparecimento é de dezembro de 2009 e o laudo cadavérico é de 2011. Essa menina morreu aos 15 anos por traumatismo cranioencefálico devido a ação de instrumento perfuro-contundente. Não há informações que indiquem ou excluam homicídio com violência doméstica ou familiar.

Há casos de violência física e sexual, morte por disparo de arma de fogo, arma branca, em situações que se aproximam do cenário de violência doméstica e familiar, embora em muitos casos não haja detalhes sobre o cenário do crime ou suspeitas sobre quem é o autor do fato. Dos 5 boletins de ocorrência de homicídio analisados, em 4 deles o boletim informa que o local do fato foi periciado. O boletim de ocorrência que aponta a não realização de perícia no local relata uma desavença entre uma mulher e seu inquilino em razão de dívidas. Como o corpo foi encontrado em um dos locais que a vítima alugava ao suposto autor do fato, o cenário do crime mostrou-se importante. De toda maneira, o boletim de ocorrência não é fonte segura para uma afirmação peremptória da não realização de perícia. O BO informa que o suposto réu contava com 4 ocorrências policiais prévias, uma delas referente à violência doméstica e familiar.

Há um caso de homicídio em que o corpo da mulher é encontrado em uma ribanceira e os policiais identificam o autor do fato que confessa a violência sexual e o homicídio, o que torna difícil identificar as razões pelas quais o inquérito ou ação penal não foram identificadas. Há um homicídio em que a vítima de 19 anos sofreu em torno de 23 facadas e teve o rosto desfigurado por faca e “um pedaço de concreto”, segundo o boletim de ocorrência. O laudo cadavérico também aponta o uso de meio cruel. De toda sorte, há informação de que os autores do fato são menores, o que torna possível que o processo esteja em uma vara da infância e juventude, o que dificulta a localização do processo em razão do sigilo.

4. AÇÕES PENAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR – PESQUISA QUALITATIVA

4.1. O FLUXO PERICIAL NAS AÇÕES PENAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR

4.1.2. O fluxo pericial no julgamento de homicídios

A pesquisa em profundidade sobre o fluxo pericial foi realizada nas 36 ações penais com trânsito em julgado referentes aos homicídios de mulheres com violência doméstica e familiar. O estudo foi realizado tendo como hipóteses três dimensões do julgamento do homicídio:

a) a decisão do tribunal do júri: a prova pericial teria baixa relevância os jurados;

b) o conjunto pericial: o laudo cadavérico seria a principal peça de evidência pericial nos processos;

c) fluxo pericial propriamente dito: os laudos periciais realizados nem sempre seriam juntados aos autos dos processos e mesmo aqueles presentes no processo não seriam incorporados nas principais peças do processo.

Além disso, o estudo incorporou como problemas a serem investigados as questões que o Edital Segurança Cidadã apresentava como hipóteses sobre o uso da perícia nos processos judiciais de julgamento dos crimes de homicídio:

a) “nem sempre os processos de homicídio denunciados no sistema de justiça estão adequadamente instruídos com os elementos necessários para esclarecer o fato e definir sua autoria”;

b) “os processos de trabalho entre policiais que privilegiam o testemunho e a confissão em detrimento de uma diversidade de mecanismos de investigação têm dado o tom das práticas de investigação adotadas, mesmo nos casos onde a elaboração da prova técnica está disponível”.

A Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP também trouxe algumas conclusões sobre as perícias realizadas nos processos de homicídio. Muitas não se incluem no objeto da pesquisa, mas vale ressaltar:

a) “a inexistência de rotinas que permitam ou conduzam, como regra, ao cruzamento de informações colhidas no local do crime com as informações que possam ser obtidas no exame cadavérico”;

b) a concentração de elucidações de crimes, “ao longo dos últimos anos, apenas aos casos de flagrante delito e nas investigações realizadas por delegacias especializadas”;

c) o consenso entre “investigadores, delegados, peritos e promotores de justiça que o adequado e rápido atendimento à cena do crime é o fator que maior impacto positivo produz nos índices de esclarecimento dos homicídios”.

As preocupações e análises expressas no Edital dessa pesquisa e nas conclusões da ENASP têm como norte o fortalecimento do sistema de justiça para o incremento no número de elucidações dos crimes de homicídio. Vale ressaltar que, além dessa questão, há preocupações com qualidade, tempo e forma da perícia relacionados à defesa dos direitos e garantias fundamentais dos envolvidos. Dentre outras questões, a doutrina se preocupa com os riscos de parcialidade de perícias realizadas pela própria polícia civil, a contaminação dos peritos pelo modelo de investigação de natureza inquisitorial e consequências da ausência de normatização das práticas periciais (GIOVANALLI; GARRIDO, 2011).

A análise em profundidade realizada pela pesquisa teve como principal plano analítico a identificação de como o conjunto pericial auxiliou (ou poderia auxiliar) na reconstrução da cena do crime, avaliando a coerência entre as informações constantes das perícias e aquelas presentes nas principais peças do processo. Observou-se a

relevância de duas perícias: o laudo cadavérico e o exame de local de morte violenta. No caso do laudo cadavérico, avaliou-se o momento processual em que o laudo foi juntado aos autos do processo.

Das 36 ações penais de homicídio analisadas em profundidade na pesquisa, em 31 casos houve condenação do réu pelo homicídio doloso. Em 2 casos, os acusados faleceram no curso do processo, havendo extinção da punibilidade. Em 1 caso, houve absolvição. Em 1 caso, o réu foi impronunciado e em 1 caso a condenação foi por homicídio culposo. Trata-se de um alto número de condenações em homicídios com violência doméstica e familiar, principalmente se compararmos com as dificuldades de condenação nos casos de tentativa de homicídio, em que o crime foi cometido com violência doméstica e familiar. Nesses dois casos, o foco principal do processo é a prova do dolo.

Em nenhum caso os laudos já produzidos pela polícia estavam todos juntados aos autos no momento da denúncia, peça que, após o recebimento pelo juiz, inaugura a ação penal. A maioria das denúncias analisadas faziam referência a existência do laudo cadavérico que seria oportunamente juntado. Todas as 36 denúncias apresentaram relatos concisos sobre o crime e uma descrição rápida dos fatos, sempre embasadas nas conclusões do inquérito policial, o que reforça as análises existentes sobre a consolidação de um fluxo eficiente entre polícia e Ministério Público.

O alto número de condenações já comprova, em parte, a importância da presença do laudo cadavérico. Conforme já explicitado, todos os 36 processos judiciais analisados continham esse laudo e, portanto, provada estava a materialidade do delito. Ainda que seja possível o julgamento e condenação sem o laudo cadavérico, sua ausência exige um esforço maior, sempre dependente de provas capazes de convencer os jurados de que alguém foi assassinado mesmo sem o cadáver. O laudo cadavérico torna-se a peça pericial de maior força no processo, na medida em que a autoria não segue provada por perícias exatamente porque não basta a comprovação da prática do fato, é também preciso conhecer o dolo do réu.

O exame de local de morte violenta também foi decisivo em muitos casos. Conforme é indicado pela ENASP e restou comprovado na análise, essa perícia torna a dinâmica dos fatos clara, o que contribui para o esclarecimento de como o crime ocorreu. Ainda assim, o número de lesões e a forma como ocorreram, algo presente nos laudos cadavéricos, acabam se destacando na comprovação da violência e no fortalecimento da comprovação sobre o dolo de matar. Ainda assim, o que se observa no processo é que esse elemento segue dependente da narrativa do réu e das testemunhas para restar completamente provado nos processos.

4.1.3. Materialidade do fato e autoria do crime

A hipótese de que alguns laudos não chegam ao processo foi testada a partir da avaliação do quanto as partes de mobilizam em busca das perícias. Em que pese tenha se verificado que em apenas 01 caso, o laudo cadavérico foi juntado aos autos após a pronúncia do acusado, regra geral, a denúncia não vem acompanhada do laudo cadavérico.

Considerando a presença dos laudos cadavéricos, a materialidade do fato não foi uma questão enfrentada nos processos. Ainda que, no exercício da soberania, os jurados pudessem desconsiderar essa prova na resposta ao quesito sobre a materialidade do fato, isso não foi observado. Em todos os casos, os jurados demonstraram racionalidade na confirmação da materialidade do fato, provado pelo laudo cadavérico.

Dessa forma, em todos os 10 casos, o processo judicial representou um esforço de comprovação da autoria dos fatos, seguindo a denúncia do Ministério Público, fruto direto da investigação policial. Em 10 processos, o réu confessou a prática do fato, mas não do crime. A confissão dos homens que mataram com violência doméstica ou familiar não alcança o dolo de matar, nem nos casos de tentativa de suicídio na sequência do homicídio, nem quando o crime foi cometido por terceiros, mediante paga ou promessa de pagamento. Nesse último caso, apenas os executores do crime confessam o crime, ou seja, a execução do fato e o dolo de matar.

A explicação mais comum dos homens é de que ficaram “cegos” no momento do fato e que o afeto que sentiam por suas vítimas são provas de que não tinham a intenção de matar. De toda sorte, não há registros de arrependimentos ainda que ineficazes, ou seja, não há casos em que os réus encaminham as mulheres ao hospital ou tentam qualquer forma de assistência médica que possa impedir a morte.

Essa característica dos processos analisados está relacionada à violência doméstica e familiar. O contexto afetivo ou apenas familiar que ligava o réu à vítima e o próprio contexto em que a mulher desaparece ou é encontrada morta fornece indícios fortes da autoria. Quando há um desaparecimento, o réu é sempre interrogado sobre o paradeiro da vítima, quando o corpo é encontrado, o local ou a circunstâncias do crime também colocam o homem em posição de suspeita. Além disso, o histórico de agressões e ameaças que precede o caso também lança fortes suspeitas. Mais que esses indícios, em 10 caso o réu vai espontaneamente à delegacia e confessa o crime.

Há então uma característica comum aos processos analisados, qual seja, trata-se de ações penais de homicídio com laudo cadavérico da vítima e confissão de autoria do fato, ou seja, processos com um consistente conjunto probatório, principalmente se observamos que as perícias não foram contestadas em nenhum caso. Embora o par laudo cadavérico/confissão seja soberano na comprovação da materialidade e autoria do fato, como as confissões não incluem o dolo de matar, resta um espaço em que as testemunhas ganham relevo, embora a perícia também seja útil na investigação do elemento subjetivo.

A dúvida sobre o dolo é investigada conforme a defesa apresentada. Se a defesa é consistente e há um empenho na absolvição, as perícias ganham protagonismo. Por outro lado, se a defesa está menos organizada, o processo se concentra nas testemunhas. De toda sorte, a dúvida sobre dolo tem reflexos diretos na fixação das qualificadoras. Conforme será exposto na seção sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, as qualificadoras mais comuns nos homicídios investigados foram as constantes do art. 121, parágrafo 2, incisos I, II e IV. A prova pericial pode

ter um papel decisivo, principalmente na prova da dinâmica do crime e da forma como a vítima vivenciou o ataques, suas chances de defesa conforme, seu potencial de resistência e se e como pode ter resistido.

4.1.4. O uso da perícia – Limites e possibilidades

O estudo também deixou clara a força do poder acusatório do Estado. Ainda que a articulação da violência de gênero seja baixa nos processos, que seguem na persecução de um acusado de homicídio sem considerações sobre a violência doméstica e familiar, a denúncia de um suspeito apontado pela polícia e referendado pelo Ministério Público mobiliza a instrução do processo em direção à condenação. A demora com que as perícias chegam aos autos e baixa mobilização da defesa quanto à discussão de suas conclusões é prova disso.

As perícias principais, laudo cadavérico e exame de local de morte violenta, não são questionadas ou impugnadas pela defesa do réu. É explícita a ausência de equilíbrio entre as partes nos processos analisados. E é esse desequilíbrio que provoca uma mudança no peso da perícia, nos casos em que a defesa do réu atua como um agente em igualdade de forças com o Ministério Público. Ao analisar como as perícias são articuladas no processo, observou-se que essa é uma variável que depende da forma como atuam a defesa e a acusação.

No caso da acusação, como já mencionado, lesões na mama, nas nádegas, ocorrências policiais prévias por ameaça e lesão corporal, provas que deixam explícita a violência de gênero, não são assim incorporadas pelo Ministério Público, o que demonstrou baixa articulação da perícia – e das provas em geral - para a aplicação dos princípios instituídos pela Lei Maria da Penha. Por mais que a relação entre o réu e a vítima deixe evidente a violência doméstica, compreender o assassinato de mulheres por companheiros como um crime de gênero é algo que não está presente nas denúncias do Ministério Público. A agravante da violência contra a mulher só surge no momento da sentença, principalmente nos crimes processados após a reforma do processo penal na parte do julgamento de crimes dolosos contra a vida.

No caso da defesa, o estudo mostrou que não há impugnação das perícias, mesmo que se observe que todas as provas periciais que definem o julgamento são realizadas no âmbito do inquérito policial, pela polícia civil. Essas observações demonstram que as perícias não são articuladas em todo seu potencial argumentativo nas principais peças do processo. O mais comum é que sejam citadas nos moldes clássicos da peças processuais brasileiras, nas quais as “folhas” em que o documento se encontra são simplesmente indicadas.

Assim, a perícia ganha maior relevo quando a defesa ganha relevo. Quando a acusação do Ministério Público, fruto das provas colhidas no inquérito policial, não é contestada de forma consistente, o processo segue o curso clássico da investigação da vida íntima do casal. Conforme será detalhado na próxima seção, esse tipo de investigação centrada no desvelamento da vida afetiva da vítima e do réu é típica dos casos de violência doméstica e familiar, no qual a instrução se concentra mais nos aspectos subjetivos da relação que na violência de gênero, levada ao limite na morte da mulher. Os processos então giram em torno dos depoimentos das testemunhas, na

investigação da personalidade da vítima, seu nível de influência no homicídio que sofreu, além do desenho da personalidade do réu, seu nível de agressividade e a forma como organizava seu relacionamento afetivo com a mulher que matou.

O que se observa quando a defesa não encontra uma tese forte e se empenha em comprová-la é que os depoimentos das testemunhas não formam um conjunto forte de evidências suficiente para se contrapor ao que está comprovado tecnicamente no laudo cadavérico e no exame de local de morte violenta. Esse cenário de acusação torna-se ainda mais robusto, quando o réu confessa a prática do ato, como ocorreu na maioria das vezes.

Por outro lado, quando a defesa atuou nos autos com a mesma força que o Ministério Público – que inaugura a acusação contra o réu, amparado pela atuação prévia da polícia – as perícias realizadas ganham protagonismo nas peças que compõem o processo. Quando a defesa tenta afastar a autoria do réu, retirando-o da cena do crime, sustentando excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e mesmo quando insiste em negar o dolo de matar, a perícia ganha relevo.

A denúncia também não leva à condenação quando as provas periciais não são contundentes nesse sentido. Para testar essas teses, 4 processos foram destacados: 1 caso de impronúncia, 1 condenação por homicídio culposo com perdão judicial, 1 caso de absolvição, 01 condenação com aplicação da agravante de violência de gênero.

Em um dos processos analisados, o denunciado teria desferido golpes de facas na mãe e no padrasto, ao chegar em casa “após freqüentar um prostíbulo”. Em seguida, o denunciado teria causado incêndio na residência. Há laudos cadavéricos de ambas as vítimas, corpo de delito do réu (para identificação do uso de drogas), laudo de exame de local (que provou que o incêndio foi intencional, causado para mascarar o crime já cometido e as mortes das vítimas pelas facadas desferidas) e laudo de exame em material.

No inquérito, há um policial que afirma que o filho da mulher, ao chegar ao local, tinha os sapatos sujos de fuligem, essa informação foi somada aos depoimentos que diziam que o filho da vítima era viciado em drogas e estava desempregado e constantemente agredia física e verbalmente a mãe, pedindo dinheiro. A defesa requer a instauração de incidente de dependência de drogas.

Essa última perícia foi definitiva para a impronúncia do réu, na medida em que demonstrou que não havia sangue nos chinelos do acusado, mas que tonalidades escuras na blusa poderia ser fuligem de queima, mas não afirmam esse ponto, apresentam apenas como possibilidade. Dessa forma, o Ministério Público pugna pela impronúncia e a sentença é explícita em afirmar que as “provas periciais não forneceram indícios de autoria” e que as provas colhidas durante o processo, incluindo as testemunhais, não forneceram elementos de convicção, capazes de confirmar o inquérito. Nesse sentido, a perícia foi essencial para afastar a acusação inicial. Como não havia testemunhas sobre os fatos e os relatos dos autos apenas informavam sobre quem era o réu, mas não forneciam informações sobre o crime de forma concreta, o réu foi impronunciado e o processo arquivado.

Em outro caso, o réu foi denunciado pela prática do art. 121, caput, por ter efetuado um disparo de arma de fogo contra sua companheira. O réu admitiu ser o autor do disparo, mas sustentou que o tiro foi acidental. Segundo ele, réu e vítima discutiam, quando a vítima tentou tirar a arma da mão do réu, segurando-a pelo cano. O réu estava com a arma que regularmente usava para fazer uma ronda noturna na chácara em que moravam. A denúncia veio acompanhada do laudo cadavérico. O exame de local da morte demonstrou que a tese do réu tinha plausibilidade e o laudo cadavérico foi a principal fonte da sentença que julgou o caso como homicídio culposo e aplicou o perdão judicial.

O terceiro caso é de um homem que matou sua companheira em casa, as 3h, com 30 golpes de faca porque ela o chamou de “pé inchado”. Condenado a 14 anos e 5 meses em regime de reclusão, a defesa do réu tentou reduzir sua culpabilidade e afastar a qualificadora de uso de meio cruel (presente na perícia), propondo novos quesitos aos peritos. A defesa queria comprovar que muitas facadas teriam atingido a mulher após a sua morte e, por isso, o número de facadas seria irrelevante. A perícia afirmou, todavia, que não era possível determinar o momento exato em que vítima havia falecido. O homem usou duas facas para matar sua companheira. Nos autos, foram produzidas perícias de exame de eficiência e pesquisa de sangue humano, exame de DNA, exame de comparação de código genético com espermatozoides. A agravante de violência contra a mulher foi aplicada pelo juiz nesse caso e o réu condenado à 14 anos e 5 meses de reclusão.

Por fim, há um caso de absolvição. Trata-se de uma briga ocorrida em uma padaria na qual o homem, acompanhado de sua nova namorada, encontra-se casualmente com sua ex-companheira e há um desentendimento entre os três. A mulher, vítima de homicídio, esfaqueia o ex-companheiro e esse a esfaqueia. Ambos são socorridos ao hospital e a mulher falece. Há laudo de exame de local e corpo de delito dos três envolvidos. A defesa alega legítima defesa e o juiz recupera todo o conjunto pericial para absolver o réu.

Observa-se, assim, que os processos ganham contornos mais complexos quando a perícia não é conclusiva ou quando aponta para questões diversas daquela constante na denúncia. Além disso, quando a defesa assume um maior protagonismo e empenho na absolvição do réu, ela faz um maior uso da perícia e a discussão ganha em tecnicidade.

Vale ressaltar que essas são considerações que só fazem sentido no cenário da pesquisa realizada, ou seja, em um contexto no qual há um forte conjunto de provas técnicas nos autos. É exatamente porque a perícia esclarece o homicídio contra a mulher que somente por essa mesma via argumentativa é possível resistir à condenação que se desenha nos autos. Em processos nos quais não há laudos cadavéricos e perícias importantes como as produzidas pela polícia civil do Distrito Federal (laudo de exame de local de morte violenta, laudo de eficiência do instrumento, laudo de corpo de delito do réu, exame papiloscópico, laudo de exame de material, exames laboratoriais complementares, exame de DNA etc), a acusação certamente terá maiores dificuldades em comprovar a materialidade e autoria do crime e a elucidação de homicídio de mulheres pode estar ameaçada.

O robusto conjunto de laudos periciais presentes nos processos são definitivos para a condenação dos homens que usaram de violência doméstica ou familiar para ceifar a vida de suas companheiras ou mães. Nos casos analisados, as condenações foram lícitas, as provas foram justamente avaliadas pelos jurados. Não se pode perder de vista o devido processo legal e um processamento de homicídios que garanta uma equidade entre as partes. Por outro lado, observa-se na análise em profundidade que a questão relativa à violência de gênero – embora esteja clara nos processos – não é assim interpretada.

Os atores do processo, Ministério Público, juiz, assistente de acusação e até advogados de defesa, não interpretam a violência sofrida pela mulher no homicídio como uma violência doméstica ou familiar. Embora a questão de gênero esteja nos autos, documentada pelos depoimentos e perícias, ela não é identificada pelos operadores e, conseqüentemente, não está em seus argumentos. Essa capacidade de identificar que há um tipo de violência específica nesses casos é algo que está relacionado à baixa aplicabilidade da Lei Maria da Penha no julgamento de homicídios. De forma que, embora um bom conjunto pericial favoreça a condenação de homens que mataram suas companheiras ou mães em situação de violência doméstica, a técnica pericial não é capaz de fazer o que apenas o compromisso com a igualdade faz: interpretar o homicídio dessas mulheres como fruto da violência de gênero e assim o julgar.

4.2. A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA NAS AÇÕES PENAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO

4.2.1. A agravante da violência contra a mulher – as ações penais analisadas

A classificação do processo como relativo ao julgamento de um crime de homicídio em contexto de violência doméstica ou familiar não dependeu da condenação nesses termos, a relação entre o autor e vítima foi o critério utilizado para incluir o processo na amostra do estudo em profundidade. Ao final, restaram 36 ações penais com trânsito em julgado, nas quais o crime foi cometido com violência doméstica ou familiar onde foi possível obter cópias (um caso da amostra não foi fotocopiado). A metodologia de análise qualitativa dos processos teve como objetivo identificar como ocorreram o processamento e julgamento dos homicídios de mulheres com violência doméstica e familiar. Em outras palavras, a análise, nesse ponto, teve também como norte a forma como o crime foi processado e julgado, considerando a presença da violência doméstica e de gênero.

Essa seção tem como foco a violência de gênero e a aplicação da Lei Maria da Penha nas condenações, pela presença da agravante disposta no art. 61, II, “f” do Código Penal nas principais peças do processo (denúncia, pronúncia, sentença, pareceres, acórdãos etc) ou na referência à violência de gênero nas circunstâncias do crime. A mulher morta em situação de violência em geral no Distrito Federal tem entre 20 e 24 anos, é parda e foi assassinada entre sábado e segunda-feira, segundo dados obtidos nos laudos cadavéricos. Em 45% dos casos, essas mulheres foram mortas com violência doméstica ou familiar. Em 96% dos casos de violência doméstica ou familiar, a mulher foi

morta por seu companheiro ou ex-companheiro. Houve um caso de absolvição e um caso de impronúncia, um processo em que houve perdão judicial, na medida em que o crime foi homicídio foi culposo. Em dois casos o réu faleceu durante a instrução do processo em um caso, ele comete suicídio após a condenação. Em todos os demais processos, o réu foi condenado. A agravante de violência contra a mulher só foi mencionada por qualquer um dos atores do processo em 11 processos e só constou de 8 condenações dentre os 36 processos judiciais com trânsito em julgado, nos quais a relação entre o réu e a vítima indicava a ocorrência de violência doméstica ou familiar (ou seja, os processos relativos à pesquisa qualitativa).

As maiores condenações envolvem casos em que há mais de uma vítima e a ocorrência de mais de um crime. Em todos os casos, a segunda vítima é alguém que estava presente no momento do fato e que tentou ajudar a vítima ou poderia ser uma possível testemunha. Houve uma condenação à 27 anos de reclusão, em que a vítima na véspera dos fatos registra ocorrência na DEAM pelas ameaças do companheiro e, exatamente pelo medo, dorme com os filhos na casa de um amigo. Na manhã do dia seguinte, o réu mata a mulher e o amigo. Os golpes de faca que tiraram a vida das duas vítimas e toda a cena do crime está bem documentada nas perícias realizadas. O réu tenta provar inimputabilidade, mas não há sucesso nessa tese.

A maior condenação em que há aplicação agravante da violência de gênero é de 22 anos e 8 meses, o réu foi condenado como incurso nas penas do art. 121, parágrafo 2, inciso II e IV e art. 121, parágrafo 2, IV e V c-c art. 14, II do Código Penal. Ou seja, com as qualificadoras de motivo fútil e uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima. O réu, marido da vítima, efetuou cinco disparos contra ela e um contra seu filho de 16 anos que não foi atingido porque a mulher, mesmo baleada, intercedeu com a mão e salvou o filho. Os disparos foram realizados enquanto a mulher e seu filho ainda estavam dentro do carro, ao chegar em casa. Em outro veículo, estavam crianças, filhas do casal.

O réu confessa o primeiro crime, mas nega que tenha tentado matar o enteado, mas o laudo cadavérico é peça importantíssima, na medida em que comprova que a vítima teve três ferimentos de arma de fogo no braço. As demais perícias também são importantes para demonstrar a qualificadora da ausência de meio de defesa e surpresa, na medida em que prova que o motor do carro da vítima estava ligado quando ela é atingida pelo primeiro disparo e que estava de cinto de segurança. O juiz ao aplicar a pena considera a agravante do art. 61, II, f, ou seja, violência contra a mulher.

A menor condenação é de 7 anos, em um caso em que o réu tenta suicídio após o homicídio. O juiz aplica a agravante da violência contra a mulher, aumentando a pena em 1 ano, mas em grau de recurso essa dosagem é reduzida para 6 meses. A ausência de qualificadoras e a reforma do TJDF é o que faz a pena aplicada ter sido nesses moldes. Essa sentença teve a maior majoração de pena em razão da violência de gênero de todos os casos analisados, em que pese a referida reforma.

Há um caso que se destaca quanto à violência contra a mulher. A motivação do crime, expressa pelo réu no processo judicial, é Lei Maria da Penha, “que foi

por causa da denúncia da Maria da Penha que passou a ter raiva da .”. Segundo sua narrativa, o réu mata a mulher com a qual tinha um relacionamento afetivo porque queria que ela interrompesse às constantes denúncias que registrava por violência doméstica. Os jurados reconhecem o dolo específico do réu que é garantir sua impunidade nos crimes de violência contra a mulher.

Esse caso tem repercussão na mídia, a notícia do Correio Braziliense é explícita “De nada valeram as queixas”. A mulher morreu em razão das facadas e pauladas sofridas. Há um vasto conjunto pericial que esclarece toda a dinâmica do crime e sugere que a vítima também sofreu violência sexual, porque o corpo foi encontrado despido, com os pulsos amarrados e com espermatozoides na região anal e vaginal. Vale mencionar que o corpo foi encontrado em uma espécie de matagal, um local ermo e abandonado. O sangue nas coxas e no abdômen, segundo a perícia, sugere que houve contato com essas partes do corpo, ainda com a vítima ferida.

O autor do fato teria atraído a mulher para um encontro no local mencionado e, após afirmar sua intenção homicida, a vítima teria tentado fugir, quando foi morta. O homem é condenado a 15 anos, após recurso ao TJDF, incurso nas penas do art. 121, parágrafo 2, II, IV e V, ou seja, meio cruel, recurso que dificultou a defesa da vítima e com a finalidade de ocultar outros crimes. No caso, houve aplicação da agravante de violência contra a mulher, mesmo diante da tese da defesa que sugeria que a vítima era casada e amante do réu.

O processo que revela um caso de maior crueldade e de aplicação da agravante de violência de gênero, ainda que não tenha sido o de maior pena aplicada, é de uma mulher morta com 66 facadas pelo companheiro, em que a faca fica cravada no glúteo ao final da execução do crime. A perícia demonstra que quando a mulher sofreu essa última facada ela não tinha mais sinais vitais, “podendo ter ocorrido após a morte”. Trata-se do caso de mais explícita violência contra a mulher. Há facadas em todos as partes do corpo, cabeça, pescoço, tronco, rosto. Muitas testemunhas repetiram que o réu, após os fatos, anunciou que “matou e mataria de novo, pois não daria em nada”. O réu é condenado como incurso nas penas do art. 121, parágrafo 2, III do CP, a pena fixada em 16 anos de reclusão.

Vale mencionar que o Ministério Público o denunciou com as qualificadoras de meio cruel e motivo fútil. Todavia há muitas testemunhas de defesa que narram a vida do casal como permeada de brigas, nas quais o réu já havia sofrido agressões com faca da vítima, que era excessivamente ciumenta e agressiva. A vítima foi a quarta companheira do réu. Duas ex-companheiras depõem a seu favor, mas há ocorrência policial registrando crime cometido com violência doméstica. Dessa forma, ao final da instrução, a qualificadora do motivo fútil resta afastada na pronúncia, mas o juiz mantém o réu preso durante a instrução do processo e, na fundamentação da decisão, aponta que a crueldade e o horror do crime levam a um clamor popular que justifica a prisão preventiva.

Outro caso se destaca pelas circunstâncias em que o crime foi cometido. O réu mata a vítima por espancamento, com chineladas. O laudo cadavérico aponta o uso de meio cruel. Antes do homicídio, estava em curso outro processo criminal em que o réu

era processado por lesão corporal contra sua companheira, nos termos da Lei Maria Penha. Havia inclusive medidas protetivas de segurança. O réu é condenado nos dois processos. Há clara sensibilidade para a violência contra a mulher nesse processo, na medida em que os atores deixam claro que o réu matou sua companheira por ciúmes, na certeza de que a mesma a pertencia.

O contexto do crime é muito similar na maioria dos casos. O homem mata sua companheira porque ela quer se separar. Regra geral, a mulher assassinada recusa a relação e insiste em interromper o laço afetivo que a ligava a seu companheiro ou namorado. Há também homicídios, nos quais a relação afetiva não está em vias de rompimento, mas há um conflito permanente motivado por ciúmes ou outra razão afetiva. Há casos em que o casal já está separado há um tempo, mas há disputas sobre a guarda de filhos ou pensão alimentícia. Há também um caso de matricídio com bastante repercussão na mídia.

O cenário mais comum é a mulher assassinada por seu companheiro, durante um processo de separação ou de tentativa de separação, no qual a mulher quer encerrar o vínculo afetivo e o homem não aceita sua decisão. O desejo de se separar é negociado durante um tempo, no qual as ameaças de morte e a violência física e psicológica se acirram. Quando a negativa da mulher se revela como um limite intransponível, e o homem enfim reconhece que a relação terminou, ele comete o homicídio.

Não raro, encerrar um relacionamento afetivo é um processo demorado. A separação exige a reiteração constante da decisão principalmente quando o outro não está de acordo. As formas como os homens resistem quanto à decisão sobre a separação são sinais claros dos níveis de perigo em que as mulheres se encontram e das chances reais da passagem da ameaça ao ato concreto de matar. Um passado de agressões pode ou não existir e muitas vezes pode simplesmente não estar documentado na ação penal de homicídio. De toda sorte, regra geral, o nível de agressividade do homem e a resistência que impõe à decisão da mulher não é uma novidade quando o crime se consuma. As ameaças de morte não são levadas a sério pelos amigos, vizinhos e parentes e até mesmo pela polícia, em alguns casos. Ainda se acredita que os homens não chegarão ao extremo de assassinar suas companheiras, mesmo quando enunciam por diversas vezes seu desejo.

Regra geral, o rompimento afetivo insere automaticamente a mulher em um contexto de violência psicológica e de medo. Na administração dessa transição, ocorrem encontros nos quais os homicídios se consumam. Há um laudo de exame de eficiência, por exemplo, na qual o perito é expresso em afirmar que o disparo de arma de fogo aconteceu quando vítima e réu estavam abraçados. Não raro, a mulher morta em situação de violência doméstica e familiar estava invariavelmente em risco, ameaçada expressamente e até publicamente, em alguns casos, antes da consumação do fato.

Os casos de homicídio em que há tentativa ou mesmo consumação do mesmo crime contra terceiros, esses terceiros são a família ou amigos da vítima. A mãe ou um amigo que recolhe a vítima em sua casa são vítimas também da decisão de matar. Há um homicídio duplo, em que a segunda vítima estava protegendo ou acolhendo a mulher quando a ameaça se concretiza. No caso, não há qualquer suspeita de envolvimento

afetivo entre a mulher morta e o amigo que a acolheu. O réu é explícito em dizer que matou porque o terceiro deu abrigo à vítima e se envolveu na luta travada no momento do ataque.

Há um caso em que o réu também tentou matar a mãe da vítima. A defesa traz aos autos exame de investigação de vínculo genético para provar que o réu tinha reconhecido a paternidade da filha da vítima. A adoção à brasileira é usada como prova do compromisso do réu com o relacionamento e, conseqüentemente, da ausência de dolo.

Em outro caso também mencionado na análise de mídia, a mulher é executada, durante a tarde, no seu local de trabalho, por homens contratados pelo ex-marido. A motivação é uma disputa judicial pela guarda do filho, com registros anteriores de subtração de menor e lesões recíprocas. Esse caso inclui-se no grupo daqueles em que os filhos surgem como parte do conflito entre o casal. Em alguns homicídios, os filhos presenciam o assassinato e até são ameaçados no mesmo ato. Como em um dos inquéritos analisados, o homem coloca fogo na mulher e em si mesmo, quando no quarto ao lado estão os filhos dela.

4.2.2. O processamento do homicídio de mulheres

Quanto ao processamento do crime, os processos de homicídio são longas tentativas de aproximação da vida íntima do casal. Na maioria dos processos, no próprio interrogatório do réu em juízo, fica demonstrado que o homicídio ocorreu porque a mulher queria se separar ou porque qualquer outra razão fruto do exercício do direito de escolha. Essa exposição de motivos pelo réu, embora deixe clara a violência de gênero e o motivo fútil, não é assim interpretada nos processos, na medida em que a agravante de violência contra a mulher é pouco aplicada.

Conforme exposto no item sobre o fluxo pericial, os homicídios praticados com violência doméstica ou familiar são, regra geral, acompanhados da confissão do réu quanto aos fatos. No caso dessa pesquisa, todos os processos tinham a prova da materialidade dos fatos, já que o recorte partiu dos laudos cadavéricos das mulheres. Dessa forma, com a prova do fato e a confissão do réu, a controvérsia gira em torno do dolo de matar. A dúvida presente em todos os processos é sobre a intenção do réu. A investigação sobre o dolo é parte da busca pela reconstituição de todas as dimensões do homicídio, uma busca sobre qual era a intenção do réu no momento em que praticou o ato.

Nos casos analisados, ao final, os réus são condenados e o dolo resta comprovado. De toda sorte, há uma sobrevalorização do relato testemunhal, embora as perícias presentes nos processos analisados fossem fontes ricas de informação sobre o ocorrido. Ainda que o dolo seja um elemento subjetivo, a descrição pericial sobre o cadáver, o local do crime e a arma utilizada são fontes ricas sobre detalhes do fato que demonstram o dolo do réu.

De forma insistente, Ministério Público e defesa colocam o réu e testemunhas em um divã, na tentativa de entender as razões do crime, na certeza de que podem encontrar

alguma justificativa para o homicídio, exploram ao máximo os sentimentos que ligavam as partes, a forma como se relacionavam e a importância que o relacionamento. O Ministério Público empenha-se em comprovar o motivo fútil, qualificadora mais comum nas denúncias. Nesse caminho, ele precisa que as testemunhas narrem quem era a vítima e quem é o réu, como viviam e se relacionavam. A defesa, por seu turno, precisa da mesma narrativa, embora com sinal contrário. A velha discussão entre um direito penal do autor ou um direito penal dos fatos parece paradigmática nesses homicídios, embora aqui também a vítima seja objeto de investigação. O julgamento do crime de homicídio quer conhecer não só quem é o réu, mas quem era a vítima e como era a vida íntima do casal.

Não há reconstrução possível do passado afetivo do casal sem a mulher e, ainda que ela possa enunciar-lo nos casos de tentativa de homicídio, não é disso que se trata em uma ação penal. O ponto é que os esforços dos operadores do processo não têm a violência de gênero como perspectiva. A posição de vulnerabilidade da mulher e os detalhes do crime que demonstram sua posição de desigualdade não são enfatizados ou sequer observados. As tentativas de fuga, a administração do conflito, a resistência da mulher em relação ao homem, todos os atos que demonstram que há ali um cenário de opressão não são devidamente considerados. Todas as atenções estão voltadas para um desvelamento da vida afetiva do casal.

Essa ausência de uma consideração da violência de gênero é uma prova de como o princípio de igualdade, que a Lei Maria da Penha tenta densificar no processo penal, não está sendo observado no julgamento dos crimes de homicídio de mulheres. Em poucos casos, foi possível identificar a interpretação do homicídio como fruto da violência de gênero. Quando essa perspectiva surge no processo, ela advém de um mesmo Promotor de Justiça que é expresso em enunciar na denúncia que a forma como o homicídio foi perpetrado deixa claro que o réu considerava sua companheira como um objeto e não como um sujeito de direito.

Um compromisso mais concreto com os princípios que a Lei Maria da Penha estabelece levaria certamente a uma maior valorização de provas mais objetivas. Há provas que poderiam esclarecer melhor os fatos e o contexto do crime, como os boletins de ocorrência de agressões anteriores, conflitos judicializados (ou não) envolvendo a guarda dos filhos ou pensão alimentícia, ações cíveis ou criminais arquivadas ou em processamento, informações concretas sobre o domicílio de autor e vítima, concessão ou requerimento prévio de medidas protetivas, comprovações documentais das tentativas de separação, dentre outras possibilidades seriam mais eficientes não apenas para comprovação do dolo do réu, mas para o esclarecimento da situação de violência de gênero presente nos casos.

Certamente, as testemunhas seguirão sendo fontes importantes, na medida em que a violência doméstica nem sempre é denunciada e publicizada. Há casos de casais muito discretos que nem mesmo as testemunhas conseguem narrar qualquer desentendimento prévio do casal. De toda sorte, com o incremento da força regulatória da Lei Maria da Penha, os registros policiais de agressões prévias e ameaças serão fontes cada vez mais seguras da violência de gênero. Hoje, os operadores do processo interrogam as testemunhas sobre agressões anteriores

sofridas pela vítima ao invés de requerer a juntada de boletins de ocorrência, de se oficiar aos juizados de violência contra a mulher, dentre outras medidas objetivas.

Um exemplo claro da dificuldade de aproximação da vida íntima do casal é a definição da relação de conjugalidade entre o homem e a mulher, em uma parte considerável dos casos. Não sabe se são companheiros ou ex-namorados, se compartilhavam a mesma residência. As testemunhas divergem quanto a forma como réu e vítima conviviam, há quanto tempo se relacionavam, não sabem afirmar se estavam juntos ou separados no momento do crime. Há muitas interrogações que avançam sobre um espaço de convivência do casal difícil de ser reconstruído no processo.

As testemunhas são sempre interrogadas sobre o uso de álcool ou drogas pela vítima e pelo réu, esse é outro exemplo de informações objetivas que podem estar presentes no corpo de delito, mas que a prova testemunhal segue privilegiada. Se a ação penal tem como objetivo investigar o crime de homicídio, as informações sobre o uso de substância como álcool e drogas deve estar correlacionada aos fatos e, por isso, podem ser identificadas por exames laboratoriais realizados. O que se observou nos processos analisados, é que essas são questões investigadas pela via dos testemunhos e não da perícia.

Às testemunhas deve restar o relato daquilo que não for possível obter de outra forma, como, por exemplo, o medo da mulher, as agressões não registradas, as ameaças veladas, a violência psicológica. O medo que a mulher tem de seu companheiro é, em muitos casos, algo que a mulher compartilha com familiares e amigos, quando as ameaças crescem e a consumação do crime se aproxima.

Outro dado de prova que perpassa todos os casos e supera as especificidades do caso concreto é a clareza com que se identifica a violência de gênero na própria narrativa do réu. Em todos os momentos do processo em que é dada a palavra ao réu sua perspectiva deixa evidente a violência que impunha à mulher e a perspectiva opressora com que convivia com a mulher. Não são poucos os casos em que o réu se diz arrependido e exprime o amor que sentia pela mulher que matou. Talvez não haja melhores evidências da violência doméstica que os interrogatórios dos réus.

4.2.3. O julgamento do homicídio de mulheres

Conforme o art. 483 do CPP, a agravante de violência contra a mulher, assim como as demais agravantes e atenuantes, não são mais postas à apreciação jurados, conforme alteração da Lei 11.689, de 09.06.2008. É o magistrado que, no cálculo da pena, identifica a presença da agravante de violência doméstica ou familiar. No caso da pesquisa, a maior parte das poucas ações penais em que houve aplicação da referida agravante foi julgada no contexto dessas alterações no processamento dos crimes do Tribunal do Júri.

Dessa forma, tomaremos a dinâmica em vigo do processamento dos crimes contra a vida na análise que se segue, se forma que questão se estrutura em dois níveis. O nível do julgamento pelo corpo dos jurados, nos quais as qualificadoras são postas à

apreciação e o nível do magistrado que aplica a pena e, identificando a ocorrência da agravante de violência contra mulher, pode efetuar a devida majoração da pena ao réu condenado. A análise dos processos revelou que a maioria dos réus é condenado pelo crime de homicídio duplamente qualificado pelo motivo fútil e por utilizar recursos que dificultam a defesa da vítima (art. 121, §2º, II, IV). Pode-se afirmar que essas são as qualificadoras mais comuns nas condenações analisadas.

De forma específica, três qualificadoras foram observadas em detalhes em razão da presença mais constante nas denúncias e condenações. Duas delas de ordem subjetiva: motivo torpe (art. 121, §2º, I) e motivo fútil (art. 121, §2º II), que dependem de uma investigação sobre a motivação do crime, algo que aproxima a investigação e a instrução do cenário de violência de gênero. E a parte final do art. 121, §2º, IV, “*outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido*”, que remete a um cenário de surpresa e desigualdade de forças na execução dos homicídios contra mulher.

O inciso III do §2º do art. 121, qualifica o crime se foi *praticado “com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel ou de que possa resultar perigo comum”*. Essa qualificadora dói analisada nos processos não pela constância nas denúncias ou condenações, mas em razão de ser um quesito obrigatório do corpo de delito no caso de homicídio e que em poucos casos é concretamente avaliado pelos peritos. Conforme já mencionado, na maioria dos casos, os peritos respondem que não há elementos para a resposta.

A análise das qualificadoras é decisão que emerge diretamente dos resultados da pesquisa, nos quais se observou que as condenações foram fundamentadas principalmente na confissão do réu e nos depoimentos das testemunhas. Diante desse cenário de provas robustas, os jurados demonstraram racionalidade na resposta quanto à autoria, porém dúvidas nas respostas quanto à presença das qualificadoras. O mesmo foi observado nas decisões de pronúncia dos magistrados, nas quais mesmo quando o magistrado tem dúvidas sobre a presença da qualificadora, a jurisprudência torna difícil a decisão de se retirar qualquer das qualificadoras apontadas pelo Ministério Público. A jurisprudência entende que deve ser garantida a soberania do júri e, por isso, as qualificadoras apontadas pelo ministério público devem ser acatadas pela pronúncia e levadas à decisão dos jurados.

A dúvida mais comum é se o ciúme, a insatisfação e vingança pelo fim do relacionamento são motivos fúteis ou torpes que devem qualificar o crime. Em todos os casos em que o réu tem um relacionamento afetivo com a vítima, essa dúvida permanece nas votações dos jurados que raramente são unânimes na votação desse quesito. Esse é um ponto em que, novamente, fica explícita a baixa aplicabilidade da Lei Maria da Penha e dos princípios que a norma instituiu. A qualificadora do motivo fútil repete a indagação sobre violência de gênero. E, mais uma vez, as conseqüências de uma instrução processual que teve como foco a reconstrução da vida afetiva do casal - e não a investigação sobre o cenário de violência que as partes viveram no momento dos fatos - mostra sua face.

O mesmo se observa quanto à qualificadora da parte final do art. 121, §2º, IV, ou seja, o uso de recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido. As dúvidas

do jurado quanto a essa qualificadora são menores, porque prevalece o censo comum de inferioridade física da mulher.

Quanto à qualificadora da crueldade, essa enfrenta dificuldades no nível da definição da perícia, mas também é pouco articulada no caso da violência doméstica. Há uma mulher que morreu com facadas nos seios e há uma mulher que, já morta, sofreu a última facada nas nádegas. E a faca ficou lá, encravada. Essas questões não são tematizadas nos autos como violência contra a mulher.

Em síntese, a mulher vítima de homicídio cometido por seu companheiro é objeto de julgamento no processo que visa a condenação do homem que a assassinou. Os processos produzem o que se pode denominar de prova social, ou seja, investigam o dolo do réu pela busca da motivação do crime. Nesse processo, em todos os casos, investiga-se a estabilidade emocional da mulher, seu nível de agressividade e descontrole, o uso de álcool ou drogas, enfim, sua saúde mental.

O tribunal do júri condenou os réus em quase todos os casos, mas deixou claro suas dúvidas sobre a qualificadora do motivo fútil e sua certeza sobre as diferenças de força física entre homens e mulheres. Os magistrados aplicaram penas altas aos réus, mas em poucos casos reconheceram a agravante de violência contra a mulher e a aplicação da Lei Maria da Penha ao caso. As sentenças, como dito, são explicitamente patriarcais e só consideram os filhos órfãos, no momento de narrar as consequências do crime.

Todo esse conhecido cenário de violência contra a mulher foi o que levou a promulgação da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha. Embora não seja bem compreendida, a lei é um marco legal de prevenção, embora seja constantemente associada ao aumento da punibilidade. O direito fundamental que a lei visa assegurar às mulheres é o de viver uma vida livre de violência. Para garantir esse direito de forma eficiente, a lei institui no ordenamento jurídico a violência qualificada como doméstica ou familiar, a violência contra a mulher, a violência de gênero.

O que a análise dos crimes de homicídio contra mulheres praticados com violência de gênero demonstra é que os níveis de aplicabilidade da lei ainda são baixos, seja porque as mulheres que morreram estavam em risco e poderiam ter recebido proteção, sejam porque as ameaças já estavam denunciadas e poderiam ter surtido efeito, seja porque a agravante definida na lei não foi aplicada. As condenações ocorreram. Os homens foram condenados e presos, mas a incorporação da idéia de proteção da mulher contra a violência doméstica ainda não foi incorporada.

4.3. A MÍDIA NAS AÇÕES PENAIS DE HOMICÍDIO

A análise das formas como a divulgação dos homicídios na mídia impactou os processos judiciais seguiu a seguinte metodologia. A primeira fase quantitativa buscou no endereço eletrônico do google todos os meios mediáticos e as respectivas notícias, informes, opiniões, reportagens sobre o homicídio das mulheres mortas no DF entre 2006 e 2011. Foram usadas as seguintes palavras chaves: nome da mulher, cidade-satélite em que ocorreram os fatos, o ano do homicídio e as palavras padronizadas “morta” e

“violência”. Nesse momento da pesquisa, só havia informações detalhadas advindas dos laudos cadavéricos, já que a identificação dos processos estava em andamento e, dessa forma, não era possível conhecer o contexto da morte de cada mulher.

Das 337 mulheres mortas em situação de violência, 163 foram mencionadas em notícias relativas ao homicídio, em diversos endereços eletrônicos. Esse número não contribuiu para a compreensão da repercussão midiática dos casos analisados, já que as notícias tinham enfoques e divulgação em meios muito diversos, portanto, o levantamento inicial não proveu uma base de dados uniforme para a pesquisa. Decidiu-se então restringir a pesquisa as notícias veiculadas no jornal Correio Braziliense, jornal impresso de maior circulação em Brasília e que por isso seria um canal de maior influência.

Na segunda fase da pesquisa quantitativa, os nomes de todas as mulheres foram buscados nos arquivos do Correio Braziliense, no qual há registros desde janeiro de 1999. A pesquisa mostrou que 72 mulheres foram citadas em notícias do referido jornal, sendo 04 destas mulheres mencionadas em capas do Correio Braziliense, em um total de 11 vezes. Em alguns casos, o homicídio da mesma mulher foi noticiado nas capas do jornal diversas vezes. Dentre essas 04 mulheres que foram objeto de capa do jornal, 02 foram assassinadas em situação de violência doméstica e familiar. Dentre as 72 mulheres com homicídio noticiado, 26 morreram em situação de violência doméstica ou familiar.

Na fase qualitativa, o questionário foi aplicado em 14 processos nos quais o homicídio das mulheres foram noticiados no jornal Correio Braziliense, em casos de mortes ocorridas no contexto de violência doméstica e que os casos já foram julgados, havendo trânsito em julgado da decisão. O número reduzido de processos deveu-se ao fato de que essa fase se restringiu aos casos de violência doméstica ou familiar com processos com trânsito em julgado. Além das conclusões advindas da aplicação do referido instrumento, a análise em profundidade foi realizada em 4 processos, ou seja, naqueles processos nos quais a notícia constava dos autos, como um dos documentos que conformam o processamento judicial de crimes. Nos 10 outros casos, a notícia não constava dos autos, o que não exclui influências ou correlações relevantes, mas impede uma análise objetiva. Essa análise pretendia (a) avaliar se a notícia traz o enfoque da violência doméstica e familiar, quando noticia os homicídios e (b) investigar se e como os atores do processo (magistrado, promotor de justiça, advogados e outros) articulam as notícias nos argumentos presentes na acusação, defesa e julgamento do caso.

Nesse contexto amplo de correlação entre direito e mídia, vale mencionar que a relação entre as definições legislativas e a comunicação mediática é um tema debatido e refletido, especialmente na seara penal. O mesmo não se pode dizer quanto à relação e o impacto da divulgação mediática de crimes nos processos judiciais. Embora haja uma hipótese geral de que a divulgação nos meios de comunicação contribuem para a elucidação dos crimes, não há estudos consistentes que comprovem isso, principalmente pelo fato de que as dificuldades de se elucidar um crime são, por si só, razões que prorrogam a divulgação do caso na mídia.

Em geral, as reflexões existentes privilegiam as ações judiciais de competência do tribunal do júri porque são as ações judiciais nas quais o próprio processo penal

estabelece uma cláusula legal de abertura ao conhecimento, opinião e posicionamentos não-técnicos. Há uma comunicação entre o sistema de justiça e a sociedade formalmente estabelecida na lei. Alguns homicídios – e seu processamento penal - deflagraram grandes alterações na legislação penal e a Lei dos Crimes Hediondos é o maior exemplo disso. Esfera pública e opinião pública se confundem no nível legislativo e essa confusão, não raro, traz consequências de grande monta para o sistema de direitos no Brasil.

No caso da presente pesquisa, o estudo do fluxo pericial é, em última instância, uma reflexão sobre as formas técnicas de reconstrução de fatos e contextos. A perícia, ou melhor, a presença de um saber que recupera informações sobre os meios, formas, lugares e autores de crimes sustenta-se pelas vantagens do uso da técnica para elucidação de fatos. Como no caso de crimes, a perícia criminal realizada pelo polícia civil é, em muitas situações irrepetível, há discussões doutrinárias sobre a adequação da subordinação dos peritos criminais à polícia civil, considerando certa expectativa que a imparcialidade do julgador estenda-se aos peritos pelo menos no nível das interrogações criminais que lhe são apresentadas.

No contexto do processo penal, no qual as garantias individuais precisam ser preservadas com o máximo de diligência, a eventual interferência de uma cobertura da imprensa precisa ser observada com cuidado. Como dito, o presente estudo recuperou as notícias veiculadas no jornal de maior circulação do Distrito Federal, o Jornal Correio Braziliense, sobre o homicídio de mulheres. Somente os processos com trânsito em julgado, nos quais o homicídio ocorreu em contexto de violência doméstica ou familiar, com repercussão no Correio Braziliense foram analisados em profundidade.

Do universo de 36 processos analisados em profundidade, em 14 casos o jornal Correio Braziliense publicou notícia sobre o fato, as notícias variaram desde pequenos resumos do crime que apenas mencionam a vítima, suspeito e os meios utilizados até notícias mais extensas que citam a morte da mulher em um contexto de violência em geral. Na busca por marcadores de gênero, “violência doméstica” e “violência contra a mulher” foram títulos de 2 notícias do jornal. O jornal também utilizou nos títulos as expressões: “crime passional”, “crime bárbaro”, “crime”, “violência”, “covardia”.

As notícias referem-se a 14 homicídios: 2 homicídios ocorridos em Brasília, 1 em Brazlândia, 2 em Ceilândia, 3 no Gama, 1 em Samambaia e 1 em São Sebastião, 3 em Sobradinho e 2 em Taguatinga. Em 4 desses casos, as notícias do Correio Braziliense foram mencionadas no processo judicial. Considerando que o objetivo nesse ponto é analisar como as notícias são articuladas nos autos, a análise que se segue restringe-se a esses quatro casos, nos quais as notícias foram juntada aos autos do processo.

Caso 1. Em um dos casos, o réu atira contra a companheira durante o processo de separação, alegando injusta provocação da vítima (ela teria lhe encaminhado mensagens no telefone celular, avisando que teria um amante e que o novo homem era melhor que o acusado). O réu portava arma de fogo, já que trabalhava como vigilante em uma empresa privada, e usa a arma para tirar a vida da mulher. Em seguida, tenta suicídio. Algumas notícias são trazidas aos autos e o advogado de defesa junta cópia de páginas do site de relacionamento ORKUT, na tentativa de demonstrar o bom relacionamento entre réu e vítima. “É possível afirmar que as notícias atuam como indícios de autoria”

afirmou o juiz no caso. Vale notar que o Ministério Público requereu perícia que comprovasse a veracidade da página da internet, o que levou ao adiamento da primeira audiência marcada para o julgamento do acusado. Trata-se de um dos poucos casos da amostra qualitativa, em que é requerida a produção de outra perícia, além daquelas recomendadas para o esclarecimento de crimes de violência. O réu foi representado durante parte do processo por advogado particular, mas após sucessivos indeferimentos de pedidos de habeas corpus, passou a ser representando pela Defensoria Pública.

Observou-se que a presença de advogado particular torna a defesa mais criativa em alguns casos. Nos 4 casos em que as notícias do Correio Braziliense são mencionadas no decorrer do processo judicial, é o Ministério Público que faz referência ao noticiado ou é a defesa que junta a reportagem aos autos. Somente em um caso o juiz menciona uma informação específica advinda da notícia juntada aos autos.

Caso 2. O caso com maior repercussão midiática dentre os quatro analisados em profundidade foi um homicídio, no qual o filho mata a mãe. Esse homicídio teve 5 menções no Correio Braziliense nos meses abril, maio, junho e agosto de 2010 e também em janeiro de 2012. Além dessas notícias, outros veículos de comunicação, inclusive veículos de alcance nacional, noticiaram o caso e essas reportagens foram juntadas aos autos. É possível afirmar que as notícias atuaram como indícios de autoria. O Correio Braziliense classifica o caso como de violência doméstica e ressalva o cenário de crueldade do crime, em que o filho mata a mãe a marteladas, após uma discussão em que a vítima reclamava do volume do som da televisão. O meio cruel – qualificadora do crime de homicídio - não está apontada no laudo cadavérico, tampouco consta da denúncia do Ministério Público que qualifica o crime apenas pelo motivo fútil. A defesa levanta dúvidas sobre a sanidade do réu, construindo justificativas para o ato, a partir de um contexto em que o réu vivia forte insônia e desentendimentos com a mãe. A tese da defesa, o questionamento da sanidade do réu, é informação que o jornal também divulga. O caso se destaca pela grande repercussão midiática refletida nos autos. Na sentença de pronúncia, o juiz destaca as notícias como peças do processo que comprovam a materialidade do fato, o trecho merece transcrição:

“Nesse passo, constato que a materialidade do crime de homicídio encontra-se suficientemente evidenciada por meio do auto de prisão em flagrante (fls. 07/16). Auto de apresentação e apreensão (fl.17), cópias de matérias jornalísticas (fls. 29/35 e 60/63), folhas de jornais (fls.56/57), comunicação de ocorrência policial (fls. 93/96, 97/98 e 231), relatório final da Autoridade Policial (fls. 01/08). Cartazes (fls. 133/134), laudo de exame de corpo de delito – cadavérico (fls. 188/197), bem como pela prova oral colhida em juízo.”

Conforme consta no processo, o Ministério Público requereu a presença de recursos audiovisuais no dia do julgamento. O julgamento desse processo pode ser considerado célere, na medida em que a morte ocorreu em abril de 2010 e o trânsito em julgado em setembro do mesmo ano, a rapidez do julgamento nesse caso específico também foi noticiada pelos jornais. Vale registrar, todavia, que a ausência de recurso acelera o arquivamento do caso.

De toda sorte, os 14 processos que compõem o recorte de mídia tiveram julgamento entre 1 a 3 anos, sendo que em 3 casos houve julgamento em menos de 12 meses após a data do fato. Não é possível afirmar que a publicidade generalizada do

crime, reforçada pela repercussão midiática nos autos acelerou o julgamento, já que não há estudos no Brasil sobre o tempo médio do processamento e julgamento de crimes de homicídio, tampouco estudos relativos ao Distrito Federal.

Vale ressaltar, todavia, que o empenho do Ministério Público no caso é notável, já que as peças são longas e melhor fundamentadas do que nos demais processos analisados em profundidade. Essa também é uma afirmação que merece ponderação, já que as peças não foram analisadas conforme a autoria específica do promotor de justiça atuante nos casos. Trata-se de uma afirmação genérica.

Uma das notícias do Correio Braziliense intitula-se “MP denuncia rapaz que matou a mãe”. Os laudos presentes nos autos não se diferenciam da média em termos dos níveis de descrição e detalhamento. Houve um cuidado adicional com a legalidade da prisão provisória do réu, já que esse processo estava em curso quando o Mutirão Carcerário do CNJ inspecionou as varas criminais do TJDF. Ao final, o réu foi condenado a pena de 21 anos e 6 meses de reclusão, sendo que a relação de parentesco foi considerada pelo juiz no momento de avaliar as circunstâncias judiciais, tendo sido, portanto, afastada a possibilidade de nova inserção como agravante da pena. (SAKKIS, A. “MP denuncia rapaz que matou mãe.” *Correio Braziliense Brasília*, p.33. 15 Maio 2010).

Caso 3. O segundo caso com menção expressa nos autos do processo judicial foi noticiado 9 vezes no Correio Braziliense. Trata-se de um caso em que um policial militar mata sua companheira dentro do carro. Nesse processo, logo na denúncia é possível identificar um movimento argumentativo do promotor de justiça que se refere a um noticiário do dia anterior que cobrava das autoridades públicas medidas enérgicas contra a violência. O promotor narra os fatos imputando ao réu uma perspectiva objetivante da vítima, acusando-a de não tratá-la como um sujeito de direitos, “depois de a ter matado foi entregar o corpo à polícia como se entrega um objeto” (fl.05).

Logo à fl. 33 do processo, há uma notícia do Correio Braziliense intitulada “Sobrinha de Deputado Augusto Carvalho é morta com tiro na cabeça” com aspas do Deputado na qual ele considera o fato como mais um crime contra a mulher. A condição de bombeiro militar do réu e de ter utilizado a arma, cujo porte detém em razão de sua condição profissional, também é ressaltada pelo Deputado na notícia. Há assistente de acusação nesse processo, algo relacionado às possibilidades financeiras da vítima ou seus familiares. A defesa alegou a inimputabilidade e utilizou os laudos periciais para corroborar a versão de que o réu queria se matar e apontou a arma para vítima sem intenção de lhe tirar a vida. O réu foi condenado a 20 anos e seis meses de reclusão e perda do cargo público. Não há qualquer referência à Lei Maria da Penha ou aplicação da agravante relacionada.

Caso 4. A mulher foi morta com 3 tiros no supermercado em que trabalhava, cenário que levantou suspeita sobre possível assalto. A primeira notícia desse homicídio narra a dúvida quanto a autoria do crime. A dúvida sobre latrocínio e “crime passionnal” está bem equilibrada na notícia que aponta o ex-marido como suspeito, já que o mesmo havia raptado o filho do casal. No total, foram duas notícias no jornal. O Ministério Público foi quem mencionou a notícia no processo.

Esse caso diferencia-se porque há um litígio prévio sobre a guarda do filho do casal. No ano anterior ao crime, a vítima registra a primeira ocorrência de subtração de menor. O ex-marido contratou executores que subcontrataram um menor que atirou no rosto da vítima, matando-a de imediato. Não há uso das notícias nos autos de forma relevante, embora haja uma testemunha que afirma durante seu depoimento que conhecia os fatos por via das notícias veiculadas na mídia. Durante sua oitiva, essa declaração sobre o uso da mídia como fonte de conhecimento não foi problematizada ou esclarecida.

Há um habeas corpus impetrado pela advogada de um dos acusados, nos quais ela acusa a mídia de sensacionalismo e de causar balbúrdia, definindo os jornalistas como os verdadeiros “juristas de plantão”, responsáveis por distorcerem os acontecimentos e provocarem a insegurança. (fl.480). O réu foi condenado a 17 anos e 10 meses de reclusão.

Há algumas notícias sem repercussão nos processo, mas que apontam para questões que se relacionam ao tema da perícia e da violência de gênero. Vale apontar que uma das notícias que não tiveram repercussão nos autos, ou seja, que não foram mencionadas ou incorporadas pelas partes, tem como título: “Assassinada com sete facadas”. O título da notícia enfatiza o número de facadas, algo que não é explorado nos autos em geral. O alto número de facadas não é tematizado no processo, apenas o juiz, na sentença, menciona que foram 11 facadas. Nem sempre os laudos cadavéricos enumeram com clareza o número de facadas ou de disparos que atingiram a vítima e nem sempre esse fato é explorado nos autos. Em alguns casos, o número de facadas pode eliminar as dúvidas sobre o dolo do réu e até mesmo caracterizar o uso de meio cruel, qualificadora importante que precisa ser submetida ao juízo dos jurados. (*“Assassinada com sete facadas”*. *Correio Braziliense. Brasília. 30 Jan 2007.*)

Outra notícia sem repercussão no processo, mas que vale mencionar intitula-se “De nada valeram as queixas”. Trata-se de um caso de Brazlândia em que a mulher já registrara várias ocorrências contra o réu, mas terminou sendo morta após ter desistido de registrar a última ameaça. O autor do fato foi condenado a 15 anos de reclusão. O jornal reafirma o censo comum que delega toda a responsabilidade pela denúncia e resistência à violência doméstica à mulher vitimizada. (*FILGUEIRA, A. “De nada valeram as queixas.” Correio Braziliense. Brasília. P.38 30 de Outubro de 2010.*)

É comum as notícias narrarem os fatos pela profissão do réu (caseiro, pedreiro, tenente) e qualificarem a mulher como dona de casa ou mãe. Essa narrativa patriarcal também está presente nas sentenças judiciais. Invariavelmente, os magistrados, durante o cálculo da pena, mencionam apenas o contexto familiar da mulher morta, descrevendo o número de filhos que se tornam órfãos após o homicídio e a vida das crianças que crescerão tendo o pai como assassino da mãe.

Essa é uma narrativa presente em todas as sentenças analisadas e não apenas nos 4 casos da pesquisa de mídia. No momento em que o juiz, durante o cálculo da pena, avalia as consequências do crime, a mulher é sempre descrita pela maternidade. Quando uma mulher com filhos é morta por seu companheiro, as

consequências do crime na avaliação dos magistrados não avançam em direção aos impactos da violência de gênero e da violência doméstica ou familiar, seja no nível individual, seja no nível de uma ação social com consequências amplas para a não equidade de gênero.

Por outro lado, em 9 notícias das 14 mencionadas há referência à Lei Maria da Penha ou a dispositivos criados por essa norma, o que demonstra que a identificação das motivações de gênero contidas nesses crimes são mencionadas pela mídia brasileira com mais frequência que o observado nos processos judiciais, nos quais a aplicação da agravante respectiva é menos frequente.

Algumas notícias mencionam que vítima e autor do fato eram amantes, outras relatam que a mulher frequentava bailes noturnos, mas, em geral, a mulher, vítima de homicídio com violência doméstica ou familiar, é retratada sem juízos morais sobre seu comportamento e a eventual influência do mesmo sobre o crime do qual foi vítima, algo que se observava no passado pela via da legítima defesa da honra. Essa forma de descrição da mulher sem julgamentos morais e culpabilização também é observada nos processos judiciais.

Há duas notícias de cunho político e referência aos direitos das mulheres, em que o tema principal da notícia é a violência doméstica e os casos concretos de homicídio relatados atuam como motes ou exemplos. As notícias são: “Rotina de Agressões” que traz informações estatísticas sobre os tipos de violência sofrida pelas mulheres e “Companheiros que matam” que explica pedagogicamente a Lei Maria da Penha e traz uma espécie de guia para identificação de comportamentos comuns dos agressores. (OLIVEIRA, N “Companheiros que matam.” *Correio Braziliense* Brasília, p.27. 6 Jun 2010).

Há outro caso que a força midiática do crime tem impacto no processo, embora não seja um caso com trânsito em julgado. Trata-se de um cruel homicídio perpetrado contra uma mulher de 20 anos. O promotor de justiça, na denúncia, requer que se oficie a Rede Globo, STB e Rede Record, para que remetam as notícias do caso ao juízo, inferindo inclusive a possibilidade de uma confissão pública do réu, veiculada por uma das redes de televisão. Além disso, várias notícias são anexadas ao processo. Na defesa prévia, o advogado menciona que “o processo criminal não é midiático nem deve estar submetido ao sensacionalismo da imprensa”, referindo-se inclusive ao debate doutrinário sobre o clamor público como razão para a prisão preventiva.

Quanto à correlação entre a repercussão midiática e os fundamentos da prisão preventiva, a própria semântica do art. 312 do Código de Processo Penal exclui o clamor público como fundamento para a decretação da referida prisão. De toda sorte, essa é uma ideia regularmente associada à influência da mídia no processo penal em geral e não apenas na decisão sobre a prisão preventiva. As garantias constitucionais impedem que o julgamento midiático substitua o devido processo legal, embora a jurisprudência sinalize que na garantia da ordem pública pode se inserir a repercussão social negativa, conforme a excepcionalidade do caso, a justificar a prisão preventiva.

Observa-se que a veiculação midiática dos crimes correlacionando-os com a violência doméstica parece não trazer consequências concretas aos processos analisados.

A identificação da violência de gênero nos crimes de homicídio é maior na mídia do que nos processos judiciais analisados. Em outras palavras, embora o número de condenações dos homens que matam suas companheiras seja alto nos processos analisados, não há um conjunto argumentativo que correlacione o homicídio à violência doméstica ou familiar, o que é essencial para o combate a esse tipo de violência.

Em uma breve análise inversa, com foco nos determinantes da notícia e não nos determinantes de seu impacto no processo, de forma geral, pode-se avaliar que a classe social dos envolvidos e especificidades na execução do crime, como a crueldade, selecionam os casos que a mídia repercute. Crimes considerados cruéis e detalhes da execução que fogem de um padrão típico tiveram certo destaque entre as notícias localizadas.

Quanto aos laudos cadavéricos dessas 14 mulheres que compuseram o recorte mais amplo, não se identificou qualquer diferença em relação à média geral, com exceção de um caso em que o laudo cadavérico teve uma nota muito abaixo da média e que representa um caso em que expressamente o réu justifica o homicídio como um crime realizado para interromper as denúncias da mulher quanto a “Lei Maria da Penha”. Esse é um dos casos paradigmáticos de violência de gênero.

Em conclusão, observa-se que o uso das notícias e da repercussão da mídia pode ter efeitos extra-autos, ou seja, podem ter impactos que não são identificados pela documentação presente nos autos. De toda sorte, quando trazida ao processo, a notícia foi usada como um argumento de acusação pelo Ministério Público e como um abuso da acusação pela defesa. Em outras palavras, a notícia atuou como uma espécie de prova fraca, sem relevância jurídica, mas com peso simbólico e argumentativo para o convencimento.

PROPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma propositiva, entende-se que o Ministério Público e o Poder Judiciário têm um papel relevante para um incremento nos níveis de aplicação da Lei Maria da Penha. Na análise em profundidade das 36 ações penais, restou evidenciado que poucas denúncias fizeram referência ao cenário de violência contra a mulher que culmina em um homicídio, tampouco requereram a aplicação da agravante respectiva. Mais que aumentar a pena dos homens que mataram suas companheiras ou mães, a Lei Maria da Penha é uma legislação que exige um compromisso com a igualdade pelo combate a um tipo específico de violência. Um tipo de violência que nesse caso alcança o limite de um homicídio.

Além do incentivo e discussão sobre essa questão com magistrados e promotores, é preciso criar uma comunicação entre as varas de violência doméstica e familiar, exclusivas ou especializadas, com as varas do tribunal do Júri, de forma que o monitoramento da violência de gênero não perca de vista o que pode ser um fracasso na atuação do sistema de justiça: a morte de uma mulher ameaçada. A efetividade das medidas protetivas de urgência só será avaliada corretamente quando as varas do tribunal do júri forem incluídas, de forma que a própria experiência demonstre que uma mulher ameaçada está em risco efetivo de morte.

Da mesma forma, no processamento do homicídio, é preciso maior diligência na busca de informações objetivas sobre o cenário de ameaça e agressão prévia que

a mulher sofria antes de morrer. Essa é uma medida que poupará tempo e será mais efetiva do que a busca de informações pela via testemunhal.

A violência contra a mulher não pode ser visível apenas nas varas especializadas ou exclusivas, esse é um tema transversal e que não pode ser legado a segundo plano no caso limítrofe de um homicídio. Assim, todas as vantagens que a especialização das varas representa precisa ser transposta para as varas do tribunal do júri, principalmente porque lá também tramitam tentativas de homicídio, nas quais a mulher vitimada se encontra no limite da vulnerabilidade.

Quanto ao fluxo pericial, observa-se que é preciso mais agilidade na juntada das perícias aos autos. Além disso, embora as perícias sejam realizadas pela polícia civil, não há correlação de informações, os laudos são feitos de forma isolada pelos peritos de cada área. A única informação que aparece nos laudos cadavéricos, por exemplo, é aquela originada dos boletins de ocorrência. Se os peritos tivessem mais informações sobre o crime, as perícias poderiam se sofisticar.

Quanto às qualificadoras que conformam quesitos do laudo cadavérico, é preciso investigar porque grande parte da resposta ao quesito sobre o uso de meio cruel é composta pela afirmação de que não há elementos para a resposta ao quesito. Os atores do processo tomam essas definições constantes do laudo cadavérico como de extrema importância para a fixação das qualificadoras, de forma que é preciso que se investigue esse cenário junto aos peritos.

Por fim, da mesma forma que Ministério Público e Poder Judiciário, a Polícia Civil e seu corpo de peritos precisa estar atento às questões específicas de gênero no momento da realização do laudo cadavérico. O exame uterino e o colhimento de amostras biológicas, por exemplo, precisam ser padronizadas sempre que a vítima é mulher.

Em conclusão ao estudo realizado, verifica-se uma ausência de consideração da violência de gênero como um tipo específico de violência no processamento e julgamento de homicídios de mulheres. Em poucos casos, foi possível identificar a interpretação do homicídio como fruto da violência de gênero. O processamento e julgamento seguem os mesmos padrões de qualquer ação penal de homicídio.

Os estereótipos das mulheres como mães e donas de casa por um lado e companheiras ciumentas e provocadoras de outro também permanece latente nos processos. É certo que esse é um estereótipo investigado nos autos, essas descrições nem sempre são tomadas como naturalizadas, mas há uma pré-concepção sobre como se organizam os casais que vivem conflitos domésticos.

Essa pouca aplicabilidade da Lei Maria da Penha fica clara na permanência de uma valorização da prova testemunhal. Como dito, nos casos analisados, há forte conjunto de provas periciais que poderiam dispensar grande parte dos relatos testemunhais. Um foco maior nos fatos garantiria inclusive celeridade processual.

Com um robusto lastro pericial, torna-se desnecessária a investigação exaustiva no nível das subjetividades. Talvez um compromisso mais concreto com

os princípios da Lei Maria da Penha levasse a uma maior valorização das provas objetivas, do esclarecimento dos fatos e do contexto do crime, afastando-se os julgamentos morais sobre o comportamento da vítima, níveis de agressividade, saúde mental etc.

Certamente, as testemunhas seguirão sendo fontes importantes, na medida em que a violência doméstica nem sempre é denunciada e publicizada. Há casos que somente o relato de testemunhas pode ajudar a identificar o dolo do réu. De toda sorte, com o incremento da força regulatória da Lei Maria da Penha, os registros policiais de agressões prévias e ameaças serão fontes cada vez mais seguras da violência de gênero.

Em síntese, observou-se que as perícias são essenciais para o julgamento de casos de homicídio. Um bom cenário processual de provas periciais convence os jurados e produz julgamentos lícitos. A soma da presença do laudo cadavérico e da confissão esclarece os fatos, mas a perícia ainda é útil para o conhecimento do dolo do réu.

Quanto ao impacto da mídia nas ações penais, observou-se que o ministério público é um ator que traz as notícias aos autos e que, em alguns casos, essas notícias assumem um papel de destaque, algo que está a meio caminho de uma prova, mas que pelas garantias penais não pode ser usada como tal. No entanto, não foi possível avaliar se a repercussão midiática altera o cenário do julgamento. O mais relevante, todavia, foi observar que a articulação da Lei Maria da Penha e a atenção ao cenário de violência contra a mulher tem mais destaque na mídia que nas ações penais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL Presidência da República. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 15 de abril de 2012.

CHARMAZ, K. A construção da teoria fundamentada: guia prático para análise qualitativa. Porto Alegre: Artmed; Bookman, 2009.

CROCE, D.; JUNIOR, D. C. Manual de Medicinal Legal. São Paulo: Saraiva, 2010.

DINIZ, D. A pesquisa social e os comitês de ética no Brasil. In: FLEISCHER, S.; SCHUCH, P. Ética e regulamentação na pesquisa antropológica. Brasília: Letras Livres; EdUnB, 2010. 248 p.

FILGUEIRA, A. "Assassinada com sete facadas". Correio Braziliense. Brasília. 30 Jan, 2007.

FILGUEIRA, A. "De nada valeram as queixas." Correio Braziliense. Brasília. p.38. 30 de Outubro de 2010.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. A verdade e as formas jurídicas. Tradução: Roberto Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau, 2003.

GIOVANELLI, A; GARRIDO, R. A perícia Criminal no Brasil como instância legitimadora de práticas policiais inquisitoriais. Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/ Marília. Edição 7, Junho, 2011.

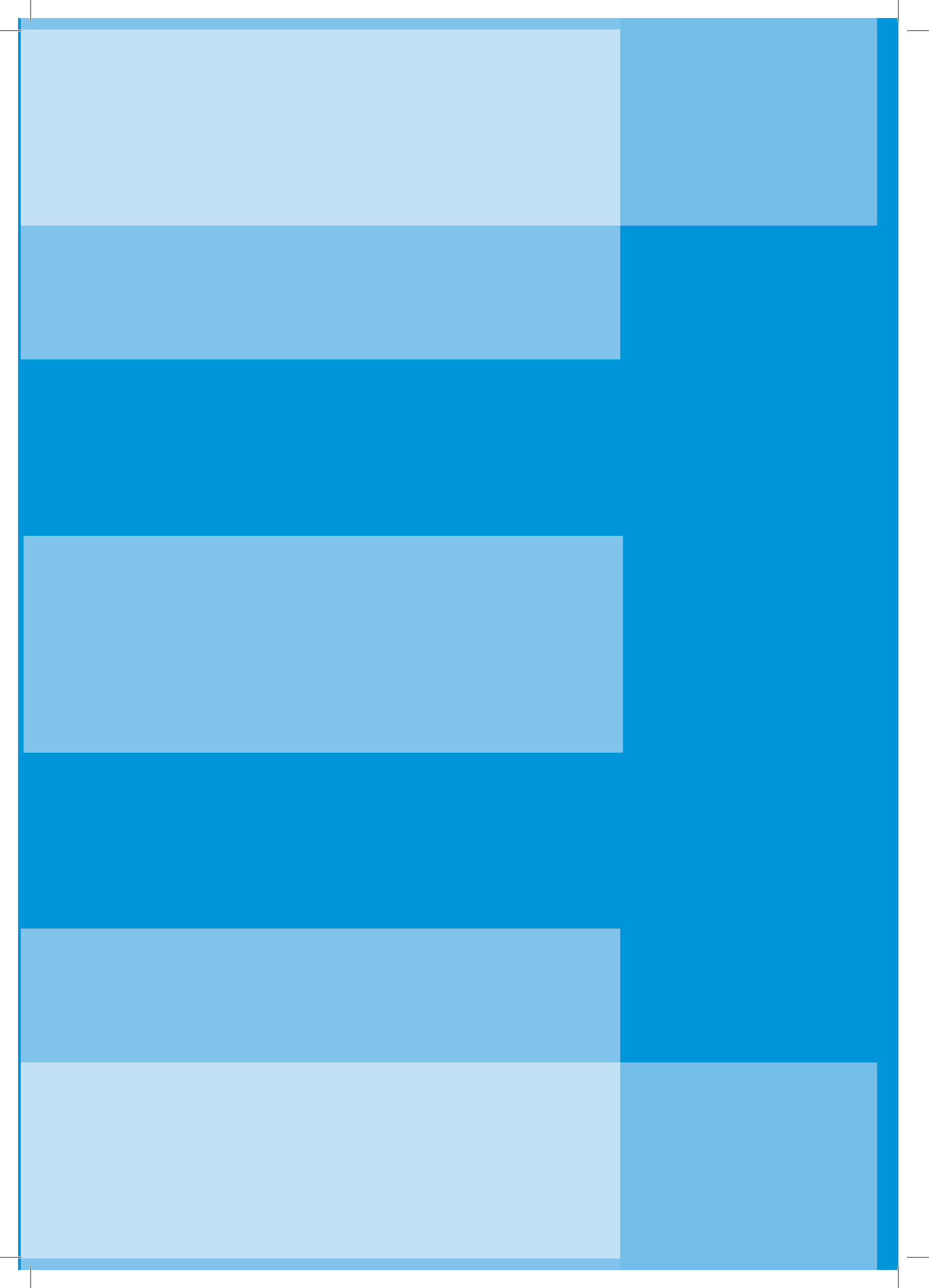
OLIVEIRA, N “Companheiros que matam.” Correio Braziliense. Brasília. p.27. 6 de Junho de 2010.

SAKKIS, A. “MP denuncia rapaz que matou mãe.” Correio Braziliense. Brasília, p.33. 15 de Maio de 2010.

STRAUSS, A.; CORBIN, J. Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed; Bookman, 2008.

UNODC. Global Study on homicide. Disponível em http://www.unodc.org/documents/southerncone//noticias/2011/10-outubro/Globa_study_on_homicide_2011_web.pdf. Acesso em 10 de abril de 2012.

MANZANO, L. F. Prova Pericial: admissibilidade e assunção da prova científica e técnica no processo brasileiro. São Paulo: Atlas, 2011.



4

FLUXO DO TRABALHO DE PERÍCIA NOS PROCESSOS DE HOMICÍDIO DOLOSO NO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO ¹

RESUMO

Este artigo contempla as principais análises produzidas com a pesquisa “Fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídio no Rio de Janeiro”, uma das linhas temáticas do projeto maior “Pensando a Segurança Pública” promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. Nele, é destacada a mescla de metodologias de pesquisa das Ciências Sociais, desde o uso de técnicas estatísticas para análise de dados produzidos pelas agências do sistema de justiça criminal (Polícia Civil e Ministério Público) até as percepções advindas com a realização de etnografias junto à Perícia da Divisão de Homicídios da cidade do Rio de Janeiro e ao Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Angra dos Reis, passando por análise de laudos. Os resultados mostram que a criação de uma unidade especializada (Divisão de Homicídios) parece produzir uma tendência de melhoria quanto às taxas de relatoria dos inquéritos com autoria identificada. Mas os dados não permitem atribuir essa tendência exclusivamente ao trabalho diferenciado de realização da perícia de local desses crimes. Nesse sentido, embora a Divisão de Homicídios proporcione um ambiente favorável ao diálogo intersetorial, este acaba por ser subsumido em uma lógica cartorial intrínseca ao funcionamento do sistema de justiça criminal. Ademais, há uma falta de investimento em tecnologia, bem como da padronização de procedimentos periciais, o que leva ao comprometimento e limitações ao trabalho pericial, tanto aquele realizado em unidade especializada quanto em uma unidade “tradicional”. O artigo pode ser visto como um diagnóstico que possibilita discussões sobre os principais problemas, os avanços e as perspectivas quanto ao trabalho de perícia especificamente para as investigações de homicídios dolosos.

PALAVRAS-CHAVE: Criminalidade. Homicídios Dolosos. Polícia Técnico-científica. Perícia. Inquérito Policial. Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This article describes the main investigations produced by the research “Workflow of Forensic Science Investigation in Homicide Cases in Rio de Janeiro”, one of the thematic wings of the broader project “Thinking about Public Security” sponsored by the Brazilian National Secretary of Public Security (Senasp). Here we highlight the mix of social sciences research methodologies, from statistical techniques for analyzing data produced by agencies of the criminal justice system (police investigators and prosecutors) to ethnographic fieldwork on two specialized police stations, namely the Homicide Division in Rio de Janeiro city and the local branch of forensic science investigation police in Angra dos Reis, a small seaside town in South coast of the state of Rio de Janeiro, 160 km far from the capital. Both ethnographies were accompanied by the analysis of forensic expert’s reports. The results suggest that the creation of a specialized unit such as the Homicide Division produced a propensity of improvement regarding rates of effective report of the authorship in police inquiries. However, the data do not allow attributing this tendency solely to the work of specialized forensic science investigation in crime sites. Hence, although the Homicide Division provides a favorable environment for interdisciplinary dialogue, it turns out that it is subsumed in logic proper to the functioning of peculiar criminal justice system in Brazil, of bureaucratic nature. Moreover, the lack of investment in technology and the standardization of forensic procedures lead to obstruction of the process

¹ Equipe de pesquisa: Michel Misse (coordenador), Klarissa Almeida Silva, Alexandre Giovanelli, Denilson Siqueira, Decio Nepomuceno

and to limitations to the expert work, both in the specialized unit as in the 'traditional' one. The article can be interpreted as diagnosis enabling debates on key issues, advances and perspectives about the forensic scientific work for investigations of murders.

KEYWORDS: *Criminality; Murders; Forensic scientific investigation police units; Forensic science; Police inquiry; Rio de Janeiro.*

APRESENTAÇÃO

A pesquisa “Fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídio doloso no Rio de Janeiro” compôs uma das linhas temáticas do projeto “Pensando a Segurança Pública” fomentado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ). Esta pesquisa esteve localizada no Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NECVU-UFRJ) e foi executada entre janeiro e julho de 2012.

Dentre seus objetivos, destacam-se: (1) reconstituir o fluxo de trabalho e o papel dos exames periciais para a resolução e/ou instrução dos processos criminais envolvendo homicídios dolosos ocorridos no Rio de Janeiro e (2) tendo em vista que a Divisão de Homicídios da cidade do Rio de Janeiro apresenta estrutura organizacional e fluxos de trabalho diferenciados, com maior integração sistêmica entre a atividade de investigação policial e as atividades periciais, este projeto pretende comparar tal estrutura com aquela considerada “tradicional” e que ocorre em todas as demais delegacias do estado para a investigação de crimes em geral, incluindo os homicídios.

Os objetivos específicos do projeto são (1) levantar os processos legais e administrativos relacionados aos fluxos de trabalho e informação da polícia técnica do Rio de Janeiro, formulando organogramas e fluxogramas, (2) identificar os tipos de laudos predominantes nos inquéritos e processos judiciais, a fim de efetuar análise quantitativa e qualitativa, (3) observar as representações sociais de operadores da justiça (delegados, peritos e promotores) no que tange à relevância dos laudos periciais na instrução dos inquéritos e (4) observar a taxa de resolução dos casos de homicídios investigados na Divisão de Homicídios da Capital com outras delegacias do estado do Rio de Janeiro, comparando-as no que concerne aos processos investigativos adotados.

Neste artigo, em um primeiro momento, vamos destacar algumas análises referentes aos registros de homicídios dolosos no Rio de Janeiro, com base nas informações da Polícia Civil e do Ministério Público deste estado, entre janeiro de 2009 e dezembro de 2011. Posteriormente, contemplaremos as etnografias realizadas na Delegacia de Angra dos Reis e no principal órgão de apuração dos homicídios dolosos e dos roubos seguidos de morte na capital do estado do Rio de Janeiro, a Divisão de Homicídios, unidade criada em janeiro de 2010. Na terceira seção, abordaremos análises sobre os laudos confeccionados pelos operadores da polícia técnico-científica do estado do Rio de Janeiro.

Com isso, apontamos os principais problemas, dificuldades, avanços e perspectivas, diagnosticando a perícia no trabalho de elucidação policial dos homicídios

no Rio de Janeiro. Gostaríamos de registrar a colaboração de autoridades da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para a consecução do projeto, sem a qual seria impossível realizá-lo de acordo com os objetivos e o cronograma previstos. Infelizmente, não contamos com o mesmo espírito público na esfera do Poder Judiciário, já que os dados solicitados quanto aos processos de homicídios em tramitação, transitados em julgado e arquivados no Tribunal de Justiça, entre janeiro de 2009 e dezembro de 2011, não nos foram repassados a tempo. A realização dos grupos focais com os operadores do sistema de justiça se mostrou inviável, uma vez que encontrar uma agenda comum entre os mesmos foi uma dificuldade insuperável. Realizamos entrevistas com profissionais da Divisão de Homicídios e peritos, em particular, cujo objetivo foi o de captar as percepções desses operadores, bem como esclarecer pontos específicos quanto ao trabalho da Perícia desenvolvido nesta unidade.

1. OS INQUÉRITOS DE HOMICÍDIOS DOLOSOS NO RIO DE JANEIRO

Nesta seção vamos apresentar, principalmente, os dados estatísticos referentes à Polícia Civil, com base nos registros de homicídios dolosos em 2009, 2010 e 2011, repassadas pelo Instituto de Segurança Pública em 13 de abril de 2012. Em menor medida, mencionaremos o número de denúncias oferecidas pelo Ministério Público, em 2009, 2010 e 2011, dados que nos foram entregues em 29 de maio de 2012. Solicitação semelhante foi encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mas até a presente data as informações não nos haviam sido repassadas.

Dentre as variáveis que integram a base de dados da Polícia Civil, contemplaremos principalmente a que se refere à situação em que o inquérito policial se encontrava em abril de 2012. Duas observações se mostram importantes antes de iniciarmos as análises propriamente ditas. Em primeiro lugar, como a pesquisa visa compreender o fluxo do trabalho de perícia nos inquéritos de homicídios, vamos priorizar as análises que possam expressar um possível impacto da criação da Divisão de Homicídios, fato ocorrido em 2010, no fluxo do inquérito policial. E, uma vez que o trabalho de campo junto aos peritos da Divisão de Homicídios mostrou que boa parte das perícias de locais de crimes realizados por esses profissionais se referiam, em um momento inicial, a encontros de cadáver, julgamos pertinente apresentar também as estatísticas para demais tipos de mortes violentas além da tipificação homicídio doloso, tais como roubo seguido de morte, encontro de cadáver, encontro de ossada e a categoria “autos de resistência”. Assim é que antes de algumas tabelas específicas para homicídios, vamos apresentar as referentes a esses outros tipos de mortes violentas.

A tabela 1 contém os números absolutos de mortes violentas e de homicídios registrados pela Polícia Civil no estado e na capital do Rio de Janeiro nos anos de 2009, 2010 e 2011 bem como a variação neste período. O gráfico 1 ilustra as informações específicas para os homicídios.

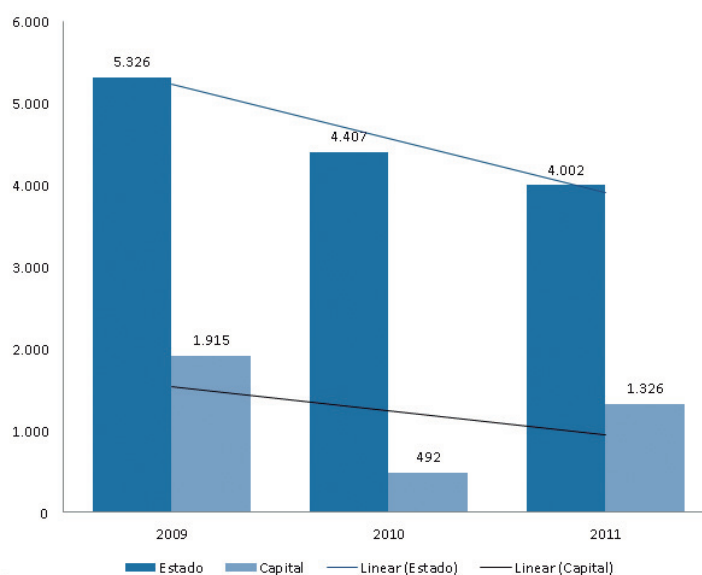
Tabela 1 – Rio de Janeiro: Registros de mortes violentas e de homicídio doloso produzidos pela Polícia Civil, na Capital e no Estado, em 2009, 2010 e 2011.

Unidade territorial	2009	2010	2011	Total	Varição no período
Mortes violentas*					
Estado	6.795	5.745	5.068	17.608	-25,4%
Capital	2.643	2.085	1.771	6.499	-33,0%
Capital/Estado (%)	38,9	36,3	34,9	36,9	
Homicídios dolosos					
Estado	5.326	4.407	4.002	13.735	-24,9%
Capital	1.915	1.492	1.326	4.733	-30,8%
Capital/Estado (%)	36,0	33,9	33,1	34,5	

Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012.

Os dados apresentados na tabela 1 mostram que nos últimos três anos foram registradas 17.608 ocorrências de mortes violentas no estado do Rio de Janeiro, sendo que 13.375 se referem a homicídio doloso. Destes registros de mortes violentas, 6.499 se referem apenas à capital fluminense (36,9%) e 4.733 dos homicídios registrados se referem a este mesmo nível territorial (34,5%). Entre 2009 e 2011 percebe-se uma diminuição do número de ocorrências registradas tanto para os tipos de mortes violentas aqui consideradas quanto para os homicídios no estado e na capital. Tais variações apresentam valores semelhantes, o que já era esperado, uma vez que os homicídios representam a maioria dessas mortes violentas. Pode-se dizer, neste sentido, que o decréscimo é da ordem de 25% para o estado e de 30% para a capital. O gráfico 1 ilustra a análise.

Gráfico 1 – Rio de Janeiro: Registros de homicídio doloso produzidos pela Polícia Civil na Capital em 2009, 2010 e 2011.



A próxima tabela contém o número absoluto e o percentual válido dos registros de mortes violentas e de tipos de homicídios dolosos produzidos pela Polícia Civil/RJ nos últimos três anos apenas na capital Rio de Janeiro.

Tabela 2 – Rio de Janeiro: Registros de homicídio doloso produzidos pela Polícia Civil na Capital em 2009, 2010 e 2011, segundo tipos de mortes violentas e tipos de homicídios.

Tipos de mortes violentas e Tipos de homicídios	2009		2010		2011		Total	
	nº	% Válido	nº	% Válido	nº	% Válido		
Tipos de mortes violentas								
“Autos de resistência”	451	62,0	341	57,5	220	49,4	1.012	57,30
Encontro de cadáver	190	26,1	185	31,2	156	35,1	531	30,07
Roubo seguido de morte	84	11,5	63	10,6	57	12,8	204	11,55
Encontro de ossada	3	0,4	4	0,7	12	2,7	19	1,08
Total dentre as mortes violentas	728	100,0	593	100,0	445	100,0	1.766	100,00
Tipos de homicídios								
Homicídio (arma de fogo)	1.327	69,3	1.075	72,1	921	69,5	3.323	70,21
Homicídio (outros)	540	28,2	332	22,3	315	23,8	1.187	25,08
Homicídio (arma cortante)	48	2,5	85	5,7	90	6,8	223	4,71
Total dentre os homicídios	1.915	100,0	1.492	100,0	1.326	100,0	4.733	100,00

Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012

A tabela anterior mostra que os “autos de resistência” são os principais tipos de mortes violentas, representando mais da metade de todos os registros (57,3%). As mortes classificadas como “encontro de cadáver” representam pouco menos de 1/3 de todos os registros e os roubos seguidos de morte, 11,5%. Os encontros de ossada representam pouco mais de 1% de todos esses registros. Analisando especificamente os homicídios dolosos, vê-se que os provocados por armas de fogo são o principal tipo, somando, nos últimos três anos, 3.323 registros, o que corresponde a cerca de 70% do conjunto. Os homicídios cometidos por outros instrumentos somam 1.187 registros nos três últimos anos, ou cerca de ¼ dos registros. Os homicídios cometidos por armas cortantes representam cerca de 5% de todos os registros de homicídios ocorridos na capital Rio de Janeiro em 2009, 2010 e 2011.

Na próxima tabela estão apresentados os números e percentuais válidos segundo a situação atual em que os inquéritos das mortes violentas e dos homicídios dolosos se encontravam em abril de 2012, para a capital Rio de Janeiro, segundo ano de instauração do inquérito policial.

Tabela 3 - Rio de Janeiro: Situação em abril de 2012 dos procedimentos referentes a mortes violentas (incluindo homicídio doloso) e apenas a homicídio doloso instaurados na Capital em 2009, 2010 e 2011, número absoluto e percentual válido (*)

Situação em abril de 2012	2009		2010	
	Número Absoluto	% Válido	Número Absoluto	% Válido
Mortes violentas**				
Inquérito em andamento	982	37,2	632	30,3
Inquérito enviado à justiça	745	28,2	411	19,7
Inquérito devolvido pela justiça	131	5,0	475	22,8
Inquérito relatado	51	1,9	71	3,4
Flagrante	86	3,3	91	4,4
Verificação de procedência da informação (VPI)	532	20,1	311	14,9
Registro de ocorrência (RO)	103	3,9	76	3,6
Total das mortes violentas	2.630	100,0	2.085	100,0
Homicídios dolosos				
Inquérito em andamento	787	41,2	466	31,3
Inquérito enviado à justiça	562	29,5	357	24,0
Inquérito devolvido pela justiça	90	4,7	424	28,5
Inquérito relatado	43	2,3	59	4,0
Flagrante	40	2,1	52	3,5
Verificação de procedência da informação (VPI)	323	16,9	103	6,9
Registro de ocorrência (RO)	63	3,3	26	1,7
Total dos homicídios dolosos	1.908	100,0	1.487	100,0

CONTINUA

***Desconsiderados os registros referentes a adolescentes infratores e outros procedimentos, todos os que não poderiam se transformar em inquéritos.**

**** Homicídios dolosos, "Autos de resistência", roubo seguido de morte, encontro de cadáver, encontro de ossada.**

Situação em abril de 2012	2011			Total
	Número Absoluto	% Válido		
Mortes violentas**				
Inquérito em andamento	870	49,1	2.484	38,30
Inquérito enviado à justiça	75	4,2	1.231	18,98
Inquérito devolvido pela justiça	340	19,2	946	14,59
Inquérito relatado	103	5,8	225	3,47
Flagrante	75	4,2	252	3,89
Verificação de procedência da informação (VPI)	240	13,6	1.083	16,70
Registro de ocorrência (RO)	49	2,8	228	3,52
Total das mortes violentas	1.771	100,0	6.486	100,00
Homicídios dolosos				
Inquérito em andamento	746	56,9	1.999	42,47
Inquérito enviado à justiça	49	3,7	968	20,57
Inquérito devolvido pela justiça	282	21,5	796	16,91
Inquérito relatado	89	6,8	191	4,06
Flagrante	52	4,0	144	3,06
Verificação de procedência da informação (VPI)	69	5,3	495	10,52
Registro de ocorrência (RO)	25	1,9	114	2,42
Total dos homicídios dolosos	1.312	100,0	4.707	100,0

Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012

A tabela mostra que a maioria dos inquéritos policiais tanto de mortes violentas como de apenas homicídios dolosos encontrava-se “em andamento” em abril de 2012, quando os dados nos foram repassados. Os números referentes a inquéritos enviados à justiça e devolvidos pela mesma, ou seja, aqueles inquéritos que se encontravam no chamado “pingue-pongue” (Misse et. al., 2010), representam cerca de 37% para ambos os grupos. Os inquéritos relatados e os flagrantes podem ser somados quando o interesse é observar a quantidade de inquéritos enviados à justiça com autoria identificada, e este valor representa pouco mais de 7% de todos os registros nos dois conjuntos. Em outro extremo, os procedimentos que ainda não se tornaram inquéritos, os que estão em VPI e em RO, somam cerca de 20% nos casos de mortes violentas e pouco mais de 12% quando se observam apenas os inquéritos de homicídio doloso.

Ainda quanto à tabela anterior e observando os dois conjuntos, as mortes violentas e apenas os homicídios dolosos, chama a atenção o fato de cerca de 10% dos inquéritos instaurados em 2011 terem sido remetidos à justiça com autoria identificada, os flagrantes e os relatados. No outro extremo, quando observamos os inquéritos instaurados em 2009 e que se encontram nesta situação de identificação de autoria, notamos um percentual de aproximados 5,0%.

Na próxima tabela esmiuçamos as análises sobre situação do inquérito policial em abril de 2012, considerando, agora, o mês de instauração do mesmo inquérito policial. Para tanto, optamos por trabalhar apenas com os dados referentes a homicídio doloso (Tabela 4). Se observarmos apenas os dados referentes a inquéritos relatados, vamos obter conclusões interessantes, principalmente se compararmos dois extremos: (1) os inquéritos instaurados em janeiro de 2009, que em tese seriam os mais antigos e, portanto, aqueles que deveriam apresentar maior percentual com respeito a esta etapa do fluxo e; (2) os inquéritos instaurados em dezembro de 2011, os mais recentes e que, também de modo hipotético, deveriam ser os que apresentam menores índices referentes a esta etapa do fluxo de um inquérito policial.

Os dados mostram que pouco mais de 2% dos inquéritos instaurados em janeiro de 2009 tinham sido relatados à justiça, com autoria definida, até abril de 2012. Em contrapartida, 5,2% dos inquéritos instaurados em dezembro de 2011 haviam sido relatados à justiça com indicação de autoria até abril de 2012. Essa análise traz a percepção de que após a instalação do modelo de gestão da Divisão de Homicídios, fato ocorrido em 2010, há uma tendência a relatorias mais rápidas.

O gráfico apresentado após a tabela ilustra melhor essas pontuações (Gráfico 2). Nele, contemplamos apenas o percentual de flagrantes e inquéritos relatados até abril de 2012 de acordo com a data (mês/ano) de instauração do inquérito. A primeira observação refere-se ao fato de os inquéritos mais recentes, os de 2011, apresentarem percentual mais elevado que o observado para os dois anos anteriores, principalmente o ano de 2009. Acompanhando a análise das duas tabelas sobre fluxo dos inquéritos de homicídio doloso na capital Rio de Janeiro, a criação da Divisão de Homicídios parece ser um fator de influência para esses indicadores.

Tabela 4 – Rio de Janeiro: Situação dos procedimentos de homicídio doloso em abril de 2012 por mês de instauração do inquérito na Capital, em 2009, 2010 e 2011.

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Janeiro						Fevereiro					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	60	33,1	58	36,9	47	36,7	56	28,4	28	21,4	74	64,3
Inquérito enviado	71	39,2	32	20,4	3	2,3	71	36,2	64	48,9	21	18,3
Inquérito devolvido	11	6,1	28	17,8	54	42,2	17	8,6	16	12,2	1	0,9
Inquérito relatado	4	2,2	3	1,9	7	5,5	9	4,6	7	5,3	5	4,3
Flagrante	2	1,1	7	4,5	5	3,9	7	3,6	5	3,8	5	4,3
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	28	15,5	20	12,7	11	8,6	25	12,7	7	5,3	7	6,1
Registro de Ocorrência (RO)	5	2,8	9	5,7	1	0,8	12	6,1	4	3,1	2	1,7
Total	181	100	157	100	128	100	197	100	131	100	115	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Março						Abril					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	42	23,2	30	19,9	98	79,0	44	27,5	63	42,3	79	76,0
Inquérito enviado	94	51,9	80	53,0	0	0,0	56	35,0	32	21,5	1	1,0
Inquérito devolvido	11	6,1	16	10,6	4	3,2	21	3,1	27	18,1	2	1,9
Inquérito relatado	4	2,2	10	6,6	7	5,6	4	2,5	6	4,0	8	7,7
Flagrante	1	0,6	5	3,3	8	6,5	6	3,8	6	4,0	5	4,8
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	27	14,9	9	6,0	5	4,0	24	15,0	14	9,4	5	4,8
Registro de ocorrência(TCO)	2	1,1	1	0,7	2	1,6	5	3,1	1	0,7	4	3,8
Total	181	100	151	100	124	100	160	100	149	100	104	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Maio						Junho					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	70	40,0	55	45,8	61	54,5	31	21,8	48	49,5	82	85,4
Inquérito enviado	60	34,3	12	10,0	10	8,9	48	33,8	2	2,1	1	1,0
Inquérito devolvido	9	5,1	37	30,8	25	22,3	5	3,5	28	28,9	0	0,0
Inquérito relatado	3	1,7	4	3,3	6	5,4	6	4,2	4	4,1	2	2,1
Flagrante	1	0,6	4	3,3	3	2,7	3	2,1	4	4,1	2	2,1
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	28	16,0	7	5,8	3	2,7	43	30,3	8	8,2	7	7,3
Registro de ocorrência(TCO)	4	2,3	1	0,8	4	3,6	6	4,2	3	3,1	2	2,1
Total	175	100	120	100	112	100	142	100	97	100	96	100

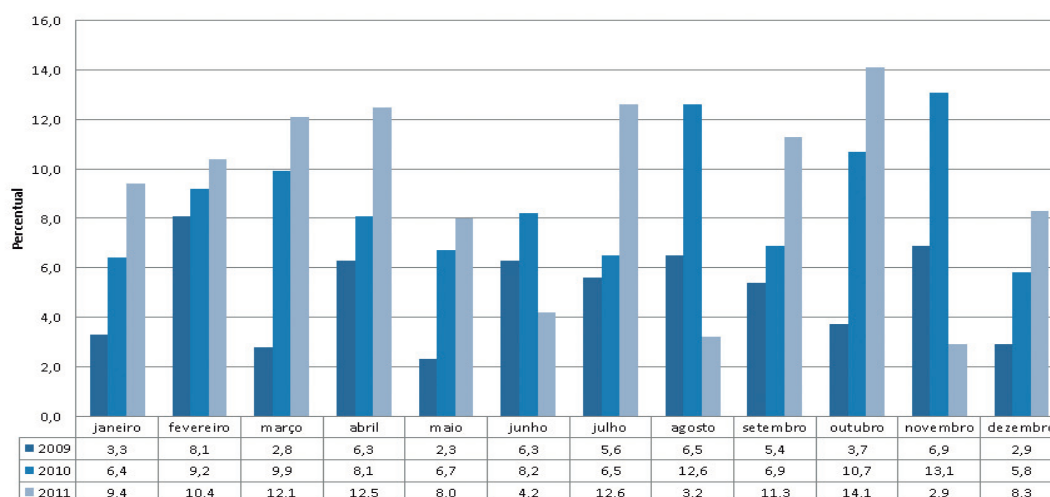
CONTINUA

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Julho						Agosto					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	69	48,6	15	14,0	70	63,1	77	61,6	18	15,8	4	3,5
Inquérito enviado	34	33,8	0	0,0	1	0,9	22	27,2	48	42,1	4	3,5
Inquérito devolvido	5	3,5	76	71,0	19	17,1	0	0,0	37	32,5	82	71,3
Inquérito relatado	5	3,5	4	3,7	11	9,9	2	1,6	4	3,5	14	12,2
Flagrante	3	2,1	3	2,8	3	2,7	2	1,6	0	0,0	4	3,5
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	21	14,8	9	8,4	5	4,5	21	16,8	6	5,3	5	4,3
Registro de ocorrência(TCO)	5	3,5	0	0,0	2	1,8	1	0,8	1	0,9	2	1,7
Total	142	110	107	100	111	100	125	110	114	100	115	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Setembro						Outubro					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	78	53,1	19	16,4	41	35,7	60	44,4	15	12,3	59	59,6
Inquérito enviado	31	15,0	2	1,7	3	2,6	34	23,0	69	56,6	2	2,0
Inquérito devolvido	2	1,4	82	70,7	50	43,5	1	0,7	21	17,2	18	18,2
Inquérito relatado	2	1,4	5	4,3	10	8,7	0	0,0	6	4,9	10	10,1
Flagrante	6	4,1	3	2,6	3	2,6	5	3,7	7	5,7	4	4,0
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	23	15,6	5	4,3	5	4,3	33	24,4	1	0,8	5	5,1
Registro de ocorrência(TCO)	5	3,4	0	0,0	3	2,6	2	1,5	3	2,5	1	1,0
Total	147	94	116	100	115	100	135	98	122	100	99	100

Situação em Abril de 2012*	Mês de instauração policial											
	Novembro						Dezembro					
	2009		2010		2011		2009		2010		2011	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Inquérito em andamento	103	67,3	52	51,0	77	77,8	97	57,1	65	53,7	54	56,3
Inquérito enviado	17	22,2	6	5,9	1	1,0	24	10,0	10	8,3	2	2,1
Inquérito devolvido	1	0,7	29	28,4	3	3,0	7	4,1	27	22,3	24	25,0
Inquérito relatado	3	2,0	3	2,9	6	6,1	1	0,6	3	2,5	5	5,2
Flagrante	0	0,0	4	3,9	7	7,1	4	2,4	4	3,3	3	3,1
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	26	17,0	8	7,8	4	4,4	24	14,1	9	7,4	7	7,3
Registro de ocorrência(TCO)	3	2,0	0	0,0	1	1,0	13	7,6	3	2,5	1	1,0
Total	153	111	102	100	99	100	170	96	121	100	96	100

Gráfico 2 – Rio de Janeiro: Flagrantes e Inquéritos de Homicídios Dolosos Relatados com Autoria à Justiça pela Polícia Civil/RJ até abril de 2012, segundo o mês de instauração do inquérito.



Fonte: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), abril/2012

Como se pode observar, há um aumento significativo no número de flagrantes e inquéritos de homicídios dolosos relatados com autoria após a criação da Divisão de Homicídios, em janeiro de 2010, embora não se possa demonstrar que essa diferença provenha exclusivamente do trabalho da perícia. Não há dados que permitam mensurar o peso da quantidade e qualidade dos laudos periciais nos inquéritos “bem sucedidos” numa série de dados abrangente. Como se poderá observar mais à frente, estabelecemos uma estratégia diferencial para essa avaliação, incluindo etnografia comparada e acompanhamento de ocorrências recentes.

A diferença de percentuais entre a tabela 4 e o gráfico 2, e a encontrada no gráfico divulgado pelo jornal O Globo, na edição de 12 de julho de 2012 (ver imagem abaixo) pode ser explicada da seguinte forma: nós buscamos comparar o número de inquéritos instaurados que chegaram a ser relatados até três anos após o ano de sua instauração, enquanto na reportagem, os dados do Instituto de Segurança Pública, referem-se à produtividade mensal de relatoria para inquéritos instaurados em diferentes meses e/ou anos. Nesse sentido, por exemplo, em dezembro de 2011, 16% dos inquéritos que estavam sendo investigados pela DH naquele mês chegaram a ser relatados, enquanto dos inquéritos instaurados em dezembro de 2011, apenas 8,3% foram relatados até abril de 2012. Fica evidenciado que essa taxa ainda irá aumentar e que uma consulta ao banco de dados daqui a um ou dois anos apresentará uma taxa de relatoria maior.

Não consideramos também adequado, na reportagem, que se considere inquéritos relatados, com autoria e materialidade, como equivalentes aos critérios internacionais que definem as taxas de elucidação da polícia, pois em outros países é a ação penal instaurada pelo Ministério Público (ou pelo Juiz de Instrução) com base na investigação policial a que define essa taxa. Como no Brasil é o delegado

de polícia e não o MP ou Juiz de Instrução quem assina o inquérito policial, e como este pode não ser considerado satisfatório pelo MP, sendo devolvido à Delegacia, não basta o inquérito policial ser relatado, ainda que com autoria e materialidade, para que se considere encerrado o trabalho da polícia. A taxa de elucidação deve considerar se o inquérito transformou-se em ação penal no MP.

Figura 1 - Reportagem de O Globo, de 12/07/2012.



A título de complementação, verificamos que nos últimos três anos foram oferecidas, pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, apenas 645 denúncias com base no Artigo 121 do Código Penal, sendo 224 em 2009, 287 em 2010 e 134, em 2011. Como esses números não se referem apenas a registros de homicídios dolosos consumados, mas incluem também tentativas de homicídio e autos de resistência, tornou-se impossível compará-los com os dados de homicídios dolosos da Polícia Civil, pois estão aglutinados, não permitindo que se saiba quantos são consumados, quantos são tentativas e quantos são autos de resistência. Isso acontece porque na digitação do banco de dados do MP não constam os artigos concomitantes ao artigo 121, como o art. 14 (tentativa) e o art. 23 (exclusão de ilicitude). Estamos ainda aguardando dados complementares, inclusive, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que poderão provavelmente permitir esta comparação, no futuro. De qualquer modo, se levarmos em conta o total de registros de homicídios dolosos, tentativas de homicídios e autos de resistência de cada um desses anos, na capital, e compararmos com o total de denúncias feitas pelo MP até maio de 2012 para inquéritos instaurados pelo artigo 121 do C.P. entre 2009 e 2011, teremos a seguinte tabela (tab. 5):

Tab. 5: Rio de Janeiro, Capital: Situação dos Registros [art.121] de 2009, 2010 e 2011 e inquéritos referentes ao Art. 121 dos mesmos anos tombados no Ministério Público até maio de 2012

	2009	2010	2011
Registros de Homicídio Doloso e Tentativa	3.003	2.518	1.801
Registros de Autos de Resistencia	463	343	286
Total de Registros Art. 121	3.466	2.861	2.087
Total de Inquéritos Art. 121 tombados no MP	3.218	2.636	1.628
Total de Inquéritos Art. 121 transformados em Ações Penais	224	287	134
Taxa de Elucidação	7,0	10,9	8,2

Fonte: Polícia Civil/RJ (ISP), abril de 2012 e Ministério Público/RJ, maio de 2012.

É preciso esclarecer que a taxa de elucidação encontrada refere-se naturalmente à data em que foi feita a consulta ao banco de dados do Ministério Público, isto é, maio de 2012. Portanto, a taxa de 2009, de 7%, revela que passados mais de dois anos, esse foi o percentual de inquéritos de homicídios, tentativas de homicídios e autos de resistência que se transformaram em ação penal. Nesse caso, é possível que essas taxas ainda se alterem para mais, especialmente as mais próximas da data da consulta, como a de 2010 e, principalmente, a de 2011. Uma outra observação importante é que essa taxa aglutina todo o Artigo 121, não distinguindo homicídios consumados, tentativas e autos de resistência. Nesse caso, é relevante enfatizar que tentativas de homicídio podem estar criando um viés um pouco maior na taxa, enquanto autos de resistência podem estar criando um viés muito menor, dado que pesquisas indicam que é baixíssimo o número de inquéritos de autos de resistência que se transformam em ação penal (Misse, 2011).

Este capítulo teve como objetivo principal desenhar, em termos estatísticos, o perfil dos inquéritos de homicídios dolosos, principalmente quanto ao aspecto de fluxo do sistema de justiça criminal. O principal ponto observado refere-se a possível influência que a inserção da Divisão de Homicídios, unidade especializada da Polícia Civil criada em janeiro de 2010, poderia estar exercendo na movimentação dos inquéritos policiais. Observou-se nitidamente, dentre outros aspectos, que o número de inquéritos relatados à justiça com autoria indicada após 2010 apresentou um aumento considerável. Esse aspecto pode estar atrelado diretamente a este fator, o surgimento de uma nova unidade policial cujos profissionais atuam de acordo com um novo modelo de gestão organizacional, o que será descrito de modo mais detalhado na próxima seção.

2. ETNOGRAFIAS EM DUAS UNIDADES DE PERÍCIA

O objeto desta pesquisa, como o próprio título sugere, é o fluxo de trabalho de perícia nos inquéritos de homicídios. Uma das principais atividades previstas foi compreender não apenas como são construídos os laudos periciais, mas o trabalho de perícia como um todo. Para tanto, optamos pela realização de etnografia, que consiste, basicamente, na presença de um pesquisador no cenário a ser compreendido, junto aos atores com quem se busca dialogar, a fim de tornar possível a observação daquela cultura organizacional ou daquela realidade. No nosso caso, os pesquisadores acompanharam as rotinas de trabalho das Perícias localizadas na Delegacia do município de Angra dos Reis, onde os procedimentos seguem a rotina convencional, e na Divisão de Homicídios (DH²) da cidade do Rio de Janeiro, que introduziu uma nova modalidade de rotinas que inclui a presença regular de peritos criminais, peritos legistas e papiloscopistas em sua sede.

2.1. A PERÍCIA EM ANGRA DOS REIS

O Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) de Angra dos Reis é uma unidade física nova, muito embora este município conte com serviços periciais já de longa data, tanto relativos à perícia criminal, quanto médico-legal. Inicialmente, estes dois serviços funcionavam no mesmo prédio onde ainda hoje se situa a 166ª Delegacia de Polícia, compartilhando não só o espaço físico, mas também as vivências dos policiais que lá trabalham. É importante ressaltar que a 166ª DP funcionavam ainda nos moldes antigos, não estando, portanto, inserida no Programa Delegacia Legal.

Sua estrutura física e material é arcaica e o aspecto do prédio é sombrio. A estrutura física encontra-se em péssimas condições de conservação, notando-se pontos de infiltração em vários trechos, rachaduras nas paredes, queda de partes do forro e escassez de computadores. O atendimento aos cidadãos para registro de ocorrências ainda é feito com o auxílio de máquinas de escrever. Dentro deste contexto é que funcionam as salas da perícia criminal e médico legal, sendo que a sala de necropsia funciona nos fundos da garagem da delegacia, próximo à carceragem. A carceragem foi desativa somente há pouco tempo, sendo uma unidade concentradora de presos da região, onde eram mantidos até 100 presos.

No primeiro trimestre de 2009 o prédio novo da polícia técnica foi inaugurado após vários anos de delonga na liberação do prédio por problemas na construção. O prédio apresenta *design* moderno, iluminação abundante, espaço disponível maior que na delegacia para as atividades periciais, com consequente previsão de separação espacial para as atividades administrativa e técnica. Contudo, é clara a falta de planejamento quanto a determinadas especificidades do trabalho pericial, tais como ausência de dispositivos de segurança do trabalho (equipamentos de proteção coletiva), ausência de extintores de incêndio, ausência de dispositivos de segurança para a guarda de materiais de valor ou materiais potencialmente perigosos.

² Ao longo do texto, "Divisão de Homicídios" será escrita por "DH". Usando a sigla, fornecemos mais dinamismo à leitura e, principalmente, transcrevemos a linguagem adotada pelos atores do campo.

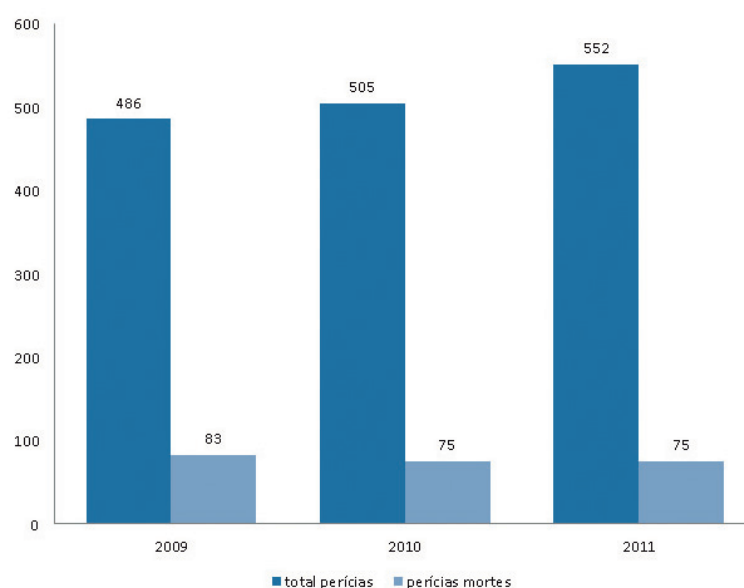
2.2. TRABALHO DE PERÍCIA: QUANTIFICANDO UM MOMENTO

O Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Angra dos Reis é a unidade de perícia responsável pelo atendimento às delegacias 166ª DP (Angra dos Reis), 165ª DP (Mangaratiba), 167ª DP (Parati) e 168ª DP (Rio Claro). Neste posto são realizados diversos tipos de exames periciais, dentre eles: necropsias, exames de lesão corporal, exame de embriagues, exames em locais de crimes (acidentes de trânsito, arrombamentos, homicídios, locais em geral) e exames em materiais apreendidos (armas, drogas, munições, dentre outros).

Nesta análise foram utilizados os registros de entrada de materiais e de solicitação de exames de locais, para os períodos de janeiro de 2009 a dezembro de 2011. Tais dados são lançados pelo perito ou por funcionários administrativos em livro de registro próprio.

O próximo gráfico mostra o total de exames periciais de locais de crime efetuados nos anos de 2009, 2010 e 2011 (total de perícias), bem como o número relacionado apenas aos exames de locais envolvendo mortes por homicídios e mortes violentas em geral, excetuando-se os suicídios e mortes por acidentes (trânsito ou trabalho).

Gráfico 3 - Número absoluto de perícias de local de crime e número absoluto de perícias de local de mortes violentas: Angra dos Reis, 2009, 2010 e 2011.

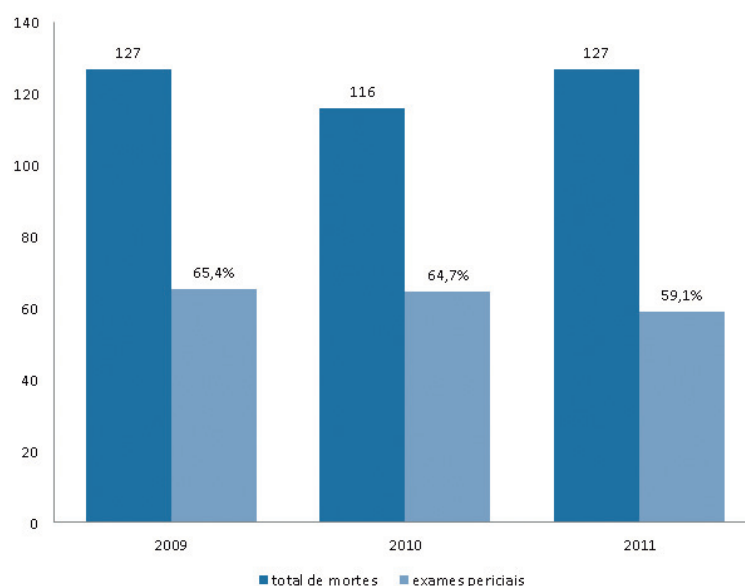


O número de exames em locais de mortes violentas representa apenas uma pequena porcentagem do total de exames realizados pelos peritos criminais de Angra dos Reis. Pode-se dizer que, em média, 15% dos exames são de locais de homicídios. Há, também, uma clara tendência de aumento das solicitações de perícias em geral e de diminuição das solicitações de perícias de locais de homicídios.

Ao se analisar o total de registros de ocorrências da 165ª DP, 166ª DP e 167ª DP referentes a crimes violentos - homicídios dolosos, latrocínios, lesão corporal

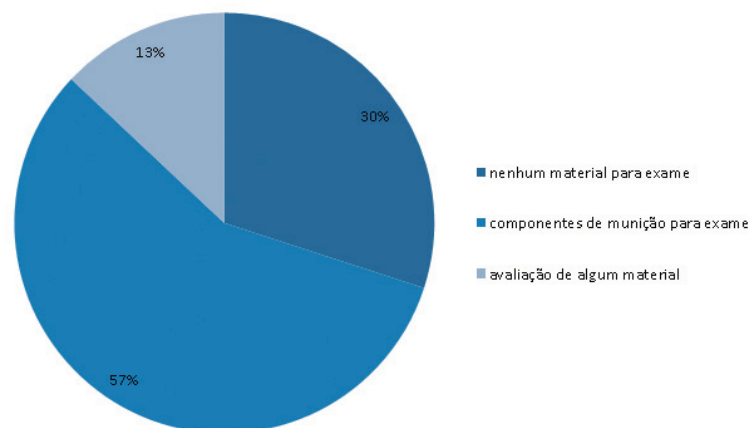
seguida de morte, encontro de cadáver e encontro de ossada, segundo classificação do Instituto de Segurança Pública/RJ - percebe-se que há uma elevada frequência (35% a 40%) de crimes violentos em que não são solicitadas as respectivas perícias de locais de crime. No próximo gráfico podemos observar que o total de mortes representa o número total de vítimas das categorias acima citadas descritas nos registros de ocorrência das delegacias citadas ao longo dos anos de 2009, 2010 e 2011. Os exames periciais referem-se ao total de exames efetuados nos respectivos anos e referentes somente a crimes violentos.

Gráfico 4 – Número absoluto de vítimas de mortes violentas e percentual dos exames periciais de local do crime: 165ª, 166ª, 167ª delegacias de Polícia, 2009, 2010 e 2011



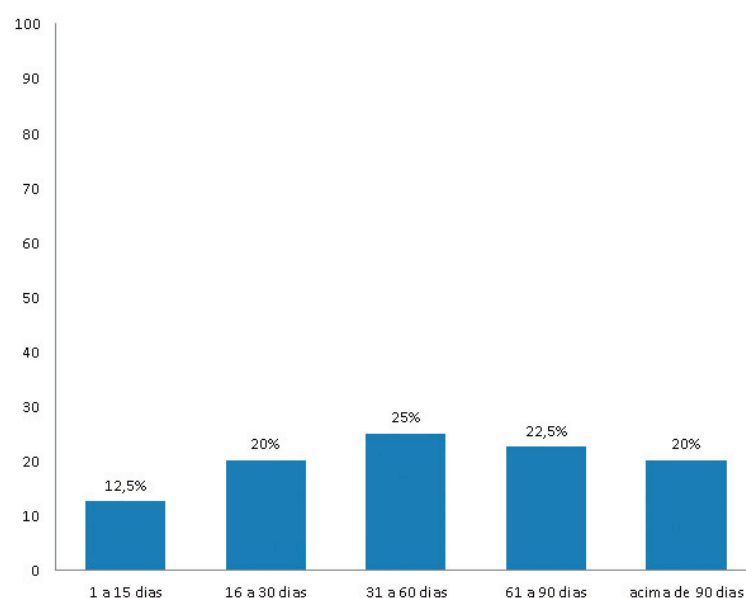
Além disso, foi realizada uma análise preliminar do quantitativo de perícias complementares de materiais que são solicitadas para os crimes de homicídios. Para tanto, foi analisada uma amostra de 40 ocorrências de crimes contra a vida, ocorridos no primeiro semestre de 2009. A partir da solicitação dos exames de locais, foram analisadas as solicitações posteriores de perícias complementares de materiais relacionados àquele crime. Isso foi possível porque a maioria dos materiais arrecadados pelo perito criminal, perito legista (projéteis do corpo) e pela investigação policial seguem novamente para o PRPTC de Angra dos Reis para os respectivos exames. Das 40 ocorrências analisadas, 12 se restringiram à solicitação de exames de perícia em local (30%). Por outro lado, na maioria dos casos (57%) foram encaminhados projéteis ou componentes de munição para exame interno. Entretanto, é importante notar que tais solicitações resultam na atividade dos peritos criminais de locais que arrecadam comumente tais materiais em locais de mortes por armas de fogo e das atividades dos peritos legistas que arrecadam tais materiais do corpo da vítima. Em apenas 5 casos (13%) foram solicitados pela delegacia exames complementares de materiais arrecadados pela mesma, através da investigação policial ou da apreensão feita por policiais militares ao longo da ocorrência policial.

Gráfico 5 – Percentual de materiais encaminhados para exames periciais internos relacionados a casos de homicídios: 165ª, 166ª e 167ª delegacias de polícia, janeiro a junho de 2009 (n = 40 casos)



Analizamos também o tempo decorrido entre o exame de local e a entrega do laudo para a delegacia solicitante. Para tanto, foi realizada análise com os 40 casos de homicídios do primeiro semestre de 2009. Os resultados são mostrados no próximo gráfico.

Gráfico 6 – Tempo decorrido entre a realização do exame de local e a entrega dos laudos relacionados a casos de homicídios: 165ª, 166ª e 167ª delegacias de polícia, janeiro a junho de 2009 (n = 40 casos)



Todos os laudos foram entregues até o final de 2009. Entretanto, houve bastante variação no tempo de entrega final, sendo que a maior frequência de espera foi de 31 a 60 dias (média de 62,3 e desvio padrão de 45,4). Em muitos casos, o laudo chegou

à delegacia com mais de três meses de atraso, sendo a maior demora de 185 dias. É importante ressaltar que a análise não diferenciou entre o tempo de produção do laudo e o tempo de busca do laudo, uma vez que, no Rio de Janeiro, a delegacia é a responsável pela retirada do laudo do PRPTC. Contudo, a observação da rotina local mostrou que esta demora da delegacia varia de uma a duas semanas, em geral. Ou seja, se subtrairmos dos dados acima uma a duas semanas, teremos em média o tempo de confecção do laudo pelo perito responsável.

Esses dados coletados no PRPTC de Angra dos Reis indicam que uma faixa relativamente grande de ocorrências criminais envolvendo mortes violentas (cerca de 40%) é privada da realização de exames e coleta de vestígios nos próprios locais onde ocorreu o fato. Isso ocorre, pois em muitos homicídios a vítima vem a falecer no hospital após os primeiros socorros. Uma vez que a vítima é retirada do local, tradicionalmente as delegacias e a perícia consideram o local “desfeito” e não realizam os exames periciais de rotina em locais de crime. Ressalta-se, no entanto, que em todos os casos o cadáver obrigatoriamente deve ser conduzido ao Instituto Médico Legal, no caso de mortes violentas. Sendo assim, estes casos são privados de uma parte dos exames periciais.

Por outro lado, a maioria dos exames complementares solicitados pela delegacia são procedimentos burocráticos de descrição, uma vez que se tratam de estojos e projéteis arrecadados no local ou no interior do corpo da vítima e que são novamente encaminhados para a perícia apenas para descrição e identificação do calibre, quando possível. No entanto, tal exame é pouco esclarecedor quanto à autoria do crime, sendo que para isso é preciso o exame de confronto balístico, o qual é realizado somente na sede do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE). O confronto balístico, por sua vez, exige que a delegacia consiga apreender uma arma suspeita do crime. Na análise prévia efetuada no Serviço de Armas de Fogo do ICCE constatou-se que não houve nenhuma solicitação de confronto para os homicídios ocorridos em Angra dos Reis (área da 166ª DP), por exemplo.

E, finalmente, há uma grande demora na produção de laudos, o que também dificulta a investigação dos crimes de homicídios.

2.3. TRABALHO DE PERÍCIA: DESCRIÇÃO ETNOGRÁFICA

O Posto Regional de Polícia Técnico-Científica foi construído às margens da Rodovia BR-101, distando 25 quilômetros do centro de Angra dos Reis. A área interna do PRPTC é ladeada por muro baixo e apresenta amplo pátio externo. Internamente, é constituída por três alas, sendo uma destinada aos peritos criminais, outra destinada aos peritos médico-legistas e uma à administração. Note-se que a separação das alas reproduz a divisão cultural entre peritos criminais e legistas. O que poderia passar como uma separação meramente técnica, devido à diferença de atividades entre estes dois profissionais, oculta uma divisão que está muito mais associada a uma diferenciação identitária entre esses grupos, dadas as disparidades históricas e de formação cultural e profissional. Isso pode ser percebido na utilização dos espaços e na redistribuição de funcionalidades previstas na planta original do prédio. Por exemplo, enquanto a planta previa uma cozinha única, com a separação de ala médico-legal e de perícia criminal,

foi criada uma segunda copa no espaço de laboratório da perícia criminal, a qual abriga fogão, geladeira e utensílios de cozinha. Já a cozinha “original” ficou associada com o uso dos funcionários do IML. Em relação à ala administrativa, é importante ressaltar que o PRPTC de Angra dos Reis é coordenado por uma perita médica-legista. Na ala destinada à administração, ficam a sala da Diretora, o arquivo do IML, uma sala do síndico³ do prédio e a “cozinha” do IML. Ou seja, é uma ala identificada com a estrutura da medicina legal, mesmo porque a perícia criminal possui sua própria sala com arquivos próprios às suas atividades. Isso não quer dizer que haja conflitos entre profissionais de uma ou outra função, mas sim que há uma clara separação de tarefas, com relativa independência gerencial e técnica.

2.3.1. Regime de trabalho e profissionais de apoio

O regime de trabalho dos peritos é feito na forma de escala de 24 horas. No caso da perícia criminal de Angra dos Reis há seis peritos que trabalham em dias fixos na semana e aos sábados há um revezamento. Esses peritos são responsáveis, no seu dia de plantão, tanto por exames de materiais enviados pelas delegacias, quanto de exames de locais solicitados pelas mesmas delegacias: 165ª DP, 166ª DP, 167ª DP e 168ª DP. Um dos peritos criminais acumula as funções de chefe de serviço e perito plantonista.

No caso dos peritos legistas há também seis profissionais que se revezam entre os dias da semana. A função deles é a realização de exames em pessoas vivas vítimas de violência (lesões corporais e estupros), além de cadáveres também relacionados a crimes violentos (homicídios dolosos ou culposos, mortes suspeitas, suicídios). Há, no entanto, uma peculiaridade entre peritos criminais e peritos legistas: enquanto os primeiros realizam suas atividades diuturnamente, fazendo exames de locais a qualquer hora do plantão de 24 horas e emitindo laudos também a qualquer hora (pois existe a obrigatoriedade de produção de laudos de entorpecentes, no caso de flagrante relacionado ao tráfico de drogas), os peritos legistas realizam suas atividades, quase sempre, somente no horário dito comercial, ou seja, de 8 horas às 17 horas. Após este horário cessam as atividades periciais em geral, sendo atendidos somente alguns casos especiais encaminhados pela delegacia, como estupros e exames de embriaguez nos casos de acidentes de trânsito em que o policial encaminha o condutor com sinais de ingestão de substância alcoólica para a perícia. No caso de cadáveres que chegam à noite, geralmente a perícia é feita somente na manhã seguinte.

Em geral, os peritos legistas trabalham ao lado de um auxiliar, técnicos de necropsia, que também se revezam pelos dias da semana em plantões de 24 horas. No caso da perícia criminal, há policiais civis que ajudam os peritos nos exames de locais dos crimes: dirigindo as viaturas ou ajudando os peritos nos exames de locais propriamente ditos (apoio em termos de segurança e ações como virar o cadáver, segurar objetos enquanto o perito faz os exames, dentre outras). Entretanto, nem todo perito possui auxiliar, devido à escassez de pessoal.

Na parte administrativa, existem diversos funcionários lotados no PRPTC de Angra dos Reis, distribuídos da seguinte maneira:

³ “Síndico” é o funcionário responsável pelo funcionamento da sede. É ele quem cuida do material de escritório, material de limpeza, telefonia, internet, dentre outras atividades.

- Funcionários administrativos da perícia: são policiais ou agentes da Prefeitura de Angra dos Reis que prestam serviços administrativos em horário normal de expediente, normalmente três vezes na semana. São responsáveis pelo recebimento de materiais a serem examinados, emissão de guias de remessa, registro de materiais recebidos, resposta a oficiais de justiça, organização de arquivos de laudos;

- Funcionários administrativos do IML: são policiais ou agentes da Prefeitura que auxiliam no recebimento de cadáveres, procedimentos burocráticos relativos à liberação de cadáver e emissão de atestado de óbito, organização de arquivos de laudos;

- Pessoal da limpeza: auxiliares de serviços gerais que são contratados por empresas terceirizadas e que prestam serviços no posto de perícia;

- Síndico: profissional pago pelo Estado para servir como um síndico, nos moldes do Programa Delegacia Legal e que tem a função de manter o funcionamento básico e das condições físicas do prédio, mediante solicitação de reparos, reposição e trocas de materiais (lâmpadas e materiais de almoxarifado);

- Diretor do PRPTC: cargo ocupado atualmente por uma perita médica-legista que tem atribuições administrativas do contingente lotado no posto pericial, incluindo peritos criminais, legistas, policiais civis e agentes da Prefeitura.

2.3.2. Fluxos de trabalho para a investigação de homicídios

Perícia Criminal

Conforme descrito, a cada dia da semana encontra-se um perito criminal para atendimento das solicitações de exames. Especificamente em relação a um local de crime, ocorre a seguinte sequência ou cadeia de eventos entre a constatação do fato e a produção de um laudo pericial relativo a tal fato.

- Comunicação do fato à delegacia

Uma vez ocorrido um crime de homicídio, acidente de trânsito com vítima (fatal ou não), suicídio, morte suspeita (encontro de um cadáver sem que haja certeza inicial da diagnose da morte⁴), arrombamento, dano ao patrimônio público, crime ambiental, furto de serviços ou materiais (energia elétrica, água, sinal de TV, dentre outros), tentativa de homicídio e uma série de outras ocorrências, ocorre a comunicação do fato diretamente à delegacia ou à Polícia Militar. No primeiro caso, no entanto, devido a permanente escassez de pessoal na Polícia Civil, a própria delegacia, uma vez informada do crime, solicita que a Polícia Militar compareça ao local a fim de prestar os primeiros atendimentos públicos. Assim, em quase todos os casos a Polícia Militar é a primeira unidade do Estado a chegar a um local de crime. Uma vez chegando ao local, a equipe de policiais militares deve comunicar / confirmar o caso na delegacia, inclusive tendo a incumbência de levar informações básicas, como endereço do ocorrido e identificação das vítimas. No caso de homicídios, a identificação do cadáver (nome, cor e idade aproximada) é essencial para que a

4 Algumas mortes registradas na Delegacia não apresentam sinais óbvios de ação violenta (homicídio ou acidente). Nestas ocasiões, até que ocorra o parecer dos peritos que indicarão a causa de morte, o caso é considerado como sendo de uma morte suspeita.

delegacia formalize a guia de remoção de cadáver. Em relação à Polícia Militar, há diferença de tratamento em relação aos casos atendidos, embora teoricamente todo local de crime demande a devida preservação das características originais. Assim, em locais de mortes violentas, tradicionalmente há um policial militar acautelando⁵ o local, bem como nos acidentes de trânsito. Entretanto, nos casos de arrombamento, furtos, danos (crimes contra o patrimônio) e crimes ambientais raramente os policiais militares ficam acautelando o local até a chegada da perícia.

- Comunicação do fato à perícia

Uma vez constatado o crime pela equipe de Polícia Militar, a delegacia é informada e cabe a esta última, oficialmente, solicitar o comparecimento do perito criminal ao local. Exceção é feita nos casos de corpos que foram retirados do interior de rios ou do mar, em que geralmente não é solicitada a perícia de local, mas apenas a remoção do cadáver para o IML. A solicitação de perícia é feita por telefone diretamente ao posto de perícia ou para o telefone celular do perito. O uso de telefone celular em trabalho constitui uma medida prática, não oficial, uma vez que durante o horário comercial existem profissionais administrativos que podem atender as ocorrências e comunicar ao perito plantonista. Mesmo assim, muitas vezes o perito está atendendo outro local ou está em seu horário de alimentação. Neste caso, a ligação por telefone visa otimizar a comunicação inicial e o atendimento. Durante a noite, inclusive, quando o perito está “na rua” esta forma de comunicação para requisição de exame pericial se torna a única possível. Em alguns poucos casos, a Polícia Militar se remete à perícia antes de falar com a delegacia. Nestas ocasiões, o perito tem que fazer o contato com a delegacia a fim de saber se será feito o registro ou não. Isso porque o perito oficialmente só poderá atuar quando houver solicitação da delegacia, pois, neste caso, pressupõe-se que a autoridade policial analisou o fato e o enquadrado como um crime passível de sofrer um exame pericial, seja pela sua tipificação, seja por apresentar as condições iniciais preservadas. Neste último caso, às vezes, a delegacia deixa de solicitar perícia, pois o local é desfeito, por exemplo, em acidentes de trânsito em que a Polícia Militar deslocou os veículos do lugar, devido ao risco de novos acidentes no local.

- Procedimentos internos à perícia

Uma vez sendo informado do local, o perito deve anotar o número do Registro de Ocorrência feito pela delegacia e o local do fato. Esses dados serão transcritos para um livro de registros internos (o “livro de locais”), sendo lançados de maneira sequencial e atribuindo-se um número também sequencial que vai de 01 (primeiro exame de local do ano) até o número equivalente ao último registro do ano. Cada perito plantonista também anota, antes do lançamento das ocorrências, uma breve descrição do horário em que o plantão foi assumido e que será deixado, registrando, ainda, seu nome e horário de atendimento das ocorrências. Pode lançar, ainda, anotações sobre fatos atípicos ocorridos em seu plantão.

⁵ Nas cenas de crime é obrigatório que haja um policial responsável pela manutenção da ordem e pela preservação da cena de crime até a chegada e término dos exames do perito criminal.

- Deslocamento do perito ao local de crime

Uma vez informado do local, o perito se desloca ao mesmo, munido de seus equipamentos (caderno, prancheta, caneta, máquina fotográfica, trena, dentre outros). Alguns destes equipamentos são adquiridos pelo próprio perito e outros são fornecidos pelo Estado. A viatura é do Estado, sendo caracterizada com as cores e dizeres da Polícia Civil. Atualmente, existem dois veículos em excelente estado, recém-adquiridos, e outra viatura em estado regular. Alguns peritos trabalham acompanhados de policiais plantonistas que têm a função de dirigir a viatura e ajudar os peritos nos exames de locais do crime, enquanto outros fazem estas funções sozinhos ou acompanhados por alguém que não é policial (um dos agentes da prefeitura que trabalham no PRPTC, por exemplo). Isso ocorre novamente devido à escassez de pessoal. Note-se que no caso de dirigir viatura desacompanhado ou acompanhado por pessoa que não é um policial, constitui uma irregularidade, pois fere a legislação policial que obriga que todas as viaturas devam estar ocupadas por pelo menos dois policiais devidamente armados. Neste caso, a precariedade faz com que o irregular se torne norma tacitamente aceita por todos. Mesmo porque, para que o atendimento das ocorrências seguisse o estritamente legal, haveria necessariamente a criação de transtornos para os peritos, policiais da delegacia e policiais militares, pois a delegacia deveria providenciar o deslocamento de policiais e viatura para conduzir o perito ao local, o que obviamente redundaria em mais demora no atendimento.

- Chegada do perito ao local e seus exames

Logo que chega ao local, o perito se reporta ao policial militar (nos casos de crimes violentos) ou ao cidadão que fez o registro (arrombamentos, furtos). Em alguns casos, não há ninguém a quem o perito se reportar (crimes ambientais e furtos). Esse primeiro contato serve para o perito se apresentar e se inteirar de novos detalhes do caso. Os exames são, então, realizados. Note-se que, em geral, os locais não estão devidamente preservados. Nestes casos, os peritos devem informar no laudo esta condição. Entretanto, isso não é feito sempre e, mesmo quando é realizado, aparentemente não surte nenhum efeito regulador para situações posteriores semelhantes. Quando se encontra algum material na cena do crime, caberia à autoridade policial (delegado) ou a um de seus representantes (policial civil) arrecadar o material. Como isso é raro em cenas de crimes, na prática o perito coleta o material (por exemplo, estojo de arma de fogo), deposita-o em um saco plástico sem lacre e o entrega ao policial militar para que ele leve à delegacia. Na realidade, o policial militar sempre tem que ir à delegacia para fornecer os dados do local de crime e da vítima e assinar os documentos de apresentação da ocorrência. Novamente, tem-se aí a criação de uma prática irregular que por força do uso torna-se “oficializada” e naturalizada. Da mesma forma, não há procedimentos de cadeia de custódia definidos. O perito pode seguir as etapas que julgar necessárias para os exames, não há obrigatoriedade (nem material adequado) para lacrar as amostras coletadas em cena de crime, muito menos rastreabilidade destas amostras. Os dados do local são registrados em prancheta e papel ou caderno, além de fotografias e croquis.

- Volta do perito ao posto pericial:

Terminando os exames, o perito informa ao policial militar o fim de seus trabalhos, podendo comunicar à delegacia que está deixando o local. Neste caso, a delegacia deve providenciar a remoção do cadáver. Para tanto, deve produzir uma guia específica de encaminhamento que irá com o cadáver para o IML, na qual constam informações básicas sobre a tipificação⁶ do crime (nem sempre há essa informação), nome da vítima (nem sempre há essa informação), cor e idade. A delegacia deve solicitar à central do Corpo de Bombeiros, a remoção do cadáver do local do crime para o IML. Como a remoção é feita por uma equipe local do Corpo de Bombeiros, a central dos bombeiros repassa a solicitação do Batalhão da área. Ressalta-se que a delegacia não pode fazer essa solicitação diretamente. O Corpo de Bombeiros da área desloca-se, então, para a delegacia a fim de pegar a guia de remoção e só então vai ao local recolher o cadáver para levá-lo ao IML. Nestes procedimentos, o perito criminal não tem mais ingerência. Após os exames de locais, ele volta, portanto, ao posto de perícia.

- Confecção e entrega do laudo pericial

Legalmente o perito de local tem 10 dias para a confecção do laudo. Entretanto, a entrega comumente ultrapassa esse prazo. Os únicos controles existentes quanto ao prazo são as chamadas “correições” que são atividades de Corregedoria que têm data e hora marcadas para acontecer (duas datas ao ano). Na correição, policiais da Coordenadoria Regional de Polícia são escalados para fazer o levantamento dos laudos em atraso. Normalmente, no caso de Angra dos Reis, há poucos laudos que permanecem em atraso, pois, nas proximidades da correição, os peritos geralmente aceleram a produção de seus laudos, com exceção de uns dois peritos que mantêm uma produção regular e com poucos atrasos durante todo o ano e independentemente da correição. A realização do laudo de local cabe ao perito.

Especificamente em relação aos exames em materiais coletados em cenas de crime violento ou no cadáver, ocorre a seguinte sequência, ou cadeia de eventos, entre a coleta do material e a produção de um laudo pericial relativo a tal fato.

- Coleta do material e encaminhamento pela delegacia

Conforme descrito, o material em cena de crime normalmente é encaminhado à delegacia pelo policial militar. Lá, este material será consignado no registro de ocorrência e irá para o cartório que produzirá uma guia de remessa a fim de enviá-lo para a perícia criminal de Angra dos Reis ou para o ICCE-Sede, dependendo da complexidade dos exames. Exames gerais e simples (a maioria), de natureza descritiva, são feitos pelos peritos de Angra dos Reis. Exames mais complexos (documentoscopia, DNA, por exemplo) são feitos por outros órgãos de perícia situados na capital do Rio de Janeiro. Os materiais também podem ser coletados diretamente pela delegacia, quando ocorrem flagrantes, quando o local é desfeito e os peritos não comparecem ao local ou quando o próprio policial militar arrecada o material no local, o que é irregular. Uma vez registrado no cartório da delegacia e emitida a guia de remessa, o material é encaminhado para o

⁶ A chamada tipificação do crime é atribuição da autoridade policial e constitui o enquadramento ou classificação do crime de acordo com os tipos penais. Nem sempre, no momento inicial dos trâmites investigativos, como no momento do encaminhamento do cadáver ao IML, o delegado enquadrou o crime em um dos tipos penais.

posto de perícia de Angra dos Reis, podendo isso demorar horas, dias ou semanas.

- Recebimento do material pela perícia criminal

Policiais das delegacias encaminham os materiais através de policiais designados para este fim. No posto de perícia, os funcionários administrativos (alguns são policiais outros não) analisam se o que está descrito no documento de encaminhamento confere com o material enviado. Se estiver de acordo, estes funcionários assinam um recibo informando que receberam o material naquela data. Em seguida, o material é registrado em um livro interno (“livro de ocorrências internas”), onde são anotados o número sequencial do laudo, o número do registro de ocorrência, a data do recebimento e o nome do perito para o qual o material será distribuído, além de breve descrição do material. Posteriormente, o material é distribuído equitativamente entre os peritos plantonistas.

- Confeção e entrega do laudo pericial

Segue o procedimento geral descrito para os locais de crime.

- Materiais arrecadados em cadáveres

Outra via de encaminhamento ocorre através do IML. Neste caso, quando são arrecadados projéteis de arma de fogo no interior do cadáver, os peritos legistas encaminham os mesmos para o seu setor administrativo, o qual também cria uma guia de remessa para envio do material coletado para os peritos criminais. Tudo isso é feito no mesmo prédio. O material é recebido pelo setor administrativo da perícia, cujo funcionário assina um recibo. A partir daí o material é lançado da mesma forma do descrito no item anterior.

Em relação aos procedimentos de encaminhamento de laudos de locais dos crimes e de materiais para a delegacia, seguem-se as seguintes etapas. Uma vez pronto os laudos (material ou local) os mesmos são colocados em pastas separadas por delegacias e ficam à disposição das mesmas. São as delegacias que devem buscar os laudos no posto de perícia. Entretanto, os funcionários administrativos produzem uma guia de remessa de laudos, que é um documento constituído por uma listagem de laudos a serem encaminhados, com respectivos números internos e de registro de ocorrência (RO) e um espaço para que o agente recebedor da delegacia assine, coloque a matrícula e date, a fim de registrar a saída daqueles laudos. No caso da perícia de Angra dos Reis, adicionalmente, com base nas guias de remessa, as informações são repassadas para outro livro de controle.

Perícia Médico-Legal⁷

Conforme descrito, a cada dia da semana encontra-se um perito legista para atendimento das solicitações de exames. Especificamente em relação aos cadáveres que chegam ao IML relacionados a mortes violentas, ocorre a seguinte sequência ou cadeia de eventos entre a constatação do fato e a produção de um laudo pericial relativo a tal fato.

⁷ Para maior aprofundamento sobre perícia médico-legal ver os trabalhos antropológicos de Medeiros (2011, 2012).

- Um primeiro momento, quanto às etapas anteriores à chegada do cadáver, é semelhante ao que ocorre com os procedimentos já descritos sobre a perícia criminal, principalmente nos dois primeiros itens do subitem anterior.

- Recebimento do cadáver no IML

O cadáver é levado ao IML com a devida guia de remoção, conforme já descrito. Imediatamente, são anotados os dados básicos em um “livro de entrada”, onde são lançados o nome do condutor e da viatura do Corpo de Bombeiros, além de dados gerais sobre o cadáver: sexo, cor e nome se já estiver identificado preliminarmente.

- Exames periciais

Se for durante o dia, o exame de necropsia é feito imediatamente ou logo após a chegada da vítima. No entanto, se o cadáver chega à noite, a necropsia só é realizada pela equipe de perito e auxiliar de necropsia do dia seguinte. É importante ressaltar que os peritos plantonistas do dia realizam não somente as perícias de necropsia, mas também as perícias em vivos, os exames de corpo de delito. Assim, é comum o perito interromper a sequência de atendimento dos vivos para realizar a necropsia, para depois voltar novamente ao exame dos vivos. O PRPTC de Angra dos Reis, conforme relatado anteriormente, apresenta estrutura física nova, além de salas específicas para a realização da necropsia, as quais contam com mesa de necropsia e sistema de esgoto próprio que conduz os líquidos provenientes dos cadáveres para estação de tratamento situada no próprio PRPTC. Entretanto, parte do equipamento de proteção individual é fornecido pela Prefeitura de Angra dos Reis, tais como máscaras cirúrgicas, luvas e bisturis. O perito legista também conta com o auxílio de um técnico de necropsia da Polícia Civil. Todavia, em muitos casos, o auxílio ao perito legista também é realizado por um dos funcionários da Prefeitura de Angra dos Reis, que acaba por realizar as funções de técnico de necropsia.

- Retirada do cadáver por familiares

Após os exames, o cadáver pode ser reclamado pela família, mediante apresentação dos seguintes documentos: preenchimento do termo de reconhecimento e identificação do cadáver; preenchimento do termo de responsabilidade. Esses documentos ficam no IML e neles consta a assinatura do familiar que se responsabiliza pelo cadáver, além da identificação do cadáver. Até a inauguração do prédio novo, o cadáver era identificado apenas com base na declaração e assinatura dos familiares e a apresentação de documentação do referido cadáver. Após a construção do prédio novo, foi inaugurado o serviço de identificação papilar, o qual se incumbe de fazer o confronto papilar dos dedos do cadáver com o documento de identificação fornecido pelo familiar. Caso a vítima não tenha sido identificada é possível recolher material da mesma e encaminhá-lo para exame de DNA. Se o cadáver não for identificado e se não houver nenhuma família para reclamar o corpo, no prazo de quinze dias, o mesmo é considerado como indigente e enterrado no Cemitério Municipal, mediante autorização judicial. Uma vez reconhecido o cadáver e a família tendo assinado os termos de reconhecimento e responsabilidade, é emitida a declaração de óbito que fica com a família da vítima.

- Confeção do laudo pericial e demais procedimentos burocráticos

Estas etapas são bem semelhantes às que ocorrem na perícia criminal. Embora haja legalmente dez dias de prazo para a confecção do laudo, igualmente é comum que este prazo não seja respeitado. Da mesma forma, ocorrem correções periódicas, fazendo com que a produção de laudos aumente neste período. O laudo produzido recebe numeração sequencial e fica à disposição da delegacia para retirá-lo mediante assinatura de uma guia de remessa. As fichas com guia de remessa, cópia de laudo, termos de reconhecimento e responsabilidade são anexados juntos em um arquivo geral do IML.

- Procedimentos burocráticos após a confecção dos laudos

Conforme foi descrito, após a confecção dos laudos, os mesmos ficam disponíveis para a delegacia solicitante no próprio PRPTC. Isso tanto para a perícia criminal quanto para a perícia médico-legal. Contudo, podem ocorrer inúmeras falhas nesta comunicação entre delegacia e perícia, sendo as mais comuns:

- Extravio de laudos

Um agente designado recebe os laudos e geralmente os encaminha para um serviço de cartório para que os mesmos sejam anexados ao inquérito policial. Entretanto, é comum que neste caminho o laudo se “perca” e acabe por não ser inserido no inquérito em um primeiro momento. Assim, são comuns os pedidos da delegacia de cópias de laudos ou mesmo do fórum, quando esta peça técnica é fundamental para o julgamento de um réu, principalmente nos casos de crimes em flagrante.

- Desconsideração dos laudos pela Delegacia

A delegacia apresenta um prazo para encerramento do inquérito, sendo que às vezes ocorre grande pressão do Ministério Público para a conclusão do mesmo. Assim, quando ocorre uma demora muito grande na emissão do laudo, ou quando ele não é encontrado na delegacia, o inquérito é fechado e encaminhado para a Justiça assim mesmo.

- Não realização da perícia de local

Em algumas poucas situações, quando a perícia chega ao local, o mesmo encontra-se totalmente desfeito. Então, o perito criminal lança no “livro de locais” que a perícia não foi efetuada. Mas, por falha na comunicação do perito com a delegacia ou do plantonista da delegacia com o setor de cartório e investigação, essa informação não é repassada e, assim, consta no inquérito como tendo sido realizada a perícia.

- Não realização de laudos pela perícia

De acordo com o observado, em Angra dos Reis, ocorre atraso na confecção de laudos geralmente até a data da correção. Contudo, em poucos casos, o atraso pode estender-se por mais de uma correção, ampliando o lapso de tempo consideravelmente. Ademais, em muitos outros postos de perícia é comum que

alguns peritos, inclusive, deixem de entregar laudos por anos, o que motiva algumas penas administrativas.

Neste tópico, descrevemos como é realizado o trabalho da perícia no Posto Regional de Perícia Técnico-Científica (PRPTC) no município de Angra dos Reis. A intenção foi compreender, em números e em observação etnográfica, como é o cotidiano profissional dos funcionários que trabalham nesta unidade da Polícia Civil, com a função de realizar o trabalho de perícia. Pudemos observar que, nesta unidade, são realizados vários procedimentos de perícia técnico-científica, tanto no que compreende os trabalhos dos peritos criminais, quanto no que se refere aos trabalhos dos peritos médico-legistas.

Vimos que esses profissionais realizam vários tipos de perícia. No caso dos peritos criminais, desde exames em locais dos diferentes crimes (homicídios, mortes suspeitas, acidentes de trânsito, furtos e roubos), até exames de outra ordem (em materiais coletados nos locais, em pessoas com suspeita de embriaguez, em drogas apreendidas, por exemplo). No caso dos peritos médico-legistas, há a realização tanto de exames de necropsia como de exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal e estupro, por exemplo. Esses profissionais nem sempre são auxiliados por outros profissionais com a devida capacitação, como funcionários administrativos cedidos pela Prefeitura que se tornam auxiliares de necropsia ou motoristas de viaturas.

Outro ponto a ser destacado é a personalização quanto à confecção dos laudos. Enquanto a maioria dos peritos redige seus laudos apenas nas vésperas das chamadas correições, há exceções que mantêm a regularidade quanto ao cumprimento do prazo de entrega desses laudos, dez dias. Paralelamente, destaca-se o desvio dos laudos que, muitas vezes, são perdidos no percurso cartorial e burocrático de funcionamento da Polícia Civil bem como o esquecimento por parte do solicitante quanto à retirada dos mesmos.

A seguir, vamos descrever como é o trabalho de perícia realizado em outra unidade da Polícia Civil, a Divisão de Homicídios da capital Rio de Janeiro. Ou seja, partimos da descrição de uma perícia que pode ser entendida como universal no sentido de que abarca diferentes tipos de delitos para a descrição de uma perícia especializada, focada apenas nos crimes de homicídios e de latrocínios, operada de acordo com um novo modelo de gestão organizacional.

2.4. A PERÍCIA NA DIVISÃO DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, RIO DE JANEIRO

A etnografia sobre o cotidiano profissional da Perícia da DH teve início em 18 de fevereiro de 2012, um sábado de Carnaval, e terminou em 14 de março de 2012. A intenção desta atividade de pesquisa foi observar os procedimentos seguidos pelo maior número possível de profissionais a fim de atingir a chamada “saturação das informações de campo”. Por esse motivo, as idas ao campo não apresentam um cronograma orientado, seja por data ou por horário. Ao longo

desses dias, foi possível aos pesquisadores acompanhar os trabalhos da Perícia nos locais dos crimes, conhecendo mais profundamente a rotina de rua e, em menor medida, a rotina de gabinete.

Seguindo os preceitos éticos de não identificar os atores, a referência será feita com base em uma numeração aleatória. Falaremos, portanto, em: Perito Criminal 1, Perito Legista 1, Papiloscopista 1, Delegado Adjunto 1 e assim por diante.

Algumas pesquisas na área têm demonstrado que o uso do gravador nessas ocasiões intimida o interlocutor (Vargas, 2000). Isso compromete a qualidade das informações coletadas em campo. Por tal motivo, o uso de tal instrumento foi totalmente desconsiderado nesta pesquisa. Por essa razão, também, as falas dos atores aqui inseridas não podem ser consideradas transcrições literais e serão, portanto, indicadas por aspas simples (“”).

Se o uso do gravador é um ponto de constrangimento, o da máquina fotográfica se mostrou ainda mais inibidor. A intenção com a fotografia era transformá-la posteriormente em desenho meramente ilustrativo e, dessa forma, apresentar o trabalho da Perícia baseado no posicionamento desses profissionais na cena do crime. Essa estratégia foi tentada no primeiro local do crime acompanhado por um dos pesquisadores, mas logo a ideia foi descartada, visto que se mostrou, ao olhar dos atores, mais parecida com um trabalho jornalístico que sociológico. Ponderamos que esse tipo de confusão não contribuiria em nada para nossa pesquisa e traria, em paralelo, um risco enorme de prejudicá-la.

A pesquisadora principal no trabalho etnográfico percebeu que tomar notas muito extensas durante o acompanhamento das perícias de locais dos crimes, sobretudo, dentro da viatura quando do deslocamento, mostrou-se também como um ponto de constrangimento para ambas as partes. Assim é que as observações mais detalhadas, bem como as impressões sobre o campo e as sensibilidades dele advindas foram anotadas *a posteriori*.

Neste texto, em um primeiro momento, vamos retomar o aspecto legislativo que cria a DH, enfatizando a formação e atribuições dos Grupos Especiais de Local de Crime (GELC), onde se localiza a Perícia desta unidade. Em paralelo, abordaremos também os Grupos de Investigação (GI), Grupos de Investigação Complementar (GIC) e a Seção de Descoberta de Paradeiro (SDP).

Em seguida, vamos apresentar o trabalho da DH com base em uma estatística descritiva sobre todos os procedimentos registrados na unidade nos meses de fevereiro e março. Inserido nesse conjunto, descreveremos, também em termos estatísticos, o trabalho da Perícia com base nas informações registradas (1) no livro de registros de atividades dos peritos criminais e (2) no livro de registros de atividades dos papiloscopistas. Feito isso, focamos na descrição etnográfica buscando compreender, sob um olhar estrangeiro, a rotina de trabalho dos profissionais da Perícia da DH.

2.4.1. A Divisão de Homicídios e os Grupos Especiais de Local de Crime

Segundo a Resolução da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) nº. 306, de 15 de janeiro de 2010, que considera a “necessidade de dinamizar as investigações relativas aos crimes contra a pessoa, em especial o crime de homicídio”, compete à Divisão de Homicídios, dentre outras atribuições previstas em seu artigo 2º.:

I – promover a promoção e a repressão aos crimes dolosos contra a vida, em especial os homicídios e latrocínios na forma consumada;

II – dirigir e coordenar, privativamente, investigações referentes aos crimes de sua atribuição, nos primeiros 30 (trinta) dias da ocorrência, sendo delegada a redistribuição do inquérito policial à circunscrição do fato, ao diretor da Divisão de Homicídios; (...)

V – comparecer, obrigatoriamente, aos locais de crime de sua atribuição, assumindo prontamente a direção das investigações e confeccionando o competente registro de ocorrência, independentemente da circunscrição onde tenha ocorrido o evento, no município do Rio de Janeiro ou por determinação da Administração Superior da Polícia Civil; (...).”

De acordo com o Código Penal do Brasil, os homicídios dolosos são categorias jurídicas inseridas no Título I, Dos Crimes Contra a Pessoa, no Capítulo I, que trata dos Crimes Contra a Vida, e estão tipificados no artigo 121, §2º. Os roubos seguidos de morte, socialmente também chamados de latrocínios, constituem categoria que compõe o Título II, que trata dos Crimes Contra o Patrimônio, e são tipificados no Capítulo II que trata dos Roubos e da Extorsão, no artigo 157, §3º.. No caso dos acusados de homicídio doloso, a pena prevista é de 12 a 30 anos de reclusão e, no caso dos acusados de roubos seguidos de morte, a pena prevista é de reclusão entre 20 e 30 anos, além de multa. Ou seja, em tese, a pena para os acusados de roubo seguido de morte é maior, ou mais severa, que para os acusados de homicídio doloso.

Uma diferença significativa entre essas duas tipificações refere-se ao tipo de rito judiciário a que são submetidas. Enquanto os processos de homicídio doloso são tratados de acordo com os procedimentos do rito do tribunal do júri, os processos de roubo seguido de morte recebem tratamento jurídico do rito ordinário. Mas esta é outra discussão, que não será contemplada neste momento.

O interessante a observar na legislação que cria a DH é o fato de os latrocínios, roubos seguidos de morte, poderem ser interpretados como crimes dolosos contra a vida, ao lado dos homicídios. Mais que isso, o que está implicado no texto da Resolução é que os latrocínios recebam o mesmo tratamento que os homicídios dolosos, no que se refere aos trabalhos de investigação policial que antecedem os ritos processuais do Judiciário.

Quanto à estrutura da Divisão de Homicídios, vamos destacar os Grupos Especiais de Local de Crime (GELC), onde se localiza a Perícia Criminal, objeto de estudo de nossa pesquisa. De acordo com o artigo 18 da Resolução SESEG nº. 306/2010:

“Cada Grupo Especial de Local de Crime – GELC – será composto por, no mínimo, 01 (um) Delegado Adjunto, 01 (um) perito criminal, 01 (um) perito legista, 01 (um) papiloscopista e (04) quatro agentes policiais aprovados no Curso de Aperfeiçoamento do Programa ‘Delegacia Legal’, além do serviço de remoção de cadáver a ser prestado, preferencialmente, em colaboração pelo CBMERJ [Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro]”.

As atribuições do GELC estão definidas no artigo 19 da Resolução SESEG nº. 306/2010, cujos incisos estão abaixo transcritos:

I – deslocar-se imediatamente, após acionados, até os locais de crimes de homicídios dolosos e latrocínios, ambos consumados, ocorridos na capital do Estado do Rio de Janeiro ou, em casos de maior relevância ou aguda repercussão social, em todo o Estado do Rio de Janeiro, por determinação da administração superior;

II – realizar todos os atos de Polícia Judiciária necessários para a elucidação dos crimes, atinentes a fase preliminar de investigação;

III – providenciar a confecção do competente registro de ocorrência, autos de prisão em flagrante, executar medidas cautelares e atos de Polícia Judiciária, bem como outras atividades administrativas, sempre sob a presidência de Autoridade Policial e a imediata remoção do(s) cadáver(es);

IV – compete a Delegado Adjunto coordenar o GELC e criar meios para que sejam realizados os serviços de perícia e as demais diligências atinentes a elucidação do crime, além de elaborar a reconstrução visuográfica do local;

V – guardar o prédio da DH, seus bens, viaturas policiais, documentos e objetos nela acautelados;

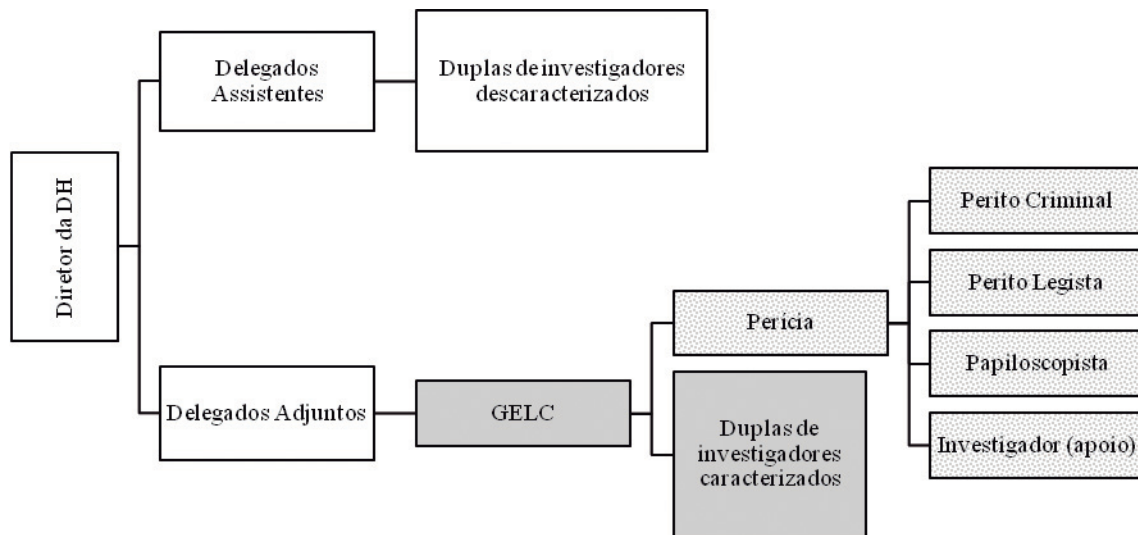
VI – exercer outras atribuições definidas em lei, regulamento ou ato normativo.”.

A Resolução é taxativa, ainda, quanto à rotina dos policiais que compõem as equipes do GELC. Eles “prestarão serviços em escala de plantão previamente definida” (artigo 21, Resolução SESEG nº. 306/2010), “não assumirão o serviço de plantão sem a presença de um Delegado Adjunto, chefe da equipe” (artigo 22, Resolução SESEG nº. 306/2010) e “não se ausentarão do plantão antes da chegada da equipe subsequente” (artigo 24, Resolução SESEG nº. 306/2010).

A etnografia na DH permite dizer que, na prática, o funcionamento do GELC é muito próximo ao estabelecido na Resolução. Um GELC é composto por profissionais que atuam na rua, ou seja, que vão aos locais dos crimes. Paralelamente, auxiliando o trabalho do GELC, alguns funcionários permanecem na DH.

Dirigem-se aos locais de crimes (1) a Perícia, formada pelo perito criminal, pelo perito legista e pelo papiloscopista, mais um investigador que, geralmente, é quem dirige a viatura, (2) uma dupla de investigadores caracterizados e uma dupla de investigadores não caracterizados, os quais compõem os Grupos de Investigação, GI, e (3) um delegado adjunto. Internamente, trabalham dois agentes na chamada Permanência, um funcionário no Setor de Inteligência Policial e outro funcionário no Cartório. Ou seja, ‘o GELC é todo mundo que está no plantão’, conforme nos disseram. O esquema abaixo localiza o GELC na estrutura organizacional da Divisão de Homicídios.

Figura 2 - O GELC na Divisão de Homicídios



Além do GELC, foco de nossa pesquisa, é importante mencionar outros setores da DH, já que o modelo de investigação inaugurado pela DH envolve outros profissionais que atuam em conjunto com o GELC. São eles: a Permanência, os Grupos de Investigação (GI), os Grupos de Investigação Complementar (GIC) e a Seção de Descoberta de Paradeiros (SDP).

Como desenhado na Figura anterior, os delegados adjuntos, dentre outras atividades, dirigem, coordenam, orientam, supervisionam e fiscalizam todas as atividades investigatórias do GELC (artigo 7º., inciso I, Resolução SESEG nº. 306/2010). No momento da etnografia, havia quatro delegados adjuntos, que coordenam pessoalmente os trabalhos do GELC. Ou seja, são eles que acompanham os trabalhos da Perícia nos locais dos crimes.

Aos delegados assistentes cabe dirigir, coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades investigatórias dos GIs, “designando previamente a equipe que prosseguirá no inquérito policial, imediatamente, após a atuação do GELC” (artigo 6º., inciso V, Resolução SESEG nº. 306/2010). Os delegados assistentes não trabalham em escala de plantão, cumprindo o horário de expediente, de oito horas por dia, como qualquer funcionário público. Entretanto, sempre que designados, eles devem comparecer à DH, o que pode acontecer em feriados, fins de semana ou durante a madrugada. No momento da etnografia, a DH contava com cinco delegados assistentes, sendo que um deles atuava especificamente na Seção de Descoberta de Paradeiro. Todos os delegados assistentes cobrem as férias dos delegados adjuntos, após estabelecido um esquema de rodízio entre eles. Nessas ocasiões, eles devem ir aos locais de crime e presidir, portanto, os GELCs.

Os agentes da Permanência, também formados de acordo com o programa “Delegacia Legal”, dentre outras atividades como guardar o prédio da DH, seus bens e viaturas policiais, documentos e objetos nela acautelados, lavram os registros de ocorrências, autos de prisão em flagrante, recebem, expedem e controlam as mensagens via telefone, internet, rádio, dando imediata ciência à autoridade policial.

São eles que atendem “as chamadas das ocorrências passando imediatamente para o GELC para as providências” (Artigo 19, inciso V, Resolução SESEG nº. 306/2010).

A Seção de Descoberta de Paradeiro (SDP) é composta também por agentes formados e capacitados pelo programa “Delegacia Legal”. Algumas de suas atribuições são: realizar diligências para a localização de pessoas desaparecidas, receber os registros de desaparecimento de pessoas encaminhados à DH pelas demais unidades da PCERJ, ouvir familiares ou pessoas próximas aos desaparecidos, informar o aparecimento de pessoas aos seus familiares e/ou ao comunicante do desaparecimento, e manter o banco de dados estadual de desaparecidos atualizado e unificado. A SDP deve

“realizar todos os meios de investigação possíveis para a descoberta do paradeiro de pessoas desaparecidas na capital do Estado do Rio de Janeiro, desde que esgotados os meios investigativos da unidade que conheceu do fato” (Artigo 16, inciso I, Resolução SESEG nº. 306/2010).

Pode-se dizer, com base na Resolução SESEG nº. 306/2010, que uma das principais novidades trazidas pela Divisão de Homicídios é esse modelo de realização da perícia de local do crime, agregando profissionais diferentes em uma equipe presidida por um delegado adjunto. De acordo com as palavras de um delegado:

‘A importância da perícia não se resume apenas aos locais. Há na DH o que se pode chamar de criminologia dinâmica, onde os peritos estão presentes permitindo o diálogo intenso entre delegado e eles.’ (Delegado assistente).

Mas até que ponto esse avanço na lei corresponde a um avanço na prática? Como esse novo modelo tem sido implementado? Como os profissionais que nele atuam o veem? À novidade quanto ao primeiro momento da investigação, o local do crime, corresponde um tratamento também inovador nas etapas subsequentes da investigação? De que forma esse novo modelo de perícia influencia nas investigações dos homicídios dolosos e dos latrocínios e, conseqüentemente, na conclusão de um inquérito policial com subsídios suficientes para gerar uma denúncia pelo Ministério Público? Essas são algumas perguntas que nortearam o campo etnográfico bem como as análises estatísticas básicas apresentadas na próxima seção.

2.4.2. Trabalho de perícia: quantificando um momento

Antes de descrevermos qualitativamente o trabalho da Perícia na Divisão de Homicídios, vamos mensurar, em números, o trabalho desenvolvido pelos profissionais da DH em um momento específico. As análises estatísticas básicas aqui apresentadas foram coletadas no dia 17 de abril de 2012, via *ROWeb*, uma plataforma de registro de dados da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, acessível apenas dos computadores das agências vinculadas à instituição. Os dados correspondem aos registros produzidos na instituição ao longo dos meses de fevereiro e março, período em que o campo etnográfico foi realizado. A descrição quantitativa ora apresentada reflete, portanto, um momento bem delimitado da DH.

A primeira ideia que norteia essa análise é inserir o trabalho da Perícia no trabalho da DH e, posteriormente, o trabalho dos papiloscopistas no trabalho da Perícia. Ou seja, de todos os registros produzidos pela DH nesses dois meses, em quantos deles os trabalhos da Perícia de local do crime foram solicitados? Destes, quantos exigiram trabalho dos papiloscopistas? Desta forma, pensamos ser possível começar a desenhar o fluxo do trabalho da Perícia nos inquéritos de homicídios registrados pela DH.

Outro ponto que os dados permitem discutir refere-se à classificação do fato de acordo com o tipo de profissional. A categorização do fato pelo perito criminal é a mesma categorização registrada no procedimento pelos investigadores? Como são feitas essas classificações?

Os dados aqui apresentados foram coletados em 17 de abril de 2012. Entre 01 de fevereiro e 31 de março de 2012 foram produzidos 326 registros na DH, o que gera uma média de 5,43 procedimentos por dia. Tais registros podem ser discriminados conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6 - Número absoluto e percentual válido dos registros da Divisão de Homicídios, por tipo de ocorrência: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012 (data da coleta: 17 de abril de 2012)

Tipo de Ocorrência	Números absolutos	% Válido	% Acumulado
Homicídio por arma de fogo	151	46,3	46,3
Prisões ²	63	19,3	65,6
Homicídio por outros instrumentos ¹	58	17,8	83,4
Outros procedimentos ³	17	5,2	88,7
Latrocínio	9	2,8	91,4
Homicídio por arma branca	8	2,5	93,9
Desaparecimento	8	2,5	96,3
Aborto	5	1,5	97,9
Suicídio	3	0,9	98,8
Encontro de ossada	2	0,6	99,4
Sem informação ⁴	2	0,6	100,0
Total	326	100,0	

¹Além dos registros “homicídios (outros)”, categoria contém: homicídio (paulada) e homicídio (pedrada).

²Categoria inclui os registros: prisão; prisão por condenação; prisão preventiva e prisão temporária.

³Categoria inclui os registros: encontro de ossada; furto; roubo; sequestro e cárcere privado; sigilo.

⁴Um caso se refere a cancelamento do registro de ocorrência e o outro não continha a tipificação.

A Tabela 6 mostra que cerca de 2/3 (66,6%) de todos os registros feitos pela DH, em fevereiro e março de 2012, foram classificados como ocorrências de homicídios, sendo 46,3% destes atribuídos ao uso de arma de fogo, 17,8% ao uso de outros instrumentos e 2,5% ao uso de arma branca. Os latrocínios, abortos e

suicídios podem ser considerados estatisticamente pouco representativos já que apresentam valores percentuais respectivamente iguais a 2,8%, 1,5% e 0,9%. Chama a atenção o volume de procedimentos relacionado ao cumprimento de mandados de prisão (19,3%). Os desaparecimentos ocupam 2,5% de todo o conjunto. As outras ocorrências representam 5,2% de todos os registros produzidos pela DH nesse período.

Como visto anteriormente, o GELC deve comparecer aos locais dos crimes de homicídios dolosos e latrocínios consumados. Destes 326 registros feitos na DH, em fevereiro e março de 2012, quantos deles poderiam necessitar dos trabalhos da Perícia? Para responder a essa pergunta, é preciso fazer uma seleção desses casos.

A primeira “limpeza” é retirar os registros com números de procedimentos de outras delegacias de polícia. Isso é necessário porque, segundo as observações de campo, tais registros foram encaminhados à DH decorrido algum tempo desde a ocorrência do fato, quando não seria mais possível a realização da perícia de local do crime. Com isso, foram excluídos 12 registros. Retiramos também os registros referentes a procedimentos realizados pela DH, mas que não demandam trabalhos da Perícia, como as prisões, os desaparecimentos, a categoria os outros procedimentos, além dos dois casos sem informação. Esta segunda seleção implicou a retirada de 90 registros. Com isso chegamos a uma base de dados que contém 236 procedimentos onde os trabalhos da Perícia seriam necessários, tais como os homicídios, suicídios, latrocínios e encontros de ossada. Em termos representativos, podemos dizer que os trabalhos da Perícia seriam necessários em 72,39% de todos os procedimentos registrados pela DH nos meses de fevereiro e março de 2012.

Consultando o livro de registros onde os peritos criminais anotam suas atividades, foi possível montar uma base de dados com 199 casos. Desse conjunto, foram retirados da análise 5 casos, dos quais 4 apresentavam número de procedimentos de outras delegacias de polícia e 1 registro se encontrava duplicado por se tratar de exame de veículo realizado no próprio pátio da DH. Assim, os trabalhos da Perícia da DH foram realizados em 194 locais. Essa análise permite dizer que o trabalho da Perícia foi aplicado, de fato, em 82,2% dentre todos os procedimentos onde poderiam ser necessários, mostrando um *déficit* de 42 casos.

Uma das vantagens de conjugar análises estatísticas básicas dos dados fornecidos pelas instituições e a observação participante no campo etnográfico é justamente compreender certas especificidades organizacionais muitas vezes camufladas pelos números. Como o objetivo da pesquisa é compreender o fluxo do trabalho da perícia nos inquéritos de homicídios e não, contrariamente, apontar falhas ou críticas feitas de modo simples, superficial e apressado sobre o funcionamento institucional, procedemos a uma consulta via número de procedimento⁸ desses 42 casos onde a perícia seria necessária, segundo nossa percepção, e não foi realizada.

8 Número de procedimento é o registro que identifica a ocorrência dentro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Ele é composto por 8 algarismos acompanhados do ano de registro. Os três primeiros algarismos indicam a delegacia de origem do registro, sendo que as Especializadas iniciam com o número 9. Os cinco algarismos posteriores indicam o número do registro propriamente dito e é gerado em ordem crescente para cada delegacia pelo sistema informatizado da instituição. Assim, apenas como exemplificação, o número de procedimento 00n-00001/2012 indica o primeiro registro realizado na nª. Delegacia de Polícia no ano de 2012; e o número 90n-00001/2012 indica o primeiro registro realizado na Especializada correspondente ao número “n”, no ano de 2012.

Ao lado de uma funcionária da Seção de Inteligência Policial, consultamos cada caso e pudemos constatar que a grande maioria dos mesmos se tratava das mortes de vítimas ocorridas após terem sido socorridas para o hospital. Esses casos geram registros de procedimentos, mas não a presença da Perícia no local do crime. Quando esses casos são comunicados a DH pelo hospital ou pela Polícia Militar que trabalha no hospital, os membros do GI se deslocam até o hospital a fim de conversar com familiares e encontrar possíveis testemunhas. Entretanto, de acordo com os peritos, a perícia de local não poderia mais ser realizada em função do tempo decorrido entre o fato em si e a morte da vítima. Esses casos são também registrados muitas vezes como tentativas de homicídio pelas delegacias de polícia das regiões onde eles ocorreram e são posteriormente transferidos para a DH.

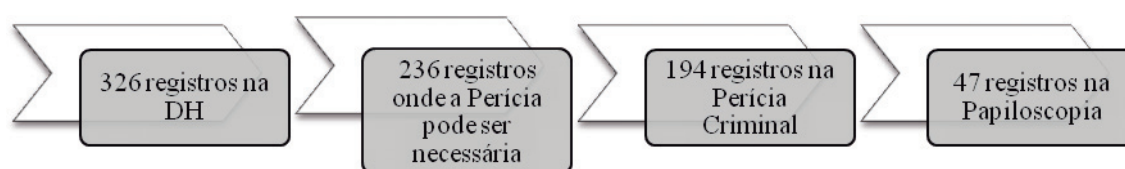
Mas essa confirmação gera uma reflexão: a perícia de local do crime não deveria ser feita também nos casos chamados “hospital”? Se concordarmos com essa ideia, até que ponto isso seria possível e viável na prática? Se, por outro lado, discordarmos, qual seria uma justificativa razoável?

Nove registros referem-se a “desmembramentos”, ou seja, situações em que, por algum motivo (e.g. envolvimento de autor com idade abaixo de 18 anos) torna-se necessário gerar um novo procedimento vinculado ao original.

Essa análise esmiuçada feita após a observação dos dados estatísticos é útil para refletirmos sobre a importância e necessidade de o pesquisador que analisa tais dados conhecer mais detalhadamente como os dados foram, e são, produzidos.

Como dito anteriormente, a Perícia é composta por um perito criminal, um perito legista e um papiloscopista. Seguindo a ideia de desenhar o fluxo do trabalho de perícia nos inquéritos de homicídios, destes 194 registros em que a Perícia da DH foi solicitada, houve 47 ocasiões em que o trabalho dos papiloscopistas⁹ foi necessário, de acordo com o livro de registros desses profissionais (Figura 3).

Figura 3 - Número absoluto de registros na Divisão de Homicídios, na Perícia Criminal e na Papiloscopia: Rio de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012



Um ponto interessante a ser observado ainda quando comparamos os registros produzidos pela DH com os anotados pelos peritos criminais no livro de registros dos laudos refere-se à classificação das ocorrências. A principal informação contida nos registros feitos pelos peritos criminais refere-se à classificação da “natureza da ocorrência”. É aqui que eles vão definir a ocorrência, categorizá-la. Isso é a última anotação feita pelos peritos criminais no local do crime e, geralmente, ela é decidida após conversa com o

⁹ O trabalho dos papiloscopistas será melhor detalhado posteriormente.

perito legista. O rol de categorias registradas por esses profissionais em seu livro de registros foi o seguinte:

‘Atropelamento com disparo de arma, encontro de cadáver, encontro de cadáver duplo, encontro de despojos [partes, pedaços] humanos, encontro de ossada, exame de local (constatação), exame de veículo, homicídio, homicídio duplo, homicídio em automóvel, homicídio seguido de suicídio, homicídio triplo, local, morte, morte sem assistência, morte suspeita (suicídio), suicídio, suicídio/acidente, encontro de feto, encontro de cadáver (embrião com feto).’ (Livro de Registros dos Peritos Criminais).

A fim de criar uma estatística sobre esse conjunto de categorias, as mesmas foram agrupadas em seis tipos, conforme descrito na Tabela 7.

Tabela 7 - Números absolutos e percentual válido das ocorrências registradas pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios, de acordo com a natureza da ocorrência: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012

Natureza da ocorrência	Números absolutos	% Válido	% Acumulado
Homicídio ¹	109	56,2	56,2
Encontro de cadáver	64	33,0	89,2
Outras naturezas ²	8	4,1	93,3
Encontro de feto	5	2,6	95,9
Suicídio	4	2,1	97,9
Encontro de ossada/despojos humanos ³	4	2,1	100,0
Total	194	100,0	

¹ Categoria engloba: homicídio, homicídio duplo, homicídio em automóvel, homicídio triplo.

² Categoria engloba: atropelamento com disparo de arma de fogo, morte sem assistência, local de morte e exame em veículo.

³ Entenda-se, partes de corpos humanos.

As duas principais categorias da variável “natureza da ocorrência” registradas pelos peritos criminais da DH são os homicídios (56,2%) e os encontros de cadáveres (33,0%). Juntas representam, portanto, 89,2% de todas as ocorrências nas quais a Perícia da DH foi solicitada em fevereiro e março de 2012. Diante disso, quais seriam os determinantes, ou critérios adotados por eles, para categorizar um evento como encontro de cadáver ou como homicídio? A resposta pode ser ilustrada pelas falas dos peritos criminais e dos peritos legistas:

‘Homicídio é quando o fato ocorreu naquele local onde nós estamos fazendo a perícia. O homicídio aconteceu ali e o corpo está ali. Encontro de cadáver são os casos de desova. Ou seja, o cara foi morto em outro local e o corpo foi jogado ali. Isso é para evitar que a Polícia vá até o lugar deles, até a favela. Então eles deixam ali.’ (Perito Criminal 3).

‘Isso a gente vê pela forma como o sangue está no corpo e no local.

Bem, o sangue, como tudo, acompanha a gravidade. Então, ele vai escorrer de cima para baixo, certo? Se o sangue escorre num outro sentido é sinal de que aquele corpo foi transportado de um lugar para outro. Além disso, dá para perceber que o corpo foi carregado pelas gotas de sangue que ficam no chão. Quando ele morre ali, geralmente, há uma mancha de sangue muito grande sob o corpo.’ (Perito Criminal 1).

‘Observando o espargimento do sangue, dá para a gente perceber se o cara correu e caiu ali, se ele foi carregado e colocado ali ou se ele morreu ali. As manchas de sangue nos levam para o caminho.’ (Perito Criminal 6).

‘Perito Criminal: Então, esse cara foi morto ali mesmo, na mala [portamalas] do carro. Não foi colocado ali não.

Pesquisador: Como você sabe isso?

Perito Criminal: é que ele estava em decúbito lateral e o sangue escorria no sentido da gravidade. Ou seja, daqui para cá [fazendo sinal com o dedo, indicando o sentido, da boca para a lateral do rosto, para a orelha]. E também pelo tanto de estojos e projétil que tinha dentro da mala. Os caras colocaram ele ali e atiraram com ele ali mesmo. Depois trouxeram o carro para cá.

Pesquisador: então isso é classificado como...

Perito Criminal: homicídio.’ (Perito Criminal 3).

‘Pesquisador: o que foi determinante para classificar este caso como encontro de cadáver?

Perito Criminal: havia pouco sangue na mala do carro, o corpo estava sujo de lama e capim e não havia estojos nem projéteis na mala.

Perito Legista: e também os joelhos dele estavam com escoriações, o que demonstra que o cara estava ajoelhado quando morreu. Havia escoriações *post-mortem* provocadas, provavelmente por arrastamento do corpo.

Perito Criminal: ele foi morto em outro local e levado até ali, dentro daquele carro.

Pesquisador: aquelas manchas de sangue no chão, ao lado do carro, indicam o quê?

Perito Criminal e Legista: aquilo é do outro cara, que está no hospital. Provavelmente.’ (Perito Criminal 6 e Perito Legista 3).

Como já observado, 66,6% dos procedimentos registrados no *ROWeb*, em fevereiro e março de 2012, na Divisão de Homicídios, correspondem a homicídios. De acordo com os registros dos peritos criminais, esse tipo de ocorrência corresponde a 56,2%, mas se consideramos os “encontros de cadáver” como “homicídios” esse índice aumenta para 89,2%. Colocando em paralelo os registros da DH no *ROWeb* com os registros dos peritos criminais, listando-os pelos números de procedimento, percebemos modificações interessantes quanto à natureza da mesma ocorrência, principalmente no que se refere à variabilidade apresentada nas classificações dos peritos criminais. O Quadro 1, a seguir, ilustra essa observação.

Quadro 1 - Classificações das ocorrências de acordo com a Divisão de Homicídios e com a Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Números absolutos, Rio de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012.

Tipologia	Natureza da ocorrência		
	Perícia	N	%
	Registro		
Homicídio por arma de fogo	homicídio	61	53,5
	encontro de cadáver	31	27,2
	exame em local de homicídio	4	3,5
	homicídio duplo	4	3,5
	duplo homicídio	3	2,6
	encontro de cadáver duplo	2	1,8
	homicídio triplo	2	1,8
	atropelamento com disparo de arma de fogo	1	0,9
	exame em local de encontro de cadáver	1	0,9
	exame em local de homicídio, exame de local (constatação) e veículos	1	0,9
	veículos		
	exame em local e veículo	1	0,9
	homicídio em automóvel	1	0,9
	local de encontro de cadáver	1	0,9
	local de homicídio	1	0,9
Total	114	100	
Homicídio por arma branca	homicídio	4	66,7
	encontro de cadáver	1	16,7
	local de homicídio	1	16,7
	Total	6	100
Homicídio por outros instrumentos	encontro de cadáver	21	45,7
	homicídio	13	28,3
	exame em local de encontro de cadáver	3	6,5
	encontro de despojos humanos	2	4,3
	duplo homicídio	1	2,2
	encontro de cadáver duplo	1	2,2
	exame em local de homicídio	1	2,2
	homicídio duplo	1	2,2
	local de homicídio	1	2,2
	morte	1	2,2
morte sem assistência	1	2,2	
Total	46	100	
Latrocínio	homicídio	3	60,0
	exame em local (constatação)	1	20,0
	exame em local	1	20,0
	Total	5	100
Suicídio	homicídio seguido de suicídio	1	33,3
	suicídio	1	33,3
	suicídio/ acidente	1	33,3
Total	3	100	
Aborto	encontro de cadáver (embrião com feto)	1	20,0
	encontro de cadáver de recém-nascido	1	20,0
	encontro de feto	1	20,0
	encontro de feto (feto + placenta)	1	20,0
	local de encontro de feto	1	20,0
	Total	5	100
Encontro de ossada	encontro de ossada	2	100
Outros	homicídio	2	40,0
	encontro de cadáver	1	20,0
	local de homicídio	1	20,0
	local de morte	1	20,0
	Total	5	100
Sem informação	local	1	100

CONTINUA

Tipologia	Natureza da ocorrência ROWeb		
	Registro	N	%
Homicídio por arma de fogo	homicídio (PAF)	110	96,5
	homicídio (outros) e homicídio (PAF)	1	0,9
	homicídio (PAF) e tentativa	1	0,9
	homicídio (PAF) e tentativa (outros)	1	0,9
	homicídio (PAF) e tentativa (PAF)	1	0,9
	Total	114	100
Homicídio por arma branca	homicídio (arma branca)	5	83,3
	homicídio (branca) e outros	1	16,7
	Total	6	100
Homicídio por outros instrumentos	homicídio (outros)	42	91,3
	homicídio (paulada)	2	4,3
	asfixia	1	2,2
	homicídio (outros) e porte de armas	1	2,2
	Total	46	100
Latrocínio	latrocínio (PAF)	2	40,0
	latrocínio	1	20,0
	latrocínio (arma branca)	1	20,0
	latrocínio (outros)	1	20,0
	Total	5	100
Suicídio	suicídio	2	66,7
	homicídio e suicídio	1	33,3
	Total	3	100
Aborto	aborto	5	100
	encontro de ossada	2	100
Outros	remoção de cadáver para verificação	3	60,0
	sigilo	2	40,0
	Total	5	100
Sem informação	local	1	100

No quadro anterior está apresentado um paralelo entre as classificações feitas em dois momentos na Divisão de Homicídios. O primeiro momento de registro, feito pelos peritos criminais, e o momento posterior, quando a ocorrência é registrada na plataforma de dados, *ROWeb*. Os dados se referem a um conjunto de 187 casos comuns que puderam ser comparados, 7 registros a menos que o total apresentado na tabela 3. Desses 7 casos, 3 se referem a exames de veículos, 2 a encontros de cadáveres, 1 a suicídio e 1 a homicídio.

Os dados apresentados no Quadro podem servir de exemplo empírico para a discussão teórica inaugurada por Michel Misse, que vem ganhando cada vez mais escopo dentro da linha temática da Sociologia do Crime. O paralelo apresentado acima ilustra o conceito-chave dessa discussão, o da construção social do crime, sobretudo no que concerne ao nível analítico da criminalização, quando um fato passa a ser reconhecido pelo Estado enquanto um crime (Misse, 2008). Consultando o Código Penal do Brasil, não há a tipificação, o artigo penal correspondente à categoria “encontro de cadáver”. Dessa fora, este acontecimento não é considerado crime, mas recebe uma categoria de registro pelos operadores do sistema de justiça, no caso, os peritos criminais. Isso pode explicar por que “encontro de cadáver” não consta dentre as categorias do *ROWeb*, sendo esta classificada como “homicídios”. O mesmo se aplica a “encontro de feto” e similares que recebe o registro de “aborto”. Essa discussão ilustra, ainda, o papel que a perícia representa atualmente na instrução criminal, que é o de comprovar a materialidade do fato e não tipificá-lo.

O levantamento feito, cuja data de referência da coleta é 17 de abril de 2012, através da ferramenta *ROWeb* permite observar dois pontos importantes da discussão contemplada nesta pesquisa¹⁰. O primeiro deles, “categoria atual” do registro, contém o tipo de procedimento em que se encontra o registro: RO (registro de ocorrência), VPI (verificação de procedência da informação), Inquérito, Flagrante, ou, ainda, AIAI (sigla que se refere ao termo correspondente a envolvimento de autor com idade inferior a 18 anos). A Tabela 4 apresenta a distribuição dos registros feitos na DH, ao longo dos meses de fevereiro e março de 2012, de acordo com essa variável, “categoria atual”.

A Tabela 8 mostra que aproximadamente 2/3 dos registros produzidos pela DH em fevereiro e março de 2012 encontrava-se em fase de inquérito policial na data de 17 de abril de 2012, quando realizamos a coleta dos dados. Pouco mais de 19% desses registros encontrava-se no que pode ser considerada a primeira fase do sistema de justiça criminal, o registro de ocorrência (RO). Pouco mais de 10% estava na fase de verificação de procedência da informação (VPI), momento em que a Polícia Civil analisa a veracidade daquela notícia-crime. Os casos registrados como flagrantes foram apenas 7, correspondendo a cerca de 2,1% de todo o conjunto. Os registros que envolvem adolescentes infratores corresponderam a 3 casos, ou 0,9%¹¹.

¹⁰ Os nove casos identificados como desmembrados dos procedimentos originais foram considerados nestas análises. Ponderamos que, mesmo sendo desmembrados, eles constituem novos processos, novos papéis, que demandam atenção dos operadores da Polícia e da Justiça.

¹¹ Estes últimos não permanecem na DH, sendo repassado à Justiça Juvenil. Apesar disso, geram outro registro na DH, ainda que desmembrado ou apensado ao procedimento inicial.

Tabela 8 - Distribuição dos números absolutos e do percentual válido das ocorrências registradas na DH, de acordo com “categoria atual”: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012

Categoria Atual	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Inquérito	216	66,3	66,3
Registro de ocorrência (RO)	65	19,9	86,2
Verificação de procedência da informação (VPI)	35	10,7	96,9
Flagrante	7	2,1	99,1
Envolvimento de adolescente infrator	3	0,9	100,0
Total	326	100,0	

*Coleta de dados realizada em 17 de abril de 2012.

A Tabela 9 apresenta os dados para o segundo ponto da discussão, o “status atual” do registro. Essa variável indica o momento em que os registros de fevereiro e março de 2012 se encontravam em 17 de abril de 2012, ou as fases que compõem a chamada movimentação judicial.

Tabela 9 - Distribuição dos números absolutos e do percentual válido das ocorrências registradas na DH, de acordo com “status atual”: Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012

Status atual	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Em andamento	211	64,7	64,7
Suspenso	55	16,9	81,6
Enviado à justiça	17	5,2	86,8
Relatado à justiça	11	3,4	90,2
Recebido do MP	8	2,5	92,6
Cumprida	7	2,1	94,8
Apensado	6	1,8	96,6
Devolvido pela justiça	4	1,2	97,9
Transferência outra DP	3	0,9	98,8
Solicitação de prazo ao MP	3	0,9	99,7
Cancelado	1	0,3	100,0
Total	326	100,0	

*Coleta de dados realizada em 17 de abril de 2012.

Antes de descrever a tabela anterior é necessário fazer a observação quanto ao tempo decorrido entre a coleta dos dados e a ocorrência em si. Apesar de os dados terem sido coletados em momento muito próximo ao acontecimento do fato, a análise não se mostra comprometida justamente pelo prazo previsto para a conclusão de um inquérito policial, 30 dias de acordo com o Código de Processo Penal do Brasil. Os dados mostram que pouco mais da metade das mortes registradas em fevereiro e março na DH encontravam-se, em 17 de abril de 2012, “em andamento” (64,7%). Cerca de 17% estava suspenso e pouco mais de 3% haviam sido relatados à Justiça, apresentando indícios de autoria. A parcela de inquéritos que se encontravam no chamado “pingue-pongue”, ou seja, transitando entre delegacia e Ministério Público (Misse, 2010) representa 9,8% ¹².

Como se percebe, as informações sobre esses dois pontos dizem muito pouco sobre a movimentação da DH, sendo necessário esmiuçar que tipos de ocorrências são correspondentes a cada “categoria atual” e a cada “status atual”. É o que está apresentado, respectivamente na Tabela 10 e na Tabela 11, nas próximas páginas.

A tabela 10 mostra que a maioria dos procedimentos registrados pela DH está na categoria inquérito (66,3%). Destes, a maior parte se refere a homicídios por arma de fogo e homicídios por outros instrumentos. Boa parte dos procedimentos pertencem a categoria registro de ocorrência (19,9%), sendo a maioria destes os casos de prisões. Os procedimentos que estão classificados como VPI se referem, em sua maioria, também às prisões. Os casos de flagrante são mais frequentes nos procedimentos relacionados a homicídios por outros instrumentos.

12 Soma das categorias: enviado à justiça, recebido do MP, devolvido pela justiça, solicitação de prazo ao MP.

Tabela 10 – Distribuição dos números absolutos das ocorrências registradas na DH, de acordo com “categoria atual” e natureza da ocorrência: Rio de Janeiro, Fevereiro de 2012

Categoria atual	Tipos de Ocorrência											
	Homicídio por arma de fogo	Homicídio por arma branca	Homicídio por outros instrumentos	Latrocínio	Suicídio	Prisões	Desaparecimento	Aborto	Encontro de ossada	Outros	Sem informação	Total
Envolvimento de adolescente infrator	Nº	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
	%S	33,3	33,3	33,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
	%T	0,7	12,5	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9
Flagrante	Nº	0	1	5	0	0	0	0	0	0	1	7
	%S	0,0	1,3	71,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,3	100,0
	%T	0,0	12,5	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,9	2,1
Inquérito	Nº	137	6	48	7	1	0	1	4	2	9	216
	%S	63,4	1,8	22,2	3,2	0,5	0,0	0,5	1,9	0,9	4,2	100,0
	%T	90,7	75,0	82,8	77,8	33,3	0,0	12,5	80,0	100,0	52,9	66,3
Registro de Ocorrência (RO)	Nº	10	0	3	2	1	46	0	1	0	1	65
	%S	15,4	0,0	4,6	3,1	1,5	70,8	0,0	1,5	0,0	1,5	100,0
	%T	6,6	0,0	5,2	22,2	33,3	73,0	0,0	20,0	0,0	5,9	19,9
Verificação de Procedência da Informação (VPI)	Nº	3	0	1	0	1	17	7	0	0	6	35
	%S	8,6	0,0	2,9	0,0	2,9	48,6	20,0	0,0	0,0	17,1	100,0
	%T	2,0	0,0	1,7	0,0	33,3	27,0	87,5	0,0	0,0	35,3	10,7
Total	Nº	151	8	58	9	3	63	8	5	2	17	326
	%S	46,3	2,5	17,8	2,8	0,9	19,3	2,5	1,5	0,6	5,2	100,0
	%T	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100,0

*Coleta dos dados em 17 de abril de 2012.

Tabela 11 - Distribuição dos números absolutos das ocorrências registradas na DH, de acordo com “status atual” e natureza da ocorrência: Rio de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012

Status Atual		Homicídio por arma de fogo	Homicídio por arma branca	Homicídio por outros instrumentos
Cancelado	Números absolutos	0	0	0
	% status atual	0	0	0
	% tipo de ocorrência	0	0	0
Solicitação de prazo ao MP	Números absolutos	3	0	0
	% status atual	100	0	0
	% tipo de ocorrência	2	0	0
Transferência para outra delegacia	Números absolutos	2	0	0
	% status atual	66,7	0	0
	% tipo de ocorrência	1,3	0	0
Apensado	Números absolutos	1	0	1
	% status atual	16,7	0	16,7
	% tipo de ocorrência	0,7	0	1,7
Cumprida	Números absolutos	0	0	0
	% status atual	0	0	0
	% tipo de ocorrência	0	0	0
Suspenso	Números absolutos	0	0	0
	% status atual	0	0	0
	% tipo de ocorrência	0	0	0
Relatado à justiça	Números absolutos	7	0	3
	% status atual	63,6	0	27,3
	% tipo de ocorrência	4,6	0	5,2
Devolvido pela justiça	Números absolutos	2	0	2
	% status atual	50	0	50,0
	% tipo de ocorrência	1,3	0	3,4
Recebido do MP	Números absolutos	8	0	0
	% status atual	100	0	0
	% tipo de ocorrência	5,3	0	0
Enviado à justiça	Números absolutos	4	2	6
	% status atual	23,5	11,8	35,3
	% tipo de ocorrência	2,6	25,0	10,3
Em andamento	Números absolutos	124	6	46
	% status atual	58,8	2,8	21,8
	% tipo de ocorrência	82,1	75	79,3
Total	Números absolutos	151	8	58
	% status atual	46,3	2,5	17,8
	% tipo de ocorrência	100	100	100

*Coleta dos dados em 20 de março de 2012.

CONTINUA

Status Atual		Desaparecimentos	Aborto	Encontro de ossada	Outros	Sem informação	Total
Cancelado	Números absolutos	0	0	0	0	1	1
	% status atual	0	0	0	0	100	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	50	0,3
Solicitação de prazo ao MP	Números absolutos	0	0	0	0	0	3
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	0,9
Transferência para outra delegacia	Números absolutos	0	0	0	1	0	3
	% status atual	0	0	0	33,3	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	5,9	0	0,9
Apensado	Números absolutos	0	0	0	3	0	6
	% status atual	0	0	0	50,0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	17,6	0	1,8
Cumprida	Números absolutos	0	0	0	0	0	7
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	2,1
Suspenso	Números absolutos	0	0	0	1	0	55
	% status atual	0	0	0	1,8	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	5,9	0	16,9
Relatado à justiça	Números absolutos	0	0	0	0	0	11
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	3,4
Devolvido pela justiça	Números absolutos	0	0	0	0	0	4
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	1,2
Recebido do MP	Números absolutos	0	0	0	0	0	8
	% status atual	0	0	0	0	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	0	0	2,5
Enviado à justiça	Números absolutos	0	0	0	3	0	17
	% status atual	0	0	0	17,6	0	100
	% tipo de ocorrência	0	0	0	17,6	0	5,2
Em andamento	Números absolutos	8	5	2	9	1	211
	% status atual	3,8	2,4	0,9	4,3	0,5	100
	% tipo de ocorrência	100	100	100	52,9	50	64,7
Total	Números absolutos	8	5	2	17	2	326
	% status atual	2,5	1,5	0,6	5,2	0,6	100
	% tipo de ocorrência	100	100	100	100	100	100

Quanto ao status atual dos procedimentos da DH, percebe-se observando a Tabela 11, que a maioria dos registros está em andamento (64,7%). Destes, grande parte se refere aos homicídios por arma de fogo e aos homicídios por outros instrumentos. A segunda categoria de status mais frequente é a que se refere aos casos suspensos, em geral, os mandados de prisão que são cumpridos. Poucos casos foram enviados à justiça e, menos ainda foram os casos relatados à justiça. Em ambas situações prevalecem os procedimentos referentes a homicídios por arma de fogo e homicídios por outros instrumentos. Os registros correspondentes ao status “em andamento” são os que mais variam de acordo com a natureza da ocorrência, tal como acontece para a categoria “inquérito” visto anteriormente.

A fim de mensurar o volume de trabalho da Perícia, fizemos a proposta de montar um banco de dados tendo como base o livro de registros preenchido pelos peritos criminais, uma espécie de livro-controle de todas as ocorrências em que a Perícia foi solicitada. Cada registro informa o número de procedimento, número do laudo, nomes dos integrantes da equipe, data do plantão, horário da solicitação, endereço do local de crime e a classificação do tipo de perícia realizada, ‘natureza da ocorrência’.

A discussão trazida pelos dados mostrou, como já apresentado, que o trabalho da Perícia da DH foi utilizado em 194 dos 326 registros produzidos pela instituição durante os meses de fevereiro e março de 2012. E destes 194 locais de crimes, os trabalhos dos papiloscopistas foi necessário em 47. A partir de agora, vamos analisar esse volume de trabalho, registrado pelos peritos criminais e pelos papiloscopistas em seus respectivos livros de controle dos laudos. A Tabela 12 fornece uma ideia dessa movimentação de acordo com os dias da semana.

Tabela 12 - Números absoluto e percentual válido dos registros feitos pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Dias da Semana, Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012.

Dias da Semana	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Sábado	38	19,6	19,6
Segunda-feira	31	16,0	35,6
Domingo	27	13,9	49,5
Quinta-feira	27	13,9	63,4
Sexta-feira	25	12,9	76,3
Quarta-feira	23	11,9	88,1
Terça-feira	23	11,9	100,0
Total	194	100,0	

A Tabela 12 mostra uma distribuição quase uniforme quanto aos dias da semana em que as ocorrências de homicídios chegam a DH. Destacam-se o sábado e a segunda-feira como dias de maior concentração dos registros. A observação do dia-a-dia do trabalho da Perícia da DH mostrou que os registros feitos na segunda-feira ocorrem geralmente pela manhã, correspondendo, portanto, a uma consequência de atos praticados durante o fim de semana.

Conhecer o trabalho da Perícia da DH com base nos registros elaborados pelos peritos criminais permite-nos visualizar os períodos do dia em que os trabalhos desses profissionais são mais requisitados. No livro de registro, eles escrevem o horário de chegada ao local a ser periciado. Apenas um deles anota também o horário da solicitação. A Tabela 13 mostra os dados por turno do dia, em quatro fases: manhã (06:01 às 12:00), tarde (12:01 às 18:00), noite (18:01 às 00:00) e madrugada (00:01 às 06:00).

Tabela 13 - Número absoluto e percentual válido dos registros feitos pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Turnos do Dia, Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012.

Turnos do dia	Números absolutos	Percentual válido	Percentual acumulado
Manhã	65	33,5	33,5
Madrugada	51	26,3	59,8
Tarde	45	23,2	83,0
Noite	31	16,0	99,0
Não informado	2	1,0	100,0
Total	194	100,0	

A Tabela 13 mostra que 1/3 das ocorrências são registradas pelas manhãs. Pouco mais de ¼ são registradas durante a madrugada (26,3%) e cerca de 23%, durante a tarde. O fato de a maior parte dos registros se concentrarem nas manhãs não significa que os fatos tenham ocorrido pelas manhãs. Ao contrário, indica antes que os mesmos ocorreram ao longo da madrugada e que, somente pelas manhãs, as pessoas viram o corpo e acionaram a Polícia Militar que acionou a DH.

Os horários registrados no livro dos peritos correspondem ao horário de chegada ao local a ser periciado. De todos os registros anotados, apenas 48 dos 194 continham o horário de acionamento e o horário de chegada ao local. Como o índice de não informação se mostrou muito alto, não pudemos calcular a média de tempo do deslocamento. Entretanto, outra medida de tendência central nos pareceu razoável para este tipo análise, a mediana, cujo valor apresentado foi de 77,5 minutos. Esta medida corresponde ao valor que divide exatamente ao meio o conjunto de dados, após ordenado de modo crescente. Os valores mínimos e máximos foram respectivamente iguais a 20 minutos e 245 minutos entre a notícia recebida pela DH e a chegada ao local.

O horário de chegada ao local é importante para definir, principalmente, as condições do ambiente em que os exames foram realizados. Segundo um perito legista:

‘Um corpo sob um saco preto, exposto ao calor intenso das 9:00 ao meio-dia, sofre um processo muito mais rápido de putrefação que um corpo exposto ao calor das 5:00 às 9:00. Então, determinar o horário em que a perícia é feita é fundamental para entendermos as condições em que aquele corpo se encontrava no momento dos exames. Isso para o médico do IML é fundamental, para ele entender também porque eu estimei aquele tempo de morte.’ (Perito Legista 5).

No primeiro dia de campo, alguns dos profissionais da Perícia disseram que ‘iríamos cansar de ir a Campo Grande e a Santa Cruz’. Eles diziam: ‘Todo dia a gente vai lá’. Com o tempo de campo, começamos a perceber que o caminho se repetia com certa frequência. Muitos deles, ao longo do caminho que fazíamos, apontavam para um ponto da rua e diziam: ‘já fiz um local aqui’, ‘já fiz um local atrás daquela rua, subindo e dobrando à direita’. No quinto, sexto e sétimo dias de campo nós é que falamos algo semelhante. Segundo conta a pesquisadora principal nesta atividade, ela disse: “eu já vim aqui, já acompanhei um local aqui perto, ali, naquela rua”, ao que eles me responderam: ‘é, minha filha, aqui a gente vem o tempo todo’. Estavam se referindo ao bairro Campo Grande, vizinho ao bairro Santa Cruz.

Contabilizando os bairros de registros das ocorrências, pudemos comprovar que não se tratava de mera impressão da parte deles. Nem, tampouco, da nossa. A Tabela 14 contém essas informações.

Tabela 14 - Número absoluto e percentual válido dos registros feitos pela Perícia Criminal da Divisão de Homicídios: Bairros da ocorrência, Rio de Janeiro, fevereiro e março de 2012.

Bairros	Número absoluto	Percentual válido
Santa Cruz	22	11,3%
Campo Grande	15	7,7%
Realengo	8	4,1%
Bangu	7	3,6%
Bairros com 4 registros	24	12,6%
Bairros com 3 registros	24	12,0%
Bairros com 2 registros	17	17,0%
Bairros com 1 registro	65	25,5%
Sem informação	12	6,2%
Total	194	100,0%

***Os números absolutos dos bairros com 1, 2, 3 e 4 casos registrados são o resultado da multiplicação entre o número de casos registrados e o número de bairros com a respectiva quantidade.**

Campo Grande e Santa Cruz somam cerca de 1/5 (19%) de todas as ocorrências registradas pelos peritos criminais, sendo que Realengo e Bangu, áreas próximas a estas somam cerca de 8% de todos os registros. Aproximadamente ¼ dessas ocorrências estão em bairros que registraram 1 evento e não havia informação para 6,2% das ocorrências registradas pelos peritos criminais em seu livro de controle de laudos.

Quanto ao trabalho dos papiloscopistas registrado por eles em livro semelhante ao dos peritos criminais, foram registrados 47 procedimentos em que eles puderam tentar coletar fragmentos de digitais de possíveis suspeitos. Destes registros, 34 se referiam à coleta de material em veículos, 10 em residências, um em uma residência e em carro, um em um objeto (carregador de pilha) e um laudo complementar. Em 8 destas ocasiões foram coletados fragmentos que permitiram a identificação de possível suspeito, 4 no banco de identificação criminal e 4 no banco civil. Em outras 4 oportunidades foram

coletados fragmentos de digitais com condições de confronto futuro. Destes 12 casos, 10 se referem a exames feitos em veículos.

Nesta seção, observamos o funcionamento da perícia da DH de acordo com a quantidade de procedimentos registrados, com base em análises de estatística básica. A seguir, contemplaremos a descrição do trabalho da perícia da DH com base na observação qualitativa dos roteiros típicos seguidos por esses profissionais.

2.4.3. Trabalho de Perícia: descrição etnográfica

“O cadáver grita as circunstâncias da sua morte, mas apenas os peritos bem treinados e atentos são capazes de ouvi-lo e de interpretar o que ele quer expressar.” (Perito Criminal 2, adaptando frase conhecida do perito Badan Palhares)

Como já dito, o trabalho de campo começou no dia 18 de fevereiro, sábado de Carnaval. Os meses de janeiro e fevereiro foram dedicados a obter a autorização da Chefia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, PCERJ. Uma vez que a pesquisa junto à Perícia da DH estava autorizada tanto pelo subchefe da PCERJ quanto pelo diretor da DH, entramos em contato com o chefe dos peritos no dia 13 de fevereiro e expomos toda a necessidade de iniciarmos a etnografia. Às argumentações de que esta é uma metodologia que necessita de tempo para colher as informações de campo soma-se o cronograma do projeto em si, de seis meses, dos quais dois já haviam transcorrido até aquele momento. Diante desse telefonema, ele nos fez a proposta de acompanhá-lo em seus plantões, começando no dia 18. Marcamos de nos encontrar na DH às 8:00, horário em que os plantões começam. Combinamos, ainda, que neste primeiro dia a pesquisadora principal nesta atividade os acompanharia durante todo o plantão, ou seja, durante 24 horas.

A sala da Perícia localiza-se no andar térreo da DH, no final de um corredor onde estão os escaninhos de todos os policiais. Há duas salas amplas, a primeira contendo uma pia e material de limpeza, uma mesa e um armário onde ficam guardados os projéteis, estojos, munições apreendidas em locais de crime, além de muitos papéis. A segunda sala, contígua a esta, contém quatro mesas com três computadores e um armário grande, onde são guardados os materiais e aparelhos de trabalho, como máquinas fotográficas, material de escritório, material para os papiloscopistas, dentre outras coisas como frasco de luminol, líquido utilizado para identificar manchas e respingos de sangue em superfícies onde não é possível vê-lo a olho nu. Ao lado dessa segunda sala, há uma terceira, de tamanho menor, onde fica a geladeira, televisão, mesinha para lanche e uma mala com ferramentas como pás utilizadas, por exemplo, para desenterrar ossadas. Ao lado dessa salinha, há uma espécie de *closet* onde ficam os coletes à prova de balas. Ao lado desta, o banheiro recém-reformado, muito limpo e, por isso, muito requisitado pelas mulheres de outros setores da DH. Ao fundo dessa salinha, há um hall com os escaninhos dos peritos e dois quartos: o das mulheres, com uma beliche; e o dos homens, com duas beliches. Os colchões são cobertos em couro e há, ainda, armários e criados-mudos ao lado das camas. É um ambiente amplo, bem refrigerado e limpo. Na página seguinte pode ser visualizada uma ilustração da sala da Perícia (Figura 4).

A equipe da Perícia, no momento em que a etnografia foi realizada, estava composta por vinte profissionais: oito peritos criminais, seis peritos legistas e seis papiloscopistas. É um ambiente onde predominam os homens, já que há somente quatro mulheres: uma perita criminal, duas peritas legistas e uma papiloscopista. Justamente por esse motivo, e primando pela não identificação dos profissionais, faremos referência a todos eles no gênero masculino. Trabalhamos com quase todos os profissionais lotados na Perícia da DH, não acompanhando os trabalhos de dois peritos criminais, um perito legista e um papiloscopista¹³.

São profissionais das mais diversas áreas. Apenas como exemplo, dentre os peritos criminais, há químicos, engenheiros químicos, farmacêutico e biólogo. Dentre os peritos legistas, que são todos médicos, as especializações são em pediatria, ortopedia, clínica geral e psiquiatria. Dentre os papiloscopistas, há biólogos e economistas, por exemplo.

Figura 4 – Planta ilustrativa da sala da Perícia na DH



A carga horária é de 40 horas semanais para todos esses profissionais e a escala de trabalho varia de acordo com cada tipo profissional. Composto ainda a equipe da Perícia, há os investigadores que são o “apoio” e geralmente são eles que dirigem as viaturas. O perito criminal é como um “chefe da equipe de perícia” e é ele quem geralmente senta no banco do carona, ao lado do motorista. Como já mencionado, a comunicação das notícias-crime é remetida ao perito criminal pela Permanência, quem recebe a comunicação.

Pode-se dizer que os profissionais da Perícia da DH escolheram suas profissões motivados pela aquisição do *status* de servidor público e tudo o que a ele está agregado,

13. Dois peritos criminais e um papiloscopista estavam de férias no momento do campo.

como, principalmente, a estabilidade no emprego. Este é o teor da resposta imediata, que é, muitas vezes, complementada por comentários que remetem ao gosto pela investigação policial. As frases seguintes exemplificam essa ideia:

‘Tinha me formado, não sabia o que fazer e surgiu o concurso. Fiz e passei.’ (Papiloscopista 5).

‘Estava dando aula que nem um condenado, não tinha tempo para nada. Aí o pai de um amigo meu me falou do concurso. Fiz a inscrição no último dia, não estudei e passei. Então, tinha que ser mesmo.’ (Perito Criminal 4).

‘Sempre gostei de assistir aqueles filmes de suspense, aqueles filmes policiais, tipo CSI¹⁴.’

(Perito Criminal 5).

A postura da equipe da Perícia quanto ao trabalhar na DH é bastante homogênea. Trabalhar na DH foi uma opção e não uma ordem a ser cumprida. Quando a unidade foi criada, cada setor de perícia da PCERJ deveria escolher dentre seu elenco aquelas pessoas que ‘tivessem o perfil para trabalhar na DH’. Essa expressão muito reproduzida por esses atores significa, dentre outras coisas, saber trabalhar em equipe, ter vontade e ânimo para encarar o ‘serviço da rua’, e ‘gostar do que faz’, principalmente.

É aqui que encontramos a principal diferença entre o trabalho de perícia na DH e o trabalho de perícia em outras unidades da PCERJ. Atrélado ao ‘serviço de rua’ está o ‘acompanhar o caso até o seu final’ e ‘saber o que aconteceu’. Particularmente para os papiloscopistas, há o ‘positivar um fragmento’, ou seja, identificar um possível suspeito através da coleta de fragmentos de impressões digitais nos locais dos crimes, tal como expressam a fala seguinte.

‘Nada paga a gente positivar o autor. Imagina? Pegamos a digital do cara. Não tem mais jeito. No mínimo, ele vai ter que explicar por que ele estava lá naquela hora. E se for ‘criminal’ então, aí mesmo que não tem jeito.’ (Papiloscopista 2).

A equipe da Perícia da DH pode ser diferenciada em termos de tempo de serviço na PCERJ. Em uma perspectiva qualitativa e não muito precisa, pode-se dizer que os peritos legistas, que já trabalhavam no IML antes da criação da DH, apresentam cerca de vinte anos de profissão. Os peritos criminais apresentam maior variabilidade quanto ao tempo de serviço, havendo peritos com mais de quinze anos de experiência, outros que trabalham na PCERJ entre cinco e dez anos e, ainda, peritos ‘pouco rodados’, com menos de dois anos na instituição Polícia Civil. Os papiloscopistas podem ser localizados no intermédio entre os peritos legistas e os criminais, apresentando um tempo de serviço em torno de dez a quinze anos de profissão.

Essa estimativa quanto à experiência e ‘tempo de casa’, casa aqui entendida como Polícia Civil, é importante para compreender a satisfação com o serviço escolhido. Pode-se dizer que os profissionais da Perícia gostam do que fazem. Mas essa satisfação é contrabalançada pela pouca valorização, ou baixo reconhecimento por parte do Estado, o que se reflete nos salários. Neste sentido, é possível dizer que os mais novos, com

14 A referência a esta série americana, CSI, é muito comentada por eles. Não raro eles comparam o serviço realizado na DH com o que se passa na televisão. Há uma paródia sobre o CSI chamada CSI Nova Iguaçu, que é também bastante comentada entre eles em clima de descontração e muitas risadas, incluindo as minhas: <http://www.youtube.com/watch?v=JCyTZT9WYVs>, <http://www.youtube.com/watch?v=kuSKDYI1Uqw&feature=related>, <http://www.youtube.com/watch?v=O6d9MHhHmk&feature=related>.

menos de cinco anos 'de casa', buscam se capacitar cursando uma pós-graduação, e/ou estudando para outros concursos, como os de delegado da própria Polícia Civil e os de perícia da Polícia Federal. Por outro lado, os mais antigos, com mais de dez anos 'de casa', muitos dos quais possuem pós-graduação, fazem planos para a aposentadoria. Mas essas duas posturas que, aparentemente, podem dar a impressão de que tais profissionais não se dedicam ao serviço realizado, não parecem comprometer o empenho nas atividades na DH. O ponto que os unifica é a reivindicação por melhores condições de trabalho, tanto em termos de tecnologia quanto em termos de valorização e reconhecimento pessoal e financeiro.

Entre 01 de fevereiro e 14 de março, acompanhamos dezenove perícias de local dos crimes. Como já exposto, 'o local', ou seja, a ocorrência ou notícia-crime, é recebido por um setor da DH chamado Permanência. O número do telefone da DH não é divulgado amplamente à sociedade civil. Por isso, quem geralmente aciona a DH são as Delegacias Distritais ou a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). A comunicação, por exemplo, pode acontecer da seguinte maneira: um indivíduo telefona para o 190, número referente às comunicações para a PMERJ, informando ter encontrado um cadáver na rua R; a PMERJ aciona a Delegacia Distrital daquela região e esta aciona a DH.

Uma vez que a notícia é recebida na Permanência da DH, o agente liga para o ramal da sala da Perícia ou vai até a sala e informa 'o local'. Enquanto não é noticiado 'o local', os profissionais da Perícia fazem outras atividades: trabalham em seus laudos, estudam ou descansam. Quando chega a notícia, todos encerram essas atividades e se preparam para sair. A preparação consiste em pegar os instrumentos de perícia, vestir os coletes à prova de balas, pegar as armas. Inclui, também, ir ao banheiro e/ou pegar uma garrafa d'água na geladeira.

À frente da DH, as viaturas são compostas, formando um comboio. A primeira transporta o delegado adjunto e um investigador. Na segunda e terceira viaturas vão as equipes de GI, sendo uma caracterizada e outra descaracterizada. A quarta transporta a equipe da Perícia.

Todos, salvo alguns delegados adjuntos e os 'descaracterizados', trajam coturnos pretos, calças pretas, camisa de malha cinza com a inscrição "Polícia Civil" na parte de trás em letras grandes e, na parte da frente, ao lado esquerdo, em letras pequenas. Os coletes à prova de balas são pretos, tendo na parte da frente ao lado esquerdo o escudo da Polícia Civil e, ao lado direito, uma etiqueta pequena, na qual está escrito o cargo daquele profissional: Delegado, Perito Criminal, Médico Legista ou Papiloscopista. Na parte de trás do colete, há uma etiqueta maior com a mesma inscrição correspondente à função daquele profissional.

A Perícia gentilmente cedeu um colete à prova de balas aos nossos pesquisadores. Os momentos na viatura foram sempre ricos em informações sobre o funcionamento da DH, da Perícia fora e dentro da DH, e de como eles se sentiam trabalhando nessa unidade. Nossa percepção sobre o ambiente de viatura permite caracterizá-lo como descontraído, salvo quando o local a ser periciado é considerado um 'local de risco', ou seja, regiões do Rio de Janeiro ainda controladas pelos traficantes de drogas, onde as Polícias encontram resistências.

Passamos por três ‘locais de risco’, momentos onde percebemos uma tensão por parte da equipe, seguida por uma mudança na postura. A conversa cordial foi interrompida, prevaleceu o silêncio, os vidros foram abertos e os fuzis, apontados para as ruas. Com a rotinização das atividades de campo, o estranhamento do olhar foi amenizando, um indício da saturação de uma etapa da pesquisa.

Acompanhando esses dezenove locais, aprendemos que

‘o trabalho do perito criminal começa de fora para dentro, como um espiral, onde o corpo é o centro. Ao contrário, o trabalho do perito legista segue o caminho oposto do mesmo espiral, de dentro para fora.’ (Perito Legista 4).

É por isso que os trabalhos de ambos se encontram e se complementam. Já o trabalho do papiloscopista é procurar ‘fragmentos’ em objetos que estejam no local e onde possivelmente o autor possa ter tocado com mais firmeza ou com mais força. Pudemos acompanhar o trabalho dos ‘papis’ em oito casos.

Especificamente em um deles, pudemos acompanhar a positivação dos fragmentos coletados nas superfícies do carro. Inicialmente, o Papiloscopista 2 estava suspeitando que o melhor fragmento encontrado pertencia ao policial militar, primeiro a chegar ao local com a tarefa de preservá-lo e acautelá-lo. Isso adveio do fato de ele ter admitido aos peritos ter tocado no local onde o fragmento fora encontrado. Entretanto, o confronto ‘positivou’ um indivíduo no ‘criminal’. Ou seja, o fragmento coletado no local pertencia a um indivíduo com antecedentes criminais e passagem pela Polícia.

‘quando agente positiva um caso como este, que a única coisa que tinha era o carro que não estava totalmente preservado, agente ganha o dia e sente que o trabalho vale a pena. Isso não tem preço. Porque a prova da papiloscopia é fortíssima, não tem muito como questionar. O cara estava lá, e é do criminal. Então...’ (Papiloscopista 2).

Nem sempre os trabalhos do perito legista e do papiloscopista são necessários, já que em alguns casos não há o que se verificar no corpo, no caso do legista, ou não há objetos onde se possam encontrar marcas de digitais, no caso do papiloscopista. Dois casos de corpos carbonizados e onze casos dos cadáveres encontrados nas ruas ilustram, respectivamente, essas ocasiões. Houve apenas um caso de cadáver encontrado na rua, mais especificamente, às margens de um córrego, que o trabalho do papiloscopista foi necessário, já que a vítima estava com as mãos algemadas. O Papiloscopista 4 buscou fragmentos nas algemas, mas sem sucesso.

Ao contrário, o trabalho do perito criminal é sempre necessário, já que cabe a ele descrever não apenas o local, mas a dinâmica do crime. Como disse o Perito Criminal 6:

‘Não é que o trabalho do perito seja o mais importante ou o mais necessário, não é isso. A questão é sobre os laudos. O perito sempre tem laudo, o papiloscopista às vezes tem laudo e o legista nunca tem laudo. Ele faz apenas um relatório para auxiliar o laudo que será feito por outro legista no IML. Este sim é que vai para o inquérito.’ (Perito Criminal 6).

Uma primeira observação a fazer é que, na maioria das vezes, os locais estão ‘acautelados, mas não preservado’. Quando há as fitas tarjadas de amarelo-e-preto, estas delimitam somente o corpo e não o seu entorno mais amplo, ‘o local’ propriamente dito.

É muito comum que os cadáveres estejam cobertos por sacos pretos ou panos, como lençóis. Sempre há muitos populares nos locais, principalmente quando os cadáveres são encontrados em vias públicas.

A primeira ação do perito criminal é fotografar o entorno de onde está o corpo. Isso tem o objetivo de 'localizar o corpo no local'. Anota-se o nome da rua, o número residencial mais próximo. Quando se trata de um local ermo, o perito criminal procura se localizar por alguma referência, como um poste de luz, por exemplo. Isso porque todo poste de luz possui um número registrado pela empresa fornecedora de energia elétrica. A partir desse ponto de localização, o perito caminha até o corpo contando suas passadas de modo a medir a distância entre o corpo e o ponto de referência do local.

'Todo perito sabe o tamanho da sua passada. A minha tem oitenta centímetros. Eu dei treze passos. Então, multiplicando treze por oito, temos que o corpo está a tantos metros de distância do meu ponto de referência, o poste.' (Perito Criminal 4).

Uma vez localizado o corpo, o perito criminal passa a observar as 'manchas de sangue'. A posição dessas manchas é fundamental para identificar se a vítima morreu naquele local ou se o corpo foi deixado ali. Isso é o principal determinante para classificar, nesse primeiro momento, a natureza da ocorrência, se se trata de um homicídio ou de um encontro de cadáver, ainda que o indivíduo tenha sido vítima de homicídio em outro local.

Nos 'casos de PAF', ou seja, onde a vítima foi atingida por 'projétil de arma de fogo', a coleta de projéteis e estojos, quando há, é feita após a localização dos mesmos no local. Sendo um caso de homicídio, a posição em que eles se encontram é importante para determinar o número de atiradores e de onde veio o tiro. Não acompanhamos nenhum caso onde as munições encontradas foram demarcadas por cones numerados, mas um dos peritos criminais nos mostrou, na sala da Perícia, dois laudos feitos por ele onde esses cones foram utilizados. Como explica o Perito Criminal 6:

'Todo tiro de pistola lança o estajo para o lado direito. Tá vendo? [faz a demonstração com a arma descarregada]. Com isso eu consigo saber a posição do atirador e até definir a natureza do crime. Por exemplo: o cara foi encontrado na cama, com um tiro no peito e a arma na mão dele. Então, se matou. Mas peraí, o cara tava deitado na cama e estajo estava acima da cabeça dele e não do lado direito. Então, o cara posicionou a arma de cima para baixo e não tem jeito de alguém se matar nesta posição. Então, não foi suicídio, foi homicídio.' (Perito Criminal 6).

O perito legista começa seus trabalhos quando o perito criminal terminou de 'fazer o local' e vai começar a examinar o corpo. Os dois, então, examinam o cadáver juntos. Conversam, trocam ideias, verificam as posições de entrada e de saída (quando há) dos projéteis e a trajetória dos mesmos. Para isso, eles costumam usar um palito de madeira comprido e fino ou cotonetes para examinar as feridas, inserindo-os nos orifícios provocados pelas perfurações. Com esse método, eles definem, por exemplo, se a lesão foi 'transfixante ou penetrante'. No primeiro caso, o projétil entrou e saiu pelo corpo da vítima. No segundo, ele está dentro do corpo da vítima e será retirado no Instituto Médico Legal (IML) quando da necropsia realizada por outro médico legista. Definem, também, a posição do atirador.

O perito legista classifica o tempo de morte considerando quatro condições do cadáver: 'rigidez, temperatura, livores e desidratação'. Conforme explica um dos peritos legistas:

'livores são locais de depósito de sangue coagulado. Com o tempo de morte, o sangue para de circular e vai se depositando nas extremidades. Observando os livores, conseguimos indicar um tempo de morte e a posição em que estava quando morreu. Sabemos dizer se aquele corpo foi mexido ou não após a morte.'
(Perito Legista 4).

Em um dos momentos de descanso dentro da sala da Perícia tivemos uma conversa importante com um dos peritos legistas. A função do médico legista de local do crime só existe na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e ela teve início com a criação da DH, há dois anos. É, por isso, uma função ainda considerada nova e nem sempre compreendida pelos demais médicos legistas, principalmente os que trabalham no IML. No início das atividades junto com a Perícia da DH, houve certa resistência por parte dos demais médicos legistas. Alguns médicos legistas não consideram importante o trabalho do legista de local e, não raro, os relatórios de local feitos por eles são desconsiderados pelo médico que faz o laudo de necropsia no IML. Tais relatórios costumam ser bem sucintos, apresentando fotos do cadáver e das feridas visíveis, do contexto em que o corpo foi encontrado, e uma breve descrição onde é indicada a possível causa da morte.

O perito legista avalia se aquele cadáver foi vítima de morte acidental, natural ou violenta. O perito legista redige um relatório após os exames no cadáver, no local do crime, e, ao 'retornar à base', entenda-se, retornar a DH, redige-o e o envia por e-mail pessoal à equipe do IML. Este é, aliás, um ponto nevrálgico: o fato de os relatórios de local serem enviados pela internet e não por algum sistema da própria Polícia. Para eles, e esta pode ser considerada uma crítica unânime, tais envios deveriam ser feitos via intranet, de um modo mais seguro e confiável. Do modo como é feito, de acordo com a opinião deles, esses documentos oficiais podem ser facilmente acessados por qualquer *hacker*. Eles não se sentem seguros com esse procedimento e é esta justificativa dada por dois legistas que não redigem relatórios, mas que comunicam o relato de local via telefone diretamente ao médico de plantão no IML.

Segundo o Perito Legista 2, opinião compartilhada por outros, alguns médicos do IML só recorrem aos relatórios de local quando possuem alguma dúvida quanto ao que provocou a lesão, principalmente se se tratar de agressão física com uso de instrumento contundente. Nos chamados "casos de repercussão", aqueles que envolvem pessoas conhecidas na mídia ou membros da segurança pública do Estado, os relatórios médicos de local são também utilizados pelos que realizam a necropsia no IML.

O Perito Legista 2 considera que o ideal seria eles mesmos, os peritos legistas, fazerem a necropsia. Isso facilitaria o diagnóstico da *causa mortis* e agilizaria a conclusão do laudo de necropsia, que é o documento a ser inserido de fato no inquérito policial. Não raro, os delegados pedem informações informais aos peritos legistas de modo a prosseguir com as investigações antes de o laudo de necropsia ficar pronto. Essa opinião foi também compartilhada por outros peritos legistas.

Já foi dito que a temperatura do corpo é um dos determinantes do tempo de morte. Pela formação e especialização do Perito Legista 2, ele considera que a forma mais próxima do ideal de se mensurar a temperatura do corpo é medindo a temperatura hepatológica, o que é feito nos EUA, mas não no Brasil. Grosso modo, esse exame consiste em abrir uma pequena fenda no abdômen, próximo ao fígado e, através dela, inserir um termômetro. Esta seria a temperatura mais fiel e, com isso, seria possível determinar de modo mais preciso o tempo de morte. A classificação do tempo de morte, hoje, é feita de modo muito vago: menos de 6 horas, entre 6 e 12 horas, entre 12 e 24 horas e mais de 24 horas. Essa imprecisão sobre o tempo de morte foi destacada também por outros legistas.

Um ponto a ser destacado pelos profissionais da Perícia da DH refere-se à necessidade de o 'perito ser mais ouvido' nos locais pelos delegados adjuntos. Sobretudo no que se refere à quesitação formulada para os laudos de perícia e de medicina legal, eles consideram que a formulação dos quesitos deveria ser feita pelos respectivos peritos e não pelos delegados, como ocorre atualmente. Isso implica uma maior autonomia e independência da Perícia em relação à investigação como um todo, sobretudo perante o delegado adjunto. Ou seja, ao mesmo tempo em que é positiva a reunião de todos os agentes nos locais dos crimes (delegados, investigadores, peritos e papiloscopistas), a Perícia é colocada em segundo plano. Essa discussão esteve muito vinculada a questões sobre autoridade e poder de decisão entre esses profissionais. O argumento desses profissionais é que eles teriam mais condições técnicas de elaborar tais quesitos e, com isso, poderiam contribuir mais para a investigação e, conseqüentemente, para o trabalho dos delegados. A seguinte frase, que foi acompanhada de risadas, ilustra essa visão:

'Perícia é pior que cocô de cavalo de bandido! Está sempre em último lugar!'
(Perito Legista 6).

Um perito legista explicou-nos que um exame legista inicia de cima para baixo e do centro para a periferia. O objetivo da perícia em conjunto não é simplesmente identificar a causa da morte, mas como ela ocorreu. A percepção dos peritos é que a maioria dos homicídios se correlaciona com tráfico de drogas e milícia, mas o que é denunciado são somente os casos passionais e de conflitos cotidianos.

O papiloscopista entra em cena antes do perito criminal, como em quatro casos em que o cadáver foi encontrado dentro de carros, ou concomitante com o perito criminal, como em dois casos em que os corpos estão dentro de residências. Pode-se dizer, com certeza, que este é um trabalho delicadíssimo e demasiado cuidadoso. Esse profissional, carinhosamente chamado entre eles por 'papi', 'aplica o pó' nas superfícies onde há possibilidade de o agressor ter tocado. O material utilizado pelo 'papi' é chamado de "pó revelador contrastante". Ou seja, se a superfície é escura, o pó aplicado é o de cor branca. Se, ao contrário, a superfície é clara, o pó aplicado é o de cor preta.

A aplicação é feita com o uso de um pincel, com o qual o 'papi' espalha o pó fazendo movimentos circulares sobre a superfície. Em seguida, ele utiliza outro pincel para retirar o excesso do pó que ficou. Como contabilizado pelos registros desses profissionais, boa parte dos locais examinados não permitem a coleta de fragmentos de impressões digitais. Nesses casos, eles redigem uma comunicação que é entregue no

Cartório da DH e depois ao delegado assistente informando o ocorrido.

“... O local foi pulverizado com pós regulares contrastantes, não sendo revelados fragmentos de impressões papilares. Ante o exposto, o signatário informa que não foram encontrados fragmentos de impressões papilares com superfície e nitidez suficientes para o confronto com quaisquer marcas de suspeitos.” (Laudo papiloscópico informando que não foi possível a coleta de fragmentos no local periciado).

Quando fragmentos são coletados, eles remetem uma informação no mesmo dia ao Cartório dizendo quantos fragmentos serão analisados. Ele então examina o fragmento identificado pelo pó e, caso julgue de qualidade razoável para o confronto com o banco de dados do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID), fotografa o fragmento posicionando uma régua próximo à marca encontrada (Figura 5).

Figura 5- Exemplo de fotografia de fragmentos de impressões digitais coletadas em veículo



Fonte: Laudo papiloscópico

Feito isso, ele cola uma fita adesiva transparente sobre a marca, sobre o fragmento, pressionando-a. Segundos depois, ele retira essa fita adesiva e o fragmento está marcado, colado, na fita. Esta é, por sua vez, colada em uma placa de resina transparente e armazenada, em local apropriado, na maleta do ‘papi’. Retornando à sala da Perícia, o papiloscopista que coletou os fragmentos insere em um scanner as marcações ‘levantadas na fita’. Com isso, as marcas de impressões digitais se tornam figuras e podem ser submetidas ao software específico para a realização do confronto entre as marcas coletadas e o banco de dados do SAIID.

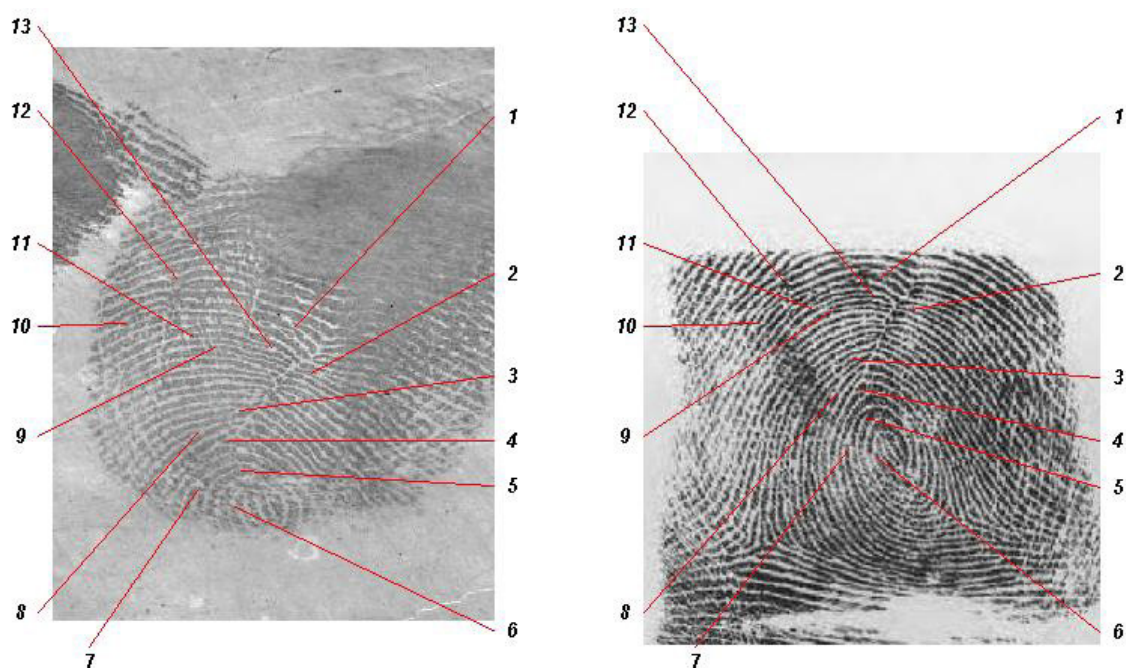
Há dois bancos de dados do SAIID, um com as pessoas que possuem antecedentes criminais, o “criminal”, e outro com o restante da população, o “civil”. O confronto com o banco de dados criminal pode ser feito dos computadores da própria DH. Mas, se este primeiro exame não identifica uma pessoa, o papiloscopista tem que solicitar ao papiloscopista do IIFP para ‘rodar no civil’ e essa consulta demora alguns dias.

O papiloscopista faz essa análise com o próprio olhar, comparando as duas figuras, a que ele coletou no local e as registradas no SAIID. Abaixo das figuras, é gerada uma lista com nomes de vários indivíduos e seus respectivos escores, valores que indicam a probabilidade daquelas duas figuras serem de uma mesma pessoa. Segundo a experiência do Papiloscopista 5, se ele não conseguir identificar um suspeito até o décimo indivíduo da listagem dada pelo sistema, dificilmente se chegará a um suspeito. Neste caso é redigido um laudo informando o resultado do confronto.

“... os fragmentos foram examinados com o auxílio de equipamento ótico forense e com utilitário de imagens digitais e foram submetidos ao Banco de Dados Criminais e Civil do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID), sob no. [número], tendo resultado negativo, todavia apresentando impressões com superfície e nitidez com condições mínimas para confronto papiloscópico. Ante o exposto acima, o signatário informa que os exames resultaram COM CONDIÇÕES MÍNIMAS para confronto com outras marcas papilares de suspeitos que porventura venham a ser elencados pela Autoridade. Os fragmentos e seus fotogramas ficarão arquivados nesta Divisão para futuros exames.” (Laudo papiloscópico informando que fragmentos foram coletados, mas os resultados de confronto foram negativos no momento).

Quando os fragmentos coletados são identificados com alguma pessoa dentro a lista gerada pelo SAIID, é necessário proceder ao ‘cotejamento das marcações dos pontos característicos das pessoas’. Esse cotejamento não é feito na DH pelos papiloscopistas da Perícia, mas por outro papiloscopista que trabalha no Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP).

Figura 6 - Cotejamento entre fragmento coletado e padrão registrado no SAIID



Fonte: Laudo papiloscópico

“Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2012 no Estado do Rio de Janeiro, e na Divisão de Homicídios da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com a legislação em vigor, Artigo 35 da Lei nº. 3586 de 21 de Junho de 2001, o Diretor da Divisão de Homicídios designou o Papiloscopista Policial nome, matrícula número para atender à solicitação da DH, e descrever com a verdade e todas as suas circunstâncias o que examinar e o que encontrar.

HISTÓRICO: Conforme determinação do Delegado de Polícia [nome], matrícula [número], foi solicitado exame Papiloscópico em local de crime, para instrução das investigações.

DO VEÍCULO: Trata-se de 01(um) veículo da marca Volkswagen, modelo Gol, cor Preta, ostentando placas identificadoras [número, cidade, sigla da Unidade da Federação], encontrado na Rua [logradouro completo] (anexo 01).

DOS EXAMES: O veículo foi pulverizado com pó revelador contrastante revelando 05 (cinco) fragmentos de impressões digitais (anexo 01), 02(dois) no vidro da porta direita traseira externa(fragmentos nº. 1 e 2) e 03(três) na tampa da mala (fragmentos nº. 3, 4 e 5), os quais foram fotografados, levantados e transportados para 03(três) suportes secundários transparente. Os fragmentos questionados foram examinados com auxílio de equipamento ótico forense e com utilitário de tratamento de imagens digitais, sendo constatado que os mesmos possuem área e nitidez suficientes para confronto, sendo submetidos ao Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID) sob nº. [número].

DO SAIID – Fragmento nº 1 e 2: O signatário informa que o exame resultou NEGATIVO no confronto com o SAIID Criminal e Civil, no entanto os fragmentos POSSUEM CONDIÇÕES DE CONFRONTO com outras marcas de suspeitos, porventura, elencados durante as investigações.

DOSAIIID – Fragmento nº. 3, 4 e 5: Após confronto dos fragmentos questionados com o banco de dados Criminal do SAIID, constatou-se resultado POSITIVO, para [nome do suspeito, número do RG e órgão expedidor].

CONCLUSÃO: Ante o exposto acima, o signatário informa que o resultado do confronto entre os fragmentos nº. 3, 4 e 5 encontrados na tampa da mala e os datilogramas apostos (anular, mínimo e indicador direito) na Ficha Civil (anexo 02), é POSITIVO para [nome do suspeito, número do RG e órgão expedidor] (anexos 03, 04 e 05).

OBSERVAÇÃO: Os fragmentos e seus fotogramas ficarão arquivados nesta Divisão para futuros exames.

Nada mais havendo a lavrar, encerra o presente laudo, em 26 de fevereiro de 2012, composto de 02 (duas) páginas e 05 (cinco) anexos, que, relatado, lido e achado conforme, assina acorde.” (Laudo papiloscópico com identificação de suspeito, referente ao caso no. 7, negritos do laudo).

Em conversa com o Papiloscopista 3, ele nos explicou que o banco de dados de identificação de todos os cidadãos do Rio de Janeiro era de responsabilidade do Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP), mas que há um tempo isso foi repassado ao Departamento de Trânsito (DETRAN). Segundo ele, isso é um ponto que dificulta o trabalho dos papiloscopistas da DH. Quando eles encontram “fragmentos” e estes são “positivados”, ou seja, quando é possível encontrar e coletar digitais e, através destas, contrastar com o banco de dados de identificação, há chances reais de encontrar um suspeito. O laudo papiloscópico de local é feito, senão no mesmo dia, no plantão seguinte do mesmo papiloscopista que coletou os “fragmentos”. Entretanto, a conclusão do laudo pode demorar mais de 30 dias porque depende da resposta do DETRAN.

Apesar de os papiloscopistas serem responsáveis pelos laudos dos locais que eles fizeram, eles não têm respostas sobre o andamento do caso depois que eles concluem seus respectivos laudos. O papiloscopista que coleta os fragmentos torna-se responsável pela confecção daquele laudo, mas, mesmo que seja identificado um possível autor, ele raramente recebe retorno do andamento daquelas investigações. Salvo nos “casos de repercussão”, onde eles têm notícias do que ocorreu via imprensa, concluído o laudo, conclui-se o trabalho do papiloscopista. Este é um ponto que pode ser considerado desmotivador para eles, ao passo que consideram extremamente motivador buscarem a positivação dos locais que eles mesmos fizeram.

É marcante no dia-a-dia da Perícia da DH a individualidade de cada profissional. Sobretudo os peritos criminais e os legistas demonstram muita liberdade em seus procedimentos. Cada um trabalha de uma forma. Há peritos criminais que fazem suas notas em cadernos simples. Outros levam formulários elaborados por eles mesmos em pranchetas. Alguns desses formulários contêm ‘mapas esquemáticos’ do corpo humano onde são marcadas as lesões, e outros, opções em múltipla escolha. Os peritos criminais preferem redigir seus laudos em suas casas, em seus computadores. Por isso, o acompanhamento da redação desses laudos ficou comprometido na etnografia.

Mas todos os peritos criminais têm que remeter ao cartório todos os objetos encontrados nos locais de crime. Tais objetos devem ser armazenados em sacos plásticos próprios e devidamente identificados pelo número de procedimento. É o perito criminal que determina para qual setor da Polícia o material será enviado para a realização dos exames.

‘Este projétil vai para o ICCE [Instituto de Criminalística Carlos Éboli] para o confronto balístico. Esse chiclete vai para o laboratório de química. E este pedaço de renda preta com lantejola roxa com este fio de cabelo preso vai para o laboratório de química também. É para eles fazerem exame de DNA, mas isso não será feito. Tudo bem, eu mandei e fiz o meu trabalho que foi coletar as pistas. Então... Bem, aí eu junto tudo, entrego no cartório e eles remetem.’ (Perito Criminal 1).

Em termos de padronização de “como-fazer” os procedimentos, pode-se dizer que os peritos legistas apresentam mais heterogeneidade que os peritos criminais. Ponto importante no trabalho do perito legista é informar ao médico legista que realizará a necropsia no cadáver no IML as condições em que o cadáver foi encontrado. Enquanto um dos peritos legistas transmite a informação via internet do próprio local de crime utilizando seu aparelho celular que permite georreferenciar os locais onde fotos são tiradas, outros nem tomam anotações. Há os que registram em cadernos e outros que preferem formulários elaborados por eles mesmos. Como já dito, um dos problemas principais no trabalho dos peritos legistas, que atinge a todos eles independente da forma como optam por trabalhar, é o fato de enviarem seus ‘relatórios de local’ aos médicos legistas do IML via e-mail pessoal. Ou seja, não há um sistema de rede interna que lhes permita remeter fotos e relatórios de modo seguro e confiável.

Entre os papiloscopistas essa variação do “modus operandi”, digamos assim, é bem menor. Isso pode ser explicado, talvez, pela própria dinâmica de trabalho de cada tipo profissional. O trabalho dos ‘papis’ é mais técnico e necessita de softwares e acesso à intranet da Polícia Civil que só existem nos computadores internos da instituição. Por isso obrigatoriamente eles têm que fazer seus laudos na sala da Perícia.

Dos dezenove casos acompanhados, dez corpos não foram identificados no local da perícia. Provavelmente, alguns deles poderiam ser identificados, no IML, através das impressões digitais coletadas pelos papiloscopistas do IIFP que trabalham no IML. Os outros nove corpos foram identificados nos locais por familiares que estavam presentes no momento da realização da perícia de local.

Pode-se dizer que o corpo ser identificado é um dos primeiros passos em direção a uma investigação bem sucedida. É como um ponto de partida. Mas se, ao contrário, a

vítima é um andarilho, ou se o corpo está carbonizado, ‘calcigenado’ e, principalmente, se a família não reclama o desaparecimento dessas pessoas, dificilmente se conseguirá chegar a um possível suspeito da autoria da morte. Por isso, na DH, há a Seção de Descoberta de Paradeiro (SDP), cujo objetivo é registrar as queixas de familiares dessas pessoas.

Ainda quanto ao início de uma investigação via trabalho da Perícia, devemos destacar o rastreamento de projéteis e cartuchos realizado pelo Perito Criminal 2, que trabalha internamente e possui mais de vinte anos de profissão. Segundo ele nos explicou

‘o Brasil é o único país cujos projéteis e cartuchos são registrados pelo número de lote. Isso nos permite rastreá-lo e saber de onde ele partiu. Com isso, conseguimos uma pista importante para chegar a um possível suspeito.’ (Perito Criminal 2).

Nesta seção, foi contemplada a descrição etnográfica da Perícia da DH. Foi enfatizado o cotidiano laboral desses profissionais, especialmente em dezenove ocasiões em que tivemos oportunidade de acompanhá-los nas perícias de local do crime. Tal atividade permitiu a observação detalhada de como cada um dos tipos profissionais atua na Perícia e, principalmente, como as performances variam de ator para ator. E, com isso, foi possível compreender como o trabalho de perícia é realizado dentro da Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Tal compreensão nos leva a reconhecer que há um modelo diferenciado de atuação da perícia quando comparado ao modelo mais tradicional, ou convencional. E isso é visível não apenas em nível legislativo, mas principalmente em nível prático.

A próxima figura ilustra como é feita uma perícia de local do crime, segundo o novo modelo trazido pela DH. Nela podemos perceber o perito criminal, próximo ao corpo, e o conjunto de policiais dialogando com o delegado.

Figura 7 - Perícia de local do crime realizada segundo o modelo da Divisão de Homicídios, Rio de Janeiro, 2012*.



*Foto retirada no campo de pesquisa, no primeiro local acompanhado, um caso de suicídio. Após este momento, o uso da máquina fotográfica foi descartado, pelos motivos já expostos no início desta seção.

Acompanhar de modo tão próximo os trabalhos da Perícia da Divisão de Homicídios nos permitiu compreender, dentre outros aspectos e principalmente, como a perícia de local do crime feita não apenas por três profissionais com técnicas diferentes (papiloscopista, peritos criminal e legista), mas em conjunto com delegado e investigadores pode ser determinante para a investigação criminal. Pode-se dizer que polícia técnica e polícia investigativa se complementam no primeiro momento, o de reconhecimento pelo Estado de que há ali um crime de homicídio, e é a partir da construção do diálogo neste primeiro momento que decisões são tomadas ali mesmo, e em momentos imediatamente subsequentes, de modo a direcionar a investigação. Os laudos dos peritos serão feitos *a posteriori*, mas a oralidade e a presença de todos no mesmo ambiente já se mostram como suficientes para os primeiros atos investigativos.

Uma das atividades previstas no projeto de pesquisa “Fluxo do trabalho de perícia nos inquéritos de homicídio doloso” é justamente a realização de etnografia junto a esses profissionais. Para tanto, foi selecionada a Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, localizada na capital fluminense e inaugurada há pouco mais de dois anos. Tal escolha se justifica pela atribuição legal dessa unidade, investigar os homicídios dolosos, latrocínios e abortos ocorridos na cidade do Rio de Janeiro, e em outros locais do Estado conforme designado pelo Secretário Estadual de Segurança Pública.

Este trabalho ocorreu entre 18 de fevereiro e 14 de março. Foi priorizado o acompanhamento da rotina de trabalho dos profissionais que atuam na Perícia da DH e acompanhamos dezenove perícias de local dos crimes, oportunidade em que pudemos observar de perto as atuações de cada um dos tipos profissionais que compõem a Perícia. Desde os trabalhos dos peritos criminais, passando pelos peritos legistas até o melindroso trabalho dos papiloscopistas. Indo aos locais dos crimes, pudemos observar, em paralelo, a implementação prática do modelo de perícia sugerido na legislação que cria tal unidade. Ou seja, o trabalho em conjunto da Perícia, do delegado adjunto e dos investigadores.

Diante de tais observações, é necessário reconhecer que, de fato, os trabalhos relativos às perícias de local dos crimes constituem modelo inovador. E isso pode ser ilustrado pela seguinte fala:

‘Antes, o perito ia sozinho, sem saber da história. O delegado nunca ia e o legista, só no IML.’ (Perito Legista 4).

Em um segundo momento da etnografia, foram coletadas informações sobre o volume de trabalho da DH ao longo do mês de fevereiro, medido em números via plataforma *ROWeb*. Através do acesso aos livros de registros dos peritos criminais e dos papiloscopistas, foi possível montar três bases de dados que puderam ser confrontadas e que trouxeram boas reflexões.

O modelo de realização de perícia introduzido pela Divisão de Homicídios na capital Rio de Janeiro, desde 2010, pode ser melhor compreendido à luz da observação sobre o trabalho de perícia realizado no Posto Regional de Polícia Técnico-Científica do município de Angra dos Reis.

Podemos considerar que a perícia empreendida em Angra dos Reis é do tipo convencional, ou tradicional, ainda que gerida sob os moldes do Programa Delegacia Legal. É convencional/tradicional porque o perito criminal trabalha isolado, chegando sozinho ao local do crime, e sendo responsável por todos os tipos de perícia, desde locais dos crimes até exames de embriaguez. O mesmo pode ser dito em relação ao perito legista, que, não raro, é obrigado a interromper a realização dos exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal e estupro para proceder à realização dos exames necroscópicos de todos os tipos de mortes.

O modelo de perícia na Divisão de Homicídios pode ser, diante da observação da perícia em Angra dos Reis, considerado como não convencional/não tradicional. O principal ponto que permite essa classificação é o fato de a perícia de local do crime ser realizada em conjunto por três tipos de peritos, além do delegado adjunto. A perícia de local do crime, neste modelo, pode ser entendida como um momento privilegiado no qual o Estado reconhece e registra uma morte violenta, dando início aos procedimentos investigatórios. É privilegiado no sentido de que prevalece a oralidade, a comunicação entre os agentes, peritos, delegado adjunto, investigadores, todos presentes no local do crime.

Entretanto, quando esta oralidade tem que ser obrigatoriamente transcrita para o papel, já que assim demanda os procedimentos codificados, nota-se um retorno ao modelo convencional/tradicional. Os procedimentos são cartorializados e os profissionais confeccionam seus laudos sozinhos. O diálogo entre peritos e investigadores perde força, o mesmo ocorrendo, embora em menor medida, entre os peritos e os delegados assistentes, que não são os que foram aos locais junto com eles, mas os que dão andamento aos trâmites do inquérito policial.

Complementando o que foi analisado nesta seção, teceremos, a partir de agora, uma análise sobre os laudos periciais.

3. ANÁLISE DOS LAUDOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1. ANÁLISE DOS LAUDOS DA PERÍCIA CRIMINAL

Os exames periciais podem ser divididos em duas grandes categorias, de acordo com a natureza diferenciada e dinâmica dos exames: os exames de locais e os exames de materiais. Nos exames de locais é analisada a dinâmica de um evento que se processa em determinado local. A natureza do exame de local é complexa, pois pode incorporar ou demandar diversos tipos de exames auxiliares. As categorias mais comuns de exames de locais foram especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2. Tipos de exames de locais

Tipos de Exame	Especificação do Exame
Morte Violenta	Homicídio (duplo, triplo,...) Suicídio Encontro de cadáver Morte violenta Morte suspeita Encontro de despojos ou ossada
Acidente de trânsito	Atropelamento Colisão de veículos Colisão em ponto fixo
Arrombamento Incêndio e desabamento	
Crimes ambientais	Desmatamento Extração ilegal de minerais Despejo de efluentes Maltrato a animais
Exame em local de furto	Furto de sinal Furto de água Furto de energia elétrica
Exames em local	Dano ao patrimônio público Dano a patrimônio particular Constatação de impacto de projétil de arma de fogo Tentativa de homicídio
Reprodução simulada	
Exame em veículos	Constatação de dano Adulteração de chassi

Nos exames internos, a investigação do perito detém-se na definição da natureza do objeto a ser examinado, bem como de suas eventuais propriedades. As principais categorias de exames de internos foram especificadas no quadro abaixo:

Quadro 3. Tipos de exames de materiais

Tipo de Exame	Especificação do Exame
Armas de fogo e Balística	Exame em Armas de fogo Exame em Munições Revelação de número de série de armas Confronto balístico
Documentos	Exame grafotécnico Exame de documentos
Entorpecentes	Maconha Cocaína Maconha e cocaína Drogas sintéticas Outros
Material biológico	Identificação humana (genética forense) Testes bioquímicos de fluidos corporais Testes bioquímicos em alimentos
Áudio e Vídeo	Transcrição Autenticidade/adulteração
Contabilidade	
Exames de materiais	Descrição de materiais diversos Avaliação merceológica
Informática forense	Avaliação de conteúdo de mídias Verificação de alteração de softwares
Avaliação indireta	

3.1.1. Informações contidas nos laudos de crimes contra a vida e/ou mortes suspeitas

Os laudos em geral apresentam categorias fixas de informações, referentes tanto a aspectos administrativos relacionados ao número do laudo, delegacia solicitante e dia da ocorrência, quanto a campos associados às informações técnicas propriamente ditas. Segue abaixo a cópia de um laudo com seus principais campos de informação:

Figura 8 - Laudo de crime

O diagrama mostra um formulário de laudo de crime com as seguintes partes e descrições:

- 1**: Número do laudo
- Serviço de Perícias**: Referências administrativas
- Ocorrência N° 2004**: Referências administrativas
- Destino: DP**: Referências administrativas
- Referência: RO 2004**: Referências administrativas
- LAUDO DE EXAME EM LOCAL DE ENCONTRO DE CADÁVER**: Título do Laudo
- Em de setembro de 2004, neste Estado do Rio de Janeiro no Instituto de Criminalística Carlos Éboli da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com a legislação em vigor, o Diretor designou os Peritos Criminais (relator - mat.) e (revisor mat.), atendendo a requisição do Dr. Delegado de plantão da Delegacia Policial.**: Cabeçalho
- HISTÓRICO: Às 22:15h do presente dia, a equipe de perícia compareceu ao local indicado, sendo este localizado na Estrada do , a fim de proceder a exame em local de encontro de pela DP em tela. Os exames realizados passam a ser relatados nos termos do presente laudo pericial.////**: Histórico
- DO LOCAL: Identificava-se o local como sendo um trecho da via em tela, com pavimentação asfáltica, provida de iluminação pública, com fluxo de veículos reduzido, bem como a movimentação de pessoas. À beira da estrada e próximo ao no. 285, jazia um cadáver.////**: Referência do local de exame
- DO CADÁVER: Tratava-se de um corpo do sexo masculino, cor preta, complexão física mediana aparentando ter atingido, quando em vida, a idade de 40 anos. Apresentava cabelos curtos de cor preta. Trajava bermuda verde escura, camisa amarela, casaco vermelho. O corpo estava posicionado sobre estreita faixa de vegetação rasteira à margem e perpendicular à via, em decúbito dorsal, com os membros superiores e inferiores distendidos, em flacidez cadavérica generalizada.////**: Descrição do cadáver
- DOS FERIMENTOS: À inspeção visual e externamente considerados, constatou o signatário, ferimentos em diversos planos do corpo, com maior intensidade na cabeça, resultantes de ação contundente, tipicamente produzidos por embate de corpo rígido contra corpo flácido. Convém consignar que melhores informações a esse respeito, bem como os ferimentos porventura não verificados, devido à impropriedade do local, serão fornecidas pelos Drs. Peritos Legistas ao procederem à necropsia em local adequado à finalidade.////**: Ferimentos encontrados no cadáver
- DE OUTROS ELEMENTOS: 1) A autoridade policial não acompanhou os exames; 2) Guardava o local o CS André RG de posse da viatura ; 3) Na ocasião dos exames, a iluminação externa era insuficiente, sendo suplementada com auxílio de lanternas; 4) No local em apreço, não foram encontrados componentes de munição; 5) Os elementos encontrados no local permaneceram à disposição da autoridade policial após os exames; 6) Na pesquisa realizada nada mais foi encontrado para esclarecimento do fato.////**: Elementos encontrados ou procedimentos realizados no local
- CONCLUSÃO: Ante o exposto, com base nos dados coligidos, conclui o perito relator ter ocorrido, em local adverso do examinado, uma morte violenta, mediante ação contundente, provavelmente resultante de um atropelamento, pela natureza dos ferimentos constatados. As demais provas ficarão a cargo da competente investigação policial, das testemunhas porventura arroladas, bem como ao imprescindível laudo de necropsia. Nada mais havendo a lavar, é encerrado o laudo que relatado, digitado e impresso pelo primeiro perito, após lido e achado conforme pelo segundo perito, assinam acordes, respectivamente.**: Conclusão final sobre o evento
- Relator** e **Revisor**: Assinatura do(s) perito(s)

- Número do laudo

Refere-se à numeração sequencial de longo prazo emitida pelo ICCE-Sede. Nos postos de perícia e PRPTCs, esta numeração é atribuída de maneira diferente, sendo geralmente colocada em sequência de exames por ano.

- Referências administrativas

Número de referência do RO ou procedimento ao qual está vinculada a solicitação de exame pericial, delegacia solicitante e número de localização interna do laudo.

- Título do Laudo

Título atribuído pelo perito ao laudo pericial, ao qual pode ser semelhante ou diferente do solicitado pela delegacia, de acordo com os elementos encontrados no local pelo perito. Existe uma ampla diversidade de título e não há padronização geral.

- Cabeçalho

Contém informações de data, peritos designados e delegacia solicitante.

- Histórico

Contém informações de data, hora e endereço do local examinado.

- Referência do local de exame

Endereço e descrição do local examinado onde o cadáver foi encontrado e seu entorno.

- Descrição do cadáver

Descrição das características morfológicas do cadáver e das vestes.

- Ferimentos encontrados no cadáver

Descrição dos ferimentos ou da ausência deles.

- Elementos encontrados ou procedimentos realizados no local

Campo amplo, onde podem ser inseridas informações sobre objetos encontrados no local (armas, componentes de munição, faca, documentos, dentre outros), observações gerais sobre vestígios, descrição de dinâmicas, informações coletadas no local através de testemunhas e/ou informantes, condições de preservação do local e outras.

- Conclusão final sobre o evento

Campo em que o perito conclui sobre a diagnose do fato examinado, ou seja, o perito narra os fatos que provavelmente ocorreram no local de acordo com os vestígios encontrados (dinâmica do evento) e indica a causa de morte da vítima. Esses fatos narrados se referem a: movimentação de objetos e da vítima na cena de crime, sinais de

briga, indicação do local em que ocorreu a execução final, dentre outros.

- Assinatura do(s) perito(s)

Assinatura de um ou mais peritos que realizaram os exames ou revisaram o laudo.

É importante ressaltar que alguns laudos apresentam outros campos, menos frequentes, como:

- Preservação do local

Descreve se o local estava ou não preservado e quais as irregularidades encontradas.

- Fotografias

Legenda das fotografias ou informações sobre a impossibilidade de anexação das mesmas ao laudo.

- Vestes do cadáver

Capítulo específico para descrição das vestes do cadáver.

3.1.2. Análise de conteúdo de laudos de mortes suspeitas¹ e/ou violentas

Para as análises utilizou-se o banco de dados do NECVU onde estão armazenados diversos laudos, em formato digital para o ano de 2004. Neste caso, foram analisados apenas os laudos de homicídios, encontros de cadáver, suicídios e mortes suspeitas, perfazendo um total de 95 laudos, sendo 85 produzidos na capital (ICCE-Sede) e 10 em postos do interior (Três Rios e Angra dos Reis). Adicionalmente, foi analisado um total de 52 laudos de locais coletados na Divisão de Homicídios da capital Rio de Janeiro, referentes aos anos de 2011 e 2012.

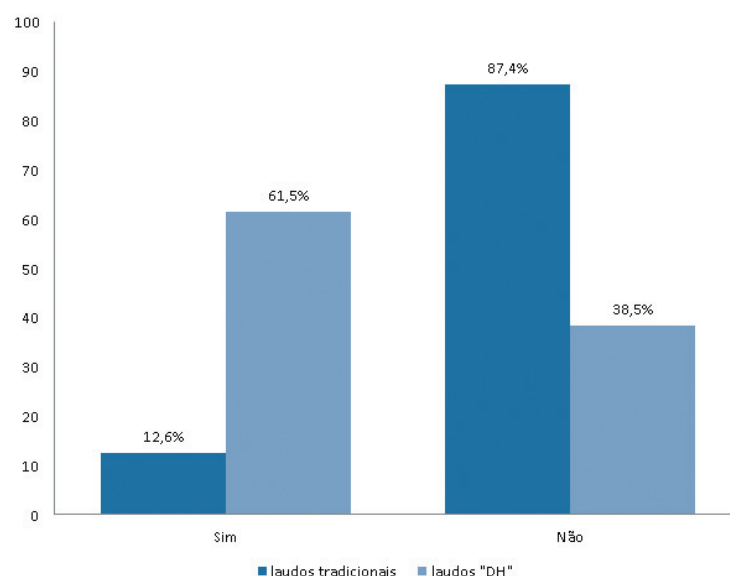
É importante lembrar que até o ano de 2010, grande parte dos exames de locais de homicídios ocorridos no município do Rio de Janeiro eram efetuados pelos peritos lotados no ICCE-Sede, bem como aqueles lotados no Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) de Campo Grande. A partir de 2010, a maior parte deste tipo de exame ficou a cargo dos peritos criminais lotados na Divisão de Homicídios. Tendo em vista um dos objetivos da pesquisa, que foi o de avaliar o conteúdo dos laudos produzidos por dois modelos de investigação policial/pericial, as análises foram feitas de maneira comparativa entre esses dois modelos, sendo estes denominados genericamente de laudos da Divisão de Homicídios (DH) e laudos “tradicionais”.

Algumas mortes registradas na Delegacia não apresentam sinais óbvios de ação violenta (homicídio ou acidente). Nestes casos, até que ocorra o parecer dos peritos que indicarão a causa de morte, o caso é considerado como sendo de uma morte suspeita. Para tanto, a análise baseou-se nas seguintes categorias de informações contidas nos laudos:

- Diagnose diferencial: tipo de crime definido no laudo;
- Dinâmica do crime: informações sobre algum aspecto da dinâmica, a qual ultrapasse a mera abordagem descritiva dos fatos observados, tal como posicionamento da vítima no momento da morte, distância dos disparos efetuados, movimentação de vítimas e/ou autores na cena de crime;
- Elementos de identificação/exclusão de vítimas e suspeitos: quaisquer elementos coletados ou analisados no local de crime, os quais sirvam para identificar suspeitos ou vítimas, tais como armas, componentes de munição (confronto balístico), impressões digitais, coleta de vestígios biológicos (sangue, esperma, pelos);
- Tecnologias e/ou metodologias utilizadas: definição das técnicas de procedimento ou instrumentos utilizados na investigação da cena de crime.

O gráfico a seguir mostra uma comparação entre coleta de material para exames complementares realizada pela perícia dita “tradicional” e pela perícia na “DH”.

Gráfico 7 – Coleta de materiais para exames complementares nas perícias de local dos crimes: laudos “tradicional” (2004; n = 95) x laudos da “DH” (2011, 2012; n = 52)

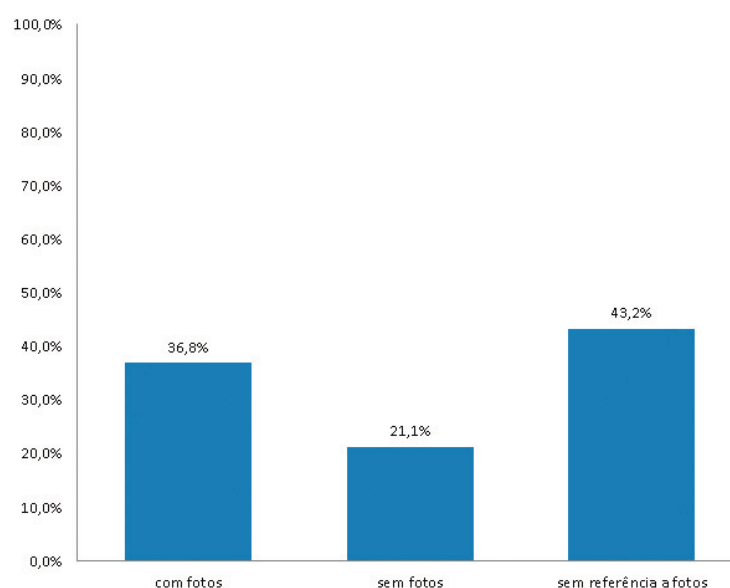


Em relação aos procedimentos de coleta de material citados nos laudos “tradicional” verificou-se que apenas em 12 ocorrências (12,6%) os peritos coletaram algum tipo de material para posteriores exames complementares. Na maioria dos casos, não foi feita tal coleta. Em vários laudos é informado que um determinado material permaneceu no local aguardando a coleta por parte da autoridade policial. Nos casos em que houve coleta, o material é entregue ao policial civil ou militar que se encontra no local. Não se faz referência, em nenhum caso, à cadeia de custódia e respectivos procedimentos de acondicionamento, identificação e encaminhamento das provas coletadas. Em relação aos procedimentos de coleta de material citados nos laudos da DH verificou-se uma porcentagem bastante mais elevada de ocorrências (61,5%) em que os peritos

coletaram algum tipo de material para posteriores exames complementares. Ou seja, os peritos da DH tendem a coletar materiais no local de crime cerca de cinco vezes mais do que os peritos do modelo “tradicional”. Note-se que em todos os casos, o material coletado pelos peritos da DH é encaminhado para um policial civil que está sempre presente. Entretanto, do mesmo modo não se faz referência à questão da cadeia de custódia e dos respectivos procedimentos de acondicionamento, identificação e encaminhamento das provas coletadas.

Em relação à tecnologia básica referente à tomada fotográfica, diversos laudos “tradicionalistas” não apresentam fotografias, conforme explicitado no gráfico seguinte. Do total de laudos “tradicionalistas” examinados, 36,8% fazem referência explícita a fotografias anexadas ou as mostram. Na realidade as cópias digitais dos laudos analisados foram efetuadas com base nas cópias de laudos que ficam arquivadas nos postos de perícia. Nestes casos, muitas vezes o original do laudo que segue para a delegacia apresenta fotografias, mas a cópia não. Entretanto, em 21,1% dos casos é informado no laudo que a fotografia não foi efetuada por falha na máquina fotográfica ou que as fotos foram tiradas, mas não foram impressas por falta de material de impressão. Em 43,2% dos casos, o laudo não fazia referência nenhuma a fotografias. Todos os laudos analisados produzidos por peritos da DH apresentavam fotografias digitais impressas.

Gráfico 8 – Percentual dos laudos “tradicionalistas” quanto à presença ou não de fotografias dos locais de crimes (2004, n = 95)



No caso de croqui, apenas 11 dos 95 laudos “tradicionalistas” apresentam tal representação gráfica para ilustrar o local examinado. Esse valor é menor ainda para os laudos produzidos pela DH (5,8%). Quanto aos aspectos relacionados à definição do tipo criminal, um número elevado de casos (45,3%) não foi definido nos laudos tradicionais. Ou seja, em quase metade dos casos não foi determinado se no local examinado ocorreu um homicídio, um suicídio ou um acidente. Esse valor é bem menor para os laudos produzidos pela DH, em que apenas 15,4% dos

laudos deixam de apresentar o tipo criminal. Finalmente, em relação à dinâmica do crime, em apenas 21,1% dos casos a perícia “tradicional” faz alguma referência à dinâmica do procedimento criminoso, enquanto na metade dos laudos da DH essa dinâmica é apontada (50,0%). No caso da dinâmica foram incluídas as descrições simples relacionadas com disparos a curta distância ou com a vítima já caída ao piso.

Tabela 15 - Número de laudos contendo croqui*, com definição do tipo criminal (diagnose diferencial do fato) e a dinâmica do evento.**

Tipo de Informação	Laudo “tradicional”		Laudo da “DH”	
	Sim	Não	Sim	Não
Croqui	11,6%	88,4%	5,8%	94,2%
Definição do tipo criminal	54,7%	45,3%	84,6%	15,4%
Dinâmica do evento	21,1%	78,9%	50,0%	50,0%

*Desenho esquemático indicando o posicionamento de objetos e da vítima na cena do crime, bem como as distâncias entre eles.

**Diagnose diferencial: conclusão do perito relacionada a causa de morte da(s) vítima(s) e local onde a mesma se deu, ou seja, se o homicídio aconteceu naquele local examinado ou se os corpos foram apenas deixados ali (encontro de cadáver).

Na maioria dos casos em que o cadáver estava em decomposição, o papel da perícia criminal, em ambos os modelos, é praticamente nulo na determinação da diagnose e na coleta de vestígios. Da mesma forma, em ambos os modelos, não é feita nenhuma referência a tecnologias de coleta de vestígios ou mesmo procedimentos de investigação da cena do crime. Em todos os casos, o procedimento utilizado é baseado em uma simples inspeção visual, com descrição daquilo que é observado. Em poucos casos o único procedimento adotado é a coleta de materiais na cena do crime (geralmente componentes de munição). Somente em um caso do procedimento “tradicional” houve coleta de vestígios nas mãos de uma vítima de morte por impacto de projétil de arma de fogo, suspeita de ter cometido suicídio. Nos 95 laudos “tradicionais” analisados não foram feitas referências à coleta de vestígios sanguíneos e/ou biológicos em geral (esperma, pelos, unhas). Por sua vez, mesmo nos laudos produzidos pela DH as coletas de evidências biológicas são raras. Em apenas três casos foi registrado esse tipo de coleta, sendo um no caso de estupro (coleta de preservativo), um no caso de um cigarro (colheita de DNA) e um no caso de mancha de sangue para comparação do sangue da vítima.

Tanto nos laudos da DH quanto nos “tradicionais”, as análises de dinâmica de manchas de sangue foram bastante simples e sem metodologia definida. Em apenas um caso (laudo “tradicional”) calculou-se o impacto de uma vítima projetada de um edifício, sem, no entanto, determinar ou mostrar os cálculos efetuados.

Um dado peculiar é que nenhum dos laudos “tradicionais” apresenta a datação do tempo de morte, enquanto 32,7% dos laudos da DH apresentam a

chamada cronotanatognose (estimativa do tempo *pos mortem*). Entretanto, tal procedimento, bem como a dinâmica do crime, são muito variáveis de perito para perito. Assim, embora a DH apresente uma tendência geral a um maior detalhamento em seus laudos, isto é bastante dependente de ações individuais, não sendo, portanto, resultado de uma padronização institucional.

Além disso, em relação à descrição da dinâmica do evento percebeu-se que em alguns casos há pouca conexão entre a descrição dos elementos e análises efetivamente realizadas e as inferências sobre as dinâmicas criminais de vítimas e agressores na cena do crime. Na realidade, percebeu-se a falta de conexão lógica e formal, ficando um lapso entre aquilo que é afirmado como verdade e o embasamento técnico que precede a afirmação. Em nenhum laudo (“tradicional” ou da DH) há descrição metodológica, tanto dos procedimentos de observação, quanto das análises procedidas.

Devido a seu aspecto emblemático, cabe aqui uma breve descrição do conteúdo de alguns dos laudos produzidos pela DH, que corrobora a discussão acima exposta. O primeiro caso refere-se ao exame de um local de estupro seguido de morte. Na dinâmica do evento criminoso o perito infere que a conjunção carnal teve início por livre e espontânea vontade da vítima, mas algo “saiu errado”. Quais conexões lógicas e técnicas permitiram tal assertiva? Aparentemente, tal lapso entre análise técnica e conclusão torna-se um espaço para a inserção de conceitos preconcebidos. No caso citado, há uma clara tendência de inversão de papel da vítima do estupro que passa a apresentar papel decisivo nas consequências do ocorrido. Em outros dois casos, são feitas inferências sem que sejam demonstradas as conexões lógicas e os exames realizados para se chegar a tais conclusões. Em outros dois casos são observadas divergências flagrantes entre a dinâmica proposta pelo perito criminal e a descrição e informações produzidas pelo perito legista do IML-Sede. Note-se que o objetivo das análises efetuadas na presente pesquisa não foi avaliar a correção de uma ou outra versão, mas sim explicitar a ausência de roteiros metodológicos que pudessem embasar a decisão de um ou outro profissional.

Nesse sentido, percebe-se uma clara adoção, em certos momentos, por parte da perícia criminal, de conjecturas que deveriam fazer parte apenas da investigação policial, uma vez que esta última pode - e deve - apresentar versões provisórias que serão desdobradas posteriormente, confirmando ou rejeitando a proposição inicial. No caso da perícia, embora a mesma possa trabalhar com hipóteses, estas devem ficar bem claras quanto a sua condição, bem como delimitar os caminhos metodológicos que embasem tal decisão ou afirmação. O grande problema da falta de metodologia é justamente a criação de um campo propício a apropriações e elucubrações de natureza outra que não a análise científica.

3.2. ANÁLISE DOS LAUDOS DA PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

3.2.1. Classificação de laudos

Os exames de perícia médico-legal podem ser divididos em duas grandes categorias, de acordo com a natureza diferenciada e dinâmica dos exames: os exames de cadáveres vítimas de mortes violentas e o exame de pessoas vivas. No primeiro caso, existe apenas uma categoria de título para o laudo, embora os títulos em si possam variar, tal como o utilizado no atual sistema do IML-Sede: “Laudo de exame de corpo de delito de necropsia” ou, no caso do IML-Angra dos Reis, “Auto de exame cadavérico” ou “Auto de exame de necropsia”. Em relação aos exames de pessoas vivas, são encontradas diversas categorias, tal como observado nos laudos de Angra dos Reis, expostas no quadro abaixo.

Quadro 4. Tipos de exames de pessoas vivas

TÍTULO DO LAUDO	Especificação do Exame
Auto de exame de corpo de delito (lesão corporal)	Exame em pessoas vítimas de violência intencional ou culposa (acidentes) para constatação de ferimentos e/ou cicatrizes e a extensão da lesão.
Auto de exame de corpo de delito (lesão corporal) complementar	Segundo exame realizado na vítima, para constatação de possíveis seqüelas e avaliação da gravidade da lesão.
Auto de exame de corpo de delito (conjunção carnal)	Exame em pessoas vítimas de violência de natureza sexual, com penetração*
Auto de exame de corpo de delito (lesão corporal) indireto	Avaliação da extensão da lesão corporal feita indiretamente através de boletins médicos.
Auto de exame de corpo de delito (atentado ao pudor)	Exame em pessoas vítimas de violência de natureza sexual, sem penetração*
Auto de exame de corpo de delito (integridade física)	Exames realizados em presos a fim de constatar sua integridade física ou não.
Auto de exame de embriagues	Exame realizado em condutores de veículos pegos em flagrante dirigindo ou que estiveram envolvidos em acidentes.

***Com a reforma do Código Penal, o estupro passou a prescindir da conjunção carnal. Neste caso, todos os laudos passaram a assumir o título “laudo de exame de atentado ao pudor ou de estupro”.**

3.2.2. Informações contidas nos laudos de necropsia envolvendo homicídios, suicídios ou mortes suspeitas

Os laudos em geral apresentam categorias fixas de informações, referentes tanto a aspectos administrativos, quanto a campos associados às informações técnicas propriamente ditas. Segue abaixo a cópia de um laudo com seus principais campos de informação:

Figura 9 - Auto de exame de necropsia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO
SETOR MÉDICO LEGAL DE ANGRA DOS REIS

AUTO DE EXAME DE NECROPSIA → Título do Laudo

Visto

Nº: AG / SN / [] / 2011 → Número do Laudo

RO: [] / 2011 → Número do RO

(Diretor)

Diretor do Setor:
Perito-legista: Dr. []

Autoridade requisitante: **166ª Delegacia de Polícia (Angra dos Reis)** → Cabeçalho

Requisição nº: [] / 2011 de [] de [] de 2011

Aos [] dias do mês de [] de 2011, pelo Diretor do IMLAP foi designado o perito-legista acima para proceder a exame no cadáver de: []

A fim de ser atendida a requisição supra, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias que encontrar, descobrir e observar e bem assim, responder aos seguintes quesitos abaixo: → Histórico

PRIMEIRO: - Houve morte?
SEGUNDO: - Qual a causa da morte?
TERCEIRO: - Qual o instrumento ou meio que produziu a morte?
QUARTO: - Foi produzido por emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por outro meio insidioso ou cruel? (resposta especificada).
QUINTO: - Outras considerações objetivas relacionadas aos vestígios produzidos pela morte, a critério dos Senhores Peritos Legistas.

Em consequência, passou o perito a fazer o exame médico-pericial ordenado e as investigações que julgou necessárias, findo os quais o perito declarou: Deu entrada no Setor de Necropsia deste Setor em [] / 11, um cadáver acompanhado da Guia Policial de nº [] / 2011, da 166ª D.P. A **INSPEÇÃO EXTERNA**: Ao perito é apresentado para exame, o cadáver de [] de cor branca; tem compleição física boa; apresenta rigidez muscular; aparenta bom estado de nutrição apresentava três perfurações por P.A.F.; sendo duas entradas localizadas em região torácica posterior direita e uma saída localizada em região torácica posterior direita, conforme esquema de lesão anexo. **INSPEÇÃO INTERNA: Cavidade Craniana**. Feita incisão bimaxiloideia, rebatidos os retalhos anterior e posterior do couro cabeludo, registra-se ausência de violência. **Cavidade Tóraco-Abdominal**: Feita incisão biacromio-úmero-esternal; rebatido o plano músculo-cutâneo abdominal observa-se ruptura do fígado e transfixação do diafragma. Demais estruturas da cavidade abdominal, não mostram sinais de interesse médico-legal; removido o plastrão condro-esternal, verifica-se transfixação vertical do pulmão direito e grande quantidade de sangue na cavidade torácica direita, apresentava ainda grande lesão da aurícula direita produzida pelo projétil "B" que provocou orifício de saída em região supra-clavicular direita, o projétil "A" foi recuperado na inserção do grande músculo peitoral e encaminhado ao ICCE Angra dos Reis. Não e demais havendo o que registrar passa o perito aos quesitos. Ao 1º sim; ao 2º traumatismo crânio encefálico; aos demais prejudicado. X

→ Descrição das características externas do cadáver

→ Descrição da necropsia propriamente dita

→ Resposta aos quesitos

- Título do Laudo

Título atribuído pelo perito ao laudo pericial. Ao contrário da perícia criminal, existem menos variações entre peritos e entre serviços do IML. Há, portanto, uma maior tendência à padronização do laudo médico-legal em relação ao laudo da perícia criminal.

- Número do laudo

Refere-se à numeração sequencial ao longo do ano. Ao contrário da perícia criminal, o IML-Sede e os postos seguem o mesmo padrão de numeração sequencial, sendo que cada serviço de perícia tem sua própria numeração sequencial.

- Número do Registro de Ocorrência (RO) ou procedimento

Refere-se à numeração da delegacia associada à ocorrência a qual o cadáver está vinculado.

- Cabeçalho ou preâmbulo

Contém informações de data, perito designado e delegacia solicitante.

- Histórico

Contém informações de data, nome da vítima a ser examinada e quesitos obrigatoriamente previstos no Código de Processo Penal ou formulados pela autoridade policial e que servem para qualificar ou esclarecer as circunstâncias do crime, dependendo da resposta do perito.

- Descrição das características externas do cadáver

Campo em que são inseridas informações sobre aspecto da vítima, conservação do corpo, vestes da vítima e descrição dos ferimentos pelo aspecto externo.

- Descrição da necropsia propriamente dita

Campo em que são inseridas informações sobre os exames necropsiais, informação sobre recuperação de projéteis e órgãos afetados.

- Resposta aos quesitos

Resposta direta aos quesitos formulados.

- Assinatura do(s) perito(s)

Assinatura de um ou mais peritos que realizaram os exames ou revisaram o laudo.

É importante ressaltar que os laudos do IML-Sede atualmente são realizados em formato digitalizado, com preenchimento informatizado. Entretanto, a organização dos campos é muito semelhante. A diferença encontra-se no campo

de referências administrativas que é mais completo e na quesitação que aparece ao final do laudo, seguindo-se as respostas a tais quesitos. Da mesma forma, o campo histórico é mais rico em informações sobre o cadáver. E, por fim, na descrição do cadáver e respectivos exames, há a inserção da data de início e término dos exames.

3.3. ANÁLISE DE CONTEÚDO DE LAUDOS DE MORTES SUSPEITAS E/OU VIOLENTAS

Para esta análise foram obtidas cópias de 112 laudos de perícia médico-legal (necropsia), sendo 43 laudos de Angra dos Reis do ano de 2004, 22 laudos de Angra dos Reis de 2011 e 47 laudos do IML-Sede do ano de 2012. A maior parte dos laudos analisados de Angra foi de 2004 a fim de manter a equivalência temporal com os dados de laudos da perícia criminal, cujo banco de dados também era de 2004. Todos os laudos analisados referiam-se a homicídios, encontros de cadáver, suicídios e mortes suspeitas em geral. A análise baseou-se nas seguintes categorias de informações contidas nos laudos:

- Causa da morte: definição do tipo de morte em relação à causa que a originou. Não necessariamente tem a ver com a tipificação criminal, pois neste último caso ocorre um enquadramento de acordo com os crimes ou ocorrências previstas no Código Penal (homicídio culposo, homicídio doloso, suicídio), enquanto que na conclusão do perito, este se atém à causa médica da morte (perfuração do cérebro por projétil de arma de fogo, laceração de tecido cardíaco por instrumento perfuro-cortante, como exemplos);

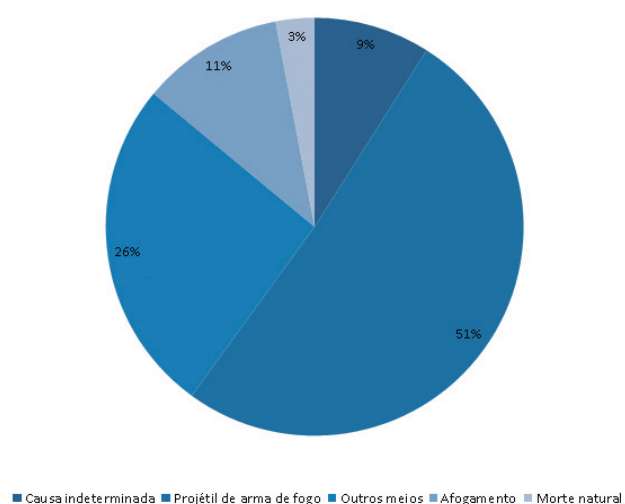
- Dinâmica do crime: informações sobre algum aspecto da dinâmica, a qual ultrapasse a mera abordagem descritiva dos fatos observados, tal como posicionamento da vítima no momento da morte, distância dos disparos efetuados, direcionamento dos tiros;

- Tempo de morte: estimativa do tempo de morte do cadáver;

- Análises ou metodologias utilizadas: definição das técnicas de procedimento ou instrumentos utilizados na necropsia, exames laboratoriais solicitados e realização ou não de esquemas indicativos dos ferimentos e trajetórias dos projéteis (no caso de mortes por armas de fogo).

A análise dos laudos de Angra dos Reis mostrou que a maioria dos laudos (91%) apresenta causa conclusiva da morte, sendo a maioria delas ocasionada por armas de fogo (51%). Mesmo a pequena porcentagem de mortes indeterminadas, o perito apontou a hipótese mais provável em três dos seis casos. Somente em três exames não foi informada a causa nem a hipótese mais provável. Em todos os casos indeterminados o cadáver encontrava-se em estado de putrefação ou esqueletizado (um caso).

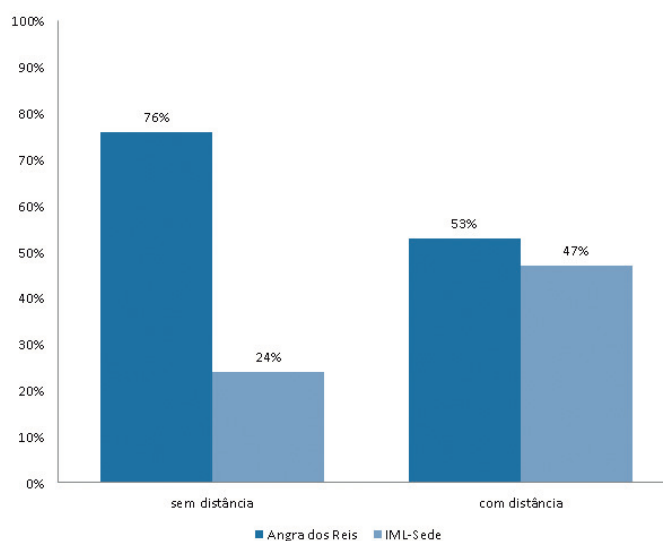
Gráfico 9 – Percentual de laudos em relação à determinação da causa de morte: Angra dos Reis, 2004 e 2011



Dos 47 laudos examinados do IML-Sede, 85% referiam-se a exames em vítimas de homicídios, 8,5% a outras causas de morte (asfixia, lesão por ação contundente e lesão por instrumento corto-contundente) e apenas 6,4% dos exames foram inconclusivos quanto à causa de morte (3 exames).

Quanto à dinâmica do crime, os laudos em geral são pouco ricos em inferências técnicas. Do total de laudos produzidos pelo IML de Angra dos Reis, excluídos aqueles indeterminados e cuja conclusão era de morte natural, em apenas cerca de 24% dos casos foi indicada alguma informação além da mera descrição de ferimentos e órgãos atingidos, tais como disparos efetuados à curta distância ou encostados, direcionamento dos disparos, sinais de crueldade antes ou durante a execução da vítima e posicionamento da vítima no momento de produção dos ferimentos. O gráfico abaixo mostra a porcentagem de laudos que apresentaram informações além da descritiva para os casos de mortes por armas de fogo, em Angra dos Reis nos anos de 2004 e 2011 e no IML-Sede no ano de 2012.

Gráfico 10 – Percentual dos laudos de necropsia em vítimas de disparos de armas de fogo quanto à apresentação ou não de alguma dinâmica do fato: Angra dos Reis, 2004 e 2011; IML-Sede, 2012.



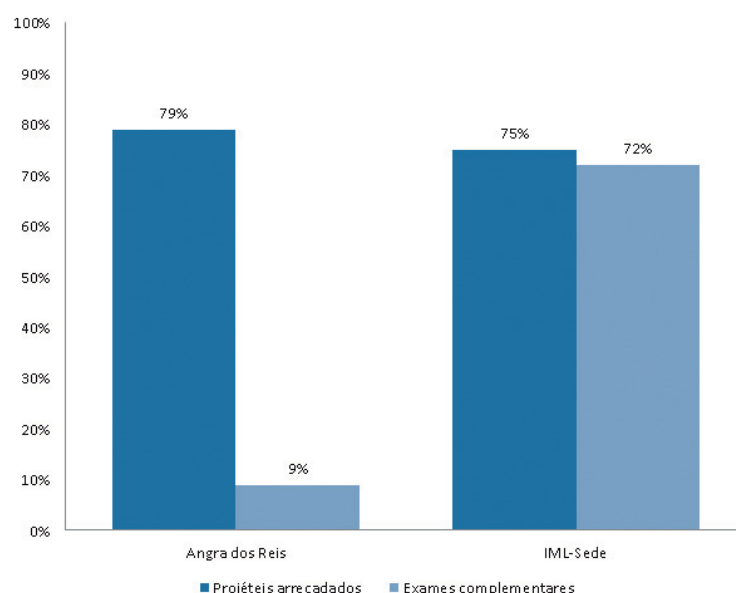
Os dados mostram uma tendência de o IML-Sede apresentar proporcionalmente laudos mais ricos em informações quanto à dinâmica criminal. Quase metade dos laudos do IML-Sede (47%) apresenta uma descrição da dinâmica de produção dos ferimentos. Mesmo assim, este último valor pode ser considerado baixo, uma vez que se refere a inferências técnicas simples que dizem respeito ao direcionamento do disparo e à distância do mesmo. Da mesma forma, foram observadas diferenças individuais marcantes mesmo na abordagem meramente descritiva, tanto para os laudos produzidos em Angra dos Reis, quanto para os laudos produzidos no IML-Sede. Alguns laudos apresentavam rica descrição das características do cadáver, dos ferimentos (inclusive com indicação do tamanho do ferimento), das roupas do cadáver e dos exames viscerais. Outros laudos já se limitavam ao mínimo de informações necessárias para dar sustentação à conclusão da causa de morte. Essa questão é crucial, pois informações adicionais, embora possam não influir na decisão final sobre a causa da morte, têm papel preponderante no andamento e direcionamento das investigações policiais e na tipificação penal. Ao omitir esses dados, os peritos dificultam ou enfraquecem a persecução penal. Também é importante notar que não existem mecanismos institucionais para padronizar ou avaliar tais diferenças individuais, fazendo com que isso se perpetue indefinidamente.

Outra informação raramente dada pelo perito legista refere-se ao tempo de morte. Em Angra dos Reis, dos 65 laudos examinados, apenas sete (11%) apresentavam alguma estimativa do tempo *pos mortem*. No IML-Sede, nenhum dos 47 laudos examinados apresentava tal estimativa. Embora em muitos casos tal estimativa não seja relevante, pois a vítima não morre no local, sendo encaminhada para um hospital e vindo a falecer algum tempo depois, em outros tantos casos essa informação pode auxiliar muito na investigação. Nota-se que independentemente de a vítima ter vindo diretamente do local de crime (em que faz sentido a estimativa do tempo de morte) ou do hospital (em que tal determinação não é importante) os peritos não tendem a estimar esse dado referente à provável data de morte da vítima. Mesmo os laudos de Angra dos Reis que apresentaram a estimativa do tempo de morte referem-se a um perito em particular. Novamente, os dados apontam para particularidades individuais influenciando a qualidade mínima dos exames técnicos.

Em relação aos exames complementares ou coleta de materiais que permitam tais exames, foi encontrada uma porcentagem relativamente elevada de recuperação de projéteis de armas de fogo em cadáveres, o qual é imprescindível para exames posteriores de confronto balístico. Surpreendentemente o sucesso na recuperação de projéteis de arma de fogo em cadáver foi muito semelhante nos exames procedidos em Angra dos Reis e na Sede (79% e 75% de recuperação, respectivamente). Ou seja, tal sucesso independeu da presença ou não de equipamentos que permitam uma investigação mais acurada de projéteis, como o aparelho de raio-X que não existe em Angra dos Reis. Por outro lado, em relação à coleta de material para exames complementares químicos, toxicológicos e de identificação por DNA, os exames periciais efetuados no Posto de Perícia de Angra dos Reis utilizaram muito pouco tal recurso visando esclarecer determinados aspectos da dinâmica criminal ou mesmo da causa de morte. Somente 9% dos laudos citam algum tipo de exame complementar requerido. Mesmo nos seis casos em que a morte não foi esclarecida, em somente dois dos laudos foram feitas colheitas de material biológico para futuros exames toxicológicos. No caso do IML-Sede, 72% dos laudos se valeram

da colheita de material para encaminhamento a exames de natureza toxicológica, para identificação através de DNA ou constatação de espermatozoides.

Gráfico 11 – Percentual de exames periciais em que foram arrecadados projéteis de arma de fogo nas vítimas fatais deste instrumento e percentual de exames complementares solicitados nos laudos periciais: Angra dos Reis, 2004 e 2011; IML-Sede, 2012.



Em relação à presença de esquemas ilustrativos dos ferimentos, a maioria dos laudos produzidos pelo IML de Angra dos Reis (66%) se valeu deste recurso. No caso dos laudos produzidos pelo IML da Sede, todos apresentaram representação gráfica dos ferimentos nos cadáveres. É importante ressaltar que embora haja a descrição dos ferimentos no corpo do laudo, os esquemas facilitam a compreensão, principalmente quando se leva em conta que o laudo será utilizado por pessoas que não necessariamente apresentam formação técnica e que, portanto, podem ter dificuldade em compreender a nomenclatura médica, principalmente no que concerne às descrições anatômicas.

A análise de conteúdo dos laudos mostrou que uma das deficiências mais básicas da perícia é a ausência de definições metodológicas claras, tanto nos laudos da perícia criminal quanto nos laudos da perícia médico-legal.

Esse fato é amplamente discutido por Giovanelli e Grazinoli (2011) quando afirmam que “tanto a investigação policial quanto a prática pericial irão se pautar por estereótipos socialmente construídos” e que o trabalho da perícia nada mais é do que uma instância legitimadora da investigação policial. Isso porque muitas vezes a perícia acaba por adotar as práticas inquisitórias que caracterizam a investigação policial, pautando suas observações e conclusões por tais princípios. Além disso, ante a falta de metodologia definida, muitas das análises são baseadas na experiência do perito o que, em outras palavras, pode ser expresso como a adoção do senso comum como critério de validação da perícia. Valores como tempo de experiência e habilidade pessoal excepcional (“tirocínio”, nas avaliações de mérito da polícia) fazem parte de uma cultura que permeia toda a prática policial. Entretanto, é essa mesma prática que reforça os particularismos e subjetivismos nas atividades rotineiras da polícia (Muniz; Proença, 2007), aumentando

o poder discricionário dos agentes públicos, mas também gerando enormes diferenças individuais em relação aos procedimentos de rotina, as quais são expressas nos conteúdos dos laudos que variam muito de perito para perito. Ou seja, a lógica individual supera a lógica institucional ou mesmo científica. Assim, institucionalmente, é possível que um perito legista descreva minúcias do aspecto externo do cadáver e outro seja bastante sucinto neste sentido. Pois não há padrões mínimos de conteúdo, mas sim de forma. Em geral, é amplamente aceito entre os peritos, que o laudo deva possuir determinada organização textual, na forma de capítulos, mas nada existe no sentido de padronizar procedimentos metodológicos utilizados ou avaliar os conteúdos mínimos dos laudos. O aspecto meramente cartorário é predominante nas descrições da perícia. Isso vale tanto para a perícia médico-legal quanto criminal. Nesse sentido, Giovanelli e Garrido (2011) afirmam que a prática pericial, da maneira como é realizada atualmente, carece dos pressupostos básicos da ciência atual, o que certamente compromete sua confiabilidade.

Especificamente em relação à perícia criminal observou-se que os laudos periciais produzidos pelos peritos da DH apresentaram maior detalhamento em geral das cenas de crime investigadas. Contudo, além da falta de metodologia explícita citada acima, há uma escassez tecnológica que pode ser percebida na rara coleta de materiais para análise. Quando isto é feito, quase sempre a coleta se limita a objetos visíveis, que podem ser percebidos pelo perito e que, portanto, dependam de sua habilidade e acuidade visual, exclusivamente. Em nenhum laudo a investigação de evidências se baseou na coleta de materiais não visíveis que porventura estivessem junto ao cadáver ou nas imediações do mesmo, por exemplo. Exceção feita, no caso da ação dos papiloscopistas que trabalham na equipe de locais da DH. Ao contrário de outros países, em que a coleta de pelos, fibras e vestígios biológicos é adotada como prática de rotina, no presente caso, o uso de equipamentos de sucção ou fitas especiais para coleta de materiais “invisíveis” ou o uso de luz forense para detecção de vestígios, por exemplo, não é adotada nas atividades cotidianas dos peritos cariocas, seja qual for o modelo adotado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Esta pesquisa buscou compreender o trabalho da perícia, ou polícia técnico-científica, nos processos de homicídios dolosos no Rio de Janeiro. Para tanto, abrimos três frentes metodológicas que contemplaram (1) análises estatísticas dos dados produzidos pela Polícia Civil e pelo Ministério Público, (2) etnografia em duas unidades da Polícia Civil, principalmente na Divisão de Homicídios, criada em janeiro de 2010 e (3) análise dos laudos periciais.

Não obstante as dificuldades encontradas pela equipe em compreender como as bases de dados são produzidas pelas agências de segurança pública, e, conseqüentemente, de trabalhar com as mesmas, conseguimos obter resultados interessantes. Apenas como exemplo dessas dificuldades, podemos citar a não padronização de algumas variáveis-chave como “categoria do delito” e “situação atual do inquerito”. As categorias que compõem essas variáveis são originalmente alimentadas em formato de texto, gerando uma grande variabilidade. Foi necessário todo um exercício de recodificação das mesmas, transformando-as em formato numérico a fim de se chegar minimamente a tabulações estatísticas. Outra dificuldade que deve ser apontada é a ausência de um livro de códigos descrevendo o

significado de cada variável. Muitas vezes, o pesquisador precisa deduzir a informação contida nas variáveis. Tais obstáculos imprimem uma exaustão ao pesquisador. Em alguns momentos nos vimos inseguros quanto aos resultados encontrados, o que exigiu a conferência de como os mesmos foram gerados.

Isso nos leva a recomendar não apenas uma maior transparência quanto aos critérios de alimentação dessas bases de dados por parte dos operadores dessas agências de segurança pública, principalmente quando consideramos que a publicização das informações geradas pelo Estado à comunidade científica se tornou respaldada em lei (Lei nº.12.527/2011, vigorando desde 16 de maio de 2012), mas também o repasse dos dados solicitados com maior rapidez¹⁵.

Superados esses empecilhos, as análises estatísticas mostram que a criação de uma unidade especializada, cujos profissionais trabalham exclusivamente com alguns tipos de crimes (no caso, homicídios dolosos e roubos seguidos de mortes, ambos consumados), parece produzir uma tendência de melhoria quanto às taxas de relatoria dos inquéritos com autoria identificada. Mas os dados não permitem atribuir essa tendência de melhoria exclusivamente ao trabalho diferenciado de realização da perícia de local desses crimes.

Justamente por esse motivo, optamos pela realização da etnografia nesta unidade especializada, a Divisão de Homicídios (DH). E, para tornar as observações de campo mais claras, optamos também pela etnografia no Posto Regional de Polícia Técnico-Científica do município de Angra dos Reis. Apesar da realização da perícia de local promovida pela DH poder ser considerada como inovadora e diferenciada, o principal elemento que caracteriza a novidade deste trabalho é o diálogo produzido no próprio local do crime entre os diferentes profissionais, delegados, peritos criminais, peritos legistas, papiloscopistas e investigadores. Entretanto, esse diálogo é comprometido em função das exigências cartoriais intrínsecas ao funcionamento do sistema de justiça criminal.

Paralelamente, pudemos observar que os investimentos em tecnologia para a realização dos trabalhos podem ser considerados como básicos. Ausência de computadores adequados, principalmente para os papiloscopistas, bem como de uma rede interna para o envio dos laudos dos médicos de local aos médicos do IML podem exemplificar essa observação. Do mesmo modo, a ausência de padronização dos procedimentos de cada profissional da perícia pode, eventualmente, comprometer os trabalhos uma vez que metodologias diferentes podem produzir resultados diferentes. Mais que isso, a continuidade dos trabalhos, a médio e longo prazo, pode também ficar prejudicada em função da saída dos profissionais que hoje atuam na DH.

Finalmente, para que possamos mensurar, de modo mais consistente, o fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídios no Rio de Janeiro, são necessários dados mais confiáveis e melhor sistematizados. Da mesma maneira, quanto mais as portas das agências de segurança pública estiverem abertas à comunidade científica, maior a contribuição que esta pode fornecer àquelas, buscando a melhoria do funcionamento do sistema de justiça brasileiro. Neste sentido, incentivos como este da SENASP se mostram ímpares ao desenvolvimento da ciência e da segurança pública no Brasil.

15 As solicitações foram feitas em março de 2012. A Polícia Civil nos enviou em 13 de abril, o Ministério Público nos repassou 29 de maio e o Tribunal de Justiça não enviou até o momento.

REFERÊNCIAS

GARRIDO, Rodrigo Grazinoli e GIOVANELLI, Alexandre. Criminalística: Origem, Evolução e Descaminhos. Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas, 2006, v. 5, p. 43-60.

GIOVANELLI, Alexandre e GARRIDO, Rodrigo G. A perícia criminal no Brasil como instância legitimadora de práticas policiais inquisitoriais. Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, edição 7, 2011, p 5-24.

FERNANDEZ, Kátia. O Invisível que salta aos olhos: Um estudo sobre homicídios em duas delegacias da Zona Oeste do Rio de Janeiro. Rio, monografia de Especialização em Segurança Pública, Faculdade Nacional de Direito, UFRJ, dezembro de 2011.

KUHN, Thomas S. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 5ª edição, 1998, 257p.

MEDEIROS, Flávia. “Os papéis dos corpos: A produção de registros policiais no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro”. XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, Salvador, Universidade Federal da Bahia, 07 a 10 de agosto de 2011.

_____. Matar o morto: A construção institucional de mortos no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, abril de 2012, 175p.

MISSE, Michel. Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese de Doutorado - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), 1999.

_____. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. Em: MISSE, Michel (org.). Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Faperj/Editora Revan, pp. 13-32, 2008.

MISSE, Michel; GIOVANELLI, Alexandre; DA SILVA, Décio Nepomuceno e MEDAWAR, Carlos Eduardo. Avaliação da formação e da capacitação profissional dos peritos criminais no Brasil. In: SENASP (Org.). Coleção Segurança com Cidadania – Subsídios para a construção de um novo fazer segurança pública. Editora UFRGS, ano 1, nº1, 2009, p. 127-157.

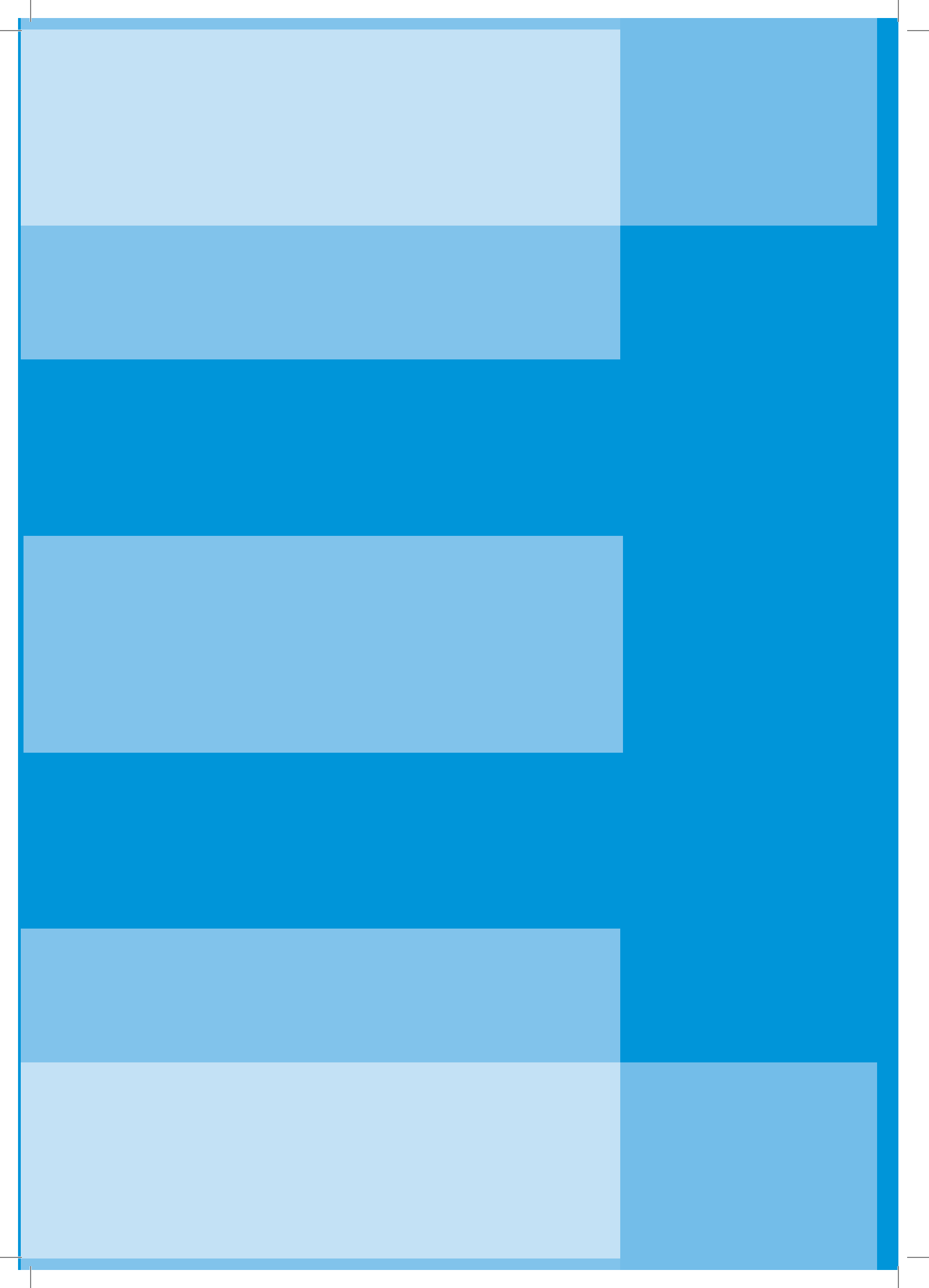
MISSE, Michel (coord.). “Autos de Resistência”: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro, NECVU-UFRJ, 2011.

SABINO, Bruno D.; GARRIDO, Rodrigo G.; OLIVEIRA, Rodrigo B. e GIOVANELLI, Alexandre. De que forma a análise forense de drogas pode afetar os direitos humanos fundamentais? Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2012, ano 20 (95): 195-212.

SUDNOW, David. La Organización social de la muerte. Buenos Aires: Editorial Tiempo Contemporáneo S.A., 1971, 207p.

VARGAS, Joana Domingues. Crimes Sexuais e Sistema de Justiça. São Paulo: IBCCrim, 2000, 224p.

ZAVERUCHA, Jorge. Polícia Civil de Pernambuco: o desafio da reforma. Editora da Universidade Federal de Pernambuco, 3ª edição, 2003, 194p.



5

PROVA PERICIAL NO ESTADO DE SERGIPE: A (des)funcionalidade do sistema de justiça criminal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE¹

RESUMO

Este texto busca apresentar os principais resultados da pesquisa “Fluxo do trabalho de perícia nos processos de homicídio em Aracaju-SE de 2005 e 2010”, desenvolvida no primeiro semestre de 2012 por equipe de pesquisadores (estudantes e professores da UFS e colaboradores externos) vinculados à Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP/SE). Foram analisados nesse período 70 processos criminais que tramitavam nas 5ª e 8ª Varas Criminais de Aracaju ou que se encontravam no Arquivo Judiciário do estado. Também foram analisadas as entrevistas realizadas com profissionais e gestores da área de perícia criminal de Sergipe, a fim de compreender os sentidos e usos dos laudos periciais nos processos de investigação e julgamento de homicídios na cidade. A partir do estudo foram identificados os principais laudos periciais produzidos durante a investigação dos crimes de homicídios em Aracaju, constando-se a fragilidade do trabalho pericial na área marcado pela ausência de condições adequadas de funcionamento dos órgãos de perícia criminal no estado. Condições que tendem a favorecer um quadro de disfuncionalidade do sistema de Justiça Criminal onde se sobressai a valorização excessiva das provas subjetivas (depoimentos de testemunhas e confissão dos réus) para efeito de condenação ou mesmo a absolvição de acusados por insuficiência de provas periciais mais consistentes.

PALAVRAS-CHAVE: Perícia. Sergipe. Homicídios. Segurança Pública.

ABSTRACT

This paper seeks to present the main results of the research “workflow of expertise in the processes of homicide in Aracaju-SE 2005 and 2010,” It was developed in the first half of 2012 by a team of researchers (students and professors from UFS – Universidade Federal de Sergipe (Federal University of Sergipe) and external collaborators) bound National Network for Advanced Studies in Public Safety (RENAESP / SE). It was analyzed during this period 70 criminal cases handled in the 5th and 8th Aracaju criminal courts or which they found themselves in the archive of the state judiciary. We also analyzed the interviews with professionals and managers, forensic Sergipe, in order to understand the meanings and uses of expert reports in the investigation processes and prosecution of homicides in the city. From the study identified the main expert reports produced during the investigation of crimes and homicides in Aracaju, stating to the fragility of the expert work in the area marked by the absence of proper operating condition of the state organs coroner. Conditions which tend to favor a disfunctionality framework of the criminal justice system where stands the excessive valuation of subjective evidence (witness testimony and confessions of the defendants) to effect the same conviction or acquittal of the accused for lack of expert evidence is more consistent.

KEYWORDS: Expertise. Sergipe. Homicide. Public Safety.

¹ Equipe de pesquisa: Paulo Sérgio da Costa Neves (coordenador), Christine Jacquet, Gleise Prado da Rocha Passos, Denise Leal Fontes Albano, Joelina Souza Menezes, Marcos Santana de Souza, Thiago da Silva Santana, Raoni Matos Santos, Tássia Martins Corrêa, Laíze Gabriela Benevides Pinheiro, Lucilla Menezes da Silva Ramos, Sandra Mara de Santana Góis Matos.

1. INTRODUÇÃO

O fenômeno da criminalidade ocupa uma centralidade cada vez maior na pauta política das sociedades contemporâneas e é apreendido pela opinião pública como importante fator de desestabilização e insegurança, especialmente quando relacionado à criminalidade violenta. No caso da sociedade brasileira, a violência criminal é alimentada pelas crescentes desigualdades sociais e pela pobreza de massa, mas agrava-se pela intervenção arbitrária das forças policiais e pelo recorte hierárquico e discriminatório endêmico nas burocracias policial e judiciária (WACQUANT, 2001). Dentre os chamados crimes violentos, o homicídio é um daqueles que causa maior comoção pública e sua recorrência e intensidade sinalizam um ambiente de forte apelo as medidas drásticas e anti-garantistas que, a pretexto de enfrentar os elevados índices desse tipo de crime, acaba incrementando o círculo vicioso que retroalimenta a violência nas relações sociais.

Segundo David Garland (1999), a adoção de uma política punitiva pelos governos desde os anos 1980 como resposta à criminalidade visou reafirmar a autoridade do Estado pela exibição do seu poder punitivo: “emprega-se uma demonstração de força punitiva contra o indivíduo condenado para recalcar toda confissão da incapacidade do Estado de controlar o crime” (p.71). Assim, endurecer a pena, restringir garantias processuais e tolerar práticas abusivas pelos agentes do sistema de segurança pública e do sistema de execuções penais passam a ser vistos como meios eficazes e defensáveis para coibir a prática de homicídios, especialmente diante de um certo ceticismo da população brasileira quanto à eficiência das políticas de segurança pública implementadas em nosso país.

No Brasil, o problema da desconfiança da sociedade para com o sistema tem raízes, sobretudo, no terreno da tradição patrimonialista do poder e em formas de sociabilidade hierarquizadas e assimétricas. Além disso, o fato de que na esfera pública brasileira as relações de troca são marcadas pela imprevisibilidade, pelo contingenciamento de objetivos e procedimentos, pelo descompromisso e por incompetências diversas, aumenta a valorização dos mecanismos de reciprocidade privada. Com a diluição dos laços de solidariedade, os indivíduos voltam-se para si próprios. Os códigos privados de comportamento tendem a prevalecer e a vida pública passa a ser tecida pela desconfiança, asperezas e ofensas inesperadas (SANTOS, 1993). No campo da segurança isso conduzirá a uma preferência por buscar “uma resolução pessoal ao lidar com as transgressões e ofensas criminais diversas ou mesmo abandonar a possibilidade de uma resolução legal” (LANIADO, 2000, p. 103).

Esse quadro que se verifica na contemporaneidade em que passam a ser adotadas de forma absolutamente indiscriminada medidas que suprimem ou mitigam direitos e garantias fundamentais do cidadão, compromete a própria natureza do Estado Constitucional e Democrático de Direito.

O crescimento da criminalidade e a necessidade de remédios radicais para combatê-la parecem ter passado a ser a justificativa para o emprego de métodos violentos pela polícia, da “demonização” do criminoso, do apoio à pena de morte e até mesmo da criação de barreiras simbólicas (preconceitos) e materiais (muros, cercas, condomínios fechados) (CALDEIRA, 2000; PERALVA, 2000; BELLI, 2004).

Torna-se premente uma reação enérgica a esse movimento como exigência do retorno à racionalidade e ao primado dos valores da justiça e da democracia.

Hoje, o discurso garantista corresponde a um saber alternativo ao neo-barbarismo defensivista capitaneado pelos argumentos hipercriminalizadores presentes nos discursos dos movimentos da Lei e de Ordem potencializados pelas ideologias, tanto positivas (movimentos) quanto negativas (consensos sobre o fenômeno criminal), de Defesa Social. É que atualmente o processo de desregulamentação penal e de deformação inquisitiva do processo, realidade perceptível em quase todos os países ocidentais devido à nova 'guerra santa' contra a criminalidade, gerou total ruptura com a estrutura clássica do direito e do processo penal, ou seja, a perda do significado ilustrado do direito e a legitimação de novo irracionalismo representado pelas teses neoliberais do estado mínimo na esfera social e máximo na esfera penal. (CARVALHO & CARVALHO, 2001, p. 83)

Nessa perspectiva, importa reconhecer que a efetivação de uma política de redução de homicídios implica empreender esforços e investimentos que envolvam diferentes estratégias, sendo que os mais importantes seriam aquelas voltadas à redução dos casos que ficam impunes. A redução da impunidade está diretamente relacionada ao campo da investigação dos eventos supostamente criminosos, elevando as taxas de esclarecimento acerca das condições de sua ocorrência e respectiva autoria.

É historicamente manifesta a carência de meios e recursos em diversos estados brasileiros que possibilitem uma atuação eficiente da polícia técnico-científica também chamada de perícia forense, carecendo tanto de tecnologias e equipamentos mais adequados e eficientes que possibilitem a elucidação das circunstâncias que envolveram o fato criminoso, bem como de número razoável de peritos e de uma formação mais qualificada dos profissionais que atuam nessa área. Uma das consequências deste preocupante quadro é que nem sempre os processos de homicídio que tramitam no sistema de justiça estão adequadamente instruídos com os elementos necessários para demonstrar o fato e definir sua autoria.

Diante desse cenário de considerável precariedade dos institutos médico-legais e institutos de criminalística em vários estados brasileiros, têm sido frequentes os casos de denúncia sem maior suporte legal acerca da autoria e materialidade (revelador de ausência de justa causa²) e condenações baseadas especialmente em confissões e testemunhos, provas de caráter subjetivo e de força probatória menos intensa que as provas objetivas, como é o caso da perícia. Todo esse quadro tem contribuído significativamente para a disfunção do sistema de justiça criminal, que tem sua nota mais dramática nos baixos índices de esclarecimento de homicídios seguidos, conseqüentemente, de situações extremas que vão desde o elevado índice de impunidade e às condenações sem razoável lastro probatório.

Assim, a importância de tomar como objeto de pesquisa a investigação sobre a frequência e a forma de utilização dos laudos periciais nos processos de investigação e julgamento de homicídios na cidade de Aracaju entre os anos de 2005 e 2010 insere-se

2 Segundo Rocha (2001, p. 274) "a justa causa para a ação penal pressupõe que a acusação possua base jurídica e fática: 'Formular uma acusação, de que resulte um processo penal, sem que haja os pressupostos de direito, como também os pressupostos de fato, para a ação penal, é o caso, sem dúvida, de uso irregular do poder de denúncia, embora nem sempre fácil de demonstrar, porque o poder de denúncia não existe para atormentar as pessoas, para criar dificuldades aos seus negócios, para cercar sua liberdade de locomoção; a denúncia é um instrumento confiado ao Ministério Público para fazer atuar a lei penal, para defender a sociedade contra os criminosos, para reprimir os crimes que tenham sido cometidos....'"

no conjunto de esforços para subsidiar as políticas públicas no âmbito do sistema de justiça criminal de modo a uma produção probatória mais qualificada e consequente redução dos índices de impunidade e de condenações sem justa causa.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

O presente artigo, fruto de trabalho de pesquisa realizado por pesquisadores (estudantes e professores da UFS e colaboradores externos) apresenta os principais resultados do estudo realizado a partir de consulta a 70 (setenta) processos criminais que tramitaram na 5ª e 8ª Varas Criminais de Aracaju ou que se encontravam no Arquivo Judiciário do estado, bem como de entrevistas realizadas junto a profissionais e gestores da área de perícia criminal de Sergipe.

A pesquisa envolveu uma equipe de 08 pesquisadores, sendo 05 dos quadros da UFS e outros 03 externos, além de 04 (quatro) alunos bolsistas do 8º período do curso de Direito previamente selecionados pelos professores pesquisadores.

Nos processos criminais buscou a) identificar quais são os principais laudos periciais produzidos durante a investigação dos crimes de homicídios em Aracaju; b) investigar em que medida os laudos periciais são utilizados para a elucidação de crimes de homicídio pelos órgãos do sistema de justiça criminal; c) correlacionar as tecnologias disponíveis com a forma como tem sido apropriadas e utilizadas pela polícia no processo de investigação e pela justiça no julgamento do caso; d) verificar como os policiais e profissionais do sistema de justiça que atuam em Aracaju interpretam as informações presentes nos laudos, ou seja, se e como esses instrumentos são considerados para embasar as decisões durante o processo (na fase do inquérito policial, na fase de instrução criminal³, na decisão pelo oferecimento ou não da denúncia e no sentenciamento).

Assim, o material de análise foi constituído de fontes documentais relacionadas ao objeto da pesquisa, em especial os laudos periciais elaborados e as decisões (relatórios de inquéritos concluídos pela autoridade policial, denúncias formuladas pelos representantes do Ministério Público e manifestações e julgados das autoridades judiciárias) constantes nos processos criminais examinados e que permitiram aferir a importância dos laudos periciais nos processos decisórios dos agentes que operacionalizam o sistema de justiça criminal.

Também foram realizadas entrevistas com gestores e peritos que atuam nos Institutos de Medicina Legal e de Criminalista de Sergipe e colhidos dados a partir de registros fotográficos de equipamentos e instalações desses órgãos de perícia. O roteiro de entrevista (ver anexo 2), composto por 19 perguntas abertas, procurou cobrir um campo amplo, de modo a revelar desde : a) experiência do perito na área; b) estrutura

³ A chamada persecução penal em que o Estado se investe de poderes de investigação e julgamento de supostos autores de ilícitos criminais compreende dois procedimentos: um de caráter administrativo, desenvolvido pela polícia judiciária e presidido por delegado de polícia a quem cabe conduzir o inquérito policial onde são colhidas provas e evidências que permitam sustentar uma acusação formal contra eventual indiciado e um outro, de caráter judicial, que se inicia mediante o recebimento da ação penal em que alguém é denunciado como autor de ilícito penal; tem-se um procedimento criminal presidido por juiz de direito que contempla também uma fase – chamada de instrução criminal – em que são produzidas e colhidas as provas que contribuirão para a formação do convencimento de quem julgará o caso. Dessa forma, teríamos tanto o inquérito policial como a instrução criminal da fase judicial como destinados à construção do suporte probatório a evidenciar as circunstâncias do fato criminoso e a respectiva autoria.

física do órgão onde o perito atua; c) exames e procedimentos realizados pelo órgão; d) perfil dos profissionais da perícia, assim como as e) perspectivas associadas ao trabalho da perícia em Sergipe. Participaram da entrevista quatro profissionais de diferentes órgãos que compõem a perícia no estado, conforme quadro anexo (ver anexo 3). Estes foram escolhidos tanto a partir da confirmação de sua experiência na área quanto da possibilidade de falar sobre as ações desenvolvidas e, especialmente, relacionadas às atuais condições de trabalho e também de planejamento no campo da perícia criminal.

Compreendendo a amplitude e complexidade do empreendimento, a pesquisa, de caráter aplicado, teve uma dupla frente de trabalho: a primeira trabalhou diretamente na coleta de dados e informações nas Varas Criminais e no Arquivo do Judiciário e a segunda se dedicou ao levantamento de dados e informações nos órgãos diretamente ligados à perícia no estado como a Coordenadoria Geral das Perícias, o IML e o Instituto de Criminalística. Dessa forma, uma parte da equipe de pesquisadores fez a análise documental de processos criminais já julgados nos últimos 05 (cinco) anos especialmente por meio do preenchimento das fichas de análise processual e registros fotográficos de peças do processo e a outra parte realizou entrevistas com profissionais e gestores da área da perícia no estado e registrou as condições de funcionamento dos órgãos por meio de fotografias das instalações e equipamentos.

Além dessas fontes, constituíram fontes de consulta uma bibliografia específica na área de Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminalística e Medicina Legal. O propósito foi perceber como o tema é visto por esses profissionais e as expectativas que eles nutrem em torno da resolução dos problemas na área, impressões que foram especialmente visualizadas nas entrevistas realizadas junto ao quadro técnico das unidades de perícia e pelos seus respectivos diretores, de modo que semelhante à pesquisadora Rosália Duarte (2002, p. 152) acreditamos que: “fragmentos de discursos, imagens, trechos de entrevistas, expressões recorrentes e significativas, registros de práticas e de indicadores de sistemas classificatórios constituem traços, elementos em torno dos quais construir-se-ão hipóteses e reflexões, serão levantadas dúvidas ou reafirmadas convicções”.

Portanto, para a coleta de dados e informações foi preenchida uma **ficha documental** (anexo 1), que veio a ser o instrumento para diagnosticarmos a situação das perícias (ou da falta delas) nos processos de homicídios que estavam em fase final de julgamento ou já concluídos entre os anos de 2005 a 2010 na Comarca de Aracaju, bem como foram realizadas entrevistas semi estruturadas com profissionais e gestores da área da perícia em Sergipe.

Registre-se que o método de disponibilização dos processos criminais ao pesquisador foi do tipo aleatório, uma vez que não se tem controle de quantos e quais processos estariam nos escaninhos das Varas Criminais. Fato esse existente devido à possibilidade de um determinado processo estar em vista promotorial, cartotária ou advocatícia, ou seja, em mãos de atores do processo que podem ter solicitado vistas ou estar com o processo para análise, manifestação, etc.

Como na ficha deviam constar todos os dados referentes à perícia e informações correlatas, que serviam para identificarmos as condicionantes e peculiaridades da

suficiência ou insuficiência das provas periciais, foi necessário um trabalho minucioso e o próprio preenchimento da ficha exigia a leitura completa e atenta dos processos e uma reflexão acerca do que poderia ser exigido pelo Poder Público para aferição da realidade dos fatos (em especial por parte do promotor e do juiz).

No que se refere às entrevistas, todas foram gravadas e realizadas no local de trabalho do entrevistado durante o horário de funcionamento do órgão e todos os entrevistados foram devidamente informados sobre os objetivos da pesquisa, aspectos metodológicos, pesquisador responsável, entre outros informes, expressos no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ver anexo 4). De modo geral, os entrevistados, que não têm os seus nomes revelados ao longo do relatório para atender uma das garantias presentes no termo de consentimento⁴, apresentaram desde o primeiro contato, interesse em conceder entrevista, não havendo resistências ao longo desse trabalho, mas uma clara disposição em falar sobre o tema. Um aspecto que atribuímos tanto ao fato de se tratar de uma pesquisa promovida pelo Ministério da Justiça e Universidade Federal de Sergipe, instituições que dialogam com frequência com a Secretaria de Segurança Pública - especialmente o primeiro, que atua na oferta de cursos, equipamentos e demais recursos - quanto ao fato de um dos nossos pesquisadores integrar os quadros da Secretaria de Segurança e conhecer parte significativa dos profissionais entrevistados, oportunizando assim trânsito mais fácil da equipe nos órgãos. Também foram realizados registros fotográficos das instalações e equipamentos que compõem o aparato da polícia técnico-científica de Sergipe.

3. A COLETA DOS DADOS NOS PROCESSOS CRIMINAIS E RESULTADOS

Em dezembro de 2011, foram realizadas visitas preliminares às Varas Criminais e ao Arquivo do Judiciário do Estado de Sergipe e membros da equipe foram recebidos em reuniões com juízes titulares, assessores e diretores dos respectivos órgãos. Nessa oportunidade, foram apresentados o Projeto da Pesquisa e equipe envolvida, sendo definido de comum acordo com aqueles agentes públicos um cronograma (dias e horários) de consulta aos autos dos processos criminais nos respectivos locais.

Assim, constatou-se que para uma análise mais detida e cuidadosa dos processos criminais objeto de interesse da pesquisa, somente seria possível uma análise de um a dois processos por dia de trabalho. Dessa forma, à luz dos objetivos e metodologia traçados, bem como do cronograma definido, a pesquisa permitiu a construção de um preciso diagnóstico da situação da polícia técnico-científica em Aracaju, com especial ênfase nas condições de elaboração de laudos periciais de apuração de homicídios e os tipos de laudos mais comumente realizados; bem como a verificação da qualidade dos laudos elaborados e sua aptidão para influenciar as decisões dos atores que intervêm na persecução criminal.

⁴ Os entrevistados são designados neste relatório como « Entrevistado A », « Entrevistado B », Entrevistado C » e « Entrevistado D », seguindo assim a ordem em que foram ouvidos na pesquisa. Em alguns momentos, faremos referência ao cargo ou função exercida pelo entrevistado, especialmente quando for importante para esclarecer posicionamentos e implicações do entrevistado frente a alguns temas. De forma geral, optamos por não apresentar outras informações que pudessem levar a uma identificação fácil desses profissionais, cumprindo assim o que foi definido no termo de consentimento.

No total, foram levantadas informações em 70 autos dos processos criminais que tramitaram entre 2005 e 2010 nas 5ª e 8ª Varas Criminais de Aracaju, competentes para julgar os crimes de homicídio, e no Arquivo do Judiciário (gráfico 1); essa amostra é significativa para aferição dos principais laudos periciais produzidos durante a investigação dos crimes de homicídios em Aracaju e de que forma os mesmos repercutem no processo de julgamento dos acusados.

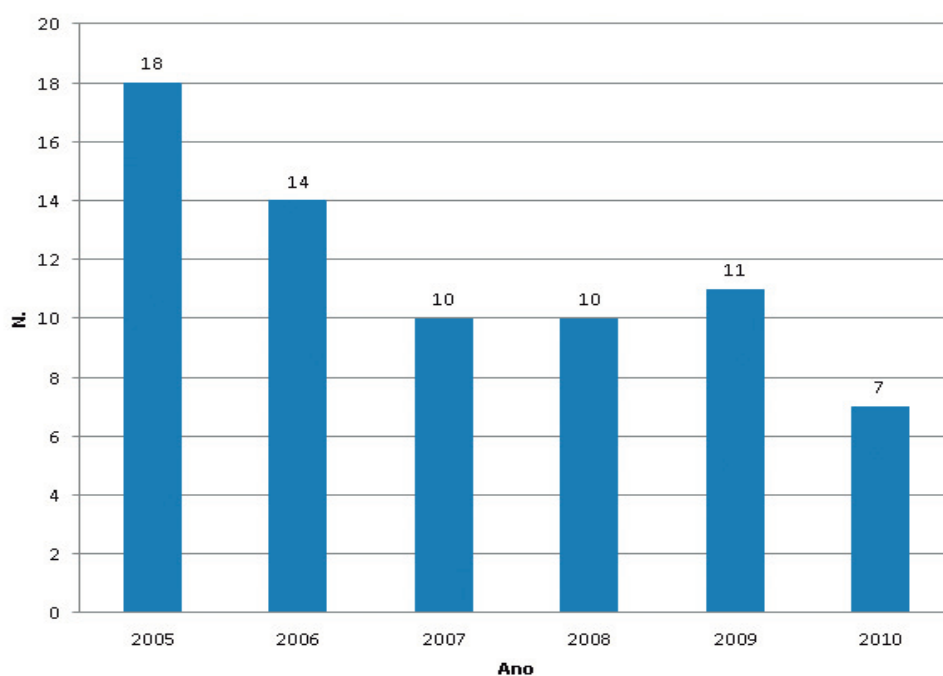
Sobre a natureza da prova pericial e o papel do perito enquanto auxiliar do juízo, explica Lopes Jr. (2011, pp. 598-99) :

A perícia, explica LEONE, é uma declaração técnica acerca de um elemento de prova.

A prova pericial é considerada uma prova técnica, na medida em que sua produção exige o domínio de determinado saber técnico. MORENO CATENA explica que o perito é uma pessoa com conhecimentos científicos ou artísticos dos quais o juiz, por sua formação jurídica específica, pode carecer. É chamado para apreciar, através das máximas da experiência próprias de sua especializada formação, algum fato, ou circunstância, obtido anteriormente por outro meio de averiguação, e que seja de interesse ou necessidade para a investigação ou processo.

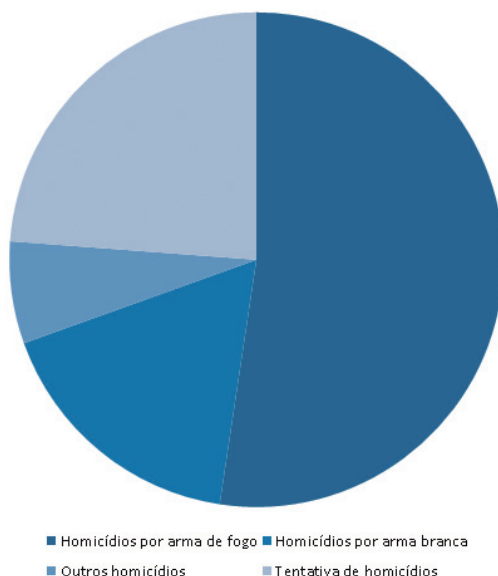
Dessa forma, embora esteja superada a ideia de que existe a prova absoluta, a “rainha das provas”, impõe-se reconhecer que deve ser creditado valor considerável à prova pericial sempre que, confrontada com outros meios de prova, com eles se harmonizem e apontem para uma verdade provável, crível, dos fatos apurados. Quem julga deve apoiar seu convencimento em um substancial conjunto probatório que permita uma aproximação confiável dos fatos investigados, afinal o alcance de uma verdade definitiva e incontestável é impossível de ser alcançada.

Gráfico 1 - Distribuição dos processos analisados por ano



Os 70 processos analisados correspondem 77 delitos (gráfico 2), a maioria (53%) sendo composta por homicídios consumados por arma de fogo.

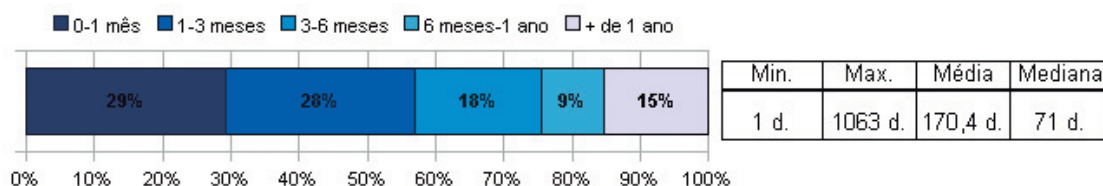
Gráfico 2 - Distribuição dos processos analisados por tipo de delitos



Em relação ao tempo transcorrido entre a notificação do delito e o final do inquérito policial (gráfico 3), observou-se que em 15% dos processos a conclusão da investigação policial se arrasta por mais de um ano, levando a média para um nível alto: 170,4 dias ou seja 5,7 meses, enquanto a mediana situa-se a um patamar muito mais razoável de 71 dias.

Verifica-se que apenas em aproximadamente um terço dos casos analisados, o tempo de duração do Inquérito Policial não ultrapassou um mês, embora o artigo 10 do Código de Processo Criminal determine que *“O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.”* Embora no respectivo Código seja prevista a possibilidade de ser requerida a prorrogação do prazo em casos em que o fato for de difícil elucidação e o indiciado estiver solto, foi constatado não ser uma prática regular e frequente o pedido à autoridade judicial de prorrogação do prazo para a conclusão do inquérito. Foi encontrada uma situação absurdamente irregular e abusiva de um Inquérito Policial que teve duração de 1.063 (mil e sessenta e três) dias sem que fossem identificadas razões que justificassem a contento a dilação de um prazo tão excessivo.

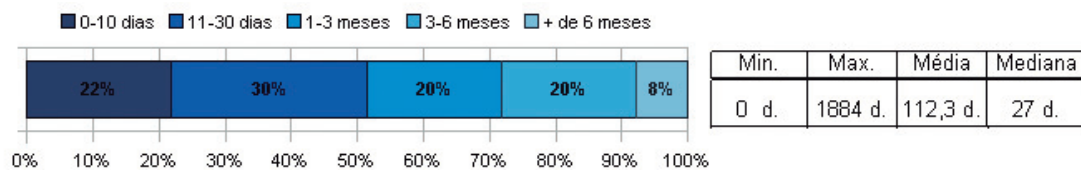
Gráfico 3 - Tempo transcorrido entre a notificação do delito e o final do inquérito policial



Já quanto ao tempo transcorrido entre o encerramento do Inquérito Policial e o oferecimento da Denúncia (gráfico 4) foi constatado que em quase metade dos processos, o oferecimento da Denúncia ocorreu mais de um mês após o encerramento do Inquérito Policial, violando o que determina o artigo 46 do Código Processual Penal que determina que *“O prazo para oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será de 5 dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial, e de 15 dias, se o réu estiver solto ou afiançado. No último caso, se houver devolução do Inquérito à autoridade policial (art. 16), contar-se-á o prazo da data em que o órgão do Ministério Público receber novamente os autos.”*

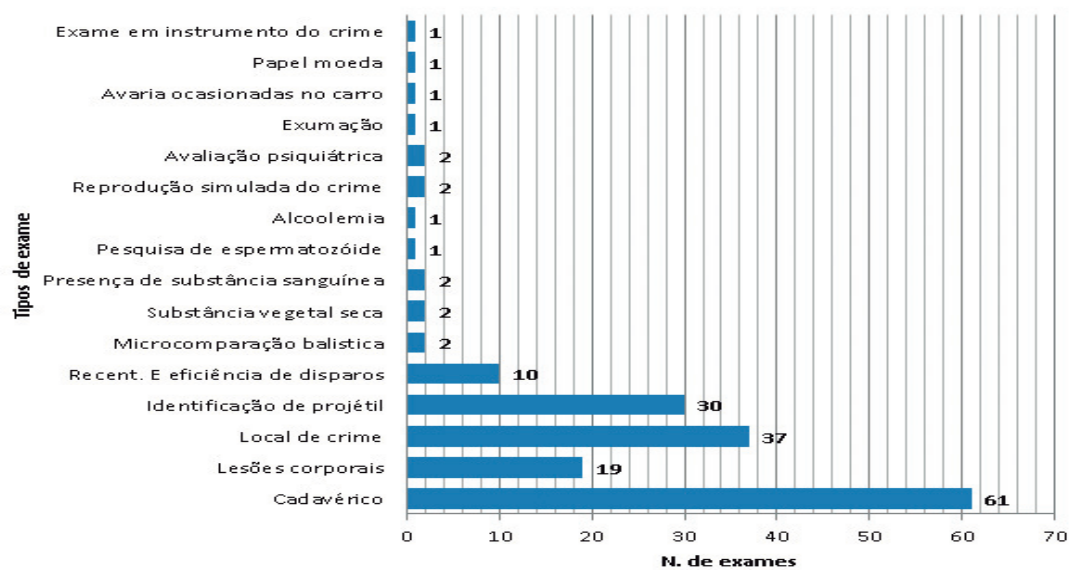
Embora os prazos legalmente estabelecidos sejam uma espécie de ficção no Brasil, não podem ser assim completamente desconsiderados. Tais prazos só devem ser extrapolados se ponderáveis razões as justificarem, devendo servir de parâmetro para que os procedimentos administrativos ou judiciais transcorram sem morosidade, e respeitem as exigências de eficiência e presteza nos serviços públicos.

Gráfico 4 - Tempo transcorrido entre o encerramento do inquérito policial e o oferecimento da denúncia



3.1. PANORAMA GERAL DOS EXAMES PERICIAIS REALIZADOS E DOS RESPECTIVOS LAUDOS

Gráfico 5 - Distribuição do número de exames periciais realizados, por tipo de exame como registrado nos processos criminais examinados



Nos 70 processos analisados, foram encontrados 173 exames periciais (gráfico 5), o que representa uma média de 2,5 exames por processo. Como mostra a tabela 1, o número de exames é maior nos casos de homicídios consumados por arma de fogo (média: 3) e menor nos casos de tentativas de homicídio por arma de fogo (média: 1,5). Convém ressaltar que em seis processos por nós classificados no item “homicídios por arma de fogo”, constam vários delitos: ou dois homicídios por arma de fogo ou ainda homicídio(s) e tentativa(s) de homicídio, pois a legislação processual penal brasileira determina que quando o mesmo autor causa a morte ou tenta provocá-la contra mais de uma vítima nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o agente passa a responder pelos diversos delitos num mesmo processo.

Tabela 1 - Número de exames por tipo de delito

	Homicídios por arma de fogo	Homicídios arma branca	Outros homicídios	Tentativas de homicídios	Total
N. de exames	117	28	10	18	173
N. total de processos	39	14	5	12	70
Média	3	2	2	1,5	2,5

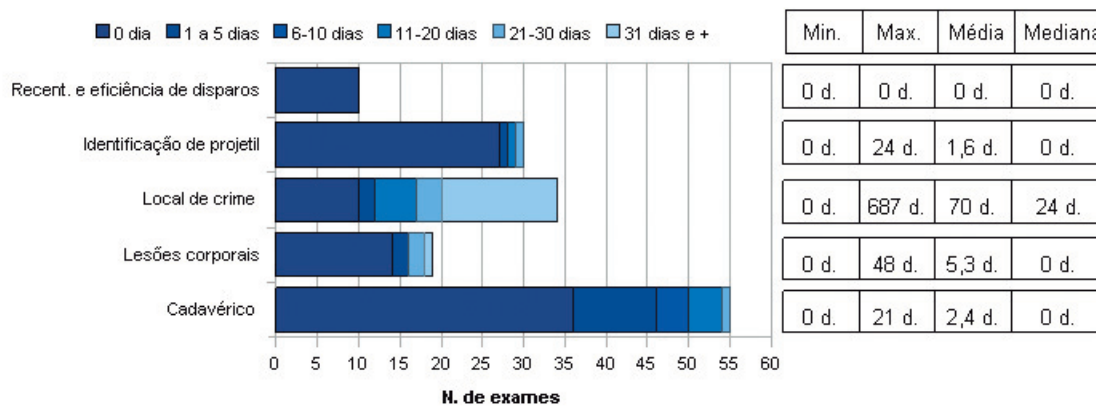
Constatou-se que a realização de alguns exames requeridos pela autoridade policial era inviável, como os de recentidade de disparos (dez exames desse tipo foram solicitados), pois, segundo os peritos, a datação de disparo é tecnicamente impossível de ser indicada, como aliás apontam de modo reiterado os laudos dos processos examinados. Entretanto, a polícia não deixa de considerar tais laudos como “provas”: Em um desses casos, no processo Nº 200620500058 (homicídio por arma de fogo), o delegado afirma em seu relatório que “foram acostados aos autos o Laudo de Exame Pericial de Identificação de Projétil nº 093/2006, extraído do corpo da vítima e que se atesta tratar de projétil de cal.38, coincidindo assim com o calibre da arma encontrada no local, na qual se comprovou sua eficiência e recentidade de disparo, de acordo com o Laudo Pericial nº 0270/2006 (fls. 55/58)”; o referido laudo indica explicitamente que “a arma de fogo realizou disparos antes da mesma chegar ao Instituto de Criminalística, não se podendo precisar quanto a recentidade ou não dos disparos e que a mesma se encontra apta a realiza-los.”

Tabela 2 - Distribuição dos exames periciais solicitados e não-realizados, por tipo de exames e de delito

	Homicídios por arma de fogo	Homicídios arma branca	Outros homicídios	Tentativas de homicídios	Total
Exame cadavérico: gestão da vítima			1		1
Lesões corporais	1	1		3	5
Local de crime	4	1		2	7
Comparação de projéteis	1				1
Recentidade e eficiência de disparo	2				2
Constatação de substância entorpecente	1				1
Presença de substância sanguínea		1			1
Exame Grafoscópico				1	1
Reconstituição do tiroteio	1				1
Total	10	3	1	6	20

Vinte exames solicitados pela polícia, promotoria ou ainda pelo juiz não foram realizados, sem que as razões fossem sempre explicitadas (tabela 2). No processo Nº 201020500029 (homicídio por arma de fogo) há o registro de que os exames periciais de Identificação de Projétil e Microcomparação Balística não foram realizados porque os projéteis e a arma de fogo nunca foram encaminhados ao Instituto de Criminalística. No processo Nº 200820500058, o Ministério Público requereu um novo exame pericial cadavérico para averiguar a possível gestação da vítima, mas alegou-se que essa última já havia sido inumada. Consta-se que embora fosse possível a exumação do cadáver para a realização do exame solicitado, parece ser raro esse procedimento na polícia técnico-científica em Aracaju.

Gráfico 6 - Tempo transcorrido entre a realização dos principais exames periciais e a confecção do laudo (em dia)



Globalmente, a maioria dos laudos é preenchida logo após a realização do exame, ou seja, da data da realização do exame até a conclusão do laudo, é reduzido o espaço de tempo: 58% dos laudos são concluídos no mesmo dia da realização do exame e 17% dos laudos são confeccionados mais de 10 dias após o exame. Em seis laudos (num total de 173), a data da confecção não está registrado ou é incoerente porque anterior à ocorrência do fato; quanto à data de realização do exame, essa informação está ausente ou é incoerente em sete laudos. Todavia, o tempo transcorrido entre a realização dos exames e a confecção do laudo varia bastante, a depender do tipo de exame (gráfico 6). Todos os laudos dos exames de recentidade e eficiência de disparos – exames impossíveis de serem realizados segundo informam os peritos nos processos examinados – são “elaborados” no mesmo dia. Quanto ao prazo para elaboração dos laudos dos exames do local do crime, são, em regra, negligenciados: quase dois terços dos seus laudos são confeccionados 11 dias ou mais depois da realização do exame.

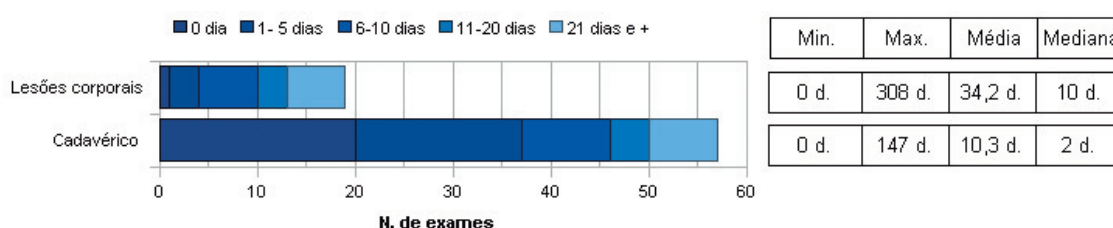
3.2. EXAMES DE CORPO DE DELITO E OUTRAS PERÍCIAS

3.2.1. Exame Pericial Cadavérico e de Lesões Corporais

Tabela 3 - Distribuição do número de processos sem exame de corpo de delito, por tipo de delito

Homicídios por arma de fogo	Homicídios arma branca	Outros homicídios	Tentativas de homicídios	TOTAL
0	1	0	3	4

Gráfico 7 - Tempo transcorrido entre a data do crime e a realização dos exames periciais cadavéricos e de lesões corporais (em dia)



Nos casos de homicídios, em apenas um processo examinado (processo N° 200921800067), o exame pericial cadavérico não foi realizado (tabela 3). O tempo transcorrido entre a data do crime e a realização do exame varia de 0 a 147 dias, a média situando-se a um nível razoável de 10,3 dias e a mediana a 2 dias (gráfico 7). Observa-se, portanto, que na média, não é significativamente ultrapassado o prazo estipulado no Código Processual Penal brasileiro que no parágrafo único do art. 160 determina que “o laudo pericial será elaborado no prazo máximo de 10 dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos”. Entretanto, vale a pena ressaltar que 19% dos exames ultrapassam o prazo de 10 dias.

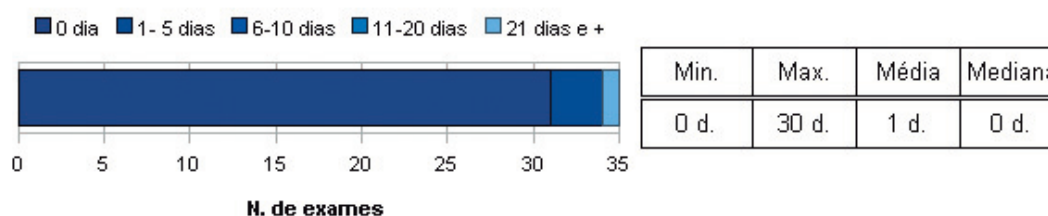
Os exames de lesões corporais (19 no total) são realizados entre 0 e 308 dias depois dos acontecimentos (média: 34,2 dias); vale a pena ressaltar que o exame de lesões corporais não foi realizado em três processos de tentativa de homicídio. No Processo N° 201020500015 (Tentativa de homicídio), verificou-se a situação absurda de ser realizado o exame de lesões corporais 131 dias após o fato; o que só ocorreu porque o Ministério Público solicitou através de reiterados ofícios a apresentação de Laudo de Exame Pericial de Lesões Corporais e que o Instituto de Criminalística fosse ao local do crime para que fossem feitas as devidas aferições periciais. Constatou-se ainda que o exame pericial no local de crime nunca chegou a ser feito e a respeito de ainda não haver realizado o exame de lesões corporais, a autoridade policial fez o seguinte registro: “Em resposta ao Ofício no. 512/99 dessa delegacia, informamos a V. Sa. que não realizamos Exame de Lesões Corporais, no Sr. MDS por não dispormos de viatura para deslocar o perito-legista até o local onde se encontra a vítima”. E apresenta como sugestão que a própria vítima, após ter alta, dirija-se à instituição para ser submetida ao exame: “Outrossim, ressaltamos que caso a vítima tenha recebido alta hospitalar, que encaminhe o mesmo a esta Instituição para realizar a perícia. Aproveitamos a oportunidade, para renovar sinceros protesto de elevada estima e consideração”.

3.2.2. Exames no Local do Crime

Tabela 4 - Distribuição do número de processos sem exame no local de crime

Homicídios por arma de fogo	Homicídios arma branca	Outros homicídios	Tentativas de homicídios	TOTAL
13	7	1	7	28

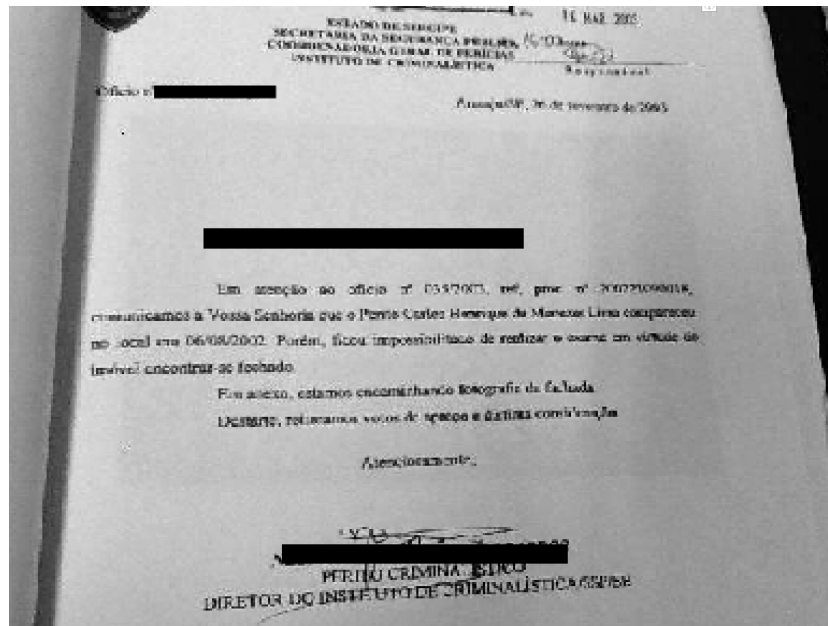
Gráfico 8 - Tempo transcorrido entre a data do crime e a realização do exame no local de crime (em dia)



Os Exames do Local do Crime são bem menos frequentes que os exames periciais na vítima (Exame Cadavérico e o de Lesões Corporais). Tais exames deixaram de ser realizados em 21 processos por homicídios e em sete processos por tentativa de homicídio (tabela 4). Em sete processos examinados, esse exame foi solicitado mas não realizado (tabela 2). No processo Nº 200520500009 (homicídio), em 24/11/2004 a autoridade policial solicitou ao Instituto de Criminalística, o laudo pericial do local do crime. Todavia, em 29/11/2004, esse Instituto, comunicou via ofício, à mesma autoridade, que não foi solicitado nenhum exame pericial com relação àquele crime de homicídio.

No processo Nº 200521800266 (tentativa de homicídio), por sua vez, a Autoridade Policial e o Ministério Público requereram reiteradamente o Exame de Local do Crime, mas a única resposta recebida do Instituto de Criminalística foi que o perito compareceu no local, porém o mesmo estava fechado. Foi anexada uma foto da fachada do mesmo (foto 1). Ora, se o local do crime ainda pode ser objeto de exame pericial e está desocupado, cabe ao perito, na condição de agente público, ter acesso ao local e realizar o exame; se o local está ocupado e o perito teme ser acusado de abuso de autoridade ou violação de domicílio, caberia ao mesmo requerer diretamente ou por meio da autoridade policial ao juiz a prévia expedição de mandado de busca e apreensão.

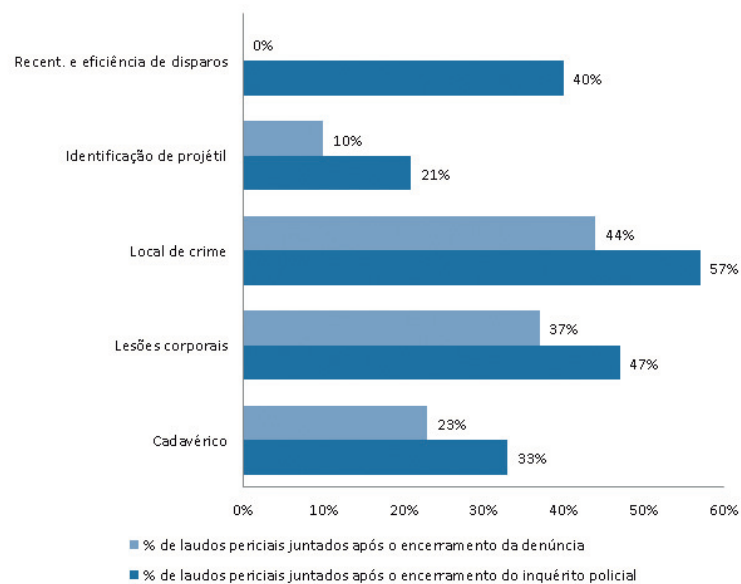
Foto 1 - Processo Nº 200520500009



É evidente que a ausência de exame de local de crime compromete significativamente o esclarecimento das circunstâncias do fato, pois por meio de tal exame é possível aferir se houve embate físico ou não entre vítima e acusado, como a vítima foi surpreendida pela agressão, dentre outros elementos fáticos úteis à formação prova material que comporá o acervo probatório necessário para o convencimento dos julgadores.

3.3. PROCESSOS CRIMINAIS SEM LAUDOS PERICIAIS

Gráfico 9 - % de laudos periciais juntados após o encerramento do inquérito policial e após o oferecimento da denúncia, referentes aos principais exames periciais realizados



O descaso em relação às provas periciais pode ser averiguado pelo fato de que 59% dos inquéritos policiais são concluídos sem que todos os laudos sejam juntados, e 47% das denúncias são oferecidas sem a juntada de todos os laudos. No processo Nº 20092180005 (homicídio por arma de fogo), o inquérito policial foi concluído em dez dias; três perícias foram realizadas: cadavérica, local de crime e identificação de projétil; todos os laudos foram juntados posteriormente ao encerramento da investigação policial e apenas o exame cadavérico foi juntado antes do oferecimento da denúncia.

Se atentarmos para as principais periciais realizadas no estado sergipano (gráfico 9), observamos que 57% dos laudos do local de crime são juntados depois do encerramento do inquérito policial e 44% depois do oferecimento da denúncia; esses dados revelam, mais uma vez, um grande descaso em relação à pesquisa da cena do crime. Vale a pena ressaltar ainda que quase a metade dos laudos de lesões corporais e um terço dos laudos de exames cadavéricos são juntados após a conclusão da investigação policial. Nesse sentido, um exemplo emblemático é o laudo pericial cadavérico do processo Nº 200620500085 de homicídio que fora juntado aos autos 304 dias depois do encerramento do inquérito policial e 405 dias após o oferecimento da denúncia. No processo Nº 200921800018 (homicídio por arma branca), o exame cadavérico da vítima foi realizado após a conclusão do inquérito policial cuja duração foi de dez dias. Tais situações evidenciam que muitas acusações formais nos processos criminais são apresentadas e recebidas com um suporte probatório bastante frágil.

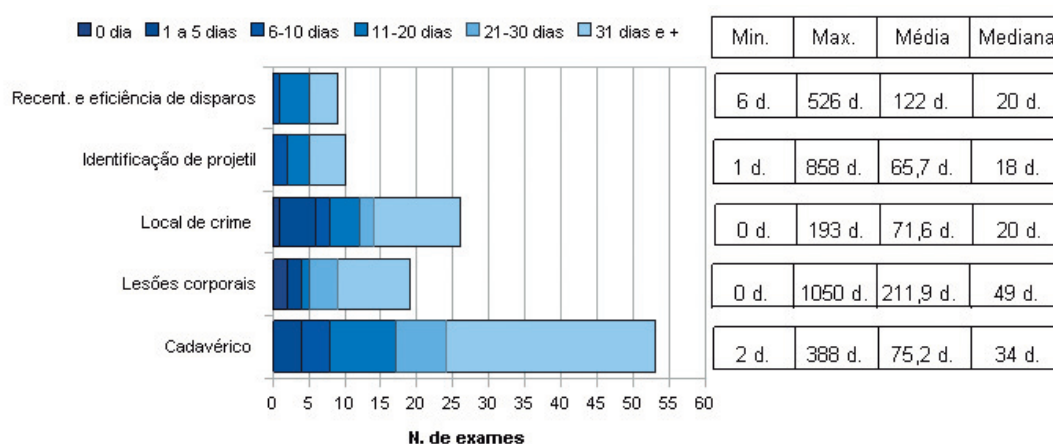
Os laudos periciais cadavéricos e de lesões corporais que constituem os únicos exames periciais do processo Nº 200820500051 de homicídio e tentativa de homicídio foram juntados aos autos respectivamente 34 e 49 dias depois da confecção dos laudos, posteriormente ao encerramento do inquérito policial e ao oferecimento da denúncia. Verificou-se que a peça acusatória foi ofertada pelo Ministério Público sem provas objetivas indispensáveis para comprovar a materialidade do delito como é o caso do Laudo Cadavérico, ainda que, na parte final da peça acusatória, o promotor tenha solicitado os laudos dos exames periciais. É surpreendente que os exames não tenham sido utilizados para embasar a denúncia, não integrem o rol de provas da materialidade e autoria do crime dando motivos para a instauração do processo judicial, mas foram utilizados como algo acessório, de menor importância, que pode ser usado *a posteriori*.

Tal situação é reveladora de um completo descompasso entre o plano prático e o da normatividade, pois para haver justa causa para oferecer e ser recebida uma denúncia contra alguém é indispensável contar com razoável suporte probatório a demonstrar a autoria e especialmente a materialidade do fato criminoso. Dessa forma, as provas periciais, especialmente em crimes materiais que deixam vestígios como é o caso do homicídio, são indispensáveis para que um processo criminal seja iniciado, evitando-se, assim, acusações infundadas. Um conjunto mínimo de provas é garantia de que a persecução criminal não será temerária, ilegítima, enfim, absolutamente injusta.

É nesse sentido a ponderação formulada por Lopes Jr. (2011, p. 358):

Deve a acusação ser portadora de elementos – geralmente extraídos da investigação preliminar (inquérito policial) – probatórios que justifiquem a admissão da acusação e o custo que representa o processo penal em termos de estigmatização e penas processuais. Caso os elementos probatórios do inquérito sejam insuficientes para justificar a abertura do processo penal, deve o juiz rejeitar a acusação.

Gráfico 10 - Tempo transcorrido entre a confecção do laudo e a juntada aos autos (em dia)



Globalmente, o tempo transcorrido entre a confecção do laudo do exame pericial e a juntada aos autos é exageradamente longo: em média 93,3 dias. Mais da metade (55%) dos laudos cadavéricos e de lesões corporais (53%) são ,juntados aos autos mais de um mês após seu preenchimento; essa taxa chega a 46% para os laudos de local de crime (gráfico 10). Verifica-se, nesse caso, um problema de ordem burocrática a impor a mudança das rotinas e procedimentos administrativos no âmbito dos órgãos diretamente ligados à polícia técnico-científica. Um tempo superior a 100 dias entre a confecção dos laudos e posterior juntada aos processos criminais que julgam o fato examinado compromete a eficiência e regularidade do sistema de justiça criminal.

No processo Nº 200520500039 (homicídio por arma branca), o laudo de exame cadavérico e de local de crime, embora solicitados reiteradamente na fase inquisitorial, apenas foram encaminhados após a remessa dos autos ao MP. No caso do exame de local de crime, o laudo foi encaminhado depois do oferecimento da denúncia, acompanhado de ofício, informando a impossibilidade de realização de croqui do local onde se iniciaram as agressões até o local de consumação do crime, em virtude de os peritos responsáveis terem realizado levantamento de vestígios no local imediato, ou seja, apenas onde se deu a morte da vítima.

Talvez pelo fato de algumas investigações policiais serem concluídas muito rapidamente (gráfico 2), sobretudo nos casos de tentativa de homicídio, fica dificultada a juntada dos laudos antes do encerramento destas, pois se o interrogatório de eventual suspeito e a oitiva de testemunhas (que constituem provas) podem ser colhidos de imediato por não dependerem a produção dessas provas de uma estrutura maior e de equipamentos e técnicas sofisticadas; os exames

periciais exigem uma estrutura de pessoal, de metodologias de procedimento e de equipamentos – que em Sergipe é bastante limitada – levando a uma menor presteza na realização dos exames e posterior confecção dos respectivos laudos. Também, como será visto na segunda parte do artigo que abordará a estrutura organizacional dos órgãos de perícia do estado, essa é uma estratégia frequentemente empregada pelos delegados para levar o juiz da causa a determinar urgência na realização de perícia diante da constatação da ausência de laudo pericial indispensável nas peças do Inquérito Policial. Assim, não é incomum as acusações serem formuladas sem qualquer suporte em provas periciais, amparando-se apenas em provas testemunhais e no interrogatório do indiciado.

No processo Nº 200920500049 (tentativa de homicídio por arma de fogo ocorrido em 12/05/2005), o inquérito foi concluído em um dia. Um único exame foi realizado, o de lesões corporais cujo laudo foi juntado quase três anos depois, aos autos. No Inquérito policial, é solicitado o relatório de atendimento médico ao Hospital João Alves Filho em 13/06/2005 e o laudo pericial de lesões corporais da vítima em 15/07/2008. No interrogatório prestado pelo indiciado à Oitava Delegacia em 28/07/2008, o mesmo alegou que disparou contra a vítima com a intenção de acertar o pé e que jogou a arma num matagal. As alegações finais da promotoria fazem menção ao interrogatório do acusado, o qual informa que “não atirou para ceifar a vida da Vítima, que atirou para baixo, contudo, por não ter experiência com manuseio de arma de fogo, acabou por atingir o Sujeito Passivo.” Apesar de, no interrogatório, o acusado, que não apresenta antecedentes criminais, ter afirmado que não agiu com *animus necandi* (intenção de matar), os jurados não pareceram levar em consideração essa alegação e o mesmo foi pronunciado por tentativa de homicídio e não por lesões corporais, ou seja, o réu foi encaminhado para o julgamento de mérito pelo Tribunal do Júri sendo atribuída ao mesmo a autoria de homicídio doloso tentado.

Vale registrar que como os crimes de homicídio são da competência do Tribunal do Júri e nos procedimentos dessa natureza as votações pelo Conselho de Sentença ocorrem em sigilo e os jurados não fundamentam seus votos, não é possível aferir ao certo a impressão dos jurados sobre os fatos alegados pela acusação e pela defesa e como avaliam a qualidade das provas apresentadas ou mesmo qual a impressão dos mesmos sobre a questão da ausência de provas, em especial quando se trata de prova pericial. Assim, fica justificada a impossibilidade de identificar a influência do laudo pericial feito (ou sua falta) na sentença, pois quem julga na verdade são os jurados e o juiz apenas determina com base na votação dos jurados a pena a ser cumprida ou declara sua absolvição do réu.

3.4. A QUESTÃO DA MATERIALIDADE DO CRIME NOS LAUDOS PERICIAIS

Nos processos examinados, a materialidade do crime nem sempre é estabelecida. Nos processos Nº 201020500056 e Nº 200620500085 (homicídio por arma branca), o único exame pericial realizado foi o cadavérico. O exame do local de morte violenta não foi realizado, nem solicitado na fase de inquérito

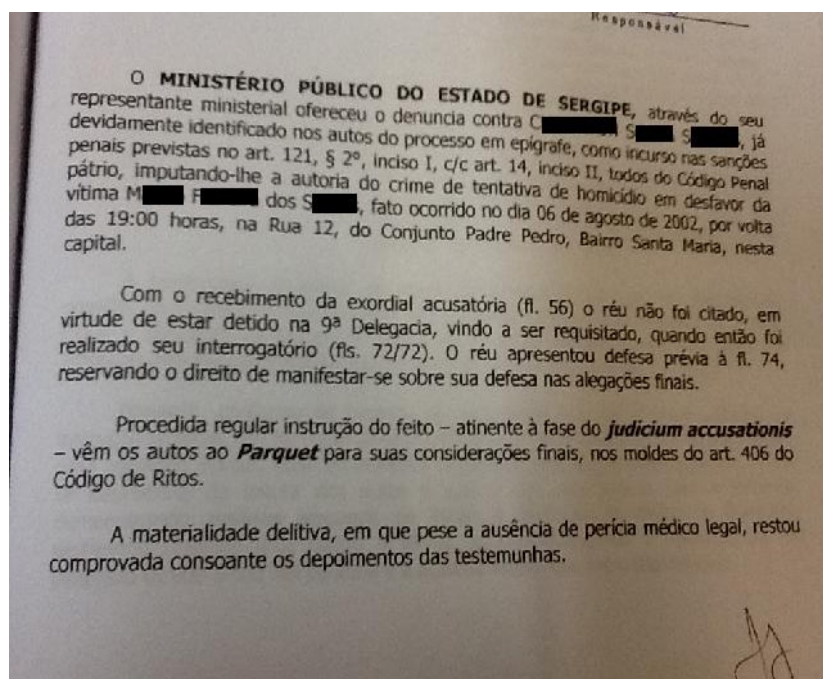
policial. No processo Nº 200821800051 (homicídio por arma de fogo), o laudo cadavérico conclui apenas que a morte foi causada por “Traumatismo crânio-encefálico por ferimento por arma de fogo.”; o que leva precipitadamente o Ministério público a alegar que “A materialidade delitiva resulta limpidamente comprovada pelo Laudo Cadavérico encartado às fls. 58/61”. Releva esclarecer que o laudo cadavérico, a rigor, não demonstra em definitivo a materialidade do homicídio (ou seja, não comprova que houve a morte da vítima provocada por alguém), mas sim que houve uma morte e qual sua causa (pode ser um caso de suicídio, acidente ou mesmo caso fortuito).

Nos casos de ferimentos em que é possível constar vestígios de sangue ou outro material que pudesse ser submetido a exame, o local do crime nunca é examinado. Especialmente grave é o procedimento observado no processo Nº 201020500055 correspondente à tentativa de homicídio por arma de fogo, onde a materialidade do crime não foi comprovada, sendo que os exames do corpo delito, aí incluídos o do local de crime, simplesmente não foram realizados. Um único exame foi realizado, o de eficiência e recentidade na arma apreendida. Como já salientamos, ainda não há uma técnica segura que permita determinar o tempo decorrido entre o tiro e o exame pericial. Outra questão importante a ser registrada é que sequer consta nas investigações que a arma submetida a exame pericial foi efetivamente a arma empregada como instrumento do crime, pois, em regra, não há exame de vestígios de digitais na mesma, o que torna patente a possibilidade de que a arma examinada não constitua precisamente o instrumento do crime.

No processo Nº 200620500032 (homicídio por arma de fogo), tampouco foram realizados os exames do corpo delito e do local de crime, o que não impede a promotoria de alegar: “revelado está o dolo de matar do Agente Passivo, tendo em vista a intensidade e o local da lesão, muito embora inexista nos autos o Laudo Pericial de Lesões Corporais da Vítima, consoante Ofício nº 489/2006 em fls. 115” . Observa-se a fragilidade da prova quanto à autoria, pois é evidente que a “intensidade e o local da lesão” podem indicar a materialidade do delito e o dolo (intenção) do agente, mas não precisamente a autoria; além do fato de que constituem meras evidências, uma vez que o exame pericial indispensável para a aferição do dolo do agente não foi realizado. O Ministério Público precisou insistir reiteradas vezes nas diligências para oitiva da vítima e juntada de seu Laudo de Exame Médico Pericial aos autos. Diante da ausência do Exame de Lesões Corporais da vítima, a autoridade policial encaminhou cópia do prontuário da vítima que se encontrava no Hospital de Urgência. A promotoria e o magistrado passaram a referir-se ao prontuário médico como se tivesse valor de laudo pericial, como prova de materialidade do delito. Mas, de acordo com o Código de Processo Penal (CPP) e o entendimento doutrinário amplamente consagrado, prontuários médicos somente podem ser admitidos como aptos a substituírem o exame pericial quando for impossível a realização do exame de corpo de delito direto. Ademais, os médicos que atenderam e acompanharam o quadro clínico do paciente-vítima deveriam ser ouvidos pelos médicos legistas para subsidiarem a confecção de um laudo por exame indireto. Não é outro o

entendimento a que se chega pelo que dispõe o artigo 167, do CPP: “Não sendo possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.”

Foto 2 – Processo N°200521800266



Laudos com conclusões conflitantes não perturbam o acolhimento e posterior prosseguimento das ações. Assim, no processo N° 200520500039 (homicídio por arma branca) o Laudo de Exame Cadavérico aponta como causa mortis ferimento por arma branca, e o Laudo de Exame de Local de Morte Violenta ferimento por arma de fogo, inclusive juntando projétis. Nas peças acusatórias, o MP salienta a discrepância entre ambos os laudos; entretanto, conclui que “a materialidade do crime foi comprovada através de Laudo Pericial Cadavérico (...), o qual demonstra que a gravidade da lesão provocada por ação de instrumento perfuro-cortante do tipo faca, atingiu a vítima em região vital, levando-a a óbito, cuja causa mortis também está descrita na Certidão de Óbito juntada aos autos (...), logo revelado está o dolo de matar do denunciado, tendo em vista o local das lesões.” Igualmente, o juiz, na sentença, fundamenta a pronúncia do réu: “No caso sob exame, a materialidade delitiva está devidamente comprovada, conforme Laudo Pericial Cadavérico (...) e Certidão de Óbito (...)”. Além disso, identificou-se no Processo N° 200520100017 (Crime contra a vida/Acidente de trânsito) o surpreendente dado de que tanto o Exame de local de crime quanto o seu laudo datam como tendo sido realizados 1 dia antes do fato ter ocorrido. Outra incoerência é que a data de conclusão antecede em 14 dias a data de notificação do fato.

No processo N° 200820500058, a vítima é uma mulher que foi supostamente afogada por seu marido e o sobrinho deste no Rio Sergipe. Na denúncia, o MP pede que a COGERP (Coordenação Geral de Perícias) traga informações

acerca da gestação por parte da vítima, que não teria sido abordada no Laudo de Exame Pericial Cadavérico. Em 03/12/2008, o IML se posicionou acerca da solicitação do MP, alegando que não foi objeto de exame a cavidade uterina, “tendo em vista sua forma e volume dentro de parâmetros normais para estudo não gravídico, razão pela qual o mesmo não foi aberto”. O IML sugere ainda que, se for necessária essa comprovação, o MP solicite em juízo a realização de exame conclusivo durante a exumação. Foi anexado ao processo o cartão da gestante e fotos de ultrassom da vítima. Nas alegações finais, o MP aponta que deixou de se manifestar na denúncia acerca do crime de aborto praticado pelos denunciados, já que à época da deflagração da ação penal não existia nos autos documentos que comprovassem e estado gestacional da vítima. Todavia, nas alegações finais, o MP adita à denúncia o crime de aborto art. 125 do CPP (aborto sem consentimento da gestante) em desfavor dos dois acusados, amparado nas provas documentais juntadas aos autos do processo.

No processo Nº 200521800050 (homicídio por arma branca), o acusado, preso em flagrante, reconheceu ser o autor do homicídio, mas alegou que agiu em legítima defesa, pois foi coagido pela vítima a praticar relações sexuais com esta e acabou desferindo um golpe fatal. Todavia, apesar da alegação do acusado de ter sofrido tentativa de estupro, não foi feita nenhuma perícia destinada a apurar o fato. Além do mais, nenhuma perícia da cena do crime foi praticada.

3.5. A NÃO DEMONSTRAÇÃO DA AUTORIA DO CRIME POR PROVAS MATERIAIS

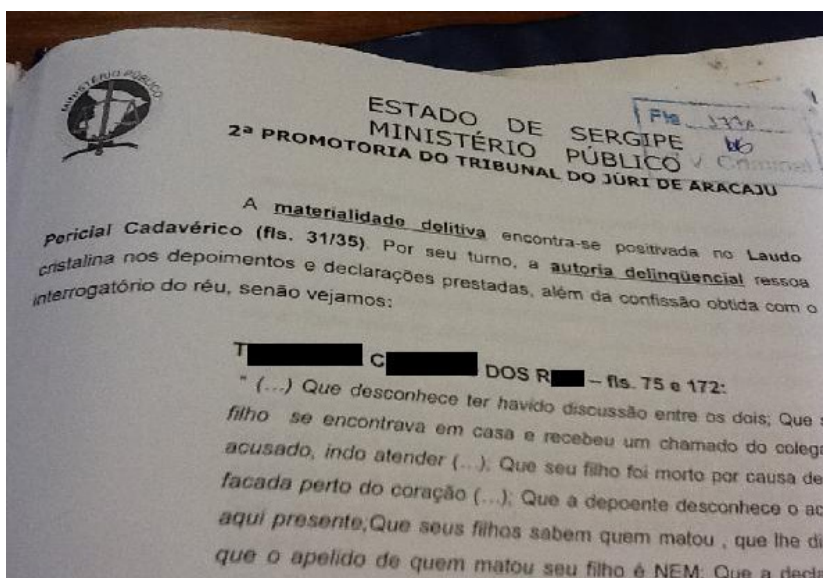
Em todos os processos analisados, **nenhum exame pericial permite apontar o autor do crime**. Além dos projéteis ou armas, pouquíssimos vestígios – biológicos ou de qualquer natureza – são coletados, e nenhum método de identificação é utilizado (impressões digitais, DNA, etc.). Mesmo quando as autoridades policiais recorrem a periciais mais “sofisticadas”, o laudo não é conclusivo, ou seja, não ajuda a estabelecer uma ligação melhor evidenciada entre o suspeito e o delito: no processo Nº 200521800050 (homicídio por arma branca) foi praticado um exame de Presença de Substância Sanguínea nas vestimentas do infrator; o laudo conclui apenas que *“as vestimentas do infrator apresentaram reações positivas para a presença de substância sanguínea”*.

Vale a pena ressaltar aqui o descaso exacerbado em relação aos exames do local do crime. Como já mencionamos anteriormente, esses exames deixaram de ser realizados na metade dos processos analisados. Além do mais, quando praticado, o protocolo da perícia costuma ser desrepeitado, pois o levantamento pericial na cena do crime encontra-se impossibilitado devido à ausência de proteção do local e consequente preservação dos vestígios existentes. No processo Nº 200721800029 (homicídio por arma de fogo), o relatório do exame de local de crime conclui que *“não foi registrada a presença de vestígios e elementos técnicos que pudessem auxiliar na dinâmica das investigações. Considerando a falta de isolamento e a preservação do local, pode-se concluir apenas que ocorreria no local em questão uma morte provocada por disparos de arma de fogo”*. Essas falhas não impediram o juiz de

sustentar que “A materialidade do fato típico está consubstanciada no Laudo Pericial Cadavérico da vítima às fls. 27/31, bem como no Laudo de exame pericial do local de morte violenta, acompanhado de fotografias às fls. 44/51”. Nessas condições pouco propícias ao desenvolvimento de uma perícia da cena do crime eficiente, o exame do local deixa de ser um elemento de suma relevância na investigação criminal e os laudos caracterizam-se por conteúdos pouco elucidativos como no processo Nº 200520500002: o laudo do local de morte violenta registra apenas que “a vítima foi atingida por 5 disparos de arma de fogo, acionada à distância”.

A conclusão do laudo pericial do local do crime no processo Nº 200520500045 (homicídio por arma de fogo) ressalta também: “Considerando a falta de isolamento e a preservação do local (...) Concluimos que ocorreu no local em questão uma morte perpetrada pelo emprego de arma de fogo de médio calibre nas condições descritas no item anterior sem que a vítima pudesse esboçar defesa”. Nessas condições, o exame da cena do crime consiste antes de tudo na identificação e audição de testemunhas diretas ou indiretas, como revelam as considerações finais do relatório de investigação do local do crime do processo Nº 200821800051 (homicídio por arma de fogo): “Segundo informações prestadas por sua irmã de nome CJB, a vítima pode ter sido assassinada por vingança. Não tivemos a informação passada pelo DITEL no horário ocorrido pois o nosso HT estava descarregado e tivemos que deixar o mesmo carregando nesta DEHOC. Informo ainda, que esses dados foram passados via telefone quando a vítima estava sendo liberada pelo IML. Objetos Recolhidos: NENHUM.”

Foto 3 – Processo Nº 200521800335



É possível afirmar que a determinação da autoria funda-se exclusivamente em provas subjetivas, quer sejam confissões ou depoimentos de testemunhas. Assim, no processo Nº 200820500056 (homicídio por arma branca), a sentença do juiz explicita: “Os indícios de autoria imputada ao denunciado, de igual sorte, são colhidos dos depoimentos prestados pelas demais testemunhas presenciais ouvidas em juízo (...), que apontam no sentido de ter o réu praticado os atos executórios descritos na peça inaugural”. A sentença que pronuncia o réu, ou seja, remete o acusado para ser julgado pelo Conselho

de Jurados em sessão do Tribunal do Júri, baseia-se nas provas testemunhais colhidas. O julgamento ocorreu em 10/03/2010 e o réu foi condenado a sete anos de reclusão em regime semi-aberto.

No processo Nº 200520500009 (homicídio por arma de fogo), a única perícia realizada foi o exame cadavérico da vítima. Apesar de o acusado não ter assumido a autoria delitiva e as testemunhas afirmarem que não viram os fatos, ele foi pronunciado com base somente nas alegações testemunhais e no laudo cadavérico que evidencia apenas que *“a causa mortis foi laceração cerebral por instrumento perfuro-contundente”*. Não foi realizado, nem solicitado nenhum exame pericial para que pudesse ser comprovada a autoria do crime. O réu foi condenado a 9 anos de reclusão em regime fechado.

No Processo Nº 200621800070 (homicídio e tentativa de homicídio) chega-se ao ponto de o réu, mesmo negando a autoria do crime, ter sua condenação consubstanciada apenas em depoimentos, muitos dos quais proferidos por pessoas que nem estavam no local do crime. Apenas o laudo de exame cadavérico e o de balística da primeira vítima foram juntados aos autos. Não sendo apresentado o exame do local do crime nem o de lesões corporais da segunda vítima.

Ministério Público e juiz chegam a formular ilações descabidas dos resultados das perícias como, por exemplo, no processo Nº 200520500073 (homicídio por arma de fogo); nas suas alegações finais, o Ministério público sustenta: *“A materialidade do crime foi comprovada através do Laudo Pericial Cadavérico e Certidão de Óbito de fl. 18 usque ad 24 2 16, respectivamente, dos autos, em que resta demonstrado o dolo de matar do denunciado ISR (...), tendo em vista os vários disparos deflagrados pelo Acusado”*.

Vale destacar que embora a Exposição de Motivos do Código de Processo Penal registre que não há hierarquia entre provas e que o réu deve ser condenado com base em um conjunto probatório a demonstrar de forma convincente a autoria e a materialidade, a verdade é que a demonstração da autoria está amparada basicamente na frágil prova testemunhal. Embora os processualistas advirtam que a prova subjetiva deve ser vista com cautela, considerando que os sentidos humanos podem nos levar à apreensão equivocada dos fatos e eventuais interesses escusos levem o depoente a mentir, os juízes não parecem comprometidos em valorar com maior cautela e reserva a prova testemunhal, conferindo-lhes um excessivo peso na demonstração da autoria.

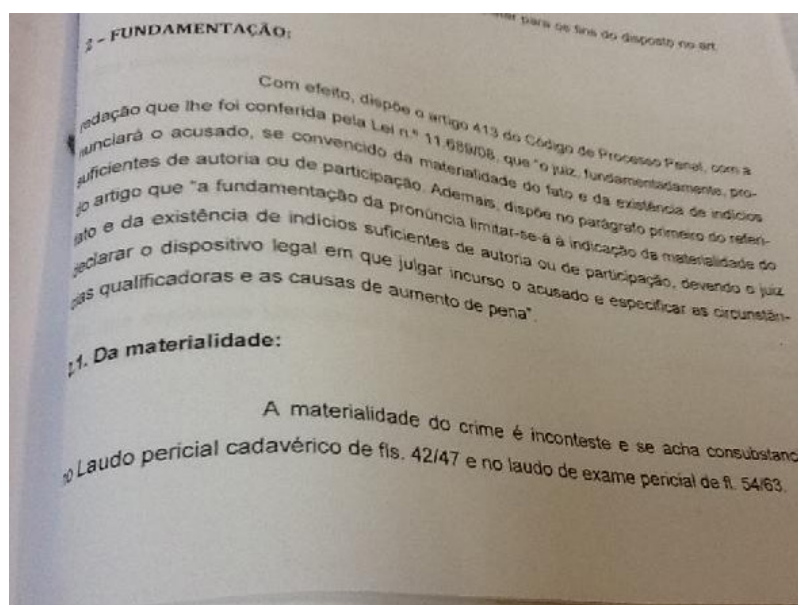
No processo Nº 201020500056 (homicídio por arma de fogo) foram realizados apenas os exames de lesões corporais e de recentidade de disparo, sendo juntados os laudos posteriormente ao encerramento do inquérito policial e ao oferecimento da denúncia. O Ministério público sustenta que *“os indícios de autoria também ficaram evidenciados, porquanto o relato da vítima e das testemunhas de acusação indicam ser o réu o provável autor do delito de homicídio tentado, uma vez que tanto a vítima quanto seu irmão G. C. S. afirmaram haver sido o réu o autor do disparo que atingiu a vítima.”* O juiz, por sua vez, acrescenta que: *“A despeito da negativa do réu em seu interrogatório, o conjunto probatório serve como indício suficiente para se acatar a tese ministerial veiculada na peça incoativa, permitindo que o feito seja encaminhado ao Plenário, para o respectivo julgamento.”* Parece ficar revelada uma certa manipulação retórica quando provas que apenas demonstram a materialidade são utilizadas como

suporte argumentativo para afirmar a autoria do crime pelo acusado.

No Processo Nº 200621800054 (Homicídio), caso em que a vítima foi supostamente morta pelo amante da esposa que lhe prometera pagar R\$ 500,00 por isso, apesar da negativa de autoria, os acusados foram condenados com base em prova testemunhal: *“A prova testemunhal carreada fomenta a existência de indícios de que o acusado fora o executor dos disparos. [...] os acusados quando interrogados neste juízo, negaram a autoria delitiva, no entanto, são fortes os indícios contra os mesmos, conforme se depreende dos depoimentos colhidos durante a instrução”*.

Também no Processo Nº 200621800062 (Homicídio), os exames periciais foram aludidos apenas para comprovar a materialidade delitiva, restando a comprovação da autoria pela prova testemunhal e Reconhecimento do infrator : *“A materialidade delitiva ressoa incontroversa pelo contido nos Laudo de Exame Pericial Cadavérico, no Local de Morte Violenta e no Laudo de Identificação de projétil, além da Declaração Obituária.[...] por seu turno, a autoria delitual do acusado foi limpidamente comprovada pelo Auto de Reconhecimento do Infrator, bem como pelos uníssonos depoimentos, declarações e interrogatórios prestados, tanto na fase inquisitorial, como em Juízo”*.

Foto 4 - Processo Nº20082180081



Tanto a confissão como também a ocorrência da prisão em flagrante do então suspeito, parecem subtrair a necessidade de busca por provas materiais mais consistentes. Assim, no processo Nº 200620500008 por homicídio a promotoria sustenta que: *“Quanto à autoria do fato típico não há dúvidas, visto que o próprio Autor confessou”*. No termo de audiência realizada em 18/10/2006, o representante do Ministério Público pediu vista dos autos para avaliar a hipótese de ajuizar incidente de insanidade mental do réu, já que em vários depoimentos prestados, as pessoas ouvidas declararam que o acusado tem problemas relacionados ao seu discernimento. A juíza determinou vistas dos autos ao Promotor do caso. Em 07/12/2006 a juíza defere o pedido, nomeia como curador do acusado o próprio

advogado e também uma perita-médica para realizar o exame; além disso, suspende o processo até a realização do exame. O exame foi realizado e concluiu que o acusado era, ao tempo do crime, imputável. O réu foi condenado a uma pena de 12 anos de reclusão, devendo iniciar o cumprimento desta em regime fechado.

A ausência de provas materiais acerca da autoria não impede o Ministério Público de montar o que seria o cenário das circunstâncias do crime. No processo Nº 200520500045 (homicídio com arma de fogo), o promotor destaca na sua denúncia: *“Neste instante, o Denunciado JMA, aproveitando a oportunidade em que o Sujeito Passivo estava de costas para o mesmo, sacou a arma que portava, identificada como sendo um revólver calibre 38 e efetuou diversos disparos contra este, causando-lhe os ferimentos descritos no Laudo Pericial Cadavérico de fls. 13/17, o qual veio a óbito no local do delito”*. Nas alegações finais, o Ministério Público reconhece explicitamente: *“Quanto à autoria do fato típico não há dúvidas, pois as testemunhas e declarantes ouvidas tanto em sede de Procedimento Administrativo quanto em Juízo são uníssonas em apontar o réu JMA como sendo o autor do crime em tela”*.

No processo Nº 200921800026 (homicídio por arma de fogo), o corpo da vítima foi encontrado sem vida dentro do próprio automóvel. Foi apontado, por familiares da vítima, como suspeito do crime o senhor AFT, isto porque a vítima estaria tendo uma relação amorosa com a ex-mulher do denunciado. Duas perícias foram realizadas: a cadavérica que aponta que *“a vítima teve como causa mortis a laceração cerebral”*; e a do local de crime que conclui que *“a vítima sofreu homicídio, com resquícios de violência tipo execução”*. Nas peças acusatórias, o MP destaca que *“da análise do quadro probatório contido no feito em apreço, verifica-se a comprovação da materialidade delitiva e de robustos indícios da autoria na pessoa do denunciado.”* Não foram encontrados elementos objetivos para recair a acusação sobre o denunciado, não há provas da autoria do delito, nem mesmo a arma do crime foi encontrada, o que se observa são testemunhos frágeis e enraizados de *“ouvir dizer”*. O réu foi absolvido pelo Conselho de Sentença das imputações de crime de homicídio qualificado, pelo qual fora pronunciado.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PERÍCIA CRIMINAL NO ESTADO DE SERGIPE

Com o objetivo de apresentar um panorama sobre a estrutura organizacional dos órgãos e instituições que integram a perícia técnico-científica no estado de Sergipe, foram realizadas entre os meses de maio e junho de 2012, as visitas e entrevistas que tiveram como propósito conhecer as condições físicas desses espaços, bem como identificar os procedimentos realizados, equipamentos disponíveis, entre outros elementos necessários ao trabalho pericial.

Foram observadas durante essa fase as condições de funcionamento das sedes do Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, Instituto de Análises e Pesquisas Forenses e Coordenação Geral de Perícias de Sergipe, além de terem sido realizadas entrevistas nesse período com os respectivos representantes desses órgãos. O objetivo desse procedimento foi de, além de analisar a estrutura física, equipamentos, condições

de trabalho apresentadas por cada um dos órgãos, identificar as percepções de profissionais da área sobre o trabalho pericial em Sergipe.

Desse modo, focados na análise qualitativa das entrevistas, visamos compreender como as representações de alguns profissionais desses órgãos apresentam o trabalho pericial, o lugar simbólico da prova, o papel dos peritos, bem como percebem e lidam com as perspectivas e obstáculos em torno da questão da melhoria das condições de trabalho na área, revelando assim os principais impasses enfrentados pela perícia no estado atualmente.

Participaram da entrevista quatro profissionais de diferentes órgãos que compõem a perícia no estado, conforme quadro anexo (ver anexo 3). Estes foram escolhidos tanto a partir da confirmação de sua experiência na área quanto da possibilidade de falar sobre as ações desenvolvidas, especialmente, relacionadas às atuais condições de trabalho e também de planejamento no campo da perícia criminal.

Com o objetivo de facilitar a compreensão das respostas e analisar cada um dos itens, essa parte do texto foi organizada em tópicos seguindo os “eixos temáticos” existentes no roteiro da entrevista. Visamos, desse modo, apresentar os aspectos que caracterizam cada um dos órgãos citados e as percepções de alguns de seus integrantes sobre o fluxo de trabalho da perícia, destacando tanto os aspectos que marcam a atuação nesse campo, as ações que vêm sendo implementadas para a melhoria de seu trabalho, quanto os elementos que, segundo os profissionais ouvidos, dificultam o desenvolvimento do trabalho pericial no estado.

Como já destacado, no que se refere às entrevistas, todas elas foram gravadas e realizadas no próprio local de trabalho do entrevistado durante o horário de funcionamento do órgão e todos os entrevistados foram devidamente informados sobre os objetivos da pesquisa, aspectos metodológicos, pesquisador responsável, entre outros informes, expressos no termo de consentimento livre e esclarecido, havendo ampla receptividade da maioria dos profissionais para participar da pesquisa.

A única exceção que registramos foi o diretor do IML que, após várias tentativas de agendamento da entrevista, afirmou não ser possível marcar reunião para nos atender argumentando grande volume de trabalho no órgão, com a necessidade de realização de perícias e encaminhamento de providências junto a outros setores. Para lhe substituir, o diretor designou o assessor de imprensa do instituto.

A negativa, embora comprometesse em parte o sentido da pesquisa, especialmente no que tange à impossibilidade de acessar às representações do diretor de um dos principais órgãos de perícia do estado e cruzá-la com as percepções de outros profissionais, mostrou-se por outro lado reveladora das principais questões vivenciadas pela área, a exemplo do atraso na conclusão de laudos, insuficiência de profissionais habilitados, entre outros, elemento recorrente no relato dos demais entrevistados. Segundo o assessor, o diretor do IML não poderia nos receber, pois estava de fato muito ocupado, trabalhando inclusive “dia e noite” para atender algumas cobranças judiciais em torno de processos que estavam parados aguardando o encaminhamento de laudos periciais, sendo o próprio diretor responsável pela realização de alguns dos laudos periciais.

Desse modo, apresentamos a seguir uma síntese das observações da equipe sobre a estrutura física e condições de funcionamento dos principais órgãos de perícia criminal do estado associada à análise das entrevistas realizadas com alguns profissionais, em sua maior parte gestores, que atuam nessas instituições. Somados às etapas de levantamento e análise dos processos de homicídio no período delimitado pela pesquisa, pretendemos revelar as relações existentes entre a atuação desses órgãos e os usos mais comuns no sistema de Justiça Criminal do Estado de Sergipe dos laudos produzidos, o que pode explicar algumas das razões para prevalência da prova testemunhal nos processos de homicídio no estado.

4.1. EXPERIÊNCIA DO PERITO NA ÁREA E SUAS PERCEPÇÕES SOBRE A PROVA PERICIAL

Dos profissionais encarregados da gestão dos principais órgãos de perícia criminal em Sergipe (Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, Coordenação Geral de Perícias e Instituto de Análises e Pesquisas Forenses), todos possuem mais de 20 anos de experiência na área. Com exceção de um desses profissionais, que permaneceu fora do setor de origem por mais de 18 anos, cedido a outro órgão do Estado, todos os demais possuem carreira contínua ligada ao campo pericial, acompanhando o seu desenvolvimento nas últimas décadas; alguns, inclusive, com experiência em campos diversos da perícia criminal, a exemplo do que os peritos chamam de “trabalho de rua”, na área de identificação e/ou no trabalho de análise laboratorial, a denominada “perícia interna”, quando os vestígios recolhidos no local do crime seriam analisados por meio do uso de técnicas e instrumentos. O “trabalho de rua” ou “perícia externa” desenvolvido pelo perito criminal cobre os dois tipos de perícia nos campos conhecidos como CCV e CCP⁵, os chamados Crimes Contra à Vida e Crimes Contra o Patrimônio, respectivamente.

As circunstâncias que assinalam a relação desses profissionais com a perícia no estado mantêm forte afinidade com as mudanças operadas no quadro do funcionalismo público durante o período da redemocratização do país, entre fins dos anos 1970 e meados dos anos 1980. Nesse período, muitos dos atuais peritos ingressaram na área a partir de transferência de outros setores do serviço público estadual, seja por interesse próprio, tornado possível a partir da influência de personagens políticos no Estado, por determinação da Administração - interessada em reorganizar a estrutura do governo e atender interesses de setores aliados - ou por meio do conhecido processo chamado de “Trem da Alegria”, quando nos últimos dois governos antes da promulgação da Constituição de 1988 houve a nomeação de milhares de funcionários públicos sem concurso no estado.

Esse é o caso de grande parte dos peritos em Sergipe, que assumiram o cargo sem necessidade de aprovação em concurso público e, segundo um dos entrevistados, sem qualquer conhecimento anterior sobre o trabalho realizado pela perícia. Conta o entrevistado A que, funcionário de outro órgão do governo, foi “forçado” por motivação política a sair da empresa onde trabalhava para ser logo em seguida integrado aos quadros da Secretaria de Segurança Pública, onde havia na época vaga para servidor com nível superior disponível na

5 No caso dos primeiros, compreenderiam desde acidentes de trânsito com óbito no local ; homicídio, suspeita de suicídio e afogamento ; já os segundos, referem-se a casos de arrombamento de imóveis, furtos e incêndios. O propósito do trabalho da perícia externa estaria centrado no recolhimento de vestígios e provas, de modo a possibilitar a elaboração de laudo pericial consubstanciado sobre o evento analisado e que irá subsidiar o inquérito policial.

área de perícia criminal. De acordo com ele, após procurar na administração direta uma vaga para o seu campo de formação, foi informado que havia uma vaga na área de Segurança Pública que exigia apenas a formação em nível superior em qualquer área, recebendo a notícia de que seria lotado nessa Secretaria no cargo de perito: *“E me jogaram aqui. Eu nem sabia o que era ser perito criminal. Então foi dessa forma que eu comecei na perícia”*.

O mesmo perito disse, ainda, que assim como ele cerca de 20 outros profissionais ingressaram na área de perícia na mesma ocasião, motivados pelos salários ofertados e pela segurança da estabilidade do serviço público. Explica que muitos desses novos peritos, desconhecendo também a natureza da atividade e sem maiores vínculos com a área, pediram a personagens políticas influentes no Governo da época para serem requisitados para outros órgãos, o que fez com que dos 20 profissionais que ingressaram em 1986 poucos permanecessem por muito tempo na função, razão pela qual não há registro de concurso público para contratação de perito criminal em toda história do estado. O único concurso realizado foi para contratação de 20 médicos legistas no ano de 1993 durante o governo de João Alves Filho, quando assumiram 12 profissionais, dos quais 05 permanecem atualmente trabalhando no Instituto Médico Legal.

Além disso, a ausência de estrutura em alguns setores da perícia teria motivado a migração de alguns dos peritos, como argumenta um outro gestor, que inicialmente contratado para atuar no laboratório forense no início dos anos 1980, foi cedido para outro órgão em virtude desse mesmo laboratório não ter sido estruturado na época. Quase vinte anos após, mais precisamente em 2002, com a aprovação da lei nº 079/2002, que criou o Instituto de Análises e Pesquisas Forenses, retornou para a área de perícia com a missão de criar e organizar laboratórios, sendo que neste ano, ou seja, após uma década da aprovação da citada lei, o instituto dá sinais da efetivação do projeto a partir de uma parceria entre a SSP, a Universidade Federal de Sergipe e o SergipeTec⁶.

Os outros dois gestores também ingressaram na área no início dos anos 1980, sendo um deles médico legista, que coordena o Instituto Médico Legal e que chegou recém-formado ao órgão, e o outro que é licenciado em Química e, após alguns anos de experiência na Secretaria de Educação, ingressou no trabalho de perícia atuando em ocorrências de rua, estando hoje à frente da Coordenação Geral de Perícias. Ambos, além de serem gestores desses órgãos, atuam na realização de perícias e confecção de laudos, tendo em vista o número reduzido de profissionais. Uma realidade comum a todos os diretores dos órgãos, que acumulam a responsabilidade de gerir as instituições e de atuar na parte operacional, o que tem gerado situações controversas, como discutiremos adiante.

Após falarem sobre sua experiência na área de perícia, os entrevistados foram provocados a falar sobre a prova pericial, como eles definiam a importância desse elemento. Em sua totalidade, afirmaram ser de grande importância para a Justiça, definindo como algo “fundamental”, “é tudo”, o “irrefutável” para a definição correta de um julgamento. Um deles destacou que o vestígio, a prova e a Justiça estão integrados,

⁶ O SergipeTec (Sergipe Parque Tecnológico), segundo descrição presente no site institucional, “...é uma associação privada, sem fins lucrativos, reconhecida como Organização Social Estadual. Hoje, abriga mais de 21 empresas, três incubadoras de empresas e seis instituições de pesquisa, gerando mais de 200 empregos diretos (...) Trabalha em conjunto com a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, fazendo parte do sistema de inovação do Estado.” Disponível em : <http://www.sergipetec.se.gov.br/oparque>, página acessada em 11 de junho de 2012.

sendo o trabalho da perícia o aspecto crucial para a atuação mais segura da Justiça ao possibilitar através de técnicas confiáveis transformar vestígios em provas suficientes para sustentar um julgamento.

A prova pericial, portanto, aparece como a própria “razão de ser” do trabalho da perícia, aquilo que deve ser buscado a partir meios técnico-científicos modernos para cumprir um ideal de participação decisiva no processo judicial. Essa percepção, comum a todos os profissionais consultados, pode ser entendida como o principal motivo tanto para as constantes críticas e reclamações a respeito das atuais condições de trabalho e estrutura dos órgãos periciais em Sergipe, na medida em que elas não permitem condições adequadas para esse trabalho, quanto para uma crença no advento de uma realidade onde esse campo poderá em pouco tempo se equiparar a de estados onde a perícia constitui uma referência positiva. Uma representação em certo sentido motivada pela maior visibilidade e reconhecimento social do trabalho pericial no país, conforme evidenciou o Entrevistado D: *“eu acho que nós estamos num bom momento, não é questão nem de ser otimista, porque também a gente faz as coisas. Tai a lei sancionada [a que criou em Sergipe o Instituto de Análises e Pesquisas Forenses], contra fatos não há argumentos, né? Então é uma coisa que tinha que vir mais cedo ou mais tarde. Às vezes demora, às vezes não. (...) É o momento mesmo que a gente devia alcançar”*, como ressaltou um dos entrevistados.

4.2. NÚMERO E PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Em relação ao número de peritos em atuação no estado, todos os entrevistados foram unânimes em destacar que a quantidade de profissionais é insuficiente para atender a crescente demanda em Sergipe, salientando a necessidade urgente de realização de concurso público na área.

Dos dados fornecidos sobre o tema, salientamos que existe divergência entre os números apresentados pela COGERP e IML em relação ao número de peritos existentes, o que provavelmente possa ser explicado em razão da diferença entre o número oficial e efetivo de peritos e técnicos que integram os quadros desses órgãos, visto que alguns que compõem a listagem dos institutos estarem afastados para tratamento de saúde, em processo de aposentadoria ou requisitados por outros órgãos públicos.

Segundo a COGERP, dos 16 peritos criminalistas oficiais, 06 estão afastados atualmente por motivos diversos. O número de peritos segundo o IML seria de 18 no total, compreendendo os 10 médicos legistas e 08 peritos criminais - número confirmado pelo Instituto de Criminalística. De acordo com o IML, são 36 auxiliares administrativos, 02 estagiários, 06 papiloscopistas e 08 auxiliares de necropsia. Já a COGERP contabiliza 05 papiloscopistas, 04 agentes técnicos de fotografia e 11 agentes de necropsia, o que juntamente com os peritos criminais e médicos legistas totalizaria 47 profissionais pertencentes ao quadro oficial e 178 funcionários em atuação nos órgãos de perícia do Estado, em sua maior parte, segundo o diretor da COGERP, funcionários em desvio de função.

De modo geral, mesmo considerando as divergências existentes, que podem ter relação com a existência de categorias diferentes de peritos criminais em Sergipe – os chamados peritos “oficiais” e “credenciados” - o que fica evidenciado é que há um

número bastante reduzido de profissionais na área de perícia criminal em atuação, como enfatizou o citado diretor:

Peritos? Tem 16, mas veja bem, pode tirar daqui seis, três viajam duas vezes por semana e três estão em tratamento psiquiátrico. Esse aqui [mostrando o nome na listagem] está trabalhando de licença médica. Eu disse a ele que vá se aposentar, como ele é professor não poderia levar o outro [vencimento integral], entendeu? Se ele está de licença sob tratamento psiquiátrico, mas está dando aula, tem condições. Então ele voltou a trabalhar. A gente conta 16 peritos, a gente conta com médico, nós temos 10 e estamos contando com 09, certo? Odonto que também está precisando, estamos apenas com 01, se aposentando. Uma única bióloga que está trabalhando com identificação humana e toxicologia. (Entrevistado A)

Um número de profissionais que, como já demonstrado, é bastante reduzido, tende a ficar ainda menor nos próximos anos em razão do perfil etário desses profissionais, que estão próximos ou já alcançaram o tempo necessário para solicitar a aposentadoria, o que parte dos entrevistados reconheceu que pode levar ao fechamento em pouco tempo do Instituto de Criminalística pela falta de peritos, como destacou um dos gestores com mais de 25 anos na instituição:

[O perito X] já vai se aposentar. Y, que é da balística, já vai se aposentar; Fulano tá tirando o último mês de férias e diz que quando retornar das férias vai se aposentar e eu quero ver como é que o Instituto vai funcionar. E ninguém não tá aí nem tá chegando, olhe, não faz concurso, o edital ainda vai ser feito, fazer prova. Para perito o cara vai ter curso de formação para entrar...quer dizer, se tivesse o concurso hoje o cara só vai assumir daqui a mais ou menos um ano. Daqui a um ano, meu amigo, isso aqui já fechou". (Entrevistado B)

De acordo com o Entrevistado A, considerando o reduzido número de peritos e as condições estruturais daquele órgão, *“a qualquer momento fecha a perícia criminalística do Estado de Sergipe”*.

No caso dos peritos “credenciados”, um dos entrevistados explicou que essa categoria surgiu de uma distorção gerada após o processo de nomeação dos peritos oficiais no ano de 1986. Sem relação com a área, muitos foram requisitados para outros setores da Administração estadual, comprometendo a realização de perícias. Como se tornou impossível a contratação de novos peritos pela falta de justificativa legal, tendo em vista as recentes cessões de servidores feitas para outros órgãos, a “saída” encontrada pelo então Secretário foi a nomeação de servidores que atuavam como auxiliares de perícia, mas ocupavam no Estado funções diversas como agente de polícia, engenheiro civil e até motorista. Como eles manifestaram na ocasião interesse de atuar como peritos, esses servidores foram designados para a função através de portaria interna. Surgiu então a figura do “perito credenciado”, de acordo com o entrevistado, um caso único no país e que carece até hoje de fundamento legal, o que coloca em xeque a validade de muitos laudos produzidos no estado:

Na criminalista de Sergipe tem um caso sui generis, que é único no Brasil, que é a figura do ‘perito criminalista credenciado’. Isso na legislação de Direito não existe. Tem o quê, o perito ad hoc, que tem o caso de incêndio na cidade onde ele tá lá. Ele é o juiz e não tem um perito na, lá na tem um perito lá ele pode pegar um engenheiro civil e pode dizer: ‘olhe, você vai ser perito, para esse caso específico’. E também só pode trabalhar naquele caso. Aqui na Secretaria de Segurança, não, como o número de peritos é muito deficiente, percebe? E como a gente não entrou por concurso e tiveram diversas pessoas

na época, em 86, quando teve aquele negócio do 'Trem da Alegria', que diziam: 'olhe, quer pegar um cargo de perito? Quero'. E o cara nem sabia o que era ser perito e chegou aqui e não gostava do trabalho sabe o que fazia? Pedia para ser requisitado para outro órgão. E aqui os peritos começaram a sair, foram saindo, foram saindo. Os diretores da época, sem perito para trabalhar, o que eles fizeram? Pegavam assim um engenheiro da Secretaria de Segurança, um administrador, um policial, um agente policial que tinha nível superior, o secretário da época fazia uma portaria, credenciava aquele cidadão para ele trabalhar como perito no Estado. E existem casos de peritos aqui que tem mais de 20 anos que trabalham como perito sem ser perito, entendeu? Eu aqui hoje aqui tem 5 peritos na escala de plantão, olhe aqui. Tem o seu o X. Sabe qual é o cargo de Seu X? Motorista. Trabalha há mais de 20 anos como perito. (Nome de outro funcionário). Sabe o que ele é? Agente de polícia judiciária. Trabalhava aqui há uns...17 anos como perito. Fulano, ele é engenheiro civil da Secretaria de Segurança, trabalha aqui há mais de 20 anos como perito. Sem ser peritos oficiais do Estado. (Entrevistado B)

A falta de profissionais habilitados na área de perícia criminal no estado representa além de insegurança jurídica, na medida em que laudos produzidos por "peritos credenciados" podem ser a qualquer momento questionados judicialmente, significa também a impossibilidade de realização de perícias em alguns campos específicos, como é o caso do setor de Áudio e Vídeo do Instituto de Criminalística. O responsável pela realização de perícias na área de informática faleceu em 2010 e desde então o setor deixou de funcionar.

É importante também destacar que em outros setores existe apenas um perito habilitado para áreas fundamentais, a exemplo do setor de balística, no qual o diretor do Instituto de Criminalística é o único perito no estado a realizar o exame de microcomparação balística. Revelador da carência de pessoal e ao mesmo tempo da necessidade urgente de realização de concurso público, tal situação compõe um quadro com consequências prejudiciais certas tanto para a população de modo geral, que não terá acesso ao trabalho da perícia - experimentando as consequências do atraso dos processos na Justiça e da impunidade - quanto para a subjetividade e saúde dos profissionais desse campo, envoltos na tarefa de, a despeito da ausência de um número mínimo de profissionais, assegurar o funcionamento das suas respectivas instituições.

Conforme destacou o Entrevistado B, *"é um perito por setor. Aquele perito não pode adoecer, porque senão fecha o setor. E se ele sair de férias, quando ele retornar vai ter o serviço de um mês todinho acumulado para ele fazer"*. Além de representar uma grande carga de trabalho, a existência de apenas um perito em muitas das áreas da perícia é um aspecto que tende a comprometer a qualidade dos laudos, uma vez que o perito responsável, frente à ausência de outro profissional com formação na mesma, não tem como discutir os resultados, sobretudo diante da exiguidade do tempo para entrega dos laudos, cada vez mais comum diante das constantes cobranças judiciais. Do mesmo modo, a necessidade de os diretores dos órgãos atuarem como peritos a fim de atenuar a ausência de peritos nas suas áreas, além de comprometer em certa medida o trabalho de gestão dos órgãos, é provável que também comprometa a qualidade dos laudos, visto que como diretores dificilmente os resultados de seu trabalho passem pela análise de outros profissionais, quando existentes.

Embora alguns deles minimizem a gravidade da situação ao falar sobre as possíveis implicações negativas do acúmulo dessas atividades, justificando que dividem

seu tempo entre a gestão do órgão e a realização de exames para atender a um prazer pessoal, a razão principal para atuarem ao mesmo tempo como peritos e gestores parece de fato ser a ausência de profissionais. É o que revela a fala do assessor do IML sobre o médico legista que atualmente dirige a instituição: *“o Dr. X é uma pessoa, pra você ter ideia, super ativo, ele faz necropsia, ele analisa laudos, ele administra um setor que é complicado, que lida com mortes, lida com mortes trágicas, crimes”*. Questionei naquela oportunidade se ele não acreditava que seria complicado para alguém lidar com demandas distintas que envolvem gestão e elaborações de laudos, sobretudo quando consideradas as exigências do cargo e o momento vivido pela instituição, que lidava com cobranças e o processo de reforma :

Não, eu acho que não, por que ele é concentrado naquilo que ele faz, ele não mistura as coisas. Uma vez que ele vai fazer as coisas, os exames para médicos, ele é o médico. Quando ele sobe lá na sala dele ele é o administrador, ele não mistura as duas coisas, mas óbvio que ele tem que lidar com as duas coisas. (...) Mas de certa forma, com poucos legistas ele não poderia se ausentar do fato de ser legista para ficar só, administrando por que seria mais um. Tem um agora que está para se aposentar e tem mais dois que se aposentaram. Então, ele não poderia em um momento desses se ausentar, até por que ele gosta, ta no sangue dele (risos) e que não é para qualquer um não. Por que se você me perguntar: você já viu um corpo? Vi assim de longe, a porta aberta, quando eu fui caminhando, Raimundo o que é aquilo ali? Não, não entro, ai depois que ele retirou, tudo aquilo, eu fui lá e fiz uma visita com ele, mas eu pouco ando ali, eu não tenho condições, não tenho (Entrevistado C).

A realidade vivenciada pelos peritos em torno do reduzido número de profissionais pode ser bem ilustrada com a situação narrada por esse mesmo entrevistado, que afirmou que após sete anos ininterruptos no órgão, conseguiu autorização para férias, após argumentar junto ao Secretário de Segurança que após anos sem descanso não estava mais em condições de trabalhar.

O número reduzido de profissionais se mostra uma realidade não apenas entre os peritos criminais e médicos legistas, mas de outros profissionais que auxiliam na realização de perícias e funcionamento dessas instituições como motoristas, fotógrafos e auxiliares de necropsia, trazendo consequências para o atendimento de ocorrências desses órgãos. Contou-nos, por exemplo, um dos entrevistados que o atual diretor do IML precisou dirigir a viatura da instituição para realizar o recolhimento de um corpo no estado, pois o último motorista já havia dobrado o plantão em decorrência da falta de um colega e estava sem condições de dirigir.

Sugestões que repercutem, sobretudo, na elaboração dos laudos, que costumam atrasar e têm resultado em constantes cobranças apresentadas por autoridades do Sistema de Justiça Criminal aos órgãos de perícia. A ausência de maior comunicação entre peritos e delegados durante a fase de inquérito faz com que muitas vezes o inquérito seja encaminhado para a Justiça sem o laudo. Uma forma, segundo um dos peritos ouvidos, do delegado livrar-se da cobrança da autoridade judiciária, que ao perceber a ausência do laudo pericial, cobra do Instituto o encaminhamento urgente do laudo pericial:

...já em decorrência do exíguo número de peritos, da quantidade que tá horrível, é muito pouco para o trabalho que é demais, então quer dizer que os laudos vão atrasando. Quer dizer, o delegado para se livrar, ele pega e faz o quê? Manda o inquérito para a Justiça sem o laudo pericial (...) Aí o juiz pega aqui e olhe: ‘solicito no prazo de 48 horas que seja encaminhada a arma de

fogo, encaminhada pela autoridade policial fulano de tal no dia tal e tal'. E a arma tá aí para fazer o exame, porque só tem eu que faço esse exame e há 06 anos eu estou aqui exercendo o cargo de diretor. (Entrevistado B)

Quanto à formação, os peritos criminais que ingressaram nos anos 1980 e que ainda estão na ativa, não passaram por cursos de formação específica em suas respectivas áreas de formação, aprendendo o ofício com outros peritos mais antigos e com a experiência direta de rua. Ou seja, um saber forjado na prática e que muitas vezes é a principal referência desses profissionais. Apenas nos setores específicos é que com o tempo alguns passaram por cursos fora do Estado, participação esta tornada mais regular conforme os entrevistados a partir da criação da SENASP, que, segundo eles, oferta com maior frequência cursos nas respectivas áreas de perícia criminal.

4.3. ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Dos prédios visitados, o do Instituto Médico Legal é o que apresenta melhores condições de funcionamento, tendo em vista a recente reforma que possibilitou a reordenação de alguns espaços, aquisição de equipamentos como mesas para necropsia, instalação de novas câmaras refrigeradas, pintura interna e externa e climatização de algumas áreas como a recepção do órgão. Essa área, segundo salientou o assessor do órgão, buscou reorganizar o atendimento e promover maior conforto ao público, tendo em vista as especificidades de cada demanda apresentada:

Foi a reforma do prédio que estava realmente deteriorado, inclusive um prédio popular, houve a manutenção de algumas salas, para o melhor atendimento das pessoas, por que o IML, ele concentrava tudo em um corredor imenso em que as pessoas se misturavam, as pessoas que iam lá buscar os corpos, as pessoas que iam fazer o corpo de delito, as pessoas que sofreram vítimas de abuso sexual, mulheres vítimas de agressão física dos maridos e companheiros, estavam todo mundo num local só. Depois houve uma separação no local, hoje o local de liberação de corpos tem um ponto, o local de atendimento a corpo e delitos tem outro ponto, e para vítimas de abuso sexual, e os que estão relacionados os casos da lei Maria da Penha também, são atendidos separadamente em uma sala onde tem televisor, confortável com sofá, muitas vezes tem crianças e tal, para que essas pessoas não fiquem expostas ali em virtude do problema que já é [difícil] (Entrevistado C).

A reforma, ainda não finalizada, pretende estender a climatização para outras salas e reordenar setores internos, especialmente após a liberação de salas atualmente ocupadas no pavimento superior pelo Instituto de Análises e Pesquisas Forenses, que passará a funcionar futuramente em outro local. Atualmente, o Instituto de Análises ocupa parte do pavimento superior do IML, onde os seus poucos funcionários transitam entre equipamentos e materiais dispostos nas salas, sendo mais um setor para triagem, guarda e encaminhamento de material para realização de exames periciais fora do estado.

Foto 5 – Prédio do IML/SE



Dentre as mudanças, o assessor de imprensa do Instituto Médico Legal conferiu especial ênfase à reorganização da sala de recepção, agora climatizada, onde é realizada a triagem dos usuários conforme o tipo de demanda, o que permite, segundo ele, que vítimas de abuso sexual e/ou violência doméstica recebam atendimento mais humanizado e não fiquem expostas aos olhares de curiosos e de profissionais da imprensa como antes. Do mesmo modo, a mudança na organização da entrada do edifício teria corrigido não apenas o problema grave de acesso fácil a área interna do Instituto, que de acordo com ele existia há anos e gerava constrangimento a familiares, funcionários e vítimas de agressão, mas minimizado de forma considerável o risco de contaminação ao separar setores, cobrar de funcionários a realização de procedimentos técnicos como uso de máscaras e luvas, além de investir na limpeza especializada das áreas internas. Algo que ele revelou não constituir um procedimento regular em gestões anteriores.

Foto 6 – Nova Recepção do IML



Na parte da estrutura física do órgão, destaque-se que a reforma investiu de modo mais evidente na pintura externa e revestimento da fachada da instituição com novas cores e painel de identificação. No IML passaram a existir 04 câmaras de congelamento para corpos putrefatos, 09 câmaras geladeiras para corpos que ficam em torno de 15 dias no Instituto e 09 câmaras de resfriamento, destinados a corpos que são liberados no período de 24 a 48 horas, existindo no total, portanto, 22 vagas para corpos. Um número ainda reduzido considerando a população do estado e o aumento do número de mortes violentas registradas nos últimos anos, mas que significa uma ampliação significativa realizada no último ano. Na fala dos gestores, especialmente do assessor do IML e do diretor da COGERP, os investimentos realizados no IML foram suficientes para dotar o espaço de condições adequadas de funcionamento, sobretudo quando considerados os aspectos geográficos do estado e a realidade de outros institutos no país. Das regiões Norte e Nordeste, o de Sergipe seria um dos “melhores”. Da mesma forma, as falhas não seriam uma marca exclusiva do estado, mas algo comum registrado em estados com maior população e orçamento.

As queixas registradas, portanto, seriam resultado não necessariamente de problemas existentes, mas da experiência particular daquelas que precisam procurar o órgão num momento de dor pessoal. A perda de um familiar, além da estigmatização “natural” do Instituto, na medida em que ele se vincula ao que a sociedade define como elementos indesejáveis, como a dor e a morte, tornariam as pessoas predispostas a expressar uma percepção negativa sobre aquele espaço e os serviços desenvolvidos:

Olhe, comparando e eu fiz pessoalmente, uma comparação com outros institutos dos outros estados, como por exemplo, estados como, agora não me vem a lembrança. Depois eu posso te mostrar esse relatório que eu fiz, eu fiz questão de observar quais as estruturas dos institutos de medicina legal, e vi que o nosso estava entre um dos mais organizados, mesmo diante do que as pessoas reclamam. Por que na verdade o que acontece: o IML é um Instituto que lida com morte e quando se lida com morte é difícil você manter algo racional com o parente. O parente chega desorientado, ele perdeu algo, ele perdeu uma pessoa, que pra ele já é algo terrível. Ah, o médico não veio no horário que deveria, o exame não vai ser pronto agora, não vai poder ser liberado agora, tem esse pânico. Tem um caso que o delegado determinou que deveria fazer uma necropsia na vítima, no corpo e a família falou não, não pode, não quero. Por que violar o corpo de uma pessoa que é querida, mas aquilo na verdade é uma medicina legal, é uma técnica policial, que tem que ter. Olhando para esse ponto o Instituto Médico Legal hoje oferece grandes condições e hoje é justamente um dos melhores, é óbvio que não comparo com São Paulo, mas dentre esses do Norte e Nordeste ele está entre os melhores. Ai você diz: mas não tem exame de DNA, mas Recife também não tem, Maceió também não tem, Maceió usa o da Universidade, Salvador tem. (Entrevistado C).

Em relação à estrutura física da COGERP, ela está situada em um prédio alugado a alguns metros do Instituto Médico Legal e da sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado. O local, projetado para ser residência, possui, além da secretaria e sala de direção, outros dois espaços. No prédio são visíveis os sinais de infiltração e fungos nas paredes, necessitando a realização de reparos, caso semelhante, embora menos grave que o do Instituto de Criminalística.

Foto 7 – Sede do Instituto de Criminalística



O IC funciona em prédio alugado desde o ano de 2001 no centro da capital, sendo constantes as cobranças do Ministério Público estadual junto à Secretaria de Segurança para mudança em virtude da ausência de condições mínimas de funcionamento do órgão no local, que não dispõe de estrutura para a realização de perícias.

O prédio, uma antiga casa de dois pavimentos, não passou por reforma ou adequações mínimas para a instalação do Instituto há cerca de 10 anos. As poucas adaptações existentes foram feitas pelos próprios profissionais do órgão que transformaram, por exemplo, com tapumes para proteger o local da luz do sol, uma das garagens do imóvel em uma sala do setor de perícia de automóveis. As duas cozinhas do prédio foram por sua vez transformadas nos laboratórios de balística e de química, que fazem exames de aptidão de armas, microcomparação balística e de perícia em drogas apreendidas, respectivamente. No local, existem ainda o setor de Áudio e Vídeo, de perícia em veículos e de documentoscopia, compondo os cinco setores existentes, dos quais o de informática não funciona por falta de profissional e os demais funcionam em condições bastante precárias.

De modo geral, as condições físicas do prédio do IC são a principal razão segundo o diretor, junto com a ausência de recursos para aquisição de equipamentos, para o não funcionamento dos setores. O prédio, segundo ele nos informou e pudemos verificar pessoalmente, não possui estrutura adequada para a construção de laboratórios, que demandariam redes elétrica, hidráulica e de gás compatíveis com as exigências dos equipamentos, que são adquiridos com grande dificuldade pela SSP, apesar das reiteradas solicitações encaminhadas pela direção do instituto. Fato que gerou situações embaraçosas como a do setor de documentoscopia do IC. De acordo com um dos peritos ouvidos, os equipamentos utilizados no setor quebraram há alguns anos e desde o momento em que o perito encarregado

resolveu, após desentendimento com a coordenação geral da perícia, levar de volta os equipamentos particulares que ele havia cedido temporariamente para o órgão enquanto a Secretaria adquiria novos, fez com que desde novembro de 2009 exames não sejam realizados:

Nós temos aqui o setor de documentoscopia, que faz a perícia em documentos, em cédulas para saber se a cédula é falsa, se é verdadeira, documentos, de identidade, habilitação, aquele problema todo. Esses exames estão suspensos aqui na Criminalística, o pessoal fica com raiva, não gosta que eu fale, mas eu falo, desde novem...outubro, novembro de 2009, porque nós tínhamos os equipamentos e os equipamentos foram quebrando, quebrando e o perito trouxe os equipamentos dele que ele tinha para fazer perícia particular ele trouxe pra aqui para fazer. Mas como ele teve uma desavença com o coordenador geral ele disse: 'Olhe, a partir de hoje eu vou pegar os equipamentos e vou levar para minha casa, o Estado que adquira'. Desde novembro de 2009 esses equipamentos não chegaram. Então de 2010, do início de 2010 para cá quando chega cédula, documentos para fazer exame sabe o quê a gente tá fazendo? Devolvendo em razão de não termos equipamentos para fazer novos exames. Quer dizer, lá no setor só tá fazendo o exame grafotécnico, o escrito, certo? Então a gente não tem, aparelhagem não tem nada, é zero, entendeu? Não existe. (Entrevistado B)

Precário também é o trabalho dos agentes do setor de perícia de veículos. O setor não possui local apropriado para o trabalho e nem materiais necessários para verificação, por exemplo, de adulteração de chassi, o chamado exame quimicometalográfico. O Instituto não possui também elevadores nem área coberta para a realização de perícias, que são realizadas na própria rua em frente ao prédio quando as condições climáticas permitem, visto que em dias de chuva os exames são suspensos.

Foto 8 – Área em frente ao Instituto de Criminalística destinada à perícia de veículos



Conforme pudemos identificar, uma mesma equipe de peritos criminais atende a cada plantão todas as ocorrências no estado. Perguntamos à direção da Coordenação Geral de Perícias se havia um protocolo de atendimento das ocorrências que definisse critérios para orientar as equipes de peritos na ordem de atendimento, no caso de ocorrências

simultâneas. A coordenação nos informou que existe uma orientação simples para as equipes no sentido de observar o critério geográfico que permita à equipe seguir de uma ocorrência para outra em menor tempo e a natureza da ocorrência, sendo, segundo ele, prioritárias aquelas de crimes contra a vida. Tratando-se, contudo, simultaneamente de caso de homicídio e de acidente de trânsito, este deve ser visto pela equipe como prioritário em virtude da necessidade de liberação do tráfego no local do acidente.

Embora bastante lógica quando observada a possibilidade de evitar outros acidentes, quando é comum o trânsito no local se tornar lento por conta da curiosidade dos condutores, a orientação por outro lado revela a gravidade da situação imposta pela falta de peritos no estado.

A própria necessidade de escolha por parte do perito de qual ocorrência deve ser primeiramente atendida impõe condições com consequências bastante negativas para o trabalho pericial na medida em que as horas que decorrem do atendimento de outros casos tendem no caso de ocorrências de homicídio a comprometer seriamente o trabalho de preservação do local do crime, por exemplo. Esse fato ficou claro quando o diretor do Instituto de Criminalística nos mostrou algumas fotografias realizadas pela equipe de perícia de um caso de homicídio ocorrido no interior do estado. O local do assassinato, além da ausência de isolamento da cena do crime, que ocorreu numa via movimentada da cidade, evidenciava grande número de curiosos próximo ao corpo, além de familiares que, para protegê-lo do calor extremo do início de uma tarde de verão, se revezavam com sombrinhas. A descrição de um dos peritos sobre o número de perfurações identificadas no jovem adulto executado salientava ainda a dificuldade dos peritos na ocasião em virar o corpo, já em processo de rigidez cadavérica, o que dá uma noção do tempo decorrido para chegada da perícia no local.

Em relação a equipamentos, os peritos ouvidos destacaram o recebimento da SENASP de 06 maletas de perícia modelo FBI contendo 46 itens, a exemplo de notebook com softwares específicos, luminol, trena digital, entre outros materiais e instrumentos para o trabalho pericial.

A parte de equipamentos, entretanto, é onde se registra as maiores dificuldades enfrentadas pelos peritos, conforme relatamos anteriormente. O Instituto de Análises e Pesquisas Forenses, que está em processo de implantação, possui até o momento apenas um microscópio, estando, de acordo com a atual direção, na expectativa de adquirir equipamentos específicos e veículos para o transporte de material, de modo a viabilizar o funcionamento do laboratório de toxicologia, cujos exames são hoje realizados fora do Estado a partir de convênios existentes.

No caso dos veículos, houve significativa melhora nos últimos meses. Tanto o IC quanto o IML receberam novas viaturas que substituíram as anteriores, que apresentaram falhas e foram ob objeto de matérias na imprensa no final do segundo semestre do ano passado ⁷.

⁷ Na matéria, destaca-se a recorrência dos problemas apresentados pelas viaturas do IML no trabalho de recolhimento de corpos no estado. Segundo o texto publicado : “ Torna-se cada vez mais complicado o gesto de remover corpos em Sergipe. As viaturas do Instituto Médico Legal (IML) sempre estão com defeito, causando sérios transtornos à população. No domingo, 30, seis corpos deram entrada no Instituto Médico Legal (IML), alguns foram resgatados por funerárias devido a problemas mecânicos apresentados nas viaturas do IML. Nesta segunda-feira, 31, duas viaturas foram guinchadas do IML e levadas para a oficina mecânica autorizada para os devidos reparos “. Diante o questionamento da reportagem, o Diretor do IML informou que as famílias que tiveram despesas com a contratação de veículos de funerárias para recolhimento de corpos seriam ressarcidos e que seria feita a locação de veículos para substituir os carros que apresentaram problemas até a conclusão da licitação que compraria novos veículos para o IML. “Rabecões do IML quebram no interior em fim de semana”. Disponível em: Portal Infonet, <http://www.infonet.com.br/cidade/ler.asp?id=120239&titulo=noticias>, página acessada em 10 de junho de 2012.

Em pelo menos duas ocasiões no mês de outubro do ano de 2011, veículos apresentaram problemas mecânicos durante o serviço e famílias precisaram contratar carros de funerárias para realizar o transporte de corpos de parentes até o IML.

Foto 10 – Novos veículos do IML



Destacamos ainda em relação às condições de trabalho, as reclamações dos peritos quanto à escala de serviço das equipes, que trabalham em regime de plantão de 24 por 72 horas, somam-se à qualidade da alimentação e do alojamento, que no IC apresenta as condições mais precárias desde o mobiliário existente, ventilação e conservação dos sanitários.

Foto 11 – Alojamento do Instituto de Criminalística



A escala seria uma das razões, além do número insuficiente de peritos, para o atraso na confecção dos laudos. A depender do plantão, principalmente quando ocorre em finais de semana e períodos de festas, são 04 ou 05 homicídios em média, fazendo com que a mesma equipe percorra por vezes regiões extremas do estado para realização de perícias e utilize os seus dias de folga para construção dos laudos, uma vez que durante os plantões por conta do número de ocorrências não é possível a sua elaboração.

De modo geral, as sérias fragilidades registradas no trabalho pericial se refletem tanto nos discursos dos peritos, angustiados com as condições de funcionamento das instituições, quanto nas últimas notícias veiculadas pela imprensa sobre o trabalho da perícia no estado. Em uma delas, referente ao caso conhecido como a “Chacina do HUSE”⁸, o coordenador da Polícia Civil destacou em entrevista a um jornal local⁹ as deficiências do Instituto de Criminalística, que convivía com a falta de materiais e profissionais, dificultando o trabalho de investigação policial. De acordo com a matéria:

Um dos serviços que Flávio Albuquerque lamentou que o Instituto de Criminalística não tem condições de realizar é o Residográfico, que ajuda a identificar quem efetuou os disparos que mataram as três vítimas da chacina. ‘O instituto de Criminalística de Sergipe não tem condições de realizar esse tipo de perícia, pois as técnicas utilizadas são antigas e não apresentam condições confiáveis’, afirmou.

A referência do delegado encontra fundamento na queixa de um dos gestores entrevistados, que ressaltou o aprofundamento nos últimos anos das dificuldades enfrentadas pelos profissionais da área:

É o que eu disse no início da entrevista. A Criminalística estava na UTI há muito tempo, né? E agora desligaram os aparelhos. Ou seja, a Criminalística atualmente chegou no caos, entendeu? Porque há alguns anos atrás nós tínhamos todos...toda a vida foi essa estrutura física, nós trabalhamos desde o tempo em que eu estou aqui, em três prédios, tudo alugado. Era ali na casa maternal na Rua Riachuelo, depois transferiram a gente para o prédio do IML, a gente trabalhava no primeiro andar no prédio do IML e depois em 2001 a gente veio pra aqui. Então estrutura física a gente nunca teve, mas pelo menos naquele tempo a gente tinha pessoal para trabalhar. A gente tinha uma escala de plantão que tinha 03 peritos, entendeu? A gente tinha pessoal de apoio, tinha mais papiloscopista, tinha mais fotógrafo. Esse pessoal foi se aposentando, os peritos foram se afastando, entendeu? Tiveram vários peritos credenciados, que eles não são obrigados a trabalhar como peritos, que pediram descredenciamento, porque eles não quiseram trabalhar mais como peritos. Então hoje a situação tá um caos por quê? Por que além de nós não termos estrutura física falta pessoal para trabalhar que é o mais importante. Como é que...rapaz, é inadmissível, eu chego lá para o Secretário de Segurança, chego para o Secretário e digo: ‘rapaz, não tem condições físicas, humanas, tem perito aqui que sai 08 horas da manhã e chega 2, 3 horas da manhã do outro dia, sem parar fazendo perícia’. (Entrevistado B)

Assim, apesar de investimentos realizados na aquisição de viaturas e reforma de alguns setores, estes possuem um caráter paliativo que pouco altera o quadro geral de deficiências que marcam o campo da perícia no estado e que motivam na imprensa críticas em relação à suposta lentidão do IML, por exemplo, em apresentar laudos como o da morte do adolescente Jonatha¹⁰. Do ponto de vista da estrutura e das condições de trabalho, a produção de laudos periciais consubstanciados é um elemento bastante

8 A “Chacina do Huse” foi o episódio ocorrido no Hospital de Urgência de Sergipe no dia 27 de abril deste ano, quando três pacientes que aguardavam atendimento foram assassinados em retaliação à morte do irmão de um policial militar, após tiroteio ocorrido na zona norte de Aracaju. A chacina teve repercussão nacional. Fonte: Portal Infonet. “Chacina do Huse: delegada indiciará acusados”. Disponível em: <http://www.infonet.com.br/cidade/ler.asp?id=127821&titulo=noticias>, página acessada em 07 de julho de 2012.

9 “Delegado aponta falhas no trabalho da perícia técnica”, Jornal Correio de Sergipe, 01/05/2012. Disponível em: <http://www.correiodesergipe.com/lernoticia.php?noticia=40550>, página acessada em 10 de junho de 2012.

10 O adolescente teria sido morto num suposto tiroteio com policiais do Comando de Operações Especiais – COE, após perseguição policial ocorrida no dia 13 de março deste ano. Foram mortos na ocasião três homens que estavam no veículo, onde, segundo familiares Jonatha também estava. O corpo do adolescente foi encontrado no dia 24 de março. Segundo o laudo do IML, ele “levou uma forte pancada na testa, um tiro na nuca e, em seguida, teve seu corpo parcialmente carbonizado”. Uma das razões apresentadas para a demora na apresentação do laudo, segundo a SSP, foi que aguardava o resultado do exame de DNA, realizado em Brasília. A reconstituição do caso, segundo a reportagem, foi apenas realizada no dia 29 de maio. Fonte: Jornal Cinform, Aracaju-SE, 11 a 17 de junho de 2012, Ano XXX, Edição 1522.

difícil de ser alcançado diante do quadro adverso enfrentado pelos profissionais da perícia sergipana.

4.4. EXAMES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Dentre os exames solicitados aos órgãos de perícia de Sergipe, alguns, como destacamos anteriormente, não são realizados no próprio estado. É o caso dos exames toxicológicos e de identificação humana através de perfil genético. Ambos são feitos a partir de convênios firmados com laboratórios de Salvador, Maceió e Brasília ou participação em projetos como o de identificação de crianças e adolescentes desaparecidos, realizado em Brasília e do qual Sergipe faz parte.

O Instituto de Análises e Pesquisas Forenses faz a coleta do material e, partir do único perito existente e 04 técnicos de laboratório, realiza a guarda e posterior remessa do material para análise em outros institutos no país, a exemplo da Polícia Técnica da Bahia, que disponibiliza de equipamentos para a realização de exames de toxicologia forense. Em relação aos exames, questionamos o perito responsável acerca da periodicidade do envio de material nas áreas de toxicologia e genética. Recebemos a informação que são feitas em média duas viagens por ano com o envio de 04 a 05 casos de identificação humana. Na parte de toxicologia o número de casos é um pouco maior, mas a periodicidade igual.

A razão apresentada é que o mesmo perito que coordena o instituto é o que realiza os exames nos laboratórios conveniados, sendo utilizados apenas a estrutura e os equipamentos do local. Além disso, a definição de prazos curtos para essas viagens, que possuem restrição de tempo por implicarem na liberação de diárias e passagens na Secretaria e dependem da disponibilidade do laboratório, na medida em que há uma espécie de revezamento entre os estados conveniados, traz sérias consequências negativas para o trabalho pericial, que precisa ainda lidar com imprevistos como a quebra de equipamentos: *“eu preciso ligar para o laboratório, para saber da disponibilidade, a gente precisa fazer uma espécie de agendamento (...) agora mesmo eu tava querendo ir, mas o equipamento quebrou lá e eu tô dando um tempinho para agendar de novo”* (Entrevistado D).

Dentre as consequências mais comuns estão o acúmulo de solicitações e, por sua vez, o atraso na conclusão de processos. Segundo o perito responsável, há materiais de 2008 a 2012 guardados nos freezer do Instituto esperando a remessa para realização de perícia. Acreditamos que a demora é responsável por forjar uma cultura entre as autoridades em torno da valorização de outros aspectos na investigação, visto que, segundo o perito ouvido, há um número menor de pedidos de exames periciais por se acreditar que eles não serão realizados ou os resultados entregues fora do prazo:

Eles [as autoridades] não pedem mais devido à demora, porque essas viagens para os convênios, às vezes é uma ou duas vezes por ano e isso...tem uma demanda reprimida muito grande, entendeu? Porque são custos, viagens e tudo...e tudo é ônus. Então, por isso que eu acho que não tá se pedindo como deveria. (Entrevistado D).

No Instituto de Criminalística são realizados apenas os exames básicos em veículos, armas, drogas e grafotécnico. No de veículos, não é feito o exame químico-

metalográfico em virtude da falta de local apropriado e materiais para identificação de adulterações no chassi. Já no laboratório de química, por exemplo, é feito apenas o exame básico para identificação de drogas. Em caso de produtos como combustíveis e medicamentos apreendidos sob a suspeita de adulteração o órgão tem, de acordo com o seu diretor, sistematicamente devolvido alegando falta de equipamentos e materiais:

Pronto, a que mais ocorre é no laboratório de Química, porque aqui chega todo tipo de material para fazer exame. Chega combustível, que é apreendido combustível adulterado. Chega aqui é...medicamentos, que é preso esses medicamentos que esses caras usam (?) chegam esses medicamentos, a gente só faz o quê? Receber e devolver. Recebe-se e devolve, recebe-se e devolve. Por quê? Por que a gente não tem equipamento, um laboratório digno para fazer os exames. É o setor onde mais devolve material, entendeu?. (Entrevistado B)

No setor de balística é realizado o exame de aptidão de arma e de microcomparação balística, este a partir de dois equipamentos, um de fabricação alemã adquirido em 1996, e o outro adquirido pela SENASP e que chegou no IC no último mês, após quase 05 anos de espera.

Foto 12 – Sala para teste de aptidão de arma de fogo (em destaque, caixa produzida nos final dos anos 1980 para a realização do referido teste)



Embora o diretor da COGERP tenha destacado que o Estado não deixa de realizar nenhum dos exames previstos e as condições geográficas de Sergipe “facilitem” o atendimento das ocorrências, mesmo para uma única equipe, as condições gerais sob as quais o trabalho é pericial é realizado, sobretudo no caso dos exames, são bastante deficientes. É o caso do Instituto de Análises, que funciona apenas com um perito e 04 técnicos de laboratório. Ainda que exista a perspectiva de montagem do novo instituto no segundo semestre, atualmente não dispõe de cromatógrafo, mas apenas um microscópio. Para um dos entrevistados, que trabalha como assessor do IML e da SSP, o fato do estado de Sergipe não realizar exames de DNA não significa um problema grave. Ele ressalta que outros estados no país também não dispõem do exame, que no campo forense se mostra um processo bastante “complicado” e

demorado, justificando a permanência dos convênios como bom mecanismo para atender as demandas existentes em Sergipe. O assessor, contudo, não explicou se a demora é necessariamente dos procedimentos laboratoriais necessários à realização do exame ou do processo burocrático encarregado de enviar o perito e material para exame para outros estados.

Existem, inclusive, algumas contradições no discurso dos gestores, por exemplo, no que se refere à elaboração de retrato-falados. Enquanto o diretor da COGERP informou que os retratos são elaborados a partir do uso de um software específico, a exemplo do que é utilizado em outros estados, o diretor do IC destacou que em Sergipe o processo ainda é manual, sendo realizado por um técnico da Secretaria, que a partir de suas habilidades como artista plástico e uso de uma maleta doada pela Polícia Federal há cerca de vinte anos, elabora o perfil do criminoso a partir de padrões de elementos faciais relatados por vítimas e testemunhas.

Foto 13 – Laboratório de química (Instituto de Criminalística)



4.5. AS PERSPECTIVAS DA PERÍCIA EM SERGIPE

Do conteúdo presente nas falas dos profissionais ouvidos, seja de maneira formal ou informal, destacam-se não apenas certo desencantamento com as condições de trabalho da perícia no estado, mas a crença comum em torno da importância fundamental da perícia para o sistema de justiça e do aumento do reconhecimento social da função, a despeito das condições precárias de trabalho, da jornada extenuante de serviço e demais aspectos que caracterizariam o ofício de perito em Sergipe.

As queixas quanto às diferenças salariais em relação ao que um dos entrevistados chamou de “primos ricos” da Secretaria de Segurança Pública, os policiais civis, bem como em relação à suposta falta de atenção dispensada ao campo

da perícia, predominam nos discursos. Elas aparecem por vezes acompanhadas pela expectativa de melhorias com a realização de concurso público para contratação de peritos e a efetivação do termo de cooperação técnica entre a SSP, a Universidade Federal de Sergipe e o SergipeTec.

Nesse quesito, o perito que atualmente coordena o Instituto de Análises e Pesquisas Forenses ressalta a importância da criação do instituto, que prevê a existência de sete laboratórios: Toxicologia Forense, Genética Forense (DNA), Química Legal, Entomologia Forense, Informática Forense, Fonética Forense e Biologia Forense. A serem distribuídos em uma área de aproximadamente 900 m², os laboratórios pretendem desenvolver análises e pesquisas ainda não realizadas no estado, auxiliando o trabalho de investigação policial.

A previsão é que o prédio que abrigará o instituto seja entregue até novembro deste ano e realize num primeiro momento apenas os exames toxicológicos, pois os demais, especialmente na área de genética forense, dependem da realização de concurso para contratação de peritos e formação específica nesse campo. Do mesmo modo, o início dos trabalhos no Instituto está condicionado à aquisição, entrega e montagem de equipamentos e materiais básicos, ainda em processo licitatório, conforme informou o diretor da COGERP.

No que tange à contratação de novos peritos e que tem como referência a Lei Complementar nº 79/2002, que dispõe sobre as carreiras de atividades periciais em Sergipe, está previsto desde o ano passado a realização de concurso público na área, com a oferta de 40 vagas, sendo 20 destinadas a médicos legistas e 20 para peritos criminais. Número que segundo o diretor da COGERP e demais gestores é insuficiente para atender a demanda atual do estado, tendo em vista a iminência de aposentadoria dos atuais peritos, a necessidade de funcionamento de setores que não dispõem atualmente de peritos, bem como o início dos trabalhos no Instituto de Análise e Pesquisas Forenses, cujo gestor ao ser consultado não soube precisar o número de peritos necessários, mesmo considerando o organograma existente e o número de laboratórios previstos. O que provavelmente ocorre em virtude da inexistência de planejamento e também falta de clareza do governo em relação ao processo de contratação desses profissionais:

(...) eu não sei fazer cálculo em cima de probabilidade. Na realidade, a gente precisa de...vai ter um concurso agora e eu até dei uma opinião que façam um cadastro de reserva porque eu tô montando o instituto, eu vou precisar desde o servente até...certo? Então, assim...na toxicologia, no mínimo uns 05 peritos criminais, tá entendendo? Na genética, uns 04 ou 05 porque na realidade uns ficam na rotina e outros ficam na pesquisa para quando tiver um congresso a gente ir apresentar trabalho. De genética existem dois projetos, um de menores desaparecidos, que eu já tô aqui para passar para os delegados, e esse vai entrar em vigor em 180 dias, entendeu? Então não é só os peritos para ficar na bancada. Eu preciso de perito a mais para se dedicarem aos projetos, porque os peritos de bancada eu não posso tirar você de bancada para os projetos, ia ficar uma maluquice, entendeu? Então eu não saberia hoje dizer ao senhor um...é uma coisa que tá nascendo agora, talvez mais tarde eu posso dar um número mais preciso, mas no momento (...). (Entrevistado D)

O concurso, segundo relatou outro perito, estava previsto para ser realizado ainda no primeiro semestre deste ano, mas por razões diversas a Comissão designada para estudar a realização do concurso não conseguiu avançar e o edital não foi lançado até o momento.

Chamou nossa atenção no relato o fato de nenhum perito compor a Comissão, composta por dois gestores da Secretaria de Planejamento, um Procurador do Estado e um delegado de Polícia Civil, representando a Secretaria de Segurança Pública.

Esse fato, de acordo com o perito, revelaria a falta de apoio político em relação às ações da Polícia Técnica no estado. Indicaria também a prevalência de uma percepção que tenderia a ver, no âmbito geral da sociedade, os investimentos na perícia criminal como menos importantes em comparação com investimentos em segurança, educação e saúde, que seriam campos “prioritários” do Governo quando comparados com o da perícia:

Não existe indicações de deputados pedindo concurso. Indicações pedindo para tirar o IML daqui. Agora eu não posso, não cabe a mim explicar [porque isso não acontece]. A prioridade é do governo, entendeu? Eu acredito que o anseio da população cobre mais educação, segurança e saúde. (Entrevistado A)

Destacamos que a referência feita à segurança revela em certa medida que o perito ouvido compreende a Polícia Técnica, apesar de parte da estrutura da SSP, como um campo diverso da segurança pública. Um sinal possível das tensões existentes entre esses segmentos: *“A Polícia Técnica fica geralmente em terceiro plano, entendeu? Mais isso não pode perdurar muito tempo por conta de um paradigma”* (Entrevistado A).

Assim, em diferentes momentos as críticas e demonstrações de desencantamento com a realidade da área são acompanhados da citação de notícias que representariam algumas mudanças positivas para o campo da perícia criminal. Essa visão otimista guarda especial relação com a aprovação da Lei nº 12.654 de 28 de maio de 2012, que prevê a criação de banco de perfil genético de criminosos, sendo, conforme enfatizaram dois dos peritos ouvidos, um novo momento da perícia criminal no país. De acordo com o diretor do Instituto de Análises, a lei é de fundamental importância para o trabalho investigativo e, conforme destacou, ao nos mostrar uma cópia do editorial do Correio Braziliense publicado em 30 de maio deste ano, um importante reforço contra a impunidade.

O otimismo também seria resultante da suposta maior visibilidade alcançada pela perícia criminal. Um fato creditado ao trabalho da mídia, que através da reprodução de séries de TV como CSI¹¹ e acompanhamento sistemático de casos de grande repercussão na imprensa como o caso Nardoni¹², teria destacado aos olhos do grande público o papel decisivo da perícia para o desfecho do caso com a condenação dos acusados. Ao lado disso, a clara vinculação da atividade pericial com a atividade científica teria desenvolvido uma percepção social positiva da função do perito, desenvolvendo assim o maior interesse pela profissão e o crescimento da demanda social por investimentos na área:

Olha...eu acho assim que o grau de necessidade existe, o grau de divulgação, hoje a perícia está sendo vista com outros olhos, tá entendendo? Hoje a maioria, quem

11 CSI - Crime Scene Investigation – é uma série de TV de grande audiência nos Estados Unidos centrada na atuação de cientistas forenses na cidade de Las Vegas. Há versões de CSI como CSI Las Vegas e CSI Miami. A série é transmitida no Brasil desde 2001, ou seja, um ano após ter sido lançada nos Estados Unidos e apresenta, como em outros países onde é transmitida, grande popularidade. Segundo matéria da revista Veja, a série esteve entre os dez programas de maior audiência na TV aberta norte-americana. Disponível em : <http://veja.abril.com.br/blog/temporadas/tag/csi/>, acessada em 10/07/2012.

12 O caso Nardoni ou Isabella Nardoni diz respeito ao assassinato da garota de 05 anos Isabella Oliveira Nardoni, atirada do sexto andar de um edifício em São Paulo no dia 29 de março de 2008. O caso ganhou ampla repercussão no país desde as primeiras divulgações até o julgamento dos acusados. A atuação da perícia, somado ao forte pressão popular, teriam sido decisivos para a condenação dos acusados, Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá, pai e madrasta de Isabella, em março de 2010, após 5 dias de julgamento.

não assiste o CSI? Quem, entendeu...todo mundo hoje em dia é em potencial um perito criminal, entendeu? Então, assim...a divulgação, a valorização, houve uns casos muito decisivos. Aquele caso dos Nardoni, tá entendendo? Com a perícia de São Paulo. “Olha que bacana com aquelas luzes forenses e tudo”. E isso chamou a atenção (...) Então, assim, eu acho que a mídia ajudou muito, o grau de importância, esses casos que saem na televisão, que saem no Jornal Nacional, então as pessoas vão acordando, os juizes, os Ministérios Públicos, o pessoal vem cobrando e eu acho que foi uma das coisas, né? Tudo é um bloco, né? Então eu acho que de uns anos para cá tá sendo muito divulgado a profissão do perito criminal, que está sendo mais valorizado, o trabalho técnico-científico, então quem não quer ser um cientista? Um cientista valorizado, o laudo dele tem um peso muito grande no tribunal. A parte da justiça, você vê mesmo nessa lei aqui. Isso aqui é tudo que a gente queria na perícia. Isso aqui, um banco de dados, tá entendendo? Então a gente já tá em alto escalão. E Sergipe não tem mais como ficar fechado a uma notícia dessas. Não tem porque, então...mas eu acho que aconteceu tudo certo no momento exato. Como dizem, tudo vem a seu tempo. Que atrasou um pouquinho? Lógico, atrasou que eu não vou dizer que nós estávamos...agora, chegou. O momento é esse. (Entrevistado D)

Desse modo, ao lado das críticas e expectativas em relação ao presente e futuro da perícia criminal em Sergipe, alguns dos gestores ouvidos ressaltaram a importância do Estado de Sergipe assimilar experiências positivas registradas no país. As sugestões apresentadas por alguns dos peritos vão no sentido da necessidade de o Governo estadual em parceria com o Ministério da Justiça construir um complexo de perícia integrando IML e IC, semelhante ao que foi feito em outros estados como Tocantins e Goiás, ampliar o número de peritos nas diversas áreas, assim como alterar a escala de plantão que hoje é de 24 por 72 horas. Segundo o diretor da COGERP, o ideal seria que os plantões ao invés de dois semanais de 24 horas, fossem três de 12 horas com horário reservado para elaboração dos laudos, sendo elemento que asseguraria melhores condições de trabalho aos peritos e uma possibilidade de junto com a contratação de novos profissionais minimizar os graves problemas registrados no campo da perícia em Sergipe.

A ausência de maiores investimentos no campo da perícia criminal em Sergipe, apesar da crescente visibilidade alcançada pela perícia no país, mantém, segundo a percepção de alguns dos peritos entrevistados, relação com componentes políticos e de classe relevantes. A ausência de representação política na Assembleia Legislativa, ao contrário das duas maiores instituições da Segurança Pública no estado, as polícias Militar e Civil, que possuem maior influência junto ao Executivo estadual e pressionam por investimentos do governo a partir de deputados e associações de classe, seria um fator fundamental na percepção dos peritos. Outro fator destacado teria relação com as implicações sociais da ausência de provas substanciais nos processos e que implicaria em resultados distintos a depender do segmento social do qual faz parte o acusado. Pautado em sistema de justiça criminal discriminador, a ausência de perícia ou a apresentação de laudos com atrasos ou falhas seria um aspecto que tenderia a beneficiar aqueles com maior poder econômico e com condições de assegurar a sua defesa com a contratação de bons advogados, enquanto que os mais pobres seriam submetidos a uma dinâmica do sistema de justiça criminal que na prática costuma considerar como suficiente para a condenação a prova testemunhal, apesar das discussões no campo apontarem historicamente a sua fragilidade.

Assim, se do ponto de vista organizacional, a separação entre a Polícia Técnica e a Polícia Civil garantiu maior autonomia ao trabalho dos peritos, por outro lado a permanência da subordinação da Polícia Técnica ao orçamento da Secretaria de Segurança Pública fez com esse campo fosse alijado de maiores investimentos na aquisição de materiais e contratação de pessoal especializado. Um dos reflexos das políticas de segurança que apostam há décadas no país na ostensividade quando não na espetacularização das operações em detrimento dos investimentos em inteligência policial com vistas à prevenção e elucidação de crimes. Tal questão poderia ser resumida na inexistência de supervisão interna de muitos laudos, visto que o perito em algumas áreas não possui o olhar de outros profissionais para discutir resultados e as impressões sobre a cena do crime e a própria realização da perícia. Além disso, como ficou evidente, alguns procedimentos como registros fotográficos da cena do crime são realizados pelos próprios peritos sem indicação de um trabalho sistemático que permita compreender a sequência dos atos e seja definido por critério técnicos claros. Do mesmo modo, ficou evidente a falta de articulação com as Polícias Militar e Civil tanto na parte de esclarecimento sobre a importância de isolamento e preservação do local do crime quanto do processo investigativo com a remessa do inquérito à Justiça, respectivamente.

Chamou bastante a nossa atenção durante o trabalho de visita, a curiosidade manifestada pelos servidores dos órgãos que visitamos sobre a natureza da pesquisa, seguida dos pedidos, seja diretos ou implícitos, de tornar pública a realidade vivenciada naqueles espaços, especialmente o do Instituto de Criminalística. Alguns dos profissionais destacaram que em “diversas” ocasiões já haviam relatado aos setores responsáveis as dificuldades atravessadas pelo órgão que, segundo alguns deles, sofria com o silêncio das autoridades em relação à gravidade da situação.

Foto 14 – Arquivo do Instituto de Criminalística



A disposição dos funcionários em falar sobre as péssimas condições de funcionamento dos seus espaços de trabalho, sobretudo no IC, onde a ausência de estrutura adequada de trabalho, de equipamento e de pessoal qualificado é um sério obstáculo para a perícia, provavelmente encontra uma das suas principais expressões em um fato que presenciamos em uma das visitas que fiz àquele espaço. Percorrendo salas do prédio que atualmente abriga o Instituto, adentramos à sala correspondente ao

setor de perícia de automóveis. Informados sobre o nosso interesse em fotografar o local para ilustrar relatório sobre as condições de funcionamento da perícia no estado, fomos em seguida apresentados aos peritos responsáveis pelo setor. Receosos de aparecer nas fotografias, relataram as dificuldades atravessadas pelo órgão, espaço improvisado com alguns tapumes em uma das garagens da residência. *“Esses são guerreiros, compram até material para trabalhar com o dinheiro deles”*, destacou uma funcionária enquanto conversávamos com a equipe. Um dos peritos, após mostrar maleta de trabalho bastante antiga com materiais, ferramentas, substâncias utilizadas para a identificação de adulterações, pegou no fundo de um dos armários do setor o que inicialmente seria para nós um pedaço de madeira, revelando-se segundos depois uma antiga palmatória, com uma das extremidades cobertas por uma sacola plástica. Segundo o perito, a importância da perícia estava justamente em substituir aquele instrumento. Com a prova pericial, segundo ele, não era necessário obter a “confissão” do criminoso, antes alcançada com o uso daquele “dispositivo”. Confusos inicialmente com a referência feita à palmatória, a análise das entrevistas e acompanhamento de parte da rotina dos órgãos, nos permitiu enxergar mais claramente as especificidades que marcam o trabalho da perícia no estado de Sergipe, que transitam entre a extrema precariedade das suas condições e um apelo por sérias mudanças. A referência à palmatória, “escondida”, mas não esquecida no fundo de um armário junto às ferramentas de um trabalho assinalado pelos profissionais como “fundamental” e ao mesmo tempo bastante precário, talvez seja a representação mais exata de uma realidade onde o trabalho pericial enfrenta sérias dificuldades para se desenvolver e mudar a cultura da Segurança Pública e do sistema de justiça criminal no país e, especificamente em Sergipe.

A presença daquele objeto nos parece assinalar não apenas o peso do passado no campo da perícia em Sergipe, com a ausência de concursos, investimentos em equipamentos e estrutura física, mas o tamanho do desafio aberto no presente em torno da efetiva construção da perícia no estado, onde interagem atualmente, conforme identificamos na pesquisa, uma espécie de cultura policial e judiciária que tendem a conferir maior relevância à prova testemunhal somada à ausência de condições de trabalho dos órgãos encarregados da perícia. Um ciclo que tende a enfraquecer a Justiça e alimentar a impunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSIÇÕES

A pesquisa realizada permitiu aferir que o fluxo do trabalho de perícia em Aracaju padece de uma grave desfuncionalidade. Esta, segundo os dados levantados, manifesta-se desde o momento da ocorrência do fato criminoso quando o local do crime frequentemente não é preservado, passando pela precariedade dos laudos elaborados até culminar com os excessos de ilações feitas por juízes e promotores em relação aos fatos revelados pelos exames periciais feitos. Em muitos casos, apesar de sua fragilidade como meio de prova, os laudos são utilizados como base para formular as respectivas acusações e pronunciamentos em prejuízo do indiciado ou réu, especialmente afirmando estar provada a autoria do ato criminoso atribuído aos mesmos.

Esses aspectos, que cobrem todo o fluxo de trabalho da perícia, possuem relação

com outras questões que marcam os campos da Segurança Pública e da Justiça Criminal no país e especificamente em Sergipe.

No que se refere ao primeiro momento, a ausência de formação e fiscalização mais amplas e consistentes dos agentes policiais que, com frequência, são os primeiros agentes públicos a chegar à cena do crime, traz resultados graves para o trabalho dos peritos. A razão disso está no fato de o isolamento imediato da área e a realização de outros procedimentos fundamentais no local não constituírem práticas comuns das polícias, inviabilizando ou dificultando assim a coleta de vestígios e outros elementos úteis à elucidação do caso.

Outro elemento que tem se mostrado decisivo é a realização de exames periciais, na fase conhecida como perícia interna. Quer seja em relação à quantidade quer seja em relação à qualidade, os problemas são crônicos nesse campo. A análise de processos e os relatos de diferentes peritos evidenciam que exames mais sofisticados sequer são realizados no estado, que depende de outros laboratórios externos e com os quais a Secretaria de Segurança Pública mantém convênio. Quando realizados, os laudos, apresentados geralmente fora dos prazos exigidos, mostram-se também pouco esclarecedores em relação à materialidade e principalmente sobre a autoria.

Associada a essas questões, verificou-se também que muitas denúncias são apresentadas com apoio apenas em confissão do réu e depoimentos de testemunhas, numa excessiva valorização de provas subjetivas, não sendo rara a juntada dos laudos aos processos muito tempo depois de iniciado o procedimento criminal. Assim, alguns dos principais atores do sistema de justiça criminal – principalmente delegados de polícia, promotores de justiça e juízes – fazem atuar a persecução penal apesar da flagrante ausência de razoável suporte probatório, o que torna a concretização do poder punitivo do Estado uma temeridade.

Pautado em sistema de justiça criminal altamente seletivo, a ausência de perícia ou a apresentação de laudos com atrasos ou falhas seria um aspecto que tenderia a beneficiar aqueles com maior poder econômico e com condições de assegurar a sua defesa com a contratação de bons advogados, enquanto que os mais pobres seriam submetidos a uma dinâmica do sistema de justiça criminal que na prática costuma considerar como suficiente para a condenação a prova testemunhal, apesar das discussões no campo doutrinário apontarem historicamente a sua fragilidade.

Na presente pesquisa detivemo-nos no levantamento das percepções sobre a qualidade e grau de influência dos laudos periciais junto a delegados, promotores e juízes em crimes de homicídio (vale lembrar que por ser um crime da competência do Tribunal do Júri, é impossível verificar tais dados junto aos jurados considerando o sigilo das votações e conseqüente ausência de fundamentação das suas decisões) a partir de suas manifestações (relatórios, denúncias, despachos, sentenças) coletadas nos 70 processos examinados, pois nos autos dos processos é que se torna possível identificar suas representações acerca do trabalho pericial, o lugar simbólico da prova pericial, o papel e função que atribuem aos laudos. Já para o levantamento desses dados junto aos peritos e gestores dos órgãos e instituições que integram a polícia técnico-científica do estado, foram realizadas entrevistas em profundidade a partir de roteiro semi estruturado com

04 profissionais da área, além de conversas informais com mais de uma dezena deles, onde, em regra, destacaram, ao lado da clara percepção sobre a importância do trabalho que desempenham (ou deveriam desempenhar caso as condições fossem adequadas), a estrutura deficiente dos órgãos em que trabalham, o número reduzido de profissionais, as condições precárias de trabalho que comprometem significativamente o fluxo, o grau de importância e a repercussão que a atividade pericial tem nos procedimentos criminais.

Enfim, nas falas dos entrevistados foi possível apreender com clareza as especificidades que marcam o trabalho da perícia no estado de Sergipe, que, como destacado, transitam entre a denúncia da extrema precariedade das suas condições e um apelo por profundas e consequentes mudanças.

Como toda atividade de pesquisa exploratória permite levantar um diagnóstico sobre o objeto investigado e, a partir dele, é aberta a possibilidade de apresentar proposições, passa a ser indicado abaixo um conjunto de sugestões que o grupo de pesquisa submete à consideração dos gestores da área da segurança pública quer a nível nacional ou, o que é mais importante, a nível local considerando o marco espacial da pesquisa:

- Para a alocação de profissionais qualificados e com formação específica é necessário a urgente realização de concurso público para o preenchimento de vagas nos órgãos e instituições que integram a polícia técnico-científica do estado de Sergipe, bem como a estruturação de um consistente plano de carreira.

- É premente a realização de cursos de formação, capacitação e atualização para todos os profissionais ligados ao campo da investigação criminal, desde os próprios peritos bem como policiais civis e militares, lembrando que estes últimos são, em regra, os primeiros a chegarem ao local do susposto evento criminoso, cabendo-lhes resguardar o local para preservação do estado em que se encontra;

- Impõe-se estabelecer rotinas e procedimentos internos que otimizem e racionalizem o trabalho dos peritos, evitando exaustivas jornadas de trabalho e assegurando-lhes reserva de tempo necessária para a produção qualificada dos laudos;

- Também é necessário estabelecer termos de convênio e cooperação técnica ou ampliar os já existentes que permitam uma maior articulação entre órgãos e institutos de perícia locais e regionais, bem como com outras instituições dotadas de profissionais com reconhecida formação técnica e científica como universidades, centros de pesquisa, entre outros;

- Passa a ser exigida uma maior interlocução dos diversos atores que atuam no sistema de justiça criminal e os órgãos de perícia e seus respectivos profissionais. Vale lembrar que os policiais militares devem contribuir especialmente no levantamento de informações sobre suspeitos, presença de testemunhas e preservação do local do crime, todas iniciativas a serem em seguida também observadas pelos agentes investigadores da polícia civil encarregados da investigação. Promotores e juizes devem solicitar perícias necessárias à elucidação do caso e formular quesitos de forma clara e objetiva,

apresentando com precisão os pontos e questões que desejam ver esclarecidos no laudo pericial;

- Consideramos ainda necessário promover a discussão em torno dos investimentos em Segurança Pública no estado, incentivando a reformulação da lógica de composição do orçamento que possibilite ampliar a destinação de recursos financeiros para a Polícia Técnico-Científica, a fim de garantir-lhe maior autonomia na área.

- É indispensável o aumento dos investimentos na reestruturação material dos órgãos de perícia do estado com a aquisição de equipamentos, instrumentos e instalações dignas de trabalho como laboratórios e alojamentos, permitindo assim condições adequadas para a realização de exames periciais e confecção de laudos. Pois, acreditamos que esse último aspecto, focado na necessidade de crescente investimento na estrutura física dos órgãos de perícia - considerando que esses equipamentos e instalações sejam adequados ao desenvolvimento da atividade pericial com a excelência indispensável e exigida - assume uma centralidade cada vez maior no enfrentamento da criminalidade e redução da impunidade.

Apesar do tempo relativamente exíguo para o cumprimento de todas as etapas de pesquisa de tal porte, acreditamos que os objetivos traçados foram alcançados, ao tempo em que constatamos a necessidade de um aprofundamento na investigação do objeto da pesquisa. Os desdobramentos da pesquisa apontam para a importância de perseverar nesse campo de investigação. Por exemplo, releva identificar como nas sessões do Tribunal do Júri a prova pericial é apresentada nos discursos e debates entre acusação e defesa, se ocupam uma centralidade nas discussões ou se merecem pouco destaque. Também constituiria importante objeto de pesquisa o estudo comparativo sobre práticas e procedimentos metodológicos observados na realização dos exames e confecção dos laudos, inclusive sobre os formulários padronizados comumente utilizados nessa área. Esses são apenas exemplos que ilustram a premência de uma atenção mais acurada sobre esse campo historicamente negligenciado nas políticas de segurança pública no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

BELLI, Benoni. Tolerância zero e democracia no Brasil: visões da segurança pública na década de 90. São Paulo: Perspectiva, 2004.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34/ Edusp, 2000.

CARVALHO, Amilton Bueno e CARVALHO, Salo. Aplicação da Pena e Garantismo. 2. ed. ampl. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2002.

DUARTE, Rosália. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. Cadernos de Pesquisa, n. 115, março/2002, pp. 139-154.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal. Trad. Ana Paula Zomer et. alli. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2003.

GARLAND, David. As contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. Revista de Sociologia e Política. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, novembro, n.13, 1999, p. 59-80.

LANIADO, Ruthy Nadia. Políticas públicas e desempenho institucional em relação à criminalidade. In: Organizações e Sociedade. Salvador-BA, v. 7, nº 17, janeiro/abril, 2000. p: 99-111.

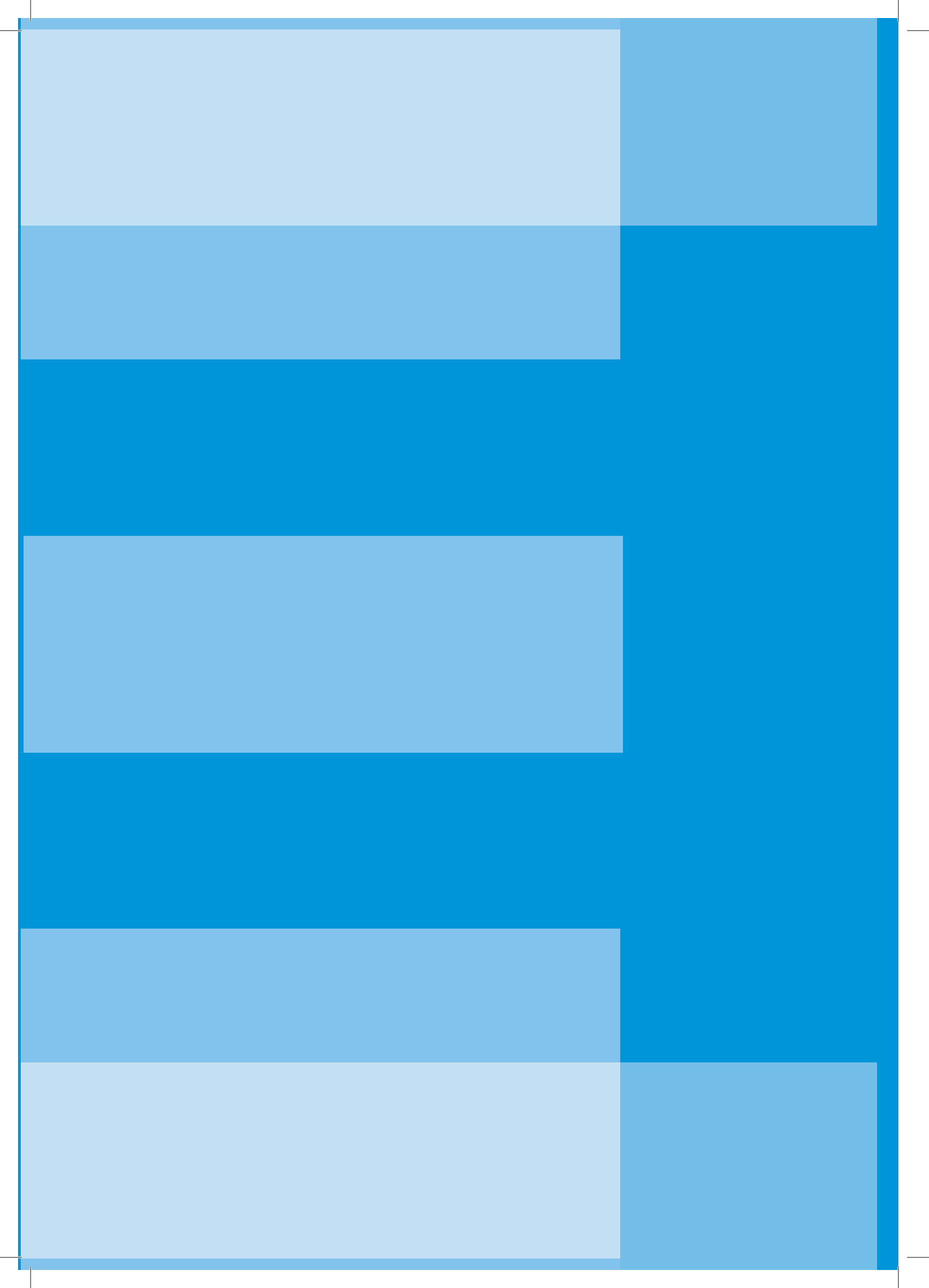
LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional. 7. ed. Rio de Janeiro, Ed. Lumen Juris, 2011, Vol 1.

MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis. Justa Causa para a Ação Penal – Doutrina e Jurisprudência. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2001.

PERALVA, Angelina. Violência e democracia: o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Razões da desordem. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.



6

MORTES VIOLENTAS NO BRASIL: uma análise do fluxo de informações

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PESQUISA NOEL ROSA¹

RESUMO

Esse estudo tem como objetivo compreender o fluxo de registros de mortes violentas em três capitais brasileiras. Duas delas foram as cidades do Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, escolhidas em função da gravidade do problema de classificação identificada pela taxa de mortes violentas com intencionalidade desconhecida. E a terceira capital, Maceió/AL foi selecionada pela boa qualidade das informações de mortes. A análise dos dados coletados combinou técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa. As mortes por homicídios foram estimadas a partir das Declarações de Óbito do Ministério da Saúde. Realizamos também 55 entrevistas semi-estruturadas com atores de diferentes instituições: nas três capitais. São elas: Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Civil, Instituto Médico Legal (IML) e Secretarias Municipal e Estadual de Saúde. A pesquisa encontrou, entre outros, os seguintes resultados: 1- não há no discurso dos funcionários das instituições visitadas uma cultura de valorização da informação; 2- No Rio e em Salvador, a qualidade em relação a alguns dados essenciais é extremamente precária. Esse fato contribui para a obscuridade e impunidade dos crimes cometidos, no caso dos registros policiais; 3- os três estudos de caso sugerem que o gargalo do fluxo de informações de mortes violentas está no Instituto Médico Legal. Em suma, concluímos que o processo constitutivo dos registros de mortes violentas nas capitais investigadas é similar ao fluxo nacional, salvo algumas singularidades das trajetórias histórica e cultural (as crenças, procedimentos, regras e práticas) das organizações que integram o fluxo nas três capitais de investigadas.

PALAVRAS-CHAVE: Mortes Violentas. Homicídios dolosos. Fluxo de registros de óbitos. Organizações.

ABSTRACT

This study aims at defining the steps in the stream of information on violent deaths in three Brazilian state capitals. Two (Rio de Janeiro/RJ and Salvador/BA) as a function of the high number of deaths classified as “unknown intentionality” violent deaths. The third capital (Maceió/AL) was chosen due to the good quality of the available information on violent deaths. The data analysis combined qualitative and quantitative techniques. The number of homicide deaths was estimated from the death certificates organized by the Ministry of Health. In addition, we interviewed 55 actors from different institutions (Secretaria de Segurança Pública, Civil Police, Instituto Médico Legal (IML)) and the state and municipal health departments in the three capitals using semi-structured questionnaires. We have got findings: 1- Employees of the aforementioned institutions do not value accurate information; 2- In Rio and Salvador the quality of a significant share of essential data is sub-standard. This contributes to the lack of clarity of police registries and consequent higher rates of unpunished crimes; and 3. The three case studies suggest that a major bottleneck in the stream of information lies in the Instituto Médico Legal, the morgue. We concluded that the building of the violent deaths registry in the state capitals is similar to the national one. There are, however, some idiosyncrasies in the three capitals, which have to do with beliefs, procedures, rules and practices.

KEYWORDS: Violent deaths. Homicides. Murders. Death certificates. Deaths' registries. Organizations.

¹ Equipe de pesquisa: Dorian Borges (coordenador), Dayse Miranda, Thais Duarte, Fernanda Novaes Kryssia Ettel, Tatiana Guimarães, Thiago Ferreira.

1. INTRODUÇÃO

A teoria clássica das organizações as define como coletividades estruturadas, caracterizadas pela existência de mecanismos de poder, metas estabelecidas e pela utilização de procedimentos tecnológicos (March e Simon, 1958). Max Weber (1946;1947), em seu estudo clássico sobre a burocracia, mostra como as organizações do tipo burocrática respondem racionalmente ao ambiente externo, visando a fazer cumprir as suas metas. O autor parte do pressuposto que burocracias são mais eficientes (em relação aos objetivos de uma estrutura formal) do que formas alternativas de organizações.

Sem desqualificar a máxima do sociólogo, algumas análises, como a de Merton (1940) e Selznick (1948), tomam as consequências disfuncionais de uma organização burocrática como referência. Merton elege procedimentos formais enquanto mecanismos de controle do comportamento de membros de uma dada organização. As respostas individuais aos estímulos de mudanças comportamentais, explica o autor, estão associadas às características das estruturas organizacionais. O uso de regras como mecanismo de controle não somente reduz o risco, como também as consequências inesperadas geradas pelas decisões de seus membros. Essa padronização de procedimentos envolve a redução de relações pessoais no ambiente organizacional, a internalização de regras formais e a redução de alternativas, gerando, assim, respostas mais previsíveis.

Selznick (1948) enfatiza a delegação de autoridade (*delegation of authority*) como mecanismo de controle de consequências inesperadas (*unanticipated consequences*). Assim como Merton, o autor mostra como as consequências inesperadas resultam de problemas relacionados ao sistema de relações interpessoais presentes no ambiente organizacional. Delegação tende a reduzir as diferenças entre objetivos organizacionais e a sua realização e, conseqüentemente, estimula mais delegação. Delegar poderes resulta mais especialização de competências (treinamentos), a departamentalização (setorização) e o aumento de diferenciação de interesses entre setores. Por último, a bifurcação de interesses entre setores intensifica os conflitos intraorganizacionais.

Esse referencial nos auxilia a compreender o funcionamento do sistema de organizações e segmentos que integra o fluxo de informações de mortalidade no Brasil.

As organizações adquirem características singulares ao longo de suas trajetórias históricas. “Cada organização tende a institucionalizar uma cultura singular, que não está prevista pelo arcabouço formal do sistema, e que acaba por influenciar a percepção de cada uma delas acerca de seu papel e das outras na dinâmica do fluxo” (Sapori, et. al., 2012, p.3). Organizações têm vida própria, constroem trajetórias institucionais que escapam, muitas vezes, aos ditames previstos por seus formuladores (Sapori, et. al., 2012, p.3). Daí a razão para a cúpula administrativa (*top hierarchy*), segundo os especialistas citados, fazer usos de mecanismos de controle do comportamento de seus membros, seja pelo uso de regras formais, seja por delegação de micro poderes (autoridade).

As dinâmicas do fluxo de informações de mortalidade no Brasil podem ser compreendidas à luz dos elementos que caracterizam uma organização burocrática. São eles: 1- a ausência de comunicação/trocas formais entre setores intra e inter organizacionais; 2- a presença de segmentos organizacionais desarticulados, isto é, estruturas formais com baixa conectividade (Sapori et. al., 2012). Essa frouxa articulação entre atores e organizações se cristaliza nos níveis de conflito e de negociação; 3- a divisão de trabalho não harmônica. Esses segmentos organizacionais, ao contrário, tendem a agir segundo próprias lógicas próprias, gerando conflitos, como também contrariando a divisão de trabalho harmoniosa prevista. Disputas pelo controle da informação são recorrentes além da competição por recursos escassos; e 4- críticas recíprocas entre os segmentos organizacionais do fluxo são comuns, atribuindo-se mutuamente responsabilidades por eventuais fracassos do sistema.

Esses elementos também caracterizam o fluxo de registro de mortes violentas no Brasil. Os dados sobre essas mortes são produzidos, apenas, por duas grandes fontes de informação, as fontes policiais (Boletins ou Registros de Ocorrência da Polícia Civil) e pelas estatísticas de mortalidade do Ministério da Saúde, com base nas Declarações de Óbito.

O levantamento dos dados por essas fontes é resultado de diversas relações sociais, que devem ser cuidadosamente consideradas na análise, para assegurar a credibilidade do estudo. O modo com que o responsável pelo registro realiza sua tarefa, seja ele um policial servindo na rua ou numa delegacia, um escrivão de justiça ou ainda um médico no Instituto Médico Legal (IML), influencia a base que caracteriza o sistema de dados estatísticos. E, mesmo existindo categorias preestabelecidas, o registro sempre é feito baseando-se na interpretação de um indivíduo sobre aquilo que presenciou ou percebeu como sendo realidade.

O registro dos dados é um processo social complexo. No sistema de dados da saúde, para “ser contabilizada como homicídio, cada morte teria que ser minimamente investigada” (Zaluar, 2001, p.1), avaliando as informações registradas pela polícia e transmitidas para a Declaração de Óbito (Mello Jorge, 1988). No entanto não o é.

Conflitos entre as Polícias Militares e as Polícias Cíveis, a carência de trocas materiais e informacionais entre atores e organizações e a baixa conectividade entre os registros de mortes feitos pela polícia e IML são recorrentes. Esse desenho institucional reforça o diagnóstico de que tal disjunção acentua a má qualidade do dado, assim como compromete o desempenho do fluxo de informações de óbitos, tornando-se um obstáculo à produção de políticas públicas de prevenção de morte violenta no país.

É com base nestas constatações que pretendemos desenvolver uma reflexão crítica acerca do fluxo dos registros de mortes violentas no Brasil, buscando discutir suas peculiaridades, desde a geração até o significado e utilização nos meios científicos, político e social. Procuramos destacar a relevância deste processo de produção da informação no contexto geral do país e aprofundar a análise em três capitais brasileiras com taxas significativas de homicídio doloso.

Assim, a meta do projeto é avaliar a qualidade dos dados da Polícia e da Saúde, procurando identificar quais os gargalos que impedem a maior qualificação dos

dados, tomando três capitais brasileiras como estudos de caso. Nessa perspectiva, este projeto tem como desígnio comparar a produção dos dados sobre homicídios registrados por dois tipos de fontes, da Saúde (SIM) e da Polícia, a partir do relato de atores-chave em diferentes instituições, e trazer ainda subsídios à discussão de ambos os sistemas, a partir de uma abordagem das organizações institucionais e suas lacunas.

2. ABORDAGEM METODOLÓGICA

Para depreender uma análise do fluxo de registro das mortes violentas, este projeto lançou mão de diversas estratégias metodológicas. Nessa seção, faremos a descrição da metodologia empregada no estudo.

A análise do fluxo foi feita em três capitais brasileiras. Duas delas foram as cidades do Rio de Janeiro e Salvador, escolhidas em função da gravidade do problema de classificação identificada no Gráfico 1². Tendo em vista que dois casos foram escolhidos em função da gravidade do problema de classificação identificada pela taxa de mortes violentas com intencionalidade desconhecida, uma terceira capital foi escolhida com vistas a estudar um local onde houvesse boa qualidade da informação. Para tanto, definimos três requisitos importantes para a escolha desta terceira capital para compor este estudo: ter um percentual pequeno de mortes por causas externas cuja intencionalidade é desconhecida; os dados da saúde e da polícia devem possuir uma correlação alta e significativa; a capital deve ter uma taxa de morte violenta acima de 20 por 100 mil habitantes, conforme sugerido no Edital de Pesquisas Pensando a Segurança. Sendo assim, apresentamos na tabela abaixo as informações utilizadas para a escolha da capital que comporia o estudo, juntamente com Rio de Janeiro e Salvador.

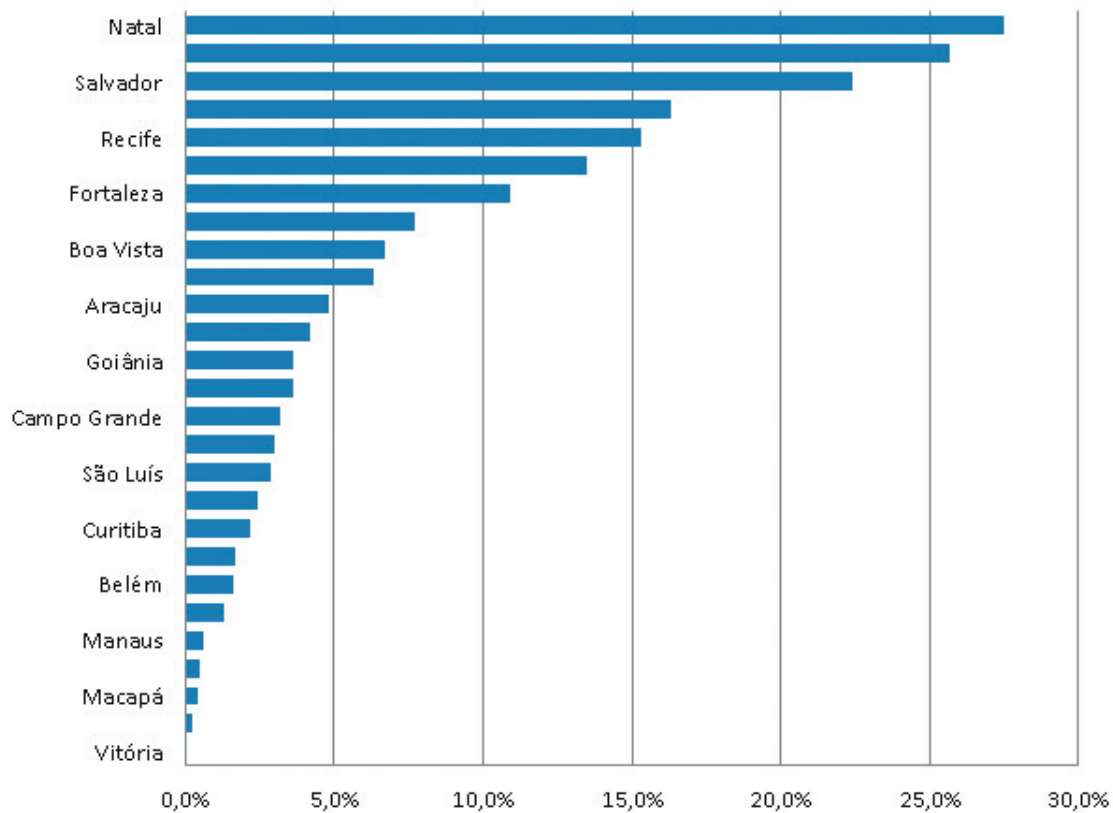
Conforme podemos verificar na Tabela 1, Alagoas foi o estado com maior correlação entre os dados da polícia e da saúde³. Não obstante, Alagoas também apresentou um dos percentuais mais baixos de mortes violentas cuja intencionalidade é desconhecida entre os óbitos por causas externas. Sendo assim, escolhemos a capital de Alagoas para realizar o estudo de caso.

Para a realização deste projeto, os pesquisadores visitaram as instituições nas três capitais e realizaram entrevistas com gestores, técnicos, policiais civis e médicos legistas ligados à organização e registro das mortes violentas, nas polícias civis, nas secretarias de segurança pública, nas secretarias estaduais e municipais de saúde e nos institutos médico-legais. A realização de entrevistas com autoridades locais, policiais, médico-legistas e atores-chave foi fundamental para complementar e contextualizar as informações estatísticas, ao incluir um conhecimento mais detalhado das dinâmicas dos registros das mortes violentas.

² Embora Natal seja a capital em que o percentual de casos de mortes por causas externas com intenção indeterminada é maior, o número absoluto dos casos nesta cidade é muito reduzido, de modo que optamos por cidades com um número mais elevado de mortes.

³ Vale ressaltar que Paraná apresentou um valor alto na correlação entre os dados da polícia e da saúde em função do tamanho da série, o que descaracteriza a comparação com as outras unidades da federação.

Gráfico 1 – Percentual de mortes por causa externa cuja intencionalidade é desconhecida, por capital –2009



Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM / DATASUS

A meta era realizar 03 entrevistas em cada instituição, mas, na prática, a distribuição do número de entrevistas variou de instituição para instituição, em função das características locais e das facilidades de acesso ao campo. O número total foi de 55 entrevistas realizadas nas três capitais.

Com o intuito de desenvolver uma análise sobre o perfil das instituições que trabalham com os registros de mortes violentas no Brasil, lançamos mão de utilizar os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), através do projeto “Diagnóstico dos Sistemas Estaduais de Segurança Pública”. Este projeto teve como objetivo realizar um diagnóstico situacional sobre os estados brasileiros acerca do desenvolvimento de suas políticas e da gestão da informação nas instituições de segurança em 2011.

Tabela 1 – Análise da qualidade das informações sobre Mortes Violentas dos dados da Saúde e Polícia por UF

UF	Dados da Polícia: Homicídios Dolosos					Dados da Saúde: Mortes por Agressão					Correlação entre os dados da Polícia da Saúde	% de óbitos de causas externas mal definidos no total de óbitos de causas externas 2009
	2004	2005	2006	2007	2008	2004	2005	2006	2007	2008		
Paraná	25,2	26,7	28,3	29,2	29,9	29,7	32,6	1,000	3,0
Alagoas	33,3	37,7	52,3	62,7	66,0	35,1	40,2	53,1	59,6	60,0	0,992	0,8
São Paulo	22,3	17,5	14,8	11,7	10,8	28,9	21,9	20,4	15,4	15,3	0,991	10,4
Amazonas	13,7	15,6	18,6	19,6	21,0	16,9	18,5	21,1	21,0	23,3	0,984	1,4
Ceará	17,1	18,4	19,0	22,2	22,5	20,0	20,9	21,8	23,2	23,3	0,983	7,0
Rio Grande do Sul	17,0	16,4	17,0	18,5	21,0	18,5	18,6	18,0	19,8	21,9	0,973	7,0
Pará	27,2	32,2	32,2	31,1	39,8	22,7	27,6	29,2	30,4	38,9	0,966	3,3
Bahia	21,0	21,3	22,3	25,8	29,8	16,6	20,9	23,7	25,9	32,5	0,946	18,8
Sergipe	23,8	23,6	28,3	25,1	25,8	24,4	25,0	29,9	25,9	28,7	0,938	5,5
Rio de Janeiro	38,3	39,0	36,7	35,0	33,0	51,5	48,2	47,6	41,7	30,2	0,929	25,5
Rio Grande do Sul	13,4	18,3	19,6	22,6	23,1	11,7	13,6	14,8	19,3	21,5	0,927	19,3
Espírito Santo	53,2	50,0	53,6	53,7	57,5	49,4	46,9	51,2	53,6	55,6	0,926	3,2
Minas Gerais	16,1	17,7	15,8	14,3	10,7	22,6	21,9	21,3	20,8	19,0	0,914	11,7
Mato Grosso do Sul	23,7	21,6	24,9	24,5	23,2	29,7	27,9	29,8	30,4	29,6	0,893	2,5
Rondônia	34,7	29,8	31,2	27,1	28,4	38,0	36,0	37,8	27,4	29,4	0,856	3,2
Maranhão	9,4	9,5	14,7	15,5	16,0	11,8	14,8	15,1	17,4	19,3	0,836	3,3
Santa Catarina	7,3	7,1	8,4	9,4	12,6	11,3	10,6	11,0	10,5	13,1	0,807	3,0
Distrito Federal	24,8	22,1	22,6	23,3	25,6	36,5	31,9	32,3	33,5	34,1	0,766	0,0
Pernambuco	48,4	50,2	51,9	49,9	48,5	50,7	51,2	52,7	53,1	49,7	0,738	7,9
Tocantins	14,6	14,0	15,8	14,9	17,1	16,5	15,5	17,9	16,8	16,9	0,662	4,0
Paraíba	19,2	18,1	21,6	16,8	23,0	18,6	20,6	22,6	23,7	27,4	0,528	1,7
Goiás	19,3	20,0	23,7	21,7	25,5	26,4	24,9	24,6	24,4	28,9	0,493	4,0
Roraima	14,4	11,8	15,9	11,6	9,4	22,6	24,5	27,3	27,9	24,0	0,155	6,7
Piauí	7,2	9,3	8,2	9,5	9,7	11,8	12,8	14,4	13,2	12,2	0,120	4,9
Amapá	28,6	22,2	28,9	24,5	27,4	31,3	33,0	33,0	27,2	27,9	0,038	0,0
Acre	24,6	17,3	20,7	23,9	25,4	18,7	18,8	22,6	19,2	19,0	-0,252	2,8
Mato Grosso	22,6	20,1	26,8	28,6	25,2	32,1	32,4	31,5	30,7	31,1	-0,916	3,6

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP e Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS

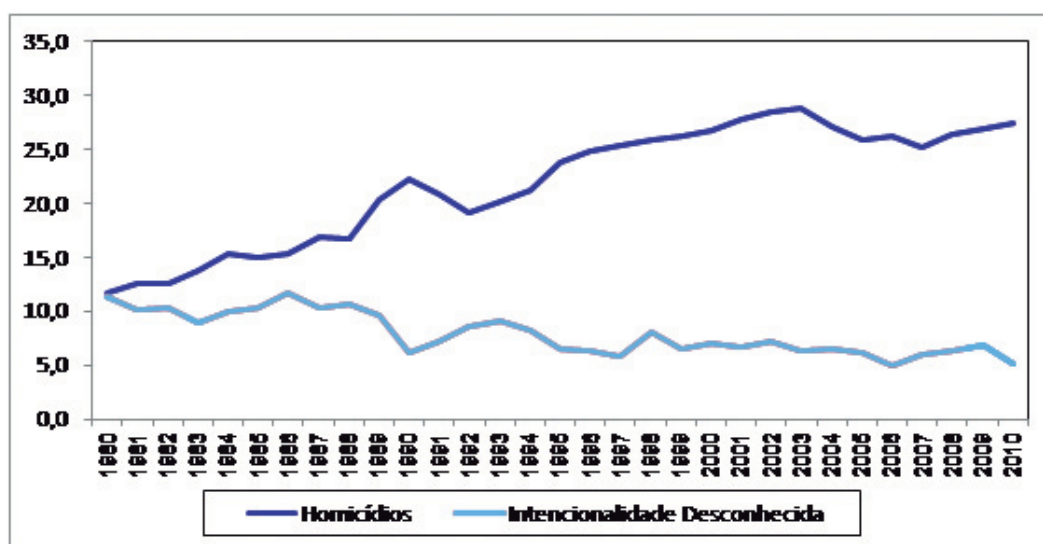
3. PERFIL DE MORTES POR HOMICÍDIOS E MORTES COM INTENCIONALIDADE DESCONHECIDA

A maior causa de mortalidade no Brasil decorre das doenças do aparelho circulatório. Em 2010 tais doenças causaram 28,7% das mortes. Mortes classificadas como “Neoplasias (tumores)”, os diversos tipos de câncer, vem em segundo lugar com 15,7%. A terceira causa mais frequente foram as mortes causadas por fatores externos (12,6%), destacando-se os homicídios.

Este perfil de mortalidade expressa as transformações nos últimos 50 anos, uma vez que nos anos 1960 as doenças infecciosas e parasitárias (hoje, oitavo lugar entre as causas de mortalidade) representavam a primeira causa de morte no país. Os tipos de causa de morte no Brasil são eminentemente urbanos e reflete a violência social e as fortes desigualdades internas do país⁴. No Brasil, mais de um milhão de pessoas morreram em 2010, sendo 87,4% por causas naturais e 12,6% por causas externas. As causas externas ou mortes violentas correspondem a um dos dez grandes grupos de causa mortis classificados internacionalmente. Desde os anos 1990, as taxas de morte por causas externas têm crescido no Brasil, demonstrando a dimensão assustadora da questão da violência no país. Principalmente em se tratando da idade da vítima uma vez que, ao contrário das mortes por causas naturais, as taxas de morte violenta têm atingido pessoas cada vez mais jovens. A juventude torna-se, assim, a principal vítima no aumento das taxas de mortes violentas no Brasil.

Nesta seção, analisaremos o perfil sociodemográfico dos indivíduos cujas causas de morte foram: homicídio, mais especificamente os homicídios por arma de fogo ou homicídios por outras causas; mortes com intencionalidade desconhecida por meio do uso de arma de fogo e as mortes com intencionalidade desconhecida por outras causas, a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM). Todos os dados aqui analisados se referem às mortes ocorridas no ano de 2010 e consideradas a partir do município de residência da vítima.

Gráfico 2 – Taxa, por 100 mil habitantes, de Homicídios e de Mortes com Intencionalidade desconhecida para o Brasil – 1980 a 2010



Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS e Censo – 2000 / IBGE

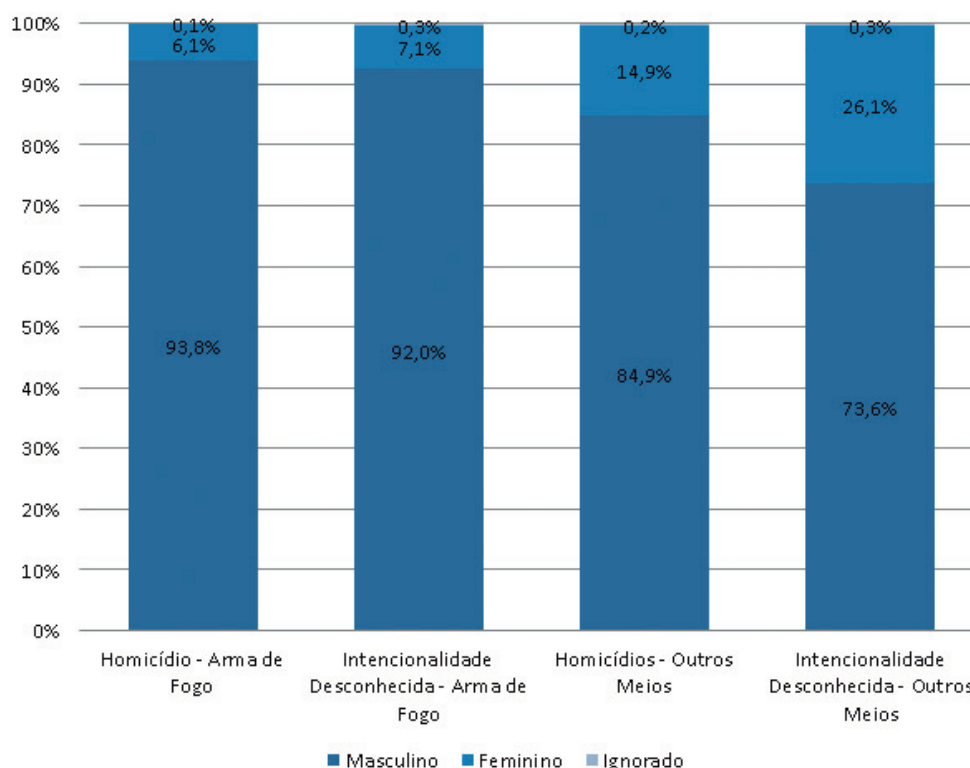
⁴ Diferentes estudos vêm mostrando o baixo nível socioeconômico como um dos fatores preponderantes para o elevado número de óbitos por Doenças Cardiovasculares (Kilander, Berglund, Boberg, Vessby e Lithell, 2001).

Nosso objetivo é observar se há similaridades entre os perfis dos mortos por homicídio e as mortes com intencionalidade desconhecida. As variáveis consideradas para análise do perfil das vítimas de homicídios ou mortes cuja intencionalidade não foi esclarecida foram: sexo, faixa etária, cor/raça, anos de estudo e estado civil.

No Gráfico 2, podemos observar que em 1980 as taxas de mortes por homicídios e com intencionalidade desconhecida partiam de um mesmo ponto (11,4 por 100 mil habitantes). Com o passar do tempo, a taxa de homicídios aumentou e, em contrapartida, a taxa de mortes com intencionalidade desconhecida diminuiu.

A partir da comparação entre os perfis das vítimas destes dois tipos de morte, procuramos entender em que medida ocorre subnotificação nos casos de mortes por homicídio devido à qualidade dos dados. Investigamos se a diminuição ou o aumento de homicídios podem estar diretamente relacionados à flutuação do número de mortes classificadas como intencionalidade desconhecida.

Gráfico 3 – Distribuição das mortes segundo tipo de causa e sexo no Brasil em 2010



Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS

A distribuição por sexo das mortes por homicídio e por intencionalidade desconhecida no conjunto de dados do Brasil é bastante similar. Nos dois primeiros tipos de mortes analisados – cujo meio utilizado foi arma de fogo – a distribuição percentual dos casos em cada sexo é quase a mesma (Gráfico 3). No caso dos homicídios e intencionalidade desconhecida por outros meios há uma diferença mais significativa, porém o sexo masculino é predominante nos quatro tipos de morte aqui analisados.

A análise das mortes por faixa etária mostra uma tendência similar à observada na distribuição percentual nas mortes por sexo (Tabela 2). Os homicídios por arma de fogo e as mortes com intencionalidade desconhecida por arma de fogo possuem a distribuição percentual de mortes muito similares entre si. Para ambos os tipos de morte há uma grande concentração nas faixas etárias que estão entre 19 e 24 anos, respectivamente, 27,8% e 25,9%, além disso, a distribuição em cada uma das oito faixas etárias também é muito similar.

Já entre os homicídios por outras causas e a intencionalidade desconhecida por outras causas não há tanta semelhança entre os dados. Enquanto os homicídios por outros meios concentram 23,4% de sua ocorrência entre os 30 e os 39 anos de idade, as mortes com intencionalidade desconhecida por outros meios têm sua maior frequência nos indivíduos com 30 anos ou mais (76,2%).

Tabela 2 - Distribuição das mortes segundo tipo de causa e faixa etária no Brasil em 2010

	Homicídio - Arma de Fogo		Intencionalidade Desconhecida - Arma de Fogo		Homicídios - Outros Meios		Intencionalidade Desconhecida - Outros Meios	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
0 a 11 anos	130	0,4%	12	1,5%	213	1,4%	301	3,0%
12 a 18 anos	5.073	14,0%	89	11,3%	1.223	7,9%	485	4,8%
19 a 24 anos	10.066	27,8%	205	25,9%	2.709	17,4%	866	8,6%
25 a 29 anos	6.811	18,8%	128	16,2%	2.320	14,9%	729	7,3%
30 a 39 anos	7.876	21,8%	165	20,9%	3.635	23,4%	1.388	13,8%
40 a 49 anos	3.391	9,4%	69	8,7%	2.414	15,5%	1.447	14,4%
50 a 59 anos	1.407	3,9%	34	4,3%	1.357	8,7%	1.150	11,5%
60 anos e mais	1.431	4,0%	89	11,3%	1.660	10,7%	3.656	36,5%
Total	36.185	100,0%	791	100,0%	15.531	100,0%	10.022	100,0%

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS

Os dados de Raça/Cor, Escolaridade e Estado civil possuem um percentual de perda de informação maior do que as variáveis anteriores. Apesar disto, também vamos considerá-los na análise dos perfis das vítimas das mortes violentas aqui analisadas. O percentual de perdas varia entre 5 e 36%, sendo os mais baixos observados entre as características de Raça/Cor e os mais elevados entre os anos de estudo.

Tabela 3 - Distribuição das mortes segundo tipo de causa e cor no Brasil em 2010

	Homicídio - Arma de Fogo		Intencionalidade Desconhecida - Arma de Fogo		Homicídios - Outros Meios		Intencionalidade Desconhecida - Outros Meios	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Branca	9.761	27,0%	250	31,6%	4.825	31,1%	4.367	43,6%
Preta	2.956	8,2%	102	12,9%	1.337	8,6%	805	8,0%
Amarela	31	0,1%	1	0,1%	27	0,2%	43	0,4%
Parda	21.286	58,8%	370	46,8%	8.460	54,5%	3.932	39,2%
Indígena	35	0,1%	0	0,0%	36	0,2%	24	0,2%
Ignorado	2.116	5,8%	68	8,6%	846	5,4%	851	8,5%
Total	36.185	100,0%	791	100,0%	15.531	100,0%	10.022	100,0%

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS

Podemos verificar na Tabela 3 o mesmo comportamento encontrado nas variáveis de sexo e idade para as mortes cujo meio foi arma de fogo, ou seja, homicídio e morte com intencionalidade desconhecida, ambos por arma de fogo, têm uma distribuição percentual por cor muito parecida, sendo a cor predominante os pardos. Entretanto, ao contrário das variáveis anteriores, no caso da raça/cor a distribuição percentual das vítimas de homicídio e intencionalidade desconhecida por outros meios também se assemelham a estes dois primeiros tipos de mortes analisados.

Tabela 4 - Distribuição das mortes segundo tipo de causa e anos de estudo no Brasil em 2010

	Homicídio - Arma de Fogo		Intencionalidade Desconhecida - Arma de Fogo		Homicídios - Outros Meios		Intencionalidade Desconhecida - Outros Meios	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Nenhum	890	2,5%	18	2,3%	808	5,2%	769	7,7%
1 a 3 anos	4.850	13,4%	67	8,5%	2.433	15,7%	1.482	14,8%
4 a 7 anos	12.857	35,5%	212	26,8%	4.464	28,7%	2.369	23,6%
8 a 11 anos	6.098	16,9%	98	12,4%	1.928	12,4%	1.221	12,2%
12 ou mais	1.174	3,2%	19	2,4%	486	3,1%	502	5,0%
Ignorado	10.316	28,5%	377	47,7%	5.412	34,8%	3.679	36,7%
Total	36.185	100,0%	791	100,0%	15.531	100,0%	10.022	100,0%

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS

Anos de estudo é a variável com maior percentual de perda de informação, variando de 28 a 48%. Ao analisar a distribuição de mortes por escolaridade, percebemos que nos quatro tipos de mortes analisados a maior parte das vítimas tem menos que o ensino fundamental completo (de 4 a 7 anos de estudo).

O Estado Civil da vítima é a última característica a ser analisada. Nos quatro tipos de mortes os solteiros têm a maior frequência. Comparando os quatro tipos de morte, verificamos uma similaridade pequena entre os estados civis (Tabela 5).

Tabela 5 - Distribuição das mortes segundo tipo de causa e estado civil no Brasil em 2010

	Homicídio - Arma de Fogo		Intencionalidade Desconhecida - Arma de Fogo		Homicídios - Outros Meios		Intencionalidade Desconhecida - Outros Meios	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Solteiro	27.470	75,9%	468	59,2%	10.212	65,8%	4.414	44,0%
Casado	4.375	12,1%	121	15,3%	2.285	14,7%	2.431	24,3%
Viúvo	216	0,6%	10	1,3%	334	2,2%	1.288	12,9%
Separado	783	2,2%	16	2,0%	576	3,7%	454	4,5%
Ignorado	3.341	9,2%	176	22,3%	2.124	13,7%	1.435	14,3%
Total	36.185	100,0%	791	100,0%	15.531	100,0%	10.022	100,0%

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS

A partir da análise das variáveis aqui descritas, podemos observar que o perfil das vítimas das mortes por intencionalidade desconhecida por arma de fogo tem mais proximidade na distribuição percentual com os homicídios por arma de fogo do que com os outros tipos de morte aqui analisados. Nem mesmo o outro tipo de homicídio (homicídio por outras causas) é tão similar ao homicídio por arma de fogo quanto à intencionalidade desconhecida por arma de fogo. Tal similaridade nos leva a crer que parte, ou melhor, grande parte destas mortes classificadas como mortes com intencionalidade desconhecida por arma de fogo pertenceriam ao grupo de homicídios por arma de fogo.

Os cruzamentos dos quatro tipos de mortes acima analisados foram feitos para todas as capitais brasileiras. A partir destes dados, observamos que o perfil e a tendência de similaridade entre os homicídios por arma de fogo e as mortes com intencionalidade desconhecida por arma de fogo são os mesmos nas cinco capitais (Fortaleza, Natal, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo) cuja frequência é superior a 35 casos de mortes com intencionalidade desconhecida por arma de fogo. As outras 22 capitais possuem frequência muito pequena e não podemos observar uma tendência clara na distribuição percentual.

Maceió possui apenas 4 casos de morte com intencionalidade desconhecida, sendo apenas uma por arma de fogo. Dessa forma, não é possível descrever um perfil confiável da distribuição percentual destas mortes. Já no Rio de Janeiro e em Salvador, o número de casos é bem superior e ambas as capitais revelam a mesma tendência dos dados nacionais, isto é, grande similaridade entre os casos de homicídios por arma de fogo e mortes com intencionalidade desconhecida por arma de fogo.

4. INSTITUIÇÕES QUE PRODUZEM INFORMAÇÕES SOBRE AS MORTES VIOLENTAS

No Brasil, enfrentamos um problema de escassez de informações sobre a violência, o que impede avaliações mais rigorosas. Entretanto, existem algumas possibilidades para se obter informações a respeito da violência letal:

- Registros administrativos produzidos nos órgãos de Saúde;
- Boletins ou registros de ocorrência da Polícia Civil;

Atualmente, os dados oficiais sobre homicídios são produzidos por apenas duas fontes: as estatísticas de mortalidade do DATASUS (Banco de Dados do Sistema Único de Saúde), com base nas Declarações de Óbito (DOs); e os Boletins ou Registros de Ocorrência das autoridades policiais. Ambas as fontes resultam de procedimentos administrativos que devem ser efetuados quando um homicídio é registrado.

4.1. LEVANTAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

Para compreendermos melhor a produção de informações sobre as mortes violentas, analisamos alguns dados do Diagnóstico dos Sistemas Estaduais de Segurança Pública. Este levantamento foi realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2010. Foram consideradas nesta investigação as respostas das Secretarias de Segurança Pública e Polícias Cíveis de todas as 27 unidades da federação – um total de 52 respondentes. A utilização deste diagnóstico nos proporcionou um melhor entendimento sobre as limitações e dificuldades enfrentadas pelas instituições de segurança para produção e análise dos dados de morte.

No diagnóstico realizado pelo Fórum, o problema apontado como a maior das dificuldades enfrentadas para produção de relatórios e análises dos dados de segurança foi a qualidade da base sobre o evento/ocorrência (Tabela 6). Esta resposta é muito relevante, pois mostra que os próprios profissionais de segurança pública têm seu trabalho limitado pela má qualidade do dado que lhes é repassado.

Tabela 6 - Maiores dificuldades na produção de análises estatísticas e relatórios mais detalhados

Dificuldades	Frequência	%
Qualidade da Base	45	86,54
Equipe Reduzida	41	78,85
Falta de Recursos Tecnológicos e/ou Insumos	37	71,15
Falta de Cultura Institucional	31	59,62
Capacitação Profissional	31	59,62
Excesso de Trabalho	28	53,85
Perfil da Equipe é Inadequado	20	38,46
Falta de manutenção dos equipamentos	14	26,90

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Brasil, 2011

A segunda maior dificuldade apontada é o número reduzido de profissionais empenhados nesta atividade. No setor de produção e análises de informações, a média de pessoas nas equipes é de 15 profissionais. Se considerarmos profissionais mais específicos como: analistas criminais e estatísticos, o quantitativo é ainda menor – em média 7 analistas criminais e menos de um estatístico por equipe (0,81). Também podemos perceber o reflexo deste número reduzido de profissionais da queixa relacionada ao excesso de trabalho.

Outro limitador na produção de informações é a falta de recursos tecnológicos e insumos no setor de análise das informações. A média de computadores por profissional é de 1,2. A capacitação profissional e o perfil inadequado da equipe também estão entre os problemas mais apontados pelas instituições (Tabela 7). O incentivo institucional para realização de cursos de aperfeiçoamento não é muito expressivo. Somente cinco instituições incentivam seus profissionais a aprimorar suas técnicas dentro e/ou fora de seu ambiente de trabalho – Tabela 7.

Tabela 7 - Há incentivo institucional para participação em cursos de aperfeiçoamento?

Incentivos	Frequência	%
Não há cursos	25	48,08
Só cursos por conta própria	13	25,00
Só cursos da instituição	9	17,31
As duas modalidades	5	9,62
Total	52	100,00

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Brasil, 2011

A institucionalização das atividades e o tempo de criação dos setores responsáveis pela análise de dados também são dois aspectos relevantes neste contexto. Alguns dos setores ainda não têm: seu funcionamento institucionalizado; documentos que descrevam suas atribuições ou competências e; não têm organograma próprio (Tabelas 8, 9 e 10). A não existência destas bases institucionais pode dificultar a obtenção de novos recursos, a capacitação e aumento da equipe já existente. Para além disso, essa falta de formalização do setor dificulta até mesmo definir as suas atribuições e competências. No caso das instituições que participaram do diagnóstico, a baixa institucionalização pode ser explicada, ao menos em parte, pela criação recente de setores específicos para o tratamento dos dados. Em média estes setores têm cerca de 12 anos de criação e funcionamento.

Tabela 8 - A existência deste setor está prevista na estrutura organizacional da instituição à qual ele está vinculado?

	Frequência	%
Está prevista	38	73,0
Não está prevista	13	25,0
Sem Resposta	1	2,0
Total	52	100,0

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Brasil, 2011

Tabela 9 - As atribuições e competências deste setor estão descritas em algum documento institucional?

	Frequência	%
Estão descritas	28	53,9
Não estão descritas	22	42,3
Sem Resposta	2	3,8
Total	52	100,0

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Brasil, 2011

Tabela 10 - Este setor possui um organograma próprio que especifique e descreva níveis de coordenação e atribuições?

	Frequência	%
Possui	8	15,4
Não possui	43	82,7
Sem Resposta	1	1,9
Total	52	100,0

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Brasil, 2011

Com relação a utilização e divulgação das informações produzidas pelas instituições, podemos observar que a maioria das Secretarias de Segurança Pública e Polícias Cíveis aqui analisadas relatou que atendem as demandas de informações tanto internas quanto externas às instituições - Tabela 11.

Tabela 11 - Este setor divulga os resultados e ou dados de ocorrências/eventos? Para:

	Divulga		Não Divulga		Sem Resposta		Total	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Própria Instituição (internamente)	49	94,23	3	5,77	0	0,00		
Meios de comunicação	44	84,62	5	9,62	3	5,77	52	100,00
Universidades e núcleos de pesquisa	42	80,77	8	15,38	2	3,85		
Comunidade	41	78,85	11	21,15	0	0,00		

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Brasil, 2011

Na Tabela 12, descrevemos algumas variáveis utilizadas para composição dos relatórios divulgados pelas instituições. Entretanto, é importante lembrarmos que os próprios responsáveis pelas análises dos dados se queixam das qualidades das informações, mencionando-os como a principal dificuldade enfrentada na produção das análises. O principal motivo para o qual estes relatórios sejam feitos é a utilização no planejamento de ações operacionais da própria instituição.

Tabela 12 - Este setor elabora relatórios para identificação de perfil

Variáveis Utilizadas	Sim		Não		Total	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Temas ou Crimes específicos	50	96,15	2	3,85		
Vítima	48	92,31	4	7,69		
Autores	47	90,38	5	9,62		
Dia, Hora e Local	46	88,46	6	11,54	52	100,00
Mapas do Local do Crime	43	82,69	9	17,31		
Características Ambientais	40	76,92	12	23,08		

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Brasil, 2011

A utilização dos dados destas instituições é de fundamental importância para sua melhoria. Pois, à medida que os dados são analisados, seja pelos atores internos e/ou externos, as falhas e limitações da informação dos dados são melhor identificadas, o que fomenta o aperfeiçoamento da produção dos dados de segurança pública.

5. FLUXO DOS REGISTROS DE MORTES VIOLENTAS NO BRASIL

A violência mudou o perfil da mortalidade no Brasil desde a década de 1980. Os acidentes de trânsito e os homicídios foram os responsáveis por essa mudança. No entanto, é importante salientar que este cenário pode estar ainda subestimado, dada a carência de informações qualificadas sobre mortes violentas. O mau preenchimento dos formulários de registro das mortes violentas implica em dificuldades tanto no aspecto epidemiológico, ou seja, na determinação da causa da morte, quanto no sentido social e jurídico, que deixam de informar dados essenciais ao esclarecimento dos eventos, o que atrapalha a resolução dos casos e a punição dos agressores.

Como vimos anteriormente, no caso das mortes violentas registradas pelos órgãos de saúde, o formulário preenchido é a Declaração de Óbito (DO) que, a despeito de fornecer informações importantes, carecem de dados sobre as circunstâncias do evento e outras características dessas mortes. Já vimos também que na Polícia Civil as mortes são registradas nos Boletins de Ocorrência.

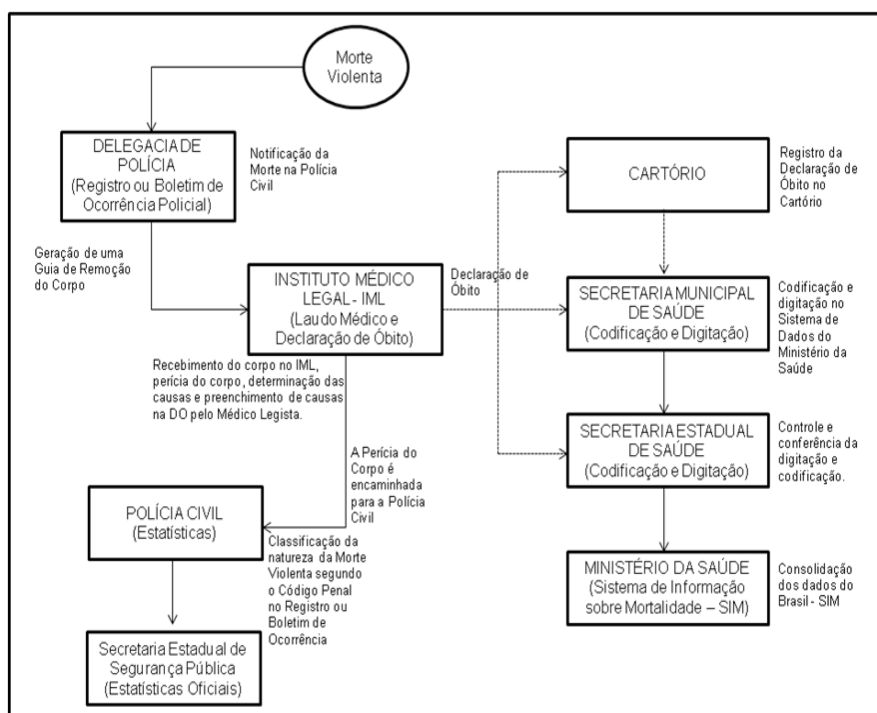
Ambas as fontes nunca coincidem quanto ao número de vítimas de homicídio, devido a diversas razões relativas ao processamento da informação em cada uma delas e por conta das definições utilizadas nas categorizações das mortes. Embora alguns pesquisadores (Lozano, 1997; Cano, 2001) tenham desenvolvido métodos aplicáveis a estes registros para estimar o número aproximado de homicídios, não será possível esclarecer as diferenças entre as duas fontes sem estudar os registros individuais de homicídios e de outras categorias que poderiam conter homicídios tanto na polícia quanto no Ministério da Saúde. Embora conhecidas essas dificuldades, as informações sobre mortes violentas podem muito contribuir para a análise da violência criminal, expressando tendências e apontando para a extensão do fenômeno e sua gravidade (Catão, 1999).

Verificamos que, baseado nos resultados de algumas pesquisas, a melhor orientação das políticas de prevenção é a sua suplementação com outras fontes de dados. Nesse sentido, a Organização Mundial de Saúde (OMS) sugeriu que as instituições que trabalham com os dados de mortalidade integrassem as suas informações com as de outras fontes já existentes como uma possibilidade para aperfeiçoar o conhecimento sobre o problema. Uma experiência interessante desse tipo foi a que ocorreu na cidade de Cali, na Colômbia⁵, que considerou a metodologia como eficaz e adequada na implantação de um sistema para a vigilância epidemiológica dos homicídios (Guerrero, 1995). Os Estados Unidos também desenvolveram um modelo parecido e criaram um sistema de informações (*National Violent Deaths Reporting System*) com o objetivo de acompanhar as mortes violentas através da integração das informações provenientes das estatísticas vitais, laudos de necropsia, registros policiais ou da justiça.

Desse modo, verificamos a importância da participação de diferentes instituições na geração de informações sobre as mortes violentas. Sendo assim, vamos apresentar como funciona o fluxo de registros de mortes violentas no Brasil e quais instituições estão envolvidas neste processo.

A partir do trabalho de campo desenvolvido nesta pesquisa junto às diferentes instituições e da descrição de estudos diversos, podemos conhecer as dinâmicas e as estruturas de trabalho dos órgãos responsáveis pelos registros de morte violenta. Nesse sentido, vamos apresentar abaixo um organograma que mostra como os registros de mortes violentas são gerados nas diferentes instituições no Brasil (Figura 1).

Figura 1 – Fluxo das Mortes Violentas no Brasil



⁵ O programa Desepaz (Desarrollo, Seguridad y Paz), desenvolvido em Cali, Colômbia, tem alcançado resultados interessantes, corroborando na mudança das tendências crescentes dos índices de violência. O Desepaz é um programa de controle e prevenção, que desenvolve um trabalho conjunto entre setores e instituições sociais, com o objetivo aperfeiçoar a qualidade da ação e da informação, tornando-as coerentes e compatíveis entre as várias instituições que registram o fenômeno, e de atuação integrada visando a medidas preventivas.

No Brasil, apesar das diferenças entre os estados, os procedimentos em relação ao fluxo de registro das mortes violentas são bem parecidos e seguem algumas normas estabelecidas pelo Governo Federal.

Normalmente, a Polícia Militar encaminha a notificação da morte violenta a Delegacia de Polícia Civil, que registra o ocorrido no Boletim de Ocorrência (ou Registro de Ocorrência). Nos casos em que a vítima falece no hospital, este notifica a Delegacia. O corpo da vítima, por solicitação da Delegacia de Polícia Civil⁶, é removido para o Instituto Médico Legal (IML), onde é submetido à necropsia. Junto ao corpo segue, em geral, uma Guia de Remoção de Cadáver e o Boletim de Ocorrência (BO), que, muitas vezes, apresenta o relato do caso. Após a realização da necropsia e a elaboração do laudo, o médico legista emite a Declaração de Óbito. O IML é responsável tanto pelo preenchimento do atestado de óbito (parte IV da DO, na qual é feito o registro das causas da morte), quanto pelas informações sobre suas prováveis circunstâncias (parte VI da DO), consideradas de interesse epidemiológico e que devem ser preenchidas para mortes não naturais. Nessa parte, devem ser informados os campos referentes ao tipo de causa externa, tipo de acidente, fonte da informação, acidente de trabalho e local da ocorrência.

O IML envia o laudo para a Polícia Civil, que o inclui no inquérito e o utiliza enquanto ferramenta para a investigação e definição do tipo de violência. A classificação dos tipos de violência feita pela Polícia Civil é baseada no Código Penal, e são organizadas e consolidadas nas estatísticas das Secretarias de Segurança Pública. Vale ressaltar, conforme destacado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2011, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que nem todas as unidades da federação possuem dados dos registros efetuados pelas Delegacias de Polícia Civil consolidados para todo o estado.

As Declarações de Óbito emitidas pelo IML são enviadas ao Cartório para a produção da Certidão de Óbito. As DOs são preenchidas em três vias, que percorrem o seguinte fluxo: a primeira via (cor branca) é recolhida nos Institutos de Medicina Legal, pelos órgãos responsáveis pelas estatísticas de mortalidade (em geral, as secretarias de saúde), ou enviada a estes pelos institutos. O destino dessa via é o processamento de dados nas instâncias municipais ou estaduais; a segunda via (cor amarela) é entregue pelo médico ou pelo setor do IML que a preencheu à família da pessoa falecida, para que seja levada ao cartório de registro civil, onde deve ficar arquivada para os procedimentos legais; a terceira via (cor rosa) permanece no IML, junto à documentação do paciente. Quando chegam aos órgãos responsáveis pelas estatísticas de mortalidade (em geral, as secretarias municipais de saúde), as DOs são submetidas a um processo de crítica, a fim de detectar possíveis erros de preenchimento e realizar a seleção da causa básica do óbito, a codificação e a digitação dos dados em um sistema informatizado do Ministério da Saúde. Todos os estados do Brasil as digitam no mesmo sistema do SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade) do Ministério da Saúde.

A introdução de um aplicativo (conhecido como Seletor de Causa Básica ou SCB) no programa informatizado do SIM para a escolha da causa básica permitiu, como realçaram alguns depoimentos, maior confiança na qualidade desta informação, uma

⁶ Em alguns estados a solicitação é feita pela Delegacia de Polícia Civil responsável pela área onde ocorreu o óbito, em outros, o pedido é feito pela Divisão ou Delegacia de Homicídios.

vez que o sistema opera toda uma sequência lógica para a seleção da causa básica. Ao mesmo tempo, os entrevistados destacaram que tal aplicativo não substituiu a necessidade de capacitação de profissionais codificadores.

“É a causa básica, então a gente vai pro CID, mas o CID funciona da seguinte forma, a gente tem algumas regras que a gente vai, porque nós não somos médicos, então de repente o nosso curso que foi quanto menos você souber da parte médica melhor porque você fica como investigador porque o médico já vai em cima e coloca o CID, mas a gente tem que fazer a investigação então tem algumas coisinhas que a gente tem que aplicar algumas regras, regra três, regra dois, regra de associação [...]” (Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador).

“[...] o que originalmente um codificador fazia na mão o sistema faz ele aplica as mesmas regras de seleção que ai sim está às regras internacionais, por exemplo, no ano passado quando a gente deu o curso pra ver se capacitava codificadores nos municípios pra descentralizar mais gente. A gente trabalha sem o sistema formalizado porque a gente quer isso pro Brasil inteiro, pra o codificador saiba o que o sistema está escolhendo, porque a maneira de você manter esse sistema rodando legal é que ele tenha alguém por trás quem critique porque ele está fazendo errado, às vezes um erro de tabela ele seleciona uma causa que não deve ser a causa base [...]” (Gestora da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro).

As Secretarias Estaduais de Saúde monitoram a digitação e a codificação das secretarias municipais. Quando o município não possui recursos para a digitação e codificação das informações no SIM, a Secretaria Estadual assume essa função. O Ministério da Saúde consolida as informações digitadas em todos os estados e divulga os dados no site do DATASUS. A coleta de dados, o fluxo e a periodicidade de envio das informações sobre o óbito para o SIM estão regulamentados na Portaria MS/Funasa nº 474, de 31 de agosto de 2000.

As DOs são impressas pelo Ministério da Saúde e distribuídas às secretarias estaduais de saúde (SES), para o subsequente fornecimento às secretarias municipais de saúde (SMS). Estas, por sua vez, repassam as DOs aos estabelecimentos de saúde, aos Institutos de Medicina Legal (IML), aos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO) e aos cartórios de registro civil. Atualmente, as SMS são também responsáveis pelo controle da distribuição das DOs aos hospitais e médicos.

Vale ressaltar que, em muitos estados, a morte violenta é pouco esclarecida, tanto por parte da polícia, quanto pelos serviços de saúde. A carência, em ambas as instituições, de informações necessárias para a elucidação dos eventos reflete na forma como os documentos são preenchidos, devido à precariedade da investigação, e, também, ao desinteresse e descaso de alguns profissionais a respeito das informações que devem ser inseridas nos formulários, ou seja, ausência de uma cultura de informação nas instituições. Ademais, as péssimas condições de trabalho e o despreparo dos profissionais com relação à importância da informação são outros fatores que contribuem para a má qualidade dos registros.

A precariedade da qualidade dos dados se relaciona diretamente com a impunidade e a obscuridade sobre os crimes cometidos. Isso afeta tanto o trabalho policial quanto a distorção da realidade, no que tange às estatísticas das secretarias de saúde, as quais alimentam o SIM.

Em pesquisa realizada por Cano (2006) na cidade do Rio de Janeiro para o período de 2002 a 2004, verificou-se que apenas 10% dos casos de homicídio dolosos registrados se encerraram com condenação.

No caso específico das Secretarias de Saúde, que coletam os dados preenchidos na Declaração de Óbito (DO) pelo IML, a insuficiência de informação reflete diretamente na elucidação da causa básica do óbito. Outro fator fundamental é a falta de esclarecimento sobre as circunstâncias que levaram à morte. O IML, que por lei deve atestar todos os óbitos por causas externas, segundo relatos dos entrevistados, informa somente a lesão que gerou a morte sem definir o grupo de causa externa no qual essa lesão pode ser classificada (se foi por acidente, suicídio ou homicídio). Em algumas capitais brasileiras essa dificuldade de esclarecimento é ainda pior, como são os casos do Rio de Janeiro e Salvador. Nessas duas capitais o percentual de mortes por causas externas classificadas no grupo das lesões que se ignora se acidentais ou intencionalmente infligidas foi significativo, ultrapassando os 20% em 2009, isso porque não se conseguiu saber de que decorreram as mortes. Vale ressaltar que grande parte dos óbitos que compõem esse grupo de mortes por causas externas, inadequadamente classificadas com intencionalidade desconhecida, envolve o uso de armas de fogo. Segundo alguns autores, (Souza, 1994; Cano e Santos, 2001), muitos desses óbitos são homicídios e acabam inseridos nessa categoria, levando à subestimação desta causa.

Vale ressaltar que a insuficiência de informações para a definição das mortes violentas é fruto, em parte, da dificuldade que a polícia tem em conseguir obter depoimento da população, que, em muitas situações, presenciou a violência, mas tem medo de testemunhar, conforme relatado em visita a uma delegacia especializada em homicídios. É a chamada “lei do silêncio”.

Essa carência de informação advém, também, conforme destacado por Souza et al (1996) em pesquisa realizada no Rio de Janeiro, do acobertamento de mortes provocadas pelo confronto com policiais. Nesta pesquisa, através da análise de uma série temporal de 15 anos (1980 a 1994) sobre a mortalidade de crianças e adolescentes do Rio de Janeiro, verificou-se que nenhum óbito decorrente de confronto policial foi registrado (Souza et al., 1996), quando a mídia destacava o crescimento de mortes de civis por policiais.

Outro fator que contribui para o problema da má qualidade das informações nos registros de mortes violentas provém das diferentes definições acerca da causa da morte e dos distintos entendimentos sobre a responsabilidade na classificação da violência. Além disso, devemos ressaltar que a excessiva burocratização das instituições reforça a pouca importância dada à missão de informar.

No Instituto Médico Legal, para os peritos esclarecerem a circunstância em que a morte ocorreu significa definir a causa jurídica do óbito. Segundo esses profissionais, a definição da causa do óbito não pode ser feita antes das investigações, uma vez que a Declaração de Óbito pode ser usada como prova de inquérito com as devidas implicações legais para o agressor. Para a Secretaria de Saúde, elucidar as circunstâncias significa conhecer as causas que levaram ao óbito, com o objetivo de compor as estatísticas de mortalidade do País.

Outro fator importante enquanto complicador no fluxo dos registros de morte violenta é a utilização de diferentes termos para designar o mesmo fato. Enquanto as Secretarias de Saúde adotam a Classificação Internacional de Doenças - 10ª Revisão (CID-10), recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), as Polícias utilizam os termos do Código Penal.

Dificuldades no preenchimento das DOs ou dos BOs, baixa qualificação técnica, fluxos inexistentes ou pouco institucionalizados, existência de cemitérios clandestinos, entre outros, são alguns exemplos das dificuldades iniciais no fluxo de registro de mortes violentas no Brasil e que demandam estratégias diferentes, de acordo com cada realidade local.

Conforme esclarecido nos capítulos anteriores, nesse trabalho vamos apresentar três estudos de caso realizados em três capitais brasileiras: Maceió, Rio de Janeiro e Salvador. Nesses estudos de caso, buscamos entender como as diferentes organizações institucionais que compõem o fluxo de registros de mortes violentas desenvolvem suas atividades e como o seu trabalho tem afetado a qualidade das informações.

5.1. FLUXO DOS REGISTROS DE MORTES VIOLENTAS EM MACEIÓ/AL

Com vistas a analisar o fluxo de mortes violentas em Alagoas, especificamente em Maceió, algumas instituições do sistema de defesa social e do sistema de saúde municipal e estadual foram contatadas e visitadas. Dentre elas, a Polícia Civil, a Secretaria de Defesa Social, o Instituto Médico Legal Estácio de Lima (IML-EL), a Secretaria de Saúde de Maceió e a Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas. Todos esses órgãos apresentam papéis significativos no fluxo de registros de mortes violentas.

Sinteticamente, o fluxo de mortes violentas em Maceió apresenta o seguinte formato:

Ocorrência da Morte Violenta → notificação do caso ao Centro Integrado de Operações da Defesa Social (CIODS) → chegada da Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Criminal e IML-EL → anexação de uma pulseira numerada ao corpo → notificação da morte no Sistema Integrado de Defesa Social → elaboração do Registro de Ocorrência contendo o número referente à pulseira anexada ao corpo do cadáver → notificação/contato com IML-EL → remoção do corpo pelo IML-EL → recebimento do corpo no IML-EL → perícia do corpo – determinação das causas e preenchimento da Declaração de Óbito → digitação dos dados no sistema integrado da Polícia Civil (SISPOL) → envio de uma das vias da Declaração de Óbito à Secretaria Municipal de Saúde → codificação da *causa mortis* → digitação da Declaração de Óbito no SIM → envio dos casos digitados no SIM à Secretaria Estadual de Saúde → análise de consistência dos dados → envio dos dados ao Governo Federal. Em caso de mortes suspeitas, o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) vai ao local: → Se a causa morte for de natureza interna → atestado médico → registro da morte; → Se a causa morte for de natureza externa → encaminhamento do corpo para o IML-EL → por fim, a morte entra no processo descrito acima.

O SVO é uma unidade complementar da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, tendo sido instituído através da Lei 660, de 28 de dezembro de

2005. Foi implementado no primeiro semestre de 2007, apresentando como finalidade o esclarecimento da “causa morte” em casos de óbito que ocorressem por doença mal definida, com ou sem assistência médica e sem elucidação diagnóstica. Tendo isso em vista, o SVO tem as seguintes funções (Art. 8º da Portaria de nº 1405 de 29 de Junho de 2006):

I - Realizar necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem ou com assistência médica (sem elucidação diagnóstica), inclusive os casos encaminhadas pelo Instituto Médico Legal (IML);

II - Transferir ao IML os casos: confirmados ou suspeitos de morte por causas externas, verificados antes ou no decorrer da necropsia; em estado avançado de decomposição; de morte natural de identidade desconhecida;

III - Comunicar ao órgão municipal competente os casos de corpos de indigentes e/ou não reclamados, após a realização da necropsia, para que sejam efetuados o registro do óbito (no prazo determinado em lei) e o sepultamento;

IV - Proceder às devidas notificações aos órgãos municipais e estaduais de epidemiologia;

V - garantir a emissão das declarações de óbito dos cadáveres examinados no serviço, por profissionais da instituição ou contratados para este fim, em suas instalações;

VI - encaminhar, mensalmente, ao gestor da informação de mortalidade local (gestor do Sistema de Informação sobre Mortalidade): lista de necropsias realizadas; cópias das Declarações de Óbito emitidas na instituição; atualização da informação da causa do óbito por ocasião do seu esclarecimento, quando este só ocorrer após a emissão deste documento.

Quando ocorre uma morte violenta, inicialmente, a Polícia Militar vai até o local do crime para isolá-lo e informa o fato ao CIODS. A Polícia Civil, a Perícia Criminal e o IML-EL também são acionados conjuntamente: a Polícia Civil elabora o Registro de Ocorrência do fato, caracterizando-o segundo a tipificação dos fatos proposta pela SENASP; os peritos analisam o local; o IML-EL remove o corpo. Todas essas instituições vão preencher formulários, cada um deles elaborado de acordo com as especificidades das diferentes instituições envolvidas, bem como vão digitá-los no sistema da Central de Despacho da Secretaria de Defesa Social. Por outro lado, cada um desses órgãos vai registrar o fato internamente, dentro das suas instituições. De fato, há um sistema integrado entre a Polícia Civil e o IML-EL (IML-web), denominado SISPOL. Ou seja, os dados do IML-web são repassados ao sistema desenvolvido pela Polícia Civil, SISPOL. Nesse sistema, são digitados todos os Registros de Ocorrências, as informações das Declarações de Óbito, as guias de remoção do corpo e os dados dos laudos periciais. Então, depois de digitados, os dados elaborados por ambas as instituições convergem entre si.

Todas as informações produzidas pela polícia civil e pelos órgãos de perícia do estado de Alagoas são informatizadas, de forma que todos os dados contidos nos Registros de Ocorrência e nos documentos produzidos pelo IML-EL são digitalizados, conforme mencionado, no SISPOL. A Polícia Civil fornece um prazo de cinco dias para as delegacias regionais digitarem as informações dos registros no sistema, caso contrário, a correção de tal corporação é acionada. Já no IML-EL, as informações das

Declarações de Óbito, das guias de remoção do corpo e dos dados dos laudos periciais são digitalizadas e enviadas à Polícia Civil mensalmente. Em Alagoas, há um setor do IML-EL voltado à digitação e arquivamento dos dados produzidos no local, com cerca de cinco funcionários.

Para evitar a falta de comunicação entre os diferentes órgãos que têm alguma função no fluxo de mortes violentas, foi adotado em novembro de 2011 um novo tipo de identificação do cadáver para casos de mortes violentas, acidentais ou com suspeita de violência (mortes a esclarecer): pulseiras de identificação do cadáver (PIC) com um número a ser anotado tanto na Declaração de Óbito como no Registro de Ocorrência. Fruto de um mesmo procedimento já adotado em Pernambuco, esse número facilita a convergência entre as informações confeccionadas pelas distintas instituições, possibilita uma espécie de rastreamento dos documentos durante sua tramitação no fluxo de mortes violentas, bem como evita a duplicação dos registros policiais. Além das pulseiras, também foi adotado o uso do Boletim de Identificação de Cadáver (BIC) e o Número de Identificação de Cadáver (NIC).

“Cada corpo tem que ter um número individualizado, que vem através de umas pulseiras – como essas pulseiras que fecham, só que é de plástico. Coloca no pulso ou na perna do cadáver. Aí ele tem, além desse laquinho, ele tem também uma folhinha que é feita manualmente. E essa folhinha vai pra delegacia de plantão, ou pra delegacia regional. Lá, fica com ela e manda um pro IML, juntamente com o corpo. Aí diz o local exato.” (Gestora Polícia Civil Maceió)

O perito tem a função de colocar o PIC e preencher o BIC em todos os cadáveres periciados no local do crime ou do evento fatal, na capital, na região metropolitana de Maceió e no interior do estado. As providências decorrentes das mortes de interesse policial em locais que não foram periciados por peritos criminais são de responsabilidade da Delegacia de Polícia Circunscricional ou de Plantão. Nesses casos, o policial da delegacia é responsável pelo preenchimento do PIC e do BIC. Quando a morte ocorrer em unidades de saúde providas de posto da Polícia Civil, o policial desse posto deverá preencher o PIC e o BIC. Na falta de um policial civil do posto policial em uma unidade de saúde, essa função deve ser exercida pela Delegacia de Polícia Circunscricional ou de Plantão.

Há dois tipos de pulseira: uma de cor vermelha e a outra azul. A pulseira azul deve ser utilizada nas situações em que o Instituto de Criminalista a inseriu no corpo; já a vermelha quando foi a Polícia Civil que identificou o cadáver.

Então, o corpo recebe um tipo de identificação por meio da colocação da pulseira no local do crime ou na unidade de saúde e, posteriormente, é enviado ao IML-EL. Existem dois IMLs em Alagoas: um localizado em Maceió e o outro situado em Arapiraca. Os casos referentes à capital, região metropolitana e cercanias são encaminhados ao IML de Maceió (Instituto Médico Legal Estácio de Lima – IML-EL). Os outros fatos ocorridos no interior são remetidos ao IML de Arapiraca. Nesses órgãos, o corpo sofrerá necropsia, o médico legista definirá a *causa mortis* e, com esse resultado, irá preencher a Declaração de Óbito. Algumas informações consideradas essenciais à Polícia Civil, como a identificação da vítima, a *causa mortis*, o local do crime etc. são digitados no IML-web e, com isso, repassadas ao sistema de informação da Policial Civil.

A Declaração de Óbito possui três vias e cada uma delas segue um fluxo diferente⁷:

- Primeira via: é recolhida nas instituições que a preencheu, devendo ficar em poder do setor responsável pelo processamento dos dados, na instância municipal ou na estadual;
- Segunda via: é entregue pela família ao cartório do registro civil, devendo nele ficar arquivada para os procedimentos legais;
- Terceira via: permanece na instituição que a preencheu, em casos de óbitos notificados pelos estabelecimentos de saúde, IML-EL ou SVO, para ser anexada à documentação médica pertencente ao falecido.

As Declarações de Óbito elaboradas no IML-EL de Maceió, ainda que se refiram a casos ocorridos em outras cidades, são enviadas à Secretaria de Saúde da capital. O mesmo procedimento é realizado em Arapiraca, de forma que as Declarações de Óbito emitidas no IML de tal local, mesmo que se relacionem a casos de outras cidades, também são enviadas à Secretaria de Saúde de Arapiraca. Então, as Secretarias Municipais de Maceió e de Arapiraca recebem o montante de Declarações de Óbito não só de seus respectivos municípios, como também das cidades abrangidas pelos IMLs locais.

Ao chegar à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, através de malote enviado mensalmente pelo IML-EL ao órgão, a Declaração de Óbito é devidamente analisada, a *causa mortis* é codificada de acordo com a Classificação Internacional de Doenças - 10ª Revisã (CID-10) e o documento é digitado no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Não há um trabalho de crítica dos dados sistemático nesse órgão. Tal tarefa é de competência da Secretaria Estadual de Saúde, que acessa mensalmente as informações digitadas no sistema pelas secretarias municipais e analisa as possíveis inconsistências das informações, como, entre outras, a duplicação dos casos.

Até o quinto dia útil de cada mês, as secretarias municipais de Arapiraca e de Maceió enviam os dados de mortalidade à Secretaria Estadual de Saúde para que tais informações sejam sistematizadas. Após a crítica dos dados, a Secretaria Estadual de Saúde envia todo mês as informações sistematizadas ao Ministério da Saúde, através do SIM. Outra função da Secretaria Estadual de Saúde é o fornecimento das Declarações de Óbitos às Secretarias Municipais de Saúde, para que estas instituições as repassem aos estabelecimentos de saúde, Institutos Médico-Legais, Serviços de Verificação de Óbitos, médicos e cartórios.

Em suma, a Polícia Civil e o IML-EL são as instituições que apresentam funções diretas nos casos relacionados às mortes violentas. A Polícia Civil elabora o Registro de Ocorrência relacionado ao fato, enquanto o IML-EL produz a Declaração de Óbito e outros laudos relacionados à morte violenta. As Secretarias de Saúde, no nível municipal sistematizam as informações das Declarações de Óbito e as enviam digitadas à Secretaria

⁷ Ver portaria conjunta nº 001/GS/2011, de 21 de novembro de 2001. Ela institui a pulseira de identificação de cadáver (PIC), boletim de identificação do cadáver (BIC) e número de identificação de cadáver (NIC) no âmbito do estado do Alagoas e ainda dá outras providências.

Estadual de Saúde, a qual critica os dados e os enviam ao Governo Federal. No caso de mortes suspeitas, o SVO é acionado e, posteriormente, o caso segue o fluxo normal.

5.1.1. PROBLEMA ESTRUTURAL DO FLUXO

A cidade de Maceió apresenta as seguintes características no que se refere ao fluxo de mortes violentas:

- em todos os seus níveis, há forte dependência na rede de relações pessoais, em detrimento das relações formais, institucionais, para o funcionamento do fluxo de casos de mortes violentas;

- o gargalo do fluxo de informações de mortes violentas é o IML-EL. Se essa instituição funciona adequadamente, toda a tramitação de determinado caso pelos demais órgãos tem maior chance de fluir razoavelmente bem;

- a utilização de diferentes termos pelas distintas instituições que compõem o fluxo de mortes violentas para designar um mesmo fato se constitui como outro complicador para a sistematização da informação;

- há problemas relacionados à elaboração da Declaração de Óbito, como a ausência de preenchimento adequado de campos essenciais para a elucidação dos casos de mortes violentas, letra ilegível dos médicos, demora no envio da Declaração de Óbito aos órgãos, problemas na identificação do corpo etc.;

- as instituições contam com inúmeros problemas que tangenciam, sobretudo, aspectos infraestruturais, entre outros: escassez de materiais adequados à execução do trabalho, ausência de equipamentos, falta de pessoal, precariedade do espaço físico;

- o foco na capital e no estado como um todo sempre pairou em torno do óbito materno e de mulheres em idade fértil, bem como de óbitos infantis e fetais, havendo apenas uma preocupação muito recente em relação às mortes violentas ou aos homicídios de forma geral;

- há subnotificação dos casos de mortes violentas.

Os diferentes órgãos que compõem o fluxo de mortes violentas dependem fortemente das relações pessoais, em detrimento das institucionais, para se comunicarem entre si. Por exemplo, alguns entrevistados constataram que o período mais fértil de comunicação entre o IML-EL e a Secretaria Municipal de Saúde se deu no momento em que uma técnica de tal secretaria passou um tempo trabalhando na sede do IML-EL. Ela revisava as Declarações de Óbito e as codificava no próprio IML-EL e, só então, enviava essa documentação à Secretaria. Esse mesmo tipo de procedimento é constantemente adotado pela Polícia Civil, já que alguns dados lançados no SISPOL aparecem incompletos ou errados e, a fim de sanar esses problemas, a chefe do setor de estatística dessa polícia aciona diretamente, sem qualquer articulação de caráter mais institucional, os funcionários do IML-EL para checar as informações contidas nas Declarações de Óbito. Nesses casos, eliminam-se as comunicações via ofício ou por outro canal

mais formal, desburocratizando as relações institucionais e, por outro lado, reforçando as relações pessoais na garantia de certa fluidez no curso dos casos de mortes violentas em Maceió.

“Porque eu já sei fazer o serviço. Porque eu sou mais antiga. Porque eu já tenho uma grande liberdade lá. O diretor (do IML) chega lá: “Vá, entre ali, pegue o livro...”. Aí é diferente. E, se elas (outros técnicos) forem, vai ter que depender de ofício. E quando chegar lá, eles (funcionários do IML) não vão ter tempo – a verdade é essa – pra estar ali olhando no livro, não vai confiar, né? Que é muito sério, sabe? Essas coisas são muito sérias.” (Técnica Secretaria municipal de Saúde)

“Pra você ter uma ideia: isso aqui eu já fiz pelo telefone, porque eu tenho amizade lá, e fiz, entendeu, mas veio sem o campo todinho.” (Técnica Secretaria municipal de Saúde)

Pelo trecho acima, a “confiança” devotada pelo IML-EL e o tempo de serviço da técnica da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais ao acesso as Declarações de Óbito. Os funcionários com menos experiência ou não tão bem quistos pelo IML-EL teriam de recorrer a trâmites mais burocráticos e mais institucionais para acessar as informações. Esse tipo de inserção de cunho mais individual nas instituições pessoaliza demasiadamente o trabalho e dificulta o perpetuamento do fluxo de informações para além de determinado funcionário. Nesse ponto, não se defende um contato estritamente formal entre as instituições, já que isso tem como base uma relação estabelecida em parâmetros puramente burocratizados que poderiam tornar o fluxo de mortes violentas moroso e ineficiente. Seria necessário um canal de comunicação entre instituições que não dependesse tão somente da rede de relações de um funcionário específico de determinado órgão nem de um contato estritamente formal, bastante fechado e pouco articulador.

Para além da necessidade de acionamento das redes pessoais para a garantia de um fluxo mais ágil das mortes violentas em Maceió, chama a atenção o fato de o IML-EL sempre ser uma espécie de mediador no fluxo de mortes violentas. Todas as instituições envolvidas em tal fluxo - Polícia Civil, secretarias municipal e estadual de Saúde, Secretaria de Defesa Social - necessitam, para além de suas atividades internas, que o IML-EL exerça adequadamente as suas funções para que a tramitação de determinado caso de morte violenta ocorra, não ficando, portanto, “engasgado”.

Para executar um trabalho apropriado, o IML-EL depende, sobretudo, da confecção adequada da Declaração de Óbito. Contudo, segundo será aprofundado nas seções seguintes, há inúmeros problemas relacionados ao preenchimento da Declaração de Óbito, como, entre outros: letra ilegível do médico legista, o que dificulta a codificação e digitação do documento nos sistemas da polícia e no SIM; carência de informações pela dificuldade de acesso a determinados dados das vítimas de mortes violentas; falta de informações por mau preenchimento; não somente o médico legista, mas várias pessoas do IML-EL costumam confeccionar as Declarações de Óbito etc.

Além desse ponto relacionado ao preenchimento da Declaração de Óbito, há uma questão anterior à elaboração de tal documentação que diz respeito à dificuldade de identificação dos corpos. Esse tema também será abordado de maneira mais aprofundada posteriormente, mas vale ressaltar aqui que recentemente foi implantada em Alagoas uma medida cuja prescrição é o uso de uma pulseira de identificação nos cadáveres, sendo que estes só podem dar entrada no IML-EL se a estiverem portando.

Essa nova medida vem causando certo desconforto nas instituições envolvidas no fluxo de mortes violentas, inclusive no IML-EL, pois ainda não está muito claro como e por quais órgãos esse tipo de identificação deve ser feito.

Em suma, todos os problemas relatados até o momento se referem especialmente ao trabalho do IML-EL e, caso essa instituição não “trabalhe bem”, todo o fluxo de mortes violentas fica prejudicado. Nesse sentido, o IML-EL se constitui como uma espécie de gargalo das informações, podendo travar ou facilitar o trabalho dos demais órgãos envolvidos nesse fluxo.

Ressalte-se que o IML-EL é ligado à Perícia Oficial de Alagoas (PO/AL), um órgão da Secretaria de Estado da Defesa Social. A Perícia Oficial é formada pelo IML, Instituto de Criminalística (IC) e Instituto de Identificação (II). Para o Instituto são enviados todos os corpos de mortes por causas externas. Apesar de ter uma função essencial ao fluxo de mortes violentas, o IML-EL atravessa uma série de dificuldades:

a) só há peritos criminais para irem à cena do crime com vistas a realizar perícia local na capital e não no restante do estado, denotando uma carência de pessoal e uma precariedade na execução do serviço;

b) os cursos de formação e reciclagens voltados aos funcionários do local são raros, quase inexistentes, sendo que essa questão de qualificação depende mais da iniciativa dos funcionários do local do que de uma ação de cunho mais institucional;

c) os médicos só realizam necropsias enquanto há luz do dia, ficando o trabalho paralisado a partir das 18h;

d) as instalações físicas do local são extremamente precárias⁸. O prédio que abriga o IML-EL compunha antigamente um presídio da Marinha e, atualmente, pertence à Universidade Federal de Alagoas, nunca tendo pertencido à Secretaria de Defesa Social do estado;

e) não há estrutura material adequada, de forma que os corpos em estado avançado de putrefação ficam expostos, sem qualquer tipo de conservação e refrigeração.

Boa parte dos problemas relatados acima não compõe apenas a realidade do IML-EL de Maceió, sendo constantes na maioria das instituições que compõem o fluxo de mortes violentas na capital. A maioria dos funcionários dos outros órgãos visitados reclamou da baixa qualificação que receberam nos seus órgãos, sobre a carência de materiais de trabalho adequados, sobre as condições físicas problemáticas dos setores, sobre a precariedade do local de arquivamento dos documentos, sobre o pouco número de profissionais disponível para o trabalho etc.

Uma funcionária da Secretaria Municipal de Saúde chegou a relatar que teve uma série de problemas de pele por causa do contato com os arquivos onde ficam guardadas as Declarações de Óbito. Não há máscara nem qualquer outro tipo de equipamento de proteção para os funcionários. Além disso, muitos que trabalham no local precisam realizar múltiplas tarefas, das mais variadas possíveis, desde atendimento ao público até digitação das Declarações de Óbito, pois falta

⁸ No dia em que foi realizar as entrevistas com os funcionários do IML-EL, a equipe de pesquisa foi informada que o local estava há três dias sem água e, com isso, nenhuma necropsia havia sido realizada nesse período. Muitas pessoas estavam na porta do lugar esperando que os corpos de familiares e amigos fossem liberados, assim como a imprensa estava realizando uma reportagem para expor as condições e dificuldades do lugar. Meses depois, foi noticiado que os médicos legistas do estado entraram em greve em face às dificuldades de execução do serviço e aos baixos salários.

peçoal em tal setor. Nessa mesma instituição, por carência de computadores, há revezamento de peçoal, de maneira que um grupo trabalha pela manhã e outro pela tarde, retardando as atividades do local. Acresce que os funcionários não recebem qualquer tipo de qualificação quando começam a trabalhar no setor e aprendem a realizar as novas tarefas através da transmissão da experiência dos mais antigos aos mais novatos.

“Inclusive assim, ó, você vai ver que o número de pessoas, de funcionários, é pequeno em relação à demanda. O local também é pequeno. A gente já solicitou, mas como a Secretaria não tem mais pra onde crescer, já estão todos os setores ocupados. Têm até áreas fora daqui, que já alivia um pouco mais aqui”. (Gestora Secretaria municipal de Saúde)

“Era um ar-condicionado velho, que quebrou, e a gente ficou sem. Aí o que foi que eu fiz? Juntei minhas colegas e falei: “A gente não vai trabalhar, a gente vai ficar aí, no corredor porque isso não...”. Tinha muita gente aqui passando mal, né? Passando mal do calor. Outra coisa: a gente tem um quarto ali, minha filha, pelo amor de Deus. Cortaram a insalubridade da gente, sabe? Só que a gente trabalha com o público. A gente trabalha com arquivo antigo. “Ah, use máscara!” E a pele? Eu já peguei uma urticária aí. Que trabalho meu, filha, pra ficar boa.” (Técnica Secretaria municipal de Saúde)

Nesse contexto, a única instituição que pode ser considerada uma espécie de exceção em Maceió é a Polícia Civil. Nos últimos anos, precisamente a partir de 2008, quando um novo diretor assumiu o comando da corporação, houve um investimento intenso no setor de estatística da instituição e, com isso, o que antes funcionava de forma precária, passou a produzir melhores resultados. Entre outras medidas, a sala do setor foi reformada, foram comprados novos equipamentos de informática, um maior número de pessoas foi alocado no local. Acima de todas essas medidas, os funcionários do setor mencionaram uma mudança da cultura institucional, que passou a valorizar as atividades estatísticas da corporação. Então, segundo os entrevistados, uma simples mudança de delegado de uma unidade policial é antes estudada e avaliada a partir dos dados estatísticos produzidos pela Polícia Civil.

Com todas essas transformações no setor de estatística da Polícia Civil nos últimos anos, os funcionários desse órgão passaram a ser acionados para divulgar informações, principalmente relacionadas com homicídios, aos órgãos internos da instituição policial civil, à imprensa e a outras organizações da sociedade civil, como a academia e ONGs. Contudo, isso gerou certos transtornos a essa polícia, pois determinados dados causavam uma má imagem à segurança pública local, como, por exemplo, o alto número de mortes violentas ocorridas em âmbito estadual. Desse modo, recentemente, a Secretaria Estadual de Defesa Social decidiu avocar para si a tarefa de divulgação dos dados estatísticos, de maneira que a Polícia Civil envia mensalmente as informações a essa secretaria para que assim os dados criminais sejam publicizados. Por conseguinte, se antes a divulgação das informações era uma tarefa da Polícia Civil, atualmente passou a ser função da Secretaria Estadual de Defesa Social. Contudo, como a Secretaria de Defesa Social apenas estruturou um setor de estatística interno muito recentemente, ainda não há uma periodicidade de publicações, nem divulgação de informações criminais de maneira sistematizada.

Já os dados de saúde são divulgados anualmente pela Secretaria Estadual de Saúde, através do livro de análise da situação de saúde de Alagoas, ou ainda através de cadernos de saúde e boletins com regularidades distintas para a publicação. Nesses

documentos, são publicados indicadores considerados de “maior relevância” ao estado, como, por exemplo, a quantidade de casos de dengue de Alagoas e, também, as informações sobre mortes violentas, as quais são incluídas dentro da seção que trata dos óbitos ocorridos no estado. Também são promovidos seminários, nos quais os municípios estaduais são chamados pela Secretaria Estadual de Saúde para discutirem os dados produzidos.

“A gente lança anualmente o livro de análise da situação de saúde – cadê meu livro? Já desembarcou daqui –; todos os anos, a gente lança um livro de análise da situação de saúde; também temos alguns cadernos com essas informações; quando a gente disponibiliza... A gente acabou de ter um evento, que é um evento de análise da situação de saúde, onde a gente... um seminário que a gente teve agora, que a gente chamou todos os municípios, todos os gestores e técnicos, pra divulgação desses indicadores; aí lá foi lançado o livro.” (Técnica Secretaria estadual de Saúde)

Cumprе ressaltar que, a preocupação com os registros de mortes violentas e sua respectiva divulgação é muito recente, já que toda a atenção da capital e do estado de Alagoas de forma mais abrangente era o óbito materno e de mulheres em idade fértil, bem como os óbitos infantis e fetais. O estado de Alagoas seguiu à risca as Portarias do Ministério da Saúde⁹ que implementaram a obrigatoriedade de investigação desses tipos de óbitos, de maneira que as atividades do SVO eram muito voltadas a essa atividade. Toda a atenção das secretarias municipal e estadual de Saúde, bem como do SVO era voltada a essas mortes, de forma que os demais óbitos eram postos basicamente em segundo plano. Ou seja, as mortes violentas eram também apuradas, mas o foco eram os óbitos maternos, infantis, fetais e das mulheres em idade fértil. Recentemente, com o aumento dos índices de homicídio em Maceió, a atenção das políticas locais tem se voltado às mortes violentas e esse tipo de preocupação ficou bem marcado na fala dos gestores entrevistados que, a todo o momento, citavam o ranking das cidades mais violentas no Brasil.

Outro ponto importante que se constitui como um problema estrutural do fluxo de mortes violentas diz respeito à subnotificação dos casos. Esse problema não se relaciona ao preenchimento da Declaração de Óbito em si, tal como será assinalado posteriormente, mas a não elaboração ou ao não envio dessa documentação aos órgãos competentes. A fim de sanar esse problema, há atualmente um esforço por parte da Secretaria Estadual de Saúde em diminuir a subnotificação das mortes violentas no estado. Pesquisas estão sendo feitas em parceria com o Ministério Público Estadual no sentido de detectar cemitérios clandestinos. Também, está sendo feita maior vigilância em relação aos municípios que “engavetam” as Declarações de Óbitos. Contudo, essas medidas têm um caráter ainda embrionário e os gestores e técnicos que atuam no fluxo de mortes violentas em Maceió não têm muita noção do tamanho desse problema na capital e no estado, de forma mais abrangente.

“Mas melhorou bastante, mas ainda temos subnotificação. Até porque a gente tem cemitério clandestino ainda no estado, e a gente sabe que essas mortes violentas, acho que principalmente essas, são as que mais enterram clandestinamente, né? Então, a gente fez uma pesquisa, em 2006/2007, e nós constatamos mais de 40% de cemitério clandestino no estado. [...] Nós fizemos um acordo com o Ministério Público, algumas reuniões, pra que eles exigissem desses municípios o cadastramento desses cemitérios. Então, o

⁹ Portaria n° 1119 de 5 de junho de 2008, a qual regulamenta a vigilância de óbitos maternos; portaria n° 72, de 11 de janeiro de 2010, a qual estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal.

Ministério Público responsabilizou os promotores regionais para articularem esse cadastramento nos municípios.” (Técnica Secretária estadual de Saúde)

“Olha, na coleta, o problema é a subnotificação; a gente encontra municípios... apesar de capacitação, várias no ano, a gente encontra municípios ainda com declarações de óbito arquivadas, guardadas em gavetas.” (Técnica Secretária estadual de Saúde)

A utilização de diferentes termos pelas distintas instituições que compõem o fluxo de mortes violentas para designar um mesmo fato se constitui como outro complicador para a sistematização da informação. Enquanto as Secretarias de Saúde adotam a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), recomendada pela Organização Mundial de Saúde, a Polícia Civil utiliza os termos da legislação penal brasileira e das prescrições assumidas pela SENASP. No momento de congregar os dados da saúde com os da polícia, os diferentes tipos de classificação podem não convergir e, portanto, os totais relacionados às mortes violentas não se comunicam entre si. Mas, é importante ressaltar que, talvez, isso não se constitua apenas como um problema de Maceió, sendo uma questão recorrente em outros estados do país.

Uma última observação em relação a esse bloco, a qual abrange todas as análises realizadas anteriormente, diz respeito ao fato de existir entre as instituições que compõem o fluxo de mortes violentas um respeito a uma ordem de percurso do caso pelos diferentes níveis no fluxo de mortes violentas. Em outras palavras, há uma espécie de “conduto regular” nos diferentes órgãos, sendo estabelecida uma ordem funcional entre as instituições (primeiro Polícia Civil e IML, depois Secretaria Municipal de Saúde, posteriormente Secretaria Estadual de Saúde). Ou seja, caso encontre um problema na Declaração de Óbito, a Secretaria Estadual de Saúde aciona a Secretaria Municipal de Saúde e não o IML, que, no caso, é quem confecciona tal documentação. Ou ainda, as secretarias municipal e estadual de Saúde pouco ou praticamente não se comunicam com a Polícia Civil, não havendo trânsito de informações entre essas instituições. E, ainda, como boa parte das instituições apresenta problemas no seu funcionamento, o fluxo todo fica prejudicado.

Essa falta de comunicação entre os distintos órgãos pode tornar o fluxo de mortes violentas vagaroso, bem como pode vir a “engasgar” o percurso de determinado caso. Caso fosse costume em Maceió um órgão acionar o outro sem que este seja necessariamente o que tenha enviado diretamente um documento ou uma informação, o curso de mortes violentas poderia se tornar mais fluido.

5.1.2. PROBLEMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CORPOS

Quatro números são gerados no decorrer do fluxo das mortes violentas: o do registro de ocorrência (BO); o da guia de remoção do corpo; o do registro do laudo pericial e, por último, o das vias da Declaração de Óbito. Em geral, cada um desses documentos ganha um número de identificação distinto, o que pode gerar confusões no momento de convergência entre eles. Para reverter esse problema, em Maceió, há uma tentativa de instaurar um mesmo tipo de identificação para distintos documentos estipulado pulseiras de identificação do cadáver. Isso se constitui como um avanço e, se implementado corretamente, pode vir a beneficiar o fluxo de mortes violentas.

Antes da implantação das pulseiras nos cadáveres que dão entrada no IML-EL era muito frequente que apenas a PM e o IML-EL fossem acionados ao local da ocorrência, de maneira que nem a perícia nem a Polícia Civil tomassem conhecimento do fato no momento em que ele ocorreu. Com isso, a Polícia Civil apenas era notificada do caso alguns dias depois da morte e, só então, redigia um Registro de Ocorrência sobre ele. Muitas vezes, essa corporação se inteirava do caso por meio de notícias de jornais, que são sistematicamente coletadas e arquivadas na instituição, não havendo uma comunicação direta entre o IML-EL e a Polícia Civil. Isso prejudicava bastante o trabalho policial, porque determinados Registros de Ocorrência não eram elaborados, ou eram confeccionados tardiamente, apesar de o IML-EL emitir a Declaração de Óbito sobre certo caso.

Conforme mencionado, os dados da Polícia Civil e do IML-EL integram um mesmo sistema, o SISPOL. No entanto, antes da implantação das pulseiras de identificação dos cadáveres implementadas no estado de Alagoas, existiam dois problemas no registro das mortes violentas no SISPOL: primeiramente, nem todas as delegacias de polícia do estado e, especificamente, de Maceió, tinham acesso aos dados do IML-EL contidos no SISPOL (IML-web). Conseqüentemente, havia situações em que a Declaração de Óbito de um caso era elaborada, mas não se confeccionava o seu respectivo Registro de Ocorrência na Polícia Civil. Por outro lado, não existia um número ou código comum entre o Registro de Ocorrência e a Declaração de Óbito, de forma que a convergência entre os dois documentos se dava através do nome da vítima. Quando esse tipo de identificação era distinto em cada um dos documentos, até mesmo por uma questão de erro de digitação, se tornava mais difícil a junção entre o Registro de Ocorrência e a Declaração de Óbito.

“A Polícia Civil que deveria ir, mas nem sempre. Vai tomar conhecimento do caso através da gente, através da imprensa, através do IML. A maioria das delegacias não tem acesso ao IML-web, que deveria ter. Por isso... Se você observar também, os nomes das vítimas do IML e do SISPOL, eles divergem. Aí a gente tem uma dificuldade tremenda pra descobrir se aquela vítima é aquela, ou não, entendeu? E quando é uma vítima não identificada, aí, pronto, é uma dor de cabeça. Às vezes, perde-se o dia tentando identificar essa vítima.” (Técnico Polícia Civil Maceió)

Contudo, com as pulseiras de identificação, os cadáveres ganham um novo tipo de caracterização, facilitando a convergência das informações elaboradas pelas diferentes instituições envolvidas no fluxo de informações sobre mortes violentas. Entretanto, apesar de ser uma medida de ordem prática, a qual poderia facilitar os trabalhos de todos os órgãos envolvidos no processo, tal pulseira gerou certo desconforto ao funcionamento das instituições.

Como mencionado, o corpo só pode entrar no IML-EL se estiver identificado pela pulseira. No entanto, ainda não se sabe efetivamente qual profissional e qual órgão deve anexar esse tipo de identificação ao cadáver, assim como não está muito claro o tipo de pulseira que deve ser colocado ao corpo. Isso porque, existem duas cores para as pulseiras: azul e vermelha. Enquanto alguns entrevistados de diferentes instituições mencionaram que o uso de uma pulseira em detrimento da outra varia de acordo com o órgão que teve o contato inicial com o corpo, outros afirmam que isso ocorre tendo em vista o local onde o crime aconteceu. Na realidade, a pulseira azul deve ser utilizada nas situações em que o Instituto de Criminalista a inseriu no corpo; já a vermelha quando a Polícia Civil identificou o cadáver.

“Então, fica aquela meio confusão de quem vai botar onde, quem vai fazer. E, nesse caso, realmente, o corpo ficou horas e horas esperando pra saber quem ia colocar a danada da pulseira; e a família querendo botar a pulseira no homem. No final, eu cheguei à conclusão que ninguém tinha que botar, aquele morto não era nem pra estar ali; aquele morto era pro HGE. A morte não tinha sido morte violenta. Repare! O homem morreu de infarto, e ficou a polícia todinha discutindo quem ia botar a pulseira. Quando me telefonaram, eu digo: “Péra aí, mas ele não morreu de morte... ele morreu de infarto, minha gente! Qual o problema? Leva o homem pro HGE e enterrem o homem. E ponto final”. E foi assim que foi feito.” (Delegada Polícia Civil)

Também, muitos corpos continuam chegando ao IML-EL de Maceió sem a pulseira de identificação e, com isso, não podem sofrer necropsia. Isso porque, algumas das autoridades que encaminham os cadáveres ainda não têm conhecimentos sobre a necessidade de uso de tal pulseira. Por conseguinte, os funcionários do IML-EL “blindaram” a entrada de corpos sem pulseira justamente para que os cadáveres recebam a identificação estipulada, caso contrário, não entram na instituição. Antes da inserção dessa pulseira no estado, muitos documentos eram elaborados no IML-EL de Alagoas e depois os profissionais do local não sabiam para onde encaminhá-los, já que não havia uma autoridade requisitante de tal documentação. Agora, devidamente identificados, os documentos relacionados àquele corpo, como o laudo cadavérico e a Declaração de Óbito, podem ser encaminhados aos órgãos requerentes de tal documentação.

“Não tem pulseira, ninguém sabia da pulseira – porque a pulseira é coisa nova, e eu digo: “Eu também não trago”; aí o delegado que entre em contato com o coronel responsável por essas pulseiras, pra achar o caminho; aí já chegou o momento deles trazerem, quando chega aqui, na Delegacia Central, coloca a pulseira, e vem pra cá. Mas a gente blindou aqui a entrada de corpos sem a pulseira, pra fazer valer a intenção das pulseiras; pra que é que serve? Porque já houve épocas aqui, não foi na minha gestão, nas duas anteriores, em que um colega, quando foi feito um levantamento, e ele encontrou n – esse n é centenas – de laudos feitos em exames cadavéricos, mas que não tinham pra onde mandar esses laudos, porque não tinha a autoridade requisitante – entendeu como é que é? Então, vamos supor que esse número seja 600, então, a gente teve 600 homicídios sem inquéritos policiais.” (Gestor IML)

Outro problema que as pulseiras de identificação podem sanar se refere à “troca de cadáveres”, já que, com a identificação, um corpo não é caracterizado como sendo originário de certo lugar, sendo que na realidade é oriundo de outro. Nessas situações, antes da implementação das pulseiras, os funcionários do IML-EL mostravam os cadáveres recebidos no lugar às famílias que aguardavam da liberação do corpo e, assim, estes eram identificados.

“[...] como também facilita a fiscalização sobre irregularidade administrativa, troca de cadáveres. Às vezes o veículo que apanha os corpos, o rabeção... Acontece de um dia, no final de semana, ocorrerem várias mortes, então, ele pode passar em vários locais. E, dependendo da situação do corpo, depois que ele está recolhido lá dentro, depois não se identifica propriamente dito quem é quem. [...] E isso depois era um Deus dará. E aí? Tem que esperar o familiar aparecer pra exatamente saber qual foi a origem, quem era, identificar de novo aquele cadáver, que já tinha sido identificado no local, e pode ter acontecido até troca mesmo, né? Então, a pulseira, ela vem pra justamente impossibilitar ou dificultar bastante esse transtorno.” (Gestor Secretaria de Defesa Social)

Nesse sentido, as pulseiras de identificação do cadáver têm como objetivo reverter uma série de problemas relacionados à caracterização do corpo, como: a definição do local da

morte, a dificuldade da identificação civil do cadáver, a determinação de quais órgãos tiveram o primeiro contato com o corpo etc. No entanto, por ser uma medida adotada recentemente no estado de Alagoas, existem muitas dúvidas sobre como essas pulseiras devem ser de fato ministradas, bem como as instituições ainda não conseguiram definir efetivamente como vão harmonizar essa nova medida com as suas rotinas de trabalho. Não se sabe o que fazer com o corpo não identificado e qual órgão acionar quando isso ocorre.

Novamente, o IML-EL aparece como órgão central no fluxo de mortes violentas e, embora possua um papel extremamente importante em todo esse processo, o equilíbrio de funcionamento de tal instituição é bastante frágil, já que as condições para exercer as suas funções são muito problemáticas. A ideia do IML-EL como gargalo, portanto, surge mais uma vez aqui, denotando que tal órgão pode travar ou facilitar o trabalho dos demais envolvidos no fluxo de mortes violentas.

5.1.3. PROBLEMA DO PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE ÓBITOS

Muitos gestores e técnicos responsáveis pelo fluxo de mortes violentas fizeram diversas censuras ao modo como as Declarações de Óbitos são costumeiramente formuladas em Maceió. De forma geral, critica-se o modo como os médicos legistas preenchem tal documento, a carência de informações, a não caracterização dos fatos, etc. A incompletude dos campos das Declarações de Óbito se constitui como o principal tipo de reclamação em relação à qualidade de tal documentação e, nesse sentido, torna-se possível afirmar sobre a existência de dois problemas centrais:

1 - a incompletude dos campos da Declaração de Óbito é produto da falta de acesso à informação sobre a vítima de morte violenta em si, não sendo tal problema de responsabilidade do médico-legista;

2 - a incompletude dos campos da Declaração de Óbito se deve ao mau preenchimento de tal documento por parte do médico-legista e não por uma dificuldade de acesso aos dados relacionados à vítima de morte violenta.

A crítica mais comum diz respeito ao modo como os médicos legistas preenchem a Declaração de Óbito, usando, por exemplo, letra ilegível para completar os campos do documento. Isso dificulta a codificação e a digitação nos sistemas da polícia e da Saúde. Em muitos casos, apesar de ser de estrita responsabilidade do legista, não são nem mesmo os próprios médicos que preenchem a Declaração de Óbito, deixando isso a cargo de algum assistente do IML-EL. *“Cada um (o médico) tem um jeito de trabalhar. Têm muitos que não preenchem, só faz assinar, confia na pessoa que vai e preenche tudo”* (Gestor IML-EL). Ou então, ocorre de os médicos legistas preencherem uma parte da Declaração de Óbito e os seus assistentes completarem as outras, se tornando tal fato evidente pelos diferentes tipos de letras compostos nessa documentação. Certas pessoas que preenchem a Declaração em conjunto com o legista possuem baixa escolaridade e, com isso, completam os campos do documento equivocadamente, ou ainda com graves erros de português. Para além desse problema de preenchimento, tal fato demonstra a baixa qualificação dos profissionais que atuam no auxílio dos médicos legistas no IML-EL.

“Olha, se o médico preencher os campos que são necessários, pra gente já está de bom agrado já, porque o que a gente fica preocupado é que até pessoas analfabetas preenchem. Imagina: pessoas analfabetas. Eu fui fazer essa reclamação no IML. Tiraram o rapaz e agora botaram o rapaz de novo,

porque não tem como. Tem que ler. Não fizeram concurso nem nada, e ele entrou. Pra não sobrecarregar o funcionário que já deu plantão, pra não dar outro, aí tiveram que botar o rapaz. Vai fazer o quê, né?” (Técnica Secretária Municipal de Saúde)

Também, alguns médicos levam a Declaração de Óbito para serem preenchidas em suas residências, após o expediente, com vistas a otimizar o tempo de trabalho no IML-EL. Isso pode gerar, entre outras consequências, a perda do documento, o que se constitui um grave problema ao IML-EL, à família da pessoa que veio a falecer, bem como ao fluxo de mortes violentas de forma geral pela perda de informações. Contudo, os gestores do IML-EL afirmaram que tal prática vem sendo reprimida na instituição através do lançamento de uma portaria interna a qual repudia essa atitude por parte dos legistas.

Nos casos das Declarações de Óbitos grosseiramente preenchidas, as pessoas responsáveis pela codificação e digitação dessa documentação acionam o IML-EL para tentar reverter o erro. Mas, isso dificulta e atrasa o envio das informações à Secretaria Estadual de Saúde, assim como ao governo federal. Em geral, a articulação entre as instituições se dá através de ofícios, o que burocratiza a comunicação entre os diferentes órgãos e torna o fluxo de informações mais moroso. Conforme mencionado anteriormente, para facilitar o acesso às instituições, alguns profissionais da Secretaria de Saúde e da Polícia Civil que possuem boas relações com o IML-EL acionam sua rede pessoal e entram em contato direto com os responsáveis pelo preenchimento da Declaração de Óbito. Com isso, conseguem transpor os limites e dificuldades burocráticas e sanar os erros constantes nas Declarações de Óbito.

“[...] é o IML sempre. Eles (funcionários) entram em contato com o IML pra ver se consegue melhor aquele campo (da Declaração de Óbito): “Ó, veio sem idade. Qual era a idade? O endereço está incorreto. Tem outro dado aí, de algum outro endereço?”. Aí o próprio sistema de informação, antes de colocar no sistema, ele já procura essas informações pra botar no sistema já uma informação mais adequada. Mas a gente tem esse problema.” (Funcionária Polícia Civil)

Em contrapartida, muitos dados contidos nas Declarações de Óbito são incompletos, às vezes por problemas de dificuldade ao acesso à informação em si, como a idade e o nome da vítima, não sendo, portanto, problemas relacionados estritamente ao mau preenchimento do documento por parte do médico legista. Nessas situações, uma análise mais aprofundada do fato, o que não envolve estritamente as atividades do IML-EL, deve atuar em conjunto com as funções do médico legista. Assim, as informações sobre determinado fato ficam mais completas.

“Idade escolaridade; principalmente isso. Cor, raça, ficam muito incompletas. Deixa eu ver mais algum que... Às vezes o endereço também fica meio vago. A gente às vezes precisa fazer uma investigação, às vezes não localiza a pessoa. Tem a questão também da família às vezes dar endereço de outro município: morreu aqui, aí dá o endereço da família aqui. Tudo isso complica um pouco.” (Gestora Secretaria estadual de Saúde)

O IML-EL não dá qualquer tratamento ao dado produzido na instituição e, como já mencionado, ele tem apenas a responsabilidade de digitar as informações das Declarações de Óbito ao IML-web, sistema integrado ao SISPOL da Polícia Civil, bem como de enviar uma das vias de tal documento à Secretaria Municipal de Saúde. Em

contrapartida, os demais órgãos que compõem o fluxo de mortes violentas, com exceção da Secretaria Estadual de Saúde, realizam um trabalho de crítica das informações, mas não o fazem de forma densa e ordenada. As pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, fazem uma análise para verificar se há duplicidade de casos, espaços essenciais da declaração em branco e inconsistências (mulher morta com doze meses de gravidez, por exemplo). Contudo, nesse órgão, tais problemas são detectados a partir de uma avaliação quase que subjetiva do codificador e do digitador. Isto é, o digitador se lembra de ter digitado uma mesma Declaração anteriormente e, por isso, não a insere no SIM. Tal prática dá margem a erros que podem ser complicados de serem detectados em momentos futuros por outras instituições, como a Secretaria estadual de Saúde, por exemplo.

“[...] quando chama a atenção da gente, aí a gente... É uma falha que tem nesse programa, que ele devia dizer “DO em duplicidade”, né? Ele não diz. Então, vamos dizer assim, Josefa de Jesus. Aí lá na frente eu encontro outra Josefa de Jesus, aí me chama a atenção. Aí eu puxo a outra e verifico se trata da mesma pessoa. Aí se tratar-se da mesma pessoa, eu tenho que fazer isso, retiro a DO, ponho aqui... Só não tiro do sistema. Eu vou saber primeiro qual das duas eu vou tirar do sistema.” (Técnica Secretaria municipal de Saúde)

Como exposto anteriormente, cabe à Secretaria Estadual de Saúde fazer o monitoramento das informações enviadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e, a partir de então, criar indicadores e exportar as informações ao governo federal. Além do trabalho de sistematizar as informações enviadas mensalmente, via digital, pelos municípios, a Secretaria Estadual analisa a consistência dos dados. Quando há inconsistências, entre outras, na causa básica da morte, na idade do morto, na ocupação, estas são analisadas e repassadas às secretarias municipais para que sejam sanadas.

No entanto, para além desses campos de caracterização do cadáver, que muitas vezes é difícil definir pela falta de acesso à informação, existem problemas básicos de preenchimento relacionados a campos essenciais à caracterização do fato. O problema de completude dos campos da Declaração de Óbito não diz respeito a um problema de consistência dos dados. Ou seja, não se refere ao fato de as informações estarem incongruentes entre si, mas sim, que há uma falta de informações essenciais, as quais necessariamente deveriam aparecer nos documentos, pois dependem do trabalho do médico legista. Quando esse tipo de problema é encontrado, a Secretaria Estadual de Saúde novamente aciona a Secretaria Municipal de Saúde para resolver certo caso junto ao IML-EL, tornando a sistematização dos casos de mortes violentas mais morosa.

“E na questão da declaração óbito, a gente tem alguns problemas de consistência entre a causa básica do óbito com a idade, com o sexo, entendeu? Algumas coisas assim que é da gente pedir pra rever essa declaração de óbito. E em alguns campos que realmente, não só na questão da violência, tem muita incompletude, como ocupação é um campo que a gente tem muito problema, que talvez nos ajudasse a definir algumas coisas melhores, né? Mas, a gente tem realmente essa dificuldade.” (Técnica Secretaria estadual de Saúde)

Talvez, se houvesse um esforço de crítica dos dados ainda no IML-EL, ou ainda, se existisse uma articulação direta da Secretaria Estadual de Saúde com esse instituto, tal problema poderia ser mais facilmente resolvido.

Já a análise de consistência dos dados realizada nos órgãos de Segurança Pública, como a Polícia Civil e a Secretaria de Defesa Social, segue os mesmos princípios das

atividades realizadas nas secretarias municipal e estadual de Saúde. Ao detectarem um problema nas informações sobre o óbito transmitidas ao SISPOL, o IML-EL é acionado, por via formal ou informal, e o erro é sanado. A Polícia Civil faz uma checagem constante das informações que chegam através do SISPOL, corrigindo, sobretudo, os problemas de incompletude dos campos. Por outro lado, a Secretaria de Defesa Social recebe as informações policiais mensalmente e tenta analisar, para além dos problemas dos campos não preenchidos dos documentos, a questão das duplicações dos casos. Contudo, os entrevistados ressaltaram que o SISPOL não tem uma pré-validação e pós-validação dos dados, de maneira que todas as informações, ainda que com erros grosseiros, podem ser digitadas sem qualquer restrição. Então, o trabalho de sistematização e eliminação de falhas na digitação dos dados é muito grande e difícil de ser realizado.

De fato, a Secretaria de Defesa Social não tem um grande papel na sistematização dos dados criminais. Esse trabalho se concentra basicamente nas atividades da Polícia Civil e do IML-EL. O órgão de estatística é tão recente dentro da Secretaria que nem mesmo existe uma legislação específica que atribui as competências do setor. No entanto, a Secretaria está iniciando um esforço para centralizar em um mesmo sistema (SISGOU) todas as instituições de Defesa Social do estado, de maneira que as informações criminais produzidas, incluindo as de mortes violentas, fiquem concentradas em uma mesma base de dados. Com esse novo sistema a ser implementado pela Secretaria de Defesa Social, o trabalho de levantamento, limpeza e crítica das informações se tornará facilitado, porque tal programa tem um rigor de validação dos dados maior em relação ao SISPOL. Nesse novo contexto, o sistema da Polícia Civil em uso atualmente seria englobado por tal sistema da Secretaria.

5.1.4. PROBLEMA DA DETERMINAÇÃO DA CAUSA MORTIS PELOS INSTITUTOS MÉDICO-LEGAIS

Um dos problemas centrais para o fluxo de mortes violentas se refere à questão da determinação da *causa mortis* estipulada pelos IML. Em Maceió, a causa básica do óbito nem sempre é preenchida pelo médico legista, sendo classificada pelos assistentes desses médicos. Segundo mencionado nas seções anteriores, isso gera uma série de problemas, dentre outros, o mau preenchimento e a inconsistência de informações. Por outro lado, a presença do SVO na capital e na região metropolitana do estado possibilita um maior esclarecimento dos casos e, portanto, um maior número de Declarações de Óbitos com a *causa mortis* definida. Assim, apesar de o IML-EL de Maceió exercer suas atividades em condições precárias e a causa básica do óbito nem sempre ser preenchida pelo médico legista responsável, o fato de a Declaração de Óbito apresentar uma *causa mortis* determinada aprimora a codificação e reduz o número de causas indeterminadas.

“Mas pras causas mal definidas foi a partir de 2006, com a implantação, que veio um consultor pra cada estado, pra melhorar esses indicadores das causas mal definidas. E aí foram feitos vários trabalhos, entre eles, a implantação do SVO, que eu acho que foi em 2007. A implantação do SVO, que melhorou muito...” (Gestora Secretaria municipal de Saúde)

Entretanto, o SVO não investiga os casos em que os corpos não estão devidamente identificados (o que se constitui um problema constante no estado e que busca ser revertido com a implantação das pulseiras de identificação dos cadáveres), mesmo que a morte tenha sido natural. Também, não aceita corpos em estado de decomposição muito

avançado. Nesse sentido, apesar de o estado ter avançado muito nesse campo, ainda há casos definidos com causas mal definidas, cerca de 8% segundo os entrevistados.

“A gente já melhorou bastante as causas mal definidas, porque eu já adiantei a investigação por causa mal definida. Todo óbito por causa não definida, ele vai pra investigação. Então, a gente tem aqui uma equipe de vigilância de óbito. [...] Então, todos os municípios hoje... inclusive, um dos grandes problemas de Alagoas era o percentual de causas mal definidas. Então, há seis anos mais ou menos, sete anos, a gente tem trabalhado essa questão das causas mal definidas, e isso já melhorou bastante. A gente tem de 7% a 8% dos óbitos com causa mal definida. Quando essas causas são mal definidas, esses óbitos são separados e os municípios são levados a investigar, tá? Então, por exemplo, se for uma morte violenta, pode ter sido uma morte violenta, em que o município não notificou, ou seja, esse caso não foi pro IML. E a gente consegue descobrir, né? Então, isso hoje já tem um trabalho muito mais avançado nessa questão.” (Técnica Secretaria estadual de Saúde)

Nessas situações em que não há uma causa básica definida, a Secretaria Municipal de Saúde faz uma listagem de todas as Declarações com tal característica e investiga cada uma delas, dando, ao final da verificação do óbito, uma *causa mortis* ao caso.

Quando o médico marca a opção “Outros” no bloco VIII da Declaração de Óbito (causas externas), o IML-EL manda o corpo para a Perícia do estado, ao passo que a classificação de tal documento entra no sistema da polícia como “Outros”. Nessa parte da Declaração, o médico teria as opções de caracterizar o caso como “acidente”, “suicídio”, “homicídio”, “outros” e “ignorado”. O campo “outros” se refere aos diagnósticos não estipulados pelos itens anteriores: homicídio, etc. Se houver tempo, o caso inicialmente identificado como “outros” é reclassificado, sendo fixada uma *causa mortis* após a avaliação da perícia. Quando é reconhecida a necessidade de mudança na tipificação do fato, o médico envia um ofício ao setor da Secretaria Municipal de Saúde para que a mudança seja realizada. A Declaração de Óbito permanece com a *causa mortis* fornecida inicialmente pelo médico legista. O que muda é a informação exposta no sistema.

Em contrapartida, as causas com intencionalidade desconhecida não são investigadas em Maceió, isto é, o caso que inicialmente não recebe uma tipificação por parte do médico legista não sofre verificação e, portanto, permanece com uma *causa mortis* desconhecida. No entanto, segundo os entrevistados, são poucos os casos em que os médicos ignoram a causa do óbito e, por isso, é muito baixo o número de fatos com intencionalidade desconhecida em Maceió. Na maioria das vezes, o médico preenche a causa do óbito.

“Existe a desconhecida; a desconhecida é quando você abre, não acha nada, e não faz, não colhe. A indeterminada é quando você abre, recolhe material, solicita exames laboratoriais, e o resultado deu negativo, aí você tem uma causa indeterminada, ou seja, procurou-se determinar, mas não determinou.” (Gestor IML)

“Mais a desconhecida, né? Porque às vezes o médico não solicita, deixa de colher porque sabe que não vai fazer o exame, aí fica já desconhecida. [...] A gente tem aqui uma média de 200 corpos por mês, eu acho que 5% ou 3% é que o médico não determina a causa. É muito difícil ele não determinar a causa.” (Gestor IML)

“Pouco, pouco; muito pouco. Que eu já peguei, foram poucas. Geralmente, vem a causa certinha. Vem pra gente codificar, né?” (Técnica Secretaria municipal de Saúde)

De fato, há um entendimento nos órgãos que compõem o fluxo de mortes violentas de Maceió que os médicos legistas não têm a competência de preencher os campos referentes ao Bloco VIII da Declaração de Óbito, já que a tipificação penal do caso é uma tarefa policial. Nesse sentido, os legistas podem determinar a *causa mortis*, mas assinam a Declaração em um campo superior ao bloco referente a causas externas, não se comprometendo juridicamente com o fato. Ou seja, ao assinarem em um campo acima ao local que descreve a natureza jurídica do fato (homicídio, suicídio, etc.), os médicos não se vinculam legalmente com determinado caso.

“A declaração de óbito, o preenchimento da DO, a atribuição é da esfera policial, né? A definição da morte, causa mortis, né? Vocês vão até observar que a assinatura do médico é superior a esse espaço.” (Gestor Secretaria de Defesa Social)

5.1.5. CONCLUSÕES GERAIS SOBRE MACEIÓ

O IML-EL aparece como órgão central no fluxo de mortes violentas e, embora possua um papel extremamente importante em todo o processo, apresenta um equilíbrio precário de funcionamento. Foi amplamente descrito que as condições para tal instituição exercer as suas funções são muito complicadas, sendo uma constante os problemas infraestruturais, os problemas de pessoal, os problemas no preenchimento da Declaração de Óbitos, entre outras questões que podem afetar negativamente o fluxo de mortes violentas em Maceió. Nesse sentido, torna-se pertinente a comparação do IML-EL com uma espécie de gargalo, de forma que tal órgão pode travar ou facilitar o trabalho dos demais órgãos envolvidos no fluxo de mortes violentas. Todo o sistema, pois, é bastante frágil, dependendo basicamente da atuação de um órgão que apresenta sérios problemas internos de funcionamento.

As redes de relações pessoais ganham um peso muito importante ao bom funcionamento do fluxo de mortes violentas. A “confiança” devotada pelo IML-EL a certos funcionários de órgãos externos a ele é vital ao acesso direto às Declarações de Óbito. Em contrapartida, os funcionários com menos experiência ou não tão bem quistos pelo IML-EL teriam de recorrer a trâmites mais burocráticos e mais institucionais para ter acesso às informações. Esse tipo de inserção de cunho mais individual nas instituições pessoaliza o trabalho e dificulta o perpetuamento do fluxo de informações para além de um funcionário específico (Sapori et. al, 2012).

Por outro lado, apesar da precariedade estrutural e operacional do IML-EL, de forma geral, os médicos legistas preenchem a *causa mortis* nesta instituição antes da Declaração de Óbito ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. É escasso o número de casos com intencionalidade desconhecida. Também, os fatos com causas naturais mal definidas são averiguados pelo SVO. E, na maioria das vezes, ao final da verificação, eles recebem uma definição na sua *causa mortis*.

Também, outro ponto importante a ser destacado sobre Maceió diz respeito ao uso das pulseiras de identificação dos cadáveres. Esse número facilita a convergência entre as informações confeccionadas pelas distintas instituições envolvidas no fluxo de mortes violentas, possibilita uma espécie de rastreamento dos documentos durante sua tramitação em tal fluxo, bem como evita a duplicação dos registros policiais. Por ser uma medida recente no estado, ainda há muitas dificuldades para a sua real execução, mas,

em contrapartida, essa política pode vir a sanar alguns problemas comuns ao fluxo de mortes violentas.

Outra questão interessante acerca do trabalho realizado na capital alagoana é de que a Polícia Civil tem acesso *online* a todas as informações dos laudos do IML-EL, o que também auxilia na qualidade da classificação da morte. Sendo assim, é possível concluir que o acesso das informações do IML-EL pelas outras instituições pode ser um grande facilitador para o aperfeiçoamento das informações.

Em suma, alguns dos alicerces do fluxo de mortes violentas de Maceió são muito frágeis, entre eles o peso dado ao IML-EL, instituição baseada em um equilíbrio precário de funcionamento, bem como o estabelecimento de redes de relações pessoais para o bom processamento de tal fluxo. Por outro lado, algumas medidas fortificam o fluxo de mortes violentas na capital alagoana, como a implementação das pulseiras de identificação dos cadáveres, a atuação do SVO, o sistema de informações conjunto da Polícia Civil com o IML-EL e o preenchimento da *causa mortis* nas Declarações de Óbitos pelos médicos legistas. Todas essas medidas são bastante importantes para que a tramitação de mortes violentas ocorra de forma eficiente e adequada.

5.2. FLUXO DOS REGISTROS DE MORTES VIOLENTAS NO RIO DE JANEIRO / RJ

O Rio de Janeiro é conhecido pelas suas belezas naturais, pelo carnaval e pela violência que assola a cidade. Apesar de ser conhecida como “Cidade Maravilhosa”, a capital carioca já foi palco de vários episódios de violência e barbárie, como o massacre de oito adolescentes em frente à Igreja da Candelária ou a chacina que ocorreu em Acari, ambos na década de 1990. Nos dias atuais, o Rio de Janeiro (sobre)vive em meio a disputas de território por parte de organizações do tráfico, milícias e a polícia, sobretudo, nas áreas de favela. Segundo os dados fornecidos pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), em 2011 a taxa de homicídios foi de 23 por 100 mil habitantes nesta cidade. Nesse sentido, o tema das mortes violentas perpassa o histórico do Rio de Janeiro e é questão importante para o desenvolvimento de políticas públicas.

Tendo em vista essa problemática, a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESEG) desenvolveu alguns indicadores estratégicos de criminalidade para o Sistema de Metas da Segurança Pública Estadual. O Sistema de Metas foi implementado a partir do segundo semestre de 2009, pelo Decreto Estadual nº. 41.931 de 25 de junho de 2009, alterado em 03 de janeiro de 2010 através do Decreto Estadual nº. 42.780. Entre os indicadores acompanhados no Sistema de Metas, destacamos o de Letalidade Violenta, que corresponde ao número total de vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal dolosa seguida de morte e auto de resistência.

Para o acompanhamento das tendências desse indicador é necessário ter informações válidas e confiáveis sobre as mortes violentas. Dessa forma, nesta seção vamos apresentar como funciona o fluxo de registro de mortes violentas na cidade do Rio de Janeiro, a partir de um levantamento realizado através de visitas a instituições e entrevistas com gestores e técnicos que atuam em atividades relacionadas ao preenchimento, acompanhamento e administração dos registros oficiais de morte violenta.

O fluxo dos registros de morte violenta na cidade do Rio de Janeiro segue o padrão nacional, havendo algumas particularidades. A seguir, vamos apresentar o funcionamento do fluxo e discutir a atuação das diferentes instituições na produção das informações sobre mortes violentas:

- A morte ocorre e, dependendo do local do fato, um determinado procedimento é tomado. Se a morte foi:
 - o em via pública, então a Polícia Militar vai até a Delegacia de Polícia Civil para registrar a ocorrência;
 - o em todos os outros casos, uma testemunha, familiar ou o representante do hospital onde a vítima faleceu vai a Delegacia de Polícia Civil para registrar a ocorrência.
- O Corpo de Bombeiros é acionado para levar o cadáver para o Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IML-AP);
- O IML-AP só recebe cadáveres de “Morte Suspeita” ou Morte Violenta. As “Mortes Suspeitas” são aquelas em que não há sinal de violência, mas também não é possível definir como natural;
- A Delegacia expede a Guia de Remoção de Cadáver (GRC) e a envia pelos Bombeiros para o IML-AP. Nos casos em que o cadáver está no hospital, quem preenche a GRC é um médico de plantão ou funcionário responsável. Nos casos em que a GRC é expedido pela Delegacia, esta é preenchida diretamente no Sistema Delegacia Legal e encaminhada por este sistema em uma via impressa para o IML-AP. Nos casos em que a Delegacia ainda não foi contemplada com o Programa Delegacia Legal, o delegado envia apenas a via impressa da GRC. A GRC é preenchida com as informações transmitidas pelos informantes, que podem ser testemunhas, familiares, Policial Militar etc.;
- Depois que a GRC é expedida pela Delegacia ou pelo hospital, o Corpo de Bombeiro pega o corpo onde ele estiver e o encaminha para o IML-AP, juntamente com a GRC;
- Quando o cadáver chega ao IML-AP e a perícia é realizada, o Perito Legista preenche o Laudo Pericial. As informações contidas na GRC são importadas para o Sistema de Perícia Técnica (SPT), que gera o Laudo. Esse sistema, assim como o do Programa Delegacia Legal, é gerenciado pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT);
- As informações importadas da GRC ficam no histórico do laudo. Via de regra, as informações contidas na GRC são deficientes. Segundo alguns entrevistados, a qualidade do preenchimento deste documento varia segundo o lugar, o horário e o dia da morte. Vale ressaltar que, em geral, as GRCs encaminhadas pelos hospitais são mais deficientes do que as enviadas pelas delegacias. Entre as informações que devem estar contidas na GRC, destacamos o nome da vítima, sexo, idade, cor e a circunstância do fato. A circunstância do fato, que define como a morte ocorreu, muitas vezes não vem preenchida;
- O Perito Legista preenche a descrição do Laudo, informando a “causa médica” da morte;

- O Laudo é enviado para a Delegacia de Polícia de origem em uma via impressa assinada pelo Sistema de Perícia Técnica;
- Após os exames e o preenchimento do Laudo, a Declaração de Óbito é preenchida em três vias (branca, amarela e rosa);
- A 1ª via da DO (branca) vai para a Secretaria Municipal de Saúde, a 2ª via (amarela) vai para representante/familiar do falecido, para ser utilizada na obtenção da Certidão de Óbito no Cartório e a 3ª via (rosa) é encaminhada para a Secretaria Estadual de Saúde;
- A partir da DO, os codificadores da Secretaria Municipal de Saúde preenchem o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) subjacente ao óbito;
- As informações primariamente obtidas pela Secretaria Municipal de Saúde são repassadas para a Secretaria Estadual e para o Ministério da Saúde.

5.2.2. POLÍCIA CIVIL

Existem no Rio de Janeiro, atualmente, dois modelos de delegacia: Delegacia Legal e a Delegacia Tradicional (ou Convencional). O primeiro modelo se refere às delegacias que participam do Programa Delegacia Legal, que é uma política de informatização e modernização das delegacias de Polícia Civil. Já o segundo modelo diz respeito às delegacias que ainda não participam desse programa. Esse programa vem sendo implementado desde 1999 e já alcançou quase todas as delegacias do Estado do Rio de Janeiro. Na capital fluminense, das 40 delegacias existentes, apenas 2 não são Delegacias Legais.

No Programa Delegacia Legal os registros são informatizados, partindo da ideia de que as informações sempre devem estar disponibilizadas e organizadas. Em suma, objetiva-se deixar para trás a tradição de elaboração de documentos individualizados por determinados policiais, de maneira que as informações passam a ter um caráter institucional e não mais pessoal. Vale ressaltar que essa prática ainda não ocorre de forma planejada, sendo, muitas vezes, o preenchimento do registro precário e, por consequência, a investigação policial deficiente.

O Registro de Ocorrência (RO) é um documento oficial que as Delegacias expedem quando algum fato é notificado a Polícia Civil. Nos fatos registrados em Delegacias Legais, o RO é preenchido diretamente no Sistema de Controle Operacional (SCO), que é gerenciado pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT). Se o caso for registrado em Delegacia Tradicional, então o RO é preenchido em uma via impressa e encaminhado à Corregedoria Interna da Polícia Civil (COINPOL) por meio de malote. Esses ROs registrados em Delegacias Tradicionais são digitados no SCO para a consolidação do banco de dados. Esta digitação é processada na COINPOL.

Após a junção dos registros contidos no sistema e a finalização da digitação dos ROs de Delegacias Tradicionais, a COINPOL faz a conferência e crítica dos dados. É importante destacar que a COINPOL lê todos os registros de morte

notificados pela Polícia Civil. Quando a COIMPOL encontra alguma anormalidade nos registros, entra em contato com o Delegado responsável pelo fato para que este faça a correção por meio de aditamento. Caso não seja constatada nenhuma incongruência ou o erro já tenha sido corrigido, o banco de dados é liberado para o Instituto de Segurança Pública (ISP), órgão responsável pela análise e divulgação dos dados policiais.

“A Polícia Civil tem um sistema de controle de qualidade, que funciona na Corregedoria Interna da Polícia Civil, então, os crimes com mortes... todos os ROs com morte são lidos pela Corregedoria, pela equipe da Corregedoria; se há algum problema, eles têm competência pra determinar uma alteração, uma correção, então, o corregedor liga pro delegado e manda mudar, ele pode fazer isso.” (Técnico do ISP)

Desde 2010, todos os casos de homicídio doloso cometidos na cidade do Rio de Janeiro são registrados e investigados pela Divisão de Homicídios (DH). Anteriormente, a Delegacia de Homicídios registrava os homicídios dolosos e trabalhava apenas com os casos de grande repercussão ou quando as delegacias distritais não conseguiam identificar a autoria do crime. Após a implantação da DH, todos os casos de homicídio doloso passaram a ser investigados e a perícia de local é feita exclusivamente pela equipe de plantão desta divisão. Esta medida foi desenvolvida, pois os policiais civis apontaram que a ida ao local e a sua preservação é fundamental para a primeira classificação da morte violenta.

Segundo um policial entrevistado, além da ida ao local, as informações oriundas dos laudos periciais provenientes do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IML-AP), chamados de exames cadavéricos, também são muito importantes para a definição jurídica do evento morte¹⁰.

No SCO, quando o delegado preenche o Registro de Ocorrência (RO) na delegacia, além da classificação da morte violenta, ele deve preencher a Dinâmica do Fato, que é uma descrição resumida do evento morte.

O DGTIT é o setor que gerencia todas as atividades de informática do Programa Delegacia Legal. Ele foi criado em 2008, através do DECRETO Nº 41.379. Antes do DGTIT, o setor que administrava os sistemas era o Grupo Executivo do Programa Delegacia Legal. A PCERJ possui um sistema integrado, de controle do registro de ocorrências, de controle dos procedimentos de polícia judiciária, administrativo, tramitação de documentos, identificação de pessoas, perícia, controle de presos e de mandados de prisão.

“A PCERJ possui rede estruturada de dados em sua totalidade de órgãos de execução e administração, com a configuração cliente-servidor, estando os micros ligados ao banco de dados principal da PCERJ. Possui um quadro de Policiais e de terceirizados para desempenho das funções de TI e Telecom.” (Policial Civil do DGTIT).

Segundo um dos entrevistados, os policiais que utilizam os sistemas estão em constante atualização, que é feita na Academia de Polícia (ACADEPOL) e em

¹⁰ Entretanto, segundo Miranda, Beraldo e Paes (2007), na prática, estes laudos não contribuem para a primeira tipificação do delito, uma vez que, baseado num levantamento de inquéritos de homicídio doloso no Rio de Janeiro, as autoras verificaram que há uma demora média de 84 dias para o IML-AP enviar o laudo à polícia. Sendo assim, esses laudos, normalmente, são utilizados em uma posterior alteração da classificação elaborada pelo policial, chamada de Registro de Aditamento. Vale ressaltar que o Registro de Aditamento também é gravado no SCO, de maneira que torna possível acompanhar todas as mudanças da tipificação da morte durante o período de investigação policial. O controle dessas informações é muito importante, no sentido de aprimorar a qualidade do dado e acompanhar as mudanças nas tipificações de cada morte.

instituições parceiras. Entretanto, ao visitar uma delegacia, verificamos que os policiais não tinham domínio completo da ferramenta e preferiam trabalhar com os documentos impressos, o que poderia vir a dificultar o trabalho local.

Ressaltamos que todos os registros de morte violenta que chegam as delegacias de polícia são incluídos no sistema de banco de dados dos Registros de Ocorrência da Polícia Civil do Rio de Janeiro. Essas informações sofrem crítica e controle de qualidade, qualificando o dado dos ROs. No entanto, a Polícia Civil ainda possui um desafio em relação ao modo como os registros são preenchidos. Apesar da qualidade do sistema, o preenchimento dos registros ainda é falho. Uma hipótese para esse preenchimento precário é a ausência de uma cultura da informação nesta instituição. Este tema não é recente e já foi discutido em diferentes plenários e por distintos autores. Entretanto, gostaríamos de ressaltar que este ainda é um problema a ser enfrentado para a qualificação do dado pela Polícia Civil do Rio de Janeiro.

5.2.3. INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP)

O Instituto de Segurança Pública (ISP), criado em 1999, é uma autarquia para planejar, implementar políticas públicas e auxiliar a Secretaria de Segurança Pública (SESEG) na execução de ações no Estado do Rio de Janeiro. Entre as várias atribuições do ISP, as que competem aos dados estatísticos são descritos pelo Artigo 2º do Decreto Nº 36.872, de 17 de janeiro de 2005.

Em consonância com esse Decreto, o ISP, mensalmente, publica uma lista de 39 títulos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em seu site na internet. Essas informações são disponibilizadas por Delegacia de Polícia e por Área Integrada de Segurança Pública (AISP). Entre os títulos publicados, destacamos os que correspondem às mortes violentas: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, encontro de cadáver, encontro de ossada e auto de resistência.

Na estrutura do ISP existe um setor que é responsável pelas estatísticas criminais e por pesquisas na área: Núcleo de Pesquisa em Justiça Criminal e Segurança Pública (NUPESP). Neste setor, os técnicos trabalham com o banco de dados dos Registros de Ocorrência da PCERJ e procuram deixá-lo em um formato padrão. Adicionalmente, incluem aos microdados algumas informações que não constam no registro, como a AISP, a região integrada, faixas de horários etc.

“A função aqui é gerar... na verdade, gerar, não, mas preparar os bancos de dados, deixar eles num formato padrão, que a gente já estabeleceu os microdados.” (Técnico do ISP)

Além disso, os técnicos do ISP realizam um monitoramento para averiguar a existência de alguma anormalidade nos dados e verificar se há algum vício no momento de elaboração do registro. Quando alguma anormalidade é encontrada, o ISP informa a COIMPOL para a qualificação do dado.

“Por exemplo, nas AISP, a gente compara a série histórica da AISP... de cada AISP com a... Então, por exemplo, eu pego a incidência desse mês de uma determinada coisa e comparo ela com a série histórica dos 36 meses anteriores, dentro daquela própria AISP; a gente nunca compara uma AISP com outra, compara sempre ela com ela mesmo ao longo do tempo; aí quando sai do normal, a gente usa... como a gente já fez os testes de distribuição normal para a AISP, a gente tem a... em geral, tem a distribuição normal, pelo menos pra esses títulos que a gente acompanha

no Diário Oficial, então, dá pra fazer até pra dizer a probabilidade daquilo que tem acontecido, né, naquele mês, se está...” (Técnico do ISP)

Na realidade, o ISP refaz o trabalho de controle de qualidade feito pela COIMPOL com os registros de homicídios dolosos, auto de resistência, encontro de cadáver e encontro de ossada, utilizando uma metodologia diferente, com técnicas estatísticas mais sofisticadas. Entretanto, somente a COIMPOL tem competência para determinar a alteração da informação com problemas no sistema de banco de dados da PCERJ.

Além de realizar o controle de qualidade e dar publicidade aos dados, o ISP produz os relatórios internos para subsidiar ações de polícia, bem como atende às diversas demandas da Secretaria de Segurança, dos responsáveis pelo policiamento preventivo e estratégico, de pesquisadores, da mídia e da sociedade civil.

5.2.4. INSTITUTO MÉDICO LEGAL – AFRÂNIO PEIXOTO

O Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IML-AP) está inserido no organograma da Secretaria de Segurança Pública (SESEG), subordinado à chefia da Polícia Civil, compondo a Polícia Técnico-Científica. Além do IML-AP, este grupo é formado por: Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP), Instituto de Perícias e Pesquisa em Genéticas Forense (IPPGF) e Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica. O IML-AP é o órgão responsável pela realização de perícias médico-legais e emissões de laudos que subsidiam as investigações sobre agressões físicas, acidentes, estupro, tentativas de homicídio, homicídios e suicídios.

“[...] isso aqui [o IML] está no nível de um instituto, ou seja, ele é subordinado a um departamento, que é chamado Departamento de Polícia Técnica, que junto com os outros departamentos constituem uma das grades do organograma da Polícia Civil.” (Médico Legista do IML-AP)

O IML-AP está instalado em um prédio de cinco andares, que foi construído para esse fim na região central da cidade do Rio de Janeiro. Este prédio segue o layout das Delegacias Legais, uma vez que o IML-AP também está inserido nesse Programa. O instituto está nessa nova instalação há cerca de três anos.

O IML-AP não recebe todos os tipos de morte. Como já mencionado, ele apenas recolhe os corpos oriundos de óbito por morte violenta ou por morte natural sem causa explicitada. Nesses casos, há a obrigatoriedade de se realizar a necropsia do morto.

O trabalho desenvolvido por este instituto segue o seguinte trâmite, que também foi investigado por Santos (2011). O rabecão chega ao IML-AP com o corpo e segue diretamente para o Setor de Necropsia. Juntamente com o corpo, vem a Guia de Remoção de Cadáver (GRC), que é recolhida com o Bombeiro pelo policial civil do Setor de Permanência.

“Vamos começar da guia, péra aí. Isso aqui foi emitido na delegacia, aí vem com o Bombeiro; ao mesmo tempo que vem, a gente tem acesso pelo sistema ali, tá? Aí vem a guia aqui, está vendo aqui? Olha só as informações aqui.” (Médico Legista do IML-AP)

Esse policial dá início ao procedimento de registro do corpo no IML-AP. Conforme também foi verificado por Santos (2011), o policial preenche um pedaço de papel com

o nome do falecido, o número da GRC, a delegacia que solicitou a remoção e o Código de Portaria - CP (número atribuído ao corpo pelo IML-AP e segue a lógica ordinal de entradas ao longo de um ano). Esse papel fica junto ao corpo. O policial civil do Setor de Permanência preenche também as informações referentes ao cadáver no SPTweb (Sistema da Polícia Técnica) e no Livro de Entrada onde constam: o CP; o nome do falecido, caso esse tenha sido identificado previamente; o sexo; a GRC; a delegacia; o fato; o número do rabeção e o nome do condutor; a data e a hora de entrada.

POLICIAL DO SILO: [...] documento, não, né, anota no nosso livro de registro o nome da pessoa que retirou, pra comprovar que ela retirou, que ela recebeu a declaração, pra depois se tiver algum problema “Ah, não recebi a declaração lá, no IML”. Não, pra poder retirar, tem que está registrado aqui.

ENTREVISTADOR: Entendi. E aqui nesse livro tem quais informações? Tem o número do...

POLICIAL DO SILO: O número da declaração de óbito, guia de registro na delegacia, e a delegacia de origem, que vem nesse documento que é gerado lá, Guia de Remoção de Cadáver, né? Código de Portaria, que é o número de entrada aqui, no IML, no ano – começa do um, né, e você vem; então, você tem como saber quantos corpos já passaram por aqui.

ENTREVISTADOR: No ano, no ano.

POLICIAL DO SILO: Isso. O número do rabeção, causa morte, nome, data de saída com horário que foi entregue; e aí a pessoa assina pra gente.” (Policial do SILO)

O SPTweb é o sistema em rede da Polícia Técnico-Científica para a realização dos registros de forma online. Ele é vinculado ao Sistema de Controle Operacional (SCO) do Programa Delegacia Legal. Após esse preenchimento, o policial leva as duas vias da GRC à recepção. A recepcionista que recebeu as duas vias da GRC preenche o Livro do Óbito. Neste livro são registradas todas as entradas de cadáveres no IML-AP, a partir de informações como nome, data e horário da entrada e CP.

Posteriormente, as duas vias da GRC são entregues ao policial civil do Setor de Identificação e Liberação de Óbito (SILO). Este policial, a partir dessas informações, preenche no SPTweb o Termo de Reconhecimento e Identificação (TRIC).

O perito médico-legista preenche a Minuta da Declaração de Óbito, onde aponta a causa mortis. Essa Minuta é entregue ao policial do SILO. Além disso, o perito médico-legista, com o auxílio do policial do Setor de Processamento de Laudos, preenche o Laudo Médico-Legal no qual descreve as características do cadáver, as lesões observadas, a inspeção interna, o resultado do exame necroscópico e responde a alguns quesitos do inquérito policial (Santos, 2011). O policial do Setor de Processamento de Laudos é responsável por incluir o Laudo Médico-Legal no SPTweb e imprimir duas vias que serão encaminhadas uma para a Administração do IML-AP e outra para a delegacia.

Com base no TRIC, na Minuta da Declaração de Óbito preenchida pelo médico legista e na GRC, o policial do SILO preenche a Declaração de Óbito que é emitida em três vias: as duas primeiras são entregues ao declarante (branca e amarela), a terceira via fica no IML-AP para que posteriormente seja encaminhada à Secretaria de Saúde (rosa). Embora essa seja uma função do médico, é o policial do SILO quem fica responsável por preencher todos os campos da DO.

“Aí gera esse documento, um laudo; quando ele gera esse documento pra gente, a gente tem o aval pra preencher a Declaração do Óbito com os dados que foram fornecidos, tanto pelo laudo, e quanto à entrevista que nós fizemos.” (Policial do SILO)

Após o preenchimento manual da DO, o policial vai ao médico legista no Setor de Processamento de Laudos para que ele assine (Santos, 2011). O policial do SILO, com posse da DO assinada, preenche no Livro de Registro de Óbito o número da DO, o número da GRC, o número do CP, a *causa mortis*, o nome do falecido, a data e a hora da liberação do óbito.

“Geralmente, a gente preenche até aqui, o médico assina pra gente, e a gente entrega à família; e aí a gente faz um documento... documento, não, né, anota no nosso livro de registro o nome da pessoa que retirou, pra comprovar que ela retirou, que ela recebeu a declaração, pra depois se tiver algum problema.” (Policial do SILO)

Atualmente, segundo um médico legista, a sede do IML-AP realiza aproximadamente 17 necropsias por dia, o que soma mais de seis mil corpos por ano. Para cada um desses, toda uma essa série de documentos é produzida.

5.2.5. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Em todos os três níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) – federal, estadual e municipal – há atribuições vinculadas à organização e coordenação do Sistema de Informações em Saúde (SIS) e, em particular, no nível estadual em que, segundo o art. 17, item XIV da Lei 8080/90, cabe “... o acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade, mortalidade no âmbito da unidade federada”. Essa disposição legal aponta para uma prática integradora no desenvolvimento dos sistemas de informações em saúde e revê as atribuições das secretarias estaduais de saúde, que passam a exercer um papel de articulação. A Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (SES) não difere dessa linha e monitora a qualidade dos dados oriundos das Declarações de Óbito expedidos em todo o estado.

O setor responsável por essa atividade dentro da SES é uma assessoria técnica de dados vitais e está ligada a um centro de apoio a gestão, vinculada à Secretaria de Vigilância e Saúde, à Subsecretaria de Vigilância. Segundo uma entrevistada, todas as portarias que regem o trabalho deste setor na SES foram definidas pelo Ministério da Saúde.

Este setor trabalha com nascimentos e óbitos. As informações sobre os óbitos são recebidas pelos municípios, chamados de Municípios Descentralizados. Esses municípios fazem toda a coleta dos dados da Declaração de Óbito nos Cartórios de Registro Civil, processam esses dados no sistema de informações de mortalidade de base nacional. Esses dados são transferidos para o Estado, através de meio magnético, e este consolida os dados e os envia ao Ministério da Saúde. Segundo uma técnica da Secretaria Estadual de Saúde (SES), hoje são poucos os municípios que ainda têm os seus dados processados pelo Estado (são cerca de 10 mil óbitos em um contexto de 123 mil óbitos).

Nesse sentido, a SES tem a responsabilidade de acompanhar a qualidade desses dados e capacitar os municípios no uso do sistema e da Classificação Internacional de Doenças - 10ª Revisão (CID-10). Além disso, a SES é responsável por distribuir as

Declarações de Óbito (DO) às Secretarias Municipais de Saúde (SMS), as quais as encaminham para os estabelecimentos de saúde, IML, médicos, para localidades onde não exista nenhum serviço de saúde e para os cartórios. Assim, a SES tem o controle da numeração de todas as DOs espalhadas nos municípios fluminenses.

As DOs de óbitos por causas externas são preenchidas no IML em três vias, seguindo este roteiro:

- Primeira via (branca): entregue à família, para que seja levada ao cartório do registro civil para a expedição da Certidão de Óbito. Esta via é recolhida pela Secretaria Municipal de Saúde nos cartórios.

- Segunda via (amarela): entregue à família, para que seja levada ao cartório do registro civil, devendo ficar aí arquivada, para os procedimentos legais.

- Terceira via (rosa): permanece no IML, e depois é encaminhada para a SES.

“Eles pegam a primeira via da declaração de óbito o cartório tem que entregar a secretaria municipal, o cartório fica com uma segunda via, que é a via amarela, que é a via destinada ao cartório. Aqui no Rio de Janeiro a gente tem um fluxo um pouco diferente dos outros estados, os outros estados na sua grande maioria não recolhe em cartório, recolhe em estabelecimento de saúde, principalmente nos estados do nordeste.” (Técnica da SES).

A via rosa da DO que chega à SES é usada na conferência do banco de dados estadual. Nessa conferência, entre outras atividades, é verificado se todas as DOs foram digitadas no sistema pelo município. Com base nessa metodologia, a SES pode acompanhar a qualidade dos dados e, quando há algum caso de sub-registro, é possível digitar no sistema a partir da via rosa.

“Já está no sistema, mas, se tem algum erro eu tenho que identificar quem digitou e devolver pra quem digitou corrigir.” (Técnica da SES).

Segundo o Capítulo IV da Portaria Federal 116/2009 (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde), o dado tem que chegar ao Ministério da Saúde 60 dias após a data do óbito. Isso significa que o setor deve ficar constantemente acompanhando e fiscalizando o município através dos prazos.

Se o dado não chegar no prazo definido pelo Ministério da Saúde, haverá corte de recursos para o município. Para isso, a SES solicita que as secretarias municipais enviem os dados todas as semanas.

“Semanalmente, tem que enviar os dados, é difícil os fazer entenderem isso, porque eles têm toda a dificuldade que às vezes o cartório não quer entregar, e tem que fazer o cartório entender, que não é uma vez no mês, porque ele não pode recolher uma vez no mês, trabalhar aquilo e mandar pra cá, aí não dá tempo. Aos poucos a gente tem conseguido que os municípios, e que o ministério, desde que essa portaria foi implantada a gente não teve nenhum município que perdeu recurso.” (Técnica da SES).

No que se refere ao trabalho de codificação das causas de morte, os codificadores são treinados para averiguar as inconsistências na DO e digitam as informações tais como estão no documento, para que, havendo correção na classificação, seja possível acompanhar as mudanças.

“É o codificador é o primeiro que busca essas inconsistências, é ele que vai

pegar aquela declaração e vai ver que só tem lesão e não tem causa externa ele vai ter que codificar em indeterminada em andar separar para investigar, mas o que a gente pede é codifica do jeito que veio digita e vai para digitação, por isso tem que digitar todas as indeterminadas do jeito que estão, porque hoje a minha base guarda o que eu inicialmente coloquei e quando eu vou alterar pra investigação por isso que eu sei que de seis mil eu passei para... E das que eu tinha quem foi pra quem, hoje o sistema me da isso.” (Técnica da SES).

A SES, em função do alto percentual de mortes por causas externas com intencionalidade desconhecida, estabeleceu uma parceria com o Instituto de Segurança Pública (ISP). Nesta parceria, a SES encaminhou um técnico ao ISP para investigar todos os casos de intencionalidade desconhecida no banco de dados dos registros de ocorrência da Polícia Civil, consolidados pelo instituto, a partir dos nomes dos falecidos, associando as ROs com as DOs.

“Eu trabalho aqui com o RO, com... como é que se diz?... com os dados lavrados na Polícia Civil, entendeu? É a fonte que eu tenho disponível pra fazer esse trabalho.” (Codificador da SES no ISP).

Além disso, a SES envia para o ISP uma planilha com uma lista de vítimas de mortes por causa externa com intencionalidade desconhecida para os técnicos do ISP tentarem encontrar esses casos no banco de dados.

“É um convenio que através do jurídico dele conta com o nosso é um convenio onde não existe nenhum tipo de recurso envolvido, então eles recuperam os dados pra gente e a gente passa a base de dados pra eles.” (Técnica da SES)

Esse trabalho de relacionar os Registros de Ocorrências com as Declarações de Óbito foi facilitado para as mortes ocorridas a partir de 2012, por uma iniciativa da SESEG em colocar o número do RO na DO. Essa medida foi desenvolvida como uma resposta aos resultados de um estudo realizado por Cerqueira (2011), mostrando os problemas nos dados da saúde no Rio de Janeiro.

5.2.6. CODIFICAÇÃO DA CAUSA BÁSICA DE MORTE PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E OS PROBLEMAS NO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

A causa básica de morte é definida como a doença ou a lesão que iniciou a cadeia de episódios patológicos que acarretaram a morte ou as circunstâncias do acidente ou violência que produziram a lesão fatal (MS, 1999). Uma dificuldade enfrentada pelas secretarias de saúde se refere à seleção da causa básica, uma vez que deve seguir as regras internacionais, tanto para sua codificação (transcrição das causas descritas pelo médico em um código correspondente ao da Classificação Estatística Internacional de Doenças - CID), como para seleção da causa básica.

Com o intuito de reduzir esse problema, o DATASUS desenvolveu, em parceria com o Centro Brasileiro de Classificação de Doenças (CBCD) um aplicativo chamado Programa de Seleção de Causa Básica (SCB10) para a 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doença (CID-10). Vale ressaltar que, conforme mencionado por alguns entrevistados, esta ferramenta não substitui, evidentemente, o profissional especializado, funcionando como um apoio na decisão do código a ser aplicado na classificação do óbito. Segundo uma técnica da SES do Rio de Janeiro, o Programa de Seleção de Causa Básica é atualizado periodicamente e segue as diretrizes

internacionais, sendo desenvolvido por um grupo de especialistas. Essa ferramenta auxilia o trabalho dos codificadores na digitação das causas de morte.

“Existem umas normatizações que são feitas pelo Centro Brasileiro de Classificação de Doença que fica na USP, Faculdade de Saúde Pública, ele esta localizada dentro da Faculdade de Saúde Pública lá em São Paulo, professor Rui Laurent que é o diretor é um centro reconhecido pela Organização Mundial de Saúde pra países da língua portuguesa. A gente segue todas as normativas internacionais os updates que saem em relações as mudanças da própria classificação e algumas questões são normatizadas a partir das pesquisas no Brasil.” (Técnica da SES)

No que se refere aos principais problemas para a codificação da causa da morte, os entrevistados da SES destacaram a dificuldade de entendimento da letra dos médicos e a falta de preenchimento de um campo importante na DO por parte dos médicos legistas no IML.

“Eles têm que resolver essa situação do IML não preencher, porque foi feita consulta informal a outros estados que tem boa qualidade, percentual baixo de ignorado, por exemplo, DF, que o DF respondeu pra eles não IML preenche, você vai a outros estados uma boa parte o IML preenche. [...] mas a única coisa é o entendimento do IML que ele pode colocar que aquela circunstancia ela é provável não esta firmando ele resolve meu problema e é claro que ele vai ter um percentual ai, mas não estou querendo que ele coloque o impossível, quero o obvio [...]” (Técnica da SES).

Essa questão do não preenchimento do Bloco VII pelos médicos legistas é bem polêmica, pois, de um lado, os técnicos e codificadores das secretarias de saúde salientam a importância desta informação ser preenchida no IML, uma vez que esta é uma atribuição do médico legista e, além disso, este instituto é o órgão com maior acesso a informações as quais contribuem na definição da causa provável de morte. Por outro lado, os médicos legistas insistem em não preencher este campo, argumentando que o Bloco VII da Declaração de Óbito (DO) não é epidemiológico, mas descreve a causa jurídica da morte. Segundo os legistas entrevistados, nenhum perito do IML-AP preenche o Bloco VII da DO.

“[...] eu desconheço alguém que preencha isso.” (Médico Legista do IML-AP)

Para uma médica legista, preencher este bloco seria como endossar uma informação que não é precisa, ou seja, algo que não tem certeza. Segundo a entrevistada, o Perito não tem competência legal e nem pelo Código de Ética Médica para preencher o Bloco VII. Adicionalmente, a entrevistada não concorda com o fato de o perito preencher uma informação em um campo posterior ao local destinado a sua assinatura.

“[...] endossando uma coisa que eu não tenho certeza”. (Médica Legista do IML-AP).

Segundo uma entrevistada, o IML-AP não tem nenhuma responsabilidade com o preenchimento do Bloco VII da DO. Segundo ela, é vedado ao Perito fazer juízo de valor sobre determinado caso, segundo o Código de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina (CRM). Esclareceu ainda que o Perito deve definir “*do que o cara morreu, e não o fato que fez ele morrer*”. Assim, o Perito não deve dar a causa jurídica, mas apenas a peça técnica.

“Eu não tenho que concluir nada, eu faço uma peça técnica... faço um exame que tem por objetivo esclarecer a autoridade.” (Médica Legista do IML-AP)

Para a entrevistada, é complicado para o Perito definir o fato gerador da morte, por este ser uma classificação jurídica. A responsabilidade do Perito é apenas dar a causa médica. O laudo vai dar os primeiros indícios para a investigação.

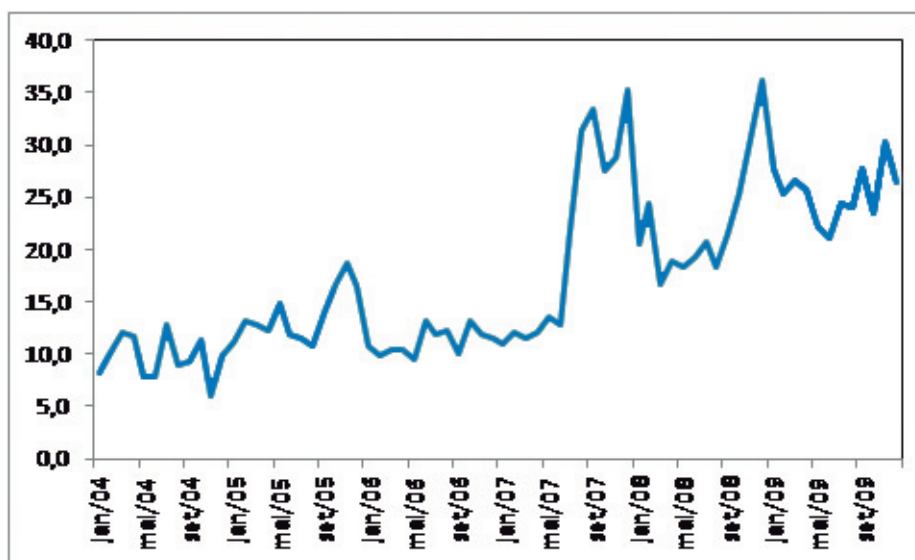
“[...] foge a minha competência legal. Não me cabe, não está na minha função... foge a função do perito. [...] Até porque quem fecha tudo é a investigação. [...] Como vai dizer o que aconteceu no começo do inquérito.”
(Médica Legista do IML-AP)

Os médicos legistas do IML-AP ressaltaram que o Bloco VII da Declaração de Óbito (DO) não é epidemiológico, mas é a causa jurídica da morte, por isso os Peritos não preenchem este bloco. Desse modo, as DOs que são expedidas pelo IML-AP vão com o Bloco VII em branco. As secretarias municipal e estadual de saúde tentam, a partir de parcerias com o ISP ou com a Polícia Civil, resgatar informações que possam contribuir para a melhoria da qualidade na classificação da causa da morte.

5.2.7. A POUCA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE OS ÓRGÃOS DE SAÚDE E SEGURANÇA

Diante dos problemas encontrados nos dados oriundos das Declarações de Óbito (DO), as secretarias municipal e estadual articularam parcerias e convênios com órgãos de segurança pública, com o intuito de aperfeiçoar a qualidade das informações sobre mortalidade. Entretanto, esses convênios, da forma como foram implementados, são vulneráveis a mudanças institucionais e políticas dos órgãos parceiros. Essas mudanças podem influenciar a qualidade dos dados. Além disso, percebemos que essas articulações partem de iniciativas individuais, de profissionais envolvidos e motivados a resolver os problemas, e não de uma atuação institucional ou de uma política de Estado (Sapori et. al. et al., 2012).

Gráfico 4 – Número de vítimas por causas externas cuja intencionalidade é desconhecida no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM / DATASUS-MS

Dentro desta perspectiva, a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, até meados de 2007, possuía uma parceria com a Polícia Civil, com a permissão de acesso

ao sistema ROWeb para a busca de informações que ajudassem na definição dos códigos da causa do óbito, nos casos de intencionalidade desconhecida. No entanto, em função de um decreto expedido pela Polícia Civil, em que somente policiais civis poderiam ter acesso ao ROWeb, o trabalho de melhoria do dado realizado pela secretaria municipal de saúde foi interrompido. Coincidentemente, os dados para este período sofreram um impacto no número de mortes por causas externas com intencionalidade desconhecida.

Conforme podemos verificar no gráfico acima, a partir de julho de 2007, o número de óbitos com intencionalidade desconhecida aumentou significativamente no Rio de Janeiro. O percentual deste tipo de morte em relação ao total de óbitos por causas externas passou de uma média mensal de 12% para 25%. Apesar de neste projeto não termos utilizado uma metodologia para avaliar se a finalização da parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Polícia Civil impactou a qualidade dos dados do SIM no Rio de Janeiro, acreditamos que essa hipótese é verdadeira. De qualquer forma, ficou claro que as parcerias entre essas instituições são temporárias e estão, em geral, limitadas às redes de relações políticas dos profissionais que atuam nesses órgãos. A falta de institucionalização dessas parcerias e da percepção dessa troca de informações como uma política pública impede o aprimoramento da qualidade dos dados no Rio de Janeiro.

5.2.8. A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NO RIO DE JANEIRO

A cidade do Rio de Janeiro, apesar de realizar quase mil verificações de óbito por ano no Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IML-AP), ainda não possui o Serviço de Verificação de Óbito (SVO). Dessa forma, do total de necropsias realizadas no IML-AP por ano, cerca de 30% é verificação de óbito, ou seja, análise de mortes por causas naturais em que não se tem uma clara evidência da causa básica do óbito. Isso significa que a demanda de trabalho do IML-AP é ampliada em função da inexistência do SVO. O desenvolvimento deste serviço na cidade do Rio de Janeiro poderia ser um dos fatores a contribuir na qualificação do preenchimento das Declarações de Óbito e dos Laudos por parte dos médicos legistas e na liberação mais rápida desses documentos para as secretarias de saúde e para a Polícia Civil, respectivamente, já que o número de necropsias feitas no IML-AP seria reduzido.

É interessante destacar que a Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro possui um projeto de implantação dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO) no Estado desde 2009. Além disso, a Lei Ordinária Municipal 5257/2011 dispõe sobre a implantação do SVO no âmbito do município do Rio de Janeiro.

5.2.9. CONCLUSÕES SOBRE O FLUXO DOS REGISTROS DE MORTE VIOLENTA NO RIO DE JANEIRO

O fluxo dos registros de morte violenta no Rio de Janeiro apresenta características muito peculiares quando comparado com outras experiências nacionais. Nesta cidade, o sistema de informações da Polícia Civil é moderno e já foi implementado há mais de 10 anos. Além disso, os dados referentes aos registros de ocorrência de mortes violentas são monitorados e criticados tanto na Corregedoria Interna da Polícia Civil (COIMPOL)

quanto no Instituto de Segurança Pública (ISP). Em uma primeira análise, poderíamos dizer que este é o sistema de informações sobre registros de ocorrência da Polícia Civil de maior qualidade no Brasil. Praticamente toda a estrutura da Polícia Civil da capital está vinculada ao Programa Delegacia Legal, integrando os diferentes setores a um sistema gerenciado pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT), inclusive o Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IML-AP).

No entanto, no IML-AP os médicos legistas se recusam a definir as circunstâncias prováveis do óbito, tanto no laudo quanto na Declaração de Óbito (DO), considerando apenas as características do cadáver. Ou seja, o objetivo dos médicos legistas não é determinar o evento, mas o que causou a morte a partir do exame do corpo. Os principais argumentos dos médicos legistas são o não comprometimento jurídico com o evento morte, sendo vedado ao legista pelo Código de Ética Médica fazer juízo de valor na definição da causa do óbito. Sendo assim, o fato de o médico legista não preencher o Bloco VII da Declaração de Óbito afeta diretamente a qualidade dos dados da saúde. Vale ressaltar que o IML-AP é a instituição intermediária entre os setores de segurança pública e saúde e, além disso, possui um conjunto de informações que pode contribuir na definição da causa da morte.

As secretarias municipal e estadual de saúde, diante desta dificuldade de preenchimento da DO, procuram articular parcerias com a Polícia Civil e o ISP. No entanto, essas parcerias estão vinculadas à vontade política e as relações e estímulos pessoais dos profissionais que atuam na qualificação do dado. Dessa forma, essas parcerias passam a ter uma vinculação vulnerável, uma vez que estão associadas a contextos políticos e não a políticas institucionalizadas de Estado.

Considerando essas questões, fica claro que há uma inviabilidade de os dados da Polícia Civil e os da Saúde apresentarem uma correlação significativa, já que, além dos procedimentos metodológicos e teóricos serem diferentes, a construção da informação sofre dificuldades distintas nessas duas áreas. Não obstante, é importante deixar claro que o IML-AP pode ser considerado como o gargalo do fluxo de registros de mortes violentas no Rio de Janeiro, já que não facilita a qualificação do dado e não desenvolve a relação das informações entre as instituições de segurança pública e de saúde.

5.3. FLUXO DOS REGISTROS DE MORTES VIOLENTAS EM SALVADOR / BA

O sistema processual dos registros de mortes violentas em Salvador resulta da interação de dinâmicas entre atores e estruturas de trabalho dos órgãos do sistema de segurança pública e saúde. O processo constitutivo dos registros de mortes violentas em Salvador é muito similar ao fluxo nacional, salvo algumas singularidades das trajetórias histórica e cultural (as crenças, procedimentos, regras e práticas) das organizações que integram o fluxo baiano.

A porta de entrada do fluxo são as delegacias. Os crimes violentos letais intencionais – CVLI – (homicídios, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) são comunicados ao Centro Integrado de Controle e Operações (CICOC) por meio de uma central telefônica (Telecom). Esse centro coordena as ações das organizações policiais: o Polícia Militar, Polícia Civil (Delegado) e Departamento de Polícia Técnica (DPT- perito

criminal). O CICOC agiliza a notificação da ocorrência, garantindo a chegada mais rápida dos policiais das três instituições ao local do fato. Na capital baiana, o Departamento de Homicídio (DHPP) solicita a remoção do corpo da vítima para o Instituto Médico Legal (IML). Junto ao corpo seguem uma Guia de Remoção do Cadáver e o Boletim de Ocorrência (BO). Esse formulário contém um breve histórico da situação do crime e informações sobre a natureza da morte (homicídio, suicídio etc.). No interior do estado, as mesmas informações são expedidas pela delegacia territorial. Após o registro de morte, instaura-se uma investigação de crime por meio do serviço de investigação em local de crime (SILC).

O corpo da vítima ao chegar ao Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IML-NR) é notificado novamente na recepção. Nessa ocasião, é gerado um novo documento, com informações complementares aos dados da Guia de Remoção do Corpo e do Boletim de ocorrência (BO). Esses dados são levantados a partir das declarações dos reclamantes (familiares responsáveis pelo corpo). Todas essas informações são utilizadas como referência para o preenchimento da Declaração de Óbito (DO).

Em seguida, o corpo é submetido à necropsia com a finalidade de produzir o laudo médico. A necropsia informará a causa básica da morte. Com o laudo, técnicos do IML, sob a supervisão de médicos legistas da instituição, preenchem a Declaração de Óbito. Quando há alguma mudança ou confirmação da natureza do fato, é feita a classificação da natureza da morte. O laudo médico é encaminhado para o Setor de Arquivos (SAG). Todas as informações desse documento são digitadas no sistema EPInfo do setor. Após a coleta de todo material necessário para o exame, o corpo é liberado para a família e os exames distribuídos para o laboratório. Nesse momento, é elaborado um laudo parcial. O laudo definitivo só é liberado com os resultados dos exames laboratoriais. O laudo definitivo é encaminhado para a delegacia, que o utiliza para dar entrada na denúncia no Ministério Público.

Como em Salvador não há o Serviço de Verificação de Óbito (SVO)¹¹, todas as mortes tidas como “suspeitas”¹² são também encaminhadas para o IML. Um exemplo de uma situação desse tipo é quando o indivíduo vem a falecer no hospital ou é encontrado na rua (em situações de encontro de cadáver). Nessas circunstâncias, as emergências dos hospitais e a população fazem o contato com a delegacia (DH ou a delegacia de área, conforme a disponibilidade local). O delegado responsável solicita o encaminhamento do cadáver para o Instituto Médico Legal (IML). O exame pericial é feito e se for detectada causa da morte como não natural, o caso entra no fluxo de mortes violentas.

As Declarações de Óbitos são preenchidas em três vias. Na liberação do corpo, apenas duas (branca e amarela) são entregues aos responsáveis pelo corpo da vítima. O responsável é orientado para levar a via amarela ao Cartório, onde será emitida a Certidão do Óbito. Esse documento é necessário para a realização do sepultamento do corpo. A folha rosa fica retida no IML, junto à documentação da vítima. Essa via é enviada à Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pela crítica, codificação e digitação dos dados de mortalidade no sistema informatizado do Ministério da

11 O Serviço de Verificação de Óbito é um órgão responsável pelo esclarecimento das causas de óbito por morte natural em consequência de alguma patologia. O SVO é uma velha demanda da Secretaria Estadual de Saúde que defende ter como o lócus as instituições de saúde.

12 As mortes “suspeitas” são aquelas que precisam ser investigadas se a causa mortis é natural ou violenta.

Saúde. A estrutura formal do fluxo dos registros de mortes violentas de Salvador apresenta o seguinte formato: Ocorrência da Morte Violenta o caso é comunicado ao CICOC chegada da Polícia Militar, Polícia civil e Política Técnica ao local do crime Delegacia de Homicídio (DHPP) gera o Boletim de Ocorrência e a Guia de Remoção de Cadáver SILC inicia a investigação do crime quando há suspeita de um homicídio, latrocínio ou agressão seguida de morte notificação/contato com IML recebimento do corpo complementação das informações da guia de remoção e dos dados referentes ao morto a partir das declarações dos reclamantes realização da perícia do corpo pelo médico – determinação das causas e preenchimento de causas na DO mudança ou confirmação da natureza do fato classificação da natureza da morte envio do laudo médico para a Polícia Civil digitação dos dados no sistema EPInfo do IML liberação do corpo envio da via Rosa da Declaração de Óbito à Secretaria Municipal de Saúde codificação da *causa mortis* digitação da Declaração de Óbito no SIM envio dos casos digitados no SIM à Secretaria Estadual de Saúde análise de consistência dos dados envio dos dados ao Governo Federal.

5.3.1. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FLUXO DE INFORMAÇÕES DAS MORTES VIOLENTAS NA BAHIA

A atual estrutura formal que integra o fluxo é constituída por segmentos organizacionais que atuam em três níveis de governo: federal; estadual e municipal. As organizações policiais (PC, PM e DPT), o Instituto Médico Legal e as Secretarias de Saúde são administrados e mantidos pelos Executivos, estadual e municipal. O Ministério da Saúde é a unidade do governo federal responsável pela divulgação e manutenção da Base de Dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Desde a primeira gestão do governador Jaques Wagner (2006-2009) até os dias atuais, o desenho institucional do Sistema de Justiça Criminal do estado da Bahia tem passado por sucessivas mudanças, seja renovando seus procedimentos de controle seja delegando autoridade a segmentos organizacionais. Essa onda de inovações vem se configurando com a criação e implementação de novos órgãos públicos responsáveis pela promoção e pelo controle das informações de mortes violentas. Nos itens subsequentes, estão os segmentos organizacionais e as respectivas inovações nos campos da segurança e saúde implantadas na atual administração pública do Estado da Bahia.

5.3.2. A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O governo do Estado da Bahia, ao se comprometer com a redução dos crimes violentos letais e intencionais (CVLI) através da integração de ações sociais e de segurança pública, cria uma estrutura para a promoção da Defesa Social. Essas iniciativas foram inspiradas no programa conhecido por “Pacto pela Vida”. Em 2011, um representante da Secretaria de Comunicação Social do governo de Jaques Wagner visitou o estado de Pernambuco com a intenção de conhecer as ações do Programa “Pacto Pela Vida”. Inspirados pelo êxito do programa implementado na cidade do Recife, Jaques Wagner adotou ações no campo da segurança pública, entre elas, a criação de cinco bases comunitárias de segurança. O Pacto Pela Vida, segundo um dos entrevistados, não é um programa da Secretaria de Segurança Pública, é uma iniciativa governamental que envolve outras secretarias.

A estrutura formal da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) também sofreu alterações com a chegada da nova Política de Segurança do Estado da Bahia. Ela passou a ter duas novas estruturas: a Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP) e a Superintendência de Gestão e Tecnologia Organizacional (SGTO).

À Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial está vinculada à Diretoria de Avaliação Operacional (DAO). Essa unidade operacional responde pela coordenação das ações policiais, assim como pela consolidação das estatísticas criminais, visando ao planejamento. O controle do desempenho policial nas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs) e nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs) é feito por meio de premiações. A Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional é o segundo segmento subordinado à SPP. Sua missão institucional é coordenar a integração de informações entre a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Polícia Técnica (DPT).

O Estado da Bahia tem dois sistemas de lavratura de ocorrências (o SISAP e SIGIP) e um sistema de geração de estatísticas. O Sistema Informatizado de Atendimento Policial (SISAP) registra ocorrências criminais. O Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial foi criado para substituir o SISAP. Ambos são sistemas de informações, contudo, o SIGIP é mais completo em termos de serviços. Por limitações técnicas, o SIGIP ainda não foi implantado em todas as unidades de polícia do estado. As ocorrências são registradas no Livro em algumas unidades do interior.

Até o ano de 2010, as estatísticas criminais eram armazenadas numa planilha denominada por Registro de Estatística Mensal (REM). Em função do crescimento das demandas e solicitações, o REM foi substituído por um sistema de coleta e processamento de estatísticas denominado por Sistema de Gerenciamento de Estatística (SGE). Esse sistema é também monitorado pela Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP)¹³. As estatísticas criminais processadas e geradas pelo SGE são divulgadas para as instituições de segurança pública e imprensa. Contudo, o seu acesso se limita à Polícia Civil.

Os entrevistados, responsáveis pela alimentação do SGE, explicam que as ocorrências são primeiramente digitadas no SISAP que é uma “Base Notes” e, depois, redigitadas pela Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP). É importante ressaltar que o SGE é alimentado pelas delegacias territoriais. Por último, a Diretoria de Avaliação Operacional realiza o trabalho de conferência e auditoria das estatísticas digitadas pelas delegacias e compiladas pelo CEDEP, comparando os dados do SGE e do SISAP.

Uma segunda inovação no âmbito do governo do Estado da Bahia que tem contribuído para a promoção da qualidade das estatísticas criminais, na visão dos entrevistados, foi a criação do Centro Integrado de Controle e Operações (CICOC). Trata-se de um serviço prestado dentro de uma central de telecomunicação, que visa a proporcionar a comunicação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnica (DPT). O CICOC foi criado em 2011. Inicialmente, o seu serviço era oferecido apenas nos finais de semana. Atualmente, o secretário o transformou em serviço de 24 horas.

¹³ O CEDEP é responsável pela coleta, processamento, sistematização e divulgação dos dados criminais, produzidos pela Polícia Civil do Estado da Bahia.

O acompanhamento das ocorrências é realizado pela Coordenação de Estatística e Documentação Policial (CEDEP). Em outras palavras, o CICOC posta a informação e os órgãos responsáveis são acionados para o local do crime. Essa inovação, na visão dos operadores das informações no CEDEP, resolveu um “velho” problema em toda a ocorrência seguida de morte: reunir os três agentes do sistema policial na ocorrência em curto intervalo de tempo. A Polícia Militar encaminha a notificação do crime à Delegacia de Polícia Civil, que registra o ocorrido no Boletim de Ocorrência (ou Registro de Ocorrência) e expede a Guia de Remoção de Cadáver para o Instituto Médico Legal. A polícia técnica faz o laudo cadavérico.

5.3.3. POLÍCIA INVESTIGATIVA

O organograma da Polícia Civil na Bahia é composto por um Delegado Geral (DG); Delegado Geral Adjunto (DGA) e por diretores de cinco departamentos. São eles: o Departamento de Homicídio e Proteção a Pessoa (DHPP); Departamento de Polícia Metropolitana (DEPOM); Departamento de Polícia Técnica; Departamento de Crimes Contra o Patrimônio (DCCP); Departamento de Narcóticos; e o Departamento de Planejamento, Administração e Finança (DEPAF). Na mesma hierarquia estão a Corregedoria e Academia de Polícia e duas coordenações: a Coordenação de Estatística e Documentação Policial (CEDEP) e a Coordenação de Produtos Controlados (CFPC).

Em relação aos registros de ocorrência e das estatísticas de crimes violentos letais intencionais (CVLI) gerados na capital baiana, o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e o Serviço de Investigação em Local de Crime (SILC) são fundamentais. Ambos estão vinculados à Polícia Civil.

5.3.4. DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO A PESSOA (DHPP) E DELEGACIAS DE ÁREA

O Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa DHPP foi institucionalizado no dia de 20 de abril de 2011. O desenho institucional foi inspirado na metodologia do Pacto Pela Vida, um programa desenvolvido pelo governo do Estado de Pernambuco. As ocorrências de Homicídios são realizadas pela Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa (DHPP), através do SISAP, apenas em Salvador e na Região Metropolitana.

Toda vez que ocorre uma morte violenta por homicídio, a DHPP e o DPT são acionados, deslocando para o local o delegado e o perito ao mesmo tempo. Na central do 190 existe um núcleo, criado em 2010, chamado CICOC, conforme mencionamos anteriormente. Pelo CICOC, busca-se uma articulação entre a Polícia Civil (PC) e o Departamento de Polícia Técnica (DPT) para o atendimento das ocorrências de mortes. Com isso a PC e o DPT conseguem chegar mais rápido ao local do fato para fazer a perícia, o que torna o atendimento mais rápido e as informações coletadas tornam-se mais coesas, além de articular uma parceria entre as duas instituições. Quando o CICOC recebe uma chamada de morte violenta, gera-se uma informação para o CEDEP sobre a existência de casos de mortes violentas.

5.3.5. SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO EM LOCAL DE CRIMES (SILC)

O Serviço de Investigação em Local de Crime (SILC) é o sistema que gera o Boletim de Ocorrência relativo aos crimes violentos intencionais letais. São eles: homicídio, latrocínio e lesão corporal seguidas de mortes. O SILC - o Serviço de Investigação no Local de Crime - é um setor operacional do DHPP, que tem uma equipe ordinária e extraordinária, um sistema ordinário que trabalha em carga horária normal, e um sistema extraordinário que trabalha em cargas de hora extra, então trabalha 24 horas. A equipe responsável vai até o local para fazer um levantamento, assim como o controle do deslocamento das informações mais importantes que virão a ser estatísticas. O SILC exige que a rotina seja completa e para isso existe um coordenador responsável pela fiscalização e controle dos crimes violentos letais intencionais. A investigação inicia imediatamente. Esse fato aumenta as chances de elucidar a autoria do crime.

Todas as diligências são feitas, inclusive o aumento do número de flagrantes, com esse serviço. O SILC tem sido reconhecido pelos êxitos por oferecer boas práticas. Quando acontece o fato, ele é comunicado à central do CICOC, as delegacias são acionadas, e qualquer pessoa pode comunicar à central a morte, para agilizar o processo e solicitar a presença de um perito criminal. O BO é feito inicialmente pelos investigadores de polícia de plantão.

Além do Serviço de Investigação em Local de Crime, vinculado à Delegacia de Homicídios (DHPP), há também o SILC para as tentativas de Homicídio. O Departamento de Polícia Operacional Metropolitana (DEPOM) é o órgão responsável pela investigação de tentativas de homicídio. Esses investimentos, na visão dos entrevistados, mudaram a concepção de política pública na área. O foco da investigação deixa de ser o patrimônio e passar a ser a garantia da vida.

5.3.6. COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO POLICIAL (CEDEP)

A Coordenação de Estatística e Documentação Policial (CEDEP) é um órgão responsável pela coleta, processamento, sistematização e divulgação dos dados criminais, produzidos pela Polícia Civil do Estado da Bahia. O CEDEP também exerce um importante papel na realização de cursos profissionalizantes para delegacias locais.

As atribuições do CEDEP estão descritas na Lei Orgânica 11.370 de 04/02/2009, no Artigo 38. Esse setor dispõe de um sistema – Sistema de Gerenciamento de Estatística (SGE), criado no dia 1º de agosto de 2010. Antes da implementação deste sistema, as estatísticas criminais das unidades policiais eram enviadas para o CEDEP por meio de fax.

Com a criação do Sistema de Gerenciamento de Estatísticas, os dados criminais passaram a ser lançados diretamente na planilha eletrônica. O SGE não permite migrar os dados de ocorrências diretamente para o Sistema de Informações Criminais da SENASP, como é feito atualmente em Recife/PE. Por esta razão, as estatísticas das unidades de polícia locais são encaminhadas, redigitadas no CEDEP e reenviadas para o Sistema da SENASP.

Quanto às rotinas de trabalho, o setor acompanha o preenchimento das planilhas eletrônicas realizadas pelas delegacias de Salvador e de sua Região Metropolitana. Três servidores controlam a qualidade das ocorrências de toda a Polícia

Civil, realizando leituras diárias do documento. O setor também faz a crítica/ verificação/ conferência dos dados mais importantes, homicídios e tentativas de homicídio. Além dos preenchimentos e críticas das estatísticas, a equipe faz plantão no final de semana, visando a acompanhar o comportamento das estatísticas do estado. Os resultados deste trabalho são apresentados por meio de relatórios de estatísticas ao secretário de segurança pública.

5.3.7. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA (DPT)

O desenho institucional que constitui o organograma da Polícia Civil apresenta uma singularidade. A Polícia Técnica (DPT) não está subordinada a PC. Trata-se de um órgão autônomo em termos administrativos e financeiros. Dois institutos estão vinculados a DPT. São eles: o Instituto Médico Legal e o de Identificação Pedro Melo.

5.3.8. INSTITUTO MÉDICO LEGAL NINA RODRIGUES (IML-NR)

O Instituto Médico Legal é um órgão responsável pela realização da necropsia do corpo da vítima de morte violenta e pela emissão de um laudo pericial. Esse documento é adotado como referência para o preenchimento da Declaração de Óbito (Partes IV, *causa mortis* externa e VI, referentes às circunstâncias da morte).

No IML-NR, todo corpo que chega é registrado no Livro, assim como recebe um novo número, codificado segundo a ordem de chegada ao Instituto. Esse número é utilizado em todos os documentos produzidos pelo IML-NR. As declarações dos familiares responsáveis pelo corpo da vítima e as informações do laudo médico são digitadas na plataforma EPInfo, criado por um ex-perito da instituição. As Declarações de Óbito (DO) são preenchidas parcialmente pelo médico responsável. O médico faz um manuscrito em uma folha avulsa e um perito técnico digita as informações. Em seguida, o médico revisa as informações e assina a DO. O entrevistado não soube responder quem preenche as informações pessoais da vítima.

O IML-NR atende todo o município de Salvador e a Região Metropolitana. São encaminhados para este local as mortes violentas, suspeitas e as mortes naturais não “assistidas”. As mortes naturais e as suspeitas são competência do Serviço de Verificação de Óbito (SVO). Contudo, como Salvador não dispõe deste serviço, o IML-NR é obrigado a recebê-las. Atualmente em torno de 25 a 27% da demanda dos exames do IML-NR se referem a mortes naturais, que poderiam ter sido identificadas pelo SVO.

No que se refere ao preenchimento das DOs, os médicos legistas são restritos à causa médica. A causa jurídica é dada pelo presidente do inquérito. As informações que competem ao legista são as referentes à *causa mortis*, isto é, verificar se houve o emprego de violência e/ou se houve capacidade da vítima se defender.

O trabalho de crítica, segundo o atual diretor do IML, é realizado pela Secretaria de Revisão Técnica. Essa secretaria é composta atualmente por 3 administrativos e 5 peritos médicos legais. O referido entrevistado avalia a qualidade das informações produzidas no IML-NR como um problema. Ele comentou superficialmente sobre a criação de um Núcleo de Qualidade, que está em fase de desenvolvimento.

5.3.9. ESTRUTURAS DE SAÚDE

Cabe às secretarias estaduais de saúde monitorar a digitação e a codificação das informações das Declarações de Óbito (DOs) realizada pelas secretarias municipais. Esses dados são inseridos no Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM).

No Estado da Bahia, a Diretoria de Informação em Saúde (DIS)/Suvisa/Sesab é responsável pela organização dos dados oriundos da digitação das Declarações de Óbito. Para os casos de mortes ocorridas em Salvador, as DOs são codificadas e digitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Informação em Saúde, diretamente no sistema de informação do Ministério da Saúde. Os codificadores desse setor foram treinados pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, e utilizam as ferramentas de codificação disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Nos demais municípios do Estado da Bahia, as diretorias regionais e os municípios sedes de DARES são as unidades responsáveis pela codificação da *causa mortis* dos óbitos notificados. Essas equipes de codificadores foram treinadas pela Diretoria de Informação em Saúde (DIS/SES).

A Diretoria de Informação em Saúde faz um trabalho de conferência dos casos de mortes mal classificadas, ou seja, aquelas mortes em que não se sabe se a causa foi natural ou externa (morte violenta) e de mortes por causas externas cuja intencionalidade é desconhecida, como também a correção dos casos de mortes com codificações incompletas.

A equipe dessa diretoria está à frente desse trabalho há cerca de 30 anos. Existe o consenso entre os membros da equipe de que a qualidade da informação é fundamental para a promoção de políticas públicas na área de saúde e violência. Esse grupo já desenvolveu diferentes projetos para o aperfeiçoamento dos dados coletados, como pesquisas em jornais locais e parcerias com o IML-NR, entre os anos de 2005 e 2006. Mais recentemente, a DIS articulou uma nova parceria com o IML-NR, a fim de reduzir os percentuais de casos de mortes por causas externas cuja intencionalidade é desconhecida em Salvador. A constituição e os resultados dessa parceria serão retomados mais adiante.

5.3.10. OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA DA SAÚDE

O Observatório da Violência do Estado da Bahia foi formalizado por decreto governamental em 17 de dezembro de 2009. Essa ideia nasceu com o projeto de extensão universitária que visava a aprimorar a formação dos profissionais de saúde no ano de 1996. No estado da Bahia, o projeto adotou como estratégia trabalhar a questão da violência como problema de saúde na população. Para tanto, criou-se o Fórum Comunitário de Combate à Violência. Essa iniciativa reuniu diferentes esforços. O apoio do Instituto de Saúde Coletiva e do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) estimularam reflexões sobre o tema da violência na capital baiana. O Seminário sobre a Situação de Violência em áreas comunitárias é uma delas. Nesse evento, discutiu-se a relação entre violência e saúde. A violência entra na agenda de saúde pública como uma das principais causas de morte da população em comunidades pobres. Duas publicações são frutos dessas discussões. São elas: 1- “Rastro da Violência em Salvador”; e 2- o Relatório de pesquisa realizada no IML.

Dos desdobramentos institucionais que deram visibilidade à violência como

problema de saúde pública em Salvador, podemos citar: 1- o Sistema de Vigilância da Violência; e 2- o Observatório da Violência da Saúde no ano de 2000. Esses ganhos institucionais no campo da saúde resultaram da conjunção simultânea de fatores políticos e institucionais. Com a mudança do primeiro governo Jaques Wagner, dois atores-chave passam a ocupar uma posição estratégica na Saúde, a Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Essa mudança facilitou o intercâmbio entre atores do Fórum Comunitário de Combate à Violência e agentes governamentais que levou a criação do Observatório. A formação de uma *expertise* no âmbito do Observatório da Violência permitiu com que uma antiga demanda – “o esclarecimento dos problemas da classificação da *causa mortis*” – fosse retomada. Para isso, um grupo de especialistas fez um levantamento da situação de morte violenta no âmbito do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, em Salvador, no ano de 2006. Esse ponto será retomado a seguir.

5.3.11. O “CALCANHAR DE AQUILES” DO FLUXO BAIANO

O desenho institucional da Justiça Criminal na sociedade brasileira é caracterizado por singularidades que potencializam a frouxa articulação em sua dinâmica (Sapori, L. et al., 2012). O fluxo processual das informações de mortes violentas na Bahia não é diferente. O sistema de geração e processamento de dados de mortalidade tanto na saúde quanto na segurança pública é caracterizado por baixa articulação e comunicação entre os segmentos organizacionais que integram o fluxo. Essa divisão está estruturada da seguinte forma: de um lado o policiamento investigativo, a Polícia Técnica e o IML; de outro lado, as organizações de saúde, responsáveis pela produção de informações epidemiológicas. A baixa conectividade do fluxo prescreve uma divisão de trabalho que deveria garantir coerência e racionalidade na atuação das diversas instâncias do poder público (Sapori, L. et al., 2012, p. 2). Não obstante, esses atores atuam na produção de informações de mortalidade, obedecendo a lógicas próprias. Essa individualização de práticas cotidianas de trabalho distancia os atores envolvidos na geração e processamento de informações, comprometendo a qualidade do produto final: os registros de mortes violentas.

As péssimas condições de trabalho em termos de infraestrutura e do despreparo de profissionais constituem a segunda dimensão do fluxo de mortes em Salvador/BA aqui investigada. Os recursos existentes na execução das atividades nos respectivos IMLs são muito precários. Os relatos dos funcionários dessas instituições evidenciam a inexistência de uma cultura de valorização da informação. O mesmo foi observado na visita feita a uma Delegacia de Homicídio. A qualidade da informação sobre os casos de mortes violentas não é percebida como responsabilidade dos policiais que atuam nas delegacias, mas apenas dos setores de estatística da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública.

O problema da determinação e da classificação da *causa mortis* pelos Institutos Médico-Legais foram sugeridas nas entrevistas como obstáculos ao funcionamento do fluxo. Em Salvador, a carência de dados necessários para o esclarecimento das mortes nessas instituições é percebida diretamente nos formulários oficiais, que são mal preenchidos não só pela precariedade dos dados, mas também por desinteresse e descaso de alguns funcionários. De um lado, os funcionários do Instituto Médico Legal criticam que dados importantes a respeito do óbito não são encaminhados pela Polícia Civil, comprometendo o preenchimento da Declaração de Óbito. Por outro lado, servidores da saúde se queixam do fato de os médicos legistas não preencherem a causa básica nas Declarações de óbitos,

o que dificulta a codificação das mortes para a digitação no sistema do Ministério da Saúde. Esses limites geram inúmeros problemas, dentre eles, a inconsistência das informações. A inexistência do SVO na capital e na região metropolitana do Estado da Bahia, ao contrário de Maceió, dificulta ainda mais o esclarecimento dos casos e, conseqüentemente, aumenta o número de Declarações de Óbitos com a *causa mortis* indefinida. Esse problema deve-se à sobrecarga de trabalho dos médicos-legistas quando são obrigados a esclarecer a causa básica das mortes violentas e das mortes suspeitas.

A quarta e última dimensão aqui explorada são inovações institucionais adotadas como mecanismos de resolução dos gargalos do fluxo. Essas quatro dimensões constituem objeto de análise dos subitens descritos abaixo.

5.3.12. SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS DE MORTES VIOLENTAS: OS IMPASSES

O impasse para a inexistência de ações integradas no âmbito da saúde e da segurança pode ser entendido pela baixa articulação entre os segmentos organizacionais que dinamizam o fluxo de informações de mortes no Estado da Bahia. A geração e o processamento de dados de mortes violentas confiáveis pressupõem complementaridade das atribuições das polícias (Polícia Civil e Polícia Técnica), do Instituto Médico Legal e das secretarias de saúde (estadual e municipal). Contudo, não é o observado na prática. Se, por um lado, a divergência não pode ser concebida como disfuncional, por outro lado, a estrutura formal prescreve uma divisão de trabalho que deveria assegurar uma cooperação na atuação dessas organizações na provisão de ordem pública e na produção de informações criminais e epidemiológicas. Esse tipo de relação é produto da baixa (ou inexistência de) articulação entre grupos organizacionais; assim como de arena institucional conflitiva, marcada por disputas pelo controle da informação.

No campo da segurança, o Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial (SIGIP) é uma iniciativa governamental criada com o objetivo de informatizar e integrar as atividades desenvolvidas pelas polícias do Estado da Bahia (organizações policiais Civil, Militar, Técnica e Corpo de Bombeiros). Formalmente, espera-se que o SIGIP promova a gestão do conhecimento e o gerenciamento integrado de informações entre os referidos órgãos. Contudo, na prática, observamos que esses segmentos organizacionais sequer se comunicam entre si. Essa limitação afeta não somente o funcionamento do fluxo, mas a qualidade dos registros de mortes violentas.

As entrevistas revelam que o sistema, idealizado para promover a integração de ações policiais na provisão de estatísticas criminais - o SIGIP- não funciona em todos os 417 municípios do Estado da Bahia em função da distância geográfica entre os municípios do interior e a capital.

A existência de um sistema único de monitoramento de ocorrência, funcionando como repositório de dados para qualquer público interessado, também se torna frágil quando operadores de informações do IML-NR, por exemplo, não têm acesso ao SIGIP. O CEDEP controla as informações geradas pela Polícia Civil, mas não tem acesso às bases de dados da Polícia Militar e da Polícia Técnica. Segundo os gestores do CEDEP, a coordenadoria está tentando estreitar laços com o Departamento de Polícia Técnica, visando melhorar a qualidade das informações de mortes violentas.

O sistema de informações criminais da Polícia Civil baiana também é incompatível com a planilha de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública. O formato da planilha de coleta de dados criminais da SENASP é diferente do Sistema de Gerenciamento de Estatísticas do CEDEP. As entrevistas sugerem que as dificuldades de adequação dos dois sistemas estão no nível de detalhamento de informações solicitadas pela SENASP. Nas palavras do entrevistado:

“É a forma de pedir, às vezes pede até o mesmo dado, mas é o formato da SENASP que tem que ser aquele fechado, não é versátil, é um modelo de planilha e você tem que se adequar a ele e não ele se adequar a você. Então, até para os técnicos, nossos técnicos que trabalham com desenvolvimento de sistema, é difícil adequar, porque são necessidades locais as nossas e a deles é necessidade macro; é o país. São diversas unidades da federação, pra eles não interessa detalhezinhos como hora, local específico, pra quê? Ele quer saber o município, e o que a gente vai pegando de desdobramento não interessa, então, para fechar isso tudo numa única planilha é difícil” (Policial do CEDEP, Salvador/BA).

O baixo grau de conectividade entre os segmentos não é apenas interorganizações no campo de segurança, mas também intraorganizacional. O sistema policial é um bom exemplo. As delegacias utilizam basicamente dois sistemas, um para o registro de ocorrência, isto é, o SISAP e/ou SIGIP e outro para o lançamento de estatística, que é o SGE, tal como foi explícito. Em consequência disso, o trabalho é duplicado, aumentando as chances de erros. Em outras palavras, a informação lançada no sistema de ocorrência pode não corresponder à digitada no SGE, se houver algum erro de digitação. Não obstante, no que diz respeito aos crimes violentos intencionais, segundo as entrevistas, as chances de erros são menores, pois o CEDEP, através do monitoramento contínuo das ocorrências informadas no CICOC, faz um controle diário das digitações dos dados criminais. Um relato de uma policial lotada no CEDEP revela o quanto a falta de padronização de procedimentos de trabalho compromete a qualidade das estatísticas. Nas palavras da entrevistada:

“O que eu te falei anteriormente, o que eu invejei desses outros estados era isso, na verdade, qual seria o ideal? Era que na hora que eu lavrasse uma ocorrência que passa isso também para uma ocorrência de qualidade, porque quem está na ponta tem que está consciente pra que... porque estou lavrando que esta ocorrência, como, todos os pré-requisitos de ocorrência, a identificação do autor quando possível, da vítima, o local do fato, hora, o tipo penal, lavar uma ocorrência de qualidade e aqueles dados migrarem pra todas as bases, esse é o ideal pra eu não precisar redigitar, entendeu? Porque você receber dado, redigitar um segundo, o terceiro, o quarto, isso a gente vê como compromete a qualidade, porque eu vejo um onde é sete, enxergo dez onde... digito dez onde era um, e por aí vai. Então, o que eu digo, a quantidade de erros iria diminuir, não é? (Policial do CEDEP, Salvador/BA)”

Nos municípios do interior do Estado da Bahia, a investigação policial e o lançamento das estatísticas criminais são realizados por uma delegacia “comum”. Essa estrutura é composta por três policiais: um policial coordenador, um delegado, um escrivão de plantão. Os três policiais trabalham em regime de 24 horas. Os três policiais registram a ocorrência; o coordenador avalia a qualidade da ocorrência preenchida pelo policial e a encaminha por *web* para o delegado de plantão. Esse último também avalia a qualidade da ocorrência. Todos os BOs depois de preenchidos pelas delegacias de áreas são redigitados no SGE pela equipe da delegacia.

Não há uma metodologia única de lançamento de dados no sistema, variando de acordo com o local. Há delegacias em que os BOs são digitados ao final do dia e, em outras, a cada dois ou três dias. Cada delegacia define uma equipe para a digitação dessas informações, sendo que em algumas delas a digitação é feita por uma equipe específica, enquanto que em outras delegacias a digitação é feita pelos policiais que estiverem de plantão. Além disso, nesses municípios há uma enorme carência de pessoal da Polícia para alimentar as bases de dados.

“O próprio DEPOM, Departamento de Polícia Metropolitana, o DEPIM também, que a gente tem uma carência grande no interior do Estado dessa alimentação por quê? [...] A Bahia é composta de 417 municípios, boa parte desses municípios são do interior. Às vezes a gente não tem é ... nenhum servidor policial na delegacia. Então quem faz essa alimentação é um servidor da prefeitura que é seguido para a delegacia. Então esse servidor ele não tem capacitação nenhuma. [...] Com esse monitoramento a gente passou a atribuir uma certa responsabilidade aos delegados e aos coordenadores regionais da polícia civil. Como a gente tem uma coordenação regional da polícia civil, esse coordenador regional, ele fica responsável por uma série de municípios e delegacias. [...] E aí a coisa começou a engrenar melhor. Então hoje em dia há uma rotina assim de número de servidores ou delegacias, mas a coisa tem melhorado. [...] Agora é ... a gente ainda tem muito problema com a questão de T.I. no interior do estado, capital. Mas a questão de T.I. ainda é muito problemática no interior do Estado e isso dificulta realmente a alimentação”. (Gestor do SIAP/SSP, Salvador/BA)

Em consequência disso, a qualidade das informações criminais fica prejudicada. A narrativa de uma policial responsável pelo monitoramento das estatísticas da CEDEP descreve os problemas gerados pela inexistência de uma metodologia padrão e as suas consequências para a rotina de trabalho do setor:

“Difícilmente eles lançam os dados em tempo real. Registrou a ocorrência, depois de registrar a ocorrência eles lançam nesse outro sistema que é o SGE. Muitas das vezes eles deixam pra um determinado período do dia ou estabelece um dia da semana. Até sobre uma demanda nossa, se a gente for fechar um relatório, a gente solicita ó, a gente já tá fechando um relatório aqui, providencia a alimentação do sistema pra não dar diferença de dados. Então é isso aí cada delegacia tem sua metodologia de trabalho” (Policial do CEDEP, Salvador/BA).

Os problemas descritos em relação às organizações policiais também estão presentes nos relatos de servidores das secretarias de saúde. A desarticulação entre a Segurança Pública e a Saúde é um tema que tem gerado várias polêmicas na área. A mais recente discussão entre representantes de ambas as áreas aconteceu em Brasília, a convite da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). O tema avançou muito pouco, segundo a gestora da Secretaria Estadual de Saúde, devido às resistências de grupos institucionais distintos.

As reuniões do Grupo de Gestão Integrada (GGI) são geralmente espaços de negociação de baixa cooperação entre os participantes (representantes da Polícia, Polícia Civil, Judiciário, Ministério Público, Polícia Rodoviária, Secretaria de Segurança Pública, entre outros). Esses atores tendem a se comportar seguindo lógicas próprias e, conseqüentemente, gerando divergências que contrariam a divisão de trabalho harmoniosa prevista pelo Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial. Uma segunda característica muito comum desse tipo de ambiente são críticas recíprocas entre os segmentos organizacionais. Esses atores atribuem mutuamente responsabilidades

por eventuais fracassos do sistema. Donde concluímos a inexistência de uma cultura da responsabilização e transparência.

Por último, as entrevistas sugerem que a desarticulação entre os sistemas de informação do fluxo de mortes violentas aparece associada à incompatibilidade dos números de identificação dos corpos gerados pelas instituições de segurança e saúde. São os números do Boletim de Ocorrência (BO), da Guia de Remoção de Cadáver, do laudo pericial e, por último, o das vias da Declaração de Óbito. Esses números são independentes. Os números de identificação do corpo gerados pela Polícia Civil, pelo IML e pela Saúde não estão interligados. Essa multiplicidade de numeração reduz a conectividade entre as instituições da saúde e da segurança, comprometendo a divulgação das informações produzidas intra e interórgãos.

5.3.13. LIMITES ESTRUTURAIS DO FLUXO

Dentre as dificuldades básicas que encontramos durante as visitas às organizações que integram o fluxo de registros de mortes em Salvador está a situação de carência de infraestrutura física/material do ambiente de trabalho das organizações investigadas. Ambos os fatores comprometem o cotidiano de trabalho e a sua eficiência, tal como observamos no desabafo de um médico-legista do Instituto Médico Legal (IMLNR):

“A minha estrutura física é péssima. A gente tem lutado aqui pra ter uma estrutura e no mínimo um profissional, médico perito legal por dia de plantão. Seria a performance, digamos assim, um ideal. Por que que lhe digo isso? Porque na hora que a gente precisa buscar lá fora uma ossada, eu não tenho um pessoal disponível pra fazer esse tipo de recolhimento, um técnico preparado pra isso. Então, grande parte das vezes, o pessoal que não é técnico especializado é quem recolhe esse material, pessoal do rabecão. Os auxiliares é quem recolhe o material e com certeza, sem muita técnica, sem muito compromisso. E muitos fragmentos ósseos e muitas, é ... elementos de matéria pericial ficam no local, por falta de ... de técnica adequada pra esse recolhimento. Então, se eu tivesse uma equipe que contasse diariamente com um profissional eu podia prepará-lo e ele estaria disponível pra fazer o recolhimento desse material com muito mais, digamos assim, cuidado técnico pra gente depois ter condições de chegar a uma verdade de causa de morte [...]” (Médico Legista do IMLNR, Salvador/BA).

A carência de pessoal nas unidades do IML também está presente nas entrevistas com técnicos de diferentes setores da Instituição como o de liberação de cadáver, a geladeira, a necropsia e o arquivo. Esse problema influencia negativamente não somente a rotina de trabalho nos referidos setores, como também as condições de saúde de seus membros.

Um dos problemas associados à carência de pessoal é a sobrecarga de trabalho. Esse problema se agrava, por exemplo, pela inexistência do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) em Salvador. Como os corpos de vítimas por mortes “suspeitas”¹⁴ são encaminhados para o Instituto Médico Legal Ninas Rodrigues, conforme mencionamos inicialmente, o processo de trabalho de médicos-legistas fica completamente sobrecarregado que, por sua vez, interfere na dinâmica de trabalho dos demais setores do IML. Nas palavras de técnicos do IML-NR:

¹⁴ Definimos mortes “suspeitas” aquelas que se desconhece a causa mortis, isto é, se é natural ou violenta.

“Na sala de necropsia, tem o auxiliar de necropsia, em média quatro por dia, que é rotativa. Eu precisaria muito mais pra tanta demanda de corpos. Então aí o que que eu preciso? Eu preciso que venha ... eu gostaria que tivesse mais auxiliar pra ser mais ágil assim. Lá eu tenho um recepcionista de cadáver, que é quem registra, é quem é ... Atende os telefones, quem datilografa e que colhe o material, leva o material. Imagine ele sozinho pra fazer tudo isso. Tira as impressões digitais do cadáver. E tem duas pessoas de apoio, que atualmente só tô com uma.” (Técnico do IMLNR, Salvador/BA)

“Lá na geladeira a minha maior dificuldade é falta de funcionário. Lá na geladeira eu tenho dois encarregados e dois que ... auxiliares. Aqui em cima eu deveria ter dois auxiliares, mas só tenho um. Mas recepcionista eu tenho quatro. Auxiliar de necropsia em média quatro, então eu tenho dezesseis porque também é vinte e quatro por setenta e dois. O ideal seria plantão fixo pra dar um descanso, porque assim, você deu um plantão ontem que foi barril, e você vai cair na sexta. Chega a sexta você vai dar outro plantão que é barril. Aí você estressa, cansa. Então se você desse o seu plantão ontem, segunda e pudesse descansar terça, quarta, quinta, sexta, pra você se refazer, pra no sábado, você ta aqui descansado pra poder você ficar nessa rotatividade.” (Técnico do IMLNR, Salvador/BA).

Esse problema não é exclusividade do cotidiano de trabalho do Instituto Médico Legal de Salvador. As narrativas de policiais e técnicos locados na Coordenação de Estatística e Documentação Policial (CEDEP) revelaram não somente limitações no que concerne ao espaço físico, mas essencialmente à carência de profissionais e cursos especializados (análise criminal) para todos os servidores e técnicos do setor. O CEDEP não oferece este tipo de curso. A SENASP é a principal promotora, mas apenas para os diretores de departamentos. Contudo, o desempenho dos participantes é pouco produtivo por motivos técnicos. Uma entrevistada sugere que a SENASP ofereça um curso de análise criminal básico para todos os servidores do setor.

As dificuldades logísticas para a promoção de treinamentos e cursos de qualificação profissional nas 26 coordenadorias regionais de unidades de polícia aparecem nas entrevistas como um dos fatores associados à carência de pessoal qualificado. A distância geográfica entre os municípios do interior da Bahia e a capital é uma das maiores dificuldades nesse sentido. Em cidades como Teixeira de Freitas e Bom Jesus da Lapa, localizadas a quase 900 km de Salvador, reunir representantes de todas as corregedorias regionais é muito complexo, explica uma das policiais entrevistadas.

Um terceiro fator que dificulta a promoção de cursos de capacitação das vinte e seis corregedorias regionais é a cultura policial. As resistências relativas ao nível de detalhamentos das informações criminais exigidas seja na emissão de Boletins de Ocorrências (SIGIP ou SISAP) seja no lançamento de estatísticas no sistema de gerenciamento de informações criminais (SGE). As entrevistas mostram que uma grande dificuldade está na conscientização de policiais (desde aqueles que estão no plantão aos delegados titulares e diretores de departamentos) no que diz respeito à relevância da estatística como ferramenta de trabalho (operacional, tático e estratégico). Apesar dessas limitações, a sensibilização dos profissionais de polícia é feita pelo CEDEP nas reuniões, palestras e por cobranças do envio dos dados de ocorrências. É cobrada a qualidade no preenchimento das planilhas com as ocorrências das unidades locais.

A carência de técnicos qualificados, na realização de funções especializadas, também está presente nas unidades de Saúde. Existe uma enorme carência de codificadores em todos os municípios do Estado da Bahia. A alta rotatividade dos

profissionais impede que profissionais treinados permaneçam no setor. A extensão territorial e as limitações socioeconômicas de muitos municípios do interior é o segundo obstáculo à promoção do treinamento de um pessoal nas secretarias municipais da Bahia. Nas palavras dos servidores da Secretaria Estadual de Saúde:

“Porque pra digitar precisa de um codificador e nós não temos codificador em todos os municípios do Estado da Bahia. Então nós treinamos inicialmente as 38 diretorias regionais e os municípios sedes de DIRES. Só que recursos humanos também aqui na Bahia a gente treina, passa dois meses, três meses ele já pediu transferência e aí... Então uma parte é digitada aqui dos locais, onde não tem codificadores” “E, mas já tem DIRES que a gente já assumiu diretoria regional, que a gente assumiu completamente e alguns municípios prioritários que a gente foi treinando. Então a gente sempre tá treinando, todo ano tem curso pra codificadores, a gente treina, mas a gente coloca na rede. Vamos dizer, trinta codificadores e dez saem. É mais ou menos isso. Então, tem município que codifica que digita, tem DIRES que codifica e digita. E tem municípios que não digitam, DIRES que não digitam e vem tudo pra cá”. (Técnica da DIS/Secretaria Estadual de Saúde, Salvador/BA)

5.3.14. DILEMAS DO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITOS

Segundo o Manual de Instruções para o Preenchimento da Declaração de Óbito (Ministério da Saúde), o médico é responsável pelo preenchimento das Declarações de Óbitos. Em Salvador, ao contrário do prescrito, como nos demais IMLs visitados pela pesquisa, os campos de identificação da vítima e do local de ocorrência do óbito (Blocos II, III e IV), assim como os de informações epidemiológicas do Bloco VIII (campos complementares relativos às mortes por causas) são preenchidos pelos funcionários da recepção e técnicos em geral.

O médico só preenche o Bloco VI - Das Condições e causas do óbito (destacam-se os fatores que levaram à morte, ou contribuíram para ela, ou estiveram presentes no momento do óbito). Nesses casos, os médicos-legistas, que por lei devem atestar todos os óbitos por causas externas, informam apenas a lesão que provocou a morte sem esclarecer o grupo de causa externa no qual essa lesão pode ser classificada (se a lesão ocorreu por causa de um acidente, por um suicídio ou por um homicídio).

O não-preenchimento dos campos do Bloco VIII exerce influência sobre a elucidação e codificação da *causa mortis* feita pela Secretaria Municipal de Saúde do estado. Nessas situações, a variável consta na DO como “sem informação” ou “informação ignorada”. A Gestora da Diretoria de Informação de Saúde da SES explica o quanto a decisão dos médicos afeta negativamente o resultado do seu trabalho. Nas palavras da gestora:

“(....) Vocês devem saber das dificuldades do legista registrar a circunstância da morte na Declaração de Óbito. Ele normalmente, e querem assim, afirmar que tem convicção de que tão certos, mas é aquela coisa de registrar o que eles estão vendo na necropsia, que é a lesão que ocasionou a morte. A circunstância da morte, médico não considera uma informação do legista, e sim informação de caráter policial. [...] O legista não transcreve a informação que tá no boletim de ocorrência pra complementar a informação, a causa básica da morte, que pra nós da saúde, é a circunstância do evento que levou a morte. Não é o traumatismo crânio encefálico, pode ser a lesão que ocasionou a morte. Então, pra nós (da Saúde) o que importa é a circunstância da morte”(Gestora da DIS, Salvador/BA).

[...] E é uma coisa honestamente chega a ser vergonhosa. Porque às vezes você tem fotos no prontuário, coisas assim absurdas e que eles preferem se omitir quanto à intencionalidade. Mas assim, eu tô falando porque, claro que não é 100%, mas assim, tem muitos casos assim, de pessoas amarradas, queimadas, com perfuração. E ainda tem aqueles quesitos” (Codificadores da Secretaria Municipal da Saúde, Salvador/BA).

O trabalho da polícia também é prejudicado uma vez que o delegado utiliza o laudo médico em sua investigação. Os legistas entrevistados alegam que suas resistências são mecanismos de proteção da categoria profissional. Em Salvador, a Diretoria do IML-NR não se posicionou frente a essa questão quando consultada. O médico-legista entrevistado afirma que registrar as circunstâncias da morte na Declaração de Óbito não é de responsabilidade médica, mas sim policial. Esses profissionais acreditam que assumir a responsabilidade pelo preenchimento de informações relativas às circunstâncias da morte os torna sujeitos a qualquer retaliação judicial.

Os problemas no preenchimento das Declarações de Óbito aparecem também nas entrevistas associados aos limites do conteúdo programático dos currículos de formação de médicos. Um dado interessante, é que muitos dos médicos, quando formados, deslocam-se para trabalhar no interior do Estado da Bahia. E normalmente nesses locais não há os serviços de IML. Conseqüentemente, na ausência de médicos-legistas, são esses profissionais, sem especialização em perícia criminal, que preenchem as Declarações de óbitos. Essa alternativa afeta diretamente a definição da causa básica. Nas palavras do entrevistado:

“[...] não mudou eu acho que praticamente nada na questão da formação, na formação da gente. E a gente tinha uma matéria que era Deontologia Médica, e que a gente. Mas o que a gente sai de lá sabendo é isso que os médicos reproduzem no Instituto Médico Legal. [...] Na repercussão que isso pode ter pela questão da Saúde pública. Agora melhorou muito porque temos ... tem três matérias ligadas à Saúde pública, mas em tempos diferentes. Tem a diretora, a superintendente ela, ela é enfermeira, e é professora da Escola Baiana de Medicina. E tem Juarez que também tá lá. E a diretora, agora da Faculdade de Medicina, ela era da superintendência de vigilância da saúde e sempre batalhou muito pela questão da formação de informação mesmo.” (Gestora da Secretaria Estadual de Saúde, Salvador/BA)

A inexistência de procedimentos também é citada como um obstáculo para o funcionamento do sistema de produção de informações de qualidade no campo da Saúde. O relato abaixo sugere questões interligadas que fragilizam o compromisso de médicos-legistas com o preenchimento da causa básica das DOs: a falta de procedimentos-padrão como referência para práticas de trabalho, e a inexistência de cobranças sociais institucionais por prestação de contas (*accountability*) em função da invisibilidade da saúde.

“[...] na nossa Saúde nós temos muito pouca normatização interna dos processos de trabalho. Hipertensão você trata desse jeito, pra infartos você tem protocolos específicos. E não tem nada disso normatizado enquanto estrutura do trabalho. Não tem. [...] E não temos nada estruturado assim, como organização de processo de trabalho, que inclui aquele atendimento individual no processo de assistência à saúde, no processo de resolução do problema. Não temos. [...] E com violência talvez fique mais evidente, porque a violência nos obriga a relações externas e a visibilidade. Que as outras coisas não tem tanta cobrança, a menos que a gente tenha uma ... as epidemias de meningite e dengue, a menos que tenho umas coisas que são assim, não temos muitas cobranças a respeito de como

funciona. Não tão morrendo todas as crianças na UTI neo natal. Então não tem cobrança nenhuma, ninguém tá aí pra como funciona (..)" (Técnica da Secretaria Estadual de Saúde, Salvador/BA).

5.3.15. FONTES DE "FURO" NA CLASSIFICAÇÃO DE CAUSA MORTIS EXTERNA

As mortes violentas classificadas como mortes com intencionalidade desconhecida é um dos mais recorrentes problemas no fluxo de morte nos estados brasileiros. O Estado da Bahia não é exceção. Os laudos periciais dos casos suspeitos de intoxicações exógenas e envenenamentos necessitam de exames toxicológicos. Isso leva mais tempo para produzir resultados, implicando em Declarações de Óbitos por causas indeterminadas, uma vez que a suspeita não permite ao legista a determinação da causa da morte. Por esta razão, as mortes por envenenamento (drogas e medicamentos) contribuem para a subnotificação dos casos de suicídios. Não ficou claro nas entrevistas se é feita uma correção dos atestados médicos quando os resultados dos exames toxicológicos são divulgados. As narrativas dos entrevistados descrevem o quanto é complexo esclarecer uma morte cuja causa é indeterminada:

"Quando o médico faz a necropsia de morte violenta, nem sempre ele pode dar o diagnóstico no momento, porque depende de exames de laboratório, seja anatomia patológica, seja toxicologia, depende também de balística, depende de uma série de circunstâncias, e que eles sem não esses exames, não têm um resultado imediato, então, geralmente, se coloca nas seguintes situações: morte de 'causa indeterminada', 'aguardando resultado do laboratório ou simplesmente 'indeterminada'. Então, com isso aumentava muito o número de mortes mal definidas, quando na realidade, elas tinham como motivo, seja injeção de tóxicos, tipo chumbinho, de venenos, dizendo melhor, tipo chumbinho, de tóxicos, tipo entorpecentes, e outros motivos que a gente, através dos exames do Laboratório de Anatomia Patológico, chegamos à conclusão da 'causa mortis'. (Codificadora de causa mortis da Secretaria Estadual de Saúde, Salvador/BA)

Um segundo fator que compromete a classificação das mortes por causa externa é o despreparo dos médicos da rede de saúde. As entrevistas mostram o quanto o despreparo desses profissionais de saúde prejudica a conclusão do laudo pericial no que concerne à definição da causa básica. Um caso emblemático é a destruição das provas. Médicos locados em Hospitais de Emergências muitas vezes jogam fora não somente os pertences ou objetos encontrados com a vítima, como também os projéteis extraídos do corpo das vítimas. Pela análise pericial desses projéteis é possível se chegar ao tipo de arma de fogo usada; aos ângulos do disparo, entre outras coisas.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi o terceiro e último fator responsável pelos "furos" na classificação das mortes de causas externas. Na Bahia, nos casos em que as vítimas morrem nas ambulâncias, independente da *causa mortis* (natural ou externa), elas são encaminhadas para os Hospitais de Emergência. No hospital, o rabeção resgata e leva o corpo da vítima para o Instituto Médico Legal. Esse procedimento compromete a classificação da *causa básica* da morte, pois normalmente a equipe médica do SAMU não tem condições para esclarecer a *causa mortis*. Nas palavras da gestora da Secretaria Estadual de Saúde:

"[...] Porque muitas vezes o SAMU não tem condição de dar o diagnóstico e pega às vezes morte natural e deixa no hospital. Isso vai estourar a qualquer momento pra gente resolver, porque não tem um serviço de verificação de óbito. E tem muita pressão popular pra que o SAMU pegue e remova o corpo da vítima. Resolva o problema. Então a gente ainda tem ... tem que resolver algumas questões junto

ao SAMU. Pra morte violenta não acredito que tenha furo, ao contrário. Mas pra morte natural tem. O IML faz um favor para alguns casos de emitir a DO. E muitas dessas DOs a maioria vem como causa mal definida. Eles não se preocupam em determinar a causa de morte natural” (Gestora da Secretaria Estadual de Saúde, Salvador/BA).

5.3.14. INOVAÇÕES DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS REGISTROS DE MORTES VIOLENTAS: O CASO DO NÚCLEO DE MORTALIDADE

Nos anos de 2005 e 2006 foi criado, no âmbito do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, o Núcleo de Mortalidade. A ideia inicial estava em realizar um trabalho de correção dos dados de mortes violentas centrado nos óbitos cuja causa básica é desconhecida. Inúmeras discrepâncias entre as informações de *causa mortis* descritas na Declaração de Óbito (DO) e no laudo cadavérico do IML-NR foram identificadas. Esse trabalho teve caráter experimental. O Núcleo foi coordenado por uma médica legista, cuja atribuição era preencher as Causas Básicas dos Óbitos nas DOs. A equipe fez a capacitação em codificação das causas básicas com a Dra Ângela Cascão. Neste núcleo uma equipe composta por legistas fazia a codificação das Declarações de Óbito.

A eficácia dos resultados do trabalho desenvolvido por este núcleo pode ser confirmada pela redução do percentual de causas externas cuja intencionalidade é desconhecida nos anos de 2005 e 2006. Em janeiro de 2007 o núcleo foi desativado e, conseqüentemente, as estatísticas de mortalidade voltaram a apresentar altos índices de informação desqualificada.

Quatro anos depois, a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, em parceria com o Instituto Médico Legal, organizou uma nova equipe de trabalho de recodificação das mortes por causa externa com intencionalidade desconhecida. O grupo tomou como critério selecionar todas as mortes nessa situação. Foram identificados 1.800 casos de mortes por lesões indeterminadas. Foi feita uma análise comparada entre os laudos médicos, os Boletins de Ocorrência, os laudos e os prontuários dos hospitais, permitindo-os chegar a uma forma mais adequada de preencher as DOs. Para tanto, a equipe elaborou um resumo das principais informações do laudo policial. A partir de uma leitura minuciosa de ambas as fontes (BOs e laudos médicos), os codificadores puderam corrigir as informações descritas nas Declarações de Óbito (DOs). Entre as causas indeterminadas esclarecidas podemos citar os óbitos por acidente de trânsito, em especial por motocicleta. Esse tipo de morte muitas vezes foi recodificado como atropelamento. A cada 10 mortes por acidentes de trânsito, oito eram mortes por motocicletas.

Uma segunda situação muito recorrente como *causa mortis* com intencionalidade desconhecida são as mortes provocadas por projétil de arma de fogo. Nessas circunstâncias, o codificador tem que classificar como indeterminada, pois a DO não tem informação suficiente para esclarecer se é um acidente, homicídio ou suicídio. Porém quando há a informação de projéteis, o codificador tem condições de classificar a *causa mortis* por homicídio (Agressões).

No caso das trocas de tiros com a polícia, o codificador não pode classificar como homicídio (Agressões). A causa básica é classificada na opção “outros”. Além disso,

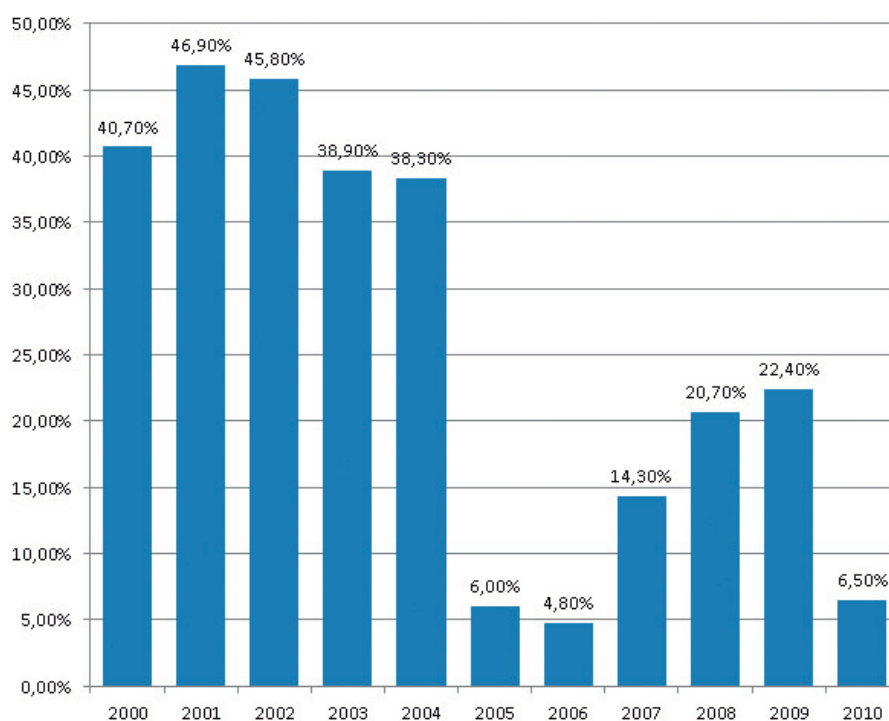
o sistema de dados de mortalidade do Ministério da Saúde (SIM) não aceita a inclusão desse tipo de informação. Esses casos são considerados como Intervenção Legal. Para identificação destes casos, há um código e o sistema do SIM o reconhece. O laudo da polícia muitas vezes descreve a situação da morte com muito mais detalhes do que as DOs.

A comparação entre os laudos da polícia e dos legistas, nesse trabalho, também foram essenciais para esclarecer as mortes por suicídio, acidentes e homicídios com projétil de arma de fogo, segundo os entrevistados. O laudo policial descreve, inclusive, o trajeto do projétil e as perfurações. Os codificadores demonstraram que é possível melhorar a qualidade dos dados de mortes das Declarações de Óbitos (DOs), comparando as informações dos laudos do legistas e da polícia. A Gestora da DIS comemora a melhora de informações. Em suas palavras:

“[...] Mas de qualquer forma pra gente foi um ganho fantástico, se você analisar a informação em 2005 teve uma melhora. Sobe a agressão, sobe o acidente de trânsito e cai os eventos de lesão indeterminada. Em 2006 permaneceu isso, em 2007 volta a subir. E aí em 2010 tava assim, 1800 óbitos emitidos só pelo IML daqui, Salvador. Quer dizer, Salvador e Região metropolitana, e alguns casos, poucos, do interior do Estado que vem pra aqui. Provavelmente alguns casos mais complicados. Mas pelo que a gente listou 1800 eventos de tensão indeterminada. É lógico, que o meu pessoal quando passa o prontuário complementa. Porque a informação vem muitas vezes assim, acidente de trânsito. Se você não ler o prontuário, não vem atropelamento, não vem que foi um ônibus, que foi caminhão, que foi passageiros [...]” (Gestora da DIS/SES, Salvador/BA).

O Gráfico 5 ilustra o sucesso do trabalho do Núcleo no que concerne à redução das mortes classificadas como óbitos com intencionalidade desconhecida, entre os anos 2000 e 2010.

Gráfico 5 – Percentual de mortes por causa externa cuja intencionalidade é desconhecida em Salvador



Fonte: Diretoria de Informação da Saúde (DIS) da Secretaria Estadual de Saúde, Salvador/BA

Em síntese, os resultados desse trabalho sugerem o quanto os problemas do fluxo podem ser parcialmente solucionados com a integração de ações de atores institucionais na provisão de informações de mortes violentas mais confiáveis.

6. ALGUMAS QUESTÕES IMPORTANTES NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA INFORMAÇÃO DE MORTES VIOLENTAS

A fim de conhecer os limites na análise de dados oficiais, devemos destacar algumas considerações gerais sobre aspectos técnicos da análise estatística das informações sobre mortes violentas. Sem pretender aprofundar essas questões, é útil mencionar brevemente alguns conceitos principais. A este respeito, queremos salientar que uma visão crítica é muito importante na análise das estatísticas sobre as mortes violentas registradas pela saúde e pela Polícia Civil, já que o processo de construção dos dados inclui uma série de passos que envolvem um certo número de condicionamentos. Assim, ao tratar questões puramente estatísticas, na análise devemos recorrer às “teorias auxiliares” existentes sobre os conceitos e as observações (Blalock, 1968), que são aquelas que relacionam um determinado indicador com uma variável teórica determinada. Em suma, não se trata de analisar um dado descontextualizado, mas entender de onde vem esse número e o que ele representa. Além disso, o estudo do processo de construção do dado deve ser feito com uma especial “vigilância epistemológica” (Bourdieu, 1973). Em outras palavras, é importante não negligenciar o complexo envolvimento de diversas subjetividades envolvidas no processo de construção de dados por parte das organizações institucionais, o que inclui assumir certos pressupostos teóricos.

A este respeito, ao lidar com dados oficiais, é importante considerar os mecanismos utilizados pelas agências estatais nos complexos processos que implicam o registro, onde as relações de poder podem interagir com mecanismos de reprodução de controle e manipulação de informações (Foucault, 1974). Assim, seguindo este conceito, toda prática social gera domínios de saber que envolvem domínios de verdade, ou seja, produz-se um processo de construção da subjetividade em termos de práticas e discursos sociais.

Em suma, as informações que vêm das estatísticas oficiais apresentam fortes limitações, tanto teóricas quanto técnicas, que devem ser consideradas para não distorcerem as interpretações. No entanto, ter uma visão crítica não implica descartar esses estudos, uma vez que esta informação pode ser perfeitamente dirigida em uma forma ótima com prudência epistemológica e precauções técnicas necessárias.

É com base nessa perspectiva que nas próximas seções vamos nos debruçar em algumas questões relevantes no processo de construção da informação no fluxo dos registros de mortes violentas nas organizações institucionais, a partir dos relatos de profissionais que atuam na estrutura do fluxo dos registros de morte violenta em Salvador, Rio de Janeiro e Maceió. Embora essas questões

tenham sido verificadas nos estudos de caso, devem ser discutidas com mais atenção.

6.1. O INSTITUTO MÉDICO LEGAL E A DECLARAÇÃO DE ÓBITO: A CONTROVÉRSIA NO PREENCHIMENTO DE UM DOCUMENTO OFICIAL

Vários estudos sobre a qualidade da informação nos registros de morte violenta assinalam distorções na causa básica de morte na Declaração de Óbito (DO), principalmente nos casos de homicídio (Mello Jorge, 1988; Souza, 1994). O médico legista ou perito do Instituto Médico Legal prefere, em muitos casos, em detrimento de preencher na Declaração de Óbito a existência ou não de intencionalidade, omitir essa informação, mesmo que conte com uma descrição detalhada do ocorrido, para evitar seu comprometimento em um processo judicial, muitas vezes longo e trabalhoso.

Sendo assim, o médico legista ou perito do IML, apesar dos indícios, não identifica a intencionalidade da lesão e registra apenas a sua natureza (por exemplo, lesão perfuro-contundente de tórax). Assim, marca o tipo de violência como ignorado. Sendo assim, essa morte é classificada no grupo de lesões infligidas sobre as quais se desconhece a intencionalidade. O elevado percentual de óbitos nessa categoria em relação ao total de óbitos por causas externas é um indicador da qualidade deficiente das informações (Njaine et al, 1997).

Em 1989, a convite do Ministério da Saúde, houve em Brasília uma reunião sobre Mortalidade no Brasil para tentar resolver, entre outras coisas, o problema do não preenchimento das circunstâncias da morte nos casos de óbitos por causas externas. Nessa reunião, foi formado um Conselho com Diretores de Institutos Médicos Legais do Brasil e médicos-legistas, que após analisarem as competências dos IMLs e dos médicos que ali trabalhavam, decidiram não preencher as circunstâncias da morte na DO. Esta decisão foi documentada, através da chamada “Carta de Brasília”.

“Porque aí eles se reuniram e fizeram uma carta chamada de “Carta de Brasília”, onde eles escrevem os motivos pelo qual eles não iam colocar a circunstância da morte a Declaração de Óbito e o que é que isso significava pra eles e tal. E aí fizeram um documento...” (Gestora da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia).

Com o objetivo de conciliar esses distintos entendimentos, o Ministério da Saúde acrescentou à Declaração de Óbito uma advertência de que a informação sobre as “Prováveis Circunstâncias de Morte Não Natural” serve apenas para fins estritamente epidemiológicos, não se prestando, portanto, para finalidades legais. Além disso, a assinatura do médico ficou acima deste bloco na DO. Entretanto, essa tentativa não foi bem sucedida, pois existe uma resistência por parte da maioria dos IMLs em adotar essa concepção, conforme verificado nas entrevistas realizadas nesta pesquisa.

“A circunstância da morte, o legista não considera uma informação do legista, e sim informação de caráter policial. Eles não registram isso e mesmo com a mudança do formulário da Declaração de Óbito, acrescentando esses tantos de fontes da informação e tal. Muitas vezes o legista não transcreve a informação que tá no boletim de ocorrência pra complementar a informação, a causa básica da morte, que pra nós da saúde, é a circunstância do evento que levou a morte.” (Gestora da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia).

Mesmo com a informação sobre as circunstâncias do óbito abaixo da assinatura, os médicos legistas entrevistados continuaram achando que estavam sujeitos a participar de inquéritos.

“E é uma coisa honestamente chega a ser vergonhosa. Porque às vezes você tem fotos no prontuário, coisas assim absurdas e que eles preferem se omitir quanto à intencionalidade. Mas assim, eu tô falando porque, claro que não é 100%, mas assim, tem muitos casos assim, de pessoas amarradas, queimadas, com perfuração. E ainda tem aqueles quesitos. [...] É. Aí é assim, amarrado, carbonizado, dentro do carro, trancado, cheio de perfuração. Aí pergunta, tem aqueles quatro quesitos, “Houve emprego de meios odioso/cruel que não permitisse que a vítima se defendesse?”. Tem uns quesitos que o legista tem que responder. Eles respondem assim, “Não há como afirmar ou negar”. Sabe uma coisa assim, absurda. Isso eu tô dizendo, porque eu própria já vi. Não sei se todo mundo vai colocar isso pra vocês nos outros Estados. Mas tenho certeza que isso não é só na Bahia.” (Gestora da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia)

A argumentação de desconhecimento e temor de decorrências legais são as principais justificativas dos médicos legistas do Rio de Janeiro e Salvador para a ausência do registro das circunstâncias do óbito nas DOs. Este fato contribui para existência de um número excessivo de óbitos classificados como mortes cuja intencionalidade é desconhecida.

“[...] a causa médica da morte está relacionado com os elementos médicos que deram origem àquela morte ali; é o que a gente usa pra preencher a parte médica, que é o chamado atestado médico na declaração de óbito. Então, o documento médico chama atestado, que faz parte daquela declaração de óbito; então, a gente preenche aquela parte ali. A causa jurídica da morte é relativa à investigação policial; eu posso ter uma ideia do que seja a causa jurídica da morte, mas eu ultrapasso o limite do meu exercício, antes da investigação pronta, dizer qual é a causa jurídica da morte, entendeu? Então, a causa jurídica da morte é de investigação, e, geralmente, associada com a causa médica da morte com o exame feito pela perícia criminal, que são os peritos do Instituto de Criminalística Carlos Éboli. Associado a isso tudo aí, cria-se a causa jurídica da morte, que ultrapassa o limite da causa médica da morte. Então, aqui nós somos especialistas em causa médica da morte.” (Médico Legista do IML do Rio de Janeiro)

Para os médicos-legistas cariocas e baianos é complicado definir o fato gerador da morte, por este ser uma classificação jurídica. A responsabilidade do Perito é apenas dar a causa médica. O laudo vai dar os primeiros indícios para a investigação. Outro argumento utilizado pelos médicos-legistas é de que no Código de Ética Médica¹⁵, o profissional é vedado a ultrapassar os limites do exercício.

A verificação sistemática e o uso das informações existentes nos IMLs ou em outras instituições de segurança pública são alternativas que têm sido empregadas por alguns estados para melhorar a qualidade dos registros de mortes por causas externas. Em Salvador, conforme vimos no estudo de caso, a Secretaria Estadual de Saúde encaminhou para o IML uma equipe de codificadores para reclassificar as circunstâncias das mortes por causas externas com intencionalidade desconhecida. O resultado desse trabalho foi muito positivo. Em 2009, quando o trabalho não era realizado, o percentual de mortes por causas externas cuja intencionalidade é desconhecida foi de 22,4%, já para os dados de 2010, quando o trabalho foi implementado, esse percentual reduziu para 6,5%. A proposta dessa secretaria é continuar realizando a busca sistemática de

15 Código de Ética Médica (CEM) homologado pela Resolução 1.931/09, Capítulo XI - Perícia Médica.

informações no IML para aperfeiçoar a codificação das causas básicas nas Declarações de Óbito.

Entre as instituições que compõem o fluxo dos registros de mortes violentas, o IML é a que funciona como intermediária e que, de alguma maneira, deve, por lei, passar informações para as outras instituições, ou seja, o laudo para a Polícia Civil e a DO para as secretarias de saúde. Entretanto, a comunicação entre essas instituições é marcada por resistências e burocracias. A demora com que o IML encaminha o laudo para a Polícia Civil e a forma como este documento é enviado, muitas vezes, inviabilizam a investigação e a definição do tipo de morte. Isso se dá em função do excesso de trabalho, da falta de recursos e de infraestrutura para atender a demanda, já que os IMLs, como vimos nos estudos de caso, além da necropsia dos casos de mortes não naturais, também fazem a verificação de óbito de mortes suspeitas. Vale ressaltar que tanto no Rio de Janeiro quanto em Salvador, cerca de 30% das necropsias feitas pelo IML são de mortes por causas naturais, ou seja, verificação de óbito.

Por outro lado, o fato de os médicos-legistas não preencherem as circunstâncias da morte na DO afeta diretamente o trabalho de codificação dos óbitos feito pelas secretarias de saúde. Em muitos casos, as secretarias de saúde, para aperfeiçoar a qualidade da informação, assumem a função de definir as circunstâncias prováveis da morte não natural, função esta que deveria ser realizada no IML. O IML não utiliza as informações disponíveis no próprio instituto para o preenchimento das DOs. O número de informações adicionais obtidas através da simples consulta de seus documentos mostra que sua utilização pelo IML poderia reverter grande parte dos problemas relacionados à qualidade de informações de mortes violentas. Desse modo, entendemos que a forma como o IML desenvolve as atividades de construção da informação é o principal “gargalo” no fluxo dos registros de morte violenta no Brasil. O IML é a única instituição que tem acesso ao Boletim de Ocorrência e a Declaração de Óbito, também é o único órgão que, de certa forma, possui algum tipo de comunicação com as instituições da saúde e da segurança pública e é, sobretudo, o lugar em que todas as informações, inclusive os exames cadavéricos da vítima, podem ser encontradas.

6.2. INSTITUIÇÕES E COMUNICAÇÃO: A NÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Cada um dos órgãos que participam do fluxo dos registros de mortes violentas possui atribuições, objetivos e funções sociais diferentes. Suas atividades abarcam níveis de complexidade distintos, necessitando conhecimento e técnicas específicas, conforme as suas demandas. Não obstante, tal como verificamos nas entrevistas realizadas neste projeto, esses órgãos se organizam com estruturas fortemente burocratizadas, muitas vezes exercendo suas atividades em uma rotina arcaica e culturalmente autoritária. Com isso a tarefa de gerar informação é deslocada de sua função social, deixando de ser considerada importante para a instituição.

Entretanto, conforme relato dos entrevistados, alguns setores dessas instituições procuram valorizar a informação dos registros oficiais e desenvolvem atividades de aperfeiçoamento da qualidade do dado. Essas atividades são

exercidas, sobretudo, pelas secretarias estaduais de saúde. Para melhorar a qualidade na codificação dos óbitos, essas secretarias desenvolvem projetos de busca de informações junto aos IMLs, enviando codificadores a esses institutos que realizam um trabalho de investigação nos Boletins de Ocorrência e nos laudos de necropsia.

No caso do Rio de Janeiro, conforme descrito no estudo de caso, a Secretaria Municipal de Saúde tinha uma parceria com a Polícia Civil para acesso ao ROWEB. Entretanto, em função de uma mudança institucional essa parceria foi interrompida e, conseqüentemente, os dados perderam qualidade. Essas experiências de aprimoramento da qualidade do dado, verificadas nos estudos de caso, são metodologicamente exitosas, mas institucionalmente frágeis, pois dependem da renovação de convênios e parcerias. Por exemplo, em Salvador, o acesso da Secretaria Estadual de Saúde ao IML varia conforme o diretor do instituto.

“[...] num tempo o IML mandava uma listagem pra gente, porque não queria que mexesse no arquivo, mandava uma listagem, mas o que eles achavam. E assim, acidente, homicídio, suicídio, sem muito detalhe pra codificar. Claro que melhoraram, mas assim, outro diretor já permitia o acesso, sabe? Outros não, então a informação é toda irregular.”
(Gestora da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia).

Essa fragilidade na relação entre as instituições prejudica o trabalho de qualificação do dado. Em Maceió, o melhor período de articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e o IML se deu quando uma funcionária da secretaria começou a codificar e digitar as Declarações de Óbito no próprio IML, corrigindo os problemas de tal documentação no próprio instituto. Verificamos, portanto, que estas atividades são iniciativas pessoais e não exatamente institucionais. Não há apoio político ou legal das instituições na maioria das vezes, o que permite que esse trabalho seja desarticulado com muita facilidade.

A pouca institucionalização na relação entre os órgãos que compõem o fluxo dos registros de morte violenta é um fator significativo na falta de qualidade das informações nas experiências analisadas.

6.3. A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO

O esclarecimento das mortes não naturais é de responsabilidade dos Institutos Médicos Legais (IML), que contam com o conhecimento especializado dos médicos-legistas nas questões de suas competências. Já nos casos de morte natural em que não se tem clareza sobre a causa básica do óbito, ou na ausência de assistência médica durante o curso da doença de base, os corpos devem ser encaminhados aos Serviços de Verificação de Óbito (SVO). Nos municípios que não possuem este serviço, a responsabilidade da necropsia desses óbitos passa a ser do IML. Conforme vimos anteriormente, do total de necropsias realizadas nos IMLs do Rio de Janeiro e de Salvador, cerca de 30% se referiam a verificação de óbito.

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) surgiu com o objetivo de atender a população com seus serviços essenciais à investigação clínica dos exames *post mortem*, conforme o que dispõe o parágrafo IV, do art. 8º da Portaria MS/GM nº1.405 de 2006.

Diferente do IML, que funciona para esclarecer mortes por causas externas, o SVO tem a função de pesquisar as causas de óbito por morte natural, em consequência de alguma patologia a ser esclarecida. Vale ressaltar que, quando ocorre a chegada do paciente em óbito e não há condição que possa justificar o óbito e inexistência de Serviços de Verificação de Óbito na localidade, é colocado causa indeterminada na DO¹⁶.

Segundo o Ministério da Saúde, até 2011, funcionavam 21 unidades do SVO em todo o país, que integram a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito. Esta rede funciona integrada ao Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Os estados que ainda não têm SVO implantados são: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Paraná, Pará e o Distrito Federal. A implantação do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) possibilita, entre outras atividades, a redução da demanda de necropsias no IML¹⁷, bem como o aprimoramento da qualidade da informação de mortalidade para subsidiar as políticas de saúde.

A implantação de Serviços de Verificação de Óbitos (SVO) foi considerada uma estratégia com potencial redução do número de causas mal definidas e indeterminadas e uma solicitação feita pelos entrevistados na pesquisa, tanto dos IMLs quanto das secretarias de saúde. Baseado no trabalho de campo realizado neste projeto, verificamos a importância desse serviço para o aprimoramento das informações sobre mortalidade, uma vez que, retirando as verificações de óbito da esfera de competência do IML, haverá mais tempo, equipe e condições para as necropsias de mortes violentas.

6.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Em geral, algumas instituições de segurança e saúde pública têm a função de produzir informações acerca das mortes violentas, ainda que suas atribuições extrapolem essa responsabilidade (Njaine, Souza, Minayo e Assis, 1997). No entanto, diferentes autores vêm observando que estas informações não são qualificadas o suficiente, o que faz com que se perca o potencial analítico do dado. Dos registros, muito pouco se acaba sabendo (e o que se sabe reflete todas as distorções já discutidas).

O impasse para a inexistência de ações integradas no âmbito da saúde e da segurança pode ser entendido pela baixa articulação entre segmentos organizacionais que dinamizam o fluxo de informações de mortes. O arranjo formal do fluxo processual na provisão de dados de mortes violentas confiáveis requer atribuições complementares da polícia, do IML e das secretarias de saúde (estadual e municipal). Conforme explica Saporì (2007, pag. 60), “se por um lado a divergência não pode ser concebida *a priori* como anomalia, por outro, a complexa estrutura formal institucionalizada prescreve uma divisão de trabalho que deve garantir coerência e racionalidade na atuação” de organizações públicas na provisão de ordem pública e na produção e processamento de informações criminais e epidemiológicas. Essas relações desarticuladas geram pouca integração entre grupos organizacionais, um ambiente conflitivo e de baixa cooperação.

16 RESOLUÇÃO CFM nº 1.779/2005, Publicada no D.O.U., 05 dez 2005, Seção I, p.121.

17 O SVO permite detectar as emergências epidemiológicas, o diagnóstico isolado ou surtos de doenças emergentes e reemergentes e ainda agravos inusitados, orientando a tomada de decisões para o controle de doenças.

Esse problema também ocorre no interior das próprias organizações. Na segurança, observamos que os trabalhos de investigação e a produção de estatísticas ficam comprometidos pela inexistência de um sistema integrado de lançamento de dados, seja o registro de ocorrência sejam as estatísticas. Assim, os sistemas de informação de segurança pública ainda são recentes e estão sendo adaptados. A falta de integração entre os sistemas ainda é comum nas capitais visitadas. São necessários retrabalhos para a tabulação de estatísticas de mortes violentas por parte de algumas das instituições.

Uma questão relevante identificada nas visitas, com exceção de Alagoas, é a falta de articulação proveitosa entre os sistemas do IML e da Polícia Civil, o que, acreditamos, é de suma importância para o trabalho de ambas as instituições. No entanto, tanto as atividades quanto os sistemas são totalmente independentes. Vale ressaltar que nem todos os IMLs e Polícias Cíveis do Brasil possuem sistemas de informação, ainda assim, os que possuem, pouco se comunicam.

A cultura da informação ainda não é peculiar no Brasil, sobretudo, nas instituições de segurança pública. Como visto no trabalho de campo, alguns setores da Polícia Civil, por exemplo, não percebem a importância da informação e não se preocupam com a qualidade dos registros. As políticas públicas orientadas por informações que sequer servem para direcionar as ações das instituições nas quais são originadas tornam-se inoperantes, uma vez que se caracterizam como um falso dado da realidade, cuja expressão social e política reproduz o “status quo”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere à geração da informação, o evento morte, em muitos casos, é pouco esclarecido, tanto por parte da polícia, quanto pelos setores da saúde. A carência de informações necessárias para o esclarecimento das mortes nessas instituições é percebida diretamente nos formulários oficiais, que são mal preenchidos não só pela precariedade dos dados, mas também por desinteresse e descaso de alguns funcionários.

Em Salvador, por exemplo, os funcionários do IML reclamam que várias informações importantes a respeito do óbito não são encaminhadas pela Polícia Civil, o que dificulta o preenchimento da Declaração de Óbito. Por outro lado, as secretarias municipais e estaduais de saúde de Salvador e do Rio de Janeiro destacaram que o fato de os médicos legistas não preencherem a Causa Básica na DO dificulta a codificação das mortes para a digitação no sistema do Ministério da Saúde.

Ademais, as péssimas condições de trabalho e o despreparo de alguns profissionais com relação à importância da própria atividade que realizam influenciam sobre a má qualidade dos registros, sobretudo nos IMLs. Averiguamos que tanto em Salvador quanto em Maceió, os recursos existentes para a execução das atividades nos respectivos IMLs eram muito precários. Além disso, verificamos que no discurso dos funcionários dessas instituições não existe uma cultura de valorização da informação. O mesmo foi verificado na visita feita a uma Delegacia de Homicídio na capital baiana. Com exceção de Maceió, a qualidade da informação sobre os casos de mortes violentas não é percebida como responsabilidade dos policiais que atuam nas delegacias, mas apenas

dos setores de estatística da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública.

Sendo assim, tanto nas informações oficiais da Polícia quanto nas das Secretarias de Saúde, a qualidade em relação a alguns dados essenciais é extremamente precária. Isso contribui para a obscuridade e impunidade dos crimes cometidos, no caso dos registros policiais, e para a distorção da realidade, no que se refere às estatísticas da Secretaria de Saúde que vão alimentar o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde.

No caso específico das Secretarias de Saúde, que coletam os dados preenchidos na Declaração de Óbito pelo Instituto Médico Legal (IML), a insuficiência de informação reflete diretamente na elucidação da causa básica do óbito. O não-preenchimento do campo próprio na DO sobre o tipo de violência ocorrida foi destacada tanto nas entrevistas realizadas em Salvador quanto no Rio de Janeiro, onde essa variável consta como sem informação ou a informação é ignorada. Em Maceió, esse tipo de problema não ficou tão marcado, já que, em geral, os médicos-legistas preenchem esse campo da DO.

Outro fator fundamental é a falta de esclarecimento sobre as circunstâncias que levaram à morte. O IML, que por lei deve atestar todos os óbitos por causas externas, informa apenas a lesão que provocou a morte sem esclarecer o grupo de causa externa no qual essa lesão pode ser classificada (se a lesão ocorreu por causa de um acidente, por um suicídio ou por um homicídio). Essa problemática, que produz informação de má qualidade, também advém de outras questões políticas e culturais nas instituições. Para o IML, esclarecer a circunstância em que a morte ocorreu significa determinar a causa jurídica do óbito. Segundo os entrevistados, isto não pode, ou não deve ser feito, antes das devidas investigações, uma vez que a Declaração de Óbito pode vir a ser usada como prova de inquérito com as devidas implicações legais para o agressor. Já para a Secretaria de Saúde, interessa identificar a causa básica que provocou a morte daquela vítima, a fim de compor as estatísticas de mortalidade do País.

Nos casos do Rio de Janeiro e de Salvador, existe uma resistência por parte do IML em adotar essa nova concepção. Em Maceió, por outro lado, a Causa Básica do Óbito é preenchida no IML, no entanto, isto não é feito sempre pelo médico-legista, devido às demandas cotidianas, sendo, então, a causa da morte classificada pelos assistentes desses médicos.

Apesar de o IML de Maceió exercer suas atividades em condições precárias e a Causa Básica do Óbito nem sempre ser preenchida pelo médico legista responsável, o fato de a Declaração de Óbito ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde com a causa do óbito preenchida aprimora a codificação e reduz o número de causas externas com intencionalidade desconhecida. Outra questão interessante acerca do trabalho realizado na capital alagoana é a de que a Polícia Civil tem acesso *online* a todas as informações dos laudos do IML, o que também auxilia na qualidade da classificação da morte. Sendo assim, verificamos que o acesso às informações do IML pelas outras instituições pode ser um grande facilitador para o aperfeiçoamento dos dados sobre morte violenta.

Corroboramos este argumento apresentando outra experiência detectada na pesquisa. Em Salvador, segundo relato dos entrevistados, entre os anos de 2005 e

2006, através de uma articulação política iniciada pela Secretaria Estadual de Saúde, foi construído no IML um núcleo de mortalidade, coordenado por uma médica-legista, cuja atribuição era preencher as Causas Básicas dos Óbitos nas DOs. A eficácia dos resultados do trabalho desenvolvido por este núcleo pode ser confirmada pela redução do percentual de causas externas cuja intencionalidade é desconhecida nos anos de 2005 e 2006. Em janeiro de 2007 o núcleo foi desativado e, conseqüentemente, as estatísticas de mortalidade voltaram a apresentar altos índices de informação desqualificada. No entanto, para o ano de 2010 há uma mudança no percentual de causas externas com intencionalidade desconhecida. Neste ano, a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia realizou um trabalho de recodificação das mortes por causa externa com intencionalidade desconhecida, através de uma busca nos arquivos do IML, analisando os Boletins de Ocorrência, os laudos e os prontuários dos hospitais. Como resultado deste esforço, o percentual de mortes violentas com intencionalidade desconhecida reduziu de mais de 20%, no ano de 2009, para 6,5%, em 2010.

Desse modo, gostaríamos de destacar o fato de as Secretarias de Saúde realizarem tarefas de crítica dos seus dados para os casos em que a informação da Declaração de Óbito era insuficiente utilizando os registros da Polícia Civil, como é o caso do Rio de Janeiro, ou os dados dos prontuários e laudos do Instituto Médico Legal, como ocorre em Salvador. A análise das mudanças nos registros da saúde originadas pela análise dos registros policiais cumpre parcialmente o nosso objetivo. Todavia, o trabalho realizado pelas Secretarias de Saúde parte das categorias problemáticas nos registros da Saúde, mas não diz respeito às categorias problemáticas nos registros policiais.

Ademais, esses trabalhos de crítica dos dados não são institucionalizados ou definidos em portarias ou legislações dessas instituições, mas são atividades desempenhadas por iniciativas das equipes das Secretarias de Saúde, através de articulações de parceria por contatos pessoais com as outras instituições (Polícia Civil e IML) ou através de convênios interinstitucionais. Sendo assim, quando o convênio é encerrado ou quando as pessoas que mantinham os contatos entre as instituições são transferidas para outro setor, o trabalho de crítica fica parado e a qualidade das informações é prejudicada. Portanto, verificamos que não existe uma articulação institucional e política entre as instituições de saúde e polícia que assegure a qualidade dos registros de morte violenta nos municípios visitados. Ressaltamos esta questão, considerando que, segundo uma entrevistada que realiza o trabalho de crítica das informações da Declaração de Óbito, a comparação entre os laudos da polícia e dos legistas foram essenciais para esclarecer as mortes por suicídio, acidentes e homicídios com arma de fogo entre os casos em que a causa da morte não estava bem definida. Ou seja, a integração das informações da Polícia Civil, do IML e das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde é fundamental para a produção de uma informação válida e confiável.

Baseadas em informações tão precárias, as ações de segurança pública, assim como as do setor saúde, acabam prejudicadas. Em outras palavras, a sociedade tanto não tem conhecimento acerca da magnitude e do significado da violência, quanto acaba aceitando e acreditando no que é oferecido como sendo a realidade.

BIBLIOGRAFIA

- BLALOCK, H. M. JR.. The Measurement Problem: A Gap between the Languages of Theory and Research. In H. M. BLALOCK, JR. e A. B. BLALOCK (ed.), *Methodology in Social Research*, Nova Iorque, McGrawHill, 1968.
- BOURDIEU, P. The three forms of theoretical knowledge. *Social Science Information*, v. 12, n. 1, p. 53-80, 1973.
- CANO, I.; SANTOS, W. *Violência letal, renda e desigualdade social no Brasil*. Rio de Janeiro: 7letras, 2001.
- CANO, I. Mensurando a impunidade no sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro. 3º Congresso Latino-Americano de Ciência Política: Democracia e Desigualdades. UNICAMP, 2006.
- CASTRO M. S. M.; ASSUNÇÃO R. M.; DURANTE, M. O. Comparação de dados sobre homicídios entre dois sistemas de informação, Minas Gerais. *Rev Saúde Pública*; 37:168-76, 2003.
- CATÃO, Y. *Mortes Violentas – Um Panorama dos Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro, Departamento de Populações e Indicadores Sociais – IBGE, 1999.
- CERQUEIRA, D. *Mortes Violentas não Esclarecidas e Impunidade no Rio de Janeiro*. IPEA. Texto para Discussão No 1697, 2011.
- DIRK, R. C. *Homicídio doloso no Estado do Rio de Janeiro: uma análise sobre os registros de ocorrência da polícia civil*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Estudos Populacionais e Pesquisa Social do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Rio de Janeiro, 2007.
- DRUMOND J. R. M.; LIRA, M. M. T. A.; LIRA, M. de F., NITRINI, T. M. V.; SHIBAO, K. Avaliação da qualidade das informações de mortalidade por acidentes não especificados e eventos com intenção indeterminada. *Rev. Saúde Pública*, v.33, n.3, p.273-80, 1999.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 2011.
- FOUCAULT, M. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro: Cadernos da PUC n.º 16, 1974.
- GUERRERO, R.. *Programa Desepaz (Desarrollo, Seguridad y Paz: Epidemiologia de la Violencia)*. Washington, 1995.
- LOZANO, R. *La carga de la enfermedad y las lesiones por violencia contra las mujeres: el caso de la ciudad de México*. México, Centro de Economía y Salud/FUNSAUD-Banco Interamericano de Desarrollo, 1997.
- MARCH, J. G.; SIMON, H. A. *Organizations*. Graduate School of Industrial Administration Carnegie Institute of Technology, pp.1-33, 1958.

- MATOS, S. G.; PROIETTI, F. A., BARATA, R. C. B. Confiabilidade da informação sobre mortalidade por violência em Belo Horizonte, MG. *Rev Saúde Pública*; 41(1): 76-84, 2007.
- MELLO JORGE, M. C. P. Como morrem nossos jovens. In: CNPD. *Jovens Acontecendo na trilha das políticas públicas*. Brasília, 1998.
- MELLO JORGE, M. C. P. Acidentes e violências no Brasil: breve análise de suas fontes de dados. In: CERQUEIRA, Daniel; LEMGRUBER, Julita & MUSUMECCI, Leonarda (orgs.) *Fórum Criminalidade, Violência e Segurança Pública no Brasil: Uma discussão sobre as Bases de Dados e Questões Metodológicas – 1º encontro Conceituação do Sistema de Justiça Criminal e as Bases de Dados Policiais*. Rio de Janeiro: IPEA/CESEC, 2000.
- MERTON, R. K. Bureaucratic structure and personality. *Social Forces*, 18, pp-560-568, 1940.
- MIRANDA, A. P. M.; BERALDO, M. B.; PAES, V. F. Antropologia e políticas públicas: notas sobre a avaliação do trabalho policial, In: *Cuadernos de Antropología Social*. Sección de Antropología Social. Nº 25. Buenos Aires, julio del 2007.
- MONTEIRO; G. T. R.; KOIFMAN, R. J. & KOIFMAN, S. Confiabilidade e validade dos atestados de óbito por neoplasias. I. Confiabilidade da codificação para o conjunto das neoplasias no Estado do Rio de Janeiro. *Cadernos de Saúde Pública*, 13(Sup. 1):39-52, 1997.
- MORIYAMA, I. M. Problems in measurement of accuracy of cause of death statistics. *American Journal of Public Health*, 79:1349-1350, 1989.
- MUNIZ, J. Registros de Ocorrência da PCERJ como Fonte de Informações Criminais. In: Cerqueira, D. Lemgruber, J. e Musumeci, L. (orgs.), *Fórum de Debates – Criminalidade, Violência e Segurança Pública: Uma discussão sobre as Bases de Dados e Questões Metodológicas*. Rio de Janeiro, IPEA/CeSEC-UCAM, 2000.
- MUSUMECCI, L. Violência, criminalidade e segurança. Relatório de Desenvolvimento Humano do Município do Rio de Janeiro, capítulo 5, IPEA/PNUD/Prefeitura Municipal, Rio de Janeiro: 2000.
- NJAINE, K.; SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G. A produção da (des) informação sobre violência: Análise de uma prática discriminatória. *Cadernos de Saúde Pública*, 13:405-414, 1997.
- PAES, V. F. A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro: análise de uma (re) forma de governo na Polícia Judiciária. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.
- SANTOS, F. M. Os papéis dos corpos: a produção de registros policiais no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. In: XI Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2011, Salvador. *Anais do XI Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*, 2011.
- SAPORI, F. M. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.

SAPORI, L. F.; ANDRADE, S.; CARDOSO, P. Desafios da governança da política de segurança pública: o caso da Política de Integração das Polícias em Minas Gerais. Trabalho apresentado na 8º Congresso da ABCP, Gramado/RS, p.1-39. 2012.

SELZNICK, P. Foundations of theory of organization. *American Sociological Review*, 13. pp. 25-35, 1948.

SOARES, L. E.; SENTO-SÉ, J. T. O que aconteceu com o Rio de Janeiro em 93 e 94, segundo os dados sobre criminalidade? In: SOARES, L. E. et alli, *Violência e Política do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ISER, 1996.

SOARES, L. E. (org.) *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/Iser, 1996.

SOARES, G. A. D. Homicídios no Brasil: vários factóides em busca de uma teoria. Trabalho apresentado à reunião LASA (Latin American Studies Association), Miami, 2000.

SOARES, G. A. D.; BORGES, D. A cor da morte. *Ciência Hoje*, 2004.

SOUZA, E. R. *Violência Velada e Revelada: Estudo Epidemiológico da Mortalidade por Causas Externas em Duque de Caxias, Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 1991.

SOUZA, E. R. Homicídios no Brasil: O grande vilão da saúde pública na década de 80. *Cadernos de Saúde Pública*, 10(Sup. 1):45-60, 1994.

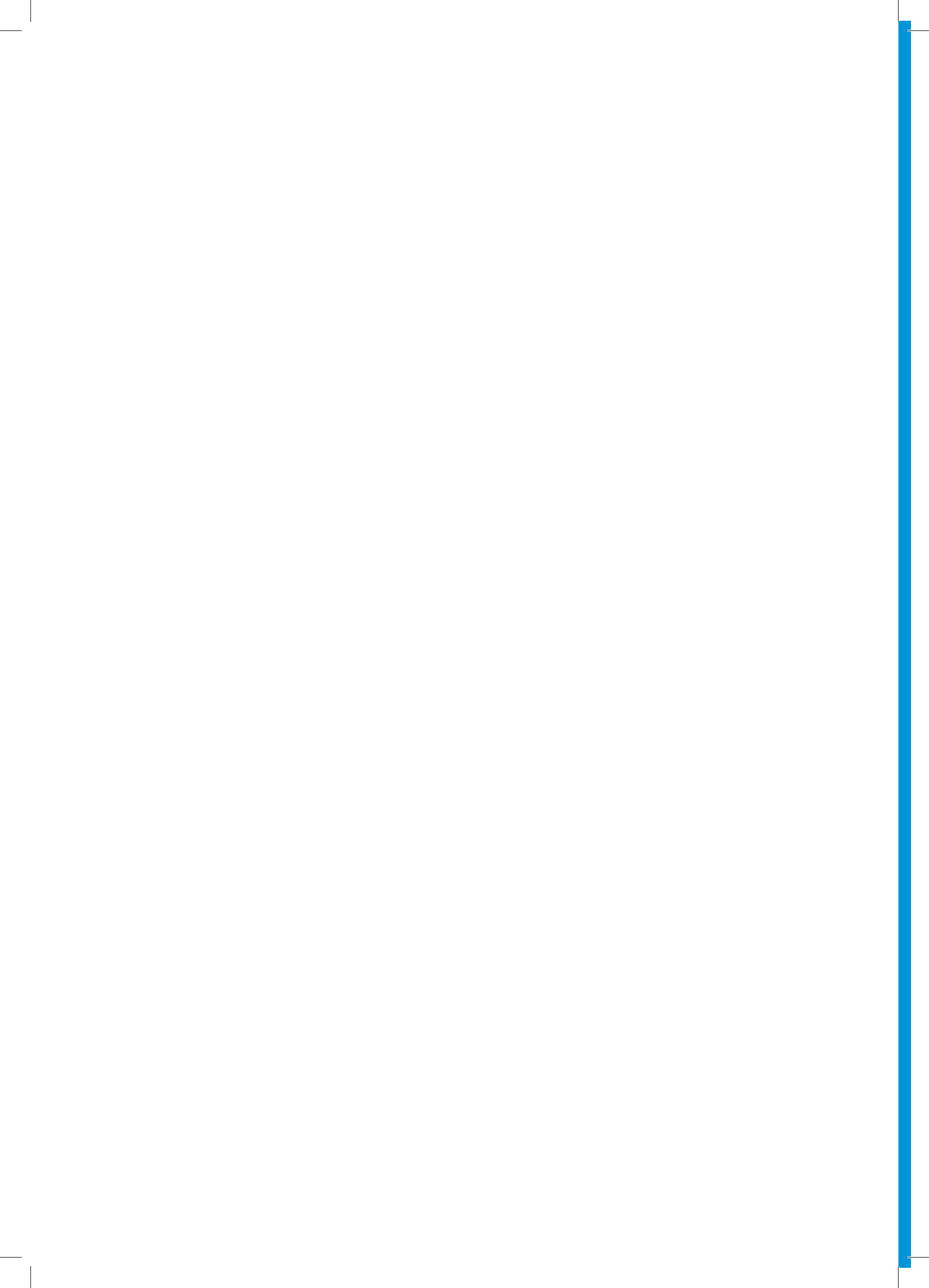
SOUZA, E. R., ASSIS, S. G.; SILVA, C. M. F. P. *Violência no Município do Rio de Janeiro: Impacto e Tendência da Mortalidade em Adolescentes de 10 a 19 Anos*. Rio de Janeiro: Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde "Jorge Carelli", Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 1996.

WEBER, M. *From Max Weber: Essays in Sociology*. Gerth e Mills, trans. Oxford, 1946;

WEBER, M. *The Theory of Social and Economic Organization*. Henderson e Parsons, trans. Oxford, 1947.

ZALUAR, A.; NORONHA, J. C.; ALBUQUERQUE, C. *Violência: Pobreza ou fraqueza institucional?* *Cadernos de Saúde Pública*, 10(Sup. 1):213-217, 1994.

ZALUAR, A. – *Qualidade de dados. Políticas públicas e democracia*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, 2001.





**Secretaria Nacional de
Segurança Pública**

**Ministério
da Justiça**

